

# GLOSSÁRIO



## **GLOSSÁRIO**

### **OBJETIVOS:**

- Assegurar uma interpretação inequívoca dos documentos emitidos pela ANATEL, por parte dos atores do setor de telecomunicações.
- Servir como referência para organismos normativos nacionais.
- Servir como referência para a ANATEL na elaboração de documentos.

### **REFERÊNCIAS:**

- Glossário de Termos Técnicos de Telecomunicações (da Telebras).
- Lei Geral de Telecomunicações, Regulamentos, Contratos de Concessão, Termos de Autorização e outros documentos emitidos pelo Ministério das Comunicações ou pela ANATEL.
- Glossários de organismos de regulamentação ou normativos internacionais, tais como FCC, ITU-T, TIA, etc.



# Abreviaturas

Para elaboração deste Glossário foram adotadas algumas convenções, a saber:

1. Cada termo descrito está seguido de uma coleção de significados e respectivos contextos. Estes contextos estão associados a áreas tecnológicas onde a expressão pode ser utilizada com o significado descrito. Estas áreas estão representadas pelas seguintes abreviações:

*(acesso)* - Redes de Acesso  
*(atm)* - Redes ATM  
*(bisdn)* - Rede Digital de Serviços Integrados de Faixa Larga  
*(centrais)* - Centrais Digitais  
*(dcn)* - Redes de Comunicação de Dados  
*(desempenho de redes)* - Desempenho de Redes  
*(fibra)* - Elementos de Rede Óptica  
*(frame relay)* - Redes Frame Relay  
*(infra)* - Tecnologia e Infraestrutura de Redes  
*(lan)* - Redes Locais  
*(multimídia)* - Serviços Multimídia  
*(nisdn)* - Rede Digital de Serviços Integrados de Faixa Estreita  
*(propagação)* - Radiopropagação  
*(QoS)* - Qualidade de Serviço  
*(radiocomunicação)* - Radiocomunicação  
*(radiodifusão)* - Radiodifusão  
*(redes inteligentes)* - Redes Inteligentes  
*(redes móveis)* - Redes de Serviços Móveis  
*(redes multiserviço)* - Redes Multiserviços

*(rtpc)* - Redes de Telefonia Pública Comutadas  
*(satélite)* - Serviços Fixos ou Móveis Via Satélite  
*(scc)* - Redes de Sinalização por Canal Comum  
*(sdh)* - Redes SDH  
*(sinc)* - Sincronismo  
*(sistemas ópticos)* - Sistemas de Comunicação Óptica  
*(sr)* - Sistemas Radiantes  
*(tarifação)* - Tarifação  
*(terminais)* - Equipamentos Terminais  
*(tmn)* - Gerência de Redes  
*(traf)* - Tráfego  
*(tv)* - TV  
*(wireless)* - Sistemas Wireless

2. Algumas das definições foram extraídas de instrumentos normativos do setor. Estes casos estão claramente indicados junto às definições da seguinte forma:

*(Dec n°/ano)* – Decreto  
*(Lei n°/ano)* – Lei  
*(NGT n°/ano)* – Norma Geral de Telecomunicações  
*(Norma n°/ano)* – Norma  
*(Port n°/ano)* – Portaria  
*(Resolução n°/ano)* – Resolução  
*(RR)* – Regulamento de Radiocomunicação da UIT.



**2B1Q “Two Binary, One Quaternary” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que código de linha 2B1Q.

**3PTY “Three Party” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar conexão tripartite.

**AAL “ATM Adaptation Layer” 1.** (*atm*) chamada do protocolo ATM que permite múltiplas aplicações terem seus dados convertidos em células ATM.

**AAL1 “ATM Adaptation Layer Type 1” 1.** (*atm*) tipo de AAL que suporta serviços com as seguintes características de tráfego: orientado à conexão, à taxa de bit constante e sensível ao atraso entre o tempo de envio e o de recepção da informação (ex: voz e vídeo a taxa constante).

**AAL2 “ATM Adaptation Layer Type 2” 1.** (*atm*) tipo de AAL que suporta serviços com as seguintes características de tráfego: orientado à conexão, à taxa de bit variável e sensível ao atraso entre o tempo de envio e o de recepção da informação (ex: telefonia móvel celular).

**AAL3/4 “ATM Adaptation Layer Type 3/4” 1.** (*atm*) tipo de AAL que suporta serviços com as seguintes características de tráfego: orientado ou não à conexão, taxa de bit variável, sem relação de tempo entre origem e destino, isto é, não sensível a atrasos (ex: X25, frame relay).

**AAL5 “ATM Adaptation Layer Type 5” 1.** (*atm*) tipo de AAL que suporta serviços com as seguintes características de tráfego: orientado ou não à conexão, taxa de bit variável, sem relação de tempo entre origem e destino (ex: X25, frame relay, TCP/IP).

**abertura 1.** (*sr*) extremidade aberta de uma corneta, de um refletor ou de um dispositivo semelhante a uma antena. **2.** (*sr*) dimensões da parte aberta de uma corneta, de um refletor, ... **3.** (*sr*) superfície próxima ou sobre a antena, na qual seu campo tem valores que são significativos e suficientes para o cálculo do

campo nos pontos externos. **4.** (*sr*) de um acoplamento, é a abertura na superfície de uma cavidade ressonante, de um guia de ondas ou de um componente de guia de ondas que transfere energia para ou de um circuito externo. É também chamada de janela. **5.** (*sr*) de um protetor, é a propriedade deste protetor de interromper correntes subseqüentes antes que operem fusíveis ou interruptores de circuito.

**abertura numérica 1.** (*sistemas ópticos*) fator característico do meio de transmissão, definido por  $AN = n \cdot \sin t$ , onde: AN = abertura numérica; n = índice de refração do núcleo da fibra; t = maior ângulo que um raio meridional que se propaga na fibra faz com o eixo da mesma. **2.** (*sistemas ópticos*) seno do ângulo-vértice do cone mais largo de raios meridionais que podem entrar ou sair de um sistema ou elemento óptico, multiplicado pelo índice de refração do meio no qual o vértice do cone está localizado. Para uma fibra óptica, na qual o índice de refração decresce monotonicamente de  $n_1$  sobre o eixo para  $n_2$  dentro da casca, é a expressão da habilidade da fibra em aceitar, em modos ligados, raios incidentes não normais, dada pela expressão:

$$AN = (n_1^2 - n_2^2)^{1/2}$$

**ABR “Available Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transferência que suporta aplicações “elásticas”, ou seja, aplicações que podem alterar sua taxa em função da disponibilidade de recursos da rede. Para que o usuário adapte sua taxa de transmissão aos recursos disponíveis, existe uma malha de controle entre a rede e o equipamento do usuário.

**absorção 1.** (*radiocomunicação*) atenuação de um sinal eletromagnético por sua conversão em calor.

**ABT “ATM Block Transfer” 1.** (*atm*) capa-

cidade de transferência ATM que suporta aplicações onde as características de transferência são negociadas com base em blocos de células. Um bloco de células é definido como uma seqüência de células da aplicação separada por células de gerenciamento de recursos (“Resource Management”, RM).

**ação 1.** (*rtpc*) função de operação que se pretende executar através de um comando (interrogação, criação, supressão, modificação, programação, remoção, ativação, desativação, etc.). **2.** (*tmn*) é um tipo de operação de gerência que é aplicado sobre o objeto gerenciado como um todo. O impacto de uma ação não se resume apenas nas modificações dos valores de atributos (Rec. X.720).

**access rate (taxa de acesso) 1.** (*dcn*) é a máxima velocidade na qual os dados podem ser passados para a rede e está definida pela velocidade da linha do circuito entre o usuário e a rede. **2.** (*frame relay*) para uma rede frame relay representa apenas a velocidade com que os dados são enviados e não a máxima taxa de dados permitida pela rede.

**access unit 1.** (*nisdn*) elemento cujas funções estão relacionadas com a interoperabilidade entre a RDSI-FE e as redes especializadas de comutação de pacotes.

**aceitação 1.** (*QoS*) evento que caracteriza a decisão do contratante ou comprador de reconhecer materiais, equipamentos, obras, serviços, sistemas ou subsistemas fornecidos ou executados pelo contratado ou vendedor como compatíveis com as especificações ajustadas no respectivo contrato de compra ou documento equivalente.

**aceitação de chamada 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada transmitido pelo equipamento terminal de dados para indicar a aceitação de uma chamada recebida.

**aceitação de chamada por senha (PCA) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao

usuário somente ser chamado quando o chamador inserir uma senha correspondente.

**aceitação seletiva de chamadas (SCA) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário filtrar as chamadas por ele recebidas (aquelas provenientes de números chamadores contidos numa lista).

**ACELP “Algebraic Code Excited Linear Prediction Coder” 1.** (*redes móveis, wireless*) algoritmo de codificação de voz a baixas taxas do tipo CELP onde o dicionário de códigos é tal que um código algébrico é utilizado para popularizar os vetores de excitação. O sinal de excitação contém um número pequeno de pulsos localizados em posições segundo um conjunto pré-definido de posições interlaçadas.

**acessibilidade 1.** (*rtpc, centrais, traf*) propriedade da central de comutação determinada pelo número de suas saídas que podem ser atingidas a partir de cada uma de suas entradas. A acessibilidade é dita plena quando for constante e de valor numérico igual à quantidade de troncos do grupo de saída considerado e é restrita quando cada uma das entradas tem acesso somente a algumas saídas.

**acessibilidade plena 1.** (*rtpc, dcn*) sistema em que cada uma das entradas tem acesso a todas as saídas. Um sistema telefônico com acessibilidade plena é aquele em que todos os acessos (terminais) têm a possibilidade de se interconectar com qualquer outro (não ao mesmo tempo), exceto os grupos fechados ou alguns casos de PABX virtual.

**acessibilidade restrita 1.** (*rtpc*) sistema em que cada uma das entradas tem acesso somente a algumas saídas.

**acesso 1.** (*dcn*) conjunto de meios (físicos e lógicos) para interação de um usuário com a rede prestadora de um serviço. **2.** (*infra, rtpc*) ponto pelo qual os sinais podem entrar ou sair de uma rede.



**acesso analógico 1.** (*rtpc*) interface de acesso de usuário da rede telefônica pública comutada (RTPC), caracterizada pelos fios “a” e “b”. É o mesmo que Interface Z.

**acesso básico “Basic Rate Access 2B+D” 1.** (*nisdn*) acesso dos clientes à Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI) faixa estreita, utilizando um par de fios de cobre e proporcionando dois canais a 64 Kbit/s (canais B1 e B2) para voz e transferência de dados e um canal D a 16 Kbit/s para sinalização, transferência de dados por pacotes e telemetria.

**acesso das interfaces 1.** (*centrais*) pontos físicos de entrada e saída associados às interfaces (analógicas ou digitais) onde são definidas as características das mesmas e onde é verificado o desempenho de transmissão em conexões envolvendo tais interfaces. Em interfaces analógicas o ponto é o mesmo para entrada e saída (acesso único).

**acesso de assinante 1.** (*nisdn*) conjunto de terminações de rede (TR1), terminações de linha (TL), meios de transmissão e repetidores (em alguns casos) que compõem a linha de assinante.

**acesso de assinante visitante 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que “*roaming*”. Facilidade que permite a uma estação móvel visitante acessar ou ser acessada pelo serviço móvel celular em um sistema visitado.

**acesso de saída 1.** (*rtpc*) ponto através do qual o fluxo do tráfego de saída deixa um estágio de comutação ou dispositivo.

**acesso de taxa primária 1.** (*rtpc*) a organização da rede de acesso correspondendo a taxas primárias é de 1544 kbit/s para o padrão americano e 2048 kbit/s para o padrão europeu. A taxa de bit do canal D para este tipo de acesso é de 64 kbit/s.

**acesso de usuário 1.** (*dcn, lan, rtpc, wireless*) meio pelo qual um usuário é conectado a uma rede de telecomunicação a fim de usar suas

facilidades ou seus serviços.

**acesso múltiplo 1.** (*bisdn*) técnica que permite a um certo número de terminais compartilhar a capacidade de uma ligação de uma forma predeterminada ou segundo as necessidades de tráfego.

**acesso múltiplo por divisão de código 1.** (*infra*) técnica de transmissão digital utilizada em sistemas de radiocomunicações. Consiste na transmissão de sinais por espalhamento espectral em que os usuários utilizam a mesma faixa de frequências durante todo o intervalo de tempo. Um dos sistemas de digitalização do acesso de telefonia celular, neste caso, permite que um grande número de usuários acesse simultaneamente um único canal da estação rádio-base sem interferências. É o mesmo que CDMA (“Code Division Multiple Access”).

**acesso múltiplo por divisão de frequência 1.** (*redes móveis*) método de transmissão em que cada canal ocupa uma frequência portadora distinta enquanto durar a comunicação designada para aquele canal. É o mesmo que FDMA (“Frequency Division Multiple Access”).

**acesso múltiplo por divisão de tempo 1.** (*redes móveis*) método de transmissão em que cada canal ocupa um intervalo de tempo distinto na mesma frequência, enquanto durar a comunicação designada para aquele canal. Em um sistema telecomunicações móvel celular com padrão TDMA as estações móveis se revezam, no tempo, na transmissão/recepção sob a mesma frequência compartilhada. É o mesmo que TDMA (“Time Division Multiple Access”).

**acesso multiponto 1.** (*dcn, nisdn*) acesso de usuário no qual mais de um equipamento terminal é suportado por uma única terminação de rede.

**acesso primário 1.** (*nisdn*) acesso 30B+D à

RDSI faixa estreita, com uma taxa de 2 Mbit/s. Tanto os 30 canais B de voz/dados como o canal D de sinalização transportam 64 Kbit/s. **acesso RDSI 1.** (*nisdn*) interface de acesso de usuário caracterizada por: a) camada física que são estruturas 2B+D (acesso básico) ou 30B+D (acesso primário), onde “B” é um canal de suporte a 64 kbit/s (“Bearer”) e “D” é o canal de sinalização (“Data”), a 16 ou 64 kbit/s (para acesso básico ou primário, respectivamente); b) camadas de enlace de dados e de rede que são protocolos do sistema de sinalização de acesso digital #1 do ITU-T.

**acesso seriado 1.** (*rtpc*) é um conjunto de acessos individuais dentre os quais um possui um código de acesso-chave por meio do qual, por processo de busca automática, se alcança o acesso individual que estiver livre. **2.** (*Resolução 66/98*) é um conjunto de acessos individuais dentre os quais um possui um código de acesso-chave, por meio do qual, por processo de busca automática, se alcança o acesso individual que estiver livre.

**acesso telefônico instalado 1.** (*rtpc*) é o conjunto de facilidades capaz de originar e receber chamadas do STFC, incluindo o acesso destinado ao uso coletivo.

**acesso usuário-rede 1.** (*dcn, rtpc, wireless*) ver acesso de usuário.

**acessórios e periféricos 1.** (*Dec 97057/88*) equipamentos ou dispositivos que acrescentam funções ou complementam dispositivos e equipamentos principais.

**acionamento de um circuito porta 1.** (*centrais*) operação ou ativação de um circuito porta.

**ACME “Analog Circuit Multiplexation Equipment” 1.** (*radiodifusão*) equipamento para derivar múltiplos canais a partir de um único canal portador analógico de 6 MHz.

**acoplador 1.** (*centrais*) dispositivo que permite combinar (misturador) ou separar (derivador ou “splitter”) sinais. **2.** (*sistemas*)

*ópticos*) dispositivo de acoplamento de transmissão usado para amostrar separadamente, através da conhecida perda de acoplamento, seja para a onda direta (incidente) ou para a onda de retorno (refletida) numa linha de transmissão. **Nota:** Um acoplador direcional pode ser usado para amostrar tanto a onda direta quanto de retorno numa linha de transmissão. Um acoplador unidirecional tem os seus terminais ou conexões para amostragem em somente uma direção de transmissão.

**acoplador direcional 1.** (*propagação*) junção de quatro portas que consiste em dois guias de ondas acoplados de tal maneira que uma única onda progressiva em cada guia induzirá uma única onda progressiva no outro, sendo a direção da última determinada pela direção da primeira. Elemento passivo de rede que divide o nível de potência do sinal de entrada fornecendo níveis predefinidos na saída.

**acoplador estrela 1.** (*fibra*) elemento óptico que permite a conexão de muitas fibras em uma única.

**acoplador híbrido 1.** (*propagação*) acoplador direcional que fornece em uma saída metade da potência de entrada.

**acoplamento 1.** (*centrais*) conexão de dois ou mais circuitos através da qual a energia é transferida de um sistema qualquer a outro. O termo não deve ser empregado no sentido de “interligação”. **2.** (*sr*) transferência de potência de uma via de transmissão de um guia de ondas para uma outra de um modo ou forma particular. Usualmente é expresso como uma relação positiva da potência de referência para a potência transferida, dado em dB.

**acoplamento acústico 1.** (*rtpc*) método de acoplamento de um equipamento terminal de dados, ou dispositivo semelhante, a uma linha telefônica através de um transdutor, o qual utiliza as ondas sonoras de ou para o monofone (ou equivalente).

**acoplamento capacitivo 1.** (*centrais, infra*) acoplamento de um circuito com outro por meio de uma capacitância que é comum a ambos.

**acoplamento cerrado 1.** (*infra*) grau de acoplamento com alta indutância ou capacitância mútua.

**acoplamento crítico 1.** (*infra*) grau de acoplamento que oferece o máximo de transferência de energia para uma determinada frequência. É o mesmo que acoplamento ótimo.

**acoplamento cruzado 1.** (*infra*) de um circulador com quatro ou mais portas, é a atenuação entre a porta de entrada e qualquer outra porta não adjacente à de entrada, de acordo com a ordem de seqüência.

**acoplamento direto 1.** (*infra*) acoplamento que resulta de uma só indutância ou resistência que forma parte de cada um dos circuitos acoplados.

**acoplamento dos modos de polarização 1.** (*sistemas ópticos*) efeito que possibilita uma transferência de energia ao longo da fibra óptica, entre os dois modos guiados com polarizações ortogonais.

**acoplamento frouxo 1.** (*infra*) acoplamento com escassa transferência de energia.

**acoplamento indutivo 1.** (*infra*) associação de um circuito com outro por meio de uma indutância comum ou mútua a ambos.

**acoplamento indutivo direto 1.** (*infra*) acoplamento indutivo realizado por meio de auto-indutâncias comuns aos dois circuitos.

**acoplamento por impedância 1.** (*sr, infra*) acoplamento usando uma impedância como elemento comum entre os dois circuitos.

**acoplamento RC 1.** (*sr, infra*) acoplamento entre dois circuitos por meio de uma combinação de elementos resistivos e capacitivos.

**acoplamento resistivo 1.** (*sr, infra*) acoplamento entre dois circuitos por meio de elementos resistivos.

**acordo 1.** (*Resolução 88/99*) instrumento atra-

vés do qual a Organização Internacional de Telecomunicações via Satélite – INTELSAT foi criada, incluindo seus anexos, porém excluindo todos os títulos de artigos, aberto para assinatura pelos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1971.

**acordo operacional 1.** (*Resolução 88/99*) acordo, incluindo seus anexos, porém excluindo todos os títulos de artigos, aberto para assinatura em 20 de agosto de 1971, na cidade de Washington, pelos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos, de acordo com as cláusulas do acordo.

**acumulação de pulsos 1.** (*tarifação*) processo de tratamento de informações relativo aos serviços multimedidos no qual os pulsos correspondentes são acumulados para efeito de tarifação.

**acumulador 1.** (*infra*) dispositivo elétrico capaz de transformar energia química em energia elétrica e vice-versa, por meio de reações quase que completamente reversíveis, destinado a armazenar, sob a forma de energia química, a energia elétrica que lhe tenha sido fornecida e restituí-la em condições determinadas.

**acumulador ácido 1.** (*infra*) acumulador no qual a matéria ativa é o chumbo e seus compostos, sendo o eletrólito uma solução aquosa de ácido sulfúrico.

**acumulador ácido de chumbo-antimônio 1.** (*infra*) acumulador ácido no qual a grade é uma liga constituída principalmente de chumbo e antimônio.

**acumulador ácido de chumbo-cálcio 1.** (*infra*) acumulador ácido no qual a grade é uma liga constituída principalmente de chumbo e cálcio.

**acumulador ácido de chumbo-puro 1.** (*infra*) acumulador ácido no qual a grade é constituída de chumbo puro.

**acumulador alcalino 1.** (*infra*) acumulador cujo eletrólito é uma solução aquosa alcalina.

**acumulador alcalino de níquel-cádmio 1.** (*infra*) acumulador alcalino no qual a matéria ativa das placas positivas é constituída essencialmente de hidróxido de níquel e a das placas negativas, de hidróxidos ou óxidos de cádmio e ferro. O eletrólito é uma solução aquosa de hidróxido de potássio.

**acumulador alcalino de níquel-cádmio do tipo bolsa 1.** (*infra*) acumulador alcalino de níquel-cádmio no qual os materiais ativos estão colocados em estruturas metálicas ou bolsas constituídas de fitas de aço perfuradas.

**acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado 1.** (*infra*) acumulador chumbo-ácido com livre escape de gases e que permite a reposição de água.

**acumulador chumbo-ácido gel regulado por válvula 1.** (*infra*) acumulador chumbo-ácido regulado por válvula, o qual apresenta o eletrólito imobilizado na forma de um gel constituído por uma solução aquosa de ácido sulfúrico e uma matriz gelificante.

**acumulador chumbo-ácido regulado por válvula 1.** (*infra*) acumulador ácido fechado sob condição normal de operação, com eletrólito imobilizado. Dispõe de uma válvula reguladora que permite o escape de gases quando a pressão interna do acumulador excede a um valor predeterminado.

**acumulador chumbo-ácido regulado por válvula com eletrólito absorvido 1.** (*infra*) acumulador chumbo-ácido regulado por válvula, o qual apresenta o eletrólito constituído por uma solução aquosa de ácido sulfúrico absorvido no separador.

**acumulador elétrico estacionário 1.** (*infra*) acumulador elétrico que trabalha em local fixo, em regime de flutuação, destinado a fornecer energia elétrica nos casos de picos de consumo, falha no sistema de retificação e/ou falta da energia primária.

**adaptação de impedância 1.** (*sr, infra*) ver ca-

samento de impedância.

**adaptação homem-máquina 1.** (*tmm*) é o mesmo que HMA.

**adaptador 1.** (*dcn*) é o mesmo que interface adaptadora.

**adaptador de máquina anunciadora (adaptador MA) 1.** (*rtpc*) equipamento que possibilita a interligação entre a máquina anunciadora e seus juntores através de um meio de transmissão.

**adaptador de terminais tipo a/b 1.** (*nisdn*) equipamento adaptador de terminais destinado a fazer a conversão de uma interface a/b para a interface dos pontos de referência R e S da RDSI, usado para ligar um TE2 (equipamento não RDSI) ao NT (RDSI). É comum designar este equipamento pela abreviatura TA. Conforme o tipo de TE2, existem vários tipos de TA tais como TA V.24, TA X.21, TA V.35, TA a/b, etc. Por exemplo, para ligar um equipamento analógico (telefone, fax, modem, etc.) à RDSI é usado um TA a/b.

**adaptador de terminais tipo V.24 1.** (*nisdn*) equipamento adaptador destinado a fazer a conversão de sinais provenientes de terminais que possuem interface V.24 para sinais de dados e sinalização nos canais B e D da interface S e vice-versa.

**adaptador de terminal (AT) 1.** (*nisdn*) grupo funcional que representa um equipamento de usuário que tem o objetivo de compatibilizar um equipamento terminal 2 (TE2) à interface S.

**2.** (*nisdn*) equipamento usado para ligar um TE2 (equipamento não RDSI) ao NT (RDSI). É comum designar este equipamento pela abreviatura TA. Conforme o tipo de TE2, existem vários tipos de TA tais como TA V.24, TA X.21, TA V.35, TA a/b, etc. Por exemplo, para ligar um equipamento analógico (telefone, fax, modem, etc.) à RDSI é usado um TA a/b.

**adaptador MA 1.** (*rtpc*) ver adaptador de máquina anunciadora.

**adaptador para estrutura de propagação 1.**

(*propagação*) adaptador usado para prover o guia de ondas de uma porta para uma estrutura de propagação de ondas.

**adaptador-Q 1.** (*tmn*) é o mesmo que QA.

**address field 1.** (*dcn*) ver campo de endereçamento.

**adesão 1.** (*tv*) é o compromisso decorrente da assinatura de contrato entre a operadora de TV a cabo e o assinante e que garante ao assinante o acesso ao serviço mediante pagamento de valor estabelecido pela operadora.

**adicional por chamada (AD) 1.** (*redes móveis*) item do plano de serviço correspondente ao valor devido pelo assinante à prestadora de serviço móvel celular por chamada recebida ou originada fora dos limites da área de mobilidade definida no plano a que o assinante está vinculado. **2.** (*Norma 23/96*) item de plano de serviço, correspondente ao valor devido pelo assinante à Concessionária de SMC por chamada recebida ou originada fora dos limites da Área de Mobilidade definida no plano de serviço a que o assinante está vinculado.

**administração 1.** (*Resolução 88/99*) instrumento através do qual a Organização Internacional de Telecomunicações via Satélite – INTELSAT foi criada, incluindo seus anexos, porém excluindo todos os títulos de artigos, aberto para a assinatura pelos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1971.

**administração de recursos de numeração 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de atividades relativas ao processo de atribuição, designação e acompanhamento da utilização de recursos de numeração, cuja destinação é fixada em planos de numeração.

**admitância de entrada 1.** (*infra*) admitância apresentada por um dispositivo à fonte de energia.

**admitância de fonte 1.** (*infra*) admitância apresentada por uma fonte de energia à porta de entrada de um equipamento ou dispositivo.

**admitância de saída 1.** (*infra*) admitância apre-

sentada pelo dispositivo à carga.

**ADPCM “Adaptive Differential Pulse Code Modulation” 1.** (*redes móveis*) codificação diferencial adaptativa de modulação por pulso. É um dos processos de codificação de voz à taxas menores do que 64 kbit/s.

**ADSL “Asymmetrical Digital Subscriber Line” 1.** (*acesso*) sistema que possibilita transmissão de sinais em banda larga nos cabos telefônicos metálicos. É a mais comum das tecnologias DSL, que são vistas como possíveis estágios intermediários na transição para redes totalmente ópticas.

**afiliado 1.** (*radiodifusão*) entidade executante de serviço de radiodifusão que transmite programação de entidade congênere. **2.** (*radiodifusão*) uma estação broadcast que coloca programas no ar porém não é proprietária da rede.

**agente 1.** (*tmn*) um usuário de um sistema de informação de gerência que, para uma troca particular de informação entre sistemas de gerência, assume o papel de agente. Segundo a Rec X701, é um usuário de um sistema de informação de gerência que, para uma troca particular de informação entre sistemas de gerência, assume o papel de agente. **2.** (*sdh*) é a parte da MAF (“Management Application Function”) capaz de responder às operações de gerência emitidas pelo gerente. O Agente efetua operações nos MOs (“Managed Objects”) emitindo eventos em nome destes. Todos os NEs (“Network Elements”) devem ter pelo menos um Agente. Alguns NEs têm gerentes e Agentes. Alguns NEs (por exemplo, regeneradores) têm apenas Agentes.

**agentes químicos agressores 1.** (*desempenho de redes*) substâncias líquidas vaporizadas ou gasosas presentes no ambiente e que podem prejudicar o desempenho dos produtos para redes e sistemas de telecomunicações.

**aglomerado celular 1.** (*redes móveis*) conjun-

to de células, com números predeterminados, onde é utilizada a totalidade dos canais de controle e voz designados ao sistema de telecomunicações móvel celular sem que haja reuso desses canais. É o mesmo que cluster.

**agregação de dados 1.** (*dcn*) facilidade que consiste em reunir pequenas quantidades de dados originados em um mesmo grupo de endereços e transmiti-los dentro da rede em uma única mensagem para ser entregue em um outro endereço.

**agrupamento de erro 1.** (*dcn*) grupo de bits no qual dois bits incorretos sucessivos são sempre separados por pelo menos um dado número (X) de bits corretos, onde o número X deve ser especificado quando o agrupamento de erro for descrito.

**alargamento do pulso 1.** (*sistemas ópticos*) aumento na duração do pulso. **Nota:** Alargamento do pulso pode ser especificado pela resposta impulso, a raiz quadrada média do alargamento do pulso, ou a duração plena de metade do máximo do alargamento do pulso.

**alarme 1.** (*dcn, infra, rtpc*) indicação dada automaticamente por um sistema como resultado de uma circunstância anormal em seu funcionamento e que requer a intervenção do pessoal de operação. Ver também tele-emergência. **2.** (*dcn, infra, rtpc*) sinalização de um evento específico que pode ou não representar uma situação de erro ou de falha. **3.** (*tmn*) uma indicação de alerta para uma condição que pode ter impacto negativo, imediato ou potencial, no estado do elemento de rede monitorado (Rec. M.3010).

**alarme não urgente 1.** (*centrais*) é o alarme indicativo de necessidade de tomada de ações corretivas no equipamento pois a sua qualidade operacional sofreu degradação gradual, embora sem interrupção dos serviços.

**alarme remoto de multiquadro 1.** (*rtpc*) informação transmitida para trás, ao terminal

remoto de um enlace com sinalização de canal associado, a respeito de falha detectada na interface, no sinal de 64 Kbit/s do intervalo de tempo do canal (ITC) 16 entrante. Consiste no acionamento do bit 6 do ITC 16 do quadro “0” de um multiquadro. Em condição normal de operação é “0” e em condição de alarme é “1”.

**alarme remoto de quadro 1.** (*rtpc*) informação transmitida para trás, ao terminal remoto de um enlace, a respeito de falha detectada na interface, no sinal a 2 Mbit/s entrante. Consiste no acionamento do bit 3 do intervalo de tempo do canal “0” do quadro que não contém alinhamento de quadro. Em condição de operação normal é “0” e em condição de alarme é “1”.

**alarme urgente 1.** (*centrais*) é o alarme indicativo de necessidade de tomada de ações corretivas urgentes pois o equipamento ou parte dele encontra-se fora de serviço.

**aleatorização 1.** (*traf*) modificação das características de um sinal de imagem, som ou dados a fim de evitar a recepção da informação de forma clara, quando não autorizada. Tal modificação é um processo bem definido, controlado pelo sistema de acesso bidirecional na emissão.

**alerta flexível (FA) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite a busca simultânea em um grupo de usuários quando a chamada for dirigida ao número piloto do grupo.

**alimentador 1.** (*sr*) é parte da antena acoplada aos terminais da linha de transmissão, com a função de produzir determinada iluminação de campos da abertura. Um alimentador pode consistir de um circuito de distribuição ou de um radiador primário.

**alinhador 1.** (*dcn*) dispositivo para alinhar os elementos de uma estrutura de dados a elementos particulares de outra e, em alguns casos, também para mudar de uma estrutura para

a outra.

**alinhamento 1.** (*dcn*) ajuste ou calibração de um equipamento para otimizar sua performance, operação pela qual um equipamento ou sistema é ajustado para atender às características elétricas especificadas. **2.** (*sdh*) é o processo pelo qual a diferença de fase entre duas estruturas de transporte (“frame offset”) é incorporada ao TU (“Tributary Unit”) ou ao AU (“Administrative Unit”).

**alinhamento de octeto 1.** (*dcn*) processo de alinhamento de uma seqüência de oito bits.

**alinhamento de quadro 1.** (*dcn, sdh*) estado no qual o quadro do equipamento receptor está corretamente em fase em relação ao sinal recebido.

**alívio de cabo 1.** (*infra*) artifício utilizado na rede de cabos para prover facilidades adicionais, transferindo a totalidade ou parte dos pares ocupados do cabo ou rota saturada para outro cabo ou rota que comporte tal carga.

**alívio de cabo por expansão 1.** (*infra*) provisão de facilidades adicionais de acordo com um plano ou programa global de expansão de rede de cabos de assinantes, de uma rota ou de toda a área de uma estação, consistindo, geralmente, na instalação de um ou mais cabos novos terminados no distribuidor geral.

**alívio de cabo por interceptação 1.** (*infra*) alívio obtido por intermédio da interceptação de um cabo existente por um novo cabo.

**alívio de cabo por remanejamento 1.** (*infra*) medida para obter algumas facilidades adicionais em pontos isolados da rede, utilizando expedientes mais econômicos tais como mudança de distribuição e instalação de pequenos trechos de cabos, de armários de distribuição e de “carrier” de assinante, para aguardar ou retardar um alívio por expansão.

**alívio de cabo por transferência 1.** (*infra*) alívio obtido pela transferência de algumas derivações laterais ou ramais de um cabo alimentador existente para outro cabo, novo

ou já existente.

**allotment 1.** (*satélite*) alocação de uma banda de frequências de um sistema para um usuário.

**allottee 1.** (*satélite*) termo usado pelos operadores de satélite para indicar aquele que aloca um espaço determinado de um sistema mediante pagamento à empresa mantenedora do sistema.

**alma de cabo 1.** (*infra*) parte central do cabo, geralmente de aço ou polímero, que dá sustentação ao mesmo.

**alma de fibra 1.** (*infra*) de um cordão em aparelho terminal, é o elemento central em torno do qual são enrolados os condutores. É também chamado de núcleo central.

**alocação dinâmica de canais 1.** (*redes móveis*) processo de redistribuição de frequências nas células visando adaptação do sistema ao tráfego do momento.

**alomorfismo 1.** (*tmm*) habilidade de um objeto gerenciado, de uma dada classe, de assemelhar-se a objetos de uma ou mais classes de objetos (Rec X.720).

**alternador 1.** (*infra*) gerador que fornece energia em corrente alternada (CA).

**alternativa de segurança 1.** (*rtpc*) rota não pertencente a um grupo de rotas, definida de forma a garantir o estabelecimento de uma chamada nos casos em que, por falha no sistema externo ‘a central, a chamada não possa ser encaminhada pelo grupo de rotas previsto para cursá-la.

**altitude 1.** (*infra*) altura absoluta de um ponto qualquer referida ao nível do mar.

**altura 1.** (*infra*) de um poste, é o comprimento total do poste menos o comprimento do engastamento.

**altura da antena sobre o nível médio do terreno (HNMT) 1.** (*Normas nº 11, 14 e 15/97*) altura do centro de radiação da antena em relação ao nível médio do terreno.

**altura da antena transmissora sobre o nível**

**médio do terreno (H/NMT) 1.** (*redes móveis, wireless, radiodifusão, tv*) é a altura do seu centro de irradiação em relação ao nível médio do terreno.

**altura de um pulso 1.** (*centrais*) ver amplitude de pulso.

**altura do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno 1.** (*radiodifusão*) é a altura do centro de irradiação desse sistema referida ao nível médio do terreno.

**altura efetiva 1.** (*sr*) de uma antena linear vertical, menor que  $l/4$ , é, no sentido de emissão, o comprimento de um radiador vertical hipotético com a extremidade inferior no nível do solo e que ocasiona o mesmo campo de radiação que a antena, à mesma distância no plano horizontal, quando percorrido por uma corrente uniforme e em fase igual à máxima corrente da antena. No sentido de recepção, é a relação entre a tensão induzida nos terminais da antena, em circuito aberto, e a intensidade da componente do campo elétrico incidente paralelo à antena.

**altura útil 1.** (*infra*) de um poste, é a altura do poste menos a distância que vai do topo ao plano de aplicação dos esforços.

**AM “Amplitude Modulation” 1.** (*radiodifusão*) é um tipo de transmissão, na faixa de 535 kHz a 1705 kHz, usado em rádio broadcast ou broadcast ondas curtas e em alguns serviços de rádio privado tais como faixa de cidadão e aviação. **2.** (*tv*) é usado em CATV para transportar o sinal de vídeo.

**ambiente 1.** (*desempenho de redes*) o que cerca ou envolve os produtos para redes e sistemas de telecomunicações nas fases de transporte, armazenagem, instalação, ensaios e operação. Para efeito de classificação da agressividade do ambiente aos produtos para telecomunicações é definido por uma classe e uma variante.

**ambiente aberto abrigado 1.** (*desempenho de*

*redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta e à chuva, ficando contudo exposto ao vento, à insolação indireta, a agentes químicos agressores e a materiais particulados.

**ambiente abrigado com troca de ar natural 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta e à chuva, possuindo proteção (parede, telhado, porta, janela ou outras) que permite uma troca de ar natural com o ambiente externo ficando, contudo, expostos ao vento, a agentes químicos agressores e a materiais particulados.

**ambiente abrigado com troca de ar reduzida 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta e à chuva ficando, contudo, expostos a agentes químicos agressores e materiais particulados, possuindo uma troca de ar reduzida com o ambiente externo.

**ambiente abrigado com ventilação mecânica 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta e à chuva e possuem proteção como parede, telhado, porta, janela ou outras (ventilação mecânica por insuflamento ou exaustão de ar, por exemplo) com controle de materiais particulados. Contudo ficam expostos a agentes químicos agressores.

**ambiente climatizado 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta, ao vento e à chuva, possuindo proteção como parede, telhado, porta, janela ou outras, oferecendo controle do ar ambiente por meio de condicionamento de temperatura, com con-



trole de material particulado. Contudo, ficam sem controle contra agentes químicos agressores e umidade relativa.

**ambiente climatizado com controle da umidade relativa 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta, ao vento e à chuva, possuindo proteção como parede, telhado, porta, janela ou outras, com controle da umidade relativa, da temperatura e de materiais particulados. Contudo, ficam sem controle contra agentes químicos agressores.

**ambiente climatizado com controle de agentes químicos agressores 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta, ao vento e à chuva, possuindo proteção como parede, telhado, porta, janela ou outras, com controle da temperatura, da umidade relativa, de materiais particulados e de agentes químicos agressores.

**ambiente de criação de serviços 1.** (*redes inteligentes*) elemento de arquitetura de rede inteligente que suporta as atividades de desenvolvimento e, em alguns casos, a simulação de serviços de telecomunicações.

**ambiente especial 1.** (*desempenho de redes*) ambiente que não pode ser classificado como aberto, abrigado, climatizado ou fechado (ver classificações) e cuja agressividade deve ser tratada separadamente conforme cada caso.

**ambiente fechado 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta, ao vento e à chuva, sem controle da temperatura, sem controle da umidade relativa, e sem troca constante de ar com o ambiente externo. O abrigo que proporciona este ambiente permite aberturas para testes e manutenção em cam-

po ficando, assim, o ambiente interno exposto a agentes químicos agressores e a materiais particulados.

**ambiente fechado com proteção adicional contra insolação ou refrigeração passiva 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual não há controle de temperatura e de umidade relativa nem troca de ar constante com o ambiente externo. Possui, contudo, uma proteção adicional contra a radiação solar direta, ou isolamento térmico ou refrigeração passiva. São permitidas aberturas do abrigo em campo para verificações e manutenção, ficando, assim, o ambiente interno exposto a agentes químicos agressores e a materiais particulados.

**ambiente hermeticamente fechado 1.** (*desempenho de redes*) ambiente exposto a agentes químicos agressores e materiais particulados no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações não ficam expostos à insolação direta ou indireta, ao vento e à chuva, a agentes químicos agressores e a materiais particulados. O abrigo que proporciona este ambiente interno não permite abertura para manutenção em campo.

**ambiente totalmente aberto 1.** (*desempenho de redes*) ambiente no qual os produtos para redes e sistemas de telecomunicações ficam totalmente expostos à insolação direta, ao vento, à chuva, a agentes químicos agressores e a materiais particulados.

**AMDT 1.** (*dcn*) abreviatura de acesso múltiplo por divisão no tempo. Ver TDMA.

**amostra 1.** (*traf*) de uma grandeza, é seu valor representativo em um instante determinado, obtido de uma parte daquela grandeza próxima a este instante. **2.** (*QoS*) de um produto, é uma ou mais unidades retiradas de um lote produzido (a ser inspecionado), de forma aleatória e independentemente de sua qualidade.

**amostra de sinal 1.** (*traf*) valor de uma característica particular de um sinal em um instante

escolhido.

**amostra reconstituída 1.** (*traf*) amostra analógica gerada na saída de um codificador quando um sinal de caractere é aplicado à sua entrada. A amplitude desta amostra é proporcional ao valor quantizado da amostra codificada correspondente.

**amostragem 1.** (*traf*) de uma grandeza, é o processo de tomar amostras desta grandeza, geralmente a intervalos de tempo iguais. **2.** (*QoS*) de um produto. Ver inspeção por amostragem.

**amplificação 1.** (*infra*) a) termo genérico usado para indicar um aumento da magnitude de uma grandeza. Normalmente é expressa em decibels (dB); b) termo genérico empregado para designar um aumento de certas grandezas características de um sinal ao atravessar um dispositivo ou um percurso. É geralmente expressa em unidades de transmissão.

**amplificação em corrente 1.** (*infra, rtpc, tv*) aumento da corrente de um sinal expresso pela relação entre a corrente de saída sobre uma carga determinada e a corrente de entrada, de um dispositivo ou percurso. É geralmente expressa em decibel(s) (dB) ou néper(s) (Np).

**amplificação em potência 1.** (*infra, rtpc, tv*) aumento da potência de um sinal expresso pela relação entre a potência de saída sobre uma carga determinada e a potência de entrada de um dispositivo. Geralmente é expressa em decibel(s) dB ou néper(s) (Np).

**amplificação em tensão 1.** (*infra, rtpc, tv*) aumento da tensão de um sinal expresso pela relação entre a tensão de saída sobre uma carga determinada e a tensão de entrada de um dispositivo. É geralmente expressa em decibel(s) dB ou néper(s) (Np).

**amplificador de baixo ruído 1.** (*wireless, radiodifusão, sistemas ópticos, tv*) amplificador empregado em estágios de entrada de receptores cuja principal característica é apresen-

tar baixa figura de ruído ou baixa temperatura equivalente de ruído, o que corresponde a amplificar adicionando muito pouco ruído.

**amplificador de campo cruzado 1.** (*propagação*) dispositivo em que um campo magnético perpendicular ao campo elétrico é usado para amplificação (exemplo típico: Amplitron).

**amplificador de canal de televisão de antena coletiva 1.** (*tv, radiodifusão*) amplificador de faixa larga para canais de televisão em VHF e UHF e canais de radiodifusão em frequência modulada (FM).

**amplificador de distribuição 1.** (*tv*) amplificadores de RF em faixa larga instalados nas redes de distribuição de TV a cabo.

**amplificador de frequência intermediária 1.** (*radiodifusão*) estágio central de um receptor de rádio super-heteródino que amplifica os sinais depois de convertidos a uma frequência intermediária (FI), por um conversor de frequências. Aplica-se também a transmissores que utilizam conversão de frequência.

**amplificador de linha 1.** (*propagação*) amplificador destinado a elevar a potência dos sinais de banda básica ao nível necessário para a emissão.

**amplificador de potência 1.** (*sr*) dispositivo utilizado para amplificar sinais elétricos, caracterizados por manejar níveis de potência em sua saída adequados à aplicação.

**amplificador heteródino de CATV 1.** (*tv*) amplificador monocanal de TV que não demodula o sinal de televisão, mas o converte em uma frequência intermediária, amplificando-a e convertendo-a no sinal original.

**amplificador modulado em velocidade 1.** (*propagação*) amplificador em que o ganho de potência é obtido pela interação de um feixe modulado em velocidade com duas ou mais cavidades ressonantes (exemplo típico: “Klystron” de duas cavidades).

**amplificador monocanal de CATV 1.** (*tv*) am-

plificador que atua nas faixas de frequência de canais de televisão, sintonizado para um canal em particular.

**amplificador óptico 1.** (*sistemas ópticos*) dispositivo que amplifica sinais ópticos sem a conversão destes em sinais elétricos. Podem ser usados no meio da linha, como repetidores, ou acoplados ao transmissor ou receptor, aumentando a distância de transmissão sem estações intermediárias, melhorando sensivelmente a confiabilidade dos enlaces ópticos.

**amplificador óptico de linha 1.** (*sistemas ópticos*) amplificador óptico usado em trechos definidos, em enlaces ópticos longos.

**amplificador óptico de potência 1.** (*sistemas ópticos*) amplificador óptico usado na entrada do enlace óptico, em sistemas de longa distância sem repetidores.

**amplificador sintonizado de radiofrequência 1.** (*radiodifusão*) amplificador de radiofrequência na qual cada estágio é sintonizado para a frequência do sinal de rádio.

**amplificador troncal 1.** (*tv*) amplificador de RF em faixa larga instalado nas redes troncais de TV a cabo.

**amplitude de pulso 1.** (*centrais*) valor de pico de um pulso.

**amplitude de um sinal 1.** (*centrais*) módulo  $A(t)$  de um sinal analítico que representa um sinal real  $p(t)$  escrito na forma:

$$p(t) + jq(t) = A(t) e^{j\phi(t)}$$

**Nota:** Para um sinal representado por  $E(t)$  cos  $(2\pi f(t) + t)$ , onde  $f$  é suficientemente grande em relação à frequência mais alta de uma componente espectral significativa de um sinal modulante, a amplitude é aproximadamente representada pela curva  $y = \pm E(t)$ .

**amplitude pico a pico 1.** (*centrais*) de uma forma de onda periódica, é o valor total, desde o maior máximo até o menor mínimo, em um período.

**AMPS “Advanced Mobile Phone System” 1.**

(*redes móveis*) padrão de telefonia móvel celular analógico adotado no Brasil e nos EUA. **analisador de categoria 1.** (*rtpc*) órgão destinado a identificar a categoria do assinante chamado ou chamador, transmitindo esta informação aos demais órgãos que dela necessitem.

**análise de riscos operacionais 1.** (*desempenho de redes*) classificação e priorização dos perigos e riscos operacionais de um sistema ou de uma rede de telecomunicações e consequente estabelecimento de planos emergenciais, de contingência e de recuperação de acidentes. **2.** (*desempenho de redes*) metodologia utilizada para estimar e classificar os perigos e riscos operacionais em um determinado sistema ou rede de telecomunicações.

**analógico 1.** (*centrais*) propriedade de um equipamento ou sinal (óptico ou elétrico) que guarda semelhança (ou analogia) com o sinal que o gerou. **2.** (*infra*) modo de transmissão onde os dados são representados por um sinal elétrico de variação contínua (ver digital). **anel híbrido 1.** (*propagação*) junção híbrida que consiste em um guia de ondas curvado segundo um círculo completo no qual prendem-se quatro guias de ondas apropriadamente espaçados ao seu redor.

**ângulo crítico 1.** (*propagação*) maior ângulo de incidência de uma onda onde, mesmo ao atingir outro meio de índice de refração menor, ainda ocorre refração. A partir desse ângulo a onda seria inteiramente refletida de volta ao primeiro meio de propagação.

**ângulo de 3 dB 1.** (*sr*) ver largura de feixe de 3 dB.

**ângulo de elevação 1.** (*sr*) ângulo formado pela direção de máxima radiação de uma antena com o plano horizontal.

**ângulo de incidência 1.** (*sr*) ângulo com que uma onda de rádio atinge uma superfície, medido pelo ângulo entre a onda e a normal à

superfície refletora no ponto de incidência.

**ângulo de meia potência 1.** (*sr*) ver largura de feixe de 3 dB.

**ângulo de perdas 1.** (*sr*) de um dielétrico, é o ângulo complementar da defasagem da corrente que atravessa um capacitor constituído pelo dielétrico considerado, em relação à tensão nos terminais deste capacitor.

**ângulo de reflexão 1.** (*propagação*) ângulo medido entre a onda ou o feixe que é refletido por uma superfície e a perpendicular a essa superfície refletora.

**anisócrono 1.** (*sdh*) atributo de um fenômeno variável no tempo, de uma escala de tempo ou de um sinal, caracterizado por instantes significativos consecutivos separados por intervalos de tempo em que não são todos obrigados a terem a mesma duração nominal ou durações mínimas iguais a um número inteiro de uma duração unitária (sinal com taxa de bits variável). Em transmissão anisócrona certos intervalos de tempo podem ser obrigados a serem iguais ou a serem números inteiros de uma duração unitária.

**anodo reativo 1.** (*infra*) massa metálica que, enterrada ou submersa e ligada a uma estrutura metálica a ser protegida, constitui uma pilha com esta estrutura, tornando-a mais eletronegativa em relação ao meio ambiente.

**anomalia 1.** (*dcn*) qualquer discrepância entre as características reais de um elemento e as características desejadas (especificadas). Uma anomalia pode ou não afetar a condição de um elemento realizar suas funções. Por exemplo, a detecção de erro numa palavra de alinhamento de quadro constitui uma anomalia.

**ANSI “American National Standard Institute” 1.** (*rtpc, dcn, redes móveis*) organização afiliada à ISO que é a principal organização norte americana envolvida na definição de padrões (normas técnicas) básicos como o ASCII.

**antena 1.** (*sr*) dispositivo para radiar ou captar ondas eletromagnéticas no espaço. Pode incorporar elementos tais como casador de impedâncias ou divisor de potência que a ela estejam fisicamente integrados.

**antena cassegrain 1.** (*sr*) sistema refletor composto por um parabolóide como refletor principal e, como refletor secundário (sub-refletor) uma superfície convexa. Neste sistema o alimentador é colocado perto do vértice do parabolóide e o foco do sub-refletor é colocado coincidente com o foco do parabolóide. Para antenas de alta eficiência ambas as superfícies refletoras são modeladas.

**antena corneta 1.** (*sr*) antena elementar que consiste de um guia de ondas no qual uma ou mais dimensões transversais aumentam na direção de abertura assumindo, assim, a forma aproximada de uma corneta.

**antena corneta com refletor 1.** (*sr*) antena constituída por uma seção de refletor parabólico ou não, alimentada por uma corneta que intercepta a superfície do refletor, situada fora do centro geométrico da abertura.

**antena de canto 1.** (*sr*) antena direcional constituída por um radiador, ou por um conjunto de radiadores, situado dentro do ângulo formado por duas superfícies planas refletoras. É também chamada de antena refletora de canto.

**antena de cobertura de área 1.** (*sr*) antena destinada a produzir diagrama de radiação específico para cobertura de sinal em determinada área, setor ou direção do espaço.

**antena de quadro 1.** (*sr*) antena constituída por uma ou mais espiras de um condutor, essencialmente coplanares e concêntricas.

**antena dipolo 1.** (*sr*) qualquer classe de antena aberta, excitada de tal modo que a corrente de onda estacionária é simétrica em relação a seu ponto médio. Comumente considera-se a antena dipolo como sendo uma estrutura metálica radiante semelhante a um condutor fino

e retilíneo que, quando excitado, possui uma distribuição de corrente cujos pontos nodais se localizam nos extremos da antena.

**antena dipolo dobrado 1.** (*sr*) antena constituída de dois dipolos dispostos próxima e paralelamente, unidos entre si nas extremidades, sendo um deles alimentado no centro. O afastamento entre os dipolos é uma pequena fração do comprimento de onda de operação.

**antena direcional 1.** (*sr*) antena com propriedade de irradiar ou receber ondas eletromagnéticas com maior intensidade em algumas direções que em outras.

**antena emissora 1.** (*sr*) antena que se destina à emissão de ondas eletromagnéticas.

**antena focal point 1.** (*sr*) sistema refletor composto de um parabolóide com o alimentador colocado no seu foco.

**antena gregoriana 1.** (*sr*) sistema refletor semelhante ao “cassegain”, mas cujo refletor secundário (sub-refletor) tem o formato côncavo. Antenas de alta eficiência possuem ambas as superfícies refletoras modeladas.

**antena helicoidal 1.** (*sr*) antena consistindo de um condutor disposto segundo a forma geométrica de uma hélice.

**antena isotrópica 1.** (*sr*) antena hipotética cuja intensidade de campos irradiados se dá de maneira uniforme em todas as direções do espaço, sendo uma referência conveniente para expressar as propriedades diretivas das antenas.

**antena lente 1.** (*sr*) antena constituída de um alimentador e de uma lente eletromagnética.

**antena linear 1.** (*sr*) é a antena que tem o seu principal mecanismo de formatação de diagrama de radiação associado a condutores elétricos longos, quando comparado com suas dimensões transversais, que são bem menores que o menor comprimento de onda dentro da faixa de frequências de operação da antena (por exemplo: log-periódica, yagi, helicoidal).

Pela importância de seu(s) elemento(s) excitador(es) linear(es) são também usualmente consideradas lineares as antenas do tipo refletor de canto.

**antena log-periódica 1.** (*sr*) qualquer uma das classes de antenas cujas características elétricas repetem-se periodicamente com o logaritmo da frequência. Caracteriza-se pela sua grande largura de faixa.

**antena monopolo 1.** (*sr*) antena aberta, atuando como parte de um dipolo, cuja outra parte é representada pela sua imagem elétrica (na terra ou em um plano de terra). Termo usado geralmente para antena retilínea, com comprimento de cerca de um quarto de onda e alimentada pela extremidade mais próxima do plano de terra.

**antena off-set 1.** (*sr*) antena de refletor simples que é um corte de parábola e que possui o alimentador deslocado do ponto focal.

**antena omnidirecional 1.** (*sr*) antena com um diagrama de diretividade essencialmente não-direcional em azimute e um diagrama direcional em elevação.

**antena parabólica 1.** (*sr*) antena com formato parabólico que garante teoricamente que todos os sinais paralelos que a atingem se concentrem sobre um único ponto, o foco. Geralmente é utilizada para comunicação com satélites.

**antena receptora 1.** (*sr*) antena que se destina à recepção de ondas eletromagnéticas.

**antena refletora 1.** (*sr*) antena que tem seu principal mecanismo de radiação associado a campos eletromagnéticos espalhados por intermédio de superfície(s) refletora(s). Exemplo: antena parabólica.

**antena refletora de canto 1.** (*sr*) ver antena de canto.

**antena refletora modelada 1.** (*sr*) antena refletora cujos refletores não são superfícies geométricas clássicas e sim formatados ou

modelados para atingir determinadas iluminações de abertura ou áreas de cobertura específicas.

**antena rômica 1.** (*sr*) antena direcional formada por dois condutores radiantes, formando cada um dos lados de um losango (forma rômica). É alimentada em uma extremidade e terminada resistivamente na outra. Cada lado do losango (ou rombo) corresponde, em geral, a diversos comprimentos de onda.

**antena transmissora 1.** (*sr*) antena que se destina à transmissão de ondas eletromagnéticas.

**antena vertical curta 1.** (*sr*) ver antena monopolo.

**antena yagi 1.** (*sr*) antena constituída por um radiador principal (elemento excitador) e por dois ou mais radiadores secundários (elementos parasitas), situados paralelamente em um mesmo plano e com os centros sobre uma mesma linha. É geralmente formada por um elemento radiador, um refletor parasita e um ou mais elementos diretores parasitas.

**antenas co-localizadas 1.** (*sr*) são duas ou mais antenas instaladas em uma mesma estrutura de sustentação ou em estruturas afastadas de até 400 metros.

**antinó 1.** (*propagação*) qualquer ponto, linha ou superfície em um campo distribuído de uma onda estacionária em que alguma variável específica atinge magnitude máxima. É o mesmo que antinodo ou ventre.

**antinodo 1.** (*propagação*) ver antinó.

**AOR “Atlantic Ocean Region” 1.** (satélite) posicionamento de satélites no arco orbital sobre o Oceano Atlântico, com regiões de cobertura decorrentes.

**apagamento horizontal 1.** (*tv*) é a supressão do sinal imagem durante intervalo predeterminado entre duas linhas de exploração sucessivas

**apagamento vertical 1.** (*tv*) é a supressão do

sinal imagem, durante intervalo predeterminado entre dois campos de exploração sucessivos.

**aparelho de telefonista 1.** (*rtpc*) conjunto de cápsula receptora, cápsula emissora, cordão e pega através do qual o(a) telefonista se comunica com o usuário ou com outro(a) telefonista.

**aparelho telefônico 1.** (*rtpc*) ver telefone e equipamento terminal.

**aparelho telefônico de assinante 1.** (*rtpc*) ver telefone de assinante.

**API “Application Program Interface” 1.** (*tmn*) interface programável utilizada entre uma aplicação e um módulo de serviço de software, entre duas camadas de um protocolo ou para comunicação entre programas num ambiente com múltiplas plataformas e sistemas operacionais.

**aplicação 1.** (*multimídia*) conjunto de atividades realizadas para responder às necessidades dos usuários numa dada situação ou contexto, como por exemplo comunicação pessoal, entretenimento, negócios ou educação. Quando os recursos de hardware e software são acessados remotamente a aplicação faz uso de um serviço de telecomunicação. **2.** (*rtpc*) conjunto de requerimentos do usuário.

**aplicação multimídia 1.** (*multimídia*) aplicação que requer simultaneamente dois ou mais tipos de mídia para representar informações a serem percebidas por seres humanos.

**aplicações ponto-a-ponto 1.** (*Resolução 68/98*) são aquelas onde duas estações fixas se comunicam entre si.

**aplicações ponto-área bidirecionais 1.** (*Resolução 68/98*) são aquelas em que a comunicação com uma determinada estação nodal, de base ou espacial pode ser feita por estações terminais, fixas ou móveis, de qualquer ponto dentro de uma determinada área geográfica de cobertura.

**aplicações ponto-área unidirecionais 1.** (*Re-*

*solução 68/98*) são aquelas em que é prevista a recepção de uma estação transmissora em qualquer ponto dentro de uma determinada área geográfica de cobertura.

**apogeu 1.** (*sr*) ponto da órbita de um satélite em que se apresenta a maior distância da Terra (ou de uma superfície de referência).

**apontamento 1.** (*sr*) posicionamento e direcionamento correto da antena parabólica para permitir a máxima recepção do sinal de um satélite.

**applets 1.** (*multimídia*) pequenos programas que desenvolvem funções específicas para apresentação de multimídia em ambientes multiplataforma.

**apresentação da informação 1.** (*Dec 97057/88*) resultado do tratamento da informação diretamente recebida, ou recuperada de armazenamento, destinado a transferi-la ao usuário de equipamento terminal de forma gráfica, sonora, óptica ou de qualquer outra forma sensível.

**apresentação do número do chamador (CNIP) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário identificar o número do chamador antes de atender a chamada.

**APS “Automatic Protection Switching” 1.** (*sdh*) proteção por comutação automática é uma comutação automática entre (e incluindo) duas funções MST, de uma seção de multiplexação principal em falha para a seção de multiplexação de proteção, usando sinais de controle transportados pelos bytes K1 e K2 do MSOH.

**área básica 1.** (*rtpc*) é o mesmo que área de tarifa básica (ATB).

**área conurbada 1.** (*rtpc*) conjunto de duas ou mais localidades cujas zonas urbanas tenham se tornado limítrofes umas das outras, constituindo um todo continuamente urbanizado, podendo ser separadas por rios, lagos, baías, braços oceânicos ou por uma

distância de até 1000 (um mil) metros.

**área de abrangência 1.** (*Norma 03/98*) área geográfica delimitada pela Agência Nacional de Telecomunicações na qual a prestadora do SMC deve explorar o serviço nos termos do Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização.

**área de abrangência de lista telefônica 1.** (*Resolução 66/98*) é a que circunscreve todas as localidades da área geográfica de prestação do STFC-LO da prestadora na forma estabelecida por regulamento.

**área de captura 1.** (*sr, satélite*) de uma estação receptora em Terra, é a área associada a uma estação receptora para um dado serviço e uma frequência específica no interior da qual, e em condições técnicas determinadas, pode estabelecer-se uma radiocomunicação com uma ou várias estações emissoras.

**área de cobertura 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) área geográfica em que uma estação móvel pode ser atendida pelo equipamento rádio de uma estação rádio-base. **2.** (*Normas 11 e 15/97*) área geográfica em que um receptor de radiochamada pode ser atendido por uma estação de base.

**área de cobertura de uma estação de base 1.** (*Norma 14/97*) área geográfica definida por um contorno de proteção, em que uma estação móvel pode ser atendida por uma estação de base.

**área de cobertura nominal 1.** (*sr, wireless, satélite, tv*) área de cobertura definida quando se estabelece um plano de frequências baseado nos transmissores previstos neste plano.

**área de cobertura real 1.** (*sr, wireless, satélite, tv*) área de cobertura determinada pelos ruídos e interferências existentes na prática e pelos resultados dos efeitos de propagação afetando o sinal eletromagnético devido à topologia e à morfologia da região coberta.

**área de cobertura sem interferência 1.** (*sr,*

*wireless, satélite, tv*) área de cobertura limitada unicamente pelo ruído natural ou industrial, ou ainda por outros serviços de telecomunicações e pelos resultados dos efeitos de propagação, afetando o sinal eletromagnético.

**área de concessão 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) área geográfica delimitada pelo Ministério das Comunicações na qual a concessionária de SMC deve explorar o serviço nos termos do contrato de concessão, observando a regulamentação pertinente.

**área de controle 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) área geográfica em que o SMC é controlado por uma determinada central de comutação controle.

**área de coordenação 1.** (*radiodifusão, sr, wireless, satélite, tv*) área em torno de uma estação terrena compreendida pelo contorno de coordenação.

**área de estação 1.** (*rtpc*) área geográfica atendida por uma estação telefônica e sua respectiva rede de cabos. A uma mesma estação pode-se associar várias áreas de serviço distintas, na emissão e na recepção. As condições técnicas incluem as características do equipamento utilizado (tanto na emissão quanto na recepção), as condições de sua instalação, a qualidade de transmissão desejada e, em particular, a relação de proteção e as condições de operação, entre outras.

**área de grupamento 1.** (*rtpc*) área geográfica atendida por uma determinada central de trânsito interurbana e por todas as centrais de trânsito de classe inferior a ela, subordinadas direta ou indiretamente.

**área de localização 1.** (*NGT 20/96*) área na qual uma estação móvel pode movimentar-se sem ser necessária a atualização dos registros de localização, podendo conter uma ou várias áreas de cobertura.

**área de mobilidade 1.** (*Norma 03/98*) compo-

nente de plano de serviço pré-pago que a) corresponde à área geográfica, que é considerada como referência para aplicação dos itens “adicional por chamada” e “deslocamento” de plano de serviço; b) é estabelecida de forma independente dos limites geográficos da área de abrangência da prestadora do SMC, podendo ser contínua ou não; c) pode ser diferenciada entre os planos de serviço pré-pagos da prestadora do SMC; d) pode estar associada a uma área de tarifação quando da habilitação do terminal do usuário do plano de serviço pré-pago; e) e) pode estar associada a uma área de registro.

**área de numeração fechada 1.** (*Norma 21/96*) área de prestação de serviços públicos de telecomunicações em que todos os assinantes a ela pertencentes, podem se comunicar digitando apenas o número de assinante, excetuando-se o caso de chamada automática local a cobrar.

**área de prestação de serviço 1.** (*redes móveis*) espaço geográfico delimitado pelo poder concedente, dentro do qual uma entidade pode explorar um determinado serviço de telecomunicações.

**área de registro 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) área de localização na qual uma estação móvel é registrada por ocasião de sua habilitação no SMC. **2.** (*Normas 23 e 24/96*) área de registro previamente definida pela concessionária de SMC, parte integrante do contrato de tomada de assinatura do assinante do SMC. É a referência para o cálculo do valor das chamadas destinadas ao assinante.

**área de serviço 1.** (*NGT 20/96*) conjunto de áreas de cobertura, podendo conter uma ou várias áreas de controle, em que estações móveis têm acesso ao SMC e na qual uma estação móvel pode ser acessada, sem conhecimento prévio de sua exata localização, inclusive por um usuário do serviço telefônico



público.

**área de serviço primária 1.** (*Resolução 116/99*) é a área de serviço delimitada pelo contorno para o qual o campo da onda de superfície está protegido contra interferências objetáveis, de acordo com o estipulado no item 3.5.

**área de sombra 1.** (*redes móveis, wireless*) parte de uma área de cobertura onde a intensidade do sinal é significativamente reduzida, degradando ou mesmo impossibilitando a comunicação.

**área de tarifa básica (ATB) 1.** (*Resolução 85/98*) parte da área local delimitada pela concessionária, de acordo com os critérios estabelecidos pela ANATEL e por esta homologada, dentro da qual o serviço é prestado ao assinante em contrapartida a tarifas ou preços do plano de serviço de sua escolha.

**área de tarifação 1.** (*Port 064/85*) agrupamento de áreas locais diversas que são aglutinadas, para efeito de tarifação, em torno de um ponto geograficamente determinado (localidade centro de área) em função do fluxo de tráfego e do código de numeração de telefonia. **2.** (*tarifação*) agrupamento de áreas locais diversas que são aglutinadas, para efeito de tarifação, em torno de um ponto geograficamente determinado, denominado centro de área de tarifação.

**área de tráfego 1.** (*rtpc*) conjunto de localidades cujo tráfego é coordenado operacionalmente por um centro fiscalizador ou por um centro semitributário.

**área do núcleo 1.** (*sistemas ópticos*) é a parte da área da seção transversal de uma fibra óptica dentro da qual o índice de refração é maior em qualquer parte que aquela da parte mais interior da casca homogênea, por uma fração específica da diferença entre o máximo índice de refração do núcleo e o índice de refração da parte mais interna da casca.

**área efetiva 1.** (*sr*) de uma antena, para uma dada direção, é a relação entre a potência disponível nos seus terminais de entrada, com carga nominal, e a potência por unidade de área da onda plana incidente sobre ela e com polarização coincidente. A abertura efetiva de uma antena não é necessariamente a mesma abertura física. As antenas lineares, p. ex., normalmente possuem uma abertura efetiva maior do que sua abertura física.

**área local 1.** (*Resolução 85/98*) área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local.

**área primária 1.** (*rtpc*) área de grupamento de uma central de trânsito classe I.

**área primária de serviço 1.** (*radiodifusão*) área dentro da qual a recepção de um transmissor de radiodifusão não está, normalmente, sujeita à interferência prejudicial ou ao desvanecimento do sinal. **3.** (*radiodifusão*) é limitada pelo contorno de proteção.

**área secundária 1.** (*rtpc*) área de agrupamento de uma central de trânsito classe II.

**áreas hierárquicas 1.** (*rtpc*) conjunto de áreas que resulta da subdivisão sucessiva de uma área de estação em rotas, seções de controle de transmissão e seções de serviço.

**armadura 1.** (*infra*) de cabos telefônicos, é uma proteção mecânica externa que envolve os cabos, protegendo-os contra agentes mecânicos externos e que inclui, normalmente, fios ou fitas de aço.

**armário de distribuição 1.** (*rtpc*) dispositivo destinado a suportar e abrigar blocos de conexão que possibilitam a interconexão dos cabos da rede alimentadora, que ali terminam, aos cabos da rede de distribuição.

**armazenamento da informação 1.** (*Dec 97057/88*) retenção temporária ou permanente de informação codificada.

**arquitetura de informação 1.** (*tmn*) a arquitetura de informação é baseada em orientação a objeto que dá suporte para migração das aplicações baseadas nos princípios dos sistemas de gerência OSI, para os princípios da TMN. Os princípios dos sistemas de gerência OSI são mapeados nos princípios da TMN e são expandidos para ajustarem-se ao ambiente TMN quando necessário.

**arquitetura de rede 1.** (*rtpc, dcn*) disposição sistemática dos elementos em uma rede para processamento e transmissão de informações.  
**2.** (*tv*) layout escolhido para projeto e implantação da rede, bem como para disposição dos seus elementos para transmissão, processamento e recepção de sinais.

**arquitetura de rede FTTC “Fiber to the Curb”**

**1.** (*tv*) é a arquitetura de projeto e implantação de redes HFC (híbrida fibra/coaxial) que considera, em sua concepção, a rede de fibra óptica levada até a calçada do usuário.

**arquitetura de rede FTTF “Fiber to the Feeder” 1.** (*tv*) é a arquitetura de projeto e

implantação de redes HFC (híbrida fibra/coaxial) que considera, em sua concepção, a rede de fibra óptica levada até um ponto predefinido, agregando ainda uma rede extensa de cabos coaxiais para conectar amplificadores e suportar o canal de retorno para atendimento aos usuários.

**arquitetura de rede FTTH “Fiber to the Home”**

**1.** (*tv*) é a arquitetura de projeto e implantação de redes HFC (híbrida fibra/coaxial) que considera, em sua concepção, a rede de fibra óptica levada até a residência do usuário.

**arquitetura física 1.** (*tmn*) é a descrição das interfaces possíveis de serem implementadas e exemplos de componentes físicos (hardware e software) que constituem a TMN.

**arquitetura funcional 1.** (*tmn*) é a descrição da distribuição apropriada das funcionalidades, a qual permite a criação de blocos funci-

onais a partir dos quais uma TMN de qualquer complexidade pode ser implementada. Esses blocos funcionais são separados por pontos de referência que conduzem aos requisitos para as especificações da interface TMN recomendada (Rec. M.3010).

**arranjo de dezesseis supergrupos 1.** (*propagação*) forma de construir uma banda básica de 900 canais, constituindo-se da combinação de 16 supergrupos básicos, por modulações, ocupando uma determinada faixa de frequência.

**arranjo de quinze supergrupos 1.** (*propagação*) forma de construir uma banda básica de 900 canais, constituindo-se da combinação de 15 supergrupos básicos, por modulações, ocupando uma determinada faixa de frequência.

**arrastamento 1.** (*QoS*) em fac-símile, é o defeito de reprodução da mensagem emitida em que, após uma rápida mudança do preto para o branco no documento original, a reprodução do branco não é obtida imediatamente, observando-se um desvanecimento gradual do cinza ao branco.

**artifacts 1.** (*tv*) pequenos defeitos na forma de mosaicos, percebidos na imagem de TV quando há falhas na transmissão digital.

**árvore de falhas 1.** (*desempenho de redes*) representação gráfica das relações existentes entre os componentes e as funções de um sistema ou rede, a qual permite mostrar como uma seqüência de defeitos pode ocasionar um acidente ou falha indesejável, chamada de “evento topo”.

**árvore de informação de gerência 1.** (*tmn*) ver árvore de nomeação (naming tree).

**árvore de nomeação “naming tree” 1.** (*tmn*) é um arranjo hierárquico de objetos gerenciados. É um objeto gerenciado usado para nomear outro, que está situado numa posição mais alta na hierarquia.

**ASB “Advanced Set-top Box” 1.** (*tv*) apare-

lho que, conectado ao aparelho de televisão e à rede de cabo permite a convergência de diversos serviços, como acesso à internet, VOD, etc.

**ASCII “American Standard Code for Information Interchange” 1.** (*dcn*) código que mapeia caracteres para números de 7 bits, que é a versão nacional dos EUA do código padrão ISO 646. **2.** (*bisdn, centrais, sdh, atm, frame relay, dcn, tmn, redes inteligentes*) código numérico padrão usado para representação de caracteres como letras, dígito, sinais de pontuação, códigos de controle e outros símbolos. É também denominada o arquivo texto que foi editado sem qualquer recurso associado (acentuação, negrito, sublinhado, fontes de letras, etc). Trata-se de um código que associa um número binário de 7 bits, de 0 a 127, aos caracteres alfa-numéricos (letras A-Z, algarismos, sinais de pontuação). Nos computadores pessoais (PC) este código é estendido a 8 bits. Praticamente todos os fabricantes de computadores e periféricos utilizam este código.

**ASE “Application Service Element” 1.** (*tmn*) conjunto de funções que provê capacidade para interfuncionamento de invocações das entidades de aplicação para um propósito específico em uma única associação de aplicação (ISO 9545).

**asserção de valor de atributo 1.** (*tmn*) é o mesmo que AVA (“Attribute Value Assertion”).

**assigned cell (Célula Designada) 1.** (*atm*) tipo de célula ATM utilizada para prover serviços para as camadas superiores e para gerenciamento da camada ATM.

**assinante 1.** (*Resolução 85/98*) pessoa natural ou jurídica que firma contrato com a prestadora para fruição do serviço.

**assinante de serviço 1.** (*redes inteligentes*) pessoa física ou jurídica que contrata serviços de telecomunicações junto a empresa

operadora.

**assinante de SME 1.** (*Norma 14/97*) pessoa jurídica a quem se deve prestar o SME de forma regular e contínua, sob condições estabelecidas em contrato.

**assinante visitante 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) assinante responsável pela estação móvel visitante.

**assinatura (plano de serviço pré-pago) 1.** (*Norma 03/98*) item do plano de serviço pré-pago correspondente ao valor a ser cobrado opcionalmente ao usuário pela prestadora do SMC, pelo fato do mesmo ter este serviço a seu dispor sob as condições previstas no plano de serviço pré-pago ao qual, por opção, está vinculado. O usuário, ao ativar os seus primeiros créditos, estará automaticamente concordando com este item sem a necessária formalização por escrito.

**assinatura (plano de serviço) 1.** (*Norma 23/96*) item de plano de serviço, correspondente ao valor devido pelo assinante à concessionária de SMC, por ter ao seu dispor o SMC sob as condições previstas no plano de serviço ao qual, por opção, está vinculado.

**assinatura 1.** (*wireless*) item de plano de serviço correspondente ao valor devido pelo assinante à Prestadora de serviço móvel celular por ter este serviço ao seu dispor sob as condições previstas no plano de serviço ao qual, por opção, está vinculado.

**assinatura básica 1.** (*rtpc*) ver tarifa de disponibilidade.

**assinatura não-residencial 1.** (*rtpc*) instalação para outra utilização que não apenas doméstica.

**assinatura residencial 1.** (*rtpc*) instalação de uso estritamente doméstico.

**assinatura tronco 1.** (*rtpc*) instalação para utilização em CPCT (PABX, PBX, KS).

**AT a/b 1.** (*nisdn*) ver adaptador de terminais tipo a/b.

**AT V.24 “Adaptador de Terminais V.24” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que adaptador de terminais tipo V.24.

**ATB “área de tarifa básica” 1.** (*rtpc*) ver área de tarifa básica (ATB).

**atendimento com curta duração 1.** (*rtpc*) atendimento ocorrido no início das gravações dos serviços especiais seguido de um desligamento. Esta alternativa é aplicável a serviços gravados cuja duração da mensagem é inferior ao tempo de liberação do sistema.

**atenuação 1.** (*rtpc, propagação*) valor que representa a redução quantitativa da potência elétrica, eletromagnética ou acústica de um sinal quando este passa por meio de uma propagação qualquer. Geralmente é expressa pela unidade de medida “decibel” (dB). **Nota:** Atenuação é freqüentemente usada como um nome inadequado para coeficiente de atenuação, que é expresso em dB/km.

**atenuação da chuva 1.** (*sr*) perda do sinal transmitido causado pela absorção de potência pela chuva.

**atenuador 1.** (*centrais*) circuito projetado para inserir uma perda, em uma linha ou entre dois circuitos, sem introduzir distorções nem mudança de impedância. **2.** (*radiodifusão*) dispositivo de duas portas, de projeto especial, que atenua a energia da porta de saída em relação à da porta de entrada de um certo valor. **3.** (*sistemas ópticos*) em sistemas ópticos, é um dispositivo que reduz a amplitude de um sinal sem distorcer apreciavelmente sua forma de onda. **Notas:** 1) Atenuadores ópticos são comumente dispositivos passivos. 2) O grau de atenuação pode ser fixo, ajustável continuamente, ou ajustável incrementalmente. **4.** (*rtpc*) órgão ou função da central CPAT que atua sobre o sinal analógico provocando uma atenuação adicional. Se o sinal está codificado o atenuador é dito digital, caso contrário, é dito analógico.

**atenuador coaxial 1.** (*tv, mms, sr*) atenuador de construção especial dotado de portas com entrada e saída coaxiais.

**atenuador comutável 1.** (*centrais*) órgão ou função que permite atuar sobre um sinal analógico (codificado ou não, em técnica MCP, Lei A) provocando uma atenuação adicional em função do encaminhamento ou direção de encaminhamento e do tipo ou categoria da chamada. Se o sinal estiver codificado o atenuador é dito “digital”. Caso contrário, é dito “analógico”.

**atenuador de absorção 1.** (*sr*) ver atenuador resistivo.

**atenuador de corte 1.** (*sr*) atenuador reativo, sob a forma de comprimento fixo ou variável de guia de ondas, usado abaixo da freqüência de corte.

**atenuador de disco 1.** (*sr*) atenuador de lâmina no qual a placa de absorção tem a forma de um disco montado fora do centro.

**atenuador de guia de ondas 1.** (*sr*) componente de guia de ondas que reduz a energia de saída, relativamente à de entrada, por qualquer efeito, inclusive absorção e reflexão.

**atenuador de hélice rotativa 1.** (*sr*) atenuador de absorção variável composto de uma seção de guia de ondas circular operando no modo TEO1, com hélices de absorção fixadas diametralmente à seção circular deste guia e girando em torno do seu eixo, no qual a atenuação depende da orientação da fita resistiva no campo elétrico. A entrada e a saída do atenuador são ligadas ao guia de ondas circular através de transições casadas, as quais podem ter placas de metal para servir como filtro de modos.

**atenuador de lâmina 1.** (*sr*) seção fendida de guia de ondas na qual é inserida uma fita resistiva. A fenda pode ou não ser provida de meios para blindagem. Às vezes uma lâmina gira em torno de um pivô localizado próximo a uma das extremidades da fenda.

**atenuador reativo 1.** (*sr*) atenuador que usa acoplamento elétrico ou magnético para variar a atenuação.

**atenuador resistivo 1.** (*sr*) em circuito de transmissão, é um circuito composto de duas portas, projetado para introduzir uma perda de transmissão pelo uso de material dissipador.

**atenuador separador 1.** (*sr*) atenuador primariamente usado para minimizar a interação entre dois dispositivos.

**atenuador tipo aleta 1.** (*sr*) atenuador resistivo em um guia de ondas retangular no qual o material de absorção é uma fita paralela ao lado da menor dimensão do guia.

**atenuador tipo guilhotina 1.** (*sr*) atenuador de lâmina em que a fita resistiva se translada perpendicularmente ao eixo do guia de ondas.

**atenuador tipo pistão 1.** (*sr*) atenuador de corte variável no qual um dispositivo de acoplamento é ligado a um pistão corrediço.

**atenuador tipo tambor 1.** (*sr*) atenuador escalonado constituído de atenuadores dispostos em círculo de modo que cada atenuador possa ser colocado entre conectores de saída e de entrada por rotação.

**aterramento 1.** (*infra*) conexão de circuitos elétricos, instalações e/ou equipamentos a um eletrodo de aterramento ou eletrodo de terra de baixa impedância, por meio de condutores também de baixa impedância. **Nota:** Para que um aterramento seja efetivo tanto o eletrodo de aterramento quanto as conexões com o mesmo devem apresentar baixa impedância, não apenas baixa resistência, para todas as frequências que compõem os sinais a serem aterrados. Para isso deve-se levar em conta que todos os condutores de corrente elétrica na forma de fios são, na realidade, trechos de linhas de transmissão: para baixíssimas frequências se comportam como resistores puros, para frequências crescentes apresentam uma indutância externa de aproximadamente

1,5 micro henry/metro e, finalmente, para frequências ainda mais elevadas os efeitos das capacitâncias distribuídas dos cabos também se tornam importantes.

**aterrar 1.** (*infra*) ligar o condutor à terra.

**atitude do satélite 1.** (*satélite*) posicionamento do satélite em relação à Terra. O controle de atitude do satélite é requerido de modo a manter suas antenas apontadas para a região de cobertura desejada.

**ativação 1.** (*rtpc*) início das operações de um sistema. **2.** (*redes móveis*) colocação em operação de estação móvel do assinante, habilitando-a ao imediato e pleno uso do serviço móvel celular.

**ativo 1.** (*redes móveis*) estado da estação móvel indicando que ela está disponível para receber entrega de chamada. Este estado é mantido na CCC, no VLR e no HLR.

**ativos 1.** (*infra*) elementos da rede de cabo que recebem alimentação.

**ATM “Asynchronous Transfer Mode” 1.** (*atm*) técnica de transferência de dados baseada em células fixas de 53 bytes que permite a comunicação de dados digitais em alta velocidade e grandes volumes. A técnica ATM se aplica ao transporte, à multiplexação e à comutação de informações que chegam na forma de pacotes denominados células ATM. O princípio fundamental dessa técnica consiste na segmentação do fluxo de informações de diversos tipos (contínuo ou descontínuo) em uma seqüência de células elementares para serem transmitidas e comutadas.

**ATM Forum 1.** (*atm*) grupo fundado em outubro de 1991 composto por fabricantes de equipamentos ATM, operadores de redes de telecomunicações, centros de pesquisa e usuários, com a finalidade de acelerar o desenvolvimento de produtos e serviços ATM. O trabalho do ATM Forum se concentra especialmente no desenvolvimento de equipamen-

tos e serviços para as redes privadas.

**atraso de conexão 1.** (*dcn*) intervalo de tempo entre o pedido de estabelecimento da conexão (setup) e a conexão (connect) nos circuitos de 64 Kbit/s.

**atraso de grupo absoluto através de uma central 1.** (*rtpc*) soma dos tempos necessários para que uma informação percorra ambos os sentidos de uma conexão através da central. Tal tempo inclui o atraso devido ao alinhamento de quadro mas não inclui atrasos devido a funções auxiliares, como por exemplo cancelamento de eco, os quais dão origem a atrasos adicionais. Atraso de grupo absoluto é o mínimo atraso medido na faixa de 500 Hz a 2800 Hz.

**atraso de propagação 1.** (*QoS, traf, dcn*) quantidade de tempo que uma informação leva para trafegar da fonte ao destino, em uma rede.

**atribuição 1.** (*Resolução 86/98*) alocação de recursos de numeração, previamente destinados em plano de numeração, a uma dada prestadora de serviço de telecomunicações.

**atribuição de faixas de frequências 1.** (*radiodifusão, redes móveis, wireless*) o mesmo que atribuição de frequências.

**atribuição de frequências 1.** (*radiodifusão*) determinação de frequências, ou de faixas de frequências, para um determinado serviço.

**atribuição de numeração 1.** (*Resolução 86/98*) alocação de recursos de numeração, previamente destinados em plano de numeração, a uma dada prestadora de serviço de telecomunicações.

**atribuição de tráfego 1.** (*traf*) determinação das responsabilidades operacionais de um centro de comutação manual ou de um posto de serviço, relativas à manipulação das chamadas interurbanas manuais.

**atribuição prioritária de canal (PACA) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário ter privilégio na obtenção de um canal em chamada originada quando esse recur-

so estiver limitado.

**atributo 1.** (*tmn*) são informações relativas a um objeto gerenciado, usadas para descrevê-lo (em parte ou no todo). Essas informações consistem num tipo de atributo e seu correspondente valor ou valores (atributo de valor único ou atributo de múltiplos valores, respectivamente).

**atributo de conexão 1.** (*nisdn*) característica especificada de uma conexão em RDSI. Os valores associados a um ou mais atributos de conexão podem ser usados para distinguir aquela conexão de outras.

**atributo de função 1.** (*tmn*) propriedades ou características de função que permitem diferenciação entre realizações a serem especificadas por meio de parâmetros (Rec. M.3010).

**atributo de serviço 1.** (*rtpc*) característica especificada de qualquer serviço de telecomunicações. Os valores associados a um ou mais atributos de serviço podem ser usados para distinguir um serviço de telecomunicações de outros.

**attachment 1.** (*redes multiserviço, dcn*) envio de um arquivo associado a uma mensagem.

**ATV “Advanced Television” 1.** (*tv*) sigla designada para a TV broadcast digital. Nova tecnologia de televisão que provê melhor qualidade de áudio e vídeo que o padrão atual de sistema de televisão broadcast.

**AU “Administrative Unit” (Unidade Administrativa) 1.** (*sdh*) é uma estrutura de transporte constituída por um VC de Ordem Superior (“Higher Order”) e por um ponteiro que indica o início do VC dentro da estrutura de transporte. Dois tipos de AUs são definidos a) o AU-4, que consiste de um VC-4 mais um ponteiro de AU que indica a diferença de fase entre o VC-4 e o quadro STM-N; b) o AU-3, que consiste de um VC-3 mais um ponteiro de AU que indica a diferença de fase entre o VC-

3 e o quadro STM-N.

**áudio 1.** (*bisdn, multimídia, rtpc*) parte do sinal que carrega as informações de som.

**audioconferência 1.** (*bisdn, redes multiserviço, rtpc, multimídia*) teleconferência na qual os participantes encontram-se interligados por circuitos telefônicos. Eventualmente a transmissão de outros sinais tais como fac-símile ou teletexto podem ser adicionados à transmissão dos sinais de voz.

**audiofrequência 1.** (*terminais*) ver frequência de áudio (AF).

**AUG “Administrative Unit Group” (Grupo de Unidades Administrativas) 1.** (*sdh*) é uma estrutura de informação constituída por uma ou mais AUs e constitui o “payload” do STM-1. Um AUG pode ser formado por três AU-3s ou um AU-4.

**AU-LOP “AU Loss of Pointer” 1.** (*sdh*) é a perda do ponteiro de AU.

**AU-SIA 1.** (*sdh*) corresponde a um sinal “tudo 1” em todo o AU, inclusive no ponteiro.

**autenticação 1.** (*tmn*) validação da identidade do chamador proporcionando proteção contra transações fraudulentas. Identificação, autenticação e informação de autorização devem ser protegidas pela rede. Quando essa necessidade é exigida numa associação orientada à conexão, ela é conhecida como autenticação par a par. Quando é suportada por uma associação não orientada a conexão, ela é conhecida como autenticação dos dados na origem (Rec. M.3010).

**autonomia 1.** (*infra*) em energia CC/CA é o período de tempo em que um equipamento ou sistema pode manter suas características de funcionamento sem a ação de agentes externos.

**autorização 1.** (*Dec 97057/88*) ato administrativo pelo qual o Poder Público competente outorga a terceiros a faculdade de explorar em nome da União, por conta própria e por tempo determinado, serviços de telecomunicações.

**2.** (*Dec 52.795/63*) é o ato pelo qual o Poder Público competente concede ou permite a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, a faculdade de executar e explorar, em seu nome ou por conta própria, serviços de telecomunicações durante um determinado prazo.

**autorização de serviço de telecomunicações**

**1.** (*Lei 9.472/97*) ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

**autorização de transferência 1.** (*rtpc*) procedimento que inclui o gerenciamento de rotas de sinalização e que é usado para informar ao ponto de sinalização que uma rota de sinalização está disponível.

**autorização de uso de radiofrequência 1.** (*Lei 9.472/97*) é o ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessados, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência nas condições legais e regulamentares.

**autorizada 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que explora o STFC em regime privado em uma determinada região, conforme o Plano Geral de Outorgas.

**auto-teste 1.** (*centrais*) conjunto de programas que tem por finalidade verificar o correto funcionamento de cada uma das funções “hardware” de um dado equipamento.

**AVA “Attribute Value Assertion” 1.** (*tmn*) declaração que um particular atributo de um objeto gerenciado assume, isto é, uma sentença pode ser verdadeira, falsa ou indefinida, de acordo com os valores de uma entidade (Rec. X.501).

**avalanche térmica (“thermal runaway”) 1.** (*infra*) em acumulador de energia CC, é o au-

# A

mento progressivo da temperatura no interior do elemento regulado por válvula. Ocorre quando o mesmo não consegue dissipar o calor gerado no seu interior.

**avaria 1.** (*infra*) incapacidade de um elemento realizar sua função salvo quando esta se deve à manutenção preventiva ou ações previstas. Em seguida à configuração de uma falha diz-se que o elemento está avariado.

**azimute 1.** (*sr*) ângulo formado entre a projeção vertical do satélite na terra e o norte geográfico, contado em sentido horário, para o

ajuste horizontal da antena. **2.** (*sistemas ópticos*) ângulo entre a perpendicular ao plano de incidência e o plano de vibração de uma radiação eletromagnética planopolarizada.

**azimute geográfico 1.** (*sr*) ângulo que uma dada direção forma com a direção do norte geográfico, medido no sentido horário. É o mesmo que azimute verdadeiro.

**azimute magnético 1.** (*sr*) ângulo que uma dada direção forma com a direção do norte magnético, medido no sentido horário.

**azimute verdadeiro 1.** (*sr*) ver azimute geográfico.





# B

**backbone 1.** (*redes multiserviço, dcn*) nível superior em uma rede hierárquica. Redes locais e trânsito que se conectam ao mesmo backbone são garantidamente interconectadas. Geralmente transporta um grande volume de tráfego. A aplicação do vocábulo é relativa pois o backbone de uma rede de pequenas proporções pode ser bem menos veloz que linhas não-backbone de uma rede ampla. **2.** (*desempenho de redes*) segmento de alta densidade de tráfego em uma rede de telecomunicações. **3.** (*tv*) cabo troncal de uma rede. Em CATV, é o cabo central instalado em um prédio.

**back-off 1.** (*wireless, radiodifusão, sistemas ópticos, satélite, tv*) redução do nível de potência de saída de operação de um Amplificador de Potência, em relação à sua potência de saturação. Normalmente o back-off é expresso em decibéis (dB).

**balun 1.** (*infra*) transformador que faz a adaptação entre circuitos equilibrados e circuitos não equilibrados.

**banco de modems 1.** (*rtpc*) grupo funcional destinado a prover compatibilidade de modem na rede para possibilitar a comunicação de dados com interfuncionamento entre RDSI e RTPC sem que a estação de dados do usuário da RDSI tenha que dispor de modem.

**banda 1.** (*radiodifusão*) determinada faixa de frequências do espectro eletromagnético.

**banda A 1.** (*wireless*) conjunto de frequências destinado à telefonia móvel celular.

**banda alta 1.** (*tv*) faixa de frequências variando de 174 a 216 MHz, correspondente aos canais de 7 a 13 em TV VHF, conhecida também como VHF/H.

**banda B 1.** (*wireless*) conjunto de frequências destinada à telefonia móvel celular e que será explorada pelas empresas espelho.

**banda baixa 1.** (*tv*) faixa de frequência de 54 a 88 MHz, correspondente aos canais de 2 a 6

em TV VHF, conhecida também como VHF/L. **banda básica 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências ocupada por um sinal, ou por vários sinais multiplexados, destinada a ser transportada por um sistema de transmissão por linha ou via rádio. No caso de radiocomunicações, o sinal de banda básica constitui o sinal que modula o emissor radioelétrico. Quando uma emissão envolve uma modulação múltipla considera-se geralmente como banda básica a faixa ocupada pelo sinal aplicado ao primeiro estágio de modulação e não a faixa ocupada por um sinal modulado intermediário. É o mesmo que banda de base.

**banda básica de rádio 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências disponíveis para a transmissão de todos os sinais com os quais o equipamento de rádio pode ser modulado.

**banda C 1.** (*satélite*) faixa de frequências de microondas delimitada entre 3,4 e 7,25 Ghz. Em comunicação com satélites geoestacionários a banda C compreende as faixas de frequências entre 3,7 e 4,2 GHz, no enlace de descida, e entre 5,925 e 6,425 GHz no enlace de subida. Normalmente utilizada por satélites do tipo GEO e sistemas rádio terrestres do serviço fixo.

**banda C estendida 1.** (*satélite*) compreende a banda C aumentada em 75 MHz, ou seja, as faixas de frequências entre 3,625 e 3,7 GHz no enlace de descida e entre 5,85 e 6,425 GHz para o enlace de subida. Refere-se aos transponders adicionais adotados nos satélites GEO Brasileiros.

**banda de base 1.** (*radiodifusão*) ver banda básica.

**banda de coerência 1.** (*redes móveis, wireless*) máxima separação em frequência para a qual as componentes espectrais do sinal recebido permanecem fortemente correlacionadas. A banda de coerência é inversamente proporcional ao espalhamento por atraso.

**banda de guarda 1.** (*radiocomunicação*) ver

# B

faixa de guarda. **2.** (*redes móveis*) faixa de frequências situada entre dois serviços e que não deve ser ocupada pois receberá sinais interferentes provenientes de ambos.

**banda estreita 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências de menor extensão usada principalmente para telefonia e dados.

**banda KA 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências entre 18 e 31 GHz usada para o serviço de LMDS.

**banda KU 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências de microondas de 10,95 a 12,7 GHz usada para aplicações espaciais e nos serviços de DTH.

**banda L** (*satélite*) faixa de frequências entre 0,5 e 1,6 GHz . Usada como faixa de FI em Block Down converters, radiodifusão, sistemas fixos e móveis por satélite dentre outros.

**banda lateral 1.** (*radiodifusão*) ver faixa lateral.

**banda Q 1.** (*satélite*) faixa de frequências entre 33 e 50 GHz . Usada em comunicação entre satélites, sistemas fixos, radionavegação, radiolocalização, sistemas fixos terrestres e por satélite dentre outros.

**banda S 1.** (*satélite*) faixa de frequências entre 2 e 2,7 GHz . Usada em sistemas fixos, móveis por satélite, pesquisa espacial, dentre outros.

**banda V 1.** (*satélite*) faixa de frequências entre 50 e 75 GHz . Usada em sistemas de pesquisa espacial, sistemas fixos, links entre satélites, radiolocalização, dentre outros.

**banda X 1.** (*satélite*) faixa de frequências entre 7,25 e 8,4 GHz . Tem como uso típico aplicações militares.

**bandwidth 1.** (*radiodifusão*) largura de faixa, é um grupo contínuo de frequências, caracterizado pelos limites máximo e mínimo ou pela diferença entre eles.

**barra 1.** (*infra*) em energia, é barra de metal de boa condutividade elétrica, normalmente de seção retangular.

**barra coletora 1.** (*infra*) num acumulador, em energia CC, é peça de interligação à qual estão soldadas as placas de mesma polaridade e o(s) pólo(s) correspondente(s).

**barra de fixação 1.** (*infra*) barra de ferro, em geral galvanizada ou cadmiada, empregada como suporte de blocos de contatos, tiras de relés e outras montagens, em centrais telefônicas.

**barra de jaques 1.** (*infra*) conjunto de jaques dispostos horizontalmente em painéis com a função de interligar partes de circuitos.

**barra de proteção 1.** (*infra*) barra ou chapa de ferro, em geral galvanizada, empregada em certas partes dos bastidores de equipamentos de centrais telefônicas.

**barra geral 1.** (*infra*) é o barramento principal de energia elétrica ou de um sistema de aterramento.

**barra horizontal/vertical 1.** (*infra*) barra de metal empregada no sentido horizontal/vertical nos quadros telefônicos de barras cruzadas.

**barramento 1.** (*infra*) em energia, é barra ou conjunto de barras devidamente instalado para fins de aplicação elétrica.

**barramento de carga 1.** (*infra*) em energia CC, é o barramento para o qual pode ser comutado o pólo não-aterrado de qualquer das unidades retificadoras e conversoras ou das baterias que compõem a fonte primária de corrente contínua, para fins de realização de testes nessas unidades ou baterias, bem como para possibilitar a carga especial das baterias.

**barramento de consumidor 1.** (*infra*) em energia CC, é o barramento destinado às conexões correspondentes ao potencial admitido pelo consumidor.

**barramento de flutuação 1.** (*infra*) em energia CC, é o barramento destinado às conexões correspondentes ao potencial de flutuação das baterias.

**barramento de terra 1.** (*infra*) barra condutora de eletricidade onde são interligados os condutores de terra com o sistema de eletrodos de terra. Pode estar internamente à estrutura a ser protegida.

**barra-ônibus “bus bar” 1.** (*infra*) condutor ou grupo de condutores que serve como ligação comum a um ou mais condutores.

**barras cruzadas 1.** (*traf*) comutador que tem um certo número de circuitos de acesso dispostos verticalmente, um certo número de circuitos de acesso dispostos horizontalmente e dispositivos mecânicos operados eletromagneticamente para interconectar qualquer das vias verticais com qualquer das vias horizontais.

**barreter 1.** (*infra*) resistor com coeficiente de temperatura positivo e relativamente elevado destinado à detecção de potências de radiofrequência. A potência de microondas é convertida em calor e a variação de resistência é uma medida da potência de radiofrequência.

**base 1.** (*infra*) de um poste, é o plano transversal ao eixo do poste, passando pela sua extremidade inferior. **2.** (*traf*) fundamento de um sistema de numeração.

**base de dados de serviço 1.** (*redes inteligentes*) elemento da arquitetura de rede inteligente responsável por suportar as funções de armazenamento de dados de rede, serviços e usuários/clientes.

**base de informações de gerenciamento (BIG) 1.** (*nisdn*) em RDSI é o conjunto de tabelas com estatísticas de erros e outras informações de operação. **2.** (*tmm*) é o mesmo que MIB.

**baseband audio 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências em que trafegam as informações de sinais de áudio.

**baseband video 1.** (*radiodifusão*) faixa de frequências em que trafegam as informações de sinais de vídeo.

**bastidor 1.** (*infra*) estrutura fixa, geralmente metálica, na qual são montados aparelhos, quadros, prateleiras e unidades diversas. Pode ser fechada ou não e normalmente conta com fiação e distribuição de alimentação.

**bateria 1.** (*infra*) conjunto de vários elementos ligados para fornecer corrente pela conversão de energia química, térmica, solar ou nuclear em energia elétrica. Em energia CC é o conjunto de acumuladores interligados convenientemente.

**bateria central 1.** (*infra*) conjunto de acumuladores destinados a alimentar os equipamentos da central de comutação, bem como os equipamentos terminais a ela interligados. Expressão usada também para qualificar o equipamento terminal ou o circuito telefônico cuja alimentação é feita em um ponto distante do local de instalação do aparelho.

**bateria de estação central 1.** (*infra*) conjunto de elementos acumuladores ligados em série para constituir uma fonte de alimentação de CC de 48 V para alimentar uma central telefônica.

**bateria local 1.** (*infra*) conjunto de acumuladores ou pilhas instalado junto ao equipamento terminal e que se destina a fornecer-lhe alimentação. Expressão usada também para qualificar o equipamento terminal ou o circuito adequado para receber alimentação por bateria local.

**batimento 1.** (*tv, mms, sdh*) variação periódica da amplitude que resulta da combinação linear ou não-linear de oscilações de frequências ligeiramente diferentes.

**batimento composto de 3º ordem 1.** (*mms, sdh, tv*) é a distorção em um canal do sistema de TV causada pelos produtos de 3º ordem dos demais canais quando o sistema opera em sua capacidade plena.

**baud 1.** (*dcn*) medida de velocidade para transmissão de dados computada em número de

elementos trocados por segundo. A taxa de baud é a velocidade com a qual os computadores podem transferir dados através de um modem usando software de comunicações.

**Bc “Committed Burst Size” 1.** (*frame relay*) representa a máxima quantidade que a rede garante transportar em condições normais de operação durante um período de tempo  $T_c$ . A relação entre o CIR e Bc é dada por  $Bc = CIR \times T_c$ .

**BCOB “Broadband Connection Oriented Bearer” 1.** (*atm*) tipo de transporte solicitado pelo usuário para o transporte de seus dados na rede ATM.

**BCOB-A “Broadband Connection Oriented Bearer Class A” (Transporte Classe A) 1.** (*atm*) transporte orientado a conexão e com taxa de bit constante e relação de tempo entre origem e destino requerida.

**BCOB-C “Broadband Connection Oriented Bearer Class C” (Transporte Classe C) 1.** (*atm*) transporte orientado à conexão com taxa de bit variável e relação de tempo entre origem e destino requerida.

**BCOB-X “Broadband Connection Oriented Bearer Class X” (Transporte Classe X) 1.** (*atm*) tipo de transporte orientado à conexão onde os parâmetros de tráfego, os requisitos de tempo e a AAL são transparentes à rede.

**Be “Excess Burst Size” 1.** (*frame relay*) é a máxima quantidade de dados durante o período de tempo  $T_c$ , no qual o usuário pode exceder o Committed Burst size (Bc). Para o cálculo de Be utiliza-se o EIR (Excess Information rate), que não é uma variável configurável, mas a máxima velocidade em que um determinado circuito pode trafegar. Desta forma a variável EIR deve ser sempre menor ou igual à taxa de acesso. A relação EIR e os parâmetros Bc e Be é dada por  $EIR = [(Bc + Be) / Tc]$  £ taxa de acesso.

**beam 1.** (*propagação*) feixe de ondas irradiadas. Ver feixe de antena.

**beam bender 1.** (*propagação*) canalizador do sinal, com polarização cruzada, colocado entre o transmissor e os receptores para cobrir áreas de sombra, sem visada direta. É usado principalmente em MMDS.

**BECN “Backward Explicit Congestion” 1.** (*dcn*) sinal enviado numa rede frame relay congestionada para avisar ao usuário que os procedimentos de prevenção de congestionamento devem ser enviados, onde aplicáveis, para o tráfego na direção oposta à do frame que transporta o indicador BECN.

**behaviour 1.** (*tmn*) descrição do modo pelo qual objetos gerenciados, “name bindings”, atributos, notificações e ações interagem com os recursos reais modelados e entre sí (Rec. X.720).

**bel 1.** (*dcn, sr, wireless, radiodifusão, sistemas ópticos, mms, sdh, tv*) unidade que dá a relação entre dois níveis de potência em uma escala numérica onde cada número é dado pelo logaritmo decimal e onde um dos níveis de potência é tomado como referência. Esta relação pode ser também entre unidades de corrente, tensão, trabalho, entre outras. O símbolo é B.

**BER “Bit Error Rate” 1.** (*dcn*) abreviatura do termo em inglês Bit Error Rate, corriqueiramente usada na linguagem técnica para se referir à taxa de erro de bits. **2.** (*QoS*) índice que mede a quantidade de erros de um sinal digital. **3.** (*redes móveis*) proporção de bits recebidos com erro em relação ao total de bits transmitidos em um certo intervalo de tempo.

**biblioteca de informação de gerência 1.** (*tmn*) é o mesmo que MIL.

**B-ICI “B-ISDN Inter-Carrier Interface” (Interface RDSI-FL Entre Operadoras) 1.** (*atm*) interface entre redes ATM definida pelo ATM Forum para suportar serviços de usuários que passam através de várias operadoras.

**bidirecional 1.** (*atm, bisdn, dcn, frame relay, multimídia, redes móveis, rtpc, sistemas ópticos, sdh, wireless*) referente a uma comunicação em que a transferência de informações é possível simultaneamente em ambas as direções entre dois pontos, simultaneamente ou não.

**bilhetador automático 1.** (*tarifação*) órgão ou conjunto de órgãos encarregado de registrar em fita ou em disco magnético ou, ainda, de imprimir as informações relativas às chamadas automáticas.

**bilhetagem 1.** (*tarifação*) sistema que efetua a tarifação de chamadas.

**bilhetagem automática 1.** (*tarifação*) método de tarifação no qual as chamadas são medidas por tempo de utilização e as informações relativas às mesmas são registradas em uma memória de massa para serem posteriormente processadas para fim de cobrança.

**bilhetagem automática centralizada 1.** (*tarifação*) processo de tarifação automática no qual as informações relativas às chamadas internacionais são registradas pelo bilhetador automático do próprio centro de trânsito internacional.

**bilhetagem automática descentralizada 1.** (*tarifação*) processo de tarifação automática no qual as informações relativas às chamadas internacionais são registradas pelo primeiro centro de trânsito nacional de origem dotado de equipamento bilhetador automático.

**binário 1.** (*dcn*) pertencente a um sistema de numeração de base “2” que compreende seleção, escolha ou condição em que haja duas possibilidades.

**bip 1.** (*infra, redes móveis*) serviço especial de telecomunicação, com características específicas, destinado a transmitir, por qualquer forma de telecomunicação, informações unidirecionais originadas em uma estação de

base e endereçadas a receptores móveis, utilizando-se das faixas de radiofrequências específicas em lei.

**BIP-X “Bit Interleaved Parity” 1.** (*sdh*) é um código utilizado para a monitoração de desempenho através de cálculos de paridade, sendo que cada quadro é dividido em seqüências de X bits. Os primeiros bits de cada seqüência são somados em módulo 2 e o resultado é armazenado no primeiro bit da seqüência de X bits reservada para monitoração de desempenho do próximo quadro. Os segundos bits de cada seqüência também são somados em módulo 2 e o resultado é armazenado no segundo bit da seqüência de X bits reservada para monitoração de desempenho e, assim sucessivamente até a soma módulo 2 dos “Xésimos” bits de cada seqüência. A seqüência de X bits que armazena os resultados das somas módulo 2 é o próprio código BIP-X. **Notas:** 1) Os X resultados dos cálculos de paridade independentes são armazenados em posições adjacentes na seqüência reservada, sendo que para cada bit o resultado da soma das marcas será 1(um) para um número ímpar e 0 (zero) para um número par. 2) No receptor, os cálculos de paridade independentes são refeitos a cada quadro e os X resultados dos cálculos são comparados com os resultados recebidos, havendo contagem das discrepâncias. 3) Quando se utiliza o BIP-24 para a monitoração de desempenho de seção de multiplexação para o STM-1, o BIP-96 para o STM-4 e o BIP-384 para o STM-16, o mecanismo de detecção de erros é idêntico ao descrito anteriormente, porém a paridade é calculada sobre os bits do quadro STM-N excluindo-se as três primeiras linhas do SOH que pertencem ao RSOH. 4) Para o cômputo do BIP-2 são estabelecidos valores para os bits de resultado (bits 1 e 2) de forma que os mesmos assumam valores que tornem a pari-

dade par, calculada sobre os bits ímpares e pares dos bytes do quadro. Assim, toma-se os bits ímpares (1, 3, 5 e 7) de todos os bytes do quadro (excluindo-se os bytes V1, V2, V3 e V4) somando-se módulo 2 e, ao final, define-se o valor do bit 1. Da mesma forma, para o bit 2 é atribuído um valor que faça a mesma operação com os bits pares (2, 4, 6 e 8) de todos os bytes do quadro (excluindo-se os bytes V1, V2, V3 e V4). Os bits 1 e 2 são inseridos no próximo quadro e, no receptor, os cálculos são refeitos e comparados, contando-se as discrepâncias.

**B-ISDN “Broadband Integrated Services Digital Network” 1.** (*bisdn*) rede de alta velocidade que suporta o tráfego de todo tipo de serviço (voz, dados e vídeo) a taxas acima de 2 Mbit/s. É uma evolução da RDSI Faixa Estreita (“N-ISDN – Narrowband ISDN”). O ITU-T (UIT) escolheu o ATM como transporte para essa rede.

**BISUP “Broadband ISDN User’s Part” 1.** (*scc*) protocolo da sinalização #7 (SS7) que define as funções de sinalização necessárias para prover serviço comutado de voz, dados e vídeo e facilidades para o usuário na RDSI-FL.

**BIT “Binary Digit” 1.** (*dcn*) abreviação de dígito binário em inglês. **2.** (*dcn*) é a menor unidade de informação digital que resulta da escolha entre duas possibilidades que se excluem, tendo cada uma probabilidade de  $\frac{1}{2}$ . O dígito binário baseia-se no sistema numérico que utiliza a “base 2”. Utiliza os algarismos 0 ou 1 para a formação de números. **3.** (*dcn*) é um dos pulsos de um grupo ou trem de pulsos.

**bit de controle 1.** (*dcn, rtpc*) bit associado a um caractere ou bloco com o objetivo de controlar a existência de erro nesse caractere ou nesse bloco.

**bit de dados aplicados 1.** (*dcn, rtpc, sistemas ópticos, centrais*) bit aplicado ao codificador

que não tem efeito imediato nos bits inicialmente enviados.

**bit de informação 1.** (*dcn, rtpc, sistemas ópticos, centrais*) bit que compõe o campo de informação de uma mensagem, quadro ou pacote de dados.

**bit de serviço 1.** (*dcn, rtpc, sistemas ópticos, centrais*) bit suplementar que não seja de controle. Exemplo: pedido de repetição.

**bit de sincronismo 1.** (*sdh*) dígito binário usado para sincronização de quadro.

**bit errado 1.** (*dcn*) bit que, ao ser recebido, não corresponde ao que foi emitido. É o mesmo que bit incorreto.

**bit incorreto 1.** (*dcn*) ver bit errado.

**bit rate 1.** (*dcn*) velocidade de transmissão digital expressa em bits por segundo (bps).

**blindagem 1.** (*infra*) dispositivo utilizado para reduzir a penetração de um campo em uma determinada região.

**blindagem de cabo 1.** (*infra*) camada metálica aplicada sobre o isolamento que cobre o núcleo de um condutor ou cabo, composta de trança ou tela metálica ou de fios, envoltórios de papel metálico ou tubo de metal. Atua impedindo a interferência de campos eletrostáticos ou eletromagnéticos externos.

**blocagem 1.** (*dcn*) função de uma entidade (N) do modelo OSI utilizada para mapear diversas unidades de dados de serviço (N) sobre uma única unidade de dados de protocolo (N).

**block downconverter 1.** (*satélite*) circuito montado em caixa para aplicação externa (junto à antena) cuja função é converter os sinais em Banda C ou KU para Banda L. Além da conversão de frequências incorpora o amplificador de baixo ruído. As principais aplicações são recepção de TV direta do satélite e sistemas VSAT.

**blocking 1.** (*bisdn*) estado do comutador que oferece recursos em quantidade inferior ao

mínimo necessário para permitir conexões com todas as entradas suportadas e as saídas disponíveis.

**bloco 1.** (*dcn*) grupo de bits ou de símbolos de base “n” emitidos como um todo e ao qual é aplicado, geralmente, um método de codificação com a finalidade de prover proteção contra erros. **2.** (*rtpc*) grupo de 12 unidades de sinais no canal de sinalização. **3.** (*acesso, lan, rtpc*) bloco onde se encontram os terminais dos cabos das redes de serviços de telecomunicações.

**bloco de função 1.** (*tmn*) é um componente da arquitetura funcional de uma TMN. Blocos de função provêm as funções de TMN. Um bloco funcional pode ser construído a partir de componentes funcionais (Rec. M.3010).

**bloco de função de adaptador Q 1.** (*tmn*) é o mesmo que QAF.

**bloco de função de estação de trabalho 1.** (*tmn*) é o mesmo que WSF.

**bloco de processamento de chamada 1.** (*centrais, dcn*) bloco funcional de uma central de comutação contendo as funções de registro, controle e encaminhamento das chamadas.

**bloco errado 1.** (*dcn*) bloco com um ou mais bits errados. É também chamado de bloco incorreto.

**bloco funcional de mediação 1.** (*tmn*) é o mesmo que MF.

**bloco funcional de sistemas de operações 1.** (*tmn*) é o mesmo que OSF.

**bloco funcional elemento de rede 1.** (*tmn*) é o mesmo que NEF.

**bloco funcional estação de trabalho 1.** (*tmn*) é o mesmo que WSF.

**bloco incorreto 1.** (*dcn*) ver bloco errado.

**bloco primário 1.** (*sdh*) grupo básico de canais MCP reunidos por multiplexação por divisão em tempo. **Nota:** As seguintes convenções podem ser úteis: bloco primário “m”- grupo básico derivado de um equipamento

de multiplexação de 1544 kbit/s. Bloco primário “A”- grupo básico derivado de um equipamento de multiplexação de 2048 kbit/s.

**bloco terminal 1.** (*acesso, lan, rtpc*) bloco de material isolante provido de terminais para contato ou isolamento elétrico, destinado a fazer a terminação de cabos e fios de redes em geral.

**blocos de construção 1.** (*tmn*) são as configurações físicas (sistemas/equipamentos) que implementam e agrupam as diversas funções TMN. Para cada bloco de construção existe um bloco funcional que o caracteriza e é mandatório, servindo também para dar nome ao bloco de construção. Outros blocos funcionais podem ser implementados e são opcionais. O elemento adaptador (QA) e o dispositivo mediador (MD) são exemplos de blocos de construção TMN.

**bloqueador 1.** (*rtpc, centrais, terminais, dcn*) equipamento para inserção em linha de telecomunicação, que impede a transmissão de códigos proibidos.

**bloqueio 1.** (*rtpc, centrais, terminais, dcn*) impossibilidade de um terminal se ligar com outro devido à todas as vias estarem ocupadas ou todas as vias disponíveis do grupo que chama não terem acesso às vias disponíveis do grupo chamado. **2.** (*rtpc, centrais*) operação pela qual um órgão ou circuito destinado a desempenhar certa função é posto temporariamente fora de condição de cumprir essa função. **3.** (*infra*) sistema estanque constituído de material de vedação aplicado a cabos telefônicos e destinado a vedar a passagem de ar seco ou gás por seu interior, separando assim os trechos pressurizados. **4.** (radiodifusão) interligação causada pela presença de um campo de 1 V/m ou de maior intensidade na área adjacente à uma antena transmissora; **5.** (radiodifusão) ação de um sinal de rádio potente, ou de uma interferên-

cia, em tornar um receptor incapaz de receber um sinal de rádio desejado.

**bloqueio controlado de chamadas originadas**

**1.** (*rtpc*) serviço suplementar que permite que o assinante possa escolher uma discriminação de restrição para chamadas originadas entre assinante irrestrito e outra discriminação de restrição previamente estabelecida. **2.** (*redes móveis*) serviço adicional oferecido por Prestadora de serviço móvel celular que permite ao usuário, a partir do teclado de sua estação móvel, bloquear ou desbloquear a origem das chamadas locais, nacionais e internacionais separadamente ou todas elas a seu critério ou impedir o recebimento de ligações pelo período em que sua estação móvel estiver programada.

**bloqueio de alimentação 1.** (*centrais*) operação de retirada de alimentação de assinante em chamada falsa quando o número de assinantes em chamada falsa ultrapassar um limite preestabelecido.

**bloqueio de assinante 1.** (*centrais*) condição do assinante, dada pela empresa operadora ou por condições internas ao sistema (através do exame de linha), durante a qual o assinante não gera nem recebe chamadas.

**bloqueio de chamadas originadas 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em bloquear todas as chamadas originadas para todas ou para determinadas direções.

**BML “Business Management Layer” 1.** (*tmn*) composta por sistemas necessários para a gerência do empreendimento como um todo, tais como atividades de controle e acompanhamento das metas e objetivos empresariais, planejamento estratégico e da expansão da planta, e análises gerenciais.

**bobina 1.** (*infra*) carretel onde são enrolados cabos telefônicos, cordoalhas de aço ou outros materiais com a finalidade de facilitar seu transporte, armazenamento e manuseio. **2.**

(*rtpc, infra, radiodifusão*) uma ou mais espiras de fio, em geral de forma cilíndrica ou de toróide, empregada para criar um fluxo magnético ou para adicionar indutância a um circuito.

**bobina de cabo 1.** (*infra*) carretel onde são enrolados os cabos.

**bobina de cordoalha 1.** (*infra*) carretel onde são enroladas as cordoalhas.

**bobina de pupinização 1.** (*infra*) dispositivo utilizado para pupinização de pares de cabos telefônicos.

**bobina híbrida 1.** (*rtpc, infra*) transformador de três enrolamentos com tomadas, empregado com uma rede de equilíbrio para converter um circuito de quatro fios em um circuito de dois fios.

**bolsa 1.** (*infra*) em acumulador alcalino, em energia CC, é estrutura metálica em forma de tubo retangular perfurado que contém a matéria ativa.

**bps “bits por segundo” 1.** (*dcn*) medida de velocidade de transferência de dados.

**BR “Bilhete de Reparo” 1.** (*desempenho de redes*) bilhete de abertura de reparo de módulo.

**braço atuador 1.** (*sr*) equipamento que movimenta automaticamente uma antena.

**BRASILSAT 1.** (*satélite*) designação da família de satélites geostacionários operantes na banda C, de propriedade da Embratel.

**bridge 1.** (*dcn, lan*) equipamento que interliga redes locais de computadores. Dispositivo para conexão de redes físicas, que opera na camada de enlace de dados do modelo de referência OSI. Encaminha tráfego entre segmentos de rede baseado em informação da camada de enlace. Esses segmentos têm o mesmo endereço de camada de rede. A bridge também filtra, trata e envia os dados para seus destinos de acordo com os controles de acesso de endereçamento dos pacotes.



**broadband 1.** (*dcn*) é termo descritivo envolvendo tecnologias que oferecem facilidades comutadas com acesso integrado de voz, dados a alta velocidade, vídeo sob demanda e serviços interativos. **2.** (*tv*) técnica de transmissão para dados ou vídeo que provê múltiplos canais. Um sistema de TV a cabo, por exemplo, emprega transmissão broadband. **3.** (*bisdn*) termo adotado a uma faixa larga de frequências que, utilizando-se de tecnologias adequadas, pode transportar informações integrando voz, dados e vídeo em um mesmo sistema com inúmeras facilidades como altas taxas de transmissão, alto padrão de qualidade, grande quantidade de informações transmitidas simultaneamente, configuração de múltiplos canais e interatividade.

**broadcast 1.** (*radiodifusão*) modo de transmissão de um sinal sobre um determinado espectro, a ser recebido por dois ou mais elementos de recepção. **2.** (*dcn*) método de mensagens transmitidas a duas ou mais estações ao mesmo tempo, semelhante a uma rede de acesso local (*LAN*) do tipo barramento.

**browser 1.** (*redes multiserviço, dcn*) também conhecido como navegador, é um programa cliente que serve para acessar informações no formato hipertexto ou hiperímídia permitindo ao usuário navegar de um documento a outro.

**BS “Base Station” 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que estação rádio-base.

**BSC “Base Station Controller” 1.** (*redes móveis, wireless*) unidade intermediária entre a CCC e a estação rádio-base que executa parte das tarefas originalmente designadas para a CCC.

**BSS “Broadcast Satellite Service” 1.** (*satélite*) ver Serviço de Radiodifusão por Satélite.

**B-TA “Broadband Terminal Adaptor” 1.** (*bisdn*) adaptadores de terminais para redes faixa-larga.

**B-TE “Broadband Terminal Equipment” 1.** (*bisdn*) terminais utilizados em redes faixa-larga.

**bujão cego 1.** (*infra*) acessório de pressurização de cabos constituído de uma peça de metal em forma de parafuso, destinada à obturação da flange.

**buraco de acoplamento 1.** (*sr*) ver abertura (de um acoplamento).

**burst size 1.** (*frame relay*) dados transferidos pelo usuário além da taxa negociada com a rede. A rede frame relay é capaz de transportar dados adicionais de um determinado usuário até o seu destino, desde que não haja uma sobrecarga de rede, porém ela está livre para descartar tais dados sem notificar o usuário. Em redes frame relay, é o usuário, por períodos pequenos de tempo, capaz de transmitir dados além da taxa comprometida (CIR) pela rede, desde que a média da taxa de transferência não ultrapasse o CIR.

**BUS “Broadcast and Unknown Server” 1.** (*dcn, lan*) entidade definida na especificação Emulação de LAN (LAN Emulation) do ATM Forum, responsável pelo tráfego de broadcast e de multicast e também pelo tráfego com endereço ATM de destino desconhecido.

**busca em série 1.** (*centrais*) procura seqüencial de um meio de ligação livre em um grupo de circuitos. Em sistemas privativos as chamadas desse tipo são automaticamente transferidas à operadora quando do término da comunicação.

**busca seqüencial em grupo (MAH) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite a busca seqüencial em um grupo de usuários quando a chamada for dirigida ao número piloto do grupo.

**busca simultânea em grupo (FA) 1.** (*redes móveis*) ver alerta flexível.

**buscador de linha 1.** (*centrais*) órgão que

# B

busca uma linha chamadora dentro de um grupo de linhas com o objetivo de ligá-la aos órgãos de comutação subseqüentes.

**byte 1.** (*dcn*) conjunto de bits tratados como um único carácter, podendo armazenar um carácter de informação ou até dois números decimais ou caracteres compactados. Usualmente são 8 bits em um byte.

**byte B3 1.** (*sdh*) byte usado para transmitir um identificador de acesso da via de ordem superior, permitindo ao terminal receptor ve-

rificar a sua conexão com o transmissor.

**byte C2 1.** (*sdh*) byte alocado para indicar o conteúdo do payload do VC-3/VC-4.

**byte G1 1.** (*sdh*) byte utilizado para informar à camada de via local o estado e o desempenho do sinal transmitido, quando recebido na camada de via distante.

**byte J1 1.** (*sdh*) byte gerado pelo equipamento de transmissão com a função de monitorar erros no trecho compreendido entre camadas de vias que estão se comunicando.



# C

**CA 1.** (*infra*) sigla de corrente alternada.

**cabeação 1.** (*infra*) conjunto de cabos internos que interliga equipamentos em uma estação.

**cabeça de puxamento 1.** (*infra*) dispositivo colocado na extremidade externa de um cabo telefônico, na bobina, para permitir seu puxamento quando da instalação. A colocação de tal dispositivo se dá a pedido, antes do ensaio de estanqueidade.

**cabeçal 1.** (*Lei 8.977/95*) é o conjunto de meios de geração, recepção, tratamento, transmissão de programas e programações e sinais de TV necessários às atividades da operadora do serviço de TV a cabo.

**cabeçalho da célula ATM “Cell Header” 1.** (*atm*) são 5 bytes da célula ATM destinados a informações de controle do protocolo ATM tais como identificação das conexões, prioridade da célula, código de controle de erro do cabeçalho, tipo de payload e controle de fluxo.

**cabine telefônica 1.** (*infra*) compartimento dotado de um telefone, com a finalidade de proteger o aparelho e as instalações, inclusive acusticamente, do meio ambiente.

**cablagem 1.** (*infra*) ver cabeação.

**cable modem 1.** (*acesso*) modem que utiliza a rede cabos coaxiais para transferir informações em alta velocidade.

**cabo aéreo 1.** (*infra*) cabo usado em instalações aéreas, ou seja, suspenso em postes ou fachadas de edifícios.

**cabo alimentador 1.** (*infra*) cabo telefônico que interliga pontos de controle e cabos de distribuição, ao longo de uma rota, a uma estação. **2.** (*acesso, lan, redes multiserviço, rtpc, bisdn, dcn, infra, tv*) cabo que interliga pontos de controle e cabos de distribuição existentes ao longo de uma rota da rede de telecomunicação. É também chamado de cabo primário.

**cabo armado 1.** (*infra*) cabo telefônico protegido contra agentes mecânicos externos por meio de um envoltório de fios, normalmente de aço.

**cabo auto-portante 1.** (*tv*) cabo que sustenta seu próprio peso quando instalado entre dois ou mais pontos, eliminando a necessidade de instalação de cordoalhas.

**cabo coaxial 1.** (*acesso, lan, redes multiserviço, rtpc, bisdn, dcn, infra, tv*) geralmente chamado coaxial. É um cabo de alta capacidade usado nos serviços de telecomunicações. Contém um fio contínuo isolado por uma material dielétrico e cercado por um protetor metálico sólido ou trançado, envolvidos em uma capa plástica.

**cabo da prumada 1.** (*infra*) ver cabo primário.

**cabo de derivação 1.** (*infra*) qualquer cabo telefônico de capacidade menor ou igual à do cabo alimentador a ele conectado.

**cabo de distribuição 1.** (*infra*) cabo que interliga os assinantes pertencentes a uma seção de serviço, célula ou nó, a seu ponto de controle correspondente. É também chamado de cabo secundário.

**cabo de entrada 1.** (*infra*) cabo telefônico que interliga a rede externa da concessionária ao distribuidor geral de um prédio.

**cabo de formação em coroas 1.** (*infra*) cabo telefônico no qual os pares ou quadras constituintes são dispostos em coroas concêntricas.

**cabo de formação em grupos 1.** (*infra*) cabo telefônico no qual os pares ou quadras constituintes são dispostos em grupo.

**cabo de formação múltipla 1.** (*infra*) cabo telefônico no qual os pares ou quadras constituintes são dispostos em grupos, sendo que cada grupo consiste de uma formação em coroas (os grupos são dispostos em coroas).

**cabo de pares 1.** (*infra*) cabo formado por pares torcidos simétricos de condutores iso-

lados e reunidos em grupos ou coroas e protegidos ou não por uma blindagem e uma capa.

**cabo de quadras 1.** (*infra*) cabo telefônico formado por quadras de condutores reunidos em coroas e protegidos por uma blindagem e uma capa.

**cabo de ternas 1.** (*infra*) cabo telefônico formado por ternas reunidas em grupos ou coroas.

**cabo definitivo 1.** (*infra*) cabo telefônico que atende a uma área e que não sofrerá mais nenhum alívio.

**cabo geleado 1.** (*infra*) cabo óptico protegido contra infiltração de água por meio de um composto pastoso (geléia).

**cabo interno de distribuição 1.** (*infra*) cabo telefônico que interliga uma caixa de distribuição às caixas de saída. É também chamada de cabo secundário.

**cabo óptico 1.** (*fibra*) cabo que contém uma ou várias fibras ópticas destinadas à transmissão de sinais.

**cabo pressurizado 1.** (*acesso, lan, redes multiserviço, rtpc, bisdn, dcn, infra, tv*) cabo protegido contra a entrada de umidade pela aplicação no seu interior de ar seco ou nitrogênio seco.

**cabo primário 1.** (*infra*) cabo telefônico que forma a rede principal de um prédio e que se estende desde o distribuidor geral (DG) até a última caixa de distribuição da prumada. Ver cabo alimentador.

**cabo privado 1.** (*infra*) distribuição via cabo de sinais recebidos sem utilização de rede pública.

**cabo secundário 1.** (*acesso, lan, redes multiserviço, rtpc, bisdn, dcn, infra, tv*) ver cabo distribuição.

**cabo submarino 1.** (*infra*) cabo telefônico especial, provido de proteção mecânica, próprio para instalação dentro d'água para travessia de rios, canais, baías ou oceanos.

**cabo subterrâneo 1.** (*infra*) cabo telefônico usado em instalações subterrâneas, no interior de dutos ou diretamente enterrado no chão.

**cabo telefônico “CCE” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre, isolados em polietileno ou polipropileno, com capa interna de polietileno ou copolímero preto, blindagem de fita de cobre e capa externa de polietileno ou copolímero preto. Indicado para uso externo enterrado em entrada de assinante, instalação de orelhões e cabines.

**cabo telefônico “CCP” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre estanhado de 0,5 mm de diâmetro e isolados com um composto de cloreto de polivinila (PVC), protegido por um revestimento externo constituído de um composto de PVC. Indicado para uso interno em edifícios – comerciais, industriais, residenciais e outros – em substituição aos fios FI, quando necessário, por razões técnicas ou estéticas.

**cabo telefônico “CI” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre estanhado, isolados com um composto de cloreto de polivinila (PVC), blindado com uma ou mais fitas de alumínio e protegido por um revestimento externo constituído por um composto de PVC. Indicado para uso interno em centrais telefônicas, prédios comerciais, industriais, residenciais e outros.

**cabo telefônico “CT” 1.** (*infra*) cabo telefônico formado por condutores de cobre, isolados com papel e ar, envolvidos por uma capa constituída de uma liga de chumbo e antimônio, protegido externamente por um revestimento plástico. Indicado para instalações subterrâneas ou aéreas necessitando, neste caso, de um mensageiro de aço galvanizado.

**cabo telefônico “CTA-APL” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de liga de alumínio, isolados com papel e ar, protegi-

do por uma capa APL. Indicado para instalações subterrâneas em dutos.

**cabo telefônico “CT-APL” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre isolados com papel e ar, protegido por uma capa APL. Indicado para instalações subterrâneas em dutos.

**cabo telefônico “CTP-APL” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre, isolados em polietileno ou polipropileno, protegido por uma capa APL. Indicado, preferencialmente, para instalações aéreas.

**cabo telefônico “CTP-APL-AS” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre, isolados com polietileno ou polipropileno, protegido por uma capa APL e sustentado por intermédio de uma cordoalha de aço. A cordoalha é incorporada paralelamente ao conjunto, através do revestimento externo formador da capa APL, por extrusão em forma de um oito (8). Indicado exclusivamente para instalações aéreas.

**cabo telefônico “CTP-APL-G” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre, isolados com polietileno ou polipropileno, tendo o núcleo completamente preenchido com material resistente à penetração de umidade e protegido por uma capa APL. Indicado, preferencialmente, para instalações subterrâneas, em dutos ou enterrado.

**cabo telefônico “CTP-PB” 1.** (*infra*) cabo telefônico constituído por condutores de cobre estanhado, isolados com um composto de cloreto de polivinila (PVC), cobertos por um revestimento constituído de um composto de PVC e protegido externamente por uma capa de liga de chumbo. Indicado para fabricação de cotos selados de transição, para uso em entrada de prédios, armários de distribuição e caixas terminais.

**cabo telefônico 1.** (*infra*) meio de transmissão constituído por condutores metálicos,

isolados entre si, sendo o conjunto protegido ou não por uma blindagem e uma capa externa, com a finalidade de permitir a operação de vários circuitos de telecomunicações.

**cabo tronco 1.** (*infra, rtpc*) cabo utilizado exclusivamente para entroncamento entre estações telefônicas.

**CAC “Connection Admission Control” 1.** (*bisdn*) função de controle de admissão de conexão executada durante a fase de estabelecimento de uma conexão que procura avaliar se a conexão solicitada pode ser aceita ou deve ser rejeitada a fim de não degradar a QoS contratada pelos outros usuários.

**cadastro nacional de localidades 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de informações relativo às disponibilidades de serviço de telecomunicações em localidades do território nacional.

**cadastro nacional de numeração 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de informações relativo às atribuições e designações de recursos de numeração destinados em planos de numeração para serviços de telecomunicações.

**cadeado eletrônico com senha pessoal 1.** (*rtpc*) serviço suplementar de PABX virtual que permite a um usuário, mediante o uso da senha de seu ramal, originar chamadas em outro ramal qualquer do Grupo de Cliente, incluindo chamadas não permitidas ao ramal utilizado. A tarifação da chamada é feita no número do ramal que possui a facilidade

**cadeia de conexão 1.** (*centrais*) associação temporária de canais de transmissão ou de circuitos de telecomunicações, órgãos de comutação e outras unidades funcionais, estabelecida a fim de permitir a transferência de informações entre dois ou mais pontos, em uma rede de telecomunicações.

**cadeia de conexão completa 1.** (*rtpc*) cadeia de conexão entre terminais de usuários.

**cadeia internacional 1.** (*rtpc*) cadeia constituída por um ou mais circuitos internacionais

a 4 (quatro) fios, conectados também a 4 (quatro) fios, em centrais de trânsito internacional ou em centrais internacionais (aos sistemas nacionais respectivos).

**cadeia interurbana 1.** (*rtpc*) cadeia constituída por um ou mais circuitos interurbanos.

**cadência 1.** (*tarifação*) frequência de um trem de pulsos de tarifação. No caso de chamadas interurbanas esta frequência é determinada em função da distância geodésica entre os centros das áreas de tarifação a que pertencem as centrais locais de origem e de destino das chamadas.

**cadência básica 1.** (*tarifação*) cadência de pulsos utilizada na tarifação das chamadas realizadas em horário de tarifa normal.

**cadência reduzida 1.** (*tarifação*) cadência de pulsos utilizada na tarifação das chamadas realizadas em horário de tarifa reduzida.

**caixa de distribuição 1.** (*infra*) caixa pertencente à tubulação primária, destinada a dar passagem a cabos e fios e receber blocos terminais.

**caixa de distribuição geral 1.** (*infra*) caixa de distribuição na qual são terminados e interligados os cabos de entrada da rede externa da concessionária e os cabos internos de um edifício.

**caixa de emenda óptica 1.** (*infra*) dispositivo protetor de emendas de fibras ópticas.

**caixa de entrada 1.** (*infra*) em edificação é a caixa subterrânea situada em frente a um edifício, junto ao alinhamento predial, destinada à entrada de um cabo da rede externa naquele edifício.

**caixa de inspeção 1.** (*infra*) em energia, ver caixa de terra.

**caixa de passagem 1.** (*infra*) designação genérica para as partes da tubulação destinadas a possibilitar a passagem, a emenda ou a terminação de cabos e fios telefônicos.

**caixa de saída 1.** (*infra*) caixa destinada a dar

passagem ou permitir a saída de fios de distribuição.

**caixa de terra 1.** (*infra*) em energia é a caixa de alvenaria onde é feita a tomada do terra, ou onde o condutor do terra é acessível para possíveis leituras do valor da resistência de terra.

**caixa subterrânea 1.** (*infra*) caixa de passagem instalada sob o chão, constituída normalmente de tijolo ou concreto, que tem por finalidade permitir o puxamento dos cabos, acomodar as emendas, derivar cabos, receber equipamentos de tratamento de linha (repetidores, potes de pupinização, etc.), com dimensões suficientes para permitir a execução de trabalhos em seu interior.

**caixa terminal 1.** (*infra*) dispositivo que, instalado em postes ou fachadas de prédios, atua como meio de ligação entre o cabo de distribuição e os fios externos ou entre o cabo de distribuição e o cabo interno daquele prédio.

**call back 1.** (*nisdn*) serviço que permite ao usuário fazer ligações internacionais que são debitadas no domicílio de origem, independente do local.

**call center 1.** (*rtpc*) sistema telefônico computadorizado que permite atendimento de múltiplas entradas mediante um único número.

**call waiting 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar chamada em espera.

**camada (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI é a subdivisão funcional da arquitetura OSI, constituída por subsistemas de mesma ordem (N).

**camada AAL “AAL Layer” 1.** (*atm*) camada do protocolo ATM que converte os dados das aplicações em células ATM. Como o nome indica, é uma camada de adaptação porque adapta o fluxo de informações dos diversos serviços ao tamanho e ao formato da célula ATM.

**camada ATM “ATMLayer” 1.** (*atm*) camada do protocolo ATM responsável pela identificação e multiplexação das conexões, comutação de VPs e VCs, gerenciamento de recursos, suporte à sinalização e gerência, priorização e controle de fluxo.

**camada de elemento de rede 1.** (*tmn*) é o mesmo que NEL.

**camada de gerência 1.** (*tmn*) é o mesmo que management layer.

**camada de gerência de elemento 1.** (*tmn*) é o mesmo que EML.

**camada de gerência de negócios 1.** (*tmn*) é o mesmo que BML.

**camada de gerência de rede 1.** (*tmn*) é o mesmo que NML.

**camada de gerência de serviço 1.** (*tmn*) é o mesmo que SML.

**camada de Heaviside 1.** (*sr*) qualquer das camadas ionizadas da ionosfera.

**camada física “Physical Layer” 1.** (*atm*) camada do protocolo ATM responsável pela formatação do quadro de transmissão, pela delimitação das células, pela inserção e verificação do HEC pela adaptação da taxa de células ao meio de transmissão através da inserção de células livres (“idle”), embaralhamento e desembaralhamento, codificação de linha e sincronismo de bit.

**camada ionosférica “D” 1.** (*propagação*) camada da atmosfera (Ionosfera) que existe somente durante o dia, em altitudes de 50 a 90 km, que reflete ondas de frequências baixas (LF) e de frequências muito baixas (VLF), absorve ondas de frequências médias (MF) e atenua ondas de frequências altas (HF).

**camadas “F” 1.** (*propagação*) camadas superiores de ionização na Ionosfera. A camada F-1 está aproximadamente a 200 km de altitude, com cerca de um milhão de elétrons por centímetro cúbico durante o dia e quantidade de elétrons muito reduzida durante a noi-

te. A camada F-2 tem altura variável, de 400 km (durante o dia) até 240 km (à noite), com ionização variável, desde um milhão de elétrons/cm<sup>3</sup> (à noite).

**câmara anecóica 1.** (*infra*) sala especialmente projetada de forma que, em seu interior, múltiplas reflexões dos sinais nas paredes sejam reduzidas a níveis aceitáveis.

**câmara blindada 1.** (*infra*) também chamada de gaiola de Faraday, é um alojamento fechado por parede de chapa ou malha metálica projetado expressamente com a finalidade de separar o ambiente eletromagnético interno do externo.

**câmara de reverberação 1.** (*infra*) ver câmara anecóica.

**camisa de puxamento 1.** (*infra*) dispositivo flexível, em malha de aço, adaptável à extremidade do cabo para permitir seu puxamento durante a instalação.

**campainha 1.** (*centrais*) dispositivo eletromecânico ou eletrônico associado a um equipamento terminal que, quando acionado, emite um som característico, indicando haver uma chamada para aquele terminal.

**campo 1.** (*redes multiserviços*) em televisão é a subdivisão da imagem completa da televisão, consistindo de uma série de linhas de varredura sequenciais espaçadas equidistantemente sobre toda a área de imagem. **2.** (*radiodifusão*) região do espaço dentro do qual ocorre um mesmo fenômeno físico em cada um dos pontos. **3.** (*dcn*) conjunto de localizações de bits em uma palavra empregado para expressar o endereço do operando.

**campo de endereçamento (1.** (*dcn*) ou campo de endereço, é o campo da mensagem que contém as informações de endereço da mensagem. No caso de frame relay esse campo representa a identificação do usuário frame relay e é chamado DLCI (Data Link Connection Identifier). Consiste dos 6 (seis)

bits mais significativos do primeiro byte do cabeçalho e dos quatro bits mais significativos do segundo byte do cabeçalho e são concatenados para produzir um endereço único de 10 bits. No caso de ATM esse campo deve ter, na UNI, 24 bits e na NNI, 28 bits.

**campo de exploração 1.** (*redes multiserviços*) em fac-símile é a área do documento explorado pelo órgão explorador na extremidade emissora ou na extremidade receptora.

**campo de indução 1.** (*sr*) campo eletromagnético predominante na região de campo próximo de uma antena.

**campo de informação 1.** (*dcn*) é o campo da mensagem que contém informações do usuário e consiste de um número inteiro de bytes. No frame relay, que tem os quadros de tamanho variável, esse campo é de (n-6) octetos. No ATM, que tem a célula de tamanho fixo, esse campo é de 48 octetos.

**campo de informação de sinalização 1.** (*dcn*) campo, de tamanho fixo, de uma unidade de sinal, no qual a informação de sinalização é transportada. **Nota:** Este campo não existe necessariamente em todas as unidades de sinal.

**campo eletromagnético 1.** (*radiocomunicação*) campo associado com ondas radioelétricas ou luminosas que consiste em um campo elétrico e um magnético dispostos em ângulo reto, um em relação ao outro, e perpendiculares à direção de propagação da onda.

**campo radiante 1.** (*sr*) campo eletromagnético em torno de uma antena transmissora.

**canais básicos de utilização gratuita 1.** (*tv*) é o conjunto integrado pelos canais destinados à transmissão dos sinais das emissoras geradoras locais de TV em circuito aberto, não codificados.

**canais de livre programação da operadora 1.** (*tv*) é o conjunto de canais destinados à transmissão e à distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, em tempo in-

tegral ou parcial, nos quais a operadora de TV a cabo têm plena liberdade de programação.

**canais destinados à prestação eventual de serviço 1.** (*tv*) é o conjunto de canais destinados à transmissão e à distribuição eventual, mediante remuneração, de programas tais como manifestações, palestras, congressos e eventos, requisitados por qualquer pessoa jurídica.

**canais destinados à prestação permanente de serviço 1.** (*tv*) é o conjunto de canais destinados à transmissão e distribuição de programas e sinais a assinantes, mediante contrato, de forma permanente, em tempo integral ou parcial.

**canal 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto de meios necessários a estabelecer um enlace físico, óptico, ou radioelétrico para a transmissão unilateral de sinais de comunicação entre dois pontos. **2.** (*Lei 8.977/95*) conjunto de meios necessários a estabelecer um enlace físico, óptico, ou radioelétrico, para a transmissão unilateral de sinais de TV entre dois pontos.

**canal aberto 1.** (*radiodifusão*) canal de livre acesso (recepção gratuita).

**canal adjacente 1.** (*radiodifusão, tv, multimídia, satélite*) canal de RF situado imediatamente acima ou abaixo, em frequência, do canal de referência. **2.** (*wireless*) canal afastado de mais ou menos 30 kHz em relação ao canal considerado.

**canal AMPS 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que canal, empregando uma largura de banda de 30 kHz.

**canal B 1.** (*nisdn*) canal síncrono com taxa de transmissão de 64kbit/s destinado ao transporte de informações do usuário tais como voz e dados.

**canal CDMA 1.** (*redes móveis, wireless*) meio de comunicação bidirecional que compreende uma frequência portadora e códigos de seleção em cada sentido de transmissão.



**canal D 1.** (*nisdn*) canal de sinalização do acesso à RDSI. Se o acesso for básico a taxa de transferência de sinalização é de 16 kbit/s, podendo ser utilizado também para o transporte de dados por pacotes e de informação de telemetria. Se o acesso for primário a taxa de transferência de sinalização do canal D é de 64 kbit/s.

**canal de acesso 1.** (*dcn*) parte designada, tendo características especificadas, da capacidade de transferir informação na interface usuário-rede. **Nota:** A transferência de informação pode ser, e usualmente é, bidirecional. **2.** (*redes móveis, wireless*) é o canal CDMA que notifica a estação rádio-base que a estação móvel quer fazer uma chamada. Por este canal a estação móvel envia outras informações necessárias para o estabelecimento da chamada, tais como, identificação do assinante e o número chamado.

**canal de ajuda mútua 1.** (*redes móveis*) canal (ou canais) de radiofrequência que deve estar disponível em todos os equipamentos autorizados a operar em determinados serviços de radiocomunicações cujo uso é restrito a operações táticas de emergência vinculadas às atividades definidas como próprias da correspondência oficial G e L.

**canal de AM 1.** (*radiodifusão*) ver canal de amplitude modulada.

**canal de amplitude modulada 1.** (*radiodifusão*) qualquer das subfaixas de 10 kHz de largura da faixa de radiofrequências de 535 a 1605 kHz utilizada para radiodifusão com modulação de amplitude.

**canal de banda larga 1.** (*dcn*) canal de largura de banda muito maior que o canal de voz. É capaz de transmitir voz, vídeo e dados em alta velocidade.

**canal de controle (CC) 1.** (*redes móveis*) canal utilizado para a transmissão de informação de controle digital da estação rádio-base

para a estação móvel e vice-versa. Os canais de controle transmitem mensagens de parâmetros do sistema, busca, designação de canal de voz e informações gerais.

**canal de dados 1.** (*dcn*) ver canal de transferência de informação.

**canal de estado 1.** (*dcn*) canal que indica se um grupo de bits é de informação ou de controle.

**canal de FM 1.** (*radiodifusão*) ver canal de frequência modulada.

**canal de frequência modulada 1.** (*radiodifusão*) qualquer canal de radiofrequências com largura de faixa de 200 kHz, situado entre 88,1 e 107,9 MHz, utilizando modulação em frequência (FM) e usado para radiodifusão. É o mesmo que Canal de FM.

**canal de frequências 1.** (*radiodifusão*) parte do espectro de frequências destinada a ser utilizada para uma transmissão de sinais e que pode ser determinada por dois limites especificados, ou por sua frequência central e a largura de faixa associada ou, ainda, por qualquer indicação equivalente. **Notas:** 1) Um canal de frequências pode ser compartilhado no tempo para assegurar uma comunicação bidirecional em operação simplex. 2) Não se deve empregar o termo canal significando circuito de telecomunicação.

**canal de ida 1.** (*dcn, tv, multimídia, radiodifusão*) canal de comunicação de dados em que o sentido de transmissão coincide com o sentido de transferência de informação do qual participa.

**canal de informação 1.** (*dcn*) meio de transmissão com respectivos equipamentos envolvidos na transferência de informação, em uma dada direção, entre dois terminais. Um canal de informação inclui o modulador, o demodulador e equipamentos de controle de erro, independentemente de sua localização.

**canal de paging 1.** (*redes móveis, wireless*) é o canal de transmissão direta que avisa a es-

tação móvel que ela está sendo chamada. Por este canal a estação rádio-base envia outras informações necessárias para o estabelecimento da chamada, tais como o canal de tráfego que deverá ser utilizado pela estação móvel.

**canal de rádio 1.** (*sr*) ver canal de radiofrequência.

**canal de radiofrequência 1.** (*sr*) meio de transmissão unidirecional caracterizado pela utilização de faixas de radiofrequências. A faixa de frequências necessária depende tanto do tipo de modulação quanto da frequência de modulação. É o mesmo que canal de RF ou canal de rádio.

**canal de retorno 1.** (*dcn*) canal empregado para envio de sinais de supervisão ou proteção contra erros, associado ao canal de ida, no qual, porém, o sentido de transmissão é contrário ao da transferência de informação que se realiza. **2.** (*tv*) designação utilizada em serviços de TV por assinatura (TV a cabo, MMDS, DTH) para o canal que permite transmissão de informações no sentido assinante para centro de operações.

**canal de RF 1.** (*sr*) ver canal de radiofrequência.

**canal de serviço 1.** (*dcn*) canal reservado para

comunicações relativas ao serviço de operação. Normalmente está associado a um canal de sentido contrário, formando um circuito de serviço ou um circuito sobre canal de serviço.

**canal de sinalização 1.** (*rtpc*) canal de dados em combinação com a associação de equipamentos terminais de sinalização para cada fim.

**canal de sincronismo 1.** (*redes móveis, wireless*) utiliza-se na comunicação CDMA na transmissão direta. Durante a entrada de um móvel em operação, ele fornece algumas informações necessárias para o funcionamento, em regime, da comunicação entre estação móvel e estação rádio-base.

**canal de telecomunicação 1.** (*acesso, lan, redes multiserviço, rtpc, scc, redes móveis, bisdn, sdh, atm, frame relay, dcn, redes inteligentes, wireless, radiodifusão*) conjunto dos meios necessários para assegurar uma transmissão unilateral, sendo que vários canais podem compartilhar uma via comum.

**canal de televisão 1.** (*tv*) faixa de radiofrequências, com largura de 6 MHz, usada para difusão de sinais de televisão. No Brasil, são os seguintes os canais regulamentados para uso: na faixa de VHF:

Canal	Faixa (MHz)	Canal	Faixa (MHz)
2	54 a 60	8	180 a 186
3	60 a 66	9	186 a 192
4	66 a 72	10	192 a 198
5	76 a 82	11	198 a 204
6	82 a 88	12	204 a 210
7	174 a 180	13	210 a 216

na faixa de UHF:

<b>Canal</b>	<b>Faixa (MHz)</b>
14	470 a 476
15	476 a 482
16	482 a 488
....	.....
....	.....
83	884 a 890

na faixa de TV a cabo:

<b>CANAL</b>	<b>FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)</b>	<b>CANAL</b>	<b>FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)</b>	<b>CANAL</b>	<b>FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)</b>
2	55.2500	54	403.2500	106	685.2500
3	61.2500	55	409.2500	107	691.2500
4	67.2500	56	415.2500	109	703.2500
5	77.2500	57	421.2500	110	709.2500
6	83.2500	58	427.2500	111	715.2500
7	175.2500	59	433.2500	112	721.2500
8	181.2500	60	439.2500	113	727.2500
9	187.2500	61	445.2500	114	733.2500
10	193.2500	62	451.2500	115	739.2500
11	199.2500	63	457.2500	116	745.2500
12	205.2500	64	463.2500	117	751.2500
13	211.2500	65	469.2500	118	757.2500
14	121.2625	66	475.2500	119	763.2500
15	127.2625	67	481.2500	120	769.2500
16	133.2625	68	487.2500	121	775.2500
17	139.2500	69	493.2500	122	781.2500
18	145.2500	70	499.2500	123	787.2500
19	151.2500	71	505.2500	124	793.2500
20	157.2500	72	511.2500	125	799.2500
21	163.2500	73	517.2500	126	805.2500

# C

CANAL	FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)	CANAL	FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)	CANAL	FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE VÍDEO (MHz)
22	169.2500	74	523.2500	127	811.2500
23	217.2500	75	529.2500	128	817.2500
24	223.2500	76	535.2500	129	823.2500
25	229.2625	77	541.2500	130	829.2500
26	235.2625	78	547.2500	131	835.2500
27	241.2625	79	553.2500	132	841.2500
28	247.2625	80	559.2500	133	847.2500
29	253.2625	81	565.2500	134	853.2500
30	259.2625	82	571.2500	135	859.2500
31	265.2625	83	577.2500	136	865.2500
32	271.2625	84	583.2500	137	871.2500
33	277.2625	85	589.2500	138	877.2500
34	283.2625	86	595.2500	139	883.2500
35	289.2625	87	601.2500	140	889.2500
36	295.2625	88	607.2500	141	895.2500
37	301.2625	89	613.2500	142	901.2500
38	307.2625	90	619.2500	143	907.2500
39	313.2625	91	625.2500	144	913.2500
40	319.2625	92	631.2500	145	919.2500
41	325.2625	93	637.2500	146	925.2500
42	331.2750	94	643.2500	147	931.2500
43	337.2625	95	91.2500	148	937.2500
44	343.2625	96	97.2500	149	943.2500
45	349.2625	97	103.2500	150	949.2500
46	355.2625	98	109.2750	151	955.2500
47	361.2625	99	115.2750	152	961.2500
48	367.2625	100	649.2500	153	967.2500
49	373.2625	101	655.2500	154	973.2500
50	379.2625	102	661.2500	155	979.2500
51	385.2625	103	667.2500	156	985.2500
52	391.2625	104	673.2500	157	991.2500
53	397.2625	105	679.2500	158	997.2500

na faixa de MMDS:

GRUPO – Nº DO CANAL	FREQÜÊNCIAS EXTREMAS (MHz)
A-1	2500-2506
A-2	2512-1518
A-3	2424-2530
A-4	2536-2542
B-1	2506-2512
B-2	2518-2524
B-3	2530-2536
B-4	2542-2548
C-1	2548-2554
C-2	2560-2566
C-3	2572-2578
C-4	2584-2590
D-1	2554-2560
D-2	2566-2572
D-3	2578-2584
D-4	2590-2596
E-1	2596-2602
E-2	2608-2614
E-3	2620-2626
E-4	2632-2638
F-1	2602-2608
F-2	2614-2620
F-3	2626-2632
F-4	2638-2644
G-1	2644-2650
G-2	2656-2662
G-3	2668-2674
G-4	2680-2686
H-1	2650-2656
H-2	2662-2668
H-3	2674-2680

**canal de tráfego 1.** (*redes móveis, wireless*) é o canal que transporta as informações de voz ou de dados provenientes do assinante, assim como informações de supervisão e sinalização.

**canal de transferência de informação 1.** (*dcn*) canal disponível para transmissão de dados capaz de transportar toda a informação necessária à comunicação, incluindo seqüências de sincronização de dados do usuário, sinais de controle, etc. Esse canal deve operar, portanto, com uma taxa de sinalização maior do que aquela requerida unicamente para transmissão dos dados gerados pelo usuário. É o mesmo que canal de dados.

**canal de transmissão 1.** (*sr*) faixa definida de freqüências utilizadas para a transmissão de uma onda portadora modulada, seja sobre cabos de pares simétricos, cabos coaxiais ou guias de ondas, ou ainda qualquer extensão de tais sistemas por radioenlaces.

**canal de transmissão digital 1.** (*sdh*) ver canal digital.

**canal de transmissão direta 1.** (*dcn*) canal no qual a direção de transmissão coincide com a da informação que está sendo transmitida.

**canal de TV 1.** (*tv*) ver canal de televisão.

**canal de voz 1.** (*centrais, redes multiserviço*) canal de freqüências na faixa de freqüência de voz (300 a 3000 Hz) adequado à transmissão da fala e de dados em baixa velocidade. **2.** (*redes móveis*) é o mesmo que canal de tráfego. **3.** (*wireless*) canal utilizado para a transmissão de conversação além de outros sinais como supervisão, sinalização e dados, da estação rádio-base para a estação móvel e vice-versa.

**canal derivado em freqüência 1.** (*sr*) qualquer canal para transmissão de informação, obtido pela multiplexação em freqüência de uma via de transmissão.

**canal derivado em tempo 1.** (*sr*) qualquer ca-

nal para transmissão de informação, obtido pela multiplexação em tempo de uma via de transmissão.

**canal digital 1.** (*centrais*) meio unidirecional de transmissão digital de sinais entre dois pontos.

**canal local 1.** (*radiodifusão*) canal exclusivo destinado à operação de estações radiodifusoras de âmbito local.

**canal lógico 1.** (*dcn*) recurso lógico existente na interface entre um ETD-P e uma rede de pacotes, o qual permite o estabelecimento de um circuito virtual. No X.25 existe a possibilidade de se conectar até 4096 canais lógicos em um único circuito físico.

**canal piloto 1.** (*redes móveis, wireless*) é utilizado no acesso CDMA. É um canal de transmissão direta que fornece os sinais que possibilitam a aquisição e a manutenção do sincronismo na comunicação CDMA.

**canal rádio de serviço 1.** (*sr*) canal de rádio usado pela equipe responsável pela operação do sistema para seu alinhamento e manutenção.

**canal rádio digital 1.** (*sr, radiodifusão*) duas ou mais seções de rádio em tecnologia digital interconectadas em tandem de tal forma que a velocidade especificada do sinal digital transmitido é a mesma sobre todo o comprimento do canal de rádio, entre duas armações terminais de distribuição digital (ou seus equivalentes).

**canal regional 1.** (*radiodifusão*) canal exclusivo destinado, em princípio, à operação de estações radiodifusoras regionais.

**canal reverso 1.** (*dcn*) canal utilizado para supervisão ou controle de erro dos sinais do canal direto, mas com direção de transmissão oposta àquela em que as informações estão sendo transmitidas. **Nota:** No caso de transferência de informação bidirecional a definição se aplica em relação à fonte de dados em consideração.

**canal simétrico 1.** (*dcn*) parâmetro usado para indicar, em uma rede de comunicação de dados, que as direções de transmissão (emissão e recepção) têm a mesma taxa de sinalização de dados.

**canal TDMA 1.** (*redes móveis, wireless*) meio de comunicação bidirecional que compreende uma frequência portadora e um intervalo de tempo em cada sentido de transmissão.

**canalização 1.** (*radiodifusão*) é o conjunto das frequências nominais das portadoras dos canais de radiofrequências. **2.** (*radiodifusão*) atribuição de circuitos a canais e disposição desses canais em grupos e supergrupos. **3.** (*infra*) conjunto de dutos subterrâneos que interliga as caixas subterrâneas para abrigo de cabos da rede de telecomunicações.

**canal-ponta 1.** (*sr, radiodifusão*) valor correspondente à quantidade de canais de voz instalados. Não deve ser confundido com a quantidade de modems de canal.

**cancelador de eco 1.** (*rtpc*) dispositivo colocado em um circuito à quatro fios, utilizado para reduzir o eco presente no sentido oposto ao de emissão de voz, subtraindo do sinal de eco uma estimativa deste sinal.

**canto 1.** (*sr*) mudança abrupta na direção do eixo longitudinal de um guia de ondas. **2.** (*sr*) seção de guia de ondas na qual o eixo longitudinal muda bruscamente de direção. É o mesmo que cotovelo.

**canto “E” 1.** (*sr*) ver canto e curva no plano “E”.

**canto “H” 1.** (*sr*) ver canto e curva no plano “H”.

**canto binomial 1.** (*sr*) em um guia de ondas, é o canto composto formado por mais de dois cantos de sucessão separados de  $\frac{1}{4}$  de comprimento de onda, cada um causando, separadamente, um coeficiente de reflexão aproximadamente proporcional, em amplitude, aos coeficientes de uma série binomial. **Nota:** O

grau de série é dado por  $(n-1)$ , sendo  $n$  o número de cantos.

**capa 1.** (*infra*) em fibra óptica, é a estrutura tubular algumas vezes aplicada sobre uma fita com revestimento primário. **Nota:** A capa não é necessária para todos os tipos de estrutura de cabos de fibras.

**capa APL 1.** (*infra*) revestimento externo de um cabo telefônico constituído por uma fita lisa de alumínio polietilenada em ambas as faces, aplicada longitudinalmente sobre o núcleo do cabo, e uma camada externa de polietileno ou copolímero, extrudada sobre a fita, de maneira tal que fiquem perfeitamente ligadas, formando uma blindagem completamente estanque à passagem de água e de vapor d'água para o interior do cabo.

**capability set 1.** (*redes inteligentes*) conjunto coerente e consistente de funcionalidades de rede padronizado pelo ITU-T.

**capacidade 1.** (*infra*) de um acumulador, é energia, expressa em watt-hora (Wh) ou ampère-hora (Ah), corrigida para a temperatura de referência, fornecida pelo acumulador em determinado regime de descarga até atingir a tensão de descarga. **2.** (*infra*) de um cabo, é a quantidade de pares de fios que compõe o cabo telefônico.

**capacidade binária equivalente 1.** (*dcn*) ver conteúdo binário equivalente.

**capacidade de acesso 1.** (*nisdn*) capacidade definida pela quantidade e tipos de canais de acesso (dentro de uma estrutura de interface de acesso a uma RDSI) que estão realmente disponíveis para fins de comunicação.

**capacidade de carga 1.** (*sr*) em transmissão MCP, é o nível, expresso em dBm0, de um sinal senoidal cujos picos positivo e negativo coincidem com os valores virtuais positivo e negativo de decisão do codificador.

**capacidade de central projetada 1.** (*rtpc*) é o máximo tráfego de carga que uma central pode

suportar enquanto submetida aos requisitos de desempenho especificados e enquanto estiver desempenhando todas as funções normais de operação e administração, sem entrar nas condições de sobrecarga.

**capacidade de processamento 1.** (*rtpc*) capacidade total da unidade encarregada de executar funções de processamento.

**capacidade de tráfego 1.** (*traf*) intensidade máxima de tráfego que pode ser escoado por um determinado sistema, com um dado grau de serviço.

**capacidade de transferência ATM (“ATM – ATM Transfer Capability”) 1.** (*atm*) forma pela qual as aplicações ou serviços são transportados na rede ATM. As ATCs especificadas pelo ITU-T são DBR, SBR, ABT e ABR e as especificadas pelo ATM Forum são CBR, VBR-rt, VBR-nrt e UBR.

**capacidade de transmissão 1.** (*radiocomunicação*) é o mesmo que velocidade de transmissão, ou seja, velocidade em que os bits são transmitidos. É expressa em bit/s.

**capacidade em ampères-horas 1.** (*infra*) produto da corrente, em ampères, pelo tempo, em horas, corrigido para a temperatura de referência fornecida pelo acumulador em determinado regime de descarga, até atingir a tensão final de descarga.

**capacidade indicada em ampères-horas ( $C_{it}$ ) 1.** (*infra*) capacidade definida para qualquer regime de descarga diferente do nominal, referida à temperatura de 25°C.

**capacidade nominal 1.** (*infra*) em um acumulador ácido é a capacidade definida pelo fabricante, em Ah, para um regime de descarga em 10 horas, com corrente constante e numericamente igual a  $0,10 \times C_{10}$  à temperatura de 25°C, até o elemento atingir a tensão de 1,75 V ou, em um acumulador alcalino em ampères-horas ( $C_5$ ), é a capacidade definida pelo fabricante para um regime de descarga de 5 horas, com

corrente constante e numericamente igual a  $0,20 \times C_5$ , à temperatura de  $25^\circ\text{C}$ , até o elemento atingir a tensão final de 1,00 V. **2.** (*rtpc, traf*) de uma rede é o número de assinantes que uma rede pode receber, sem problemas operacionais, calculado como sendo igual a 70% da soma das capacidades dos cabos assinantes terminados no distribuidor geral.

**capacitação 1.** (*centrais, traf*) conjunto de características (funcionais ou paramétricas) de um sistema necessárias para o suporte de um serviço.

**capacitação de suporte 1.** (*dcn*) conjunto de requisitos atribuídos à rede para prestação de um dado telesserviço ou serviço de suporte, correspondente às camadas física, de enlace de dados e de rede do Modelo OSI. **2.** (*nisdn*) elemento de informação composto de vários octetos, presente na mensagem de estabelecimento de chamada, indicando ao terminal que tipo de capacitação o mesmo deve satisfazer para ser compatível com o serviço de suporte solicitado.

**capacitância 1.** (*infra*) grandeza escalar que caracteriza a propriedade que tem um conjunto de condutores, e dielétricos a estes associados, de armazenar energia, na forma de campos eletrostáticos.

**capacitância de desequilíbrio 1.** (*infra*) de um circuito (par de fios) de uma quadra em relação ao outro circuito da mesma quadra é o valor da capacitância que, quando conectada entre um fio de um par e um fio do outro par da quadra, corrige o desequilíbrio. **2.** (*infra*) de um par em relação a um par de uma outra quadra é o valor da capacitância que, quando conectada entre um fio de um par e um fio do outro par, corrige este desequilíbrio. **3.** (*infra*) de um circuito em relação ao terra é o valor da capacitância que, quando conectada entre um dos fios do par e todos os outros conectores do cabo ligados à malha de terra, corrige este desequilíbrio.

**capacitância de fiação 1.** (*infra*) caso particular de capacitância distribuída, considerando-se apenas a fiação.

**capacitância distribuída 1.** (*infra*) capacitância intrínseca à condutores ou circuitos adjacentes, distinguindo-se da capacitância que é concentrada em um capacitor.

**capacitância efetiva 1.** (*infra*) em um par, capacitância medida entre os dois condutores do par, estando todos os outros condutores do cabo conectados à malha de terra. O valor nominal desta capacitância deve ser especificado para cada cabo. **2.** (*infra*) de um circuito fantasma em um grupo fantasma, é a capacidade medida entre os dois pares deste grupo, estando cada par curto-circuitado e estando todos os outros condutores do cabo conectados à malha de terra. Por definição, a capacitância nominal de um circuito fantasma é 1,6 vezes a capacitância nominal do par. **capacitância nominal 1.** (*infra*) valor ideal da capacitância para o qual é fabricado um capacitor e em relação ao qual seu valor pode apresentar um desvio dentro das tolerâncias especificadas.

**capacitância parasita 1.** (*infra*) qualquer das capacitâncias não intencionais existentes entre condutores ou entre componentes de um circuito, especialmente a capacitância para terra. Sendo parte não intencional do circuito, tais capacitâncias parasitas podem afetar seriamente a operação do mesmo, principalmente em altas frequências.

**capacitância pneumática 1.** (*infra*) de um cabo telefônico, é a quantidade de gás que pode ser injetada em um cabo telefônico, em uma unidade de comprimento, pelo aumento de uma unidade de pressão.

**capacitância própria 1.** (*infra*) valor da capacitância de um dispositivo em relação ao meio circundante que é função de sua forma e de sua dimensão.



**capilaridade 1.** (*rtpc, nisdn*) grau de disseminação de uma rede de telecomunicações avaliada em termos de sua abrangência de atendimento e presença em pontos distantes ou menos densamente povoados.

**captação e acoplamento 1.** (*satélite*) processo completo de busca, localização e alinhamento dos equipamentos de rastreamento de satélites em uma estação terrena.

**captura de chamada 1.** (*rtpc*) é a possibilidade do usuário a partir de um ramal atender chamadas dirigidas a outro ramal mediante procedimento adequado. **1.** (*rtpc*) serviço suplementar de PABX virtual que permite que um ramal de um grupo de cliente atenda à chamada que está tocando em outro ramal do mesmo Grupo.

**capuz 1.** (*infra*) peça de borracha sintética, PVC ou polietileno, de construção robusta, destinada ao fechamento das pontas de cabos antes da prova de estanqueidade. Caso o capuz não seja de material termocontrátil, deve ser provido de dispositivo de aperto.

**caractere 1.** (*dcn*) elemento de um conjunto empregado convencionalmente para constituir, representar ou gerir informações. **Nota:** Caracteres podem ser letras, algarismos, sinais de pontuação ou outros símbolos (inclusive não impressos) e, por extensão, comandos de funções tais como “espaço”, “retorno do carro”, “mudança de linha” contidos em uma mensagem. Exemplos a) em MCP, valor quantizado de uma amostra; b) em Telegrafia, qualquer sinal que entre na composição de um texto; c) em comunicação de dados, símbolos especiais e símbolos para controle de funções.

**caractere de controle 1.** (*dcn*) caractere cuja ocorrência, em um contexto particular, inicia, modifica ou interrompe uma operação de controle. Esse caractere pode ser armazenado para utilização em uma ação subsequente. Em cer-

tas circunstâncias o caractere de controle pode ter uma representação gráfica ou impressa.

**caractere de controle de chamada 1.** (*dcn*) caractere de um alfabeto, ou de parte deste, utilizado no controle de chamadas. Pode ser utilizado em conjunto com condições de sinais definidas em outros circuitos de troca de dados.

**característica amplitude x frequência (resposta de frequência) 1.** (*infra*) é a representação da relação entre a amplitude das tensões de saída e de entrada de um sinal senoidal aplicada a uma estrutura de quatro terminais em função da frequência do sinal.

**característica de dano 1.** (*infra*) de um protetor, é a relação entre o valor de corrente de descarga e o tempo de fluxo desta corrente até a destruição mecânica do protetor. A característica deve ser obtida a partir da medição de vários protetores.

**característica fase x frequência 1.** (*infra*) é a representação da fase do sinal de saída de uma estrutura, em relação à fase do sinal de entrada, quando varia a frequência do sinal.

**característica nominal 1.** (*infra*) característica ideal, considerada para fins de projeto ou fabricação de componentes e equipamentos. **Nota:** Usualmente as características nominais vêm acompanhadas de limites determinados de tolerância, dentro dos quais são permitidos desvios.

**carcaça 1.** (*infra*) em energia é a parte externa dos equipamentos e que sempre devem estar em um mesmo potencial elétrico, normalmente interligada e aterrada.

**carga 1.** (*sr*) em energia é o circuito passivo a ser energizado **2.** (*infra*) de um acumulador, é a operação pela qual se faz a conversão de energia elétrica de um sistema externo em energia química dentro do acumulador. **3.** (*sr*) de uma antena, é a modificação

de uma antena básica, tal como um dipolo ou monopolo, pela introdução de condutores ou elementos de circuitos que modifiquem a distribuição de corrente ou impedância da antena. Ver terminação. **4.** (*infra*) de uma caixa de distribuição a) número de pares ocupados para qualquer fim; b) somatório da quantidade de pontos telefônicos atendidos a partir daquela caixa. **5.** (*fibra*) de um cabo telefônico, é o número de pares ocupados para qualquer fim.

**carga com corrente constante 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador em que é mantida constante a corrente fornecida pela bateria.

**carga com tensão constante 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador mantendo constante a tensão nos terminais da bateria.

**carga corrigida 1.** (*infra*) de uma caixa de distribuição, é o valor obtido pela divisão da carga por um fator de distribuição menor que 1 (um).

**carga de canal 1.** (*Norma 14/97*) número total de estações móveis autorizadas a operar num canal ou grupo de canais particular dentro de uma mesma área de prestação de serviço.

**carga de equalização 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador pelo qual é assegurada a equalização de todos os elementos, na condição de plena carga.

**carga de flutuação 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador pelo qual as perdas por autodescarga do acumulador, no estado de plena carga, são compensadas.

**carga de formação 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador para a formação eletroquímica da matéria ativa.

**carga de impedância 1.** (*infra*) impedância apresentada ao equipamento pela carga.

**carga de topo 1.** (*infra*) massa condutora (placa ou fio) colocada nas extremidades de uma antena linear.

**carga especial 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador pelo qual a tensão final ultrapassa a tensão de gaseificação, podendo atingir até 2,7 V por elemento, com a finalidade de eliminar a eventual estratificação do eletrólito.

**carga inicial 1.** (*infra*) de um cabo telefônico, é o número de pares ocupados pelos assinantes existentes, os promitentes compradores já determinados e os assinantes previstos até a data de ativação do cabo.

**carga nominal 1.** (*infra*) de um poste, é a carga útil aplicada na direção e sentido do momento resistente máximo, a 0,30 m do topo do poste.

**carga oferecida 1.** (*traf, desempenho de redes, dcn*) em um canal de comunicação de dados é o número de pacotes por unidade de tempo que trafegaria caso houvesse uma largura de faixa infinita nesse canal. **2.** (*traf, desempenho de redes, centrais*) em uma central telefônica é o número total de tentativas de chamada apresentadas durante um dado intervalo de tempo (fonte : ITU Q.543). **2.** (*frame relay*) são os frames oferecidos à rede, por um usuário terminal, a ser entregue no destino selecionado. A taxa de informação oferecida à rede pode exceder os parâmetros de classe de serviço negociados.

**carga parcial 1.** (*infra*) em energia CC é o processo de carga de um acumulador que se interrompe antes de atingir a plena carga.

**cargas elétricas de emergência 1.** (*infra*) em energia CC são cargas instaladas em determinadas dependências de uma estação, cuja alimentação é necessária para seu funcionamento ou segurança. São cargas ligadas ao quadro de distribuição de corrente contínua (QDCC) e alimentadas pelas bate-

rias da estação ou por outra fonte de energia equivalente.

**cargas elétricas essenciais 1.** (*infra*) em energia CA, são as cargas que não podem deixar de ser alimentadas para o funcionamento da estação e para tal são ligadas ao barramento essencial de baixa tensão do quadro geral de distribuição (QGD), Podem ser alimentadas normalmente pela energia comercial e, na falta desta, pelo sistema de geração de energia próprio da estação.

**cargas elétricas normais 1.** (*infra*) em energia CA, são as cargas cuja alimentação não é imprescindível ao funcionamento contínuo da estação. Tais cargas estão geralmente ligadas ao barramento normal de baixa tensão (BT) do QGD, que é alimentado somente pela energia comercial.

**carrier 1.** (*rtpc*) termo usado para descrever uma empresa de telecomunicações provedora de serviço público de telecomunicações.

**2.** (*propagação*) portadora.

**carta de Smith 1.** (*infra*) sistema de coordenadas formado por duas famílias de círculos que se interceptam ortogonalmente, limitados por um círculo externo. As coordenadas representam o intervalo completo de variação dos valores das componentes normalizadas reais e imaginárias das impedâncias (ou admitâncias) encontradas ao longo de qualquer guia de ondas ou linha de transmissão uniforme não-casada, em condições de regime, ou seja  $(R + jX) / Z_0$  ou  $(G + jB) Y_0$ . As coordenadas estão dispostas de tal modo que as impedâncias (ou admitâncias) normalizadas estão relacionadas graficamente com o deslocamento físico ao longo da linha. Uma rotação de  $2\pi$  radianos ( $360^\circ$ ) está relacionada linearmente com um deslocamento de  $0,5\pi$  ao longo da linha. A escala radial fornece o módulo do coeficiente de reflexão, crescendo linearmente desde zero (no centro da Car-

ta) até a unidade (em sua borda).

**carta Z-Teta 1.** (*infra*) carta semelhante à de Smith, exceto que as impedâncias estão representadas sob a forma polar:

$$Z < \theta = [ R + jX ] < \tan^{-1} (X/R)$$

**cartão de memória 1.** (*terminais*) cartão com capacidade de armazenamento de informações digitais. Suas dimensões obedecem ao padrão ISO.

**cartão de memória com autenticação 1.** (*terminais*) cartão a chip que contém memória do tipo PROM/ EEPROM, destinado ao usuário para pagamento de ligações em telefones públicos. Os créditos armazenados são representados em forma de bits. Esse cartão possui a capacidade de calcular um determinado algoritmo utilizado para comprovar sua autenticidade.

**cartão indutivo pré-pago 1.** (*terminais*) representa um conjunto de créditos pré-pagos, para serem utilizados como forma de pagamento de ligações em TP. Este conjunto de créditos é acondicionado em cartão com dimensões iguais às especificadas na ISO 2894.

**cartão inteligente 1.** (*terminais*) cartão a chip microcontrolado que contém um sistema operacional e área de memória. É um cartão utilizado para armazenar informações de maneira segura, podendo ser utilizado em múltiplas aplicações.

**casamento conjugado 1.** (*infra*) condição de máxima absorção de energia por uma carga, a qual deve apresentar uma impedância igual ao complexo conjugado da impedância interna do gerador que a alimenta.

**casamento de impedância 1.** (*sr, infra*) processo que consiste em se fazer com que as impedâncias de dois circuitos que se interligam tenham valores o mais próximo possível a fim de minimizar perdas por reflexão.

**casamento Yo 1.** (*infra*) ver casamento Yo sem reflexão.

**casamento Yo sem reflexão 1.** (*infra*) condição na qual a admitância da carga apresentada é igual à admitância característica da linha de transmissão ou guia de ondas. É o mesmo que casamento Yo.

**casamento Zo 1.** (*infra*) ver casamento Zo sem reflexão.

**casamento Zo sem reflexão 1.** (*infra*) condição na qual a impedância da carga apresentada é igual à impedância característica da linha de transmissão ou guia de ondas. É o mesmo que casamento Zo.

**casca 1.** (*sistemas ópticos*) camada externa da fibra óptica composta de material de baixo índice de refração que envolve o núcleo fornecendo-lhe isolamento óptico.

**categoria 1.** (*rtpc*) informação associada ao equipamento terminal que caracteriza suas facilidades de encaminhamento e de tarifação em chamadas STFC.

**categoria de assinante 1.** (*rtpc*) característica determinada pelas facilidades ou restrições impostas a equipamentos de um assinante (um ramal, um tronco ou o terminal).

**categoria de assinante chamador 1.** (*rtpc*) informação associada ao terminal do assinante chamador, que o caracteriza em chamadas na rede nacional de telecomunicações.

**categoria de ramal 1.** (*rtpc*) é a combinação de serviços permitidos ou negados a cada ramal. **2.** (*rtpc*) é a combinação de facilidades permitidas ou negadas a cada ramal de um PABX virtual.

**CATV “Cable TV” 1.** (*tv*) ver serviço de TV a cabo.

**cavidade 1.** (*sr*) ver cavidade ressonante.

**cavidade ressonante 1.** (*sr*) espaço, usualmente de formas simples (cilíndrico, por exemplo), limitado por superfícies refletoras, no qual podem ser mantidas oscilações eletro-

magnéticas estacionárias.

**CBR “Constant Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transporte ATM na qual uma taxa de bit constante é alocada para o usuário para o transporte de serviços de voz ou vídeo, bem como para a emulação de circuitos. Requer o controle de atraso entre outros parâmetros de desempenho.

**CCC “Central de Comutação e Controle” 1.** (*wireless*) é um sistema automático que controla as Estações Rádio-Base dos telefones celulares. **2.** (*NGT 20/96, Norma 21/96, redes móveis*) conjunto de equipamentos destinado a controlar o sistema que executa o serviço móvel celular e a interconectar o sistema que executa o serviço móvel celular à rede pública de telecomunicações ou a qualquer outra rede de telecomunicações, na forma da regulamentação vigente.

**CCC “gateway” 1.** (*redes móveis*) é uma CCC capacitada a procedimentos intersistemas, entre entidades da rede e a prover serviços de comunicações móveis.

**CCC adjunta 1.** (*redes móveis*) é uma CCC que provê serviços adjuntos tais como, resposta de voz, reconhecimento de voz, armazenamento e recuperação de mensagens de voz, etc.

**CCC alvo 1.** (*redes móveis*) é uma CCC selecionada entre as CCC candidatas para a realização do handoff em função das medidas de qualidade de sinais.

**CCC âncora 1.** (*redes móveis*) é uma CCC na qual é iniciada é uma chamada (originada ou terminada) para é uma estação móvel, a qual, em movimento, estende handoff incluindo outras CCCs na chamada.

**CCC candidata 1.** (*redes móveis*) é uma CCC que tem a possibilidade de participar na manutenção de uma chamada com o processo de medida do sinal para estender o handoff.

**CCC domicílio 1.** (*redes móveis*) é uma CCC

cujo SID difundido é o contido na memória de identificação e segurança de uma estação móvel.

**CCC origem 1.** (*redes móveis*) é uma CCC domicílio ou CCC “gateway” que inicia o procedimento de entrega de chamada.

**CCC servidora 1.** (*redes móveis*) é uma CCC que presta serviço à estação móvel dentro da área de cobertura desta CCC.

**CCC visitada 1.** (*redes móveis*) é uma CCC que presta serviços a estação móvel visitante (romeiro).

**CCIR “Comitê Consultivo Internacional das Radiocomunicações” 1.** (*radiocomunicações*) antigo órgão da UIT substituído pelo ITU-R que estuda e emite recomendações sobre radiocomunicações a partir de contribuições elaboradas pelas administrações filiadas à UIT. Ver apêndice “G”. Antigo órgão da UIT substituído pelo ITU-T.

**CCS 7 “Common Channel Signaling n° 7” 1.** (*scc*) arquitetura de rede que usa o protocolo SS7 Signaling System 7. Sistema de sinalização entre comutadores, caracterizado pela existência de um único canal para sinalização de vários canais de dados dos utilizadores, separado de voz e dados. Ver Sinalização por Canal Comum.

**CD “Call Delivery” 1.** (*redes móveis*) ver entrega de chamadas.

**CDMA “Code Division Multiple Access” 1.** (*redes móveis, wireless*) abreviatura do termo em inglês Code Division Multiple Access, corriqueiramente usada na linguagem técnica para se referir a Acesso Múltiplo por Divisão em Código. Técnica de transmissão digital utilizada em sistemas de radiocomunicações. Consiste na transmissão de sinais por espalhamento espectral em que os usuários utilizam a mesma faixa de frequências durante todo o intervalo de tempo. No sistema telefônico móvel celular permite que um grande

número de usuários acesse simultaneamente um único canal da estação rádio-base sem interferências.

**CDMP 1.** (*sistemas ópticos*) coeficiente de dispersão de modos de polarização.

**CDPD “Cellular Digital Packet Data” 1.** (*redes móveis, wireless*) é um método de transmissão digital sem fio que permite aos usuários transmitir pacotes de dados sobre o sistema AMPS.

**CDV “Cell Delay Variation” 1.** (*atm*) parâmetro de qualidade de serviço que mede a variação do atraso de trânsito de uma célula sobre uma conexão virtual. Para aplicações sensíveis a jitter este é um parâmetro crítico.

**cell header (cabeçalho da célula ATM) 1.** (*atm*) são 5 bytes da célula ATM destinados a informações de controle do protocolo ATM tais como identificação das conexões, prioridade da célula, código de controle de erro do cabeçalho, tipo de payload e controle de fluxo.

**cell relay 1.** (*bisdn, dcn*) tecnologia de transmissão de dados que se baseia na transmissão e na comutação de unidades de informação de tamanho fixo, chamadas células.

**cell splitting 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que divisão de células.

**CELP “Code Excited Linear Prediction Coder” 1.** (*redes móveis, wireless*) algoritmo de codificação de voz a baixas taxas onde os vetores de excitação para os filtros de síntese são gerados a partir de um dicionário de códigos.

**célula 1.** (*dcn*) pequeno conjunto de bits, de tamanho fixo, utilizado em diversos protocolos para redes de alta velocidade. **2.** (*dcn*) unidade básica de comutação e multiplexação do padrão ATM. Tamanho fixo de 53 octetos e dos quais 48 constituem o payload (informação útil do usuário) e 5 octetos constituem o cabeçalho (informações de endereçamento, controle de erro e suporte à gerên-

cia). **3.** (*redes móveis*) área geográfica dentro de uma área de localização iluminada por uma estação rádio-base.

**célula designada “assigned cell” 1.** (*atm*) tipo de célula ATM utilizada para prover serviços para as camadas superiores e para gerenciamento da camada ATM.

**célula não designada “unassigned cell” 1.** (*atm*) tipo de célula utilizada para completar a taxa de transmissão em redes ATM quando as fontes não geram tráfego suficiente. Estas células são geradas e extraídas pela camada ATM.

**célula T-R 1.** (*sr*) cavidade cheia de gás, em um guia de ondas que atua como curto-circuito quando ionizada mas é transparente a ondas de baixo nível quando desionizada. É empregada em uma chave T-R para proteger o receptor da alta potência do emissor, sendo transparente para os sinais de baixa potência recebidos da antena.

**célula vazia “Idle Cell” 1.** (*atm*) tipo de célula ATM utilizada para completar a taxa de transmissão em redes ATM quando as fontes não geram tráfego suficiente. Estas células são geradas e extraídas pela camada física (meio de transmissão) em redes ATM.

**centelhador a gás 1.** (*sr*) protetor no qual a descarga se dá através de um gás, em ampola fechada.

**centelhador de carvão 1.** (*sr*) protetor em que os eletrodos são de carvão, separados por um espaçamento de ar, dando-se a descarga à pressão atmosférica.

**central 1.** (*rtpc, traf*) agregado de dispositivos para escoamento de tráfego, meios de controle e sinalização e outras unidades funcionais em um nó de uma rede possibilitando a interconexão de linhas de assinantes, circuitos de telecomunicações ou outras unidades funcionais como requerido pelo usuário individual.

**central atendida 1.** (*rtpc*) central que conta com atendimento permanente de pessoal de operação ou manutenção.

**central controlada à distância 1.** (*rtpc*) central em que o funcionamento da comutação é inteira ou parcialmente controlado por uma unidade de controle ou um processador em outra localização.

**central CPA-T 1.** (*centrais*) central de comutação com controle por programa armazenado, sendo a matriz de comutação composta por estágio(s) de comutação temporal combinado(s) ou não com estágio(s) de comutação espacial e sendo o sinal tratado pela matriz de comutação um sinal digital com a velocidade básica, por canal, de 64 kbit/s. Havendo conversão analógico-digital esta se realiza em nível de voz.

**central da casca 1.** (*sistemas ópticos*) centro do círculo que melhor se ajusta ao limite mais externo da casca de uma fibra óptica. **2.** (*fibra*) de uma fibra óptica é o centro do menor círculo dentro do qual toda a casca pode ser contida.

**central da superfície de referência 1.** (*sistemas ópticos*) centro do menor círculo dentro do qual toda a superfície de referência pode ser contida. É o centro do círculo que melhor se ajusta ao limite mais externo da superfície de referência de uma fibra óptica. **2.** (*fibra*) de uma fibra óptica, é o centro do menor círculo dentro do qual toda a superfície de referência pode ser contida.

**central de comutação digital 1.** (*centrais*) ver central CPA-T.

**central de comutação e controle 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) ver CCC “Central de Comutação e Controle”.

**central de controle 1.** (*rtpc, traf*) central que determina a ordem em que serão estabelecidas as ligações.

**central de serviços integrados 1.** (*rtpc*) uma

central preparada para múltiplos serviços como telefone e dados, usando toda ou parte da comutação, da sinalização e do controle de dispositivos comuns.

**central de trânsito 1.** (*rtpc*) central cuja principal função é ligar outras centrais entre si.

**central de trânsito classe I 1.** (*rtpc*) central de trânsito interurbana que se interliga diretamente com uma central internacional.

**central de trânsito classe II 1.** (*rtpc*) central de trânsito interurbana diretamente subordinada a uma central de trânsito classe I.

**central de trânsito internacional 1.** (*rtpc*) central internacional escolhida para funcionar como central de trânsito no estabelecimento de chamadas internacionais entre dois outros países.

**central de trânsito interurbana 1.** (*rtpc*) central de trânsito utilizada no encaminhamento de chamadas interurbanas.

**central digital 1.** (*centrais*) central que comuta sinais digitais por meio de comutação digital. Ver central CPA-T.

**central geograficamente distribuída 1.** (*rtpc*) central onde nem todos os subsistemas, como estágios de comutação e meios de controle, estão na mesma localidade.

**central internacional 1.** (*centrais*) central na extremidade de um circuito internacional que comuta chamadas destinadas a outro país ou originadas em outro país.

**central local 1.** (*rtpc*) nó de comutação que processa chamadas originadas e/ou terminadas em terminais telefônicos e chamadas terminadas em equipamentos de serviços especiais.

**central local/trânsito 1.** (*rtpc*) nó de comutação que processa chamadas originadas e/ou terminadas em terminais telefônicos, chamadas terminadas em equipamentos de serviços especiais e chamadas entre centrais telefônicas. Antes era denominada central de tandem.

**central mãe 1.** (*rtpc*) central local a que são ligadas outras centrais (ditas satélites) que dela dependem para o processamento das chamadas originadas nestas.

**central multiprocessadora 1.** (*rtpc*) projeto de uma central que usa dois ou mais processadores para efetuar funções de processamento de chamada.

**central não-atendida 1.** (*centrais*) central que não dispõe de atendimento permanente de pessoal de operação ou manutenção.

**central periférica 1.** (*centrais*) ver estação remota.

**central privada de comutação telefônica (CPCT) 1.** (*Resolução 85/98*) equipamento terminal de usuário interligado ou não a uma central de comutação da rede de telecomunicações do STFC.

**central pública 1.** (*rtpc*) central de comutação à qual o público em geral pode ter acesso, na prestação de serviços de telecomunicações.

**central satélite 1.** (*rtpc*) central que se liga apenas à central que se depende (central mãe). Em telefonia, as centrais satélites são ligadas às suas redes de assinantes e, eventualmente, a troncos de outros elementos concentradores de linha de sua área, além da ligação com a central local mãe através de troncos diretos.

**central telefônica 1.** (*rtpc*) conjunto de equipamentos de comutação destinado ao encaminhamento ou ao estabelecimento de chamadas telefônicas. As centrais telefônicas devem ser qualificadas conforme seu objetivo principal (local, trânsito, local/trânsito).

**central telex 1.** (*dcn*) conjunto de equipamentos de comutação destinado ao encaminhamento ou ao estabelecimento de chamadas telex.

**central temporal 1.** (*rtpc*) ver central CPA-T.

**central trânsito 1.** (*rtpc*) nó de comutação

que processa chamadas entre centrais telefônicas e chamadas terminadas em equipamentos de serviços especiais.

**central trânsito de serviços especiais 1.** (*rtpc*) central de trânsito destinada essencialmente a encaminhar chamadas dirigidas para serviços especiais.

**central trânsito interurbana de destino 1.** (*rtpc*) central de trânsito destinada essencialmente a distribuir as chamadas interurbanas terminadas em uma determinada área local.

**central trânsito interurbana de origem 1.** (*rtpc*) central de trânsito destinada essencialmente a receber chamadas interurbanas originadas em uma determinada área local e encaminhá-las à central de trânsito interurbana.

**central trânsito local 1.** (*rtpc*) central de trânsito destinada essencialmente ao encaminhamento de chamadas telefônicas locais.

**central videotexto 1.** (*rtpc*) equipamento ou conjunto de equipamentos destinado a atender simultaneamente determinado número de adaptadores e unidades de consulta videotexto. Na central videotexto podem estar armazenadas as páginas de videotexto.

**centralizado 1.** (*centrais*) ponto de centralização dos terminais de comunicação homem-máquina devidamente alocados para executar as funções de gerência, supervisão, operação e manutenção e exame de linhas.

**centralizado GSOM 1.** (*tmn*) ver centralizado.

**centro 1.** (*infra*) conjunto de instalações, equipamentos e meios necessários à geração, recepção, processamento e transmissão de sinais.

**centro de administração de operação e manutenção 1.** (*nisdn*) estrutura organizacional que consiste de um grupo de funções e equipe responsável pelo controle de funções de manutenção do acesso de assinante, provi-

das pela EMAA, bem como a comunicação com estas funções.

**centro de área de tarifação 1.** (*tarifação*) localidade utilizada como referência na determinação da distância geodésica entre todas as localidades de sua área de tarifação e das demais áreas de tarifação do país.

**centro de atendimento 1.** (*redes móveis*) é o órgão, mantido pela prestadora de serviço de telecomunicações, responsável pelo atendimento, através de contato telefônico, das reclamações e das solicitações de serviço de usuários.

**centro de autenticação (AC) 1.** (*redes móveis*) entidade da rede que gerencia as informações de autenticação relacionadas a uma EM.

**centro de comutação 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto de instalações, equipamentos e demais meios de telecomunicações destinados a realizar comutação através das funções básicas de identificação e atendimento do terminal chamador, armazenamento do código do terminal chamado, encaminhamento da comunicação, supervisão e controle da comutação, bilhetagem e desligamento. **2.** (*dcn, rtpc*) equipamento destinado a realizar a função de comutação através da análise do endereço de destino e seus atributos.

**centro de comutação manual 1.** (*rtpc*) conjunto de posições interurbanas, locais ou de serviços especiais que possibilitam o estabelecimento de chamadas telefônicas, manuais ou semi-automáticas, ou de atendimento de solicitações de serviços por intermédio de uma telefonista.

**centro de consumo 1.** (*infra*) em energia local de uma estação é a posição em que o comprimento da linha física de distribuição deste ponto até cada consumidor, multiplicado pela corrente requerida pelo respectivo consumidor na HMM, é uma constante.



**centro de controle 1.** (*infra*) em pressurização é o local para onde são tele-sinalizados os alarmes resumidos de defeito em cabo e equipamento de pressurização de cada estação telefônica que possui cabos pressurizados.

**centro de controle de posição orbital 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto de instalações, equipamentos e demais meios de telecomunicações destinados ao rastreamento, telemetria, controle e monitoração de satélites de telecomunicações.

**centro de fase 1.** (*infra, rtpc, centrais*) em uma dada direção e em um dado plano, é o centro de curvatura da frente de onda de uma antena.

**centro de fios 1.** (*traf*) ponto ideal para localização de uma estação telefônica ou de outros equipamentos, (armários, concentradores, etc.) permitindo a conexão dos assinantes com os menores custos e distâncias.

**centro de gerência de elemento de rede (CGE) 1.** (*tmn*) centro de gerência responsável pela supervisão dos elementos de rede (NE) a ele interligados e pela coordenação das ações de operação, administração, manutenção e provisionamento.

**centro de gerência de rede (CGR) 1.** (*tmn*) centro de gerência responsável pelo controle do fluxo de tráfego, pela programação e coordenação de ações para a maximização do completamento de chamadas (gerência de tráfego), pela definição, implementação do remanejamento e redimensionamento de rede (administração de tráfego), pelo controle da qualidade de serviço (QoS) e pela coordenação das ações dos centros de gerência de níveis mais baixos.

**centro de mensagem (MC) 1.** (*redes móveis*) entidade da rede que armazena e transfere mensagens curtas às entidades de mensagem curta (SME).

**centro de operação e manutenção (COM) 1.**

(*rtpc*) local de controle para sistemas de operação e manutenção, usualmente assistido por pessoal operacional.

**centro de operações 1.** (*tv*) é o conjunto de meios de geração, recepção, tratamento, transmissão de programas e programações, sinais de televisão e de telecomunicações necessários às atividades das empresas prestadoras de SCEMA.

**centro de sobressalentes 1.** (*desempenho de redes*) local para armazenar os módulos.

**centro de televisão (CTV) 1.** (*tv*) centro dotado de equipamentos capazes de comutar sinais de televisão recebidos, via rádio ou via cabo, de forma a permitir sua interconexão, gravação ou repetição e, eventualmente, gerar programas, inserir “slides” e projetar opacos.

**centro de televisão internacional 1.** (*tv*) centro no qual termina pelo menos um circuito de televisão internacional e com o qual podem ser feitas conexões internacionais de televisão através da interconexão de circuitos de televisão nacionais e internacionais.

**centro de televisão nacional 1.** (*tv*) centro no qual dois ou mais circuitos de televisão terminam e no qual circuitos nacionais de televisão podem ser interconectados.

**centro do núcleo 1.** (*infra*) de uma fibra óptica, é o centro do círculo que melhor se ajusta ao limite mais interno da área do núcleo.

**centros principais de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) locais onde se realiza a distribuição e a concentração de tráfego de telecomunicação para seu transporte integrado em escala regional ou nacional.

**CER “Cell Error Ratio” ( Razão de Células Erradas) 1.** (*atm*) parâmetro de qualidade de serviço (QoS) que mede a razão entre o total de células erradas e o total de células transmitidas.

**certificação 1.** (*rtpc, centrais, redes móveis, wireless, satélite*) ABNT ISO/IEC GUIA 2 1998, é o procedimento pelo qual uma terceira parte dá garantia escrita de que um produto, processo ou serviço está em conformidade com os requisitos especificados. **2.** (*Resolução 40/98*) reconhecimento, por parte da ANATEL, da compatibilidade de determinado produto frente aos Regulamentos Técnicos e Normas Técnicas adotados pela ANATEL.

**certificação compulsória 1.** (*Resolução 47/98*) quando a comercialização e o uso de um determinado equipamento de comunicação no país estão condicionados à prévia certificação de sua conformidade frente aos Regulamentos Técnicos emitidos e/ou Normas Técnicas adotadas pela ANATEL.

**chamada 1.** (*rtpc*) ação realizada pelo chamador a fim de obter comunicação com o equipamento terminal desejado. **2.** (*rtpc*) é uma associação entre dois ou mais usuários ou entre um usuário e uma entidade de rede que é estabelecida pelo uso de capacidades da rede. Essa associação pode ter 0 (zero) ou mais conversações.

**chamada a cobrar (ACB) 1.** (*rtpc*) chamada interurbana manual que, a pedido do usuário chamador e com a concordância do assinante chamado, é debitada no telefone de destino.

**chamada automática 1.** (*dcn*) facilidade pela qual os sinais de seleção devem ser gerados sucessivamente na taxa de transmissão de caracteres. Os caracteres de endereço são gerados pelo equipamento terminal de dados (DTE). **2.** (*rtpc*) chamada processada automaticamente, ou seja, sem interveniência de telefonista. **Nota:** A Administração pode impor um limite para evitar um número maior do que aquele permitido de chamadas não-completadas ao mesmo endereço, dentro de um período especificado.

**chamada automática V.25 BIS 1.** (*dcn*) conjunto de procedimentos para um ETD instruir um ECD, através de uma interface V.24 (Circuitos de Série 100), a executar as funções para originar automaticamente o estabelecimento de uma conexão entre duas estações de dados, usando como suporte a RTPC ou a RDSI. Um dispositivo de chamada automática V.25 BIS é uma função implementada num ECD para gerar chamadas na interface com a rede, de acordo com um protocolo de interface V.24 para chamadas automáticas V.25 BIS.

**chamada barrada 1.** (*dcn*) facilidade que permite a um equipamento terminal de dados somente originar ou somente receber chamadas.

**chamada básica 1.** (*redes inteligentes*) chamada caracterizada por não possuir facilidades adicionais ao estabelecimento de um caminho de comunicação entre dois usuários.

**chamada bilhetada 1.** (*rtpc*) chamada tarifada e registrada pelo método de bilhetagem automática.

**chamada completada 1.** (*rtpc*) aquela em que há atendimento normal por parte do terminal chamado ou que resulte em atendimento por “software” a partir do vencimento da supervisão de tempo correspondente.

**chamada comutada 1.** (*rtpc*) chamada em que foi estabelecida a conexão entre uma entrada e uma saída de um sistema ou estágio de comutação.

**chamada de conferência 1.** (*rtpc*) comunicação telefônica estabelecida entre três ou mais equipamentos terminais de modo que cada um deles possa se comunicar com os demais. **2.** (*rtpc*) é a possibilidade de um ramal convocar o estabelecimento de uma chamada com participação de vários outros ramais e/ou tronco.

**chamada de consulta 1.** (*rtpc*) chamada telefônica estabelecida para um terceiro terminal apenas para obter informações, enquanto a

chamada que lhe deu origem é mantida em espera.

**chamada de emergência 1.** (*centrais*) chamada comutada internamente a um estágio de linha remoto, entre dois assinantes, em caso de falha dos enlaces MCP, com envio de sinalização à central CPA-T mãe. **2.** (*rtpc*) aquela que goza de prioridade absoluta sobre todas as outras chamadas em caso de sobrecarga na rede.

**chamada de retorno automático 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que permite a um ramal programar uma chamada para um ramal ocupado. Quando o ramal se desocupa, o ramal que programou é avisado por corrente de toque. Com o atendimento do aviso a conexão com o chamado é completada normalmente.

**chamada de telefone a telefone (TT) 1.** (*rtpc*) chamada interurbana manual na qual o usuário chamador determina apenas o número do telefone para o qual a chamada deve ser feita.

**chamada direta 1.** (*dcn*) facilidade que evita o uso de sinal de seleção de endereço. A rede interpreta o sinal de pedido de chamada como uma instrução para estabelecer a conexão com um único endereço de destino, previamente designado pelo usuário. **Nota:** Tal facilidade pode permitir o estabelecimento de chamadas mais rapidamente que o usual. Isto não implica em uma prioridade no estabelecimento de conexões sobre outros usuários da rede. O endereço designado é acordado por um determinado período de tempo.

**chamada dirigida 1.** (*rtpc*) chamada realizada por meio de uma entrada, para um determinado destino, utilizando uma junção de saída previamente escolhida.

**chamada em conferência (CC) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário inserir outros usuários na conversação, na forma de uma conferência.

**chamada em espera (CW) 1.** (*rtpc*) serviço

suplementar que consiste numa indicação ao assinante, que dispõe desse serviço, já em fase de conversação, de que existe uma tentativa de estabelecer uma conexão a seu número. Esta indicação é feita por um tom especial (tom de chamada em espera - TCE) perceptível, preferencialmente, somente pelo assinante chamado. O assinante chamado pode atender a segunda chamada retendo a primeira, posteriormente voltando à primeira chamada, ou escolher entre as duas. O originador da segunda chamada recebe tom de controle de chamada durante o envio do TCE para o assinante que dispõe deste serviço. **2.** (*redes móveis*) serviço adicional oferecido por prestadora de serviço móvel celular que permite ao usuário, a partir de programação pelo teclado de sua estação móvel, poder ser avisado por um sinal sonoro indicativo de que existe outra chamada para o seu número e, dessa forma, poder atender à nova chamada sem ter que desligar a primeira.

**chamada encaminhada 1.** (*rtpc*) chamada em que houve o toque de chamada ainda que a mesma não chegue a ser completada.

**chamada estabelecida 1.** (*redes móveis*) é a chamada originada ou terminada em que foi efetuada a ligação entre estação móvel e outra estação, móvel ou fixa.

**chamada falsa 1.** (*rtpc*) condição na qual se encontra o assinante, visto da central telefônica, após decorrido um certo intervalo de tempo com o tom de ocupado na linha.

**chamada fixo-móvel 1.** (*rtpc, redes móveis*) chamada originada por assinante ou usuário do serviço telefônico fixo comutado destinada a assinante do SMC.

**chamada franqueada 1.** (*rtpc, wireless*) chamada completada sem interceptação, destinada a assinante do serviço telefônico público responsável pelo seu pagamento, conforme contrato específico celebrado entre o as-

sinante e a prestadora do serviço telefônico público.

**chamada inter-carrier 1.** (*rtpc*) é o mesmo que chamada inter-rede.

**chamada internacional 1.** (*rtpc*) chamada telefônica entre dois usuários localizados em países distintos.

**chamada internacional fronteira 1.** (*Resolução 33/98*) chamada entre duas localidades fronteiriças situadas em diferentes países, conforme estabelecido na regulamentação.

**chamada inter-redes 1.** (*rtpc, redes móveis*) chamada de âmbito interior ou internacional entre assinantes do serviço móvel celular, ou entre assinante do serviço móvel celular e assinante ou usuário do serviço telefônico fixo comutado, envolvendo o uso de redes de mais de uma entidade.

**chamada interurbana 1.** (*rtpc*) chamada entre usuários de redes locais distintas. É o mesmo que chamada IU.

**chamada interurbana manual 1.** (*rtpc*) chamada IU estabelecida com interveniência de telefonista e registro de bilhete.

**chamada interurbana semi-automática 1.** (*rtpc*) chamada IU estabelecida com interveniência de telefonista e tarifada automaticamente, ou seja, sem registro de bilhete.

**chamada intra-rede 1.** (*rtpc*) chamada entre usuários pertencentes a áreas de concessão de uma mesma empresa operadora.

**chamada IU 1.** (*rtpc*) ver chamada interurbana.

**chamada local 1.** (*rtpc*) chamada entre usuários localizados em uma mesma rede local.

**chamada manual 1.** (*dcn*) facilidade que permite a entrada de sinais de seleção a partir das instalações de um terminal chamador em uma taxa de caracteres indefinida. Os caracteres podem ser gerados no TDE ou no DCE.

**chamada móvel-fixo 1.** (*rtpc, redes móveis*) chamada originada por assinante do SMC

destinada a assinante do serviço telefônico fixo comutado.

**chamada móvel-móvel 1.** (*Norma 23/96*) chamada realizada entre assinantes do SMC.

**chamada multiendereço 1.** (*dcn*) facilidade que permite a um usuário escolher mais de um endereço para enviar os mesmos dados.

**chamada multimedida 1.** (*Resolução 85/98*) comunicação telefônica cuja tarifação é realizada mediante a geração de pulsos temporizados e cadenciados, com base nas tarifas aplicáveis e no horário de realização.

**chamada para determinada pessoa (DPA) 1.** (*rtpc*) chamada interurbana IU com o auxílio da mesa operadora em que o usuário chamador determina, além do número do telefone, o nome da pessoa com quem deseja se comunicar.

**chamada para o terminal atendedor 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de acesso automático dos ramais ao terminal atendedor mediante a marcação de código específico.

**chamada perdida 1.** (*rtpc*) pedido de conexão que é rejeitado devido à congestionamento na rede.

**chamada radiotelefônica 1.** (*satélite*) chamada telefônica cuja origem ou destino é uma estação móvel ou uma estação terrena móvel do serviço móvel marítimo por satélite e que é transmitida no todo ou em parte do percurso através de circuito de radiocomunicações de um serviço móvel marítimo por satélite.

**chamada registrada 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em possibilitar ao assinante que dispõe desse serviço repetir a chamada ao último número discado mediante a discagem de um código simplificado.

**chamada rejeitada 1.** (*dcn*) chamada que não resulta no estabelecimento de uma conexão de dados.

**chamada seletiva 1.** (*nisdn*) chamada em uma

linha conjunta que aciona somente a campainha do terminal desejado.

**chamada telefônica 1.** (*rtpc*) comunicação telefônica convencional ou sua tentativa.

**chamada virtual 1.** (*dcn*) termo usado em X.25 para facilidade concedida ao usuário onde um procedimento de estabelecimento de chamada e um procedimento de liberação de chamada determinarão um período de comunicação entre dois equipamentos terminais de dados (ETD). Os dados do usuário serão transferidos na rede em modo de operação pacote. Todos os dados do usuário são liberados da rede na mesma ordem em que são recebidos. **Notas:** 1) Essa facilidade requer controle de transferência fim a fim de pacotes dentro da rede. 2) Dados podem ser liberados para a rede antes que a chamada seja completada, mas não podem ser liberados para o endereço de destino se a chamada for rejeitada. 3) Um ETD com multiacesso pode ter várias chamadas virtuais em operação ao mesmo tempo.

**chamado (assinante/terminal/usuário) 1.** (*rtpc*) lado de destino ou que recebe uma chamada.

**chamador (assinante/terminal/usuário) 1.** (*rtpc*) lado de origem ou que origina uma chamada.

**changeback 1.** (*rtpc*) processo de transferência de sinalização de tráfego de um ou mais enlaces alternativos de sinalização para um enlace de sinalização que tornou-se apto.

**changeover 1.** (*rtpc*) processo de transferência de sinalização de tráfego de um enlace de sinalização para um ou mais enlaces de sinalização diferentes, quando o enlace em uso falha ou é necessário colocá-lo em repouso.

**chave 1.** (*sistemas ópticos*) em guia de ondas, é o dispositivo que interrompe ou desvia o fluxo de energia conforme desejado.

**chave de anel 1.** (*sistemas ópticos*) chave em

um guia de ondas que incorpora um ou vários anéis metálicos ressonantes.

**chave seletora 1.** (*tv*) dispositivo que permite ao assinante comutar sua instalação optando por entradas de TV por assinatura, videogame, antena externa, etc.

**chave T-R 1.** (*sr*) dispositivo eletrônico que automaticamente liga a antena ao receptor durante o período de recepção e o emissor à antena durante o período de emissão.

**chaveamento 1.** (*sr*) processo de conectar e de desconectar dois circuitos elétricos ou dois canais de transmissão em instantes ou valores determinados de um sinal.

**check de continuidade 1.** (*rtpc*) verificação feita para um circuito numa conexão para checar o caminho.

**chicote 1.** (*infra*) elemento formado pela união de dois ou mais condutores isolados. Em fiação interna de uma estação chama-se união de cabos.

**CHIP 1.** (*centrais*) circuito integrado. É o encapsulamento de diversos componentes eletrônicos, como transistores e resistores, em um único invólucro de material semiconductor.

**CHM 1.** (*rtpc*) comunicação homem máquina.

**choque 1.** (*sr*) de um guia de ondas, é um dispositivo que evita que a energia dentro de uma faixa de frequências se propague por caminhos indesejáveis. **2.** (*infra*) em energia é uma bobina, geralmente enrolada sobre um núcleo de ferro, usada para controlar a intensidade de correntes alternadas ou para introduzir uma reatância elevada em um circuito.

**choque acústico 1.** (*infra*) qualquer perturbação temporária ou permanente de funcionamento do ouvido ou do sistema nervoso que pode ser causada ao usuário de um receptor telefônico devido a um aumento súbito e forte na pressão acústica produzida pelo receptor.

**choque de radiofrequência 1.** (*radiodifusão*) indutância, geralmente com núcleo de ar ou de ferrita, que, quando introduzida em um circuito, apresenta alta impedância às correntes de radiofrequência permitindo, porém, a livre circulação de corrente contínua ou de correntes de baixa frequência. É o mesmo que choque de RF.

**choque de RF 1.** (*radiodifusão*) ver choque de radiofrequência.

**CHR 1.** (*rtpc*) ver circuito hipotético de referência.

**cinturão de Clarke 1.** (*satélite*) linha espacial imaginária onde se dispõem os satélites geostacionários. Está localizada sobre a latitude 0° (linha do equador) a aproximadamente 36 mil quilômetros de altitude sobre a superfície da Terra. A designação advém desta órbita (geostacionária) ter sido postulada em 1945 por Arthur C. Clarke. Ver GEO.

**CIR “Committed Information Rate” 1.** (*frame relay*) é a taxa na qual a rede frame relay concorda em aceitar dados do usuário e na qual garante a transferência destes dados sobre condições normais de funcionamento, ou seja, o CIR é o mínimo “throughput” garantido pela rede em condições normais de funcionamento. Deve ser sempre menor ou igual à taxa de acesso.

**circuit layer (camada de circuito) 1.** (*sdh*) a rede de SDH é dividida em camadas com funções específicas onde uma camada inferior é cliente da camada imediatamente superior, e uma camada superior é servidora da camada imediatamente inferior. A camada de circuitos fornece serviços de telecomunicações para o usuário final tais como serviços de voz e de dados.

**circuito 1.** (*infra*) malha constituída por componentes (resistores, capacitores, indutores, transistores, etc) para desempenhar determinada função. **2.** (*dcn*) caminho de comunicação

nos dois sentidos. **3.** (*rtpc*) conjunto de elementos necessários para se estabelecer um enlace físico, óptico ou radioelétrico para a transmissão bidirecional de sinais entre dois pontos.

**circuito a dois fios 1.** (*rtpc*) circuito de telecomunicações formado por dois fios isolados um do outro, independentemente da existência ou não de fios para sinalização, constituindo canais de ida e de retorno na mesma faixa de frequências.

**circuito a dois fios comutado a dois fios 1.** (*centrais*) circuito a dois fios (2F) comutado sem transformações por uma central de comutação que efetue sua interligação através de dois contatos para o estabelecimento da conexão. Este circuito não faz uso de transformadores híbridos (transformação em circuito a quatro fios) para atravessar a central de comutação.

**circuito a dois fios comutado a quatro fios 1.** (*centrais*) circuito a dois fios que é comutado em centrais de comutação a quatro fios. Para ser possível esta comutação o circuito é transformado em um circuito a quatro fios na entrada da central por meio de transformadores híbridos, sendo o circuito a quatro fios, por sua vez, transformado novamente em circuito a dois fios na saída da central.

**circuito a quatro fios 1.** (*rtpc*) circuito de telecomunicações empregando dois pares de fios, um para o canal de ida e outro para o canal de retorno.

**circuito a quatro fios comutado a dois fios 1.** (*rtpc*) circuito a quatro fios que é comutado em centrais de comutação a dois fios. Para possibilitar tal comutação o circuito a quatro fios é transformado em circuito a dois fios na entrada da central de comutação (por meio de transformadores híbridos), sendo o circuito a dois fios, por sua vez, transformado novamente em circuito a quatro fios na saída da central.

**circuito a quatro fios comutado a quatro fios 1.** (*rtpc*) circuito em que cada fio do circuito a quatro fios é comutado independentemente, não havendo, portanto, necessidade de transformadores híbridos para transformação de circuitos a quatro fios em circuitos a dois fios, e vice-versa, para realizar a comutação a dois fios.

**circuito alugado 1.** (*rtpc*) conjunto de linhas, aparelhos e equipamentos conectando terminais alugados.

**circuito alugado internacional 1.** (*rtpc*) circuito alugado em que os terminais interconectados situam-se em países distintos (as interfaces entre o circuito e o locatário são definidas pelas administrações dos dois países).

**circuito automático internacional 1.** (*rtpc*) conjunto de linhas de transmissão internacionais e seus equipamentos de entrada e saída, próprios para determinado circuito automático. As suas extremidades são os pontos de acesso de circuitos.

**circuito com retorno pela terra 1.** (*infra*) circuito de telecomunicações constituído de um ou de vários condutores ligando dois pontos e fechando-se pela terra nesses dois pontos.

**circuito complementar 1.** (*infra*) circuito elétrico contendo dois elementos semelhantes que operam em oposição de fase (sinais defasados de  $180^\circ$ ) de modo que as componentes desejadas de uma onda se somem à saída do circuito enquanto grande parte das componentes indesejáveis se anula.

**circuito de controle 1.** (*radiodifusão*) circuito telefônico para comunicação entre a origem de um programa e seu destino, usado pelas empresas de radiodifusão para supervisão e coordenação de transmissões de áudio e TV.

**circuito de dados 1.** (*dcn*) meio para envio e recepção de dados entre dois pontos, compreendendo a associação dos respectivos

canais de emissão e de recepção. **2.** (*rtpc*) trajeto de comunicação nos meios físicos utilizado para promover a comunicação entre entidades pares da camada física, juntamente com as facilidades necessárias desta camada para transmissão de bits. **Notas:** 1) Entre dois centros de comutação de dados o circuito de dados pode incluir ou não o equipamento terminal, dependendo do tipo de interface usada no centro de comutação. 2) Entre a instalação terminal de dados e o centro de comutação de dados (ou concentrador) o circuito de dados inclui o equipamento terminal do circuito de dados na instalação terminal e pode também incluir equipamento similar a um equipamento terminal de circuito de dados no local do centro de comutação ou concentrador. 3) Tanto circuitos físicos quanto circuitos virtuais podem ser estabelecidos.

**circuito de derivação 1.** (*sr*) circuito de radiofrequências que permite interligar a uma só antena, por meio de um cabo ou um guia de ondas, um ou vários equipamentos de redioenlace do tipo terminal ou do tipo repetidor. É constituído de filtros de derivação, circuladores, cargas de terminação e guias (ou cabos) de interligação.

**circuito de prolongamento 1.** (*propagação*) de um circuito de radiofrequência, é o prolongamento por fios, de um lado ou do outro, de um circuito de radiofrequência, para constituir um circuito telefônico mais longo.

**circuito de radiofrequência 1.** (*radiocomunicação*) ver circuito radioelétrico.

**circuito de telecomunicação 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto de meios necessários para se criar um enlace físico, óptico ou radioelétrico para a transmissão bilateral de sinais de telecomunicação entre dois pontos.

**circuito de transmissão digital 1.** (*centrais*) ver circuito digital.

**circuito digital 1.** (*centrais*) combinação de dois canais digitais a fim de permitir a transmissão digital bidirecional de sinais entre dois pontos, provendo uma comunicação única.

**circuito duplex 1.** (*centrais*) circuito que permite a transmissão de sinais simultaneamente em ambas as direções.

**circuito essencial 1.** (*infra*) circuito elétrico indispensável às funções básicas de um equipamento ou sistema.

**circuito hipotético de referência (CHR) 1.** (*rtpc*) circuito hipotético, de comprimento definido, que compreende um certo número de equipamentos terminais e intermediários, sendo este número bastante grande, mas não excessivo. O conceito de CHR é importante no estudo de certas características de circuitos muito extensos (ruído, por exemplo, em circuitos analógicos).

**circuito internacional 1.** (*rtpc*) circuito entre duas centrais internacionais situadas em países distintos.

**circuito interurbano 1.** (*rtpc*) circuito estabelecido entre duas localidades distintas.

**circuito intra e inter-áreas tarifárias 1.** (*Normas nº 10, 11 e 12/95*) linha dedicada que interliga dois pontos pertencentes a áreas locais distintas dentro de uma mesma área de tarifação ou entre diferentes áreas de tarifação do serviço telefônico público.

**circuito livre 1.** (*rtpc*) condição de um circuito de telecomunicações passível de ser tomado.

**circuito local 1.** (*Normas nº 10, 11 e 12/95*) linha dedicada que interliga dois pontos, situados em uma mesma área local do serviço telefônico público.

**circuito ocupado 1.** (*rtpc*) condição em que se encontra um circuito em uma chamada na fase de sinalização ou de conversação. É o mesmo que circuito tomado.

**circuito ponto a ponto 1.** (*dcn, rtpc*) circuito de telecomunicações estabelecido entre dois

equipamentos terminais, qualquer que seja o sistema de comunicação (voz, sinais telegráficos, dados, imagem, etc).

**circuito ponto-multiponto 1.** (*Normas nº 10, 11 e 12/95*) linha dedicada formada por circuito local ou circuito intra e inter-áreas tarifárias, com enlace entre um ponto e dois ou mais pontos distintos.

**circuito porta 1.** (*dcn*) ver porta.

**circuito radioelétrico 1.** (*radiocomunicação*) associação de dois canais radioelétricos (ou de radiofrequências), cada um em um sentido, incluindo as linhas que os interligam às centrais terminais. É o mesmo que circuito de radiofrequência.

**circuito reserva 1.** (*rtpc*) circuito de telecomunicações normalmente disponível para o tráfego e que é posicionado para a operação de um outro sistema, simples ou multicanal, quando o sistema primário ou principal apresenta-se defeituoso.

**circuito semiduplex 1.** (*terminais*) ver semiduplex.

**circuito simplex 1.** (*dcn*) circuito que permite a transmissão de sinais em ambos os sentidos, mas não simultaneamente. É o mesmo que simplex.

**circuito telefônico 1.** (*rtpc*) conjunto de meios necessários para o estabelecimento de uma chamada direta entre duas centrais de comunicação telefônica.

**circuito telefônico estadual 1.** (*rtpc*) circuito telefônico interurbano que se situa dentro dos limites da rede telefônica de um estado. É o mesmo que circuito telefônico intra-estadual.

**circuito telefônico interestadual 1.** (*rtpc*) circuito telefônico interurbano estabelecido entre redes telefônicas de estados diferentes.

**circuito telefônico internacional 1.** (*rtpc*) circuito telefônico que interliga duas centrais internacionais situadas em países diferentes.

**circuito telefônico interurbano 1.** (*rtpc*) cir-



cuito telefônico entre duas centrais telefônicas situadas em localidades distintas, isto é, conjunto de meios necessários para assegurar uma comunicação bidirecional, entre duas centrais telefônicas situadas em localidades distintas. **Notas:** 1) Um circuito telefônico interurbano pode ser constituído por um ou mais circuitos de telecomunicações interligados, em pontos intermediários, em nível de frequência de voz. 2) É usual considerar como limite de um circuito telefônico interurbano o último juntor de saída da localidade de origem e o primeiro juntor de entrada da localidade de destino, excluídos os dois jutores citados.

**circuito telefônico intra-estadual 1.** (*rtpc*) ver circuito telefônico estadual.

**circuito tronco 1.** (*rtpc*) circuito permanente entre os equipamentos de comutação de duas centrais de comutação automática. Compreende o conjunto constituído por um juntor de saída de uma central, o correspondente juntor de entrada na outra central e o meio de transmissão que os interliga. **Nota:** De acordo com a maneira pela qual o circuito tronco é atingido, para o estabelecimento da conexão, ele pode ser classificado como circuito de saída, circuito de entrada ou circuito bidirecional.

**circuito virtual 1.** (*dcn*) caminho lógico existente entre dois terminais de usuários de uma rede de pacotes, o qual permite a troca de dados entre eles sem que exista conexão física fim a fim.

**circuito virtual comutado 1.** (*dcn*) circuito virtual que é estabelecido entre dois assinantes quaisquer através de um procedimento de controle de chamada (sinalização), ficando disponível até que um procedimento de desconexão seja comandado.

**circuito virtual permanente 1.** (*dcn*) circuito virtual que é estabelecido entre dois usuários através de comandos de gerência (opera-

dor), ficando estabelecido permanentemente ou até que o operador desfaça a conexão.

**circuitos de interconexão DTE-DCE 1.** (*dcn*) circuitos que caracterizam uma interface padronizada internacionalmente para intercâmbio de informações entre DTE e DCE para operar numa dada faixa de velocidades de transmissão de sinal de dados.

**circulador 1.** (*sr*) dispositivo multiporta em que a potência, em qualquer porta, é transmitida à próxima porta de acordo com uma dada ordem sequencial.

**circulador de junção 1.** (*radiocomunicação*) circulador no qual a estrutura multiporta consiste em uma junção entre linhas de transmissão. **Nota:** circuladores de junção podem ser construídos por diversos processos, caracterizados pela simetria da junção. Para denominar esses tipos de circuladores a palavra “junção” é usualmente omitida e, em seu lugar, é usado um sufixo de qualificação. Exemplos dessa prática são os termos “circulador-Y” e “circulador-T”, onde as letras maiúsculas são usadas para descrever o tipo de junção empregada. No caso de circuladores de junção com guias de ondas podem ser necessárias outras qualificações como, por exemplo, “circulador Y - plano H”. Tais sufixos de qualificação não são aplicados na terminologia normal de guias de ondas.

**clamping 1.** (*rtpc*) processo utilizado para manter uma chamada enquanto a linha estiver em uso e sinalizar no instante em que a linha ficar livre.

**classe 1.** (*desempenho de redes*) termo que identifica o ambiente que contém produtos para redes e sistemas de telecomunicações em relação aos seus parâmetros climáticos. Exemplo: temperatura, umidade relativa, insolação, chuva e vento.

**classe de objeto 1.** (*tmm*) conjunto nomeado de objetos gerenciados compartilhando os

mesmos atributos, notificações e operações de gerência.

**classe de objeto gerenciado 1.** (*tmn*) é o mesmo que classe de objeto.

**classe de serviço de usuário 1.** (*dcn*) categoria do serviço atribuída ao usuário e fornecida em uma rede pública de dados em que a velocidade de sinalização de dados, o modo de operação do terminal e a estrutura de código, caso haja, são normalizados.

**classe de tarifa 1.** (*tarifação*) é um indicador utilizado na tarifação de chamadas obtido a partir da matriz tarifária e que, em conjunto com o tempo de utilização, define completamente a tarifa a ser aplicada.

**classes de serviço 1.** (*infra*) são as modalidades de utilização de redes oferecidas pelas prestadoras de SCEMA aos seus assinantes na utilização de SVA, podendo estar relacionadas à taxas de transmissão, qualidade e confiabilidade, entre outras.

**cliente 1.** (*lan, dcn*) sistema ou processo computacional que solicita o serviço de outro sistema ou processo computacional, sendo este chamado de servidor. **2.** (*tmn*) é uma entidade que recebe serviços oferecidos por um provedor de serviço baseado em uma relação contratual. Pode incluir o papel de um usuário de rede (Rec. M.3010).

**cliente de serviço 1.** (*redes inteligentes*) é o mesmo que assinante de serviço.

**cliente-servidor 1.** (*lan, dcn*) modelo de interação em um sistema de computação distribuída no qual um programa envia uma solicitação a outro e espera pela resposta. O programa que faz a solicitação é chamado cliente e o que retorna a resposta é o servidor.

**CLIP “Calling Line Identification Presentation” 1.** (*scc*) serviço suplementar chamado de identificação do chamador com apresentação onde o número do chamador é levado até um destino e apresentado, se soli-

citado (caso de BINA), ou quando é uma chamada RDSI, com apresentação no terminal de destino.

**clique 1.** (*infra*) ver ruído de clique.

**CLIR “Calling Line Identification Restriction” 1.** (*nisdn*) serviço suplementar chamado de identificação do chamador com restrição onde o número do chamador apresenta restrição à sua apresentação.

**clonagem 1.** (*redes móveis, wireless*) construção de um terminal móvel idêntico a outro já existente e habilitado, a ponto de ser aceito pela operadora como se fosse o aparelho original.

**closed captioning 1.** (*tv*) método de transmissão de informações pelo intervalo vertical do sinal de televisão. É usado para auxílio a deficientes auditivos e para inserção de legendas.

**CLP “Cell Loss Priority” 1.** (*atm*) bit do cabeçalho ATM utilizado para indicar prioridade no descarte de células. Quando fixado em “0” significa que a célula é prioritária, ou seja, não pode ser descartada. células com CLP = 1 são as primeiras a serem descartadas num período de congestionamento da rede.

**CLR “Cell Loss Ratio” (Razão de Células Perdidas) 1.** (*atm*) parâmetro de qualidade de serviço (QoS) que mede a razão entre o total de células perdidas e o total de células transmitidas.

**cluster 1.** (*redes móveis*) conjunto de células com números predeterminados onde é utilizada a totalidade dos canais de controle e canais de tráfego designados ao SMC sem que haja reuso destes canais.

**clutter 1.** (*redes móveis, wireless*) tipo de ocupação da superfície terrena de determinada área de cobertura celular de acordo com as suas características morfológicas (por exemplo, área rural, suburbana, urbana densa, industrial, aberta seca, água, vegetação

arbórea, vegetação rasteira, afloramento rochoso, areia de praia, etc).

**CM “Configuration Management” 1.** (*tmn*) um conjunto de funções de gerência TMN que exerce o controle sobre a extensão ou redução de sistemas, o status das partes constituintes e a identidade de suas distribuições (Rec.3010). **2.** (*sdh*) ver connection matrix.

**CME “Circuit Multiplexation Equipment” 1.** (*radiodifusão*) equipamento para derivar múltiplos canais a partir de um único canal portador analógico de 6 MHz ou digital de 64 Kbps.

**CMI “Coded Mark Inversion” 1.** (*sdh*) é um código NRZ de dois níveis de amplitude em que o binário “0” é codificado de forma que estes dois níveis sejam atingidos consecutivamente, cada um deles com duração de metade do período (T/2). O binário “1” é codificado também pelos dois níveis de amplitude com duração de um período (T), de maneira que os níveis se alternem para os binários 1s sucessivos.

**CMIS “Common Management Information Services” 1.** (*tmn*) conjuntos de serviços providos pelos elementos de serviço de informação de gerência específica (Rec. X.710).

**CMISE “Common Management Information Service Element” 1.** (*tmn*) elemento de serviço de aplicação que provê serviços básicos para a transferência e a manipulação de informação de gerência (Rec. X.710).

**CMR “Cell Misinsertion Rate” (Taxa de Células Inseridas Incorretamente) 1.** (*atm*) número total de células inseridas incorretamente no intervalo de tempo medido.

**C/N “Carrier to Noise” 1.** (*tv*) relação entre o valor da potência de pico da portadora de vídeo e o valor médio da potência do ruído associado ao sinal, no ponto de medição, considerada sobre uma largura de banda de 4 MHz. É expressa pela unidade de medida

“dB”. É uma relação fundamental para avaliação da qualidade do sinal de televisão.

**C-n “Container” (n = 1, 2, 3 e 4, onde n indica o nível hierárquico) 1.** (*sdh*) estrutura de informação que aloja os sinais a serem transportados pela SDH. Existe um container apropriado para cada “payload” a ser transportado.

**cobertura do feixe da antena 1.** (*sr*) para antenas de satélite é a área sobre a superfície da terra que contém o sinal útil emitido ou radiado pela antena do satélite.

**co-canal 1.** (*satélite*) canal de mesma frequência. **2.** (*redes móveis, wireless*) refere-se a um canal, em uma determinada célula, que também é usado em outra célula de um outro cluster.

**co-canal com decalagem 1.** (*infra*) canal de mesma frequência com decalagem.

**codec 1.** (*dcn, centrais*) termo resultante da contração de codificador e decodificador e que pode ser usado quando o codificador e o decodificador estão associados em um mesmo equipamento. **Nota:** Quando usado para denominar um equipamento a função deste equipamento deve qualificar o título. Exemplo: Codec de supergrupo, Codec de hipergrupo, etc.

**coded mark inversion 1.** (*sdh*) ver CMI.

**codificação diferencial adaptativa de modulação por pulso 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que ADPCM.

**codificação não-uniforme 1.** (*dcn*) geração de sinais de caracteres representando amostras não uniformemente quantizadas.

**codificação uniforme 1.** (*dcn*) geração de sinais de caracteres representando amostras uniformemente quantizadas.

**codificação/decodificação 1.** (*Dec 97057/88*) tratamento da informação que torna seu significado regido por determinado código.

**codificador 1.** (*dcn*) dispositivo para codificar amostras de sinal.

**codificador de voz 1.** (*dcn*) sistema que recebe um sinal de voz como entrada e gera como saída um sinal equivalente ao sinal de voz original, geralmente numa forma de representação mais compacta.

**codificar 1.** (*dcn*) representar informações usando um código.

**código 1.** (*Dec 97057/88*) convenção sobre o significado de sinais ou sobre o processo de recuperação da forma original de sinais modificados.

**código alternativo 1.** (*dcn*) ver código de disparidade par.

**código binário de MCP 1.** (*sdh*) código de modulação de pulsos no qual os valores quantizados são identificados por dígitos binários.

**código binário simétrico 1.** (*sdh*) código de modulação de pulsos derivado de um código binário de MCP, no qual o sinal do valor quantizado (positivo ou negativo) é representado por um dígito e os dígitos restantes constituem um número binário representando a magnitude. **Notas:** 1) Em um determinado código binário simétrico, a ordem dos dígitos e o uso feito dos símbolos “0” e “1”, nas várias posições de dígitos, devem ser especificadas. 2) Este termo não deve ser utilizado para a transmissão em linha.

**código convolucional 1.** (*redes móveis, wireless*) um dos processos de codificação de sinais digitais que permite a correção de erros durante a recepção dessa informação.

**código corretor de erros 1.** (*dcn*) código detector de erros que permite também a correção automática de alguns dos erros detectados sem necessidade de procedimentos junto ao usuário de origem.

**código de acesso 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos, estabelecido em plano de numeração, que permite a identificação de assinante, de ter-

minal de uso público ou de serviço a ele vinculado.

**código de acesso não figurante 1.** (*Resolução 66/98*) é aquele que, mediante solicitação do assinante ou usuário indicado, não deve constar da relação de assinantes, nos termos do Art. 3º, Inciso VI, da Lei nº 9.472/97.

**código de área 1.** (*rtpc*) ver código nacional.

**código de dados 1.** (*dcn*) sistema de regras e convenções para formar, transmitir, receber e tratar os sinais de dados que compõem os blocos de informação.

**código de disparidade par 1.** (*dcn*) código no qual alguns ou todos os dígitos ou caracteres são representados por dois grupos de dígitos de disparidade oposta e que são usados em seqüência de forma a minimizar a disparidade total de uma seqüência maior de dígitos.

**código de identificação 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos, estabelecido em plano de numeração e vinculado de forma unívoca a um elemento de rede.

**código de linha 1.** (*dcn*) código escolhido para adaptar a informação a ser transmitida ao meio de transmissão. **2.** (*centrais*) código escolhido para adaptar o meio de transmissão e fornecer a equivalência entre um conjunto de dígitos gerado em um terminal (ou em outro equipamento) e os pulsos escolhidos para representar esse conjunto de dígitos para a transmissão de linha.

**código de linha 2B1Q 1.** (*nisdn*) código em que grupo de 2 bits consecutivos é substituído por um símbolo quaternário. Este código é utilizado na interface U da RDSI.

**código de linha HDB-3 1.** (*centrais*) ver código HDB3.

**código de numeração 1.** (*rtpc*) composição de dígitos que define um conjunto de destinos.

**código de ponto de sinalização 1.** (*rtpc*) código binário modo único que identifica um pon-

to de sinalização na rede de sinalização. Este código é usado, de acordo com a posição no rótulo, tanto como código de ponto de destino quanto como código de ponto de origem.

**código de pulsos 1.** (*dcn*) conjunto de regras que define as equivalências entre cada valor amostrado de um sinal e a combinação de código empregada para representá-lo.

**código de redundância 1.** (*dcn*) ver código redundante.

**código de seleção de prestadora 1.** (*Resolução 85/98*) conjunto de caracteres numéricos que permite ao usuário escolher a prestadora do STFC de longa distância nacional ou longa distância internacional.

**código de serviços especiais 1.** (*rtpc*) código de um ou mais dígitos utilizado para encaminhar uma chamada dirigida a determinado tipo de serviço especial.

**código detector de erros 1.** (*dcn*) código redundante no qual as regras de composição são tais que permitem a detecção automática de certos erros que tenham sido produzidos durante o registro, o processamento ou a transferência de informações, quando tais erros tenham causado um desvio em relação àquelas regras. **2.** (*dcn*) código no qual cada sinal de dados é formado conforme regras específicas de tal modo precisas que, a partir desta formação, qualquer divergência nos sinais recebidos pode ser automaticamente detectada sem, no entanto, permitir sua correção automática.

**código do ponto de sinalização 1.** (*scc*) consiste na numeração de um ponto de sinalização em que se utiliza de uma numeração própria para o canal comum independente da hierarquia da rede telefônica e que identifica cada ponto de sinalização ou ponto de transferência de sinalização na rede de canal comum.

**código especial 1.** (*rtpc*) número composto

de três ou quatro algarismos que permite acesso a um serviço especial.

**código HDB3 1.** (*centrais*) código de linha formado de acordo com as seguintes regras: 1) O sinal HDB3 é pseudoternário com os três estados sendo designados por B+, B- e 0 (zero). 2. Os “espaços” no sinal binário são codificados como “espaços” no sinal HDB3. Para seqüências de quatro “espaços”, contudo, as regras aplicáveis são especiais. 3. As “marcas” do sinal binário são codificadas alternadamente como B+ e B- no sinal HDB3 (inversão alternada de “marcas”). As violações da regra de inversão alternada de “marcas” são introduzidas quando da codificação da seqüência de quatro “espaços”. 4. Seqüências de quatro “espaços” em um sinal binário são codificadas de acordo com as seguintes regras especiais: a) o primeiro “espaço” da seqüência é codificado como “espaço” se a “marca” precedente do sinal HDB3 tiver polaridade oposta à polaridade da violação precedente e não for uma violação por si só. É codificado como “marca”, ou seja, como uma não-violação (isto é: B+ ou B-) se a marca precedente do sinal HDB3 tiver a mesma polaridade que aquela da violação precedente ou se for, por si só, uma violação. Esta regra garante que violações sucessivas de polaridades alternadas, e assim nenhuma componente CC é introduzida; b) o segundo e o terceiro “espaços” da seqüência são sempre codificados como “espaços”; c) o último (ou o quarto) “espaço” da seqüência é sempre codificado como “marca”. A polaridade dele é tal que viola a regra de conversão alternada de “marcas”. Estas violações são designadas por V+ e V-, conforme sua polaridade.

**código indicador 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção do assinante chamado e, em algumas circunstâncias, na direção do usuá-

rio chamador, indicando o grupo fechado de usuários envolvidos na chamada.

**código internacional 1.** (*rtpc*) algarismo ou combinação de algarismos que identificam um país (ou um grupo de países integrados em um mesmo plano de numeração) na prestação de serviços internacionais de telecomunicações.

**código nacional 1.** (*Norma 21/96*) a identificação de uma área de numeração fechada da rede pública de telecomunicações ou de um acesso a um serviço com abrangência nacional cujo formato é [AB]. **2.** (*Resolução 86/98*) elemento do plano de numeração do STFC que identifica uma área geográfica específica do território nacional.

**código nacional de localidades (CNL) 1.** (*rtpc*) documento que define, na área de telecomunicações, códigos de três ou quatro letras para designar cada localidade brasileira integrada ou não à rede nacional de telefonia.

**código NRZ 1.** (*sdh*) código de linha em que cada pulso ocupa a totalidade do intervalo de tempo assim definido:  $T = t/n$ , sendo  $t$  o tempo disponível para a unidade de informação e  $n$ , o número de pulsos binários por unidade de informação.

**código redundante 1.** (*dcn*) código segundo o qual são usados mais símbolos ou elementos de sinal do que o estritamente necessário para representar informações.

**coeficiente das correntes refletidas 1.** (*propagação*) ver coeficiente de reflexão.

**coeficiente de acoplamento 1.** (*infra*) relação entre a impedância mútua entre dois circuitos elétricos e a raiz quadrada do produto das impedâncias totais dos dois circuitos, considerando-se apenas impedâncias de mesma natureza, ou seja, cujas componentes sejam ambas indutivas ou capacitivas, ou resistivas.

**coeficiente de atenuação 1.** (*infra*) atenuação por unidade de comprimento na transmissão sobre linha ou guia de ondas. Corresponde à parte real do coeficiente de propagação. **2.** (*sistemas ópticos*) taxa de diminuição da potência média com respeito à distância ao longo de um caminho de transmissão em uma fibra óptica. É o mesmo que taxa de atenuação. **Nota:** É usualmente expressa em dB/km.

**coeficiente de atenuação interativa 1.** (*infra*) parte real do coeficiente de transferência interativa.

**coeficiente de defasagem interativa 1.** (*infra*) parte imaginária do coeficiente de transferência interativa.

**coeficiente de dispersão de material 1.** (*fibra*)  $[M(\lambda)]$  é o alargamento do pulso por unidade de comprimento de fibra e por unidade de largura espectral, usualmente expresso em picossegundos por nanometro . quilômetro ( $r s / nm \cdot km$ ). **Notas:** 1) Para muitos materiais de fibras ópticas,  $M(\lambda)$  aproxima-se de 0 (zero) em um comprimento de onda  $\lambda_0$  específico entre 1,3 e 1,5  $\mu m$ . Para comprimentos de onda mais curtos que  $\lambda_0$ ,  $M(\lambda)$  é negativo e aumenta com o comprimento de onda. Em comprimentos de onda mais longos que  $\lambda_0$ ,  $M(\lambda)$  é positivo e decresce com o comprimento de onda. 2) O alargamento de pulso causado pela dispersão de material em uma unidade de comprimento de fibra óptica é dado pelo produto de  $M(\lambda)$  com a largura espectral ( $\Delta \lambda$ ),

$$M(\lambda) = \frac{1}{c} \frac{d^2 N}{d\lambda^2} = -\frac{1}{c} \frac{d^2 n}{d\lambda^2}$$

onde  $n$  é o índice de refração do material e  $N$  é o índice de grupo expresso como

$$N = n - \lambda \frac{dn}{d\lambda}$$

$\lambda$  é o comprimento de onda de interesse e  $c$  é a velocidade da luz no vácuo.

**coeficiente de dispersão de modos de polarização 1.** (*sistemas ópticos*) dispersão dos modos de polarização normalizada pela raiz quadrada do comprimento da fibra óptica, geralmente em ps/km<sup>1/2</sup>. É também conhecido como DMP ou CDMP.

**coeficiente de distorção harmônica total 1.** (*radiodifusão*) em um quadripolo é o coeficiente de distorção harmônica total (K) é dado, quantitativamente, pela equação:

$$K = \frac{\sqrt{U_2^2 + U_3^2 + \dots}}{U^2} = \frac{\sqrt{U_2^2 + U_3^2 + \dots}}{U_1^2 + U_2^2 + \dots}$$

U = tensão eficaz da onda total, medida na saída do quadripolo considerado, quando é aplicada em sua entrada uma onda senoidal de amplitude especificada.

U<sub>1</sub> = tensão eficaz da onda fundamental medida na saída do quadripolo considerado.

U<sub>n</sub> = tensão eficaz da harmônica de ordem  $n$  medida na saída do quadripolo considerado. Designando como K' a grandeza

$$K' = \frac{\sqrt{U_2^2 + U_3^2 + \dots}}{U_1^2}$$

obtida em alguns processos de medida, chega-se a:

$$K = \frac{K'}{\sqrt{1 + (K')^2}}$$

Para valores pequenos de K', K é aproximadamente igual a K'.

**coeficiente de equilíbrio 1.** (*infra*) dados um circuito elétrico de impedância Z<sub>2</sub>, na frequência  $f$ , e uma rede de equilíbrio com impedância Z<sub>1</sub>, nesta mesma frequência, o coeficiente de equilíbrio é dado pela expressão:

$$\frac{Z_2 - Z_1}{Z_2 + Z_1}$$

(É este o conceito que caracteriza, na prática, a fidelidade com que o equilíbrio da rede reproduz a impedância de um circuito longo com conseqüências diretas sobre a margem de estabilidade e a atenuação de eco.)

**coeficiente de interação 1.** (*infra*) termo que, na equação da corrente de saída de um quadripolo, leva em conta o efeito das reflexões múltiplas nos terminais de entrada e de saída e que é dado pela expressão:

$$\frac{1}{\frac{Z_{i2} - Z_R}{Z_{i2} - Z_R} \times \frac{Z_{i1} - Z_E}{Z_{i1} - Z_E}} \times e^{-2\theta}$$

sendo:

$\theta$  - coeficiente de transferência imagem do quadripolo;

Z<sub>i1</sub> e Z<sub>i2</sub> - as impedâncias imagem;

Z<sub>E</sub> e Z<sub>R</sub> - as impedâncias de terminação.

**coeficiente de intermodulação 1.** (*radiocomunicação*) relação expressa percentualmente entre o valor eficaz do conjunto de produtos de intermodulação e o valor eficaz de uma das frequências fundamentais (frequência útil, no caso de uma recepção interferida por outras frequências) ou do conjunto de frequências fundamentais.

**coeficiente de modulação (de um sinal de vídeo)**

**1.** (*radiodifusão*) para um dado sinal com tensão pico-a-pico V<sub>s</sub> que modula uma portadora cuja amplitude varia entre os limites V<sub>max</sub> e V<sub>min</sub> (com as duas bandas laterais mantidas), o coeficiente de modulação ( $\theta$ ) é definido como:

$$\theta = \frac{V_s}{V_{\max} + V_{\min}} = \frac{V_{\max} - V_{\min}}{V_{\max} + V_{\min}}$$

**coeficiente de mudança de fase 1.** (*propagação*) parte imaginária do coeficiente de propagação. **2.** (*propagação*) variação da fase por unidade de comprimento na transmissão sobre linha ou guia de ondas.

**coeficiente de onda estacionária (COE) 1.** (*propagação*) em uma determinada frequência e para um determinado modo de transmissão, é a relação entre as amplitudes máxima e mínima de uma grandeza associada à onda, na direção de propagação, ao longo da linha de transmissão. **Notas:** 1) Geralmente esta grandeza é a tensão ou a amplitude do campo elétrico transversal. 2) Este termo é frequentemente conhecido também como taxa ou relação de onda estacionária. 3) O COE é equivalente à relação:

$$\frac{1 + \rho}{1 - \rho}$$

onde  $\rho$  é o coeficiente de reflexão.

**coeficiente de propagação 1.** (*propagação*) logaritmo neperiano da relação dos valores de uma componente específica de um vetor campo eletromagnético em dois pontos separados por uma distância unitária, na direção de propagação de uma onda guiada ou de uma onda plana ou, ainda, de uma onda praticamente plana, pelo menos em um domínio limitado do espaço. O coeficiente de propagação é normalmente uma quantidade complexa e tem a dimensão do inverso de uma distância.

**coeficiente de reflexão 1.** (*infra*) coeficiente adimensional que mede o descasamento entre duas impedâncias, expresso pela relação:

$$\frac{Z_b - Z_a}{Z_b + Z_a}$$

onde  $Z_b$  e  $Z_a$  são as duas impedâncias consideradas.

No caso de uma linha de impedância característica  $Z_b$  terminada com uma impedância  $Z_a$ , este coeficiente de reflexão é igual à relação (complexa) entre a corrente refletida e a corrente incidente, ou direta, no ponto de terminação.

No caso de guias de ondas é a relação entre alguma quantidade associada com a onda refletida e a quantidade correspondente na onda incidente. A grandeza escolhida (tensão, corrente, etc.) deve ser claramente especificada.

**Notas:** 1) Para uma linha uniforme, a condição para que não haja reflexão na terminação é que a linha seja terminada com sua impedância característica. Se a impedância característica é  $Z_b$  e a impedância na terminação é  $Z_a$  o coeficiente de reflexão é dado pela expressão:

$$\frac{Z_b - Z_a}{Z_b + Z_a}$$

2) Para um dispositivo de impedância  $Z_a$  terminado com uma impedância  $Z_b$ , o coeficiente de reflexão se confunde com o coeficiente de adaptação.

3) Para uma linha não uniforme (como uma linha telefônica com bobinas de pupinização), o coeficiente de reflexão é igual a:

$$\frac{Z_b - Z_2}{Z_b + Z_1}$$

sendo:

$Z_1$  - a impedância imagem da seção de linha não uniforme

$Z_2$  - a impedância que simula as condições de linha infinita

$Z_b$  - a impedância usada na terminação da linha.

4) Para um transformador híbrido ou uma rede de equilíbrio, sendo  $Z_a$  e  $Z_b$  respectivamente, as impedâncias com que são terminados os enrolamentos do lado da linha e do lado da



rede de equilíbrio, o coeficiente de reflexão é igual a:

$$\frac{Z_b - Z_a}{Z_b + Z_a}$$

e se confunde com o coeficiente de equilíbrio. **coeficiente de sensibilidade 1.** (*infra*) coeficiente usado para o cálculo de componentes de força eletromotriz psofométrica desenvolvida em um circuito e que resulta do desequilíbrio desse circuito em relação ao terra e aos condutores vizinhos.

**coeficiente de temperatura 1.** (*infra*) em energia CC é a variação percentual da capacidade de um acumulador, em ampères-horas, por grau celsius de variação da temperatura.

**coeficiente de transferência conjugada 1.** (*infra*) para um quadripolo linear passivo, o coeficiente de transferência conjugada é expresso por:

$$\frac{1}{2} \log_e \frac{R_1 I_1^2}{R_2 I_2^2}$$

sendo que  $I_1$  e  $I_2$  são números complexos que representam as intensidades de corrente, enquanto  $R_1$  e  $R_2$  representam as partes reais das impedâncias terminais na entrada e na saída deste quadripolo, quando este é terminado com suas impedâncias imagem conjugadas. Estas condições correspondem ao máximo da potência real fornecida ao quadripolo, ou por ele recebida, assim como a igualdade da eficiência de transmissão nos dois sentidos, através do quadripolo.

**coeficiente de transmissão 1.** (*sr*) em uma dada frequência e para um dado modo de transmissão, é a relação entre alguma quantidade associada com a onda transmitida em um plano ou porta de referência especificado e a correspondente quantidade na onda incidente em um plano ou porta de referência especificado. **Notas:** 1) O coeficiente de transmis-

são pode ser diferente para diferentes quantidades associadas, de modo que a quantidade escolhida deve ser especificada. O coeficiente de transmissão da tensão é comumente usado e é definido como a relação complexa entre a intensidade do campo elétrico (ou tensão) na onda transmitida e aquela na onda incidente. 2) Uma interface é um caso especial de uma rede onde os planos associados de referência com as ondas incidentes e transmitidas se tornam coincidentes. Neste caso o coeficiente de transmissão é igual a 1 mais o coeficiente de reflexão da tensão.

**coeficiente troposférico de refração (K) 1.** (*propagação*) relação entre o raio fictício e o raio verdadeiro da Terra para uma determinada região da superfície terrestre.

**COFDM “Coded Orthogonal Frequency Division Multiplexing” 1.** (*tv*) técnica de modulação digital na qual são empregadas múltiplas portadoras, individualmente moduladas e mutuamente ortogonais, multiplexadas no domínio da frequência. É adotada, por exemplo, no padrão europeu para distribuição de sinais de televisão digital.

**coligada 1.** (*Resolução 101/99*) uma pessoa jurídica será considerada coligada a outra se uma detiver, direta ou indiretamente, pelo menos vinte por cento de participação no capital votante da outra, ou se o capital votante de ambas for detido, direta ou indiretamente, em, pelo menos, vinte por cento por uma mesma pessoa natural ou jurídica. Caso haja participação de forma sucessiva em várias pessoas jurídicas, deve-se calcular o valor final da participação por intermédio da composição das frações percentuais de controle em cada pessoa jurídica da linha de encadeamento.

**colisão 1.** (*dcn*) ocupação, aproximadamente no mesmo instante de tempo, de um mesmo circuito pelos equipamentos terminais ou pelas duas centrais localizadas em suas extremi-

dades, quando em operação no modo bidirecional.

**COLP “Connected Line Identification Presentation” 1.** (*scc, nisdn*) serviço suplementar de identificação da linha conectada. Facilidade que permite ao usuário chamador ser informado do endereço da parte conectada (exemplo: a chamada é para um terminal com múltiplos números).

**COLR “Connected Line Identification Restriction” 1.** (*scc, nisdn*) serviço suplementar de Restrição à Apresentação da Linha Conectada. Facilidade que permite ao usuário de destino não identificar a linha conectada.

**comando automático 1.** (*infra*) conjunto de operações que implicam em mudança no estado ou nas condições de funcionamento dos equipamentos e dispositivos sem intervenção de um operador.

**comando crítico 1.** (*rtpc*) é o comando operacional que tira parcial ou totalmente um equipamento de operação, ou comando que apague informações da base de dados.

**comando de encaminhamento 1.** (*rtpc*) conjunto de operações de controle e sinalização destinado a comandar os processos de comutação de um ou mais estágios de comutação sucessivos.

**combinador 1.** (*sr*) dispositivo que aceita dois ou mais sinais e os combina para transmissão a uma rede ou a um circuito subsequente provendo, simultaneamente, isolamento entre as entradas. A combinação dos sinais pode ser feita segundo leis e critérios predeterminados.

**comitê brasileiro de certificação 1.** (*Resolução 47/98*) comitê assessor do CONMETRO, formado por representantes das partes interessadas na certificação de conformidade.

**common carrier 1.** (*rtpc*) ver rede pública.

**compartilhamento de carga 1.** (*rtpc*) processo em que o tráfego de sinalização é distribuído entre dois ou mais enlaces ou rotas de

mensagens, com a finalidade de equalização de tráfego ou segurança.

**compatibilidade 1.** (*dcn, centrais*) conjunto de atributos de um par de terminais que assegura a transparência suficiente para suporte de um grau de serviço aceitável.

**compatibilidade de modem 1.** (*dcn*) família de modems destinados a comunicação de dados sobre circuitos de uma dada configuração (dois ou quatro fios, semiduplex ou duplex), utilizando uma ou duas frequências da faixa de voz (o canal alto e o canal baixo) e um dado esquema de modulação.

**compatibilidade de nível alto 1.** (*nisdn*) conjunto de requisitos atribuídos normalmente ao terminal do usuário para prestação de um dado telesserviço (camadas 4, 5, 6 e 7 do modelo OSI).

**compatibilidade de nível baixo 1.** (*nisdn*) conjunto de requisitos atribuídos ao terminal do usuário para prestação de um dado teleserviço ou serviço de suporte, correspondente às camadas de nível baixo do modelo OSI, necessário para uma comunicação eficiente com outro terminal ou com uma entidade da rede.

**compatibilidade eletromagnética (EMC) 1.** (*infra*) capacidade de um dispositivo, equipamento ou sistema de funcionar satisfatoriamente no seu ambiente eletromagnético sem introduzir perturbação eletromagnética intolerável em tudo que se encontre nesse ambiente.

**compensação capacitiva 1.** (*infra*) inserção de capacitores, de capacitância conveniente, em paralelo com um par de cabo telefônico em algum ponto da seção a ser tratada, com a finalidade de aumentar a capacitância da seção.

**compensador de fase 1.** (*sr*) rede de correção destinada a tornar praticamente constante em toda a faixa de frequência desejada o tempo de propagação (de fase ou de grupo) de um circuito ou de um sistema de transmissão.

**compensador de impedâncias 1.** (*fibra*) dispositivo capaz de estabelecer uma característica desejada de impedância em relação às frequências. Uma utilização apresenta-se nas terminações de cabos de pares pupinizados empregados na formação de circuitos interurbanos, permitindo reduzir as reflexões indesejáveis.

**compensador de tempo de propagação 1.** (*sr*) ver compensador de fase.

**complemento de linha 1.** (*infra*) linha artificial (quadripolo), sem regulação, inserida em um circuito para aumentar sua atenuação ou para modificar sua impedância de entrada.

**Nota:** Pode ser usado também para designar circuito com uma ou mais características da seção de uma linha.

**componente espectral 1.** (*sistemas ópticos*) oscilação senoidal cuja amplitude e fase são dadas pelos valores da representação espectral de um sinal para a frequência considerada.

**componente funcional 1.** (*tmn*) um subelemento dentro de um bloco de função (Rec. M.3010).

**componente inteligível de diafonia 1.** (*desempenho de redes*) corrente na faixa de voz transferida que pode introduzir diafonia inteligível em certos canais, em determinados pontos.

**componente portadora 1.** (*desempenho de redes*) em uma oscilação ou onda modulada é a componente espectral cuja frequência é igual à frequência da oscilação ou à da onda periódica antes da modulação.

**componentes de serviço de gerência TMN 1.** (*tmn*) é o mesmo que TMN MSC.

**comportamento 1.** (*tmn*) é o mesmo que “behaviour”.

**compressão 1.** (*dcn*) redução automática, segundo uma lei específica, das variações do nível médio de um sinal, sendo tomada a média em um intervalo de tempo especificado em cada caso.

**compressão ACELP 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que ACELP.

**compressão ADPCM 1.** (*centrais*) Adaptive Pulse Code Modulation. Algoritmo de codificação de voz padronizado pela ITU na Recomendação G.726. É o mesmo que ADPCM.

**compressão de dados 1.** (*centrais*) qualquer modificação da forma de representação de dados que vise a torná-la mais compacta (no caso de representação digital, por exemplo, através de uma menor taxa de bits).

**compressão de sincronismo 1.** (*infra*) é a redução da relação entre a amplitude dos pulsos de sincronismo e a diferença entre o nível de branco de referência e o nível de apagamento, medida à saída do transmissor, sob 100% de modulação, quando o mesmo estiver operando com um sinal padrão à sua entrada e for submetido a uma operação com potência de pico de vídeo 10% acima do valor nominal.

**compressão de vídeo 1.** (*tv, redes multiserviço*) técnica aplicada aos sinais de vídeo digital que permite otimização de “espaço” no armazenamento, transmissão e/ou recepção destes sinais. Há diversos algoritmos padronizados para efetuar a compressão de vídeo, por exemplo, H.261 e H.263, definidos pelo ITU.

**compressão de voz 1.** (*centrais*) modificação na forma de representação de um sinal de voz visando torná-la mais compacta.

**compressão digital 1.** (*dcn*) técnica de compressão de sinais digitais em que se agrupa bits iguais ou redundantes reduzindo-se a largura de banda necessária para a transmissão da informação.

**compressor/secador de ar** (em pressurização) **1.** (*infra*) equipamento que fornece ar atmosférico comprimido, seco e filtrado para injeção contínua em cabos telefônicos ou quaisquer outros equipamentos a serem mantidos sob pressão.

**comprimento de onda l 0 1.** (*sistemas ópticos*) comprimento de onda no qual o coeficiente de dispersão cromática é nulo.

**comprimento de onda 1.** (*sistemas ópticos*) distância percorrida em um ciclo pela frente de onda. É calculada pelo quociente do módulo da velocidade de fase de uma onda senoidal em uma dada direção pela frequência da onda.

**Nota:** Na direção de propagação o comprimento de onda tem seu valor mínimo. Se não é especificada uma outra direção o comprimento de onda é considerado na direção de propagação.

**comprimento de onda crítico 1.** (*sr*) ver comprimento de onda de corte.

**comprimento de onda de corte 1.** (*sr*) de um modo em um guia de ondas, é a relação entre a velocidade das ondas eletromagnéticas no espaço livre e a frequência de corte do modo (ver frequência de corte, no caso de um guia de ondas).

**comprimento de paralelismo 1.** (*infra*) em rede é o comprimento da linha elétrica compreendida em uma exposição paralela.

**comprimento de seção oblíqua 1.** (*infra*) em rede é a projeção da linha de telecomunicações, compreendida em uma seção de exposição oblíqua, sobre a linha elétrica.

**comprimento elétrico 1.** (*sr*) para uma onda de uma dada frequência é a distância em um meio de transmissão uniforme ou guiado, expresso em unidades de comprimento de onda naquele meio. **Nota:** O comprimento elétrico é, às vezes, expresso em radianos ou em graus.

**compromisso de abrangência 1.** (*Resolução 46/98*) compromisso que as Autorizadas assumem quanto ao atendimento de Municípios, nas diversas modalidades do STFC, com determinada densidade telefônica, para as Regiões I, II e III, do Plano Geral de Outorgas.

**comunicação 1.** (*Dec 97057/88*) transferência unilateral ou bilateral de informação por

meio de sinais convencionados.

**comunicação bidirecional alternada 1.** (*dcn*) comunicação de dados em ambos os sentidos, mas em um só sentido de cada vez.

**comunicação bidirecional simultânea 1.** (*dcn*) comunicação de dados em ambos os sentidos, simultaneamente.

**comunicação de dados 1.** (*dcn*) forma de telecomunicação destinada à transferência de informações entre equipamentos de processamento de dados. **2.** (*dcn*) *na camada* (N) do modelo OSI, é a função (N) que transfere unidades de dados de protocolo (N) através de uma ou mais conexões (N-1), de acordo com um protocolo (N).

**comunicação ponto-a-ponto 1.** (*multimídia*) comunicação entre dois pontos fixos especificados.

**comunicação ponto-multiponto 1.** (*multimídia*) comunicação entre um ponto fixo especificado e vários pontos fixos também especificados.

**comunicação telefônica 1.** (*rtpc*) comunicação entre usuários do sistema telefônico.

**comunicação unidirecional 1.** (*dcn*) comunicação de dados em um único sentido previamente definido.

**comutação 1.** (*Dec 97057/88*) estabelecimento temporário de circuitos ou canais com a finalidade de assegurar comunicação entre dois pontos.

**comutação a dois fios 1.** (*rtpc*) comutação usada no mesmo caminho, na mesma banda de frequência ou intervalo de tempo para ambas as direções de transmissão.

**comutação a quatro fios 1.** (*rtpc*) comutação usada em diferentes caminhos, diferentes bandas de frequência ou intervalos de tempo para as direções de transmissão.

**comutação automática 1.** (*Dec 97057/88*) comutação realizada por equipamento automaticamente controlado através de programa

lógico armazenado e acionado por meios eletromecânicos ou eletrônicos.

**comutação de canais 1.** (*rtpc*) comutação de canal para canal para formar a conexão que é usada para toda a duração de uma chamada.

**comutação de mensagens 1.** (*rtpc*) processo de roteamento de mensagens que inclui em certos nós da rede um recebimento, um armazenamento quando necessário e o envio de mensagens dentro de uma rede de telecomunicações procurando minimizar a fila e o tempo ocioso do dispositivo de suporte do tráfego.

**comutação digital 1.** (*centrais*) comutação que pode assumir, no tempo, qualquer um dos estados discretos de um conjunto definido, a fim de transportar sinais digitais.

**comutação e transmissão digital integradas 1.** (*dcn, rtpc*) concatenação direta (digital) de comutação e transmissão digital que mantém um trajeto de transmissão digital contínuo.

**comutação para proteção 1.** (*rtpc*) categoria de restauração de operação na qual um caminho de emissão é substituído por outro, permitindo operações de manutenção, proteção contra falhas de componentes e ainda, remediar condições temporárias tais como desvanecimento.

**comutação por circuito 1.** (*Dec 97057/88*) técnica de comutação na qual o circuito estabelecido é mantido até o final da comunicação.

**comutação por divisão de frequência 1.** (*rtpc*) comutação de entradas para saídas usando técnicas de divisão de frequência.

**comutação por divisão no espaço 1.** (*rtpc*) comutação de entradas para saídas usando técnicas de divisão no espaço.

**comutação por divisão no tempo 1.** (*rtpc*) comutação de entradas e para saídas usando técnicas de divisão no tempo.

**comutação por pacote 1.** (*Dec 97057/88*) técnica de encaminhamento dinâmico de elemen-

tos padronizados de informação, endereçados separadamente, enviados por circuitos diversos, e recompostos no destino de modo a formar uma comunicação.

**comutação temporal 1.** (*centrais*) ver comutação digital.

**comutador 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que atua na recepção de dois ou mais canais de rádio a fim de selecionar sempre aquele que ofereça a melhor relação sinal ou ruído.

**comutador de elementos finais 1.** (*infra*) em energia CC é o dispositivo que faz a conexão ou a desconexão dos elementos finais da bateria ao barramento do consumidor.

**concatenação 1.** (*dcn*) no modelo OSI é a função de uma entidade (N) utilizada para mapear diversas unidades de dados de protocolo (N) sobre uma única unidade de dados de serviço (N-1). **2.** (*sdh*) é um procedimento por meio do qual VCs são associados para que sua capacidade combinada possa ser usada como um único VC.

**concentração 1.** (*rtpc*) configuração na qual o número de acesso de entrada no estágio de comutação é maior que o número de acesso de saída.

**concentrador 1.** (*tmn*) equipamento na rede de gerência de telecomunicações que permite compartilhar um número menor de portas físicas na conexão com a rede de comunicação.

**concentrador central 1.** (*rtpc*) estágio de comutação no qual um número de linhas de assinantes ou circuitos entre centrais que cursando volume de tráfego baixo podem ser conectados com um pequeno número de circuitos cursando volume de tráfego alto.

**concentrador de assinantes 1.** (*rtpc, centrais*) equipamento de comutação que permite ligar um certo número de assinantes grupados geograficamente próximos ao concentrador à central telefônica por meio de um número reduzido de circuitos, sem necessidade de mo-

dificar os equipamentos da central. Em comutação temporal o meio pode ser um enlace MCP. Um sistema concentrador de linhas compõe-se basicamente de uma unidade distante para a qual convergem as linhas de assinantes e de uma unidade central que interliga a central aos circuitos de conexão com a unidade distante. No caso de interligar um concentrador de linhas temporal a uma central CPA-T não é necessário utilizar a unidade central.

**concentrador de central distante 1.** (*rtpc*) concentrador localizado remotamente e que está ligado com a central que o controla por meio de circuitos de grande capacidade de tráfego. A central normalmente não tem nenhuma capacidade para interconectar as linhas de assinantes terminadas no concentrador.

**concentrador de central local 1.** (*rtpc*) um concentrador junto da central que o controla e com a qual está ligado por meio de circuitos de grande capacidade de tráfego.

**concentrador de linhas 1.** (*rtpc*) equipamento de comutação que permite ligar um certo número de assinantes, grupados geograficamente próximos à central telefônica, por meio de um número reduzido de circuitos, sem necessidade de modificar os equipamentos da central. Em comutação temporal, o meio pode ser um enlace MCP. Um sistema concentrador de linhas compõe-se basicamente de a) uma unidade distante para a qual convergem as linhas de assinantes e de uma unidade central que interliga a central aos circuitos de conexão com a unidade distante. No caso de interligar um concentrador de linhas temporal a uma central CPA-T, não é necessário utilizar unidade central.

**concentricidade fibra/revestimento 1.** (*sistemas ópticos*) razão, em porcentagem, entre a menor e a maior espessura do revestimento de uma fibra óptica.

**concessão de serviço de telecomunicações 1.** (*Lei 9.472/97, Resolução 73/98*) é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

**concessionária de telecomunicações 1.** (*Lei 8.977/95*) é a empresa que detém concessão para prestação dos serviços de telecomunicações numa determinada região.

**condição de assinante chamado 1.** (*rtpc*) informação associada ao terminal chamado para efeito de fim de seleção.

**condição de circuito livre 1.** (*centrais*) condição de um circuito quando ele está disponível para o estabelecimento de uma conexão por comutação.

**condição de repouso intercaractere 1.** (*den*) em um sistema de dados que não possua nenhum relógio é a condição que distingue duas transferências sucessivas de caracteres de dados.

**condição desligado 1.** (*centrais*) aquela na qual a alimentação não está disponível para uma unidade de equipamento.

**condições de corte ou rejeição 1.** (*desempenho de redes*) é o limite de perda da propriedade de um produto para redes e sistemas de telecomunicações e que identifica o não atendimento aos requisitos de desempenho estabelecidos pela Norma específica.

**condições nominais de operação 1.** (*desempenho de redes*) condições de temperatura e de umidade relativa sob as quais os produtos para redes e sistemas de telecomunicações devem atender sua respectiva especificação de desempenho sem qualquer prejuízo de suas funções, durante os testes e a operação.

**condições permissíveis de operação 1.** (*desempenho de redes*) condições de temperatu-

ra e de umidade relativa sob as quais os produtos para redes e sistemas de telecomunicações devem continuar em serviço, não necessariamente atendendo às respectivas especificações de desempenho, porém, sem sofrer danos ou alterações permanentes durante os testes e a operação. Geralmente estas condições podem ocorrer em até 5% (cinco por cento) do total do tempo de operação de forma não consecutiva, ao longo de 12 (doze) meses.

**condutor de fios 1.** (*infra*) fio ou conjunto de fios, não isolados entre si, destinados a conduzir correntes elétricas. O condutor pode ser nú ou isolado.

**condutor de terra 1.** (*infra*) fio ou cabo que faz a ligação elétrica de sistemas, equipamentos ou estruturas ao eletrodo de aterramento.

**conectividade 1.** (*centrais, infra*) resultado de uma conexão.

**conector mecânico 1.** (*infra*) elemento utilizado para emendar condutores ou conectá-los a equipamentos segundo padrões mecânicos e elétricos predefinidos.

**conector óptico 1.** (*infra*) conector mecânico acoplado na extremidade do cordão ótico, seguindo padrões mecânicos predefinidos e permitindo o acoplamento deste com outro cordão ou com equipamentos específicos.

**conexão 1.** (*dcn*) concatenação de canais de transmissão ou circuitos de telecomunicação, comutação e outras unidades funcionais destinada a prover a transferência de sinais entre dois ou mais pontos em uma rede de telecomunicação para o estabelecimento de uma única comunicação. **2.** (*dcn*) conexão (N), no modelo OSI, é a associação estabelecida pela camada (N) entre duas ou mais entidades N(+1) para comunicação de dados.

**conexão “L” 1.** (*infra*) peça de metal destinada a conectar o tubo de interligação ao cabo telefônico pressurizado, em instalações de

válvulas ou pressostatos, em caixas subterrâneas.

**conexão “T” 1.** (*infra*) peça de metal destinada a conectar o tubo plástico de alimentação de ar seco ao cabo telefônico e possibilitar a instalação de manômetro para tomadas de pressão em redes (ou sistemas) pressurizadas.

**conexão através da central 1.** (*rtpc*) trajeto unidirecional, através da central, desde o acesso de entrada de uma interface até o acesso de saída de outra da mesma central.

**conexão comutada 1.** (*dcn, rtpc*) conexão estabelecida através de comutação e que pode ser por circuitos reservados ou sob demanda.

**conexão costa-a-costa 1.** (*sr*) conexão mútua de dois sistemas, de maneira simétrica (como, por exemplo, dois sistemas de rádio, de banda básica a banda básica), de dois sistemas em ondas portadoras ou, ainda, de dois seletores (como buscador de linha e seletor de grupo ou seletor final).

**conexão de central 1.** (*rtpc*) conexão estabelecida em uma central entre as terminações de dois ou mais circuitos ou canais.

**conexão de continuidade 1.** (*infra*) conexão elétrica estabelecida com a finalidade de interligar as extremidades adjacentes de elementos de uma estrutura enterrada a fim de assegurar sua continuidade elétrica. Quando um ou mais dos circuitos de dados a serem conectados é um circuito virtual de dados, a conexão fica conhecida como conexão virtual de dados. A conexão completa inclui o equipamento terminal de circuito de dados na respectiva localização física das instalações do terminal de dados.

**conexão de dados 1.** (*dcn*) associação de um certo número de circuitos de dados em trânsito por meio de equipamentos de comutação, visando permitir que haja transmissão de dados entre equipamentos terminais de dados. Quando um ou mais dos circuitos de dados a

serem conectados é um circuito virtual de dados, a conexão fica conhecida como conexão virtual de dados. A conexão completa inclui o equipamento terminal de circuito de dados na respectiva localização física das instalações do terminal de dados.

**conexão de destino 1.** (*rtpc*) conexão de central para uma chamada de entrada proveniente de circuito intercentral e terminada na linha ou canal do assinante.

**conexão de entrada 1.** (*rtpc*) caminho unidirecional de uma interface de central digital para um ponto de teste da central.

**conexão de grupos (ou supergrupos) alugados internacionais 1.** (*sr*) totalidade do caminho de transmissão provido entre pontos de teste definidos em uma interface, não estando incluídos no enlace os equipamentos do locatário.

**conexão de origem 1.** (*rtpc*) conexão de central para uma chamada originada na linha do assinante, ou canal de acesso, saindo por circuito intercentral.

**conexão de programas de som internacional 1.** (*sr*) meio de transmissão unidirecional entre a emissora e a receptora, compreendendo o enlace de programa de som internacional estendido, em suas duas extremidades, através de circuitos de programas de som.

**conexão de saída 1.** (*rtpc*) caminho unidirecional de um ponto de teste da central para uma interface de central digital.

**conexão de televisão de destinação múltipla internacional 1.** (*tv*) transmissão de televisão unidirecional entre a emissora do sinal e duas ou mais receptoras, compreendendo o enlace de televisão de destinação múltipla estendido, em suas extremidades, sobre circuitos de televisão.

**conexão de televisão internacional 1.** (*tv*) caminho unidirecional entre a emissora e a receptora, compreendendo o enlace de televi-

são estendido, em suas duas extremidades, através de circuitos de televisão.

**conexão digital 1.** (*dcn, rtpc*) concatenação de canais de transmissão digital ou circuitos de telecomunicação, comutação e outras unidades funcionais digitais destinadas a prover a transferência de sinais digitais entre dois ou mais pontos em uma rede de telecomunicações para o estabelecimento de uma única comunicação.

**conexão duplex 1.** (*dcn*) circuito que permite a transmissão de sinais em ambos os sentidos.

**conexão em andamento 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada na interface ECD-ETD que indica ao ETD que o estabelecimento da conexão de dados está em andamento.

**conexão em uma central 1.** (*rtpc*) conexão estabelecida através de uma central, entre as terminações da mesma, interligando dois ou mais canais ou circuitos.

**conexão hipotética de referência 1.** (*rtpc*) modelo de referência hipotético de conexão em uma rede de sinalização.

**conexão interna 1.** (*rtpc*) conexão de central para chamada entre linhas ou canais de assinante na mesma central.

**conexão internacional 1.** (*rtpc*) conjunto de meios conectando dois usuários localizados em países distintos permitindo a comunicação entre os mesmos.

**conexão multi intervalo 1.** (*rtpc*) intervalos de tempo associados com um ou mais circuitos digitais comutados em paralelo através da central digital, para uso na mesma chamada, para prover o serviço de faixa larga.

**conexão multiterminada 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI é a conexão com mais de duas terminações de conexão.

**conexão multiterminada centralizada 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI é a conexão multiterminada (N) através da qual os dados enviados pela entidade associada à



terminação central são recebidos por todas as entidades associadas às demais terminações e os dados enviados por todas as entidades associadas às demais terminações só são recebidos pela entidade associada à terminação central.

**conexão multiterminada descentralizada 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI é a conexão multiterminada através da qual os dados enviados por qualquer entidade são recebidos por todas as demais entidades.

**conexão não-comutada 1.** (*rtpc*) conexão estabelecida através de cabeção fixa.

**conexão ponto-a-multiponto 1.** (*bisdn, dcn*) conexão estabelecida entre uma única interface usuário-rede e um conjunto de interfaces usuário-rede ou interfaces inter-rede ou, ainda, com recursos de redes dedicadas.

**conexão ponto-a-ponto 1.** (*bisdn, dcn*) conexão estabelecida entre duas interfaces usuário-rede ou entre uma interface usuário-rede e uma interface inter-rede ou, ainda, com um recurso de rede dedicada.

**conexão semipermanente 1.** (*rtpc*) conexão estabelecida em parte do tempo e em horários definidos para o uso de um usuário. Em outro momento a conexão pode ser liberada e disponibilizada para o tráfego da rede comutada.

**conexão seqüencial automática 1.** (*dcn*) facilidade fornecida na rede pública de dados através da qual é realizada, automaticamente e numa seqüência predeterminada, a conexão do DTE de cada conjunto de endereços especificados a um único DTE, com o endereço também especificado.

**conexão simplex 1.** (*dcn*) ver conexão unidirecional.

**conexão telefônica internacional 1.** (*rtpc*) conjunto composto da associação de três partes: uma cadeia internacional, composta de um ou mais circuitos a 4 (quatro) fios, e dois

sistemas nacionais, um em cada lado da cadeia internacional.

**conexão trânsito 1.** (*rtpc*) conexão de central entre uma chamada de entrada, originada de um circuito intercentral, e uma chamada de saída para outro circuito intercentral.

**conexão unidirecional 1.** (*dcn*) conexão entre dois ou mais equipamentos terminais em que um deles é somente emissor e o(s) outro(s) somente receptor(es), ou vice-versa.

**conexão via circuito comutado 1.** (*dcn*) conexão estabelecida entre dois ou mais ETDs, fornecendo uso exclusivo de um circuito de dados mantida até ser liberada.

**conexão virtual comutada (SVC) 1.** (*atm*) conexão virtual estabelecida e liberada através de procedimentos de sinalização. Em redes ATM, a sinalização usuário-rede que inicia o processo de estabelecimento ou liberação de conexões é denominada sinalização UNI.

**conexão virtual de dados 1.** (*dcn*) ver conexão de dados.

**conexão virtual permanente (PVC) 1.** (*atm*) conexão virtual estabelecida através do sistema de gerência e mantida por tempo indeterminado até que o usuário solicite a liberação ao operador.

**conferência 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em permitir todos os recursos do serviço consulta /transferência, mais a possibilidade de estabelecer uma ligação envolvendo simultaneamente as três partes.

**conferência tripartite (3WC) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário inserir na conversação um terceiro interlocutor, na forma de uma conferência.

**confiabilidade 1.** (*traf*) probabilidade de que seja alcançada uma qualidade de funcionamento especificada.

**confiabilidade de circuito 1.** (*traf*) probabilidade de que seja alcançada, em um único circuito, uma qualidade de funcionamento espe-

cificada em uma única frequência.

**confiabilidade de modo 1.** (*traf*) probabilidade de que, para um único circuito, seja alcançada uma qualidade de funcionamento especificada por um único modo em uma única frequência.

**confiabilidade de receptor 1.** (*traf*) probabilidade de que, para um único receptor, seja alcançada uma qualidade de funcionamento especificada em uma única frequência.

**confiabilidade de serviço 1.** (*traf*) probabilidade de que, para uma única área de serviço, seja alcançada uma qualidade de funcionamento especificada tendo em conta todas as frequências transmitidas.

**configuração de modem 1.** (*dcn*) modo chamada ou resposta Situação que ocorre nas compatibilidades de modem com duas portadoras em que a escolha da portadora é feita em função da direção de tráfego: a) o modem em modo chamada emite no canal alto e recebe no canal baixo; b) o modem em modo resposta emite no canal baixo e recebe no canal alto.

**configuração de referência 1.** (*rpc*) combinação de grupos funcionais e pontos de referência que mostram possíveis arranjos de rede.

**configuração física 1.** (*tmn*) combinação de equipamentos que caracteriza interconexões elétricas, ópticas ou radiações eletromagnéticas entre equipamentos e/ou partes associadas (M.3010).

**confirmação de entrega 1.** (*dcn*) facilidade que provê informações para o ETD emissor de que um dado pacote de dados foi entregue em um dado endereço.

**confirmação de liberação 1.** (*dcn*) informação através de um sinal de controle de chamada para confirmar a recepção do pedido de liberação do ETD pelo ECD ou a recepção da indicação de liberação do DCE pelo DTE.

**confirmação de recebimento 1.** (*dcn*) de acor-

do com o modelo OSI, é a função da camada (N) que permite à entidade receptora (N) informar à entidade emissora (N) sobre a recepção de unidades de dados de protocolo (N).

**conformação de pulsos 1.** (*dcn*) processo que faz com que a forma dos pulsos aproxime-se de uma forma desejada.

**conformador de pulsos 1.** (*infra*) circuito elétrico que faz com que a forma de onda de um pulso aproxime-se de uma forma desejada.

**congestionamento 1.** (*rpc, traf*) estado de um sistema caracterizado pela ocupação de todos os meios de ligação.

**congestionamento de chamadas 1.** (*traf*) percentagem de chamadas que encontram todos os meios de ligação ocupados.

**congestionamento de tempo 1.** (*traf*) percentagem de tempo de observação em que todos os meios de ligação estão ocupados.

**congestionamento interno 1.** (*traf*) estado de um estágio de comutação em que não há possibilidade de se realizar a conexão de uma determinada entrada com uma saída livre devido à inexistência de enlaces disponíveis.

**conjunção de satélite 1.** (*satélite*) encontro aparente no espaço, ou ultrapassagem aparente, de dois ou mais corpos orbitais (como satélite e sol ou satélite e lua), do ponto da Terra onde se encontra um observador.

**conjunto binário 1.** (*dcn*) conjunto de sinais digitais no qual um elemento de sinal pode assumir dois estados discretos.

**conjunto de relacionamentos de autoridade 1.** (*tmn*) conjunto de relacionamentos de autoridade, cada qual definido a partir de algum ponto de vista comum da responsabilidade da gerência alocada.

**conjunto de rotas de sinalização 1.** (*rpc*) combinação de todas as rotas de sinalização permitidas que podem ser usadas para enviar mensagens de sinalização do ponto de sinalização ao destino específico.

**connection matrix (Matriz de Conexão) 1.** (*sdh*) é uma matriz de conexão que descreve o padrão de conexões entre suas portas de entrada e saída.

**connectionless 1.** (*dcn, scc*) sistema com capacitação para transferir informações de dados sem estabelecer, previamente, uma conexão virtual.

**consignação de frequências 1.** (*sr*) determinação de frequências para uma determinada estação. Refere-se às frequências autorizadas à operação de uma determinada estação de radiocomunicação. As frequências, uma vez consignadas, devem constar das licenças de funcionamento das estações ou de documentação relativa à outorga.

**console de exames 1.** (*rtpc*) conjunto de periféricos de entrada e saída de dados através dos quais o operador origina chamadas de teste, emite comandos de exame de linha e recebe respostas do sistema.

**constante de atenuação 1.** (*infra*) ver coeficiente de atenuação.

**constante de comprimento de onda 1.** (*sr*) ver coeficiente de mudança de fase.

**constante de propagação 1.** (*sistemas ópticos*) ver coeficiente de propagação.

**constante de tempo 1.** (*infra*) em pressurização, é o dobro do tempo necessário para que o fluxo em um cabo telefônico, após ocorrer um vazamento, entre em regime.

**consulta 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em permitir ao assinante (chamador ou chamado) envolvido em uma ligação telefônica estabelecer uma nova chamada retendo a ligação original. O assinante pode alternar entre uma ligação e outra ou pode passar de uma ligação para outra, liberando a primeira.

**consulta a registro detalhado de chamadas terminadas 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que permite que o assinante que dispõe do serviço acesse as informações sobre as últimas

chamadas recebidas pelo seu terminal, utilizando um microcomputador conectado à rede telefônica em terminal da central.

**consulta/transfêrencia 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em permitir que os recursos do serviço consulta e mais a possibilidade de transferir a chamada, liberando-se. O assinante só poderá executar a transferência se estiver na condição de assinante chamado.

**consumidor 1.** (*infra*) em energia CC é o equipamento que é alimentado por uma fonte de energia de corrente contínua (por exemplo: uma central telefônica, uma CPCT, um sistema de rádio ou multiplex).

**consumidor de faixa estreita 1.** (*infra*) consumidor cuja alimentação não admite a faixa de tensão definida pela carga e descarga da bateria e, portanto, requer alimentação a partir da alternativa de saída com faixa de tensão regulada da fonte primária de corrente contínua.

**consumidor de faixa estreita especial 1.** (*infra*) consumidor de faixa estreita que só tolera variação de tensão de entrada com amplitude menor ou deslocada em relação à faixa estreita padrão.

**consumidor de faixa larga 1.** (*infra*) consumidor que tolera grande variação de tensão na entrada e que, deste modo, pode ser alimentado diretamente do barramento de flutuação (potencial da bateria) da fonte primária de corrente contínua.

**consumidor de faixa larga especial 1.** (*infra*) consumidor de faixa larga que só tolera variação de tensão de entrada com amplitude menor ou deslocada em relação à faixa larga padrão.

**conta de serviço 1.** (*redes móveis*) documento emitido pela prestadora do Serviço Móvel Celular para os assinantes vinculados ao Plano de Serviço Básico, contendo as informações e os valores necessários ao satisfatório entendimento do mesmo. Discriminando no mínimo os seguintes dados: a) o Plano de Ser-

viço do Assinante; b) o valor da Assinatura mensal; c) o valor e o tempo correspondente, relativo aos itens VC-1, VC-2 e VC-3 (utilização do serviço); d) o valor e o número de chamadas relativas ao item “Adicional por Chamada”; e) o valor e o tempo correspondentes ao item “Deslocamento”; f) o número de destino, a data, a hora, o valor e a duração das chamadas internacionais; g) as facilidades adicionais utilizadas; h) os descontos concedidos; e i) os impostos incidentes, em consonância com a legislação pertinente.

**contador de pulsos 1.** (*centrais*) dispositivo, associado ao terminal do assinante, que registra pulsos de tarifação recebidos.

**containment 1.** (*tmn*) relacionamento estruturado para objetos gerenciados no qual a existência de um objeto gerenciado depende da existência do objeto gerenciado que o contém (Rec. X.720).

**containment tree 1.** (*tmn*) arranjo hierárquico das instâncias do objeto gerenciado onde a hierarquia é organizada com base no relacionamento de containment. Uma instância do objeto gerenciado que contém outra instância de objeto gerenciado está situada na posição mais alta na hierarquia do que o objeto contido. A instância que contém o objeto gerenciado é dita superior à do objeto contido, o qual é dito subordinado (Rec.X.720).

**contenção de acesso 1.** (*dcn*) conflito entre as solicitações feitas em uma terminação de rede em acesso multiponto.

**conteúdo binário equivalente 1.** (*dcn*) capacidade, expressa em termos binários, de um sinal gerado por uma fonte digital. **Nota:** O ponto ao qual o conteúdo binário equivalente é referido, tanto pode ser real quanto hipotético.

**contorno de bloqueio 1.** (*radiodifusão*) é o lugar geométrico dos pontos onde o valor de intensidade de campo de uma estação de FM é de 115 dBm .

**contorno de cobertura 1.** (*redes móveis*) é a linha que determina o limite da região onde o sinal transmitido pela Estação Rádio Base é recebido com qualidade aceitável.

**contorno de coordenação 1.** (*satélite*) é a linha que liga os pontos que se encontram, em todos os azimutes em torno da estação terrena, a uma distância desta igual à distância de coordenação em cada azimute.

**contorno de proteção 1.** (*Norma 14/97*) limite da área de cobertura de uma estação de base que corresponde a um valor de intensidade de campo elétrico para o qual é assegurada uma relação mínima de proteção.

**contorno interferente 1.** (*radiodifusão*) é o lugar geométrico dos pontos onde o valor de intensidade de campo é aquele obtido em função da relação mínima sinal desejado/sinal interferente estipulada para o Serviço e do valor da intensidade de campo do contorno protegido.

**contorno protegido 1.** (*radiodifusão*) é o lugar geométrico dos pontos onde o valor de intensidade de campo é aquele tomado como referência de sinal desejado e para o qual é assegurada a relação mínima sinal desejado/sinal interferente estipulada para o serviço.

**controlador de eco 1.** (*rtpc*) dispositivo do tipo supressor de eco, ou cancelador de eco, utilizado em sistemas de transmissão digital de uma rede mista, nas conexões destinadas a transporte de voz, para minimizar os sinais refletidos por híbridas ou por pontos de descontinuidade. Se presente num circuito deve ser desativado durante o protocolo de sinalização por canal associado. Deve ser inibido por um tom de áudio apropriado (dentro da faixa), na fase de estabelecimento da chamada, quando for requisito para estabelecimento de um enlace de dados em modo duplex.

**controladora ANATEL 1.** (*Resolução 101/99*) pessoa natural ou jurídica ou ainda o grupo

de pessoas que detiver, isolada ou conjuntamente, o poder de controle sobre pessoa jurídica.

**controle ANATEL 1.** ( *Resolução 101/99*) poder de dirigir, de forma direta ou indireta, interna ou externa, de fato ou de direito, individualmente ou por acordo, as atividades sociais ou o funcionamento da empresa.

**controle automático de amplificação 1.**(*radiodifusão*) regulador automático de sensibilidade em rádio receptores.

**controle automático de ganho (CAG) 1.** (*infra*) princípio técnico aplicado a determinados equipamentos possibilitando manter o nível de potência do sinal na saída do equipamento aproximadamente constante, independente de variações no nível de potência do sinal de entrada no mesmo, segundo limites pre-estabelecidos.

**controle automático de nível 1.** (*sr*) em receptor de rádio, é o controle automático de amplificação em estágios de frequência do áudio.

**controle automático de sensibilidade 1.** (*sr*) em receptor de rádio, é o controle automático de amplificação em estágios de radiofrequências.

**controle bilateral 1.** (*sinc*) sistema de controle de sincronização entre centrais onde o relógio de cada central controla o da outra.

**controle das fontes de corrente alternada 1.** (*infra*) em energia CA, é o controle que atua sobre o dispositivo de conexão/desconexão da fonte de corrente alternada aos consumidores.

**controle de acesso condicional 1.** (*infra*) na emissão, é o sistema cuja função é gerar os sinais de controle de aleatorização ao mesmo tempo que as “chaves” correspondentes ao serviço. Na recepção, é o sistema cuja função é produzir os sinais de controle de desaleatorização ao mesmo tempo que as “chaves” correspondentes ao serviço.

**controle de congestionamento 1.** (*traf, QoS*) mecanismos de limitação de tráfego adotados quando ocorre um congestionamento, visando a reduzi-lo de tal modo que dispositivos de rede intermediários e estações terminais não sejam sobrecarregados. Exemplos de medidas possíveis num controle de congestionamento são descarte de pacotes, alerta aos nós de acesso para que diminuam suas taxas de transmissão e bloqueio de chamadas (numa Central Telefônica). **2.** (*dcn*) são mecanismos em tempo real para prevenir e recuperar o congestionamento durante os períodos de demandas de pico de tráfego ou condições de sobrecarga de rede (exemplo: falhas de recurso).

**controle de continuidade através da central 1.** (*rtpc*) verificação feita para um circuito lado a lado de uma central para analisar o caminho.

**controle de erros 1.** (*dcn*) técnica para detecção e correção de erros em transmissão de dados. É empregada para reduzir a incidência de erros no registro, no processamento ou na transferência de informações.

**controle de fluxo 1.** (*dcn, rtpc*) procedimento para controle da taxa de transferência de pacotes entre dois pontos da rede de dados. Esse procedimento pode ser aplicado entre um DTE e a central de comutação próxima ou entre dois DTEs. Neste último caso, a velocidade de transmissão deve ser controlada através de dispositivos da rede ou do DTE remoto. Este procedimento deve operar independentemente nas duas direções de transferência de dados para permitir diferentes velocidades de transmissão em ambas as direções de transmissão. **2.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI, é a função que controla o fluxo de dados internamente em uma camada ou entre camadas adjacentes. **3.** (*sdh*) procedimento de transmissão que controla a velocidade em que os dados podem ser emitidos de um ponto terminal a fim de que seja igual à

velocidade que pode ser recebida pelo ponto terminal remoto. 4. (*rtpc*) ação e procedimento planejado para limitar tráfego de sinalização quando a rede de sinalização não é capaz de transferir todo tráfego de sinalização oferecido por um subsistema de usuário, por falhas da rede ou por situações de sobrecarga. **controle de imparidade 1.** (*dcn*) controle que verifica se, em um grupo de elementos binários, o número de elementos “1” (ou “0”) é ímpar.

**controle de interrupção 1.** (*rtpc*) sistema que monitora um piloto para interrupção nos sistemas FDM (multiplexação por divisão na frequência) e que transmite uma indicação para o equipamento de comutação.

**controle de paridade 1.** (*dcn*) controle que verifica se, em um grupo de elementos binários, o número de elementos “1” (ou “0”) é par.

**controle de paridade ímpar 1.** (*dcn*) ver controle de imparidade.

**controle de paridade par 1.** (*dcn*) ver controle de paridade.

**controle descentralizado de sinalização 1.** (*psfn*) sistema de trocas de sinais de controle de chamadas relativo a um circuito de transmissão particular de dados pela transmissão de sinais neste circuito.

**controle duplamente terminado 1.** (*sinc*) sistema de controle de sincronização entre centrais onde os sinais de erro de fase utilizados para controlar uma determinada central são derivados da comparação entre a fase do sinal digital de entrada e a fase do relógio interno em ambas as centrais.

**controle entre pares 1.** (*dcn*) linguagem formal usada por pares de entidades para troca de informações.

**controle pelo retorno de informação 1.** (*dcn*) método para controle da exatidão da transmissão de sinais (de dados, por exemplo) segundo o qual os sinais recebidos retornam à

extremidade emissora para que sejam comparados com os sinais originais, conservados na memória para esse fim.

**controle por bloco 1.** (*dcn*) sistema de proteção contra erros, baseado na verificação de certas regras predeterminadas de composição dos blocos de sinais (de dados, por exemplo).

**controle unilateral 1.** (*sinc*) sistema de controle de sincronização entre centrais em que o relógio de uma delas controla o da outra, mas o da outra não controla o da primeira.

**controle uniterminado 1.** (*sinc*) sistema de controle de sincronização entre centrais em que os sinais de erro de fase utilizados para controlar o relógio de uma determinada central são derivados unicamente da comparação entre a fase do sinal digital de entrada e a fase do relógio interno da central.

**conversaço 1.** (*rtpc*) troca bidirecional de informação entre terminais. 2. (*dcn*) é a troca de informações par a par entre programas num ambiente distribuído de computadores.

**conversaço retardada 1.** (*rtpc*) conversaço na qual os dispositivos técnicos que intervêm na comunicação podem introduzir atrasos apreciáveis entre o final da emissão em uma extremidade e o final da recepção na outra extremidade. Em vista disso pode ocorrer um lapso de tempo entre o final de uma emissão em uma estação e a chegada de resposta na outra, mesmo no caso desta responder imediatamente.

**conversaço simultânea 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que conferência. Serviço adicional oferecido por prestadora do Serviço Móvel Celular.

**conversaço telefônica 1.** (*rtpc*) troca de mensagens verbais através de um sistema telefônico (não é sinônimo de comunicação telefônica).

**conversão de código 1.** (*dcn*) transformação de uma representação de informações codifi-

cadadas em uma outra representação das mesmas informações segundo um outro código.

**conversão de frequência 1.** (*sistemas ópticos*) alteração da frequência portadora de um sinal de rádio recebido, de seu valor original para uma frequência intermediária (FI), em um receptor super-heteródino.

**conversão de modo 1.** (*sr*) transformação de uma onda eletromagnética de um modo de propagação para um ou mais modos diferentes.

**conversor 1.** (*infra*) em energia CC é o termo simplificado para unidade conversora. **2.** (*tv*) equipamento instalado na casa do assinante que converte os canais não codificados recebidos por cabo em canais sintonizáveis pela TV.

**conversor aditivo 1.** (*infra*) conversor que tem a propriedade de adicionar tensão em relação à tensão proveniente do retificador ou da bateria a fim de manter a tensão de saída para o consumidor dentro da faixa por ele tolerada.

**conversor bipolar 1.** (*sr*) dispositivo que transforma a polaridade dos pulsos de linha de MCP para sinais bipolares.

**conversor de descida 1.** (*wireless, radiodifusão, satélite*) dispositivo empregado em receptores em geral. Realiza o processo de conversão do sinal modulado recebido da faixa de frequência original de recepção (RF) mais elevada para uma faixa de frequência intermediária (FI), mais baixa.

**conversor de padrão 1.** (*tv*) é o conversor das características de um sinal de um padrão em outro.

**conversor de sinalização 1.** (*rtpc*) equipamento auxiliar utilizado para converter a sinalização emitida pelos órgãos de comutação (ou pelo equipamento terminal) em uma forma de sinalização adequada para a emissão através de um equipamento de multiplex telefônico (FDM ou TDM) e vice-versa.

**conversor de subida 1.** (*wireless, radiodifusão, satélite*) dispositivo empregado em trans-

missores em geral. Realiza o processo de conversão do sinal modulado a ser transmitido de uma faixa de frequência intermediária (FI) mais baixa para a faixa de frequência final de transmissão (RF), mais elevada.

**conversor endereçável 1.** (*tv*) conversor que pode ser habilitado e desabilitado à distância pela operadora. Possibilita serviços como pay-per-view.

**conversor não aditivo 1.** (*infra*) conversor cuja tensão de saída é a única que alimenta o consumidor. (Para comparação, ver conversor aditivo.)

**conversor não regulado 1.** (*infra*) conversor em que a tensão de saída acompanha proporcionalmente a variação da tensão de entrada e a própria variação do consumo.

**conversor regulado 1.** (*infra*) conversor que permite a estabilização automática da tensão de saída para o consumidor, mesmo que haja variações na tensão de entrada ou no consumo.

**conversor subtrativo 1.** (*infra*) conversor que tem a propriedade de subtrair tensão em relação à tensão proveniente do retificador ou da bateria a fim de manter a tensão de saída para o consumidor dentro da faixa por ele tolerada.

**coordenação de frequências 1.** (*sr*) seleção cooperativa e distribuição de frequências no espectro de rádio de modo que todos os sistemas possam operar sem causar ou sofrer interferências.

**coordenação internacional 1.** (*satélite*) processo de interação entre a administração brasileira e as administrações estrangeiras, de acordo com os procedimentos do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, com o objetivo de avaliar e resolver interferências e impactos decorrentes de uma nova rede de satélites em relação às redes existentes e planejadas.

**coordenação nacional 1.** (*satélite*). processo de interação, coordenado pela Agência, entre operadores de sistemas terrestres e espacia-

ais, outorgados no País, que possuam estações sujeitas ou capazes de produzir interferências radioelétricas, com o objetivo de compatibilizar a operação entre sistemas.

**coordenador Internet 1.** (*Port 148/95*) nome genérico que designa os órgãos responsáveis pela padronização, normatização, administração, controle, atribuição de endereços, gerência de domínios e outras atividades correlatas, no tocante à Internet.

**cordão óptico 1.** (*sistemas ópticos*) elemento de interconexão entre equipamentos e instrumentos, constituído de uma fibra com diferentes revestimentos protetores externos e que pode conter conectores ópticos em suas extremidades.

**cordoalha 1.** (*tv*) cordão de aço agregado ao cabo da rede física com o único objetivo de sustentar o peso deste último quando, na instalação, este é suspenso e lançado entre postes.

**core 1.** (*fibra*) ver núcleo.

**cores primárias 1.** (*tv*) são as três cores fundamentais R (vermelho), G (verde) e B (azul), com características de cromaticidade perfeitamente definidas, a partir das quais se produz todas as demais cores do sistema de TV a cores.

**corneta 1.** (*fibra*) guia de ondas no qual uma ou mais dimensões transversais aumentam na direção da abertura.

**corneta cônica 1.** (*fibra*) radiador formado por um trecho de guia de ondas circular em que o raio de sua seção transversal cresce continuamente.

**corneta setorial 1.** (*fibra*) radiador formado por um trecho de guia de ondas retangular em que uma ou ambas as dimensões de sua seção transversal cresce(m) continuamente.

**correção de sincronismo 1.** (*sinc*) meio pelo qual os equipamentos da extremidade receptora de um sistema síncrono são manti-

dos em uma correspondência de fase desejada com o aparelho emissor.

**correção gama 1.** (*tv*) é a introdução de uma alteração na característica de transferência da conversão óptico/elétrica da câmera com a finalidade de compensar a característica de transferência eletro/óptica do cinescópio do receptor padrão.

**correio eletrônico 1.** (*redes multiserviço, dcn*) sistema pelo qual um usuário de computador pode trocar mensagens com outros usuários (ou grupos de usuários) via uma rede de comunicações. O correio eletrônico é um dos usos mais populares da Internet. **2.** (*multimídia*) aplicação baseada em computador através da qual os usuários podem compor, trocar, ler, armazenar e manipular mensagens. Quando as mensagens contêm uma combinação de vários tipos de mídia ela é chamada de correio eletrônico multimídia.

**corrente alternada de descarga 1.** (*infra*) de um protetor, é o valor rms da corrente alternada, senoidal ou aproximadamente senoidal que percorre o protetor.

**corrente alternada de descarga nominal 1.** (*infra*) corrente alternada de descarga, com frequências entre 15 e 62 Hz, para a qual o protetor foi projetado, devendo suportá-la por um intervalo de tempo definido.

**corrente de arco 1.** (*infra*) de um protetor, é a corrente que flui através do protetor logo após a sua abertura, quando os bornes são curto-circuitados por um arco.

**corrente de curto-circuito 1.** (*infra*) de um acumulador de energia CC, é a relação entre a tensão nominal do elemento e a soma da resistência interna deste com a resistência da interligação de seus terminais.

**corrente de descarga 1.** (*infra*) de um pára-raios, é a corrente de impulso que o percorre depois do centelhamento dos centelhadores série.



**corrente de descarga de impulso 1.** (*infra*) de um protetor, é o valor de pico da corrente impulsiva que o percorre após sua abertura.

**corrente de fuga 1.** (*infra*) corrente que circula pelo terra, oriunda de instalações elétricas que estão intencionalmente aterradas ou são resultantes de um isolamento defeituoso.

**corrente de incandescência 1.** (*infra*) de um protetor, é a corrente que flui após a abertura do protetor, quando este está incandescente.

**corrente de retorno 1.** (*infra*) em energia, ver corrente subsequente.

**corrente de toque 1.** (*rtpc*) sinal de corrente alternada enviado ao terminal chamado, indicando haver uma ligação estabelecida a ele dirigida.

**corrente impulsiva nominal de descarga 1.** (*infra*) de um protetor, é o valor de pico de um impulso de corrente, com uma curva de crescimento definida em relação ao tempo, para o qual o protetor é classificado.

**corrente microfônica 1.** (*infra*) corrente contínua (CC) que alimenta o microfone e provém da bateria da central através da linha de assinante ou de uma Bateria Local.

**corrente nominal de descarga 1.** (*infra*) valor de crista da corrente de descarga com forma de onda 8/20, utilizado para classificar um pára-raios. É também a corrente subsequente no ensaio do ciclo de operação.

**corrente perturbadora equivalente 1.** (*infra*) corrente perturbadora equivalente de uma linha elétrica ou de uma instalação de alimentação de linha elétrica. É o valor da expressão:

$$\frac{1}{P_{800}} = S(h_f \cdot p_f \cdot I_f)^2$$

S = somatória

$I_f$  = componente de frequência da corrente que causa a perturbação

$p_f$  = peso atribuído a esta frequência, na tabe-

la de pesos constante das especificações do psofômetro

$h_f$  = fator que é função da frequência e que leva em conta o tipo de acoplamento das linhas envolvidas (por convenção,  $h_{800} = 1$ ).

**corrente residual 1.** (*infra*) de uma linha de energia elétrica, é a soma vetorial das correntes nos diferentes fios.

**corrente subsequente 1.** (*infra*) em energia, é a corrente que atravessa um dispositivo protetor (um pára-raios, por exemplo) fornecida por uma fonte de energia estável (equipamento mantido sob proteção) e que flui durante e depois de uma descarga de curto-circuito ou de uma corrente transiente.

**correspondência oficial "L" (CO" L") 1.** (*radiocomunicação*) refere-se a correspondência oficial de cunho administrativo ou de segurança pública, que é o caso das polícias militares, das Secretarias de Segurança, dos Corpos de Bombeiros, etc.

**correspondência oficial G (CO" G") 1.** (*radiocomunicação*) refere-se a Correspondência Oficial de Governo. Estão incluídas neste caso as aplicações caracterizadas como de segurança de Estado, militares das três forças, Polícia Federal e Presidência da República.

**correspondência privada (CV) 1.** (*radiocomunicação*) telecomunicação efetuada através de sistemas destinados a serem utilizados por uma única pessoa física ou jurídica de Direito Privado, ou por um grupo limitado delas.

**corretor de forma de onda 1.** (*infra*) dispositivo destinado a reduzir ou a eliminar distorção de forma de onda.

**corrosividade 1.** (*desempenho de redes*) propriedade do ambiente de degradar os produtos para redes e sistemas de telecomunicações.

**corte 1.** (*sr, radiodifusão*) ver frequência de corte.

**corte automático 1.** (*infra*) serviço que objetiva a transferência da alimentação de uma caixa terminal, de um cabo de distribuição ou de um cabo alimentador existente para outro cabo existente ou proposto.

**corte de área 1.** (*rtpc*) serviço executado em uma rede com a finalidade de adequá-la a novos limites determinados por planejamento.

**coto de cabo 1.** (*infra*) cabo de pequena extensão que, conectado a uma emenda principal, permite ligações ou manobras de cabos de menor capacidade ou conexões a acessórios de uso em rede externa tais como caixas terminais, potes de pupinização, etc.

**coto selado de transição 1.** (*infra*) acessório de uso em rede externa constituído de um pedaço de cabo com condutores isolados de PVC e capa externa de chumbo (coto CTP-PB) contendo, em uma das extremidades, um bloqueio à prova de pressão. É utilizado principalmente nas emendas de transição de cabos com isolamento de papel para cabos com isolamento em plástico.

**cotovelo 1.** (*sr*) ver canto.

**cotovelo H 1.** (*sr*) ver canto “H”.

**CP 1.** (*radiocomunicação*) refere-se a correspondência pública. Caracteriza-se pelas aplicações de radiocomunicações definidas como de uso do público em geral.

**CPCT 1.** (*rtpc*) ver central privada de comutação telefônica.

**CPCT tipo PABX 1.** (*rtpc*) central privada de comutação telefônica que tem como características principais estar ligada à estação telefônica pública através de linhas-tronco, processar automaticamente as chamadas internas (entre ramais) e as chamadas originadas por ramais privilegiados para a rede externa pública, exigir a intervenção da operadora do PABX para completar as chamadas originadas da rede externa pública para os ramais (exceto quando existir sistema DDR) e as cha-

madas originadas por ramais semi-restritos para a rede externa pública.

**CPCT tipo PAX 1.** (*rtpc*) central privada de comutação telefônica que não é ligada à rede pública e onde as chamadas entre ramais são automáticas.

**CPCT tipo PBX 1.** (*rtpc*) central privada de comutação telefônica que é ligada à rede pública através de linhas tronco e que exige a intervenção da operadora do PBX para completar as chamadas internas (entre ramais) e as externas (entre ramais e a rede pública).

**CPE “Customer Premise Equipment” 1.** (*nisdn*) equipamentos terminais como aparelhos telefônicos, modems e PBXs localizados nas acomodações dos assinantes e conectados à rede telefônica.

**CPTX 1.** (*rtpc*) central particular acionada por teclas, basicamente exclusiva, de capacidade limitada, podendo ser interligada através de troncos a uma central telefônica local.

**cracker 1.** (*redes multiserviço, dcn*) indivíduo que tenta obter acesso a sistemas computacionais sem autorização.

**CRC “Cyclic Redundancy Check” 1.** (*dcn*) método de detecção de erros utilizado em vários protocolos de comunicação de dados. É a técnica de detecção de bits errados que emprega um algoritmo matemático onde, baseado nos bits de informação transmitidos, são adicionados bits de redundância no mesmo pacote. O receptor usa o mesmo algoritmo para recalcular os bits de redundância e compara este resultado com o valor recebido. Se as duas seqüências não forem iguais, então o pacote transmitido é considerado com erro.

**crédito (ou unidade de tarifação) 1.** (*terminais*) corresponde ao valor, em moeda nacional, de cada pulso de cobrança enviado pelo equipamento de tarifação.

**criptografia 1.** (*dcn*) manipulação de um arquivo que consiste na aplicação de um código

go secreto a seus pacotes com o objetivo de garantir a segurança da rede, evitando com que usuários não autorizados leiam aqueles dados.

**crystal misturador 1.** (*sr*) montagem com cristal detector que pode ser alimentada simultaneamente por um oscilador local e por uma fonte de sinal, para a translação de frequência.

**crominância 1.** (*tv*) componente com a informação de cor num sinal de vídeo.

**cross-strapping 1.** (*wireless*) faz o uplink em uma faixa de frequência (banda KU por exemplo) e downlink em uma faixa diferente (banda C por exemplo).

**crosstalk 1.** (*infra*) ver diafonia.

**cruzeta 1.** (*infra*) peça de madeira, concreto ou ferro que é instalada aos postes com a finalidade de suportar fios ou cabos telefônicos em redes aéreas.

**CSO “Composite Second-Order” 1.** (*tv*) é a relação entre o nível de potência de pico da portadora de vídeo e o nível de potência de pico do sinal interferente, quando este é causado pelo segundo harmônico de um sinal submetido a um dispositivo não linear.

**CTB “Composite Triple Beat” 1.** (*tv*) é uma distorção de terceira ordem, ou seja, corresponde ao sinal de distorção produzido por três sinais misturados em um dispositivo não linear.

**CTD “Cell Transfer Delay” 1.** (*atm*) parâmetro de QoS que mede o tempo transcorrido entre a geração de uma célula ATM e a recepção desta mesma célula no nó destino. O atraso de trânsito corresponde à soma do atraso de transmissão entre os nós e do atraso devido às filas, comutação e roteamento nos nós.

**CTV 1.** (*tv*) ver centro de televisão.

**cubículo 1.** (*infra*) em rede interna de edifício é um tipo especial de caixa de grande porte que pode servir como caixa de distribuição ou caixa de passagem.

**CUG “Closed User Group” 1.** (*scc,nisdn*) serviço suplementar da RDSI (Grupo Fechado de Usuários). Facilidade oferecida pelas operadoras do serviço público de telecomunicações que se caracteriza basicamente pela possibilidade de um determinado grupo de usuários se comunicar entre si. Pode-se ter acesso também a usuários fora do grupo.

**curto móvel 1.** (*sr*) em um guia de ondas é um obstáculo longitudinal móvel que reflete essencialmente toda a energia incidente.

**curto-circuito ajustável 1.** (*sistemas ópticos*) em guia de ondas é o obstáculo que reflete essencialmente toda a energia incidente e que pode ser deslocado longitudinalmente.

**curva de ponderação 1.** (*sr*) curva representativa dos efeitos interferentes causados pelas várias frequências de uma faixa do espectro, quando comparados aos de uma frequência de referência. Uma rede de ponderação é essencialmente um equilibrador que atenua frequências do mesmo modo que faria o ouvido humano para o aparelho receptor (instrumento de medida) especificado e ao qual a ponderação se refere.

**curva de tensão/corrente de descarga 1.** (*infra*) de um protetor, para correntes alternadas com frequência entre 15 e 62 Hz, é a relação entre valores instantâneos de tensão e de corrente durante a passagem de uma corrente de descarga.

**curva de tensão/tempo da tensão impulsiva 1.** (*infra*) curva que relaciona a tensão impulsiva de abertura ao tempo de abertura de um protetor.

**curva espectral 1.** (*sistemas ópticos*) representação gráfica da distribuição da amplitude (e algumas vezes da fase) das componentes de uma onda, em função da frequência.

**curva no plano “E” 1.** (*sistemas ópticos*) curva, em um guia de ondas, em que o eixo longitudinal do guia permanece em um plano para-

# C

lelo ao vetor campo elétrico, ao longo de toda a curva.

**curva no plano “H” 1.** (*sistemas ópticos*) curva, em um guia de ondas, em que o eixo longitudinal do guia permanece em um plano paralelo ao vetor campo magnético, ao longo de toda a curva.

**curvas E (L,T) 1.** (*radiocomunicação*) são famílias de curvas que estabelecem os valores esperados de intensidade de campo a distâncias determinadas do ponto de transmissão em função da altura do sistema irradiante e para uma antena receptora a 10 metros de altura do solo.

**custo de investimento 1.** (*rtpc*) custo correspondente à execução de um determinado serviço de implantação, modificação ou expansão, englobando os custos de projeto, material, mão-de-obra, transporte, armazenagem e supervisão, direta ou indireta.

**custo operacional 1.** (*rtpc*) custo decorrente da operação de um equipamento, parte de um sis-

tema ou sistema (por exemplo, uma rede de cabos e dutos), englobando todos os desembolsos que a empresa precisar fazer para mantê-lo em bom estado de funcionamento, como despesas com material de operação e manutenção, mão-de-obra, transporte, armazenamento e supervisão direta ou indireta, impostos, etc.

**customer care 1.** (*rtpc*) conceito de atendimento aos clientes por meio do customer service.

**customer premises equipment 1.** (*dcn,nisdn*) ver CPE.

**customer service 1.** (*tv*) serviço de atendimento personalizado ao cliente. Permite acesso a informações, respostas a questionamentos e encaminhamento de problemas aos departamentos responsáveis, de forma rápida e eficiente.

**CV 1.** (*radiocomunicação*) refere-se a Correspondência Privada. Caracteriza-se pelas aplicações de radiocomunicações definidas como de uso privado.

ANATEL

# D

**D/A 1.** (*rtpc*) sigla que designa conversão de sinal digital para analógico.

**DAB “Digital Audio Broadcasting” (Distribuição de Audio por Radiodifusão) 1.** (*radiodifusão*) sigla alternativa: DAR. Termo genérico que designa os sistemas propostos atualmente para transmissão digital de sinais de radiodifusão comercial. O primeiro sistema proposto mundialmente foi o “Eureka System”, que foi projetado como um sinal digital que seria transmitido nas frequências disponíveis na “Banda L” (300 – 1500 MHz). Posteriormente, foi proposto o sistema ‘In band, On channel (IBOC) System’, que coexistiria no mesmo canal da estação FM ou AM existente.

**dado 1.** (*Dec 97057/88*) informação sistematizada codificada eletronicamente, especialmente destinada a processamento por computador e demais máquinas de tratamento racional e automático da informação.

**dados de interface 1.** (*dcn*) informação necessária para que uma entidade (N) faça uso de serviços de uma entidade (N + 1).

**DAMA “Demand Assignmeeeent Multiple Access” 1.** (*wireless, satélite*) (Múltiplo Acesso com Atribuição por Demanda), técnica de controle de acesso empregada em sistemas nos quais os recursos (canais, banda de frequência) disponíveis são compartilhados pelos usuários. O controle de acesso DAMA é largamente empregado em sistemas de comunicação por satélites e em sistemas celulares terrestres.

**DAR “Digital Audio Radio” 1.** (*radiodifusão*). Ver DAB “Digital Audio Broadcasting”.

**datagrama 1.** (*dcn*) grupamento lógico de informação (pacote de dados) enviado como uma unidade de camada de rede, sobre um meio de transmissão, sem o prévio estabelecimento de um circuito virtual.

**DAW “Digital Audio Workstation” 1.** (*radiodifusão*) estação para edição de áudio digital.

**dB 1.** (*infra*) abreviatura de decibel. Unidade de medida que expressa a relação numérica entre duas quantidades.

**dBm 1.** (*infra*) relação em dB relativo a 1 m V (20 log V/1m V).

**dB<sub>i</sub> 1.** (*sr*) medida em dB de ganho de antena com relação a uma antena isotrópica.

**dBm 1.** (*rtpc*) é o nível absoluto de potência em dB, em relação à potência de 1 miliWatt (i.e., um sinal com 1mW de potência está a 0 dBm).

**DBR “Deterministic Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transferência ATM indicada para serviços e aplicações que necessitem de uma banda reservada continuamente durante a conexão. A capacidade DBR pode suportar conexões CBR mas não está limitada a estas aplicações. Na capacidade DBR a fonte pode emitir células à taxa máxima reservada ou abaixo desta taxa em determinados períodos de tempo.

**DBS “Direct Broadcast Satellite” 1.** (*satélite*) refere-se a satélites especializados de potência relativamente elevada que no enlace de descida transmitem múltiplos canais de televisão por assinatura (TVA) diretamente para pequenas antenas parabólicas residenciais.

**dBW 1.** (*rtpc*) é o nível absoluto de potência em dB, em relação à potência de 1 Watt (i.e., um sinal com 1W de potência está a 0 dBW).

**DCC “Data Communication Channel” 1.** (*tmn*) é um canal físico existente no sinal STM-N constituído pelos bytes D1 a D12 do SOH. Dentro de um sinal STM-N há dois canais DCC contendo bytes D1-D3 que formam um canal de 192 kbit/s e bytes D4-D12 que formam um canal de 576 kbit/s. D1-D3 (DCC-R) são acessíveis por todos os NEs SDH, enquanto que D4-D12 (DCC-M), não fazendo parte do cabeçalho da seção de regenerador, não são acessíveis a regeneradores. D1-D3 são alocados para uso do NE SDH. D4-D12 pode ser usado como um canal de comunicação para propósi-

tos gerais (wide-area) para suportar a TMN, inclusive as aplicações não-SDH (Rec. G.784).

**DCE “Data Communication Equipment” 1.**

(*dcn*) designação dada pela EIA (Electronic Industries Association ou “Data Circuit-Terminating Equipment”) designação dada pelo ITU-T. Elementos e conexões de uma rede de comunicação que compreende a terminação da rede e a interface de rede do usuário. O DCE provê a conexão física para a rede, direciona tráfego e provê o sinal de relógio usado para sincronizar a transmissão de dados entre os equipamentos DCE e DTE.

**DCF “Data Communication Function” 1.**

(*tmm*) é a componente funcional que tem como principal função prover mecanismos de transporte de informação entre blocos funcionais de gerência TMN. A DCF provê as camadas 1 a 3 do modelo OSI ou seus equivalentes.

**DCN “Data Communication Network” 1.**

(*tmm*) rede de comunicação na TMN que suporta a função de comunicação de dados (DCF) no ponto de referência q3 e/ou q x (Rec. M.3010).

**DDI “Direct Dialling In” 1.** (*nisdn*) serviço suplementar da RDSI de marcação direta de extensões em chamadas de entrada.

**DE “Discard Eligibility” 1.** (*frame relay*) parâmetro de controle de congestionamento. É setado tipicamente quando o usuário está trafegando dados durante o período de rajadas. Indica para a rede que os dados foram transmitidos acima do CIR e que podem ser descartados, se necessário.

**decalagem 1.** (*tv*) é o deslocamento intencional da frequência da portadora de vídeo em relação a sua frequência nominal.

**declaração de conformidade de objeto gerenciado 1.** (*tmm*) é o mesmo que MOCS.

**declinação magnética 1.** (*sr*) é o azimute geográfico da linha norte-sul magnética, em um dado local e em um dado instante.

**decodificação 1.** (*dcn*) ação de reconstituir informações na forma que elas tinham antes de sofrerem codificação.

**decodificador 1.** (*dcn*) dispositivo que permite a visualização de sinais anteriormente codificados, para a decodificação de sinais de caracteres.

**decodificar 1.** (*dcn*) reconstituir informações codificadas na forma que elas tinham antes de sofrerem codificação.

**DECT “Digital Enhanced Cordless Telecommunications” 1.** (*wireless*) sistema de acesso sem fio para prestação de serviços de voz e dados, padronizado pelo ETSI.

**de-ênfase 1.** (*centrais*) é a restauração à forma original de um sinal que foi submetido a pré-ênfase.

**defasador 1.** (*sistemas ópticos*) em um guia de ondas é o dispositivo essencialmente sem perdas pelo qual ajusta-se, na saída, a fase de uma onda eletromagnética que o atravessa, com relação à fase na entrada.

**defasador rotativo 1.** (*sistemas ópticos*) defasador que emprega seções de guia em cascata, com inclusões metálicas ou dielétricas. A fase é variada pela rotação de uma das seções e sua variação é o dobro do ângulo de rotação.

**defasagem 1.** (*infra*) ver coeficiente de mudança de fase.

**defasagem imagem 1.** (*multimídia*) parte imaginária do coeficiente de transferência imagem.

**default 1.** (*dcn*) termo usado para significar que, por ausência de informação, um sistema assume um valor inicialmente estabelecido. Ver valor “Default”.

**defeito 1.** (*QoS*) qualquer anormalidade constatada em uma unidade de produto quando submetida a teste. Os defeitos são classificados por atributos. Anormalidade funcional constatada em uma peça, uma unidade, um equipamento ou um sistema.

**definições genéricas 1.** (*tmm*) definições de classes de objetos, tipos de atributos, tipos de notificações ou tipos de operações disponíveis para uso geral (Rec. X.701).

**degraus tarifários 1.** (*Port 064/85*) intervalos de distâncias geodésicas, entre as localidades centros de área de tarifação, para os quais são determinados níveis tarifários específicos.

**delay spread 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que Espalhamento por Atraso.

**demanda de facilidades 1.** (*infra*) demanda relativa a serviços de telecomunicações tais como telefones residenciais, telefones comerciais, telefones públicos, troncos de CPCT, troncos de comutação pública, e linhas privadas para serviços especiais (ramais externos de CPCT, circuitos de alarme, atendimento ao serviço telex, telessupervisão, telecomando, teleinformática, etc).

**demanda de pares 1.** (*infra*) número de pares necessários para atender à demanda de facilidades durante um determinado período coberto pela previsão.

**demanda de terminais 1.** (*infra*) demanda relativa a terminais telefônicos (terminais para equipamentos terminais ou troncos para CPCT, etc).

**demodulação 1.** (*dcn*) processo através do qual se reconstitui o sinal modulante original (e algumas vezes a portadora) a partir de um sinal modulado.

**demodulação de amplitude 1.** (*radiocomunicação*) demodulação aplicável a um sinal modulado produzido por modulação de amplitude.

**demodulação de fase 1.** (*radiocomunicação*) demodulação para reconstituir o sinal modulante a partir do sinal modulado produzido por modulação de fase.

**demodulação de frequência 1.** (*radiocomunicação*) demodulação para reconstituir o sinal

modulante a partir do sinal modulado produzido por modulação de frequência.

**demodulação quadrática 1.** (*radiocomunicação*) demodulação de amplitude por um dispositivo tal que, para uma oscilação senoidal de entrada compreendida nos limites de sua faixa de operação, o sinal de saída é diretamente proporcional ao quadrado da amplitude na entrada.

**demodulador 1.** (*radiocomunicação*) equipamento que executa a demodulação.

**demora do tom de discar 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o início de uma chamada e o recebimento do tom de discar.

**demultiplexação 1.** (*sdh*) operação aplicada a um sinal formado por multiplexação para recuperar os sinais independentes originais ou grupos desses sinais (a demultiplexação pode ser parcial. Por exemplo, para extrair um grupo de um supergrupo) **2.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI, é função de uma entidade (N) que identifica unidades de dados de protocolo (N) para mais de uma conexão (N) dentro de unidades de dados de serviço (N-1) recebidas numa única conexão (N-1) **3.** (*sistemas ópticos*) operação aplicada sobre um sinal óptico composto por vários canais (comprimentos de onda) para recuperar os sinais originais independentes.

**demultiplexador digital 1.** (*sdh*) equipamento que separa um sinal digital composto em seus sinais digitais afluentes constitutivos.

**demultiplexagem 1.** (*dcn, sdh*) processo inverso à multiplexagem. É a separação de dois ou mais canais de informações, recebidos por um meio de recepção comum, seguindo técnicas equivalentes utilizadas na multiplexagem.

**densidade de espectro de potência 1.** (*infra*) ver densidade espectral de potência.

**densidade de plena carga 1.** (*infra*) em energia CC, é a densidade relativa do eletrólito de um acumulador, corrigida para a temperatura

de referência (25°C) no instante final da descarga.

**densidade espectral de energia 1.** (*infra*) energia por unidade de largura de faixa, em função da frequência, das componentes espectrais de um sinal ou de um ruído de espectro contínuo e de energia total finita. Nota: A densidade espectral de energia é a transformada de Fourier da função de autocorrelação de uma grandeza variável (tal como uma tensão ou uma corrente) que represente um sinal ou um ruído. Esta função de autocorrelação existe para um certo sinal se a função do tempo que o representa é do tipo quadrado integrável. Essa função de autocorrelação existe para um sinal ou um ruído se este é representado para uma função aleatória estacionária de ordem 2. b) Quando a grandeza variável é tal como uma tensão ou uma corrente, as componentes da densidade espectral de energia são proporcionais ao quadrado das componentes espectrais do espectro de amplitude, se este existe.

**densidade espectral de potência 1.** (*infra*) potência por unidade de largura de faixa, em função da frequência, das componentes espectrais de um sinal ou de um ruído de espectro contínuo e de potência média finita. **Nota:** A densidade espectral de potência é a transformada de Fourier da média no tempo da função de autocorrelação da grandeza variável (uma tensão ou uma corrente) que representa um sinal ou um ruído.

**densidade final de descarga 1.** (*infra*) em energia CC é a densidade relativa do eletrólito de um acumulador, corrigida para a temperatura de referência (25eXC) no instante final da descarga.

**deriva de frequência (envelhecimento) 1.** (*sinc*) parcela do desvio de frequência de longo prazo sofrida por um oscilador, durante um determinado período de observação, devido a envelhecimento do cristal.

**derivação de cabo 1.** (*infra*) em rede externa é o cabo ou o ramal com sentido de penetração diferente da rota da qual deriva, seja alimentadora ou de distribuição.

**derivação de par 1.** (*infra*) em rede externa é o par de cabo de derivação que se interliga com um par do cabo de onde ele deriva, ambos com comprimento físico não nulo e interligados à central por um único par.

**derivação dupla 1.** (*infra*) em rede externa é a ligação de dois cabos em um determinado ponto do cabo principal onde não existe emenda.

**derivação simples** (*infra*) em rede externa é a ligação de um cabo em um determinado ponto de um cabo principal onde não existe emenda.

**desagregação intercristalina 1.** (*infra*) desagregação de um objeto metálico (metal ou liga) sob a ação de esforços mecânicos alternados ou de variações periódicas de temperatura que se repetem durante um período, resultando em fissuras ao longo dos grãos ou cristais.

**desaleatorização 1.** (*traf*) restabelecimento das características de um sinal de imagem, som ou dados a fim de permitir a recepção de forma clara. Este restabelecimento é um processo bem definido, controlado pelo sistema de acesso condicional na recepção.

**desblocagem 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI, é função de uma entidade (N) que identifica diversas unidades de dados de serviço (N) que estão contidas em uma unidade de dados de protocolo (N).

**desbloqueio 1.** (*rtpc*) operação pela qual um órgão bloqueado é posto novamente em condições de desempenhar suas funções.

**descarga 1.** (*infra*) em energia CC, descarga de um acumulador é a operação pela qual a energia química armazenada é convertida em energia elétrica, alimentando um circuito externo.



**descarga eletrostática 1.** (*infra*) transferência de cargas elétricas entre corpos de potenciais eletrostáticos diferentes quando próximos ou em contato direto

**descasamento de impedâncias 1.** (*sr*) condição na qual a impedância de uma carga não casa com a impedância da fonte à qual está ligada.

**descasamento múltiplo 1.** (*sr*) condição na qual a impedância de terminação é a resultante de várias (múltiplas) impedâncias (ou descontinuidades), onde a resultante pode variar de modo complicado com a frequência.

**descasamento Zo 1.** (*sr*) condição na qual a impedância ligada ao guia de ondas não é igual à impedância do mesmo.

**descasamento-conjugado 1.** (*sr*) condição na qual a impedância vista através da carga na ponta de uma linha de transmissão não é o conjugado da impedância da fonte.

**descontinuidade de fase 1.** (*sinc*) variações instantâneas do atraso de tempo de um sinal de relógio que resultam no alongamento ou no estreitamento do seu período.

**descrambler 1.** (*dcn*) o mesmo que decodificador. **2.** (*traf*) ver desaleatorização.

**descrição de bloco funcional 1.** (*rtpc*) descrição dos meios através dos quais são atingidos os comportamentos requeridos para os processos, dentro de um bloco funcional. A partição de uma especificação funcional em especificação de blocos funcionais, para um sistema, não corresponde necessariamente à partição da descrição funcional em descrição de blocos funcionais, para o mesmo sistema.

**descrição funcional 1.** (*rtpc*) descrição do comportamento funcional real da implementação dos requisitos funcionais do sistema, em termos da estrutura interna e dos processos lógicos, dentro do sistema. A partição de uma especificação funcional em especificação de blocos funcionais, para um sistema, não

corresponde necessariamente à partição da descrição funcional em descrição de blocos funcionais, para o mesmo sistema.

**descriptor de tráfego ATM (“ATM Traffic Descriptor”) 1.** (*atm*) conjunto de parâmetros de tráfego tais como taxa de pico de células (“PCR – Peak Cell Rate”), taxa média de células (“Sustainable Cell Rate – SCR”), etc.. utilizados para caracterizar uma conexão ATM.

**designação 1.** (*Resolução 86/98*) alocação de cada código de acesso, previamente autorizado, a assinante, terminal de uso público ou serviço, ou de código de identificação a um elemento de rede de telecomunicações.

**deslizamento controlado 1.** (*rtpc*) ganho ou perda irre recuperável controlada de uma série de posições consecutivas de dígitos, em um sinal digital, para permitir que o sinal concorde com uma velocidade diferente da sua. Onde apropriado, o termo pode ser qualificado como, por exemplo, deslizamento de octeto controlado, deslizamento de quadro controlado, etc.

**deslizamento descontrolado 1.** (*sdh*) ganho ou perda descontrolada de uma posição de dígito, ou uma série de posições de dígitos consecutivos, resultando de uma aberração dos sistemas de tempo associados com a transmissão ou a comutação de um sinal digital.

**deslocador de fase não-recíproco 1.** (*radiodifusão*) dispositivo de duas portas cujo meio de propagação fornece diferentes deslocamentos de fase para as duas direções de propagação.

**deslocamento 1.** (*NGT 20/96, Norma 21/96*) condição na qual o usuário de SMC se encontra fora da sua Área de Registro. **2.** (*Norma 23/96*) item de Plano de Serviço, correspondente ao valor, por unidade de tempo, devido pelo Assinante à Concessionária de SMC, na chamada recebida fora dos limites da Área de Mobilidade, definida no Plano de Serviço a que o Assinante está vinculado.

**deslocamento de fase 1.** (*radiodifusão*) em modulação por desvio de fase e modulação por desvio de fase diferencial, é a diferença em regime estacionário entre as fases de dois elementos de sinal consecutivos do sinal modulado.

**deslocamento de fase diferencial 1.** (*radiodifusão*) diferença no deslocamento de fase entre as duas direções de propagação, em um deslocador de fase não-recíproco.

**deslocamento de frequência 1.** (*radiodifusão*) em modulação é a mudança intencional de uma frequência produzida por uma modulação, ou mudança não intencional devido à um fenômeno natural.

**desmontagem de pacotes 1.** (*dcn*) facilidade concedida ao usuário, permitindo que pacotes destinados a terminais que não operam em modo pacote sejam entregues no formato apropriado (por exemplo, no formato caractere, em uma velocidade adequada).

**despacho 1.** (*wireless*) é o mesmo que Operação Tipo Despacho.

**despertador automático 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste na geração automática de chamadas para um assinante em horários pré-programados pelo mesmo.

**desprendimento 1.** (*rtpc*) função da comutação que previne desconexão ou isolação da parte do canal que) precede o ponto onde as frequências de sinalização são injetadas e onde o ponto em que o sinal recebido é conectado.

**dessecante 1.** (*infra*) material com alta relação superfície/massa, altamente higroscópico, utilizado para absorver umidade do ar ou de outros elementos.

**destinação 1.** (*Resolução 86/98*) caracterização da finalidade e capacidade de recursos de numeração, estabelecidas em plano de numeração.

**destinação de faixas de frequências 1.** (*rtpc*) refere-se à aplicação que se faz de determina-

da faixa de frequências. Assim, ao ser destinada uma faixa de frequências a um determinado Serviço, está sendo, na prática, especificada uma aplicação para essa faixa dentro de uma Atribuição já conhecida.

**destino 1.** (*rtpc*) ponto no sistema a ser alcançado por uma chamada.

**desvanecimento 1.** (*radiodifusão*) variação na intensidade de alguns ou de todos os componentes de um sinal de rádio recebido devido à alterações na via de propagação. **2.** (*redes móveis, wireless*) diminuição da intensidade do sinal recebido por influência do meio de propagação.

**desvanecimento devido a caminhos múltiplos 1.** (*radiodifusão*) variação na intensidade do campo recebido de um sinal de rádio, causada pela existência de diversos percursos de propagação (reflexões), com a conseqüente chegada de sinais fora de fase à antena receptora.

**desvanecimento lento 1.** (*redes móveis, wireless*) é o desvanecimento que acontece devido à variações lentas na qualidade do meio de propagação do sinal. Entre outras causas pode-se citar a variação da umidade da atmosfera e do solo e a variação do índice de refração. O primeiro fenômeno pode aumentar a absorção do sinal durante a propagação. O segundo pode desviar o feixe de sinal que chega à antena receptora.

**desvanecimento por obstrução 1.** (*radiodifusão*) variações da perda causada por um obstáculo em uma via de radiotransmissão devido à mudanças no índice de refração do meio.

**desvanecimento rápido 1.** (*redes móveis, wireless*) variações freqüentes e de curta duração da intensidade do sinal recebido. São causadas por efeitos de multi-percurso do sinal transmitido que atingem a antena receptora. Os sinais chegam ao receptor em uma composição de fase aleatória e variante com o tempo.

**desvanecimento seletivo 1.** (*radiodifusão*) desvanecimento de uma onda modulada de rádio no qual os componentes de várias frequências do sinal são afetadas desigualmente.

**desvio de fase 1.** (*radiodifusão*) em modulação angular é o valor máximo da excursão de fase para um sinal modulante especificado.

**desvio de frequência 1.** (*radiodifusão*) é a variação instantânea da frequência da portadora, para cima ou para baixo do seu valor nominal, resultante da modulação em frequência. **2.** Em modulação angular é o valor máximo da excursão de frequência para um sinal modulante especificado.

**desvio de frequência de longo prazo (DF) 1.** (*sinc*) é a razão entre o máximo erro sobre um intervalo de tempo (MEIT) e o período de observação S, enquanto S cresce.

$$DF = (f - f_0) / f_0 = \text{MEIT} / S$$

Onde:

$f_0$  = frequência nominal do sinal de referência;

$f$  = frequência equivalente do sinal no intervalo de tempo S.

**desvio inicial de frequência 1.** (*sinc*) é o máximo erro inicial de frequência entre o sinal gerado pelo relógio de uma central ou equipamento multiplexador e a referência de sincronismo quando o mesmo a perde. O máximo desvio inicial de frequência está limitado pelo passo de quantização do controle de frequência do relógio E.R. CPA-T.

**desvio pico-a-pico 1.** (*radiodifusão*) em modulação angular, em condições especificadas é a diferença entre os valores máximo e mínimo da frequência instantânea do sinal modulado por um sinal modulante especificado.

**detalhamento de chamada 1.** (*rtpc*) processo de tratamento de informações relativo a serviços bilhetados no qual os dados necessários à tarifação são registrados.

**detecção 1.** (*radiodifusão*) ação de discernir a existência ou a modificação de oscilações,

sinais ou ondas a fim de extrair as informações que possam estar sendo transportadas.

**detecção linear 1.** (*radiodifusão*) detecção na qual a intensidade de corrente de saída produzida é proporcional à amplitude da tensão de entrada.

**detecção quadrática 1.** (*radiodifusão*) detecção na qual a intensidade de corrente de saída produzida é proporcional ao quadrado da amplitude da tensão variável a ser detectada (na entrada).

**detector analógico de erro 1.** (*dcn*) dispositivo que procede à detecção da qualidade do sinal de dados.

**detection point 1.** (*redes inteligentes*) ver ponto de detecção.

**detector de ondas estacionárias 1.** (*sr*) detector, tal como um diodo a cristal ou um bolômetro, montado em um carrinho de linha fendida com a finalidade de medir ondas estacionárias.

**detector direcional 1.** (*infra*) acoplador direcional com detector(es) incorporado(s).

**detector a cristal 1.** (*radiodifusão*) diodo semicondutor empregado para a detecção de um sinal de radiofrequência (RF).

**DETRAF 1.** (*Norma 26/96*) Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços.

**DFB “Distributed Feedback 1.** (*sistemas ópticos*) laser semicondutor com modulação direta usado em transmissores ópticos.

**DG 1.** (*infra*) ver Distribuidor Geral.

**diafonia 1.** (*rtpc*) transferência indesejável de energia de um canal (chamado “interferente”) para outro (chamado “interferido”). Linhas cruzadas.

**diafonia ininteligível 1.** (*infra*) diafonia que origina sons incompreensíveis.

**diafonia inteligível 1.** (*infra*) diafonia que origina sons compreensíveis.

**diafragma 1.** (*acesso*) em telefone, é a membrana vibratória sobre a qual age a pressão

acústica, ou pela qual é gerado o som. **2.** (*sr*) em guia de ondas é o anteparo que obstrui parcialmente a propagação das ondas eletromagnéticas e que, por isso mesmo, altera a impedância naquele ponto.

**diagrama de diretividade ou ganho 1.** (*infra*) representação gráfica, em coordenadas polares ou cartesianas, de um valor proporcional à diretividade ou ao ganho da antena, nas várias direções de um plano ou de um cone determinados.

**diagrama de entroncamento 1.** (*rtpc*) documento que evidencia as rotas existentes em uma área de numeração fechada, podendo ser total ou parcial.

**diagrama de junção 1.** (*rtpc*) figura demonstrativa das interligações dos estágios de comutação e demais equipamentos envolvidos em uma central ou em centrais geminadas.

**diagrama de níveis 1.** (*dcn*) diagrama demonstrativo dos níveis em diversos pontos de um circuito de telecomunicações.

**diagrama de radiação 1.** (*sistemas ópticos*) é a representação gráfica das propriedades de radiação de uma antena em função de direções definidas por coordenadas espaciais. Na maior parte dos casos é determinado na região de campo distante. As propriedades de radiação incluem intensidade de radiação (intensidade de campo) e fase do campo radiado para uma determinada polarização. Usualmente o diagrama de radiação é determinado na região de campo distante e é representado como uma função de coordenadas direcionais ou polares.

**diâmetro da casca 1.** (*sistemas ópticos*) dentro da secção transversal de uma fibra óptica realizável, idealmente circular, mas na prática assumindo numa primeira aproximação ser elíptica, é a média dos diâmetros do menor círculo que pode ser circunscrito sobre a casca, e é o maior círculo que pode ser inscrito dentro dela.

**diâmetro da superfície de referência 1.** (*sistemas ópticos*) diâmetro do círculo definindo o centro da superfície de referência.

**diâmetro do núcleo 1.** (*sistemas ópticos*) dentro da secção transversal de uma fibra óptica realizável, idealmente circular, mas na prática assumindo numa primeira aproximação ser elíptica, é a média dos diâmetros do menor círculo que pode ser circunscrito sobre a fronteira núcleo-casca, e é o maior círculo que pode ser inscrito dentro dela.

**diâmetro médio da casca 1.** (*sistemas ópticos*) média aritmética do comprimento de duas cordas: uma linha reta mais comprida e uma linha reta menor, ambas passando pelo centro da casca e unindo as suas partes externas, isto é:

$$d_{c\text{ méd}} = \frac{1}{2} (l_{\text{máx}} + l_{\text{mín}}), \text{ sendo:}$$

$d_{c\text{ méd}}$  - diâmetro médio da superfície da casca  
 $l_{\text{máx}}$  - comprimento da linha reta maior que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades

$l_{\text{mín}}$  - comprimento da linha reta menor que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades.

**diâmetro médio da superfície de referência 1.** (*sistemas ópticos*) em fibras ópticas é a média aritmética do comprimento de duas cordas: uma linha reta mais comprida e uma linha reta mais curta, ambas passando pelo centro da superfície de referência e unindo as duas extremidades dessa superfície, isto é:

$$d_{SR\text{ méd}} = \frac{1}{2} (l_{\text{máx}} + l_{\text{mín}}), \text{ sendo:}$$

$d_{SR\text{ méd}}$  - diâmetro médio da superfície de referência

$l_{\text{máx}}$  - comprimento da linha reta maior que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades

$l_{\text{mín}}$  - comprimento da linha reta menor que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades.

**diâmetro médio do núcleo 1.** (*sistemas ópticos*) média aritmética do comprimento de duas cor-

das geométricas: uma linha reta maior e uma linha reta menor, ambas passando pelo centro do núcleo e unindo as duas interfaces núcleo/casca, que é o lugar geométrico dos pontos onde o índice de refração é  $n^3$ , isto é:

$d_{Nméd} = \frac{1}{2} (l_{máx} + l_{mín})$ , sendo:

$d_{Nméd}$  - diâmetro médio do núcleo

$l_{máx}$  - comprimento da linha reta maior que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades

$l_{mín}$  - comprimento da linha reta menor que passa pelo centro da superfície de referência e une suas extremidades.

**diapasão 1.** (*sr*) dispositivo gerador de audiofrequências constituído por uma haste de metal cuja frequência própria de vibração pode ser excitada por um impulso ou por um sistema oscilante acoplado à haste.

**dielétrico 1.** (*infra*) meio não metálico e não condutor de eletricidade.

**dielétrico artificial 1.** (*infra*) malha de elementos condutores ou dielétricos imersa em um dielétrico para modificar sua permissividade efetiva.

**diferença de capacidade 1.** (*infra*) diferença entre a capacidade de qualquer circuito de um grupo e a capacidade média de todos os seus circuitos similares, em uma mesma unidade de comprimento. A diferença de capacidade é expressa como percentagem do valor médio.

**diferença de nível de potência 1.** (*infra*) expressão, em unidades de transmissão, da relação entre o valor P da potência (real ou virtual) em um ponto considerado de um sistema e o valor  $P_o$  da potência no ponto escolhido como origem do sistema de transmissão.

**diferença de nível de tensão 1.** (*infra*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $V/V_o$ , em que V representa o valor eficaz da tensão no ponto considerado e  $V_o$ , o valor eficaz de tensão no ponto escolhido como origem do sistema de transmissão.

**diferenciador 1.** (*infra*) dispositivo em que a onda obtida em sua saída é praticamente (ou aproximadamente) a derivada, em relação ao tempo, da onda aplicada em sua entrada.

**difração 1.** (*sr*) mudança na trajetória de uma onda de luz ou de rádio ao passar pela borda aguçada de um objeto ou através de uma grade.

**difrator 1.** (*sr*) dispositivo passivo, do tipo lente eletromagnética, capaz de modificar a direção de um feixe de ondas eletromagnéticas. Pode ser do tipo de bloqueio ou de dielétrico. Encontra aplicação em radioenlaces com repetidor passivo, para vencer obstáculos existentes, mediante reorientação do feixe, permitindo, também, alguma concentração.

**difusão ionosférica 1.** (*sr*) propagação das ondas de rádio por difusão resultante de irregularidades ou de descontinuidades na ionização da ionosfera.

**difusão troposférica 1.** (*sr*) propagação das ondas de rádio por difusão resultante de irregularidades ou de descontinuidades nas propriedades físicas da troposfera.

**digitação 1.** (*rtpc*) método manual de enviar sinais de numeração. Ver também discagem e teclagem.

**digitação a bateria 1.** (*infra*) sistema de digitação que emprega pulsos de interrupção em um circuito com retorno pelo terra, estando a bateria no lado de origem. É o mesmo que discagem de bateria.

**digitação em enlace 1.** (*sr*) sistema de digitação que emprega pulsos de interrupção em um circuito fechado.

**digital 1.** (*centrais*) método que representa informações de qualquer natureza por um código matemático binário.

**digital 1.** (*centrais*) propriedade de um equipamento ou sinal (óptico ou elétrico) onde uma informação é transformada em bits ("0" (zero) ou "1" (um)) para ser transmitida ou processada. Sistemas digitais permitem velo-

idades de transmissão muito maiores e de melhor qualidade de sinal que os análogos.

**digitalização 1.** (*centrais*) transformação de uma informação analógica (imagem, som, vídeo ou outra) em uma seqüência de códigos binários.

**dígito 1.** (*rtpc*) número selecionado dentre um conjunto finito de elementos. **Notas: 1.** Em transmissão digital, um dígito pode ser representado por um elemento de sinal, sendo caracterizado pela sua natureza dinâmica, pela condição discreta e pela temporização discreta, isto é, um dígito pode ser representado, por exemplo, como um pulso de amplitude e duração especificados. **2.** No equipamento usado em transmissão digital um dígito pode ser representado por uma condição de armazenamento, caracterizado por uma condição física especificada. Por exemplo, um dígito pode ser representado por uma condição magnética binária de um núcleo de ferrite. **3.** O contexto do uso deste termo deve ser tal que indique a raiz da notação. **4.** No plano de numeração dos assinantes do sistema telefônico, quaisquer dos números 1, 2, 3, ..., 9, 0, formando os elementos de um número de telefone, é um dígito.

**dígito binário 1.** (*dcn*) ver bit.

**dígito binário de quadro 1.** (*sdh*) bit de sincronismo que é posicionado no início dos quadros, alternadamente (quadro sim, quadro não), como um dígito binário distinto dos 256 que formam o conjunto de 30 canais PCM, com o objetivo de sincronizar o equipamento receptor da informação com o equipamento emissor.

**dígito de enchimento 1.** (*dcn*) ver dígito de justificação.

**dígito de justificação 1.** (*sdh*) dígito usado no processo de justificação.

**dígito de paridade 1.** (*dcn*) dígito acrescentado a um conjunto de dígitos que torna a soma

de módulo “n” de todos os dígitos igual a 0 (zero) ou igual a qualquer outro dígito predefinido. (No caso de dígito binário, o dígito de paridade é chamado de bit de paridade).

**dígito de serviço 1.** (*sinc*) dígito adicionado a um sinal digital, normalmente mais de um e a intervalos de tempo regulares, para possibilitar ao equipamento associado a este sinal digital funcionar corretamente e, possivelmente, fornecer facilidades auxiliares. **Nota:** Dígitos de verificação e dígitos de paridade geralmente são excluídos deste conceito.

**dígito de verificação 1.** (*dcn*) dígito suplementar que se associa ou agrega a um grupo de dígitos, como resultado da aplicação ao citado grupo de dígitos de um algoritmo matemático, e que permite verificar sua validade. Tem por função reduzir ao mínimo possível a probabilidade de ocorrência de erros nas fases de geração, armazenamento, transmissão e tratamento da informação.

**dígitos suficientes 1.** (*rtpc*) dígitos que habilitam uma central telefônica a encaminhar uma chamada.

**diodo emissor de luz 1.** (*infra*) ver LED.

**diodo laser 1.** (*infra*) ver laser semiconductor.

**diplex 1.** (*sr*) circuito ou canal de telecomunicações que permite transmissão simultânea e com o mesmo sentido de dois sinais distintos.

**diplexador 1.** (*sr*) dispositivo empregado em transceptores e que provê a interligação do transmissor e do receptor a uma única antena.

**direção 1.** (*rtpc*) um dos possíveis caminhos que permite alcançar um determinado destino.

**direção de propagação 1.** (*sr*) direção do fluxo de energia média no tempo em um dado modo.

**direção de tráfego 1.** (*tmm*) em supervisão ou gerência de rede é o agrupamento de códigos de numeração.

**direção principal 1.** (*infra*) de um isolador ou circulador é a direção de um meio de transmis-

são na qual a energia se propaga com muito menor atenuação do que na direção oposta (direção reversa).

**direção reversa 1.** (*infra*) de um isolador ou circulador é a direção de um meio de transmissão na qual a energia se propaga com muito maior atenuação do que na direção oposta (a direção principal).

**diretividade 1.** (*infra*) de uma antena, é a propriedade pela qual a radiação em algumas direções tem maior intensidade do que em outras. **2.** (*sistemas ópticos*) de um acoplador direcional, é a relação entre a potência medida na porta de amostragem da onda “para frente” (com apenas uma onda de progressão frontal presente no guia de ondas) e a potência medida na mesma porta quando a onda “para frente” muda de direção. Esta relação é usualmente expressa em decibéis e deveria ser infinita para um acoplador ideal.

**discagem 1.** (*rtpc*) digitação por meio de um disco.

**discagem abreviada 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste no envio de números abreviados através do aparelho telefônico, que são convertidos na central CPA-T local para os correspondentes números previamente programados, permitindo o encaminhamento normal das chamadas.

**discagem de bateria 1.** (*infra*) ver digitação à bateria.

**discagem direta a distância (DDD) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento de chamadas interurbanas em que o próprio usuário chamador disca (ou tecla) o número do equipamento terminal de destino.

**discagem direta ao ramal (DDR) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento de chamadas em que o usuário externo ao serviço telefônico tem acesso direto aos ramais de uma Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT).

**discagem direta internacional (DDI) 1.** (*rtpc*)

processo de estabelecimento de chamadas internacionais em que o próprio usuário chamador disca (ou tecla) o número do equipamento terminal de destino.

**discagem em laço 1.** (*rtpc*) sistema de discagem que emprega pulsos de interrupção em um circuito em laço.

**discagem interurbana a cobrar (DIC) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento automático de chamadas interurbanas em que o usuário chamador disca para o assinante chamado e este último consente e assume os encargos da chamada. Serviço acessado através do prefixo de chamada a cobrar 90 seguido do código de seleção da prestadora, do código nacional e do código de acesso do usuário (assinante chamado).

**discagem local a cobrar (DLC) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento automático de chamadas locais em que o usuário chamador disca para o assinante chamado e este último consente e assume os encargos da chamada. Serviço acessado através do prefixo de chamada a cobrar 90 seguido do código de identificação de chamada a cobrar 90 e do código de acesso do usuário (assinante chamado).

**disco de rayleigh 1.** (*infra*) dispositivo para a medida da velocidade de partículas em uma onda sonora mediante a observação do momento de torção exercido sobre um corpo sólido pelo movimento do mesmo.

**disco telefônico 1.** (*terminais*) a) dispositivo de sinalização através do qual o usuário fornece ao equipamento comutador da estação automática informações sobre o equipamento terminal com que deseja se interligar. b) dispositivo de chamada armado pela rotação de um disco que, ao ser solto, produz pulsos necessários para estabelecer uma ligação, em um sistema automático.

**discriminação 1.** (*rtpc*) informação associada ao terminal ou junção, que caracteriza o

serviço a ele associado ou que possibilita a adequada conexão de recursos para a chamada. A análise desta informação é restrita ao âmbito da central CPA-T.

**discriminação em polarização cruzada 1.** (*sr*) é a pior relação, expressa em dB, entre as intensidades de campo recebidas em duas polarizações ortogonais, sendo uma delas tomada na direção de máxima radiação do lóbulo principal e na sua polarização principal.

**discriminação IU 1.** (*rtpc*) é a possibilidade do equipamento de comutação permitir que determinados terminais tenham acesso a certas rotas interurbanas.

**discriminador 1.** (*sr*) circuito que pode transformar a frequência ou a fase de um sinal na amplitude de outro sinal.

**dish 1.** (*sr*) antena parabólica ou esférica.

**disparidade 1.** (*traf*) soma digital de um conjunto de “n” elementos de sinal.

**dispersão 1.** (*sistemas ópticos*) qualquer fenômeno no qual a velocidade de propagação de uma onda eletromagnética é dependente do comprimento de onda. **2.** (*radiodifusão*) em tecnologia de comunicação o termo “dispersão” é usado para descrever qualquer processo pelo qual um sinal eletromagnético propagante num meio físico é degradado devido à várias componentes (isto é, frequências) da onda do sinal terem diferentes velocidades de propagação dentro do meio físico.

**3.** (*fibra*) fenômeno que causa o alargamento dos pulsos ao longo do comprimento de uma fibra óptica, resultando em distorção do sinal transmitido devido às limitações na largura de banda de uma fibra. Existem vários efeitos significantes de dispersão tais como dispersão de material, dispersão de perfil e dispersão de guia-de-onda, que degradam o sinal.

**Nota:** Em comunicações ópticas os termos incorretos “dispersão multimodo” e “dispersão intermodal” não deverão ser usados como

sinônimos para o termo correto “distorção multimodo”.

**dispersão cromática 1.** (*sistemas ópticos*) dispersão causada pela diferença de velocidade dos diferentes comprimentos de onda.

**dispersão de guia-de-onda 1.** (*sistemas ópticos*) dispersão de importância somente para fibra óptica monomodo causada pela dependência das velocidades de fase e de grupo com o raio do núcleo, com a abertura numérica e com o comprimento de onda.

**Nota 1:** Para guias-de-onda circulares, a dependência é com a razão  $a/l$ , onde “a” é o raio do núcleo e “l” é o comprimento de onda.

**Nota 2:** Fibras monomodo comerciais são projetadas tal que as dispersões de material e de guia-de-onda cancelam uma à outra no comprimento de onda de interesse.

**dispersão de Rayleigh 1.** (*sistemas ópticos*) espalhamento da luz causado pela flutuação na densidade do material, causando pequeníssimas mudanças no índice de refração.

**dispersão dos modos de polarização 1.** (*sistemas ópticos*) diferença, geralmente em pico segundos (ps), entre os tempos de propagação dos dois modos guiados com polarizações ortogonais dos campos elétricos. É também conhecida como PMD.

**dispersão modal 1.** (*fibra*) dispersão causada pelos diferentes modos de propagação em uma fibra multimodo.

**disponibilidade “Availability” 1.** (*desempenho de redes*) capacidade de um elemento ou de toda a rede de estar em condições de realizar uma determinada função em um dado instante, ou em todo instante, em um dado intervalo de tempo. Proporção de tempo em que um elemento, rede ou sistema está operacional.

**dispositivo 1.** (*Dec 97.057/88*) conjunto operacional de componentes, montado com o objetivo de realizar determinada função. **2.** (*rtpc*) de tráfego, é a unidade funcional usa-



da direta ou indiretamente durante o estabelecimento e a sustentação de uma conexão.

**dispositivo de alinhamento (“Clamp”) 1.** (*infra*) dispositivo, em geral eletrônico, destinado a manter uma determinada parte de um sinal (uma forma de onda), que ocorre em um determinado instante, em um nível arbitrário de tensão.

**dispositivo de curso de tráfego 1.** (*rtpc*) unidade funcional usada direta ou indiretamente durante o estabelecimento e a manutenção de uma conexão (Q.9).

**dispositivo de mediação 1.** (*tmn*) é o mesmo que MD.

**dispositivos de medição 1.** (*rtpc*) unidade ou funcionamento que está situado entre os elementos de rede e o sistema de operação na rede de gerenciamento de telecomunicações (TMN). Traduzem o fluxo de informações entre as duas entidades requisitadas, provenientes de multiplexagem, etc.

**distância de coordenação 1.** (*Norma 05/99*) distância limite entre as estações de base do Serviço Especial de Radiochamada, abaixo da qual as prestadoras do serviço devem empreender negociações visando compatibilizar a operação entre as estações de base pretendidas e as estações de base existentes. **2.** (*sr*) distância medida a partir de uma estação terrena, em um determinado azimute, dentro da qual uma estação, compartilhando a mesma faixa de frequências, pode causar ou sofrer interferência em um nível superior ao permitido.

**distanciador de um acumulador 1.** (*infra*) em energia, é peça de material isolante não-poroso que separa placas de polaridades opostas de um acumulador ácido. **2.** (*infra*) em acumulador alcalino, é o anel metálico que separa placas de mesma polaridade.

**distorção 1.** (*propagação*) deformação ou modificação indesejável de uma onda que

ocorre entre dois pontos de um sistema ou de um equipamento de transmissão. **Nota:** Pode-se desejar, na saída do sistema de transmissão, que as ondas tenham a mesma forma que na origem e que tenham uma determinada forma, diferente daquela das ondas emitidas. Diz-se que há distorção quando não são satisfeitas as condições desejadas.

**distorção amplitude-amplitude 1.** (*propagação*) distorção caracterizada pela variação da relação entre o valor eficaz do sinal resposta do sistema e o do sinal aplicado, para diferentes amplitudes do sinal aplicado. **2.** (*propagação*) distorção por não-linearidade caracterizada por uma variação indesejável, em função da amplitude de uma excitação senoidal, da relação entre a amplitude da componente fundamental da resposta e a amplitude da excitação.

**distorção amplitude-frequência 1.** (*radiodifusão, terminais*) ver resposta em frequência.

**distorção de assimetria 1.** (*propagação*) distorção que afeta uma modulação (ou detecção) binária, pela qual todos os intervalos significativos correspondentes a uma das duas condições significativas têm durações maiores ou menores do que as correspondentes durações teóricas.

**distorção de atenuação 1.** (*propagação*) ver distorção na resposta em frequência.

**distorção de atraso de grupo 1.** (*centrais*) distorção devido à variação do tempo de propagação de grupo em relação à frequência, de um circuito ou sistema, em toda a faixa de frequências necessária à transmissão. Distorção que ocorre quando o tempo de propagação de grupo, em um circuito ou sistema de transmissão, não é constante em toda a faixa de frequências necessária à transmissão.

**distorção de fase 1.** (*propagação*) forma de distorção que ocorre em uma ou outra das condições seguintes: se a curva característi-

ca da fase, em função da frequência, não for linear em toda a faixa de frequências utilizáveis e se a ordenada na origem (para a frequência 0 (zero)) da curva característica da fase, em função da frequência, não for nula ou não for igual a um múltiplo inteiro de 2 pi radianos.

**distorção de intermodulação 1.** (*propagação*) distorção não-linear caracterizada pelo aparecimento de frequências de intermodulação na saída de um sistema quando são aplicadas na entrada duas ou mais tensões senoidais de amplitudes especificadas. A distorção de intermodulação pode ser caracterizada por uma relação entre a tensão eficaz de uma das frequências combinadas e a tensão eficaz, medida na saída, de uma das frequências aplicadas. Quando são aplicadas duas frequências “p” e “q”, podem aparecer frequências de intermodulação de segunda ordem ( $p + q$ ,  $p - q$ ), de terceira ordem ( $2p + q$ ,  $2p - q$ ) e, ainda, de ordens superiores.

**distorção de quantização 1.** (*propagação*) distorção resultante do processo de quantização.

**distorção fortuita 1.** (*propagação*) distorção resultante de causas geralmente sujeitas a leis randômicas (irregularidades acidentais na operação de equipamentos ou de suas partes móveis, perturbações que afetem o canal de telecomunicações, etc).

**distorção harmônica 1.** (*propagação*) distorção não-linear caracterizada pelo aparecimento, na resposta a uma excitação senoidal, de componentes senoidais cujas frequências são múltiplos inteiros da frequência de excitação.

**distorção inerente 1.** (*propagação*) combinação de diferentes tipos de distorção geradas em um canal (características, prolongação, etc).

**distorção na resposta em frequência 1.** (*pro-*

*pagação*) variação indesejável da relação entre a amplitude da componente fundamental da resposta a uma excitação senoidal e a amplitude da excitação, em função da frequência.

**distorção por não-linearidade 1.** (*propagação*) distorção devido ao fato de as propriedades de transmissão de um sistema dependerem do valor instantâneo do sinal transmitido. A distorção por não-linearidade dá origem à distorção amplitude-amplitude, à distorção harmônica, à distorção de intermodulação e ao efeito de flutuação de fase.

**distorção por retardo 1.** (*rtpc*) variação em retardo da transferência ou um valor especificado para sinais de várias frequências.

**distribuição 1.** (*infra*) determinação ordenada da terminação ou conexão dos pares de um cabo telefônico, ou da interligação dos circuitos que terminam em armações de distribuição, de um modo geral.

**distribuição balanceada de chamadas 1.** (*rtpc*) distribuição das chamadas (originadas ou em trânsito) por várias rotas, levando em conta uma proporcionalidade em tráfego preestabelecida, independentemente do estado de ocupação dos troncos nas referidas rotas.

**distribuição de frequências 1.** (*propagação*) determinação de frequências para uma determinada área. Ver diferenças para “atribuição” e “consignação” de frequências.

**distribuição múltipla 1.** (*infra*) tipo de distribuição que caracteriza a ligação de pares utilizando a multiplexagem.

**distribuição por cabos 1.** (*infra*) ver teledistribuição.

**distribuidor 1.** (*infra*) estrutura onde termina um certo número de fios e que permite sua interligação, qualquer que seja, da maneira desejada.

**distribuidor automático de chamadas (DAC) 1.** (*rtpc*) facilidade da CPCT capaz de seleci-

onar automaticamente uma única posição de atendimento livre para recebimento de chamada entrante, possibilitando também distribuição equitativa das chamadas.

**distribuidor de áudio 1.** (*propagação*) distribuidor normalmente localizado nas mesmas dependências dos equipamentos de multiplex, onde se faz a interligação dos circuitos e canais, em frequência de áudio, com os equipamentos que lhe são associados (comutação, multiplex telefônico, centro de áudio, linhas privativas, etc).

**distribuidor digital 1.** (*infra*) distribuidor que conecta a saída do sinal digital de um equipamento com a entrada do sinal digital de outro.

**distribuidor geral (DG) 1.** (*Resolução 85/98*) distribuidor ao qual se liga, de um lado, as linhas externas à central telefônica, e do outro, a cablagem interna da central.

**distribuidor intermediário digital (DID) 1.** (*rtpc*) é o distribuidor que conecta a saída digital de um equipamento com a entrada do sinal digital de outro.

**distribuidor paralelo de chamadas (DPC) 1.** (*rtpc*) é a facilidade da CPCT onde qualquer chamada de entrada sinaliza simultaneamente em todas as posições de atendimento acessadas pelo tronco utilizado.

**diversidade 1.** (*propagação*) método de emissão ou recepção de rádio que, combinando vários sinais (todos portando a mesma informação), procura melhorar a relação sinal/ruído e a própria confiabilidade do enlace ou sistema. **2.** (*redes móveis, wireless*) técnica através da qual réplicas de um sinal são combinadas na recepção no intuito de se obter maior confiabilidade na recepção desse sinal.

**diversidade em espaço 1.** (*sr*) método de recepção em diversidade no qual as antenas receptoras são separadas fisicamente, na vertical ou na horizontal, por cinquenta ou mais comprimentos de onda e que resulta na exis-

tência de vias de propagação diferentes.

**diversidade em frequência 1.** (*propagação*) tipo de emissão de rádio no qual a mesma informação modula dois ou mais emissores, operando em frequências separadas por pequeno espaçamento (aproximadamente 3%), e em que os sinais são recebidos em dois ou mais receptores cujas saídas são combinadas para serem obtidos os benefícios da diversidade.

**diversidade em polarização 1.** (*propagação*) método de diversidade de radioemissão no qual um refletor parabólico simples é iluminado por dois alimentadores em ângulo um com o outro e em que as diferentes polarizações das ondas emitidas resultam em duas vias de propagação com características diferentes.

**diversidade espacial de recepção 1.** (*redes móveis, wireless*) processo de recepção usado para atenuar os efeitos da perturbação provocada pelo Desvanecimento Rápido. Esse tipo de desvanecimento acontece devido à composição vetorial de sinais provenientes de vários percursos. Para isto utiliza-se normalmente, duas antenas, separadas por uma certa distância, para receber um mesmo canal.

**diversidade quádrupla 1.** (*propagação*) operação de combinar quatro vias de um mesmo sinal, seja por diversidade em espaço, em frequência ou em polarização.

**divisão 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI, é a função de uma camada (N) pela qual mais de uma conexão (N-1) é utilizada para suportar uma conexão (N).

**divisão de células 1.** (*redes móveis, wireless*) é a transformação de uma célula em células menores com a finalidade de se adaptar a um aumento local de tráfego.

**divisão em código 1.** (*propagação*) técnica segundo a qual são empregados sinais ortogonais para constituir canais de transmissão separados, por exemplo em operações de multiplexação, comutação ou acesso múltiplo.

Tais sinais são distinguíveis uns dos outros mesmo quando ocupam a mesma faixa de frequências e os mesmos intervalos de tempo.

**divisão em espaço 1.** (*propagação*) técnica segundo a qual são empregados trajetos individuais distintos para constituir canais de transmissão separados, por exemplo, em operações de multiplexação, comutação, ou acesso múltiplo.

**divisão em frequência 1.** (*propagação*) técnica segundo a qual são empregadas faixas de frequências distintas para constituir canais de transmissão separados, por exemplo, em operações de multiplexação, comutação ou acesso múltiplo.

**divisão em tempo 1.** (*propagação*) técnica segundo a qual são empregadas seqüências distintas de intervalos de tempo recorrentes para constituir canais de transmissão separados, por exemplo, em operações de multiplexação, comutação ou acesso múltiplo.

**divisor de potência 1.** (*propagação*) dispositivo de vários acessos no qual a potência de uma fonte ligada a um deles é distribuída por todos os outros em proporções fixas.

**divisor-defasador 1.** (*propagação*) dispositivo que, a partir de uma única onda aplicada à entrada, fornece duas ou mais ondas na saída, de fases diferentes umas das outras.

**divulgadora 1.** (*Resolução 66/98*) é qualquer pessoa física ou jurídica interessada na divulgação de listas de assinantes.

**DLCI “Data Link Connection Identifier” 1.** (*frame relay*) identificação da conexão virtual, do usuário para a rede ou da interface de rede para a rede, em um canal de suporte. O DLCI possui significado apenas local, ou seja, a cada nó que a informação é passada na rede, recebe um DLCI.

**DMP 1.** (*sistemas ópticos*) coeficiente de dispersão de modos de polarização.

**DN “Distinguished Name” 1.** (*tmn*) é o nome

de um objeto gerenciado. Consiste em uma seqüência de RDNs (Relative Distinguished Names), começando pela raiz, que é o nível mais alto na árvore de nomeação, e inclui o RDN da própria instância. Assim, todos os DNs são únicos e cada instância de objeto gerenciado tem um único nome.

**DNS “Domain Name System” 1.** (*redes multiserviços, dcn*) banco de dados da internet usado para converter os nomes dos domínios em endereços IP. É um serviço de consulta distribuído e replicado, cujo uso principal é a procura de endereços IP de hosts baseada em nomes de hosts. O estilo dos nomes de hosts usado atualmente na Internet é chamado “nome de domínio”. Alguns domínios importantes são .COM (comercial), .EDU (educational), .NET (operações de rede), .GOV (governo) e .MIL (militar). A maioria dos países também tem um domínio. Por exemplo, .BR (Brasil), .US (Estados Unidos), .FR (França). **documento de declaração de tráfego e de prestação de serviços (DETRAF) 1.** (*Resolução 33/98*) documento emitido para encontro de contas entre prestadoras de STFC e de serviço de interesse coletivo.

**domínio 1.** (*redes multiserviços, dcn*) na Internet é a identificação de um computador por meio de palavras separadas por um ponto, que indicam o nome de máquina, o tipo de atividade da entidade e a sua localização. Sintaticamente, um nome de domínio Internet consiste de uma seqüência de nomes (rótulos) separados por períodos (pontos). Por exemplo, “anatel.gov.br”. **2.** (*dcn*) no OSI, “domínio” é geralmente usado como uma partição administrativa de um sistema distribuído complexo. **3.** (*tmn*) os requisitos organizacionais para gerenciar uma coleção de objetos gerenciados (Rec. M.3010).

**domínio de autoridade 1.** (*tmn*) conjunto de objetos gerenciados por uma aplicação de

gerência, no contexto de um conjunto particular de relacionamento de autoridade.

**domínio de gerência 1.** (*tmn*) domínios de gerência são conjuntos de objetos gerenciados agrupados segundo os requisitos organizacionais para: a) particionar o ambiente de gerência para vários propósitos, funcionais ou políticos, tais como segurança, contabilização, gerência de falhas, etc, ou particionar o ambiente para cada propósito de gerência tais como critérios geográficos, tecnológicos ou de estrutura organizacional; b) temporariamente designar e possivelmente modificar os papéis de gerente e agente para cada um dos propósitos de gerência em cada coleção de objetos gerenciados, para exercitar formas de controle (por exemplo, política de segurança) de maneira consistente (Rec. M3010).

**domínio de títulos 1.** (*dcn*) de acordo com o modelo OSI, é o subconjunto do espaço de títulos do ambiente OSI. Os domínios de títulos de maior importância são as camadas.

**domínio gerenciado 1.** (*tmn*) conjunto de sistemas abertos real, reunido para a gerência de sistemas (X. 701).

**downconverter 1.** (*radiodifusão*) ver conversor de descida.

**downlink 1.** (*satélite*) denominação usada para referenciar o caminho do sinal de descida proveniente de um satélite. **2.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que Transmissão Direta.

**download 1.** (*redes multiserviços, dcn*) transferência de arquivo de um computador para outro, via rede ou modem.

**downtime 1.** (*desempenho de redes*) proporção de tempo em que o sistema está fora de operação, geralmente expresso em minutos por ano. Para redes de telecomunicações se calcula pelo período de um ano, dividindo-se pelo comprimento do enlace em análise (exem-

plo: downtime x 8760 horas / comprimento de enlace).

**DPCM “Differential Pulse Code Modulation” 1.** (*rtpc*) ver modulação por código de pulsos diferencial.

**drenagem elétrica 1.** (*infra*) processo de proteção elétrica de sistemas subterrâneos contra a ação corrosiva das correntes de fuga procedentes de uma instalação de tração elétrica em corrente contínua, empregando uma ou várias conexões (conexões de drenagem) estabelecidas entre o sistema a ser protegido e o circuito de retorno (barra-ônibus negativa das subestações).

**drop 1.** (*infra*) cabo de serviço. Faz a ligação entre a linha da rua e o prédio do assinante.

**DSL “Digital Subscriber Line” 1.** (*acesso*) tecnologia digital de transmissão de informações por meio de fios de cobre. As taxas de transferência dependem do sistema que se usa (exemplo: ADSL, HDSL, SDSL). Concebida, em princípio, para aplicações em redes telefônicas.

**DSNG “Digital Satellite News Gathering” 1.** (*satélite*) unidade móvel que transmite sinais digitais diretamente para o satélite. Normalmente usado por estações de TV para transmissão de eventos esportivos ocasionais ou reportagens jornalísticas.

**DSS1 “Digital Subscriber Signalling System #1” 1.** (*nisdn*) sinalização entre o usuário N-ISDN e a rede. Sinalização da interface UNI.

**DSS2 “Digital Subscriber Signalling System #2” 1.** (*bisdn*) sinalização entre o usuário B-ISDN e a rede. Sinalização da interface UNI.

**DTE “Data Terminal Equipment” 1.** (*dcn*) equipamento do ambiente do usuário, que serve como origem/destino de dados. O DTE se conecta à rede de dados através de um equipamento DCE (por exemplo, um modem).

**DTH “Direct to home” 1.** (*satélite*) serviço de distribuição de sinais do satélite diretam-

te para a casa do assinante. Em geral são sinais de TV, dados ou áudio relativo ao serviço provido por satélites DBS - ver DBS.

**DTMF “Dual Tone Multi-Frequency” 1.** (*rtpc*) sinalização MF baseada em um par de tons.

**duplex 1.** (*infra*) ver conexão duplex. **2.** (*radiocomunicação*) método de operação em que a transmissão é possível simultaneamente em ambos os sentidos de um canal de telecomunicação. Em geral esta operação requer duas frequências de radiocomunicação (RR).

**duplex diferencial 1.** (*propagação*) sistema duplex no qual as correntes emitidas dividem-se em duas partes de sentidos opostos no equipamento de recepção com a finalidade de equilibrar seus efeitos, enquanto que as correntes recebidas na extremidade receptora distante passam principalmente através de duas seções com a mesma direção e operam o equipamento.

**duplex em ponte 1.** (*infra*) sistema no qual a neutralidade dos equipamentos de recepção, em cada terminação e em relação às correntes emitidas para cada uma delas, é assegurada pelo balanceamento de potenciais através do princípio de uma ponte de wheatstone. As correntes recebidas atuam sobre o equipamento situado entre os pontos equipotenciais da fonte.

**duplex por oposição 1.** (*propagação*) método de operação (seja de um circuito duplex diferencial, seja de um duplex em ponte) tal que, quando as duas estações enviam simultaneamente um elemento de marca ou de espaço, os potenciais aplicados à linha tem sinais opostos (se cancelam).

**duplexador 1.** (*propagação*) dispositivo que possui dois filtros passa-faixa sintonizados e que permite a operação simultânea de um emissor e de um receptor na mesma antena. Em circuitos simplex, o mesmo que chave T-R.

**duplo atendimento 1.** (*rtpc*) processo no qual

após o atendimento é simulado um desligamento seguido de um novo atendimento.

**duração da desconexão de uma chamada 1.** (*rtpc*) tempo decorrido entre o início do sinal de desconexão por um terminal e a recepção da condição de circuito liberado aparecer no terminal.

**duração da perda de alinhamento de quadro 1.** (*rtpc*) é o tempo que o alinhamento de quadro está efetivamente perdido. O tempo será incluído para detectar perda de alinhamento de quadro e tempo de recuperação de alinhamento

**duração de supressão 1.** (*radiodifusão*) ver tempo de descida (de um pulso).

**duração de um pulso 1.** (*centrais*) duração do intervalo de tempo entre o primeiro e o último instante nos quais o valor instantâneo de um pulso atinge uma fração determinada de sua amplitude de pulso. No caso de um pulso que modula uma portadora, a duração é definida em relação à envoltória do sinal modulado.

**duração do estabelecimento de uma chamada 1.** (*centrais*) tempo necessário para o estabelecimento de uma chamada comutada entre dois DTE. São levadas em consideração as seguintes parcelas: o tempo de pedido da chamada (aquele decorrido desde o início do sinal de chamada até o envio ao chamador do sinal “realize a seleção”), o tempo de seleção (aquele decorrido desde o envio do sinal “realize a seleção” até que todo o sinal de seleção tenha sido transmitido) e o tempo de pós-seleção (aquele decorrido desde o término da transmissão do sinal de seleção até a liberação do sinal de chamada conectada para o equipamento terminal de dados chamador). O tempo de seleção pode ser minimizado pelo uso de chamada direta ou da facilidade endereço abreviado de chamada. O tempo de estabelecimento de uma conexão depende da topologia da rede, da velocidade de dados,

do modo de trabalho, do grau de serviço, da distancia entre os usuários e do procedimento empregado (por exemplo, chamada direta).

**duração teórica 1.** (*centrais*) de um intervalo significativo, é a duração correspondente à duração prescrita pelo código para um intervalo significativo, levando-se em consideração a taxa média de modulação ou, quando necessário, a taxa de modulação padronizada.

**duto 1.** (*infra*) qualquer tipo de tubulação que permite a instalação de cabos telefônicos.

**duto angular 1.** (*infra*) duto múltiplo de quatro ou seis furos que permite a construção de curvas horizontais ou verticais.

**duto de cimento-amianto (DCA) 1.** (*infra*) duto fabricado de uma mistura de cimento Portland, amianto e água, usado para proteger os cabos e os fios telefônicos em redes subterrâneas.

**duto de ferro galvanizado 1.** (*infra*) duto fabricado em aço sem costura, com as superfícies internas e externas da parede submetidas a tratamento contra corrosão.

**duto de pvc corrugado 1.** (*infra*) duto fabricado de cloreto de polivinila (PVC) rígido que possui uma corrugação na parede, em forma de onda, que se desenvolve helicoidalmente no sentido do eixo longitudinal do duto, com passo constante.

**duto de pvc liso 1.** (*infra*) duto fabricado de cloreto de polivinila (PVC) rígido que possui as superfícies interna e externa das paredes lisas.

**duto de quatro furos (DCAr) 1.** (*infra*) peça

pré-moldada de cimento e areia, com ou sem adição de brita, de eixo reto, provida de quatro furos de seção circular de 100 mm de diâmetro.

**duto múltiplo 1.** (*infra*) peça de barro vidrado, reta, provida de quatro ou seis furos quadrados de 92 mm de lado e orifícios para pinos de junção em cada topo.

**duto normal 1.** (*infra*) duto singelo ou múltiplo, reto ou angular, que não permite seu seccionamento em uma ou mais partes pois é desprovido de ranhuras longitudinais profundas para tal fim, em sua parede externa.

**duto seccionável 1.** (*infra*) duto singelo ou múltiplo, reto ou angular, que possui um ou mais conjuntos de ranhuras profundas em sua parede externa, as quais possibilitam seu seccionamento em duas ou mais partes, no local de trabalho.

**DV “Digital Vídeo” 1.** (*multimídia*) sinal de vídeo digital.

**DWDM “Dense Wavelength Division Multiplexing” 1.** (*sistemas ópticos*) tecnologia que permite a transmissão de até 32 comprimentos de onda em uma mesma fibra óptica.

**DXC “Digital Cross Connect” 1.** (*sdh*) é um equipamento capaz de interfacear, via portas de sinal digital, um ou mais sinais com taxas definidas nas Recomendações ITU-T G.702 ou G.707, e permite roteamento de qualquer valor de taxa e/ou subtaxa de sinal com qualquer outro valor de taxa ou subtaxa de sinal.

# E

**E1 1.** (*nisdn*) circuito operando à 2,048 Mbit/s utilizado para a transmissão de trinta canais de voz ou dados à 64 kbit/s, de um canal de 64 kbit/s de sinalização e de um canal de 64 kbit/s de alinhamento de quadro e supervisão. Padrão europeu e utilizado no Brasil.

**E1 “CEPT” 1.** (*sdh*) padrão europeu de taxa de 2,048 Mbit/s utilizado para transmitir trinta canais digitais de 64 kbit/s para chamadas de voz ou dados, mais um canal de sinalização de 64 kbit/s.

**E2 1.** (*sdh*) padrão europeu de taxa de 8,448 Mbit/s utilizado para transmitir quatro E1s.

**E3 “CEPT” 1.** (*sdh*) padrão europeu de taxa 34,368 Mbit/s utilizado para transmitir quatro E2s.

**E4 1.** (*sdh*) padrão europeu de taxa de 139,264 Mbit/s utilizado para transmitir quatro E3s.

**E5 1.** (*sdh*) padrão europeu de taxa de 564,992 Mbit/s utilizado para transmitir quatro E4s.

**E.164 1.** (*bisdn*) padrão de endereçamento para a rede pública baseado na localização geográfica do assinante. O endereço pode possuir até quinze dígitos. ATM utiliza o formato E.164 para endereçamento em redes públicas.

**ECC “Embedded Control Channel” (Canal de Controle Embutido) 1.** (*sdh*) é um canal lógico entre os NEs que utiliza o DCC como canal físico. O ECC é dedicado à operação e à gerência da SDH. **2.** (*tmm*) um ECC provê um canal de operações lógicas entre elementos de rede SDH, utilizando um canal de comunicações de dados (DCC) como sua camada física (Rec. G.784).

**ECD “Equipamento terminal de circuito de dados” 1.** (*dcn*) ver DCE.

**eclipse 1.** (*satélite*) de um satélite, é o escurecimento ou sombreamento de um objeto orbital devido a seu cruzamento pela sombra de outros astros que se encontram entre o satélite e o sol, quando o fornecimento de

potência para sua bateria solar está cortado. **eco 1.** (*sr, infra*) onda refletida ou retransmitida ao ponto de origem, com grandeza e atraso suficientes para ser percebida como distinta daquela emitida.

**eco aguardando 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada na interface ECD-ETD indicando que o ECD está esperando pelo evento seguinte no procedimento de estabelecimento de chamada.

**ecômetro 1.** (*infra*) aparelho que permite a medição de ecos de pulsos. A partir da medição desse eco pode-se localizar defeitos ou imperfeições em cabos ou fios.

**ECT “Explicit Call Transfer” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar transferência de chamada ativa.

**EDTV “Enhanced Definition Television” 1.** (*tv*) sistema proposto para evolução interdiária à ATV, com pequena melhoria de qualidade de áudio e vídeo em relação à TV convencional.

**EF “Entidade Funcional” 1.** (*tmm*) uma entidade funcional é um agrupamento de funções de provimento de serviço, em uma única localização e é um subconjunto do conjunto total de funções requeridas para prover o serviço. É descrita em termos do controle de uma instância de um serviço (Rec. Q.66)

**EFCI “Explicit Forward Congestion Indication” 1.** (*atm*) indicação de congestionamento localizada no cabeçalho da célula ATM que pode ser utilizada pelos nós terminais para diminuir sua taxa de transmissão durante períodos de congestionamento.

**efeito giromagnético 1.** (*sr*) fenômeno pelo qual a magnetização de um material ou meio submetido à um campo magnetostático, depois de uma perturbação, volta ao equilíbrio por movimento de precessão amortecido na direção daquele campo físico.

**efeito local 1.** (*terminais*) reprodução, em um receptor telefônico, de sons captados do mi-



crofone associado. O microfone pode captar tanto a voz da pessoa que fala diante do diafragma do microfone quanto o ruído ambiente. Por isso, faz-se distinção entre o efeito local da conversação e o efeito local do ruído ambiente.

**efeito microfônico 1.** (*terminais*) ver microfonismo.

**eficiência 1.** (*traf*) de um grupo de órgãos, é o percentual dos órgãos que, em média, estão ocupados durante o período de observação, relativo ao número total destes mesmos órgãos. **2.** (*traf*) em operação, é a razão entre a quantidade de ocupações eficientes e o total de ocupações da função ou do circuito.

**eficiência da antena 1.** (*sr*) ver eficiência de radiação.

**eficiência de abertura 1.** (*sr*) de uma antena, é a relação entre sua área de abertura efetiva e a área de abertura física.

**eficiência de espectro 1.** (*dcn, rtpc*) é a relação da capacidade de transmissão (Mbps) com a largura de faixa ocupada (MHz).

**eficiência de iluminação 1.** (*sr*) de uma antena, é a medida da uniformidade de iluminação na abertura e expressa a redução em ganho abaixo de uma iluminação uniforme, causada pelo decaimento da iluminação na abertura. É expressa por:

$$\eta = \frac{\left[ \int_A I(\xi, \gamma) dA \right]^2}{\int_A [I(\xi, \gamma)]^2 dA}$$

$I(\xi, \gamma)$  é a distribuição de amplitude.

**eficiência de radiação 1.** (*sr*) de uma antena, é a relação entre o ganho de potência e a diretividade numa dada direção. Normalmente referencia-se ao lóbulo principal da antena.

**EFT “Electronic Funds Transfer” 1.** (*dcn*) sistema eletrônico que transfere dinheiro e

registra transações financeiras, substituindo o uso de papel.

**egress 1.** (*infra*) vazamento de energia de um sinal de RF de dentro para fora de um sistema de cabos, causando interferência em sistemas externos.

**E-H sintonizador 1.** (*radiocomunicação*) junção em T E-H usada para transformação de impedâncias, tendo as pernas E-H terminadas em curtos-circuitos ajustáveis.

**EHF “Extra High Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 30e 300 GHz.

**EIA “Electronic Industries Associaton” 1.** (*dcn*) organização norte-americana de fabricantes de equipamentos eletrônicos, responsável pelo desenvolvimento e atualização das normas para as interfaces de equipamentos de dados. Por exemplo: RS-232C.

**EIA RS-232C 1.** (*nisdn, redes multiserviço*) são as especificações das características mecânicas e elétricas da interface usada para ligar equipamento de dados tipo DCE e terminais do tipo DTE. Inicialmente o EIA RS-232C era usado para definir as ligações aos modems e terminações de micros definindo os pinos do conector e as funções associadas, mas presentemente é também usado para outros periféricos tais como as impressoras, apesar de só serem implementados um subconjunto de sinais e funções da norma original. O EIA RS-232C é funcionalmente compatível com a norma ITU-T V.24. Trata-se de uma norma para baixas taxas de transmissão, até 64Kbit/s. São usados conectores de 25 pinos e 9 pinos tipo D. É formalmente conhecido como RS-232.

**EIA RS-232D 1.** (*nisdn, redes multiserviço*) é a nova versão do standard EIA RS-232C.

**EIA RS-422 1.** (*nisdn, redes multiserviço*) é a norma que, conjuntamente com a norma RS-449, especifica as características elétricas de circuitos balanceados.

**EIA RS-423 1.** (*nisdn, redes multiserviço*) norma que, conjuntamente com a norma RS-449, especifica as características elétricas de circuitos não balanceados.

**EIA RS-449 1.** (*nisdn, redes multiserviço*) são as especificações para a ligação de equipamento de dados tipo DCE e de terminais do tipo DTE, para taxas de transmissão elevadas, até 2 Mbit/s. São usados conectores de 37 pinos tipo D.

**EIR “Excess Information Rate” 1.** (*frame relay*) máxima velocidade que um determinado circuito, de uma rede frame relay, pode trafegar. É dado pela expressão  $EIR = [(Bc + Be)/Tc]$  £ Taxa de acesso.

**EIRP “Equivalent Isotropically Radiated Power” 1.** (*radiocomunicação*) é o mesmo que Potência Equivalente Isotropicamente Radiada.

**elemento 1.** (*infra*) em energia CC, é o conjunto de um acumulador constituído de dois grupos de placas de polaridades opostas, isolados entre si por meio de separadores e banhados pelo mesmo eletrólito, mais o recipiente que os contém.

**elemento aberto 1.** (*infra*) elemento destituído de tampa ou provido de anteparo que não veda o recipiente.

**elemento binário 1.** (*dcn*) ver bit.

**elemento de imagem 1.** (*multimídia*) em fac-símile é a porção da área da imagem que é resolvida (definida) em qualquer instante pelo processo de exploração. Na emissão, corresponde à menor área da figura que pode produzir um sinal identificável. Na recepção, corresponde à área de menor detalhe que pode ser reproduzido pelo receptor.

**elemento de informação 1.** (*sc*) campo reservado, na estrutura de uma mensagem de sinalização, para veiculação do valor de um dado parâmetro. **2.** (*acesso*) unidade de quantidade de informação resultante da escolha entre

duas possibilidades mutuamente exclusivas e de igual probabilidade de ocorrência.

**elemento de rede 1.** (*Resolução 40/98 e 86/98*) facilidade ou equipamento utilizado em provimento de serviços de telecomunicações.

**2.** (*tmn*) é o mesmo que NE.

**elemento de serviço de aplicação 1.** (*dcn, rtpc*) no modelo OSI, é parte de uma entidade de aplicação que provê capacidades no ambiente OSI, utilizando serviços das camadas inferiores quando apropriado. **2.** (*tmn*) é o mesmo que ASE.

**elemento de serviço de aplicação de sistemas de gerência 1.** (*tmn*) elemento de serviço de aplicação que provê serviços de gerência de redes (Rec. X.701).

**elemento de serviço de camada 1.** (*dcn*) componente indivisível do serviço de camada, visível para o usuário do serviço via primitivas de serviço de camada (Rec. Q.9)

**elemento de serviço de informação de gerenciamento comum 1.** (*tmn*) é o mesmo que CMISE.

**elemento de sinal 1.** (*dcn*) cada uma das partes constituintes de um sinal discreto no tempo que se distingue das outras partes por uma ou mais características tais como sua duração, sua posição relativa, sua forma de onda e sua amplitude.

**elemento de um sistema radiante 1.** (*sr*) radiador, primário ou secundário, constituindo uma unidade de um sistema de antena.

**elemento diretor 1.** (*sr*) elemento parasita (radiador secundário) colocado à frente do radiador primário com a finalidade de aumentar a intensidade de radiação da antena em sua direção frontal.

**elemento distribuído 1.** (*sr*) para um guia de ondas, é o elemento de circuito existente ao longo do comprimento do guia. **Nota:** para uma onda TEM, em uma linha de transmissão de dois condutores, os elementos distribuídos

são resistência série, indutância série, condutância paralela e capacitância paralela, todos por unidade de comprimento da linha.

**elemento em operação 1.** (*infra*) em energia CC é um elemento que encontra-se há mais de três meses em operação.

**elemento estabilizado 1.** (*infra*) em energia CC é um elemento que, em duas determinações de capacidade consecutivas, nas mesmas condições, apresenta o mesmo valor, com tolerância de 2%.

**elemento excitador de antenas lineares 1.** (*sr*) ver radiador principal.

**elemento fechado 1.** (*infra*) elemento provido de vedação entre a tampa e as paredes do recipiente permitindo, no entanto, a saída dos gases via um orifício apropriado.

**elemento gerenciado 1.** (*tmn*) recurso físico ou lógico a ser gerenciado, mas que existe independentemente da sua necessidade de ser gerenciado. Elementos gerenciados incluem recursos da rede de comunicações, que provê serviços de comunicações e recursos de sistemas que fazem uso da rede de comunicação (Rec. M.3010).

**elemento parasita de antenas lineares 1.** (*sr*) elemento radiante (radiador secundário) de uma antena que, quando emitindo, é excitado somente pelos campos dos outros radiadores, sem conexão direta com a linha de transmissão. Modifica substancialmente o diagrama e a impedância da antena. Elementos refletores e elementos diretores constituem elementos parasitas.

**elemento piloto 1.** (*infra*) elemento cujos valores de tensão, densidade e temperatura servem como referência para a bateria.

**elemento radiante 1.** (*sr*) subdivisão básica de um antena que é, por si só, capaz de receber ou radiar ondas eletromagnéticas.

**elemento refletor 1.** (*sr*) elemento parasita (radiador secundário ou superfície refletora) co-

locado atrás do radiador primário, ou de um conjunto deles, com a finalidade de aumentar a intensidade de radiação da antena em sua direção frontal, diminuindo-a na direção oposta.

**elemento seco-carregado 1.** (*infra*) elemento que, após a carga de formação, é submetido a um processo especial para ser armazenado seco (sem eletrólito) e carregado. Sua ativação é efetivada com a introdução do eletrólito e aplicação de carga adequada para que sejam atingidos os valores nominais de tensão e densidade.

**elemento seco-descarregado 1.** (*infra*) elemento fornecido descarregado com o eletrólito específico em separado, sendo necessário, para ativá-lo, uma carga de formação.

**elemento úmido-carregado 1.** (*infra*) elemento fornecido com o eletrólito e carregado, pronto para uso.

**elemento usuário 1.** (*dcn*) no modelo OSI, é a representação da parte de um processo de aplicação que utiliza os elementos de serviço de aplicação necessários ao atingimento dos objetivos de comunicação.

**eletrodo de aterramento 1.** (*infra*) conjunto de condutores metálicos interligados, em íntimo contato com o solo, o qual poderá ter sido tratado física, química e/ou biologicamente, de modo a aumentar sua condutividade elétrica. Eletrodos de aterramento são utilizados para a) drenar para o solo, de forma controlada, correntes de descargas atmosféricas ou de cargas eletrostáticas; b) operar antenas tipo torres radiantes; c) escoar para a terra, com surtos de tensão se propagando em modo comum entre o solo e linhas de transmissão aéreas; d) controlar tensões de toque e de passo sobre o solo; e) servir como retorno de corrente em sistemas monofásicos de distribuição de energia e f) servir como retorno de corrente em subestações de distribuição de energia elétrica.

**eletrodo de terra 1.** (*infra*) ver eletrodo de aterramento.

**eletrólito 1.** (*infra*) condutor iônico que banha as placas do acumulador.

**eletrólito de enchimento 1.** (*infra*) eletrólito utilizado para enchimento de acumuladores no processo fabril ou na sua ativação.

**elevação 1.** (*satélite*) ângulo vertical entre o satélite e o plano horizontal. É o ângulo para ajuste vertical da antena. Ver ângulo de elevação.

**EM 1.** (*redes móveis*) ver estação móvel.

**EMAA 1.** (*nisdn*) ver entidade de manutenção de acesso de assinante (em RDSI).

**e-mail (electronic mail) 1.** (*redes multiserviço, dcn*). Ver correio eletrônico.

**EMC “Electromagnetic Compatibility” 1.** (*infra*) é o mesmo que compatibilidade eletromagnética.

**emenda 1.** (*infra*) em cabos, é a conexão entre as extremidades de duas seções de cabos.

**emenda a esmo 1.** (*infra*) aquela em que os condutores a serem emendados não são identificados previamente, levando apenas em consideração sua posição no cabo e as cores de seu isolamento.

**emenda com derivação 1.** (*infra*) aquela em que um par do cabo principal é ligado simultaneamente a outros pares de outro cabo.

**emenda de pronto acesso 1.** (*infra*) caixa destinada a abrigar emendas de condutores de cabos telefônicos aéreos com isolamento de plástico, de fácil acesso, podendo conter blocos terminais.

**emenda de prova 1.** (*infra*) aquela em que os condutores a serem emendados são prévia e individualmente identificados.

**emenda de ramificação 1.** (*infra*) aquela em que os pares de um cabo são subdivididos em dois ou mais cabos de menor capacidade de modo que cada condutor do cabo maior seja ligado a apenas um condutor de um dos cabos menores.

**emenda de topo 1.** (*infra*) aquela feita entre dois cabos que se acham no mesmo lado da emenda e na qual a ligação dos condutores é executada por meio de juntas de topo.

**emenda de transferência 1.** (*infra*) aquela que simplesmente transfere os condutores de lances de cabo em serviço para outro cabo, sem alterar a finalidade dos mesmos.

**emenda de transição 1.** (*infra*) emenda selada de cabos com isolamento de papel com cabos com isolamento de plástico.

**emenda direta 1.** (*infra*) aquela feita entre dois cabos opostos em relação à emenda e na qual a ligação entre condutores é feita por meio de juntas diretas.

**emenda óptica 1.** (*fibra*) união permanente ou temporária de duas pontas de fibras ópticas por técnicas mecânicas ou de fusão.

**emenda por grupo 1.** (*infra*) aquela em que os condutores do cabo são emendados dentro de grupos separados do cabo.

**emenda selada 1.** (*infra*) aquela que isola completamente o núcleo do cabo da umidade atmosférica, substituindo a capa como elemento de vedação permitindo, portanto, pressurizá-lo.

**emenda ventilada 1.** (*infra*) aquela que protege o núcleo do cabo da ação direta das intempéries, não proporcionando barreira contra umidade e poeira, e que não possibilita sua pressurização.

**EMI “Electromagnetic Interference” 1.** (*infra*) é mesmo que interferência eletromagnética.

**EMIA 1.** (*nisdn*) ver entidade de manutenção da instalação de assinante (em RDSI).

**emissão 1.** (*radiocomunicação*) irradiação produzida ou o ato de produzir irradiação por um sistema emissor de rádio.

**emissão de sinais de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) produção de sinais de telecomunicações em ponto capaz de propiciar sua

transmissão através de qualquer meio exterior a uma estação de telecomunicação.

**emissão espúria 1.** (*radiocomunicação*) emissão em uma ou várias frequências que se encontrem fora da faixa necessária e cujo nível pode ser reduzido sem afetar a transmissão de informação correspondente. As emissões espúrias incluem emissões harmônicas, emissões parasitas e produtos de intermodulação, mas excluem emissões na vizinhança imediata da faixa necessária, que são resultantes do processo de modulação para a emissão da informação.

**emissão fora de faixa 1.** (*radiocomunicação*) emissão em uma ou várias frequências situadas fora da largura de faixa necessária, para transmissão do sinal desejado, resultante do processo de modulação, excluídas as emissões espúrias. A emissão fora de faixa tem possibilidade de interferir em canais adjacentes.

**emissão harmônica 1.** (*radiocomunicação*) emissão espúria em múltiplos inteiros das frequências compreendidas na faixa ocupada por uma emissão.

**emissão hertziana 1.** (*radiocomunicação*) emissão de onda eletromagnética com frequência compreendida entre 3 kHz e 3 THz.

**emissão não desejada 1.** (*radiocomunicação*) conjunto das emissões espúrias e das emissões fora de faixa.

**emissão não essencial 1.** (*radiocomunicação*) ver emissão espúria.

**emissão radioelétrica 1.** (*radiocomunicação*) ver emissão hertziana.

**emissora de televisão 1.** (*radiodifusão*) é a emissora de radiodifusão de televisão que transmite simultaneamente sinais de imagens e de som destinados a serem livremente recebidos pelo público em geral.

**EML “Element Management Layer” 1.** (*tmm*) camada composta por sistemas diretamente relacionados às atividades de gerência indivi-

dual dos elementos de rede tais como supervisão, monitoração e controle de uma central telefônica ou de um sistema de transmissão e coleta de dados de desempenho de bilhetagem fornecidos pelos elementos de rede.

**empacotamento 1.** (*tv*) em TV por assinatura é o agrupamento de canais com determinada característica, comercializado conjuntamente por preço definido pela operadora.

**empresa exploradora de troncos interestaduais e internacionais 1.** (*NGT 20/96, Normas 24/96, 25/96, 26/96 e 27/96*) entidade autorizada a explorar industrialmente o serviço de transporte integrado de telecomunicações, constituído pela operação dos circuitos portadores comuns que interligam os centros principais de telecomunicações.

**encaminhamento 1.** (*rtpc*) determinação e uso do caminho para a transmissão de mensagem ou de estabelecimento de chamada, de acordo com um conjunto de regras estabelecidas (Rec. Q.9).

**encaminhamento de mensagens 1.** (*rtpc*) processo de seleção do enlace de sinalização a ser usado para cada mensagem de sinalização a ser enviada (Rec. Q.9).

**encaminhamento de sinalização 1.** (*rtpc*) procedimentos para direcionar a escolha e a alocação das vias de sinalização (Rec. Q.9).

**encaminhamento direto 1.** (*rtpc*) processo de encaminhamento de uma chamada através de circuitos em rotas diretas.

**encaminhamento normal 1.** (*rtpc*) encaminhamento de um determinado fluxo de tráfego de sinalização em condições normais (isto é, na ausência de falhas) (Rec. Q.9).

**encaminhamento por rotas alternativas 1.** (*rtpc*) processo de encaminhamento em que uma chamada, ao encontrar todos os circuitos de uma determinada rota ocupados em um ponto do estabelecimento de uma cadeia de circuitos comutados, é oferecida a uma rota alternativa.

**encampação 1.** (*Lei 9.472/97*) é a retomada do serviço pela União durante o prazo da concessão, em face de razão extraordinária de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização.

**encapsulamento 1.** (*dcn*) funcionalidade residente no DTE ou internamente à rede que, ao receber uma PDU, do lado transmissor, o protocolo da camada em questão adiciona um cabeçalho com as informações necessárias para a realização das funções relativas àquela camada. Do lado receptor, na camada correspondente, o cabeçalho adicionado na transmissão é extraído, as informações contidas no mesmo são identificadas e as funções necessárias são realizadas recuperando, assim, a PDU original.

**enchimento com pulsos 1.** (*dcn*) ver justificção.

**enchimento digital 1.** (*dcn*) ver dígito de justificção.

**enchimento negativo 1.** (*dcn*) ver justificção negativa.

**enchimento positivo 1.** (*dcn*) ver justificção positiva.

**enchimento positivo/negativo 1.** (*dcn*) ver justificção positiva/negativa.

**encoder 1.** (*radiocomunicação*) ver codificador.

**criptação 1.** (*dcn*) ver criptografia.

**endereçamento 1.** (*dcn*) processo de identificar um elemento da rede. **2.** (*tv*) sistema que permite controle predefinido do serviço prestado ao assinante, individualmente. Depende de um conversor endereçável e de um software específico. É usado em serviços como MMDS, TV a Cabo, UHF-assinatura, pay-per-view, video-on-demand, DTH e canais premium.

**endereço 1.** (*rtpc*) parte do sinal de seleção que indica o destino da chamada. **2.** (*dcn*) (N) no modelo OSI, identificador através do qual

pode ser localizado um ponto de acesso ao serviço (N). É o mesmo que endereço do ponto de acesso ao serviço (N).

**endereço abreviado 1.** (*rtpc*) de uma chamada, é a facilidade que permite utilizar um endereço contendo menos caracteres do que o endereço completo do terminal chamado, no estabelecimento de uma chamada. **Nota:** as redes podem permitir que um usuário utilize até quatro dígitos de endereço abreviado. A alocação de códigos de endereço abreviado a um destino ou a um grupo de destinos pode ser modificada através de procedimentos adequados.

**endereço absoluto 1.** (*rtpc*) endereço em linguagem de computador que identifica um armazenamento ou um dispositivo sem uso de qualquer referência intermediária (Rec. Q.9).

**endereço ATM (“ATM Address”) 1.** (*atm*) endereço que identifica de forma única e uniforme cada elemento de rede conectado a uma rede ATM. Em redes públicas, o formato dos endereços é baseado na recomendação ITU-T E.164. Os números são atribuídos pelos provedores da telefonia pública e são baseados na localização geográfica do assinante. Em redes privadas, três formatos são possíveis: E.164, DCC (“Data Country Code”) e ICD (“International Code Designator”) e o endereço tem o comprimento de 20 bytes.

**endereço completo “address complete” 1.** (*rtpc*) mensagem enviada para trás indicando que a informação de endereço necessária para encaminhamento da ligação para o chamado foi recebida (Rec. Q.9).

**endereço de base 1.** (*rtpc*) valor numérico que é usado como uma referência no cálculo de endereços na execução de um programa de computador (Rec. Q.9).

**endereço de destino 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção do terminal chamado consistindo de um certo número de sinais de ende-

reço indicando o endereço completo daquele terminal chamado.

**endereço do ponto de acesso ao serviço (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, ver endereço (N).

**endereço eletrônico 1.** (*redes multimídia, dcn*) endereço que é atribuído a um usuário a fim de enviar-lhe mensagens de correio eletrônico. Esse endereço é baseado no **domínio** do **host** do usuário e tem geralmente o formato nome@<domínio>.

**endereço IP 1.** (*redes multimídia dcn*) endereço de 32 bits definido pelo protocolo **IP**. É usualmente representado em notação decimal separada por pontos.

**endereço MAC 1.** (*lan, dcn*) endereço da camada de enlace de dados padronizado que é requerido para cada porta ou dispositivo que conecta à LAN. O endereço MAC tem comprimento de 6 bytes e é controlado pelo IEEE. É também conhecido como endereço hardware, endereço MAC-layer ou endereço físico.

**endereço (N) 1.** (*lan*) ver endereço NSAP.

**endereço NSAP “Network Service Access Point” 1.** (*dcn*) ver NSAP.

**endereço RDSI 1.** (*nisdn*) informação utilizada pelo usuário chamador para indicar a identidade do usuário chamado na RDSI, incluindo a identidade do acesso à rede (número RDSI), bem como informações adicionais (subendereço).

**endereço X.121 1.** (*dcn*) endereço padrão ITU-T descrevendo um esquema de endereçamento para redes de pacotes X.25. Endereço conforme o plano de numeração internacional para rede pública de dados (Rec. X.121).

**energia comercial 1.** (*infra*) em energia CA, é a energia elétrica fornecida pela concessionária local (de energia elétrica).

**energia de espectro 1.** (*sr*) ver densidade espectral de energia.

**energia de geração própria 1.** (*infra*) energia elétrica produzida no local de consumo, por

meios adequados, em caso de inexistência ou de falha no fornecimento de energia comercial.

**energia radiante 1.** (*sr*) energia que emana da respectiva fonte em forma de ondas, sejam de rádio, infravermelhas, de luz, de raios X, etc. É o mesmo que Radiação Eletromagnética.

**enlace 1.** (*centrais*) interligação entre dois estágios consecutivos de comutação. **2.** (*radiocomunicação*) interligação entre dois equipamentos que façam uso do espectro radioelétrico permitindo a transmissão de dados, voz ou vídeo. **3.** (*radiocomunicação*) linha composta de um ou mais segmentos de reta de inclinações diferentes decorrentes de eventuais obstáculos, que resultaria da ligação imaginária dos pontos onde se encontram a antena transmissora e a antena receptora por uma corda esticada. **4.** (*radiocomunicação*) ver enlace de rádio. **5.** (*rtpc*) circuito formado pela linha de assinante e pelo equipamento terminal em utilização. Normalmente é ligado a uma ponte de alimentação.

**enlace coaxial 1.** (*infra*) meio de transmissão com características especificadas entre dois pontos utilizando um sistema de cabos coaxiais.

**enlace de agrupamento de quinze supergrupos 1.** (*radiocomunicação*) conjunto de meios de transmissão usando uma faixa de frequências com 3.716 kHz de largura, conectando dois conjuntos de agrupamentos de quinze supergrupos ou pontos equivalentes.

**enlace de alimentação 1.** (*RR*) enlace de rádio desde uma estação terrena em uma dada localização à uma estação espacial, ou vice-versa, transportando informação de um serviço de radiocomunicação espacial diferente do serviço fixo por satélite. A localização pode ser um ponto fixo especificado ou qualquer ponto fixo dentro das áreas especificadas.

**enlace de assinante 1.** (*rtpc*) ver linha de assinante.

**enlace de conexão 1.** (*satélite*) enlace radioe-

létrico destinado a transmitir informações entre uma estação terrena situada em um ponto fixo e uma estação situada em um satélite ou outro objeto espacial com o fim de que este objeto espacial possa cumprir sua missão específica.

**enlace de dados 1.** (*dcn, pstn*) conjunto de instalações terminais e da rede de interconexão operando em um modo particular que permite a troca de informações entre instalações terminais. **2.** (*dcn, pstn*) via de transmissão bidirecional para dados, compreendendo dois canais de dados em direções opostas que operam juntos na mesma taxa de dados (Rec. Q.9).

**enlace de dados de sinalização 1.** (*dcn, pstn*) combinação de dois canais de dados operando juntos em um sistema de sinalização único. Os canais de dados operam em sentidos opostos e na mesma taxa de dados (Rec. Q.9).

**enlace de dados de sinalização analógico 1.** (*rtpc*) enlace de dados que provê uma interface para terminais de sinalização e é composto de canais de transmissão analógicos em frequência de voz e modems (Rec. Q.9).

**enlace de descida 1.** (*satélite*) radioenlace do satélite para a estação terrena, incluindo o transmissor do satélite e sua antena, a via de propagação satélite-Terra, o receptor e a antena em terra.

**enlace de grupo mestre 1.** (*radiocomunicação*) totalidade dos meios de transmissão usando uma faixa de frequências com 1.232 kHz de largura, conectando dois equipamentos terminais como, por exemplo, equipamentos de translação de supergrupo, modems de GM, etc.

**enlace de programa de som internacional 1.** (*radiocomunicação*) caminho unidirecional para a transmissão de programas de som entre centros de programas de som internacional dos países terminais envolvidos em uma transmissão internacional de programa de som.

**enlace de rádio 1.** (*radiocomunicação*) meio de telecomunicação de características específicas entre dois ou mais pontos que utilizam ondas radioelétricas.

**enlace de sinalização 1.** (*rtpc*) meio de transmissão que consiste de um enlace de dados de sinalização e suas funções de controle de transferência, usado para transferência confiável de mensagens de sinalização (Rec. Q.9).

**enlace de sinalização de reserva 1.** (*rtpc*) enlace de sinalização que pode ser usado para transportar todo, ou em parte, o tráfego de sinalização de um enlace de sinalização regular quando este tenha falhado ou tenha sido retirado de serviço (Rec. Q.9).

**enlace de sinalização indisponível 1.** (*rtpc*) enlace de sinalização que foi desativado e não pode, portanto, transportar tráfego de sinalização (Rec. Q.9).

**enlace de sinalização regular 1.** (*rtpc*) enlace de sinalização que normalmente transporta alguma parcela particular de tráfego de sinalização (Rec. Q.9).

**enlace de subida 1.** (*satélite*) radioenlace da estação terrena para o satélite, incluindo o transmissor e a antena, a via de propagação Terra-satélite, o receptor e a antena do satélite.

**enlace de televisão internacional 1.** (*satélite*) caminho unidirecional de transmissão de sinal de televisão entre centros internacionais (CTI) de duas regiões terminais envolvidas em uma transmissão de televisão internacional: um ou mais circuitos de TV internacionais ligados em CTI intermediários.

**enlace de televisão internacional de destinação múltipla 1.** (*satélite*) transmissão de televisão unidirecional entre centros internacionais de países terminais envolvidos em uma transmissão de televisão de destinação múltipla internacional via comunicação por satélite. Este enlace compreende circuitos de tele-



visão internacional, um dos quais é um circuito de destinação múltipla.

**enlace de transmissão 1.** (*radiocomunicação*) meio de transmissão com características especificadas entre dois pontos. **Nota:** o tipo de trajeto de transmissão ou sua capacidade é normalmente indicado. Por exemplo, enlace de rádio, enlace coaxial ou enlace em 2.048 kbit/s.

**enlace digital 1.** (*rtpc*) meio de transmissão digital entre dois pontos (Rec. Q.9).

**enlace em radiovisibilidade 1.** (*radiocomunicação*) enlace cujas cotas das antenas e do perfil do terreno permitam a operação com visibilidade direta.

**enlace interno 1.** (*centrais*) ligação entre estações de comutação.

**enlace MCP 1.** (*rtpc*) meio de comunicação permanente entre duas centrais de comutação, pelo qual são transmitidos sinais digitais resultantes de modulação por código de pulsos.

**enlace multissatélite 1.** (*satélite*) radioenlace entre uma estação terrena transmissora e uma receptora, através de dois ou mais satélites, sem qualquer estação terrena intermediária. Um enlace multissatélite compreende um enlace de subida, um ou mais enlaces entre satélites e um enlace de descida.

**enlace óptico 1.** (*sistemas ópticos*) trecho óptico, relativamente longo, de interligação entre transmissores e receptores, sendo feito através do ar, de fibras de vidro ou de plástico.

**enlace ponto-a-ponto 1.** (*radiocomunicação*) enlace que permite a comunicação entre dois pontos fixos.

**enlace ponto-área 1.** (*radiocomunicação*) enlace que permite a comunicação entre um ponto fixo único e certo número, determinado ou não, de pontos móveis ou fixos cujas localizações não são determinadas. **Notas:** 1. no caso de comunicações com pontos móveis, a

estação situada no ponto fixo único é chamada estação terrestre. 2. para que se possa prestar um determinado serviço a partir de um ponto fixo único, os pontos móveis ou os pontos fixos não determinados devem estar situados em uma área de cobertura.

**enlace ponto-multiponto 1.** (*dcn*) enlace que permite a comunicação entre um ponto fixo único e certo número de pontos fixos determinados. **Nota:** o ponto fixo único é sempre chamado de ponto nodal.

**enlace ponto-zona 1.** (*radiocomunicação*) ver enlace ponto-área.

**enlace por satélite 1.** (*satélite*) radioenlace entre uma estação terrena transmissora e uma estação terrena receptora através de um satélite.

**enlaces de serviço 1.** (*satélite*) designação dos enlaces de subida e de descida entre um terminal móvel ou fixo e o satélite, em um sistema de comunicação por satélites móveis.

**ensaio de intemperismo acelerado 1.** (*desempenho de redes*) ensaio para verificação do desempenho de produtos para redes e sistemas de telecomunicações quando expostos à radiação ultravioleta, em um ambiente com temperatura e umidade controladas.

**ensaio de SO<sub>2</sub> 1.** (*desempenho de redes*) ensaio para verificação do desempenho de produtos para redes e sistemas de telecomunicações quando expostos à uma atmosfera de gases sulfurosos.

**entidade 1.** (*dcn*) (N) no modelo OSI, é o conjunto de funções existentes dentro de uma camada (N).

**entidade credora 1.** (*Resolução 40/98*) prestadora de serviço telefônico fixo comutado à qual é devido valor, pela devedora, em função do uso de sua rede, na realização de uma chamada. **2.** (*Norma 24/96*) Entidade à qual é devido valor pelo uso de sua Rede na realização de uma chamada inter-redes.

**entidade de aplicação 1.** (*dcn*) no modelo OSI, são aspectos de um processo de aplicação que interessam ao ambiente OSI.

**entidade de aplicação do sistema de gerenciamento (EASG) 1.** (*nisdn*) parte da camada de aplicação responsável pela comunicação entre PASGs.

**entidade de aplicação para gerência de aplicação 1.** (*dcn*) no modelo OSI é a entidade de aplicação que executa funções de gerência de aplicação.

**entidade de aplicação para gerência de sistemas 1.** (*dcn*) no modelo OSI é a entidade de aplicação que executa funções de gerência de sistemas.

**entidade destino do DETRAF 1.** (*Norma 26/96*) entidade para a qual a Entidade Emissora do DETRAF elabora o documento.

**entidade de manutenção 1.** (*rtpc*) partes em que é dividida a rede de telecomunicações visando uma manutenção mais eficiente.

**entidade de manutenção da instalação de assinante (EMIA) 1.** (*nisdn*) grupo de funções dedicadas contidas nos grupos funcionais da instalação de assinante (ET1, TR2, etc) com o propósito de interação com o usuário (humano), manipulação do protocolo de manutenção proveniente da instalação do assinante ou provedor de serviço de manutenção e controle de mecanismos internos de teste e manutenção.

**entidade de manutenção de acesso de assinante (EMAA) 1.** (*nisdn*) entidade de gerenciamento que controla as funções de manutenção do acesso de assinante e provê comunicações para tais atividades.

**entidade de mensagem curta (SME) 1.** (*redes móveis*) entidade capaz de enviar e receber uma mensagem curta. Pode estar contida numa EM ou numa entidade fora da rede móvel.

**entidade de ocupação coletiva 1.** (*acesso*) compreende os estabelecimentos de ocupação

coletiva em que o acesso ao serviço de telecomunicações seja autorizado a terceiros. Exemplo: hotéis e similares, condomínios, hospitais, estabelecimentos escolares e outros.

**entidade devedora 1.** (*Resolução 40/98*) prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo que deve valor à entidade credora pelo uso de sua rede, na realização de uma chamada. **2.** (*Norma 24/96*) Entidade que deve valor à Entidade Credora, pelo uso de Rede desta última, na realização de uma chamada inter-redes.

**entidade emissora do DETRAF 1.** (*Norma 26/96*) entidade responsável pela emissão do DETRAF.

**entidade funcional “EF” 1.** (*tmm*) ver EF.

**entidade repetidora 1.** (*dcn*) no modelo OSI, é a entidade (N) situada entre duas outras entidades correspondentes (N), que realiza funções de repetição.

**entidades correspondentes (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, são entidades pares (N) com uma conexão (N-1) estabelecida entre si.

**entidades pares (N) 1.** (*dcn, pstn*) são entidades pertencentes a uma mesma camada mas em diferentes sistemas (nós) que devem trocar informações para alcançar um objetivo comum (Rec. Q.9).

**entrada 1.** (*centrais*) sinal que chega e que é reconhecido por um processo. De acordo com a definição de sinal, uma entrada pode ser interna ou externa. Não confundir com “entrada” no senso comum.

**entrega de chamada 1.** (*redes móveis*) processo pelo qual as chamadas dirigidas a uma EM são entregues quando esta estiver em qualquer localização na rede. É também conhecida como CD.

**entrega retardada 1.** (*dcn*) facilidade que emprega armazenamento, dentro da rede de dados, de modo que os dados de um usuário (destinados a serem entregues em um ou mais

endereços) possam ser retidos para entrega posterior.

**entrelaçamento 1.** (*pstn, dcn*) de pulsos, é o processo em multiplexação por divisão em tempo que consiste em transmitir sucessiva e periodicamente, por um canal de transmissão comum, pulsos ou grupos de pulsos provenientes de diversas fontes.

**entroncamento 1.** (*infra*) grupo de pares de um ou mais cabos, ou de circuitos de transmissão multiplexados, que interliga duas estações, iniciando e terminando nos distribuidores gerais, onde pode ser conectado ao equipamento de comutação.

**envelhecimento 1.** (*infra*) operação prévia à utilização efetiva de um conjunto de equipamentos ou componentes, nas condições normais de utilização, com a finalidade de estabilizar suas características e identificar falhas precoces.

**envelope 1.** (*radiocomunicação*) ver amplitude de um sinal. **2.** (*dcn*) grupo de dígitos binários ou de bytes acrescido de uma quantidade de bits adicionais necessários para a operação da rede de dados.

**enviador multifreqüencial 1.** (*rtpc*) órgão ou conjunto de órgãos associado à função de registrador que envia os sinais de freqüências altas para frente e recebe os sinais de freqüências baixas para trás, em sistemas de sinalização multifreqüencial.

**EOC “Embedded Operations Channel” 1.** (*tmn*) canal que é provido como uma parte integrante de facilidades de comunicações com o propósito de transportar mensagens de operações (Rec. G.784).

**EOM “Equipe de Operação e Manutenção” 1.** (*tmn*) equipe responsável pela execução das ações de campo definidas pelo CGE, garantia de qualidade, produtividade e qualificação da força de trabalho, bem como o apoio logístico necessário.

**equalização 1.** (*radiocomunicação*) técnica usada para compensar distorções nos canais de comunicação. Consiste em reduzir a distorção na resposta em freqüência ou a distorção de fase de um circuito pela introdução de redes que adicionem compensação da atenuação ou atraso de fase na faixa de freqüências objeto de equalização.

**equalizador de amplitude 1.** (*radiocomunicação*) ver equalizador de resposta em freqüência.

**equalizador de fase 1.** (*radiocomunicação*) ver compensador de fase.

**equalizador de resposta em freqüência 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que executa equalização (de amplitude) na resposta em freqüência.

**equalizador de tempo de propagação 1.** (*radiocomunicação*) ver compensador de fase.

**equinócio 1.** (*satélite*) qualquer dos dois instantes do ano nos quais o sol atravessa o equador celestial e se registra igual duração do dia e da noite – 20 ou 21 de março (equinócio vernal) e 22 ou 23 de setembro (equinócio outonal).

**equipamento 1.** (*tmn*) uma entidade equipamento modela uma parte de um Elemento de Rede (NE). Ele pode suportar entidades funcionais. Uma entidade “equipamento” pode conter entidades equipamentos, incluindo módulos substituíveis (também conhecidos como plug-in). Uma entidade equipamento também pode conter entidades software.

**equipamento/aparelho 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto operacional de componentes capaz de realizar múltiplas funções através da interação de seus vários subconjuntos ou estágios.

**equipamento automático 1.** (*rtpc*) equipamento comutador no qual as operações de comutação são efetuadas por dispositivos comandados elétrica ou eletronicamente, sem a intervenção de operadoras.

**equipamento automático de barras cruzadas**

**1.** (*rtpc*) equipamento de comutação automática no qual os dispositivos comutadores são seletores de barras cruzadas.

**equipamento automático de relês 1.** (*rtpc*) equipamento de comutação automática no qual todas as funções são desempenhadas por relês.

**equipamento CPCT tipo CS 1.** (*acesso*) CPCT de pequena capacidade que permite programação de ramais atendedores, podendo esta programação ser alterada manualmente pelo usuário de ramal e/ou automaticamente. Permite ainda ao usuário de ramal a seleção do enlace desejado, através do próprio aparelho.

**equipamento CPCT tipo KS 1.** (*acesso*) CPCT de pequena capacidade no qual o usuário seleciona diretamente, através do aparelho telefônico, o tronco desejado para interligar-se com o Sistema Telefônico Fixo Comutado, podendo também interligar-se automaticamente aos demais ramais.

**equipamento de combinação de dois grupos**

**1.** (*rtpc*) equipamento utilizado em sistemas telefônicos em ondas portadoras para combinar um grupo básico A com um grupo básico B para transmissão através de uma linha e também para a operação inversa.

**equipamento de comunicação de dados (ECD)**

**1.** (*dcn*) ver DCE.

**equipamento de comutação automática 1.**

(*rtpc*) equipamento em que operações de comutação são executadas por aparelhos controlados eletricamente sem a intervenção de operadores (Rec. Q.9).

**equipamento de comutação de dados 1.** (*dcn*)

equipamento instalado em um único local para comutar tráfego de dados. **Nota:** o equipamento de comutação de dados pode possibilitar somente comutação de circuito, ou somente comutação de pacotes, ou ambos.

**equipamento de comutação de entrada 1.**

(*rtpc*) órgão associado à extremidade de des-

tino do canal de sinalização R2 digital, responsável pelo recebimento dos sinais de linha no sentido “para frente” e envio dos sinais de linha no sentido “para trás”.

**equipamento de comutação de saída 1.** (*rtpc*) órgão associado à extremidade de origem do canal de sinalização R2 digital, responsável pelo envio dos sinais de linha no sentido “para frente” e recebimento dos sinais de linha no sentido “para trás”.

**equipamento de conversão de destino 1.** (*rtpc*) equipamento instalado no extremo de destino de um circuito via satélite, para efetuar a conversão da sinalização 5S em sinalização padronizada na rede terrestre, utilizada no trecho subsequente da cadeia de circuitos.

**equipamento de conversão de origem 1.** (*rtpc*) equipamento instalado no extremo de origem de um circuito via satélite, para efetuar a conversão da sinalização padronizada na rede terrestre, utilizada no trecho precedente da cadeia de circuitos, em sinalização 5S.

**equipamento de conversão de sinais 1.** (*dcn*) responsável pela conversão de sinais analógicos em digitais e vice-versa. Ver modem.

**equipamento de interligação 1.** (*rtpc*) órgão auxiliar que possibilita a interligação dos equipamentos que compõem um sistema de telesupervisão.

**equipamento de modulação de grupo 1.** (*rtpc*)

equipamento utilizado em sistemas telefônicos em ondas portadoras para a translação em frequência do grupo básico B ao grupo básico A e para a operação inversa.

**equipamento de modulação de supergrupo 1.**

(*rtpc*) equipamento utilizado em sistemas telefônicos em ondas portadoras para a translação em frequência de um supergrupo básico para a faixa de frequências de 12 a 252 kHz e também para a operação inversa.

**equipamento de multiplexação digital 1.** (*rtpc*)

equipamento para combinar, pela multiplexa-

ção por divisão em tempo, um número definido de sinais digitais na entrada em um único sinal digital a uma velocidade de dígitos definida e também para realizar a operação inversa (multiplexar-demultiplexar).

**equipamento de multiplexação digital de n-ésima ordem 1.** (*rtpc*) equipamento de multiplexação digital no qual a velocidade nominal de dígitos de cada sinal de entrada para o multiplexador é a mesma que a de saída de um multiplexador de ordem (n-1).

**equipamento de multiplexação MCP 1.** (*rtpc*) equipamento para derivação de um único sinal digital a uma velocidade de dígitos definida, a partir de dois ou mais canais analógicos, por uma combinação de modulação por código de pulsos e multiplexação por divisão em tempo e também para efetuar a operação inversa (multiplexação-demultiplexação). A descrição deve ser acompanhada pela indicação da velocidade de dígitos binários equivalentes. Por exemplo: equipamento de multiplexação MCP de 2048 kbit/s.

**equipamento de sinalização 1.** (*centrais*) órgão que participa indiretamente do tratamento de chamadas, convertendo a sinalização entre centrais ou entre a central e o usuário.

**equipamento de teste 1.** (*centrais*) conjunto de órgãos de equipamento, de aparelhos de medição e de acessórios utilizados para fins de verificação e teste.

**equipamento de translação de canal 1.** (*rtpc*) equipamento utilizado em sistemas telefônicos por ondas portadoras para a translação em frequência dos canais telefônicos, na faixa de voz e sua combinação doze a doze, constituindo um grupo básico, e também para a operação inversa.

**equipamento de translação de grupo 1.** (*rtpc*) equipamento utilizado em sistemas telefônicos por ondas portadoras para a translação em frequência de conjuntos de cinco grupos básicos

e sua combinação constituindo um supergrupo, e também para a operação inversa.

**equipamento de translação de supergrupo 1.** (*rtpc*) equipamento utilizado em sistemas telefônicos por ondas portadoras para a translação em frequência de conjuntos de cinco supergrupos básicos e sua combinação constituindo um grupo mestre, ou um arranjo de 15 ou 16 supergrupos, e também para a operação inversa.

**equipamento intermediário 1.** (*dcn*) equipamento auxiliar que pode ser inserido entre o equipamento terminal de dados (ETD) e o equipamento de conversão de sinais para realizar certas funções adicionais, antes ou depois da modulação. **Nota:** todos os circuitos de entrada e saída e sinais do equipamento intermediário devem estar de acordo com o padrão normal da interface.

**equipamento ISM 1.** (*RR*) equipamento ou aparelho projetado para gerar e usar localmente energia de radiofrequência para fins industriais, científicos, médicos, domésticos ou similares, exceto aplicações do campo das telecomunicações.

**equipamento manual 1.** (*rtpc*) equipamento comutador no qual os operadores recebem as chamadas e desempenham as operações de comutação necessárias para completar a interligação entre o usuário chamador e o terminal chamado.

**equipamento (ou dispositivo) de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento (ou dispositivo) destinado à transferência de informação eletronicamente codificada e que executa simultânea ou separadamente qualquer das funções de transdução primária, armazenamento para fins de transferência, transdução de telecomunicações, emissão, transmissão, recepção ou comutação.

**equipamento para tecnologia da informação (ETI) 1.** (*infra*) equipamento projetado com a

finalidade de: a) receber dados de uma fonte externa (tal como uma linha de entrada de dados ou de um teclado); b) executar funções de processamento de dados recebidos (tais como computação, transformação ou gravação, arquivamento, classificação, armazenamento, transferência de dados); c) fornecer dados de saída (seja por transferência a outro equipamento ou por reprodução de dados ou imagens). **Nota:** esta definição inclui unidades ou sistemas elétricos ou eletrônicos que predominantemente geram uma multiplicidade de formas de ondas elétricas ou eletrônicas, pulsadas binárias, periódicas, e que se destinam a efetuar funções de processamento de dados tais como processamento de texto, computação eletrônica, transformação de dados, gravação, arquivamento, classificação, armazenamento, recuperação e transferência e reprodução de dados sob forma de imagens.

**equipamento rádio digital 1.** (*radiocomunicação*) equipamento de radiocomunicações em que a técnica de modulação é digital.

**equipamento terminal 1.** (*nisdn*) termo genérico dado ao equipamento utilizado na RDSI que efetua funções que podem ir até os níveis superiores do modelo OSI. São funções básicas o tratamento de protocolos, as funções de manutenção, as funções de interface com o usuário e as funções de ligação a outros equipamentos. **2.** (*rtpc*) todo equipamento a ser interligado a uma linha telefônica com a finalidade de estabelecer uma comunicação telefônica e/ou comunicação de dados, atendendo aos requisitos de sinalização e transmissão estabelecidos em documentos normativos específicos.

**equipamento terminal 1 (ET1) 1.** (*nisdn*) grupo funcional que representa um equipamento terminal compatível com a RDSI. São terminais produzidos especialmente para RDSI, compatíveis com a interface S.

**equipamento terminal 2 (ET2) 1.** (*nisdn*) grupo funcional que representa um equipamento terminal não compatível com a RDSI. São basicamente os terminais de usuário não produzidos para RDSI (são ligados no ponto de referência R), com interfaces específicas para suas redes dedicadas.

**equipamento terminal compatível RDSI 1.** (*nisdn*) é o mesmo que equipamento terminal 1.

**equipamento terminal de dados (ETD) 1.** (*dcn*) ver DTE.

**equipamento terminal de dados modo caractere (ETD-C) 1.** (*dcn*) equipamento terminal de dados (assíncrono) no qual a transmissão e a recepção dos caracteres são feitas no modo «STARTSTOP»

**equipamento terminal de dados modo pacote (ETD-P) 1.** (*dcn*) equipamento terminal de dados (síncrono) que pode controlar, formatar, transmitir e receber pacotes de dados.

**equipamento terminal de destino 1.** (*rtpc*) equipamento instalado no extremo de destino de uma cadeia de circuitos, podendo ser o próprio equipamento de controle de uma central telefônica.

**equipamento terminal de origem 1.** (*rtpc*) equipamento instalado no extremo de origem de uma cadeia de circuitos, podendo ser o próprio equipamento de controle de uma central telefônica.

**equipamento terminal não compatível RDSI 1.** (*nisdn*) é o mesmo que equipamento terminal 2.

**equivalente de oscilação 1.** (*rtpc*) valor do equivalente dos circuitos que corresponde ao início do apito em um processo de aumento gradativo do ganho nos dois sentidos de transmissão de um circuito de telecomunicações a dois ou a quatro fios. O valor do equivalente de ponto de apito em cada sentido é igual ao equivalente do circuito nesse senti-

do, estando suprimida a transmissão no sentido contrário. Os dois valores de equivalentes  $q_1$  e  $q_2$ , um para cada sentido de transmissão, são os mesmos aludidos na definição de estabilidade. O aumento do ganho deve ser feito em um ou em vários repetidores, preferencialmente nos que se encontram na parte central do circuito. Em circuitos a quatro fios, são primeiramente retirados os supressores de eco, para a medida dos equivalentes de oscilação. É o mesmo que ponto de apito. **Nota:** O equivalente de oscilação de um circuito, para os dois sentidos de transmissão, é determinado como descrito a seguir: a) no caso de um circuito a dois fios, consegue-se o início do apito (equivalente de oscilação) aumentando-se gradativamente (e simultaneamente nos dois sentidos de transmissão) os ganhos de um ou de vários repetidores. Em seguida desliga-se a emissão em um sentido e mede-se o equivalente em 800 Hz do circuito no outro sentido, sem mexer na regulagem dos repetidores considerados. O valor do equivalente medido corresponde ao ponto de apito (ou equivalente de oscilação)  $q_1$  citado na definição de estabilidade. Adotando-se o mesmo procedimento, desliga-se a emissão no sentido em que o equivalente fora medido e mede-se o equivalente em 800 Hz no sentido contrário (o equivalente  $q_2$  da definição de estabilidade); b) no caso de um circuito a quatro fios, desligam-se os supressores de eco (se for o caso) e procede-se como no caso anterior (circuito a dois fios).

**equivalente de referência 1.** (*terminais*) número que define a perda de transmissão, de ar a ar, através de uma chamada telefônica, desde um ponto muito próximo da boca do usuário que fala até a entrada do canal auditivo do usuário que ouve. A medida do equivalente de referência é feita subjetivamente, por comparação com um sistema de referência. O pla-

no de transmissão, no Brasil, estabelece como referência o sistema nosfer.

**equivalente de referência da central de comutação 1.** (*terminais*) número em dB equivalente à atenuação de inserção a 800 Hz da central de comutação, devido à cabeaçação interna, aos pontos de contato dos seletores e aos órgãos de proteção.

**equivalente de referência da linha de assinante 1.** (*terminais*) diferença entre o equivalente de referência do sistema telefônico completo e o equivalente de referência de recepção intrínseco do telefone naquele ponto.

**equivalente de referência de articulação (AEN) 1.** (*terminais*) se os testes de articulação são feitos sob condições específicas, alternativamente sobre um sistema telefônico a ser testado e sobre o sistema de referência para a determinação do AEN (SRAEN) com diferentes valores de atenuação da linha até o ponto onde os valores de articulação em ambos os sistemas são substancialmente reduzidos, então o resultado desses testes pode ser registrado na forma de curvas mostrando a variação da articulação sonora contra atenuação. O valor  $A_1$  da atenuação do sistema em teste e o valor  $A_2$  da atenuação do SRAEN para um valor fixado de 80% de articulação sonora podem ser determinados. Daí ( $A_1 - A_2$ ) é, por definição, o equivalente de referência de articulação (AEN).

**equivalente de referência de diafonia 1.** (*terminais*) composição dos seguintes fatores: a) equivalente de referência de emissão intrínseco do telefone interferente; b) atenuação da linha de assinante interferente, desde o terminal até o meio da seção de acoplamento e c) atenuação de diafonia resultante do grau de acoplamento capacitivo.

**equivalente de referência de emissão 1.** (*terminais*) número em dB dado pelo sistema nosfer (sem redes de distorção) quando ele é

ajustado de forma a produzir o mesmo volume sonoro na saída do receptor, antes e depois da substituição da parte emissora do sistema padrão pela parte emissora do sistema telefônico em prova, admitindo-se idênticas as pressões sonoras nos diafragmas dos microfones em ambos os casos.

**equivalente de referência de emissão intrínseco do telefone 1.** (*terminais*) equivalente de referência de emissão medido para cada valor de resistência do sistema de assinante sem a linha de assinante, porém com a corrente de alimentação correspondente ao valor da resistência do enlace considerado.

**equivalente de referência de recepção 1.** (*terminais*) número em dB dado pelo sistema nosfer (sem redes de compensação) quando ele é ajustado de forma a produzir o mesmo volume sonoro na saída do receptor, antes e depois da substituição da parte de recepção do sistema padrão pela parte de recepção do sistema telefônico em prova, admitindo-se a mesma pressão acústica no diafragma do microfone.

**equivalente de referência de recepção intrínseco do telefone 1.** (*terminais*) equivalente de referência de recepção medido para cada valor de resistência do sistema de assinante sem a linha de assinante, porém com a corrente de alimentação correspondente ao valor da resistência do enlace considerado.

**equivalente de referência de uma parte principal do sistema 1.** (*terminais*) número em dB dado pelo nosfer (sem redes de distorção) quando ele é ajustado de forma a produzir o mesmo volume sonoro na saída do receptor, antes e depois da substituição da parte correspondente do sistema padrão pela parte do sistema telefônico em prova (sistema de emissão, linha ou sistema de recepção), admitindo-se como idênticas as pressões sonoras nos diafragmas dos microfones em ambos os ca-

sos. Para se obter o equivalente de referência total de um sistema telefônico a partir dos equivalentes de referência parciais, é necessário introduzir certas correções para compensar os efeitos combinados das características de distorção das diversas partes do sistema, inclusive os descasamentos de impedância.

**equivalente de referência do efeito local 1.** (*terminais*) equivalente de referência do sistema que compreende: a) o microfone do telefone, em condições especiais de alimentação por bateria; b) o telefone, tendo seus terminais de linha ligados a uma impedância de valor especificado e c) o receptor do telefone.

**equivalente de referência do sistema de assinante 1.** (*terminais*) equivalente de referência de emissão ou de recepção obtido pela substituição da parte correspondente do sistema nosfer pelo sistema de assinante.

**equivalente de referência do sistema nacional 1.** (*terminais*) equivalente de referência de emissão ou de recepção obtido pela substituição da parte correspondente do sistema nosfer pelo sistema nacional, sendo este limitado pelos pontos virtuais de comutação do primeiro circuito internacional.

**equivalente de referência parcial 1.** (*terminais*) ver equivalente de referência de uma parte principal do sistema.

**equivalente de referência total de um sistema telefônico 1.** (*terminais*) número em dB indicado pelo sistema padrão nosfer quando ele é ajustado de forma a produzir, na saída do receptor padrão, o mesmo volume sonoro que aquele produzido pelo sistema telefônico considerado, admitindo-se idênticas as pressões sonoras nos diafragmas dos emissores em ambos os casos. O sinal do equivalente de referência é positivo se o nosfer tiver que ser atenuado (para que se obtenha o mesmo volume sonoro), sendo negativo no caso contrário.



**equivalente de referência total de uma chamada internacional 1.** (*terminais*) equivalente de referência obtido quando se considera o sistema telefônico envolvido em uma chamada internacional.

**equivalente de referência total de uma chamada nacional (ou interurbana) 1.** (*terminais*) equivalente de referência obtido quando se considera o sistema telefônico envolvido em uma chamada nacional ou interurbana.

**equivalente de transmissão efetiva 1.** (*terminais*) número que caracteriza a qualidade de transmissão de um circuito ou sistema telefônico e que é obtido mediante a observação das repetições ocorridas durante uma conversação, ou por cálculo baseado em resultados de observações repetidas.

**ERB 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que estação rádio base.

**erlang 1.** (*traf*) nome dado à unidade de intensidade de tráfego. Diz-se que um órgão ou grupo de órgãos escoia 1 erlang quando a soma dos tempos de retenção é igual ao tempo de observação.

**ERP “Effective Radiated Power” 1.** (*radio-comunicação*) é o mesmo que potência efetiva radiada.

**erro de concentricidade campo modal/casca 1.** (*fibra*) distância em micrômetros entre os centros do campo modal e da casca de uma fibra óptica.

**erro de concentricidade fibra/revestimento 1.** (*fibra*) distância em micrômetros entre os centros da casca e do revestimento de uma fibra óptica.

**erro de concentricidade núcleo-casca 1.** (*fibra*) divisão da distância entre o centro do núcleo e o centro da casca pelo diâmetro do núcleo, ou seja:

$$e_{N/C} = \frac{b}{\delta_N}$$

$e_{N/C}$  - erro de concentricidade núcleo-casca  
 $b$  - distância entre o centro do núcleo e o centro da casca

$d_N$  - diâmetro do núcleo.

**erro de concentricidade núcleo-superfície de referência 1.** (*fibra*) divisão da distância entre o centro do núcleo e o centro da superfície de referência pelo diâmetro do núcleo, ou seja:

$$e_{N/SR} = \frac{a}{\delta_N}$$

onde:

$e_{N/SR}$  - erro de concentricidade núcleo - superfície de referência

$a$  - distância entre o centro do núcleo e o centro da superfície de referência

$d_N$  - diâmetro do núcleo.

**erro de resistência equivalente 1.** (*infra*) valor simplificado de resistência que, quando colocada em série com o lado emissor de um par coaxial, produz a mesma energia refletida por todas as irregularidades daquele par. O erro de resistência equivalente é dito “corrigido” quando a medição da energia refletida é efetuada após a correção do eco.

**erro digital 1.** (*dcn*) inconsistência entre o sinal emitido e o sinal recebido.

**erro duplo (triplo, quádruplo, etc.) 1.** (*dcn*) grupo de dois (três, quatro, etc.) bits errados consecutivos, precedido e seguido de pelo menos um bit correto.

**erro simples 1.** (*dcn*) bit errado, precedido e seguido de pelo menos um bit correto.

**erro sobre um intervalo de tempo (EIT) 1.** (*dcn*) quanto à flutuação de fase, é a diferença de fase, relativamente a um período de medida dado, entre o sinal de ritmo real e o sinal de ritmo de referência.

**erro único 1.** (*dcn*) ver erro simples.

**error burst 1.** (*dcn*) ver lote de erros.

**erros aleatórios 1.** (*rtpc*) erros distribuídos no sinal digital de modo que possam ser con-

siderados estatisticamente independentes uns dos outros (Rec. Q.9).

**escala de tempo 1.** (*dcn*) seqüência de intervalos de tempo contíguos predeterminados.

**Nota:** os intervalos de tempo sucessivos de uma escala de tempo não têm todos, necessariamente, a mesma duração.

**escala de tempo cíclica 1.** (*dcn*) escala de tempo que consiste de uma seqüência periódica de ciclos em que cada ciclo é uma sucessão de intervalos de tempo. **Nota:** os intervalos de tempo individuais que constituem um ciclo não têm todos, necessariamente, a mesma duração, mas, idealmente, todos os ciclos devem ser idênticos, estando qualquer variação mantida dentro de limites especificados.

**escorregamento 1.** (*dcn*) fenômeno que acarreta perda ou redundância de informação devido à diferença de velocidade entre leitura e escrita de informação em uma memória.

**ESD “Electrostatic Discharge” 1.** (*infra*) é o mesmo que descarga eletrostática

**ESN “Electronic Serial Number” 1.** (*redes móveis*) número binário de 32 bits que identifica de forma única uma estação móvel a qualquer sistema celular. Pré-programado em fábrica, este número não pode ser alterado em campo.

**espaçamento de frequências 1.** (*redes móveis*) é a diferença de frequência entre as portadoras do sinal transmitido.

**espaçamento entre pulsos 1.** (*dcn*) intervalo de tempo entre os instantes correspondentes de dois pulsos consecutivos.

**espaço 1.** (*rpc*) um dos dois estados significativos de uma modulação (ou demodulação) binária. Em sistemas isócronos designa a condição de ausência de marca.

**espalhamento 1.** (*sr*) processo pelo qual a propagação de ondas eletromagnéticas é modificada por uma ou mais descontinuidades, em meio de dimensões comparáveis à do comprimento de onda.

**espalhamento Doppler 1.** (*redes móveis, wireless*) é uma medida da variação em frequência de um sinal devido à ocorrência de movimento relativo entre transmissor e receptor. Por exemplo, ao se transmitir um tom senoidal puro, o sinal recebido passa a ocupar uma faixa de frequências (chamada Espectro Doppler), cujo comprimento máximo depende da velocidade relativa e do ângulo entre a direção de movimento e a direção de propagação da onda.

**espalhamento espectral 1.** (*radiocomunicação*) é a transformação do espectro normal de frequências de um sinal digital em outro espectro de largura de faixa muito maior. Isto se faz por meio de uma operação lógica desse sinal com outra seqüência digital de taxa muito maior. O espalhamento espectral é usado na comunicação CDMA. Os sistemas que utilizam espalhamento espectral compensam uma maior largura de faixa de transmissão por uma menor densidade espectral de potência e uma melhora na rejeição aos sinais interferentes operando na mesma faixa de frequências.

**espalhamento ionosférico 1.** (*sr*) processo de transmissão de sinais de rádio, em frequências muito altas (VHF), à longa distância, com uso de potência elevada e antenas grandes, baseando-se no fenômeno do espalhamento na ionosfera.

**espalhamento por atraso 1.** (*redes móveis, wireless*) medida da variação do tempo de atraso que um sinal pode sofrer devido à propagação em um ambiente de múltiplos percursos. Este valor contribui para a caracterização da dispersão temporal de um canal de comunicações móveis no tempo.

**espalhamento troposférico 1.** (*sr*) processo de transmissão de sinais de rádio em frequências muito altas (VHF), a grandes distâncias, com potências elevadas e antenas grandes, baseando-se no fenômeno do espalhamento na troposfera.

**especialização 1.** (*tmn*) técnica de derivar uma nova classe de objeto gerenciado a partir de uma ou mais classes de objetos gerenciados, por meio de herança e adição de novas características tais como novos atributos ou notificações (X.720).

**especificação de bloco funcional 1.** (*centrais*) especificação do comportamento requerido para um ou mais processos dentro de um bloco funcional. **Nota:** a partição de uma especificação funcional em especificação de blocos funcionais para um sistema não corresponde necessariamente à partição da descrição funcional em descrição de blocos funcionais para o mesmo sistema.

**especificação de interface 1.** (*centrais*) uma declaração formal do tipo, da quantidade, da forma e da ordem das interconexões e interações entre dois sistemas associados, em sua interface (Rec. Q.9).

**especificação de interface física 1.** (*centrais*) declaração formal das características mecânicas, elétricas, eletromagnéticas e ópticas das interconexões e interações entre dois equipamentos associados, em sua interface.

**especificação funcional 1.** (*centrais*) especificação de todos os requisitos funcionais de sistema, sob todos os pontos-de-vista significativos. **Nota:** a partição de uma especificação funcional em especificação de blocos funcionais para um sistema não corresponde necessariamente à partição da descrição funcional em descrição de blocos funcionais para o mesmo sistema.

**especificações para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) são os requisitos técnicos à edição da LTOG, que envolvem, dentre outros, as figurações, o papel e a encadernação, quando impressa.

**espectro 1.** (*sistemas ópticos, radiocomunicação*) faixa contínua de frequências, habitualmente larga, dentro da qual as ondas

de determinada natureza têm alguma propriedade em comum.

**espectro complexo 1.** (*radiocomunicação*) representação de um sinal em função da frequência, seja por sua transformada de fourier, seja pela seqüência de coeficientes complexos de sua série de fourier.

**espectro contínuo 1.** (*radiocomunicação*) conjunto contínuo dos valores da transformada de fourier representativa de um sinal em função da frequência.

**espectro de amplitude 1.** (*radiocomunicação*) de um sinal, é a representação, em função da frequência, da amplitude das componentes espectrais de um sinal.

**espectro de fase 1.** (*radiocomunicação*) de um sinal, é a representação, em função da frequência, da fase das componentes espectrais de um sinal.

**espectro de frequências 1.** (*radiocomunicação, sistemas ópticos*) conjunto contínuo de frequências associadas a oscilações ou ondas eletromagnéticas ou acústicas que podem ser utilizadas para a transmissão de sinais em telecomunicações.

**espectro de linhas 1.** (*radiocomunicação*) ver espectro de raias.

**espectro de potência 1.** (*radiocomunicação*) de um sinal, é a representação em função da frequência, da potência das componentes espectrais de um sinal. **Notas:** 1. O espectro de potência mostra a distribuição sobre o eixo das frequências, dos valores médios das potências instantâneas. 2. O espectro de uma radiação eletromagnética pode ser considerado como um espectro de potência.

**espectro de raias 1.** (*radiocomunicação*) representação espectral ou espectro de potência tendo valores não nulos apenas para certos valores discretos de frequência. Ex.: a seqüência discreta de coeficientes da série de fourier que representa um sinal periódico.

**espectro óptico 1.** (*sistemas ópticos*) faixa de comprimento de onda da radiação óptica (infravermelho + radiação visível + ultravioleta).

**espectro radioelétrico 1.** (*radiocomunicação*) parte do espectro eletromagnético que é, do ponto de vista do conhecimento tecnológico atual, passível de uso por sistemas de radiocomunicação.

**espera após discagem 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo entre o fim da discagem pelo assinante e a recepção por ele do tom apropriado ou mensagem gravada, ou o abandono da ligação sem tom. (Rec. Q.9)

**espinar 1.** (*infra*) operação que consiste em fixar o cabo ao mensageiro por meio de um fio que os envolve helicoidalmente.

**esquema básico 1.** (*rtpc*) conjunto dos centros de trânsito interurbano e das ligações entre eles, constituindo as rotas diretas e as rotas finais de comutação.

**estabelecimento da comunicação 1.** (*rtpc*) estado alcançado no estabelecimento de uma via de comunicação entre o chamador e o chamado e/ou entidades de rede (Rec. Q.9).

**estabelecimento de chamada 1.** (*rtpc*) seqüência de eventos em uma central e/ou sistema de sinalização necessária para estabelecer uma chamada em resposta a uma tentativa de chamada gerada por um usuário (Rec. Q.9).

**estabelecimento de chamada para assinante ocupado 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar estabelecimento de chamada para assinante ocupado.

**estabelecimento de chamada para assinante que não responde 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar estabelecimento de chamada para assinante que não responde.

**estabelecimento de conexão 1.** (*rtpc*) é o mesmo que estabelecimento de chamada (Rec. Q.9).

**estabilidade 1.** (*rtpc*) valor máximo de que se

pode aumentar o ganho em serviço normal de um circuito, sem provocar oscilação (ou, no caso de um circuito com supressor de eco, sem provocar uma mutilação apreciável nos sinais). Este ganho suplementar deve ter a possibilidade de ser introduzido em qualquer ponto do circuito de modo igual e simultâneo para os dois sentidos de transmissão.

**estabilidade de freqüências 1.** (*radiocomunicação*) razão entre o desvio máximo que uma freqüência pode sofrer e o seu valor nominal, em determinado período e sob condições especificadas.

**estabilidade de um circuito telefônico 1.** (*terminais*) estabilidade resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$T = q - \frac{q_1 + q_2}{2} \quad \text{sendo:}$$

T - estabilidade do circuito telefônico

q - média dos equivalentes nominais do circuito, relativos a cada um dos dois sentidos de transmissão, quando o circuito se encontra em condições normais de serviço.

q<sub>1</sub> - equivalente de oscilação medido em um sentido de transmissão

q<sub>2</sub> - equivalente de oscilação medido no outro sentido de transmissão

**estação 1.** (*radiocomunicação*) em radiocomunicações é o conjunto de um ou mais emissores, ou receptores, ou combinação de emissores e receptores (incluindo os equipamentos acessórios auxiliares) em um determinado local, necessário para possibilitar um serviço de radiocomunicação. **Nota:** cada estação deve ser classificada pelo serviço em que opera, permanente ou temporariamente. **2.** (*rtpc*) é o conjunto de equipamentos (incluindo as instalações acessórias) necessários para assegurar serviços de telecomunicações. **estação aeronáutica 1.** (*redes móveis*) estação (terrestre) do serviço móvel aeronáutico.

Constituindo uma exceção, uma estação aeronáutica pode ser colocada à bordo de um navio ou de um satélite da terra.

**estação alimentadora 1.** (*infra*) em energia, é a estação que fornece energia elétrica a estações telealimentadas e a si própria.

**estação atendida 1.** (*rtpc*) estação que normalmente dispõe de pessoal de manutenção e operação.

**estação auto-alimentada 1.** (*infra*) estação repetidora que recebe energia elétrica de uma rede de distribuição ou de um gerador local.

**estação central 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que estação de base.

**estação controladora 1.** (*rtpc*) em serviço internacional é a estação repetidora pela qual passa um circuito telefônico internacional e que é responsável pelo bom desempenho desse circuito.

**estação controladora coaxial 1.** (*rtpc*) estação terminal responsável pela manutenção e pelo alinhamento de um sistema por ondas portadoras, em cabo coaxial.

**estação controladora de grupo 1.** (*rtpc*) estação terminal em sistemas com doze ou mais canais por ondas portadoras em que um grupo de doze canais é transladado para audiodfrequência, cabendo à estação a responsabilidade pelo ajuste geral e pela manutenção do grupo.

**estação costeira 1.** (*redes móveis*) estação (terrestre) do serviço móvel marítimo.

**estação de acesso 1.** (*Norma nº 16/97*) estação que possibilita o tráfego de telecomunicações entre o segmento espacial e redes de telecomunicações, de forma integrada, através de enlaces de alimentação (feeder links), utilizando frequências especificamente destinadas ao segmento espacial

**estação de aeronave 1.** (*redes móveis*) estação móvel do serviço móvel aeronáutico, a bordo de uma aeronave ou de um veículo espacial.

**estação de amador 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de radioamador.

**estação de base 1.** (*Norma 15/97*) estação fixa do Serviço Especial de Radiochamada – SER.

**2.** (*Norma 11/97*) estação fixa do SAM. **3.** (*Norma 14/97*) estação fixa do SME usada para radiocomunicação com estações móveis; (*redes móveis*) estação terrestre do serviço móvel terrestre.

**estação de comunicação de bordo 1.** (*redes móveis*) estação móvel de baixa potência do serviço móvel marítimo, destinada às comunicações internas à bordo entre um navio e seus botes e balsas durante exercícios ou operações de salvamento ou entre um grupo de navios empurrados ou rebocados, assim como instruções de amarre e atraque.

**estação de controle de satélite 1.** (*satélite*) estação terrena que compreende um conjunto de instalações, equipamentos e demais meios de telecomunicações destinados ao rastreamento, à telemetria, ao controle e à monitoração de satélites de telecomunicações.

**estação de dados 1.** (*dcn*) conjunto de equipamentos do terminal de usuário onde se implementam as funções dos grupos funcionais ETD (equipamento terminal de dados) e ECD (equipamento de comunicação de dados).

**estação de dispositivo de salvamento 1.** (*redes móveis*) estação do serviço móvel marítimo ou aeronáutico localizada em qualquer tipo de dispositivo de salvamento como, por exemplo, botes e lanchas salva-vidas, e com a finalidade única de garantir a sobrevivência humana.

**estação de frequência padrão 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de frequência padrão.

**estação de navio 1.** (*redes móveis*) estação móvel do serviço móvel marítimo à bordo de um navio não fundeado permanentemente e que não seja uma estação de dispositivo de salvamento.

**estação de radioamador 1.** (*Decreto 91.836/85*) conjunto operacional de equipamentos-aparelhos, dispositivos e demais meios necessários a exploração do serviço de radioamador, seus acessórios e periféricos, e as instalações que os abrigam e complementam em locais específicos, ou, alternativamente, um terminal portátil.

**estação de radiodeterminação 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço especial de radiodeterminação.

**estação de radiofarol 1.** (*redes móveis*) estação do serviço de radionavegação cujas emissões se destinam a permitir que uma estação móvel determine sua marcação ou direção em relação à estação de radiofarol.

**estação de radiofarol de emergência indicadora de posição 1.** (*redes móveis*) estação do serviço móvel cujas emissões se destinam a facilitar operações de busca e salvamento.

**estação de radiogoniometria 1.** (*radiocomunicação*) ver estação radiogoniométrica.

**estação de referência 1.** (*radiocomunicação*) estação terminal subcontrolada de uma seção de circuito ou enlace de televisão de múltipla destinação.

**estação de retransmissão auxiliar de televisão 1.** (*radiodifusão*) é aquela que necessariamente operando em caráter primário possibilita a recepção, pelo público em geral, dos sinais emitidos por estação retransmissora primária ou geradora de televisão de mesma programação, em zona de sombra do contorno protegido.

**estação de retransmissão de televisão em caráter primário 1.** (*radiodifusão*) é a estação retransmissora de televisão que tem direito à proteção contra interferências, nos termos da regulamentação técnica aplicável ao serviço.

**estação de retransmissão de televisão em caráter secundário 1.** (*radiodifusão*) é a estação retransmissora de televisão que não tem

direito a proteção contra sinais interferentes e que não pode interferir em outras estações em operação regularmente autorizadas nos termos da regulamentação técnica aplicável ao serviço.

**estação de SMGS (Terminal SMGS) 1.** (*Norma 16/97*) estação de assinante do SMGS que pode acessar uma rede de satélites não-geoestacionários e operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado.

**estação de telecomunicações 1.** (*Lei 9.472/97*) é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

**estação de terra 1.** (*radiocomunicação*) estação localizada em terra e que efetua radiocomunicação.

**estação de teste e controle 1.** (*rtpc*) estação localizada no percurso de um circuito e que é responsável pela sua qualidade de transmissão.

**estação de trabalho 1.** (*tmn*) é o mesmo que WS.

**estação do assinante 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que estação móvel.

**estação do usuário 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que estação móvel.

**estação experimental 1.** (*radiocomunicação*) estação que utiliza ondas de rádio em experimentos para fins de desenvolvimento da ciência ou da técnica, o que não inclui as estações de radioamador.

**estação fixa 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço fixo. **2.** (*redes móveis*) é a estação de transmissão ou recepção, sem fio, instalada em um prédio, em uma posição fixa e bem determinada.

**estação fixa aeronáutica 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço fixo aeronáutico.

**estação fixa de telemetria 1.** (*radiocomunicação*) estação fixa cujas emissões são usadas para telemetria.

**estação geradora de televisão 1.** (*radiodifusão*) é o conjunto de equipamentos eletrônicos que, uma vez instalados e em operação, pode transmitir imagens e sons de programas gerados pela emissora.

**estação HUB 1.** (*satélite*) ver estação mestra.

**estação interurbana 1.** (*rtpc*) central ou conjunto de centrais utilizado no encaminhamento das chamadas interurbanas.

**estação itinerante 1.** (*redes móveis*) estação fixa ou terrestre sem endereço definido ou sujeita a deslocamentos imprevisíveis ou frequentes.

**estação local 1.** (*rtpc*) prédio onde se localizam uma ou mais centrais locais.

**estação mestra 1.** (*satélite*) estação terrena em uma rede VSAT com configuração em estrela através da qual é feita a comunicação de/para/entre as estações remotas

**estação microcélula 1.** (*redes móveis*) é a estação rádio base que cobre uma microcélula.

**estação móvel (EM) 1.** (*Norma 14/97*) estação caracterizada pela portabilidade dos equipamentos utilizados ou pela natureza móvel das instalações que os abrigam, que pode operar em movimento ou estacionada, quando deverá estar conectada a uma antena direcional **2.** (*NGT 20/96*) estação do serviço móvel celular que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado. **3.** (*Dec 97057/88*) estação de telecomunicações caracterizada pela portabilidade dos equipamentos utilizados ou pela natureza móvel das instalações que os abrigam. **4.** (*sistemas wireless*) é o equipamento utilizado para terminar o enlace de rádio do lado do usuário e provê ao usuário a capacitação para acessar a rede. **5.** (*sistemas wireless*) estação do serviço móvel celular ou serviço li-

mitado, caracterizada pela portabilidade dos equipamentos utilizados ou pela natureza móvel das instalações que os abrigam e que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado.

**estação móvel de radiolocalização 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de radiolocalização destinada a ser utilizada enquanto em movimento ou durante paradas eventuais.

**estação móvel de radionavegação 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de radionavegação destinada a ser utilizada enquanto em movimento ou durante paradas eventuais.

**estação móvel dual 1.** (*redes móveis*) estação que opera em conformidade com o padrão de tecnologia analógica adotado pelo Brasil e definido em norma específica do serviço móvel celular e com o padrão de tecnologia celular que vier a ser adotado por prestadora do serviço móvel celular.

**estação móvel local 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) estação móvel que se encontra em sua Área de Registro.

**estação móvel terrestre 1.** (*redes móveis*) estação móvel do serviço móvel terrestre passível de sofrer deslocamentos na superfície dentro dos limites geográficos de um país ou de um continente.

**estação móvel visitante 1.** (*NGT 20/96 e Norma 21/96*) estação móvel que se encontra em Área de Registro distinta daquela à que pertence.

**estação não-atendida 1.** (*rtpc*) estação repetidora ou estação telefônica que não dispõe de pessoal de operação ou manutenção.

**estação periférica 1.** (*rtpc*) ver estação remota.

**estação portuária 1.** (*redes móveis*) estação costeira do serviço de operações portuárias.

**estação rádio base (ERB) 1.** (*NGT 20/96, Norma 21/96*) estação fixa de SMC usada para radiocomunicação com estações mó-

veis. **2.** (*sistemas wireless*) é uma entidade da rede contendo todo o equipamento de rádio utilizado para servir uma ou mais células. Inclui as funcionalidades de controlador de estações rádio base (BSC) e transceptores de estações rádio base (BST). **3.** (*sistemas wireless*) estação fixa composta de um ou mais transmissores e receptores destinados à radiocomunicação com as estações móveis ou fixas, no caso de WLL.

**estação radiodifusora 1.** (*Dec 97057/88*) estação de telecomunicações destinada à exploração de serviços de radiodifusão.

**estação radiodifusora local 1.** (*Dec 97057/88*) estação radiodifusora que, em função de suas características técnicas, se destina a servir a uma única localidade, cidade, vila ou povoado.

**estação radiodifusora nacional 1.** (*Dec 97057/88*) estação radiodifusora que, em função de suas características técnicas, se destina a servir áreas em mais de uma região.

**estação radiodifusora regional 1.** (*Dec 97057/88*) estação radiodifusora que, em função de suas características técnicas, se destina a servir diversas localidades situadas em áreas que, a critério do Ministério das Comunicações, possam considerar-se integrantes de uma mesma região

**estação radioelétrica central 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que estação radiobase.

**estação radiogoniométrica 1.** (*radiocomunicação*) estação de radiodeterminação que utiliza radiogoniometria.

**estação regulada 1.** (*rtpc*) estação repetidora equipada com dispositivo próprio de regulação (automática ou manual) de nível ou equalização, comandada localmente.

**estação reguladora 1.** (*rtpc*) estação que regula o nível e/ou equalização de outras estações (ditas telerreguladas).

**estação remota 1.** (*rtpc*) em telessupervisão, é

o local onde estão instaladas uma ou mais unidades terminais remotas de telessupervisão.

**estação repetidora 1.** (*rtpc*) conjunto de equipamentos, incluindo as instalações acessórias, capaz de captar sinais recebidos de um sentido e repeti-los na mesma frequência portadora ou em outra.

**estação repetidora celular 1.** (*redes móveis*) equipamento destinado a amplificar, em alta potência, canais específicos de operação de uma determinada estação radiobase, no caso chamada de estação radiobase doadora. Cada canal recebe e amplifica os sinais transmitidos da estação radiobase doadora à estação móvel e vice versa, com translação de frequência.

**estação retransmissora 1.** (*radiocomunicação*) conjunto de equipamentos, incluindo as instalações acessórias que, sem produzir programa próprio, pode captar e retransmitir na mesma ou em outra frequência os sons e as imagens oriundas de uma estação de radiodifusão.

**estação retransmissora de televisão 1.** (*radiodifusão*) é o conjunto de equipamentos que possibilita a recepção, pelo público em geral, de sinais emitidos ou originados em estação geradora de televisão, nos locais não diretamente atingidos pelos sinais emitidos por essa geradora ou atingidos em condições técnicas inadequadas.

**estação retransmissora mista de televisão 1.** (*radiodifusão*) é a estação retransmissora de televisão, simultânea ou não, especificamente autorizada pela legislação a introduzir programas de produção local na programação transmitida, em percentuais de tempo pré-determinados.

**estação retransmissora não simultânea de televisão 1.** (*radiodifusão*) é o conjunto de equipamentos instalados destinado a retransmitir os sinais de sons e imagens emitidos ou originados em estações geradoras pre-



viamente gravados, de modo que possam ser recebidos livremente pelo público em geral.

**estação retransmissora simultânea de televisão 1.** (*radiodifusão*) é o conjunto de transmissores e receptores, incluindo equipamentos acessórios, capaz de captar sinais de sons e imagens e retransmiti-los, sem solução de continuidade, para recepção pelo público em geral.

**estação sob controle 1.** (*rtpc*) estação localizada no circuito e responsável, perante a estação de teste e controle, pela qualidade de transmissão da parte do circuito dentro de seu território.

**estação subcontrolada 1.** (*rtpc*) em serviço internacional é a estação pela qual passa um circuito telefônico internacional operando dentro dos limites de seu país e sob a direção de uma estação controladora.

**estação subcontroladora 1.** (*rtpc*) centro vinculado à organização geral de manutenção que executa as atividades de subcontrole de circuitos, grupos, supergrupos, etc, postos sob sua responsabilidade.

**estação subcontroladora de grupo 1.** (*rtpc*) estação repetidora responsável pelo ajuste geral e manutenção de um grupo (doze canais), em determinada seção, sob a direção de uma estação controladora de grupo.

**estação tandem 1.** (*rtpc*) prédio onde se localizam uma ou mais centrais de comutação utilizadas no encaminhamento de chamadas locais ou de uma estação local a outra estação tandem, da mesma rede local.

**estação telealimentada 1.** (*rtpc*) estação repetidora que recebe energia elétrica através de linha de transmissão (cabo coaxial ou de outro tipo).

**estação telefônica 1.** (*Resolução 85/98*) conjunto constituído de uma ou mais centrais de comutação e as instalações que as abrigam ou complementam.

**estação telerregulada 1.** (*rtpc*) estação equipada com dispositivos de controle de nível

ou equalização comandados à distância por outra estação, dita estação reguladora.

**estação terminal de acesso (ETA) 1.** (*Resolução 146/99*) conjunto de equipamentos que constitui a estação fixa do usuário e que permite a sua integração ao sistema telefônico fixo comutado.

**estação terrena 1.** (*Dec 97057/88*) estação de telecomunicações essencialmente destinada à transmissão ou à recepção de sinais repetidos via satélite. **2.** (*satélite*) estação localizada sobre a superfície da Terra ou dentro da atmosfera terrestre que se comunica com uma ou mais estações espaciais ou, ainda, com uma ou mais estações do mesmo tipo por meio de um ou mais satélites refletores ou outros objetos no espaço.

**estação terrestre 1.** (*redes móveis*) estação do serviço móvel não destinada a ser utilizada enquanto estiver em movimento.

**estação terrestre de radiolocalização 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de radiolocalização não destinada a ser utilizada enquanto estiver em movimento.

**estação terrestre de radionavegação 1.** (*radiocomunicação*) estação do serviço de radionavegação não destinada a ser utilizada enquanto estiver em movimento.

**estação terrestre de telemetria 1.** (*radiocomunicação*) estação terrestre cuja emissões são utilizadas para telemetria.

**estado 1.** (*centrais*) condição na qual a ação de um processo fica suspensa aguardando uma entrada. **Observação:** quando um processo está em um certo estado não estão sendo executadas ações e estão sendo monitorados sinais de entrada.

**estágio 1.** (*Dec 97057/88*) dispositivo que realiza determinada função como parte de um equipamento de telecomunicações.

**estágio buscador 1.** (*centrais*) estágio de comutação destinado a interligar um circuito a

qualquer outro de um grupo de circuitos.

**estágio de assinante 1.** (*centrais*) estágio de comutação formado por grupos básicos de assinantes, constituído pela combinação de um estágio buscador com um estágio seletor.

**estágio de comutação 1.** (*centrais*) conjunto de unidades de uma central de comutação (seletores, buscadores, etc) destinado a receber uma chamada através de uma entrada e conectarem-na a uma saída particular de um grupo de saídas.

**estágio de seleção de grupo (ESG) 1.** (*rtpc*) estágio que se destina a estabelecer comutação entre canais ligados a terminais de central associados à interface M. A interligação do ESG com o ESL, ou com os terminais de central associados à M, deve ser padronizada de tal forma que no mesmo acesso ao ESG possam ser conectados tanto o ESL como o referido terminal de central, indistintamente. É composto de estágio de comutação temporal, combinado ou não com comutação espacial.

**estágio de seleção de linha (ESL) 1.** (*rtpc*) estágio composto de terminais de central associados à interface Z e de um estágio de concentração (analógico ou digital) cuja função é concentrar o tráfego numa quantidade de canais menor que o número de terminais.

**estágio remoto (ER) 1.** (*acesso*) conjunto de equipamentos, dispositivos, acessórios e respectivas instalações localizado numa rede de acesso, com função básica de reunir linhas de assinantes em uma plataforma de multiserviços. O ER pode ser do tipo ativo ou passivo. No primeiro caso, ele requer alimentação e contém equipamentos que podem realizar conversão eletro-óptica, multi e demultiplexação, concentração de linhas, comutação local, roteamento, etc. O ER passivo contém dispositivos puramente ópticos como acopladores e filtros, dispensando a necessidade de alimentação de energia naquele ponto.

**estágio seletor 1.** (*centrais*) estágio de comutação destinado a interligar uma entrada qualquer a uma ou mais saídas determinadas.

**estática 1.** (*radiocomunicação*) ruído produzido por impulsos elétricos, proveniente da atividade elétrica na atmosfera terrestre.

**esteira 1.** (*infra*) suporte para cabos, em forma de uma escada.

**estratificação 1.** (*infra*) do eletrólito, em energia, é a formação de regiões ou camadas de diferentes densidades devido a um estacionamento muito prolongado do mesmo em um acumulador. **2.** (*infra*) do solo, em aterramento, é o modelo da distribuição provável das características elétricas do solo descrito em termos de espessuras das camadas e respectivas condutividades (ou resistividades).

**estrutura de interface 1.** (*dcn*) número e tipo dos canais de acesso que aparecem em uma interface usuário-rede. **2.** (*nisdn*) estrutura resultante da combinação específica de canais de acesso, que define a capacidade máxima de transporte de informação digital da interface física.

**estrutura de interface usuário-rede 1.** (*dcn*) ver estrutura de interface.

**estrutura de ondas lentas 1.** (*sr*) estrutura ou circuito de microondas em que as velocidades de fase das ondas são consideravelmente inferiores à velocidade da luz. Por exemplo, em válvulas de ondas progressivas esta estrutura se apresenta como uma disposição especial dos eletrodos projetada de maneira a permitir o aparecimento de ondas lentas.

**ET “Equipamento Terminal” 1.** (*nisdn*) ver equipamento terminal.

**ET “Exchange Termination” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que terminação de central.

**ET1 “Equipamento Terminal 1” 1.** (*nisdn*) ver equipamento terminal 1.

**ET2 “Equipamento Terminal 2” 1.** (*nisdn*) ver equipamento terminal 2.

**ETA 1.** (*Resolução 146/99, wireless*) é o mesmo que estação terminal de acesso.

**ETD 1.** (*dcn*) ver DTE.

**ETD em espera 1.** (*dcn*) condição do sinal de controle de chamada na interface ECD-ETD que indica que o equipamento terminal de dados está esperando por um sinal de controle de chamada do equipamento terminal de circuito de dados.

**ETD-C 1.** (*dcn*) ver equipamento terminal de dados modo caractere.

**ETD-P 1.** (*dcn*) ver equipamento terminal de dados modo pacote.

**Ethernet 1.** (*lan*) padrão a 10 Mbps para LANs, inicialmente desenvolvido pela Xerox e mais tarde refinado pela Digital, pela Intel e pela própria Xerox. Todos os hosts são conectados a um cabo onde se disputa o acesso usando o paradigma Acesso Múltiplo por Detecção de Portadora, com Detecção de Colisão (CSMA/CD).

**ETSI “European Telecommunications Standard Institute” 1.** (*rtpc*) organização européia, com sede no sul da França, em que participam empresas operadoras, organismos de investigação e indústrias, com o objetivo de definir os padrões em telecomunicações para a Europa.

**evento 1.** (*redes inteligentes*) informação específica de entrada ou de saída referente a um dado estado de uma máquina de estados finita que causa a transição de um estado para outro. **2.** (*tmn*) ocorrência instantânea que muda o status global de um objeto. Esta mudança de status pode ser persistente ou temporária, permitindo funcionalidades de supervisão, monitoração e medição de desempenho, etc. Eventos podem ou não gerar notificações. Podem ser espontâneos ou planejados. Podem ativar ou serem ativados por um ou mais eventos (Rec. X.700).

**evento topo 1.** (*desempenho de redes*) ver árvore de falhas.

**exame coletivo 1.** (*centrais*) modo de exame realizado em um determinado grupo de unidades funcionais do mesmo tipo, não necessariamente após um comando específico para a totalidade dos parâmetros (ou funções) a examinar.

**exame contínuo 1.** (*centrais*) modo de exame realizado automaticamente, repetidas vezes, em uma determinada unidade funcional, imediatamente após um comando específico para cada parâmetro (ou função), ou imediatamente após um comando específico para a totalidade dos parâmetros (ou funções) a examinar. O comando inclui a quantidade de repetições desejadas.

**exame de linhas 1.** (*centrais*) conjunto de operações realizadas pela central telefônica em atendimento a comandos específicos, com o objetivo de executar o exame de parâmetros (ou funções) que possam afetar a qualidade do serviço oferecido.

**exame repetitivo 1.** (*centrais*) modo de exame realizado repetidas vezes em uma determinada unidade funcional, a primeira delas imediatamente após um comando específico para a totalidade dos parâmetros (ou funções) a examinar e as vezes seguintes após um comando específico de repetição.

**exame simples 1.** (*centrais*) modo de exame realizado em uma determinada unidade funcional imediatamente após um comando específico para cada parâmetro ou imediatamente após um comando específico para totalidade dos parâmetros (ou funções) a examinar.

**excedente de chamada 1.** (*rtpc*) recepção de uma mensagem de sinalização anormalmente atrasada de uma chamada prévia em um centro de comutação enquanto uma nova chamada está sendo estabelecida no circuito (Rec. Q.9).

**excedente de sinal 1.** (*rtpc*) parte do sinal em frequência de voz que passa dentro da faixa de um enlace para o outro em uma conexão multi-enlace, antes que a conexão entre os

enlaces tenha sido cortada no ponto de entrada (Rec. Q.9).

**exchange termination 1.** (*nisdn*) é o mesmo que terminação de central.

**excursão 1.** (*radiocomunicação*) de uma frequência, é o valor de uma variação, intencional ou não, de uma frequência em relação a seu valor nominal.

**excursão de fase 1.** (*radiocomunicação*) em modulação angular é, em um dado momento e em condições especificadas, a diferença entre a fase do sinal modulado e a fase da portadora antes da modulação.

**excursão de frequência 1.** (*radiocomunicação*) em modulação angular é, em um dado momento e em condições especificadas, a diferença entre a frequência instantânea do sinal modulado e a frequência da portadora antes da modulação.

**expansão 1.** (*rtpc*) aumento automático, segundo uma lei específica, das variações do nível médio de um sinal, por exemplo a fim de restabelecer aproximadamente a forma original do sinal submetido à compressão.

**expansão da rede 1.** (*infra*) serviço caracterizado pela ampliação de uma rede no que diz respeito à instalação física de cabos propriamente ditos, ampliando ou não a sua área de abrangência, permitindo acesso e atendimento a um maior número de usuários.

**expansão de erro 1.** (*dcn*) número de intervalos unitários nos quais são distribuídos erros no conteúdo binário equivalente do sinal de entrada de um equipamento que causa multiplicação de erro.

**explicit call transfer 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar transferência de chamada ativa.

**exploração entrelaçada 1.** (*tv*) é o processo de análise de imagem em que as linhas sucessivas exploradas são espaçadas de um número inteiro de largura de linha e no qual as linhas adjacentes são exploradas durante ci-

clos sucessivos na frequência de campo.

**exploração industrial de linha dedicada 1.** (*rtpc*) modalidade de exploração industrial de serviço de telecomunicações em que uma concessionária de serviço telefônico público ou a empresa exploradora de troncos interestaduais e internacionais fornece a qualquer exploradora de serviço de telecomunicações, mediante remuneração preestabelecida, linha dedicada com características técnicas definidas, para prestação, por esta última, de serviços a terceiros.

**exploração industrial de serviços de telecomunicações 1.** (*Dec 2.197/97 e Norma 15/97*) forma particular de exploração em que uma entidade exploradora de serviços de telecomunicações fornece seus serviços à outra entidade exploradora, mediante remuneração preestabelecida para prestação, por esta última, de serviço a terceiros

**exploração progressiva 1.** (*tv*) é o processo de análise de imagem em que as linhas de exploração traçadas são substancialmente paralelas a um lado do quadro e no qual as linhas traçadas sucessivamente são adjacentes.

**exploradora de satélite 1.** (*satélite*) entidade à qual foi conferido o direito de exploração de satélite, concedido pela ANATEL através do Termo de Direito de Exploração de Satélite.

**exposição 1.** (*traf*) vulnerabilidade multiplicada pela probabilidade de ocorrência de fator adverso dentro de um dado intervalo de tempo. **2.** (*infra*) posição relativa entre uma linha de telecomunicações e uma linha elétrica de modo que os efeitos eletromagnéticos da linha elétrica sobre a linha de telecomunicações sejam suficientemente grandes para criar condições de perigo ou de interferência.

**exposição oblíqua 1.** (*infra*) exposição em que a separação entre as linhas varia de modo regular, crescente ou decrescente, entre as duas extremidades de uma seção (de exposição).

# E

**exposição paralela 1.** (*infra*) seção de exposição ao longo da qual a variação da separação entre as linhas não ultrapassa em mais de 5% a média dos valores extremos dessa separação.

**extensão 1.** (*rtpc*) ver expansão.

**extensão telefônica 1.** (*rtpc*) linha à qual é ligado um terminal telefônico de extensão, conectado em paralelo ao par que serve o telefone principal do assinante.

**extensor de enlace 1.** (*rtpc*) equipamento destinado a elevar o limite de supervisão de uma central a um valor maior do que o especificado, seja para uma linha de assinante ou para um tronco. O extensor de enlace, quando do tipo ativo, aplica um reforço de tensão à linha. Pode ser instalado na estação telefônica de origem ou junto a uma CPCT tipo PABX.



# F

**facilidade (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, é uma parte de um serviço (N).

**facilidade de identificação de linha do terminal chamador 1.** (*nisdn*) facilidade pela qual o ETD chamado pode ser notificado pela rede acerca do endereço que originou a chamada.

**facilidade de prioridade 1.** (*nisdn*) facilidade que torna preferencial o atendimento a um usuário. A prioridade pode ser relativa ao tratamento da chamada, à transferência de um pacote ou a qualquer serviço prestado pela rede.

**facilidade de solicitação de informação 1.** (*dcn*) facilidade pela qual um usuário, pelo envio de um endereço predeterminado e a partir da instalação terminal, pode ter acesso a informações gerais com respeito a serviços de comunicações de dados. **Nota:** o acesso pode ser provido, por exemplo, para indagações sobre listas, tarifação, relatório de erros, etc.

**facilidades de serviço 1.** (*redes inteligentes*) partições lógicas e reutilizáveis oferecidas aos usuários e que podem ser combinadas para compor um serviço de rede inteligente.

**facilidades PABX virtual 1.** (*rtpc*) elenco de facilidades disponíveis para serem atribuídas a terminais no nó PABX virtual.

**fac-símile 1.** (*rtpc*) é a espécie de telecomunicações que permite a transmissão de imagens fixas, com ou sem meios tons, com a finalidade de sua reprodução de forma permanente. Ver telecópia.

**fac-símile tipo A 1.** (*rtpc*) aquele em que as imagens são constituídas de linhas ou pontos de intensidade constante.

**fac-símile tipo B 1.** (*rtpc*) aquele em que as imagens são constituídas de linhas ou pontos de intensidade variável.

**fading 1.** (*radiocomunicação*) é o mesmo que desvanecimento.

**faixa 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo que deve conter os valores nominais possíveis de ocorrência de um determinado evento.

**faixa característica vocal 1.** (*terminais*) pequena faixa de frequências de voz que contém os componentes essenciais do som. O ouvinte reconhece os sons pela observação da frequência média das faixas características (isto é, pela posição dessas faixas características no espectro de frequências audíveis).

**faixa de ajuste garantido 1.** (*infra*) em energia CC, constitui os limites dentro dos quais deve ser garantida a possibilidade de calibração do ponto de operação ou de atuação de um sensor ou circuito de controle.

**faixa de frequência ISM 1.** (*RR, infra*) faixa de frequência alocada para ser utilizada por equipamento ISM.

**faixa de frequências 1.** (*radiocomunicação*) porção do espectro de frequências compreendida entre duas frequências limites, especificadas. **Nota:** uma faixa de frequências é caracterizada por dois valores que determinam sua posição no espectro de frequências e é independente da posição da faixa no espectro.

**faixa de frequências consignadas 1.** (*radiocomunicação*) faixa de frequências cujo centro coincide com a frequência consignada à estação e cuja largura é igual à largura da faixa necessária mais duas vezes a tolerância de estabilidade da frequência.

**faixa de frequências necessária 1.** (*radiocomunicação*) ver largura de faixa necessária.

**faixa de guarda 1.** (*radiocomunicação*) faixa de frequências entre dois canais, deixada vaga, como margem de segurança contra interferências mútuas.

**faixa de operação 1.** (*rtpc*) ver faixa de trabalho.

**faixa de passagem 1.** (*infra*) de um dispositivo é a largura da faixa de frequência na qual uma dada característica não se afasta de uma referência mais do que um valor especificado absoluto ou relativo. **Nota:** as características dadas podem ser, por exemplo, as de amplitude

de/frequência, fase/frequência ou atraso/frequência. **2.** (*infra*) de uma emissão ou sinal é a largura da faixa de frequência fora da qual o nível de qualquer componente espectral não excede um percentual especificado de um nível de referência.

**faixa de radioamador 1.** (*radiocomunicação*) qualquer uma das faixas de frequências reservadas para utilização pelas estações de radioamadores, a saber:

1.800 a 1.850 kHz 144.000 a 148.000 kHz

3.500 a 3.800 kHz 435.000 a 450.000 kHz

7.000 a 7.300 kHz 1.215.000 a 1.300.000 kHz

14.000 a 14.350 kHz 3.300.000 a 3.500.000 kHz

21.000 a 21.450 kHz 5.650.000 a 5.925.000 kHz

28.000 a 29.700 kHz 10.000.000 a 10.500.000 kHz

50.000 a 54.000 kHz 24.000.000 a 24.250.000 kHz

**faixa de radiodifusão pública 1.** (*rádio-difusão*) qualquer das várias faixas de radiofrequências para uso de radiodifusão ao público, sendo as mais representativas:

Radiodifusão por modulação em amplitude (AM) – de 525 a 1705 kHz

Televisão (canais 2 a 4) – de 54 a 72 MHz

Televisão (canais 5 e 6) – de 76 a 88 MHz

Radiodifusão por modulação em frequência (FM) – de 88 a 108 MHz

Televisão (canais 7 a 13) – de 174 a 216 MHz

Televisão (canais 14 a 36) – de 470 a 608 MHz

Televisão (canais 38 a 69) – de 614 a 806 MHz

**faixa de radiofrequências 1.** (*radiocomunicação*) qualquer das faixas seguintes mencionadas nos regulamentos de rádio da União Internacional de Telecomunicações (UIT):

**Faixa Frequências**

4 (VLF) de 3 a 30 kHz

5 (LF) de 30 a 300 kHz

6 (MF) de 300 a 3.000 kHz

7 (HF) de 3 a 30 MHz

8 (VHF) de 30 a 300 MHz

9 (UHF) de 300 a 3.000 MHz

10 (SHF) de 3 a 30 GHz

11 (EHF) de 30 a 300 GHz

12 de 300 a 3.000 GHz

**Nota:** A frequência mais alta de cada faixa está nela incluída e a frequência mais baixa não lhe pertence.

**faixa de televisão 1.** (*rádiodifusão*) ver faixa de radiodifusão pública.

**faixa de trabalho 1.** (*rtpc*) faixa permitida de valores de um sinal analógico dentro da qual um equipamento de emissão ou de processamento pode operar normalmente.

**faixa de transmissão 1.** (*sr*) em um guia de ondas unicondutor, com um único modo se propagando, é a faixa de frequência compreendida acima da frequência do modo e abaixo da frequência de corte do modo imediatamente superior.

**faixa de variação da portadora de um transmissor 1.** (*tv*) é o limite de ajuste operacional da frequência do transmissor.

**faixa dinâmica 1.** (*radiocomunicação*) diferença entre os níveis máximo e mínimo utilizáveis de um sinal, expressos em decibéis, durante um intervalo de tempo.

**faixa do cidadão 1.** (*radiocomunicação*) qualquer das faixas que podem ser usadas para transmissão de rádio de baixa potência, por cidadãos devidamente autorizados. São elas:

de 26,965 a 27,225 MHz

de 462,55 a 462,725 MHz

de 467,55 a 467,755 MHz

**faixa lateral 1.** (*radiocomunicação*) conjunto das componentes espectrais resultantes da modulação de uma portadora senoidal cujas frequências são maiores (faixa lateral superior) ou menores (faixa lateral inferior) que a frequência portadora e que contém as componentes espectrais significativas produzidas por processo de modulação.

**faixa lateral dupla 1.** (*radiocomunicação*) sinal resultante de uma modulação e que contém as duas faixas laterais (a inferior e a superior).

**faixa lateral inferior 1.** (*radiocomunicação*) faixa lateral contendo as componentes espectrais das frequências inferiores à frequência da portadora.

**faixa lateral principal 1.** (*radiocomunicação*) faixa lateral que contém as componentes correspondentes a todas as frequências do sinal modulador.

**faixa lateral residual 1.** (*radiocomunicação*) faixa lateral na qual uma parte das componentes espectrais (em geral, aquelas correspondentes às frequências mais altas do sinal modulante) tem suas amplitudes muito atenuadas.

**faixa lateral superior 1.** (*radiocomunicação*) faixa lateral contendo as componentes espectrais das frequências superiores à frequência da portadora.

**faixa lateral única 1.** (*radiocomunicação*) sinal resultante de uma modulação de amplitude que conserva apenas uma das faixas laterais (a inferior ou a superior).

**faixa lateral vestigial 1.** (*radiocomunicação*) ver faixa lateral residual.

**faixa máxima de ajuste 1.** (*infra*) em energia CC, constitui os limites que contêm a faixa de ajuste garantido acrescida de uma margem, em cada sentido, exclusivamente como tolerância à dispersão natural existente nas características dos componentes dos circuitos de referência e amostragem do sensor ou circuito de controle.

**faixa passante 1.** (*radiocomunicação*) faixa de frequência dentro da qual a atenuação do sinal de resposta é inferior a um valor especificado (ou o ganho do sinal de resposta é superior a um valor especificado).

**FAL “Frame Alignment Loss” 1.** (*sdh*) é a perda de alinhamento de quadro do tributário de 2048 kbit/s que vai sofrer mapeamento síncrono a nível de byte.

**falha 1.** (*QoS*) término da capacidade de um

item para desempenhar a função que lhe é requerida. Ver também defeito. **2.** (*desempenho de redes*) toda vez que um sistema ou rede não pode realizar normalmente suas funções.

**falta de justaposição 1.** (*multimídia*) em fac-símile, é o defeito de reprodução que ocorre quando a largura da linha de exploração é inferior ao passo de exploração.

**fantasma 1.** (*multimídia*) em fac-símile, é o defeito que aparece na reprodução pelo qual um segundo ou terceiro contorno das linhas mais marcantes pode ser observado, deslocado da posição correta do contorno por uma distância apreciável, na direção das linhas de exploração. **Nota:** esse defeito pode ser causado pela distorção resultante de uma propagação radioelétrica que siga trajetos múltiplos, por ecos de filtros, etc. **2.** (*tv*) imagem dupla ou múltipla observada na tela da TV causada pela recepção de sinais provenientes da distorção resultante de propagação radioelétrica que siga trajetos múltiplos.

**FAQ “Frequently Asked Questions” 1.** (*redes multiserviço*) perguntas feitas com frequência. Em um grupo de discussão ou um site da Internet é um documento que contém resumos dos debates ou perguntas anteriores, para conhecimento dos novos usuários. **fase 1.** (*radiocomunicação*) de um sinal, é o argumento  $f(t)$  de um sinal analítico que representa um sinal real  $f(t)$  escrito na forma:

$$f(t) + j g(t) = A(t) e^{j\phi(t)}$$

**fase de controle 1.** (*dcn*) fase da chamada na qual são trocados sinais de controle da rede entre o ETD e a rede, com a finalidade de estabelecimento e desconexão da chamada ou de controle de sinalização na fase início ou fim da transmissão de dados.

**fase de transmissão de dados 1.** (*dcn*) fase durante a qual os sinais de dados podem ser transferidos entre dois ETDs que estejam co-



nectados através da rede de dados.

**fast Ethernet 1.** (*lan*) padrão de Ethernet que opera a 100 Mbps e é conhecido como 100BaseTX.

**fatiamento 1.** (*radiocomunicação*) operação pela qual os valores instantâneos de um sinal compreendido entre dois limiares previamente fixados são conservados e os valores que ultrapassam um ou outro daqueles dois limiares são substituídos pelo valor do limiar mais próximo.

**fator de blindagem 1.** (*infra*) razão entre as tensões medidas entre os terminais de um dispositivo qualquer, antes e depois da instalação da blindagem.

**fator de calibração de montagem bolométrica 1.** (*infra*) relação entre a potência CC (ou CA) substituída no elemento bolométrico e a potência de radiofrequência incidente na entrada de RF da montagem bolométrica, quando usado em uma ponte de substituição.

**fator de carga 1.** (*radiocomunicação*) de ruído branco, é a razão que em dB é igual a dez vezes o logaritmo da relação entre a potência em watts do sinal de teste, de faixa larga, aplicado à banda básica, e a potência em watts do sinal em um único canal. **2.** (*infra*) em energia CC, é o valor numérico correspondente ao inverso do valor do rendimento do acumulador.

**fator de concentração diário 1.** (*traf*) relação entre o volume de tráfego na hora de maior movimento (HMM) e o volume de tráfego do dia. Usa-se como fator diário um valor médio de várias medidas.

**fator de concentração mensal 1.** (*traf*) relação entre o volume de tráfego do dia e o volume de tráfego do mês.

**fator de degradação (FD) 1.** (*Resolução 146/99*) definido pela UIT na recomendação referenciada no art. 3º item XIII, como sendo uma função da qualidade de voz, atraso e eco em um sistema, é obtido por meio do procedi-

mento de cálculo do Anexo A.

**fator de dissipação 1.** (*infra*) inverso do fator de qualidade.

**fator de duração 1.** (*dcn*) de um pulso, é a relação entre a duração média de um pulso e o inverso da frequência da repetição em uma seqüência de pulsos.

**fator de equipe 1.** (*terminais*) fator de correção que, aplicado ao valor de nitidez encontrado por uma equipe de operadores efetuando uma medida de nitidez em um determinado sistema telefônico, permite obter o valor da nitidez ideal do mesmo sistema. O fator de equipe leva em consideração o grau de treinamento e o estado fisiológico da equipe no momento em que ela executa a medida de nitidez. Essa correção é feita segundo técnicas diversas.

**fator de influência telefônica 1.** (*terminais*) razão da raiz quadrada da soma dos quadrados dos valores eficazes ponderados de todas as componentes senoidais (fundamentais e harmônicas) para o valor eficaz (não-ponderado) de uma onda.

**fator de modulação 1.** (*radiocomunicação*) de frequência, ver índice de modulação.

**fator de multiplicação de erro 1.** (*dcn*) relação de erros digitais no sinal de saída para um único erro no sinal de entrada de um equipamento que produz multiplicação de erro. **Nota:** o fator de multiplicação de erro pode ser expresso como médio ou como máximo.

**fator de pico de vídeo 1.** (*tv*) é a relação entre a potência de pico de vídeo e a potência média de vídeo. Quando a potência média é a padrão, este fator é igual a 1,66 ou 2,2 dB.

**fator de ponderação de corrente 1.** (*infra*) razão do valor ponderado de uma corrente para seu valor eficaz.

**fator de potência 1.** (*infra*) em energia, é a relação entre a potência ativa (W) e a potência aparente (VA) da carga, ou o resultado da expressão:

$$\cos\varphi / \sqrt{1+THD^2}$$

onde:

$\cos\varphi$  - corresponde ao cosseno da defasagem angular da fundamental da corrente de entrada em relação à fundamental da tensão de entrada da carga;

THD - corresponde ao percentual da Distorção Harmônica Total da corrente de entrada da carga.

**fator de qualidade (fator Q) 1.** (*infra*) número proporcional à relação entre as energias armazenadas e dissipadas por ciclo, em certos tipos de componentes e circuitos. **2.** (*infra*) para materiais magnéticos ou dielétricos, o fator de qualidade, em uma dada frequência, é o produto de  $2\pi$  pelo quociente entre a energia máxima armazenada e a energia dissipada no material, por ciclo. **3.** (*infra*) para indutores e capacitores, o fator de qualidade, em uma dada frequência, é o valor absoluto da relação entre as partes componentes reativa e resistiva de sua impedância. **4.** (*infra*) para circuitos ressonantes, o fator de qualidade (convencionalmente referido à frequência de ressonância) é o produto de  $2\pi$  pelo quociente entre a energia máxima armazenada e a energia dissipada por ciclo. **5.** (*infra*) para circuitos oscilatórios em ressonância o fator de qualidade é o quociente entre a diferença de potencial existente entre os terminais do circuito e a força eletromotriz que se considera estar aplicada em série com o circuito. **6.** (*sr*) de uma cavidade ressonante é a relação entre a energia máxima (no campo elétrico ou magnético)  $W_m$  e a potência média dissipada (originária de perdas no dielétrico e/ou nas paredes condutoras da cavidade)  $P_d$ . Traduz -se pela expressão:  $Q = \omega_0 W_m / P_d$ , onde  $\omega_0$  é frequência angular de ressonância.

**fator de reuso 1.** (*redes móveis, wireless*) é a

quantidade de células do cluster adotado em uma determinada configuração celular.

**fator de utilização 1.** (*infra*) em energia CC, é a relação entre a capacidade indicada e a capacidade nominal de um acumulador, em ampères-horas (Ah).

**fator K 1.** (*infra*) em acumulador, em energia CC, é o coeficiente de tempo de descarga que permite obter a capacidade do acumulador, em regime de descarga diferente do nominal em função do tempo e da tensão final, à temperatura de referência. **2.** (*radiocomunicação*) geoclimático, fator empírico estimado a partir de dados de desvanecimento obtidos de uma determinada região para a média do pior mês. Pode ser calculado através de equações empíricas obtidas em função do tipo de terreno, das coordenadas geográficas do local e de relação matemática que tem por base o índice de refração da atmosfera.

**fator Q 1.** (*infra, sr*) ver fator de qualidade.

**FCC “Federal Communications Commission” 1.** (*rtpc*) órgão federal norte-americano responsável pela regulamentação e fiscalização de telecomunicações e radiodifusão nos Estados Unidos.

**FCS “Frame Check Sequence” 1.** (*dcn*) se refere a caracteres extras adicionados a um quadro, com o objetivo de controle de erros. É usado em HDLC, Frame Relay, ATM e outros protocolos de camada de enlace de dados. Consiste de um campo com 2 (dois) bytes contendo um CRC usando o polinômio de verificação de erros definido pelo ITU-T ( $x^{16} + x^{12} + x^5 + 1$ ).

**FDDI “Fiber Distributed Data Interface” 1.** (*lan*) padrão ANSI de LAN de alta velocidade (100 MBps). Usa fibra óptica com distâncias de transmissão de até 2 km e a topologia é um anel duplo, para prover redundância, com sentidos contrários de rotação.

**FDM “Frequency Division Multiplex” 1.**

(*rtpc*) ver multiplex por divisão em frequência.

**FDMA “Frequency Division Multiple Access” 1.** (*radiocomunicação*) método de transmissão em que cada canal ocupa uma frequência portadora distinta, enquanto durar a comunicação designada para aquele canal. É o mesmo que acesso múltiplo por divisão em frequência.

**feature 1.** (*redes inteligentes*) ver facilidades de serviços

**FE “Functional Entity” 1.** (*tmm*) ver EF (Entidade Funcional).

**FEC “Forward Error Correction” 1.** (*dcn*) técnica de correção de erros por prevenção, utilizada em sistemas digitais. Consiste em inserção de redundância na informação transmitida e codificação apropriada do sinal.

**FECN “Forward Explicit Congestion Notification” 1.** (*frame relay*) gerada pelo frame switch, para informar ao terminal de usuário à frente (terminal de destino) que ocorreu congestionamento na direção do frame que transporta o FECN.

**feeder 1.** (*sr*) ver alimentador.

**feeder link 1.** (*radiocomunicação*) é o mesmo que enlace de alimentação.

**feixe 1.** (*sr*) radiação dentro de um lóbulo de um sistema direcional.

**feixe da antena 1.** (*sr*) ver largura de feixe de 3db.

**feixe de rádio 1.** (*sr*) radiação de ondas eletromagnéticas, com diretividade.

**FER “Frame Error Rate” 1.** (*redes móveis, wireless*) taxa de frames errados. Proporção de frames recebidos com algum erro em relação ao total de frames transmitidos em um certo intervalo de tempo.

**fibra óptica 1.** (*sistemas ópticos*) filamento de material dielétrico transparente, comumente de vidro ou de plástico, circular em sua seção transversal, que guia a luz. **Notas:** 1. Uma fibra

óptica tem usualmente um núcleo cilíndrico rodeado e em contato profundo com, uma casca de geometria similar. 2. O índice de refração do núcleo deve ser ligeiramente maior que aquele da casca para que a luz possa ser guiada pela fibra. É sinônimo de guia-de-luz.

**fibra óptica monomodo 1.** (*fibra*) guia-de-onda dielétrico, baseado em sílica, com um núcleo menor que 10 m m, o qual permite, por suas características ópticas e geométricas, a propagação de um único modo.

**fibra óptica multimodo 1.** (*fibra*) guia-de-onda dielétrico, baseado em sílica ou plástico, com um núcleo entre 50 e 100 m m, o qual permite, por suas características ópticas e geométricas, a propagação de um número elevado de modos.

**fibra óptica multimodo de índice degrau 1.** (*fibra*) guia-de-onda dielétrico cuja variação dos índices de refração do núcleo e da casca seguem uma curva degrau, sendo o índice do núcleo maior que o da casca.

**fibra óptica multimodo de índice gradual 1.** (*fibra*) guia-de-onda dielétrico cuja variação dos índices de refração do núcleo e da casca seguem uma curva parabólica, sendo o índice do núcleo maior que o da casca. Este perfil foi desenvolvido para reduzir a dispersão modal.

**figura de ruído 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a potência de ruído de um receptor de rádio, considerada linear, e a potência de ruído que existiria em sua saída se não houvessem, no mesmo receptor, quaisquer outras fontes de ruído além daquelas que existem na impedância externa à sua entrada, verificada a uma temperatura especificada (por exemplo, 300 K).

**figuração obrigatória para efeito de emissão de lista telefônica diversa da LTOG 1.** (*rtpc*) forma padronizada pela qual o assinante figura, obrigatória e gratuitamente, em determinada lista telefônica.

**figuração opcional para efeito de emissão de lista telefônica diversa da LTOG 1.** (*rtpc*) forma diferenciada pela qual qualquer pessoa, natural ou jurídica, figura facultativamente em lista telefônica.

**figuração padronizada 1.** (*Resolução 66/98*) é a forma de reprodução de dados do assinante LTOG que os identificam par fins de utilização do serviço, incluindo nome, endereço e código de acesso, sem destaque ou realce visual específico.

**figuração padronizada para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) é a forma de reprodução de dados do assinante na LTOG que o identificam para fins de utilização do serviço, incluindo nome, endereço e código de acesso, sem destaque ou realce visual específico.

**figurante indicado 1.** (*rtpc*) pessoal natural ou jurídica que o assinante indica para figurar na lista em substituição a sua figuração obrigatória.

**fila 1.** (*QoS, traf*) de maneira geral é uma lista ordenada de elementos esperando para serem processados. **2.** (*QoS, traf, den*) em roteamento é uma quantidade de elementos de informação, esperando para serem transmitidos através de uma interface de roteador.

**fila de bastidores 1.** (*rtpc*) conjunto de bastidores dispostos em fila e que podem usar equipamentos comuns de alarme, alimentação e supervisão.

**filtro 1.** (*radiocomunicação*) transdutor que transmite a energia nas frequências compreendidas dentro de uma ou de várias faixas de frequências e que atenua a energia de todas as outras frequências.

**filtro corta-faixa 1.** (*radiocomunicação*) filtro com apenas uma faixa atenuada e em que nenhuma das frequências de corte é nula ou infinita.

**filtro de modo 1.** (*sr*) dispositivo destinado a deixar passar energia ao longo de um guia de

ondas, em um ou mais modos de propagação selecionados, e a rejeitar substancialmente a energia transmitida em outros modos.

**filtro de modo de diafragma em anel 1.** (*sr*) filtro de modo em forma de anel abrindo em um diafragma, em um circuito de guia de ondas.

**filtro diafragma em anel 1.** (*sr*) ver filtro de modo de diafragma em anel.

**filtro eliminador de faixa 1.** (*radiocomunicação*) ver filtro corta-faixa.

**filtro elimina-faixa 1.** (*radiocomunicação*) ver filtro corta-faixa.

**filtro giromagnético 1.** (*radiocomunicação*) filtro contendo pelo menos um ressonador giromagnético. Ver efeito giromagnético.

**filtro passa-altas 1.** (*radiocomunicação*) filtro com apenas uma faixa passante que se estende desde a sua frequência de corte até uma frequência infinitamente alta.

**filtro passa-baixas 1.** (*radiocomunicação*) filtro com apenas uma faixa passante que se estende desde a frequência zero até sua frequência de corte.

**filtro passa-banda 1.** (*radiocomunicação*) ver filtro passa-faixa.

**filtro passa-faixa 1.** (*radiocomunicação*) filtro com apenas uma faixa passante, delimitada por suas frequências de corte (inferior e superior), que não podem ser nulas nem infinitas.

**fim de seleção 1.** (*rtpc*) informação associada ao destino da chamada e que configura a condição de completamento ou não de chamada.

**fio jumper 1.** (*infra*) ver fio de ligação.

**fio de ligação 1.** (*infra*) fio passado entre os terminais, nos dois lados de um distribuidor, com a finalidade de possibilitar a redistribuição de ligações permanentes dos circuitos.

**fio telefônico 1.** (*infra*) conjunto de condutores paralelos ou torcidos juntos, isolados entre si por encapamento e com função de estabelecer contato entre dois pontos da rede externa ou interna.

**fios “a” e “b” 1.** (*rtpc*) par de fios usado para a transmissão do sinal de áudio entre uma máquina anunciadora e o equipamento da central ou para conversação e troca de sinais entre a mesa de comutação e os juntores associados.

**firewall 1.** (*redes multimídia, dcn*) dispositivo que controla o acesso não autorizado a uma rede e que adota a filosofia “o que não é expressamente permitido é negado”. Além dessa função, muitas Firewalls também realizam tradução de endereço de rede, autenticação e redes virtuais privadas.

**FIT “Failures In Time” 1.** (*desempenho de redes*) uma falha em um bilhão de horas ( $10^9$  horas).

**flag 1.** (*sc*) campo de 1 (um) byte utilizado no início e fim de cada quadro LAPD. Contém o valor de 01111110. Através dos flags é realizada a sincronização do protocolo HDLC usado em canal comum ou na RDSI.

**flange 1.** (*sr*) em guia de ondas é uma aba com formato específico montada na extremidade do guia para permitir o alinhamento e a conexão a um outro guia ou componente de flange similar. **2.** (*infra*) em pressurização é um acessório constituído de uma peça metálica destinada à instalação de válvulas e injeção de resinas para confecção de bloqueios.

**flutuação lenta de fase (wander) 1.** (*acesso*) modulação angular não desejada do sinal digital com frequência de flutuação de fase inferior a 20 Hz.

**flutuação rápida de fase (jitter) 1.** (*acesso*) modulação angular não desejada do sinal digital com frequência de flutuação de fase superior a 20 Hz.

**fluxo máximo admissível 1.** (*infra*) em cabos pressurizados é o fluxo máximo por quilômetro de cabo em consequência de falhas uniformemente distribuídas ao longo de sua extensão e que podem ser desprezadas.

**fluxo protetor 1.** (*infra*) em cabos pressurizados é o fluxo mínimo necessário em um furo para impedir a penetração de água, no caso de um cabo submerso.

**fluxostato 1.** (*infra*) equipamento eletropneumático cuja função é sinalizar a existência de fluxos de gás acima de um valor previamente ajustado.

**FM “Frequency Modulation” 1.** (*radiocomunicação*) ver modulação de frequência.

**FMA “Failure Mode Analysis” 1.** (*desempenho de redes*) análise do modo de falha de um sistema ou rede, ou parte deles.

**FMEA “Failure Mode and Effects Analysis” 1.** (*desempenho de redes*) metodologia utilizada para se analisar sistemas complexos tais como sistemas e rede de telecomunicações, os quais são particionados por modos de falha. Cada modo de falha é então analisado de forma separada (ver FMA). Os resultados são então recombinados de forma a se determinar o comportamento do sistema como um todo.

**fonia 1.** (*radiocomunicação*) ver radiotelefonia.

**fonte de dados 1.** (*dcn*) equipamento que gera sinais de dados para serem emitidos, podendo também aceitar sinais de controle de erro.

**fonte de geração local 1.** (*infra*) ver fonte de geração própria.

**fonte de geração própria 1.** (*infra*) em energia CA é uma fonte de energia em corrente alternada instalada na própria estação e pertencente à empresa de telecomunicações.

**fonte de lógica 1.** (*infra*) em energia CC é uma fonte de corrente contínua, de baixa capacidade, suprida simultaneamente por corrente alternada retificada e por tensão de bateria e que se destina a alimentar, com tensão estabilizada, os circuitos de lógica e os sensores da USCC.

**fonte de referência interna 1.** (*sync*) de uma central CPA-T ou de um equipamento

multiplexador, é o conjunto de osciladores que devem dar o sinal de ritmo para o relógio interno da central ou do multiplexador, no caso de ausência de referências de relógio externas.

**fonte de tráfego 1.** (*traf*) usuário, telefonista ou equipamento terminal que origina uma chamada ao sistema considerado para escoá-la.

**fonte externa de CA 1.** (*infra*) em energia CA é a fonte de energia de corrente alternada de propriedade da concessionária de energia elétrica local, para suprimento de energia comercial a uma empresa de telecomunicações.

**fonte primária de CC 1.** (*infra*) em energia CC é a fonte de corrente contínua que dispõe de baterias próprias em regime normal de flutuação. A alimentação dos circuitos ou dos estabilizadores de tensão dos equipamentos de telecomunicações provém de uma dentre duas alternativas de saída da fonte primária de CC: a) diretamente do barramento de flutuação das baterias; b) de um dos tipos de reguladores de faixa de tensão (conversor aditivo, elementos finais de baterias, diodos de queda, etc) para os consumidores.

**footprint 1.** (*sr*) porções da superfície da Terra dentro das quais as características de transmissão e recepção da antena do satélite são adequadas ao estabelecimento de um enlace e definem, respectivamente, a área de cobertura na transmissão (ou de descida) e a área de cobertura na recepção (ou de subida). Pode cobrir até um terço da Terra, como no caso de sistemas de satélites.

**forma/processo de telecomunicação 1.** (*Dec 97057/88*) maneira específica de transferir informação, decorrente de características particulares de transdução, de transmissão, da apresentação da informação, ou da combinação desta.

**forma de onda 1.** (*rtpc*) forma do gráfico que representa os valores sucessivos de uma quantidade variável (em geral uma tensão, uma

corrente ou uma potência) em função de uma outra variável (em geral o tempo) e normalmente em um sistema de coordenadas retangulares.

**formato de pacote 1.** (*den*) conjunto de regras que determinam a estrutura da informação de controle de dados no pacote. O formato de pacote define o tamanho e o conteúdo dos vários campos que formam o pacote.

**formulário de estações 1.** (*redes móveis*) formulário a ser apresentado em anexo ao formulário “solicitação de serviços de telecomunicações” quando for utilizado sistema de radiocomunicação, para cadastramento de estações rádio no sistema de informações técnicas para administração das radiocomunicações – SITAR.

**formulário de frequências 1.** (*redes móveis*) formulário apresentado em anexo ao formulário “solicitação de serviços de telecomunicações”, para cadastramento de frequências de estações rádio no sistema de informações técnicas para administração das radiocomunicações - SITAR, quando a estação possuir mais de uma frequência de transmissão.

**formulário de solicitação de serviços de telecomunicações 1.** (*redes móveis*) formulário a ser apresentado para solicitação de novas autorizações de serviços privados de telecomunicações ou para alteração ou extinção de autorizações. Não é aplicável a solicitações de autorizações para serviço de radioamador, rádio cidadão (PX), móvel marítimo (estações de navio) e móvel aeronáutico (estações de aeronaves), os quais utilizam formulários específicos.

**FRAD “Frame Relay Access Device” 1.** (*frame relay*) equipamento de rede que provê a conexão de acesso de um equipamento não frame relay à uma rede frame relay. O FRAD encapsula os protocolos dos terminais não frame relay em quadros de frame relay para

serem transmitidos na rede frame relay. É usado tipicamente para suportar serviços de pacotes X.25, SNA e terminais de dados assíncronos de baixa velocidade.

**fragmento 1.** (*tmn*) um fragmento é um agrupamento de um número limitado de definições de classes de objetos. Cada fragmento trata de um assunto específico. **2.** (*dcn*) parte de um pacote de dados que foi quebrado em pacotes menores. Se um roteador enviar dados para uma rede que tem um tamanho máximo de pacote menor que o pacote enviado, o roteador é forçado a quebrar o pacote em fragmentos menores.

**frame 1.** (*redes móveis, wireless*) agrupamento lógico de informação, em um formato organizado e repetitivo, enviado como uma unidade de dados de camada de enlace sobre o meio de transmissão onde se inclui os dados do tráfego do usuário além de outros tipos de informações tais como bits de redundância para detecção de erros, bits de controle da comunicação, etc.

**frame check sequence “FCS” 1.** (*dcn*) ver FCS.

**frame relay 1.** (*frame relay*) protocolo de acesso baseado no nível dois do modelo OSI, que usa conexões virtuais para transportar dados, usando encapsulamento HDLC, através de uma WAN.

**FRBS “Frame Relay Bearer Service” 1.** (*frame relay*) serviço orientado a conexão que é capaz de transportar aplicações de voz e dados até a taxa de 34 Mbit/s.

**freeware 1.** (*redes multiserviço*) software que é grátis para os usuários e que está disponível em vários locais na Internet.

**freqüência 1.** (*radiocomunicação*) medida do número de ondas eletromagnéticas, cristas ou vales, que passa por um dado ponto em um dado período de tempo. É igual à velocidade da luz dividida pelo comprimento de onda e é

expressa em Hz.

**freqüência acústica 1.** (*terminais*) ver freqüência de áudio.

**freqüência alta (HF) 1.** (*radiocomunicação*) freqüência compreendida na faixa de 3 a 30 MHz.

**freqüência autorizada 1.** (*radiocomunicação*) ver freqüência consignada.

**freqüência baixa (LF) 1.** (*radiocomunicação*) freqüência compreendida na faixa de 30 a 300 kHz.

**freqüência característica 1.** (*radiocomunicação*) freqüência que pode ser facilmente identificada e medida em uma dada emissão.

**freqüência consignada 1.** (*radiocomunicação*) freqüência central da faixa de freqüências consignada a uma estação.

**freqüência crítica 1.** (*sr*) de um guia de ondas, ver freqüência de corte.

**freqüência de amostragem 1.** (*rtpc*) número de amostras de sinal por unidade de tempo.

**freqüência de áudio (AF) 1.** (*terminais*) freqüência correspondente à faixa de freqüências das ondas acústicas senoidais audíveis pelo ouvido humano normal. A faixa de freqüências audíveis pelo ouvido humano normal é geralmente considerada estender-se de 16 Hz a 16 kHz aproximadamente.

**freqüência de campo 1.** (*tv*) é o número de vezes por segundo em que a área do quadro é fracionalmente explorada no processo de exploração entrelaçada.

**freqüência de corte 1.** (*sr*) em guias de onda é uma freqüência associada a um modo acima do qual ele não se propaga, sendo dependente das dimensões geométricas da seção reta do guia. **2.** (*radiocomunicação*) freqüência limite (inferior ou superior) das freqüências de correntes senoidais que um filtro ou uma linha deixa passar sem atenuação sensível ou, pelo contrário, praticamente não deixa passar.

**freqüência de corte efetiva 1.** (*radiocomuni-*

*cação*) frequência para a qual a atenuação de inserção de um filtro ou de uma linha, entre impedâncias de terminação especificadas, ultrapassa a atenuação, para uma dada frequência de referência, na faixa de frequências transmitidas além de um determinado valor.

**frequência de emissão 1.** (*radiocomunicação*) frequência utilizada por uma estação fixa ou móvel para a transmissão de informações.

**frequência de funcionamento 1.** (*rtpc*) de um supressor de eco, é a frequência na qual o supressor de eco tem maior sensibilidade.

**frequência de linha 1.** (*tv*) é o número de vezes por segundo que uma determinada linha vertical na imagem é cruzada numa direção pelo ponto de exploração.

**frequência de modulação 1.** (*radiocomunicação*) frequência da onda moduladora.

**frequência de ondas decimimétricas 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 3 GHz a 3 THz.

**frequência de quadro 1.** (*tv*) é o número de vezes por segundo em que a imagem completa (quadro) é explorada.

**frequência de recepção 1.** (*radiocomunicação*) frequência utilizada por uma estação fixa ou móvel para a recepção de informações.

**frequência de recorrência 1.** (*sinc*) ver frequência de repetição.

**frequência de referência 1.** (*radiocomunicação*) é a frequência que tem uma posição fixa e especificada com relação à frequência consignada. O deslocamento dessa frequência de referência em relação à frequência consignada é, em valor absoluto e sinal, o mesmo que o deslocamento da frequência característica em relação ao centro da faixa de frequências ocupada pela emissão.

**frequência de repetição 1.** (*sinc*) de pulsos, é o número médio de pulsos na unidade de tempo em uma seqüência de pulsos. Quando este número depende do intervalo de tempo con-

siderado, deve-se empregar o termo taxa de repetição de pulsos.

**frequência de vídeo 1.** (*rádio difusão*) frequência correspondente à faixa de frequências que contém as componentes espectrais de um sinal de imagem em televisão. Em inglês, a abreviação “VF” é empregada em radiodifusão para consignar videofrequência, porém é geralmente mais empregada em telecomunicações para designar frequência de voz.

**frequência de voz 1.** (*terminais*) qualquer frequência dentro da faixa de frequências de áudio essencial para a transmissão de sinal de voz com qualidade comercial, isto é, a faixa de 300 a 3.400 Hz.

**frequência do canal 1.** (*rtpc*) faixa passante que caracteriza o canal, definida pelas frequências superior e inferior. Se um canal está constituído pela associação de várias seções em trânsito, sua faixa passante é aquela que resulta da associação total. Vários canais podem compartilhar um mesmo caminho, como nos sistemas em onda portadora. Neste caso cada frequência do canal é caracterizada por uma faixa de frequência particular reservada para o canal.

**frequência extra-alta (EHF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 30 a 300 GHz.

**frequência heteródina 1.** (*radiocomunicação*) frequência resultante da combinação (ou batimento) de duas frequências distintas. Seus produtos de primeira ordem equivalem à soma ou à diferença das duas frequências combinadas.

**frequência imagem 1.** (*radiocomunicação*) frequência indesejável que entra em conversores de frequências heteródinas e que pode causar batimento com o oscilador local para produzir a frequência intermediária e aparecer na saída do receptor. Tal frequência intermediária está afastada de duas vezes em



relação à frequência nominal de recepção.

**frequência instantânea 1.** (*radiocomunicação*) de um sinal, é a derivada em relação ao tempo da fase do sinal dividida por  $2\pi$ .

**frequência intermediária (FI) 1.** (*radiocomunicação*) em sistemas heteródinos é a frequência fixa resultante do batimento do sinal recebido com a frequência gerada pelo oscilador local, em um equipamento heteródino.

**frequência máxima utilizável (MUF) 1.** (*radiocomunicação*) maior frequência de rádio refletida na ionosfera ao receptor, em transmissões na faixa de ondas curtas (frequências altas – HF). As frequências mais elevadas que a MUF se perdem no espaço.

**frequência média (MF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 300 kHz a 3 MHz.

**frequência mínima utilizável 1.** (*radiocomunicação*) menor valor de frequência na faixa de ondas curtas (frequências altas – HF) que pode ser usado em determinadas horas do dia, para propagação ionosférica, entre dois pontos específicos.

**frequência muito alta (VHF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 30 a 300 MHz.

**frequência muito baixa (VLF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 3 a 30 MHz.

**frequência natural 1.** (*sr*) em uma cavidade, é a frequência na qual pode existir uma oscilação livre em um sistema, ainda que a excitação externa tenha cessado, desde que não haja perdas.

**frequência ótima de trabalho 1.** (*radiocomunicação*) frequência na qual uma transmissão de rádio de longa distância, através da ionosfera, pode ser mantida de modo mais eficiente em determinadas horas do dia.

**frequência portadora 1.** (*radiocomunicação, tv*) valor nominal de frequência da onda por-

tadora decorrente da sua localização dentro do espectro de frequência.

**frequência própria 1.** (*sr*) ver frequência natural.

**frequência subáudio 1.** (*terminais*) frequência situada abaixo da faixa de audiofrequência utilizada para a transmissão da conversação e da música através de um determinado circuito. Não é sinônimo de frequência subtelefônica.

**frequência subtelefônica 1.** (*terminais*) frequência abaixo da faixa de frequências usualmente empregada em transmissão de voz (frequência telefônica). Não é sinônimo de frequência subáudio.

**frequência superalta (SHF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 3 a 30 GHz.

**frequência supra-áudio 1.** (*terminais*) frequência situada acima da faixa de frequências de áudio utilizada para a transmissão da conversação e da música por um determinado circuito. Não é sinônimo de frequência supratelefônica. Na prática a expressão não se aplica aos sistemas em ondas portadoras.

**frequência supratelefônica 1.** (*terminais*) frequência acima da faixa de frequências usualmente empregada em transmissão telefônica (frequência de voz). Não é sinônimo de frequência supra-áudio.

**frequência telefônica 1.** (*terminais*) ver frequência de voz.

**frequência ultra-alta (UHF) 1.** (*radiocomunicação*) frequência compreendida na faixa de 300 MHz a 3 GHz.

**frequências coordenadas 1.** (*radiocomunicação*) frequências utilizadas de modo comparilhado por mais de um sistema.

**freqüencímetro 1.** (*infra*) dispositivo de medição de frequência.

**FRPS “Field Reliability Performance Study” 1.** (*desempenho de redes*) estudo da confiabilidade de um sistema ou parte dele,

pela sua performance em campo.

**FSK “Frequency Shift Keying” 1.** (*rtpc*) ver modulação por desvio de frequência.

**FSS “Fixed Satellite Service” 1.** (*satélite*) ver serviço fixo por satélite.

**FTP “File Transfer Protocol” 1.** (*redes multimídia, dcn*) nome do protocolo de aplicação. Parte do stack de protocolos TCP/IP utilizado para a transferência de arquivos entre nós da rede. É o protocolo utilizado para a transferência de arquivos de um computador para outro na Internet.

**FTTC “Fiber to the Curb” 1.** (*tv*) ver arquitetura de rede FTTC.

**FTTF “Fiber to the Feeder” 1.** (*tv*) ver arquitetura de rede FTTF.

**FTTH “Fiber to the Home” 1.** (*tv*) ver arquitetura de rede FTTH.

**função 1.** (*dcn*) conjunto de processos definidos com o propósito de atingir um objetivo especificado. **Nota:** funções podem ser ordenadas segundo uma hierarquia lógica.

**função (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI é uma parte das atividades de uma entidade (N).

**função de acesso a serviços 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos que permite a comunicação entre a função de controle de chamadas em uma central de comutação e a função de controle de serviços.

**função de aplicação de gerência 1.** (*tmn*) é o mesmo que MAF.

**função de comunicação de dados 1.** (*tmn*) é o mesmo que DCF.

**função de comunicação de mensagem 1.** (*tmn*) é o mesmo que MCF.

**função de controle de chamadas 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação, normalmente residente em uma central de comutação telefônica, responsável pelo processamento de chamadas em uma rede de telecomunicações.

**função de controle de serviços 1.** (*redes inte-*

*ligentes*) conjunto de processos de aplicação que implementa a lógica de controle de um serviço de rede inteligente.

**função de conversão de informação 1.** (*tmn*) é o mesmo que ICF.

**função de criação de serviços 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação que fornece os recursos necessários ao desenvolvimento de serviços de rede inteligente.

**função de gerência de serviços 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação que fornece os recursos necessários à operação, administração, manutenção e provisionamento de serviços de rede inteligente.

**função de gerência de sistemas 1.** (*tmn*) grupo de serviços de gerência de sistemas que satisfaz um conjunto de requisitos de usuário logicamente relacionado (Rec. X.701).

**função de gerência TMN 1.** (*tmn*) é o mesmo que TMN MF.

**função de interface 1.** (*centrais*) conjunto de facilidades provido por elementos internos a CPA-T que permite a utilização de interface para uma determinada aplicação.

**função de manutenção 1.** (*rtpc*) conjunto de facilidades que permite a ação para localização e remoção de defeitos em um sistema.

**função de operação 1.** (*rtpc*) conjunto de facilidades que permite a ação pelo operador para administrar os recursos de um sistema.

**função de recursos especializados 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação que fornece os recursos necessários à interação com usuário para fornecimento e coleta de informações necessárias ao processamento de serviços de rede inteligente.

**função de registrador 1.** (*rtpc*) funções de recepção, armazenagem, análise e possivelmente tradução e transmissão de endereço e outras informações com o objetivo de controlar o estabelecimento de uma chamada (Rec. Q.9).

# F

**função degrau 1.** (*infra*) função nula para todos os instantes que precedem um certo instante e que tem, após esse instante, um valor constante finito.

**função degrau unitário 1.** (*infra*) função degrau onde o valor constante finito é a unidade, em uma escala especificada.

**função elemento de rede 1.** (*tmn*) é o mesmo que NEF.

**função geral TMN 1.** (*tmn*) é o mesmo que TMN general function.

**funcionamento plesiócrono 1.** (*sinc*) diz-se que uma central CPA-T ou um equipamento multiplexador está em funcionamento plesiócrono quando seu relógio interno não é regulado por qualquer referência externa.

**funções de gerência da rede de sinalização 1.** (*rtpc*) funções que, baseadas em dados pré-determinados e informações sobre o estado

da rede de sinalização, controlam o encaminhamento de mensagem corrente e a configuração das facilidades da rede de sinalização (Rec. Q.9).

**funções de gerência de rotas de sinalização 1.** (*rtpc*) funções que transferem informações sobre mudanças na disponibilidade de rotas de sinalização na rede de sinalização (Rec. Q.9).

**funções de gerência de tráfego de sinalização 1.** (*rtpc*) funções que controlam e, quando necessário, modificam a informação de encaminhamento usada pela função de encaminhamento de mensagem e controlam a transferência de tráfego de sinalização de modo a evitar irregularidades no fluxo de mensagens (Rec. Q.9).

**FWA “Fixed Wireless Access” 1.** (*wireless*) é o mesmo que WLL.

ANATEL

# G

**galeria de cabos 1.** (*infra*) dependência situada ao lado ou abaixo da sala do distribuidor geral, em toda a extensão desta, onde são acomodados os cabos da rede externa que serão ligados às verticais do DG.

**gama 1.** (*tv*) é o valor da inclinação da reta que melhor aproxima a curva de transferência que relaciona o logaritmo do brilho produzido na tela do televisor, em função do logaritmo do sinal de entrada (vídeo), numa faixa de contraste de, no mínimo, 40:1 e tendo o nível de branco como referência.

**ganho 1.** (*radiocomunicação, sr*) número que expressa a relação entre potência de saída e potência de entrada de um mesmo sinal em um equipamento, meio ou sistema, ou de duas grandezas de mesma natureza relacionadas a estas potências.

**ganho absoluto de uma antena 1.** (*sr*) ver ganho de uma antena (G).

**ganho de diversidade em espaço 1.** (*sr*) melhoria em recepção de sinal rádio, expressa em dB, obtida pela combinação dos sinais provenientes de antenas física e convenientemente separadas.

**ganho de intensidade de campo de um sistema radiante 1.** (*radiocomunicação*) é a relação entre a intensidade de campo eficaz, em mV/m, livre de interferências, produzida a 1 km, no plano horizontal, e a intensidade de 221,4 mV/m, tomada como referência para uma potência de 1 kW de entrada na antena.

**ganho de potência 1.** (*sr*) máximo valor da função ganho diretivo de uma antena. Ver também ganho de transmissão.

**ganho de potência de um sistema radiante 1.** (*radiocomunicação*) é o quadrado do ganho de intensidade de campo do sistema radiante.

**ganho de processamento 1.** (*radiocomunicação*) em técnicas de espalhamento espectral, é a razão expressa em dB entre as relações sinal-ruído obtidas após a demodulação na recepção,

com os códigos de espalhamento, na transmissão e na recepção, ligados e desligados. Expressa a melhoria na relação sinal-ruído que um sistema que utiliza a técnica de espalhamento espectral é capaz de obter em relação a um sistema que não utiliza a mesma técnica.

**ganho de transmissão 1.** (*radiocomunicação, sr*) relação, geralmente expressa em decibéis, das potências de um mesmo sinal, ou de duas grandezas de mesma natureza relacionadas àquelas potências, na saída e na entrada de uma rede elétrica ou de um equipamento, ou entre o início e o fim de uma dada seção em um canal de transmissão. **Notas:** 1. por extensão (como, por exemplo, na expressão ganho de uma antena) o termo pode representar a relação das potências em uma dada situação e em uma condição de referência. 2. o ganho é expresso em decibéis por um valor positivo ou negativo. Quando o valor do ganho é negativo, pode ser substituído por uma atenuação com um valor em decibéis oposto ao valor do ganho.

**ganho de um amplificador 1.** (*radiocomunicação*) acréscimo na potência do sinal de saída em relação ao sinal de entrada, quando este trafega por um amplificador.

**ganho de uma antena (G) 1.** (*sr*) é a relação, expressa em dBi, entre a intensidade de radiação em uma dada direção do espaço e a que seria obtida quando utilizada uma antena isotrópica, ambas alimentadas com a mesma potência. **2.** (*RR*) é a relação, frequentemente expressa em dB, entre a potência requerida na entrada de uma antena de referência livre de perdas e a potência fornecida na entrada de uma dada antena que produziria, em uma particular direção, a mesma intensidade de campo ou a mesma densidade de fluxo de potência em uma distância específica.

**ganho devido a reflexão 1.** (*radiocomunicação*) expressão, em unidades de transmissão,

da relação entre impedâncias representadas pelo inverso do fator de reflexão entre duas impedâncias.

**ganho diferencial (DG) 1.** (*tv*) é a variação percentual máxima do ganho oferecido pelo equipamento aos componentes de crominância do sinal de vídeo composto à cores, quando submetido a uma variação de nível do sinal de luminância entre 10% e 90% do nível máximo para o branco de referência.

**ganho isotrópico de uma antena (Gis) 1.** (*sr*) ver ganho de uma antena (G).

**ganho relativo a um dipolo (Gd) 1.** (*sr*) ganho de uma antena, em uma dada direção, quando a antena de referência é um dipolo de meia onda sem perdas isolado no espaço e cujo plano equatorial contém a direção dada.

**ganho relativo de uma antena vertical curta (Gv) 1.** (*sr*) ganho de uma antena, em uma dada direção, quando a antena de referência é uma antena vertical ideal muito mais curta do que  $\frac{1}{4}$  do comprimento de onda e colocada na superfície de um plano de terra perfeitamente condutor.

**gaseificação 1.** (*infra*) em energia CC é a formação de gases (hidrogênio e oxigênio) resultantes da decomposição da água no eletrólito do acumulador (eletrolise da água), devido à passagem da corrente elétrica.

**gateway 1.** (*desempenho da rede, lan, acesso, redes multiserviço*) nó da rede equipado para atuar como interface com outras redes que usam protocolos diferentes. O gateway deve conter os dispositivos necessários para fornecer as condições de interoperabilidade, ajustando protocolos, taxas e sinais e requer procedimentos administrativos mutuamente estabelecidos.

**gaveta de equipamento 1.** (*rtpc*) subdivisão horizontal de bastidor ou armação onde são encaixadas as unidades de equipamentos, podendo ser fixa ou móvel.

**GCRA “Generic Cell Rate Algorithm” 1.** (*atm*) algoritmo utilizado em redes ATM para verificar a conformidade do tráfego do usuário com relação a um contrato de tráfego estabelecido previamente entre o usuário e o provedor da rede. O GCRA verifica se as células do usuário estão conforme o contrato de tráfego. Em caso de não conformidade, células podem ser descartadas ou carimbadas com  $CLP = 1$  (não prioritárias).

**GEO “Geostationary Orbit” 1.** (*satélite*) órbita geoestacionária. Ver geoestacionário.

**geodésico 1.** (*wireless*) atributo da mais curta distância entre dois pontos, na superfície da terra.

**geoestacionário 1.** (*satélite*) relativo a satélite cuja órbita é geossíncrona (ver geossíncrono) e adicionalmente é mantida no plano equatorial. O satélite geoestacionário, quando observado de um ponto na Terra, está estacionário ou imóvel no espaço.

**geossíncrono 1.** (*satélite*) relativo a satélite cuja órbita é geossíncrona, ou seja, tem período de um dia sideral, de 23 hs, 56 minutos e 4,1 s, direção de rotação que é a mesma da Terra e altitude de aproximadamente 36.000 km em relação à superfície da Terra, mas com qualquer inclinação em relação ao plano equatorial.

**gerador 1.** (*infra*) em eletricidade, é a máquina que converte outras formas de energia (usualmente energia mecânica) em energia elétrica.

**gerador de dados 1.** (*dcn*) equipamento que fornece os sinais de dados a serem emitidos e que pode também receber sinais de proteção contra erros.

**gerador de sinal 1.** (*infra*) aparelho para produção de sinais elétricos de forma de onda e amplitude determinadas, a uma frequência desejada.

**gerência de aplicação 1.** (*nisdn*) no modelo OSI são funções da camada de aplicação rela-

cionadas a gerência dos processos de aplicação OSI.

**gerência de camada 1.** (*nisdn*) no modelo OSI são funções relacionadas com a gerência de uma camada (N), realizadas em parte na própria camada (N) e de acordo com um protocolo (N), e em parte como um subconjunto da gerência de sistema.

**gerência de configuração 1.** (*tmm*) é o mesmo que CM.

**gerência de contabilização 1.** (*tmm*) conjunto de funções que permite medir a utilização dos serviços de rede e que os custos, associados à tal utilização, possam ser determinados e cobrados (Rec. M.3010).

**gerência de desempenho 1.** (*tmm*) é o mesmo que PM.

**gerência de falha (manutenção) 1.** (*tmm*) conjunto de funções de gerência TMN que possibilita a monitoração, a isolação e a correção de uma operação anormal da rede de telecomunicações. Inclui registro de ocorrências, diagnóstico de falhas e testes.

**gerência de interação 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é a facilidade da camada de sessão que permite às entidades correspondentes da camada de apresentação controlarem explicitamente qual delas exercer determinadas funções de controle.

**gerência de segurança 1.** (*tmm*) conjunto de funções de gerência TMN que provê os seguintes serviços: segurança de acesso, detecção e relatório de alarmes de segurança, rastreamento para auditoria no caso de violação e recuperação de danos após violação.

**gerência de sistemas 1.** (*nisdn*) no modelo OSI são funções da camada de aplicação relacionadas à gerência dos recursos OSI e de seus estados através de todas as camadas da arquitetura OSI.

**gerenciamento de riscos 1.** (*desempenho de redes*) gestão utilizada para garantir maior

previsibilidade e reduzir as incertezas associadas a um determinado empreendimento.

**gerente 1.** (*tmm*) um usuário do serviço de informação de gerência (MIS) que, para uma troca particular de informação de gerência de sistemas, assume o papel de gerente (Rec. X.701). **2.** (*sdh*) é a parte da MAF capaz de emitir operações de gerência (ler registros de alarmes, estabelecer limiares) e receber eventos (alarmes, eventos de desempenho). Os NEs podem ou não ter Gerente enquanto que os OSs/MDs devem ter pelo menos um Gerente.

**GFC “Generic Flow Control” 1.** (*atm*) campo localizado no cabeçalho de células ATM utilizado para prover funções de controle de acesso em interfaces UNI com múltiplos terminais. Tem significado local e controla apenas o fluxo de tráfego dos terminais para a rede.

**Gig E 1.** (*lan, dcn*) ver Gigabit Ethernet.

**gigabit ethernet 1.** (*lan, dcn*) tecnologia Ethernet emergente que aumenta a velocidade de transmissão para 1 Gbps, podendo portanto ser empregada em backbones. Sua capacidade de se integrar às Ethernets existentes é uma vantagem significativa. Se a Gigabit Ethernet permitir o tráfego de voz e vídeo em tempo real mantendo razoável qualidade de serviço, ela será provavelmente uma grande alternativa ao ATM.

**GIR “Gerência Integrada de Rede” 1.** (*tmm*) conjunto de funções realizadas, visando obter a máxima produtividade da planta e dos recursos disponíveis, integrando de forma organizada as funções de operação, manutenção e provisionamento (OM&P) para todos os elementos da rede, redes e serviços de telecomunicações.

**GNIM “Generic Network Information Model” 1.** (*tmm*) modelo que descreve classes de objetos gerenciados e as suas propriedades, que são independentes de tecnologias (genéricas), e utilizado para descrever informações

trocadas entre todas as interfaces definidas na arquitetura da Recomendação M.3010.

**GPS “Global Positioning System” 1.** (*satélite*) sistema de localização de coordenadas geográficas de uso civil e militar, de alta precisão, baseado nos sinais recebidos por um receptor GPS da constelação de satélites NAVSTAR, do D.o.D. (Department of Defense) dos Estados Unidos.

**grade do acumulador 1.** (*infra*) em energia CC é uma estrutura metálica, constituída de uma liga de chumbo ou de chumbo com alto teor de pureza, destinada a conduzir a corrente elétrica e a suportar a matéria ativa.

**gradação 1.** (*traf*) grupamento das entradas de um sistema, cada grupo tendo acesso a uma única combinação de saídas, sendo pelo menos algumas das saídas comuns a mais de um grupo de entradas.

**grandeza amostrada 1.** (*rtpc*) seqüência de pulsos cujas amplitudes são proporcionais aos valores instantâneos de uma grandeza no momento de cada pulso.

**grau de atraso da distorção paralela anisócrona 1.** (*radiocomunicação*) relação, com referência à duração teórica do intervalo significativo, da maior diferença medida entre o último e o primeiro instante significativo coerente de uma modulação (ou restituição), em todos os canais paralelos.

**grau de avanço da distorção paralela anisócrona 1.** (*radiocomunicação*) relação, com referência à duração teórica do intervalo significativo, da maior diferença medida entre esta duração teórica e a duração do intervalo entre o primeiro de todos os instantes significativos coerentes da modulação (ou restituição) e o primeiro instante significativo coerente do conjunto subsequente de instantes significativos.

**grau de desequilíbrio 1.** (*rtpc*) de uma instalação, é a razão que expressa o valor de

desequilíbrio de uma instalação em relação ao terra, usada no cálculo dos efeitos deste desequilíbrio quando a instalação estiver em operação.

**grau de distorção arritmica 1.** (*radiocomunicação*) maior valor absoluto da distorção individual que afeta os instantes significativos de uma modulação arritmica. **Notas:** 1. a indicação deste grau de distorção deve ser acompanhada por uma indicação do intervalo de tempo, geralmente limitado, durante o qual a observação foi feita. 2. pode ser feita uma distinção entre o grau de atraso de distorção (positivo) e o grau de avanço de distorção (negativo). 3. os intervalos teóricos são relacionados à taxa média real de modulação de entrada e não necessariamente à taxa nominal de modulação.

**grau de distorção arritmica face ao sincronismo 1.** (*radiocomunicação*) grau de distorção determinado quando o intervalo unitário e os intervalos teóricos considerados são aqueles adequados à velocidade de modulação real média. **Notas:** 1. a indicação deste grau de distorção deve ser acompanhada por uma indicação do intervalo de tempo, geralmente limitado, durante o qual a observação foi feita. 2. para determinação da velocidade de modulação real média, apenas devem ser considerados aqueles instantes de modulação (ou de demodulação) que correspondam a uma mudança de estado de mesmo sentido que aquela que se observa no início do elemento de partida.

**grau de distorção arritmica global 1.** (*radiocomunicação*) grau de distorção determinado quando o intervalo unitário e os intervalos teóricos considerados são exatamente aqueles adequados à velocidade de modulação normalizada. **Nota:** a indicação deste grau de distorção deve ser acompanhada por uma indicação do intervalo de tempo, geralmente li-

mitado, durante o qual foi feita a observação. **grau de distorção convencional 1.** (*radiocomunicação*) grau de distorção cuja probabilidade de ser excedida, durante uma observação prolongada, é muito pequena. O valor associado deve ser definido em cada caso de utilização.

**grau de distorção de ensaio normalizado 1.** (*radiocomunicação*) grau de distorção de demodulação medido durante um período de tempo especificado, quando a modulação é perfeita e corresponde a um texto específico.

**grau de distorção de um sinal 1.** (*centrais*) relação da diferença entre a duração do sinal emitido e a duração do sinal reconstituído na saída do receptor de sinalização, para a duração do sinal emitido.

**grau de distorção isócrona 1.** (*radiocomunicação*) diferença algébrica entre os valores superiores e inferiores da distorção individual que afeta os instantes significativos de uma modulação isócrona. Esta diferença é independente da escolha do instante ideal de referência. O grau de distorção (de uma modulação ou reconstituição isócrona) é usualmente expresso como uma percentagem. **Notas:** 1. a indicação deste grau de distorção deve ser acompanhada por uma indicação do intervalo de tempo geralmente limitado, durante o qual a observação foi feita. 2. para uma modulação (ou reconstituição) prolongada, é conveniente considerar a probabilidade de que um determinado valor de grau de distorção seja excedido. 3. de acordo com a definição de duração teórica de um intervalo significativo, em medidas efetuadas na prática, o intervalo unitário e o intervalo significativo teórico considerados são aqueles correspondentes a taxa média real de modulação.

**grau de interesse 1.** (*traf*) medida da distribuição do tráfego originado em um sistema para cada direção de tráfego.

**grau de serviço 1.** (*traf*) probabilidade de uma chamada ser bloqueada por encontrar todos os meios de ligação ocupados.

**gravidade 1.** (*desempenho de redes*) consequência de uma falha ou acidente, seja ela em vidas humanas, perdas materiais ou de imagem. Pode ser classificado em tolerável, intolerável ou catastrófico em função da capacidade que o empreendimento tem em absorver os prejuízos, ou do prejuízo social que ele possa causar. Pode também ser estimada como sendo o produto entre o prejuízo (perda de receita, por exemplo) e a probabilidade de ocorrência da falha (ver análise de riscos operacionais).

**grupo 1.** (*rtpc*) em sistemas telefônicos em ondas portadoras é o conjunto de um determinado número de circuitos, geralmente doze, cujas faixas de frequências ocupam posições adjacentes em um espectro de frequências. Quando não houver ambigüidade o termo pode também ser aplicado aos canais correspondentes a um ou a outro sentido de transmissão. Quando houver necessidade de indicar o número de circuitos, pode-se empregar a expressão grupo de ... circuitos.

**grupo básico 1.** (*rtpc*) grupo de circuitos situados na faixa de frequências de a) 12 a 60 kHz, para o grupo básico "A" (sem inversão de componentes espectrais) e b) 60 a 108 kHz, para o grupo básico "B" (com inversão de componentes espectrais).

**grupo básico de graduação 1.** (*centrais*) porção de múltiplo, em determinado nível de seleção, que constitui uma parcela básica na graduação de múltiplos. O grupo básico pode consistir de circuitos em múltiplos provenientes de uma fileira de seletores ou de certo número de fileiras interligadas.

**grupo bem determinado 1.** (*Norma 09/95*) conjunto de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, definido pelo exercício de atividades



comuns entendidas como não suscetíveis de extensão ao público em geral mediante associação meramente volitiva.

**grupo consonantal 1.** (*terminais*) som elementar da voz, foneticamente equivalente a uma consoante, mas representado graficamente por duas ou mais letras.

**grupo de bits isócronos 1.** (*sinc*) processo de transmissão de dados no qual a taxa de transmissão do canal é maior do que a taxa de sinalização de entrada de dados. Os dígitos binários que estão sendo transferidos são sinalizados na taxa do canal e a transferência é interrompida periodicamente para redução da taxa de transmissão, tornando esta igual à taxa de sinalização de entrada de dados. A interrupção da transmissão é sempre por um período de números inteiros de períodos de dígitos. Uma aplicação particular disso é no caso em que envoltórias estão sendo emitidas e recebidas pelo equipamento terminal de circuito de dados, mas apenas os bytes contidos nos envelopes são transferidos entre aquele e o equipamento terminal de dados.

**grupo de circuitos 1.** (*centrais*) conjunto homogêneo de órgãos e vias associadas destinado a desempenhar determinada função e que é oferecido ao tráfego.

**grupo de cliente 1.** (*rtpc*) conjunto de ramais PABX virtual com um plano de numeração próprio.

**grupo de enlaces de sinalização 1.** (*rtpc*) conjunto de enlaces de sinalização conectando diretamente dois pontos de sinalização e tendo as mesmas características físicas (taxa de bits, atraso de propagação, etc) (Rec. Q.9).

**grupo de pares 1.** (*infra*) conjunto de pares reunidos em coroas concêntricas que, com outros grupos, constitui o cabo telefônico.

**grupo de placas 1.** (*infra*) em um acumulador, em energia CC, é um conjunto de placas da

mesma polaridade interligadas e pertencentes ao mesmo elemento.

**grupo de quadras 1.** (*infra*) grupo de quatro pares reunidos em coroas concêntricas que, com outros grupos, constituem o cabo telefônico de quadras, de formação múltipla, às vezes combinadas aos cabos coaxiais intersticialmente.

**grupo de rotas 1.** (*rtpc*) em encaminhamento, é o conjunto formado por uma rota de primeira escolha e as rotas alternativas que forem necessárias para o encaminhamento das chamadas para um determinado destino.

**grupo fantasma 1.** (*rtpc*) grupo de quatro condutores de uma linha de transmissão sobre o qual é possível estabelecer um circuito fantasma.

**grupo fechado de assinantes 1.** (*dcn*) facilidade designada para usuários específicos da rede pública de dados que permite aos mesmos se comunicarem entre si, impedindo porém a comunicação com outros assinantes da citada rede.

**grupo fechado de assinantes com saída permitida 1.** (*dcn*) facilidade oferecida a um usuário, em um grupo fechado de assinantes, que permite ao mesmo se comunicar com outros assinantes de outras redes conectados a esta.

**grupo fechado de usuários 1.** (*nisdn*) ver CUG.

**grupo funcional 1.** (*centrais*) conjunto de funções que podem ser desempenhadas por um único equipamento. **2.** (*nisdn*) nome genérico que representa um conjunto de funções que depende do porte e necessidade do usuário. Exemplos de grupos funcionais são ET1, ET2, AT, TR1, TR2, TL e TC (todos estes grupos funcionais estão descritos neste glossário).

**grupo mestre 1.** (*rtpc*) em sistemas telefônicos em ondas portadoras é o conjunto de determinado número de supergrupos, normalmente cinco, que ocupa faixas adjacentes em um espectro de frequências.

**grupo mestre básico 1.** (*rtpc*) grupo mestre formado por cinco supergrupos básicos, tendo cada um destes uma largura de faixa de 1.232 kHz, combinados na faixa de frequências de 812 a 2.044 kHz. Estes supergrupos utilizam, para a transmissão dos sinais, a faixa lateral superior resultante da modulação de uma das frequências portadoras reais ou imagens de 1.364 kHz, 1.612 kHz, 1.860 kHz, 2.108 kHz e 2.356 kHz.

**grupo primário 1.** (*rtpc*) grupo básico de canais de MCP reunidos por multiplexação por divisão de tempo.

**GSM “Global System for Mobile communications” 1.** (*redes móveis*) é o mesmo que serviço móvel global.

**guarda 1.** (*rtpc*) em sinalização em frequência de voz é uma proteção que torna sem efeito o sinal indesejável produzido na faixa de sinalização, quando do reconhecimento de presença de frequência simultânea fora da faixa de sinalização (Rec. Q.9).

**guia comercial 1.** (*rtpc*) parte ou seção de uma lista telefônica contendo figuras opcionais.

**guia de ondas 1.** (*sr*) sistema de fronteiras ou estruturas de material para guiar ondas eletromagnéticas. **2.** (*sr*) na linguagem usual é um sistema para guiar ondas eletromagnéticas em outros modos além do modo TEM.

**guia de ondas abaixo do corte 1.** (*sr*) guia de ondas quando utilizado em uma frequência de corte.

**guia de ondas com formação de uma transição (“taper”) 1.** (*sr*) guia de ondas no qual as características físicas ou elétricas variam continuamente com a distância ao longo do eixo do guia.

**guia de ondas corrugado flexível 1.** (*sr*) guia de ondas de seção elíptica, corrugado longitudinalmente e flexível, que permite seu acondicionamento em bobinas para maior facilidade de transporte, armazenamento e instalação.

**guia de ondas curvo 1.** (*sr*) seção de guia de ondas na qual o eixo longitudinal muda de direção.

**guia de ondas de corte 1.** (*sr*) ver guia de ondas abaixo do corte.

**guia de ondas de dielétrico 1.** (*sr*) guia de ondas consistindo inteiramente de material dielétrico sem fronteiras metálicas.

**guia de ondas de feixe 1.** (*sr*) estrutura consistindo de uma seqüência de lentes ou espelhos que pode guiar uma onda eletromagnética.

**guia de ondas de multimodo 1.** (*sistemas ópticos*, *sr*) guia de ondas usado para propagar potência em mais de um modo, na frequência desejada.

**guia de ondas evanescente 1.** (*sr*) ver guia de ondas abaixo do corte.

**guia de ondas flexível 1.** (*sr*) guia de ondas constituído de modo a permitir dobramento ou torção, sem mudança apreciável de suas propriedades elétricas.

**guia de ondas monomodo 1.** (*sr*) guia de ondas usado para propagar potência em apenas um modo, na frequência desejada.

**guia de ondas periodicamente carregado 1.** (*sr*) guia de ondas em que a propagação é modificada por descontinuidades espaçadas periodicamente, ou alterações periódicas da superfície do contorno interno do material.

**guia de ondas uniforme 1.** (*sr*) guia de ondas em que as características físicas e elétricas não mudam com a distância ao longo do guia.

# H

**habilitação 1.** (*Norma 03/98*) item do plano de serviço pré-pago correspondente ao valor a ser cobrado opcionalmente ao usuário do plano de serviço pré-pago pela prestadora do SMC no ato da ativação da sua estação móvel. O usuário do plano de serviço pré-pago ao ativar os seus primeiros créditos estará automaticamente habilitado sem a necessária formalização por escrito. **2.** (*Norma 23/96*) item de plano de serviço, correspondente ao valor devido pelo assinante à concessionária de SMC no ato da ativação de sua estação móvel. (*redes móveis*) item de plano de serviço, correspondente ao valor devido pelo assinante à prestadora de SMC no ato da ativação de sua estação móvel.

**hacker 1.** (*redes multimídia, dcn*) pessoa com um profundo conhecimento do funcionamento interno de um sistema, de computadores e de redes de computadores em particular. Termo pejorativo para cracker.

**handoff 1.** (*redes móveis*) ação de transferir uma estação móvel de um canal de voz para outro. Ver handoff assistido pela estação móvel, handoff controlado pela estação móvel, handoff controlado pela rede, handoff intersistema, handoff intrasistema, hard handoff, soft handoff e softer handoff.

**handoff assistido pela estação móvel 1.** (*redes móveis*) tipo de handoff onde a rede requisita à estação móvel que faça a medida do sinal de células próximas e informe o resultado. A rede utiliza estas medidas para determinar quando um handoff é necessário e qual o canal.

**handoff controlado pela estação móvel 1.** (*redes móveis*) tipo de handoff onde a estação móvel monitora continuamente o nível e a qualidade do sinal recebido. Quando for atingido um padrão pré-definido, a estação móvel determina a melhor célula candidata que tenha canal de voz disponível e solicita o handoff.

**handoff controlado pela rede 1.** (*redes móveis*) tipo de handoff onde a estação rádio base ou a CCC ou ambas monitoram o sinal da estação móvel. Quando o nível e a qualidade do sinal caem abaixo de um padrão pré-definido, a rede providencia um handoff.

**handoff intersistema 1.** (*redes móveis*) tipo de handoff onde a estação móvel está se movendo entre duas células que pertencem a CCC's diferentes.

**handoff intra-sistema 1.** (*redes móveis*) tipo de handoff onde a estação móvel está se movendo entre duas células pertencentes à mesma CCC.

**handover 1.** (*redes móveis, wireless*) termo utilizado em comunicação móvel celular que designa a situação em que um terminal móvel é comutado de um setor para outro em uma mesma célula (ver célula setorizada).

**hard handoff 1.** (*redes móveis*) é o handoff em que a estação móvel é desconectada temporariamente para a troca de canal.

**hardware 1.** (*rtpe, dcn, redes multiserviço*) os componentes físicos (como dispositivos elétricos e eletrônicos) de um sistema.

**harmônico de RF 1.** (*radiocomunicação*) é o componente senoidal de uma onda periódica cuja frequência é um múltiplo inteiro da frequência da portadora

**haste de terra 1.** (*infra*) eletrodo de aterramento, metálico e em forma de haste. Deve ser cravado no solo atendendo a uma distância mínima entre eletrodos adjacentes igual a duas vezes seu comprimento. Todos os eletrodos devem ser conectados eletricamente em paralelo, visando a obtenção do valor necessário de resistência de aterramento.

**HAZOP "Hazard and Operability" 1.** (*desempenho de redes*) metodologia de análise que permite identificar riscos e perigos existentes em processos através de equipes multidisciplinares, de maneira sistemática fazendo uso

de fluxogramas e de palavras-guia.

**HDB-3 “High Density Bipolar of order 3” 1.**

(*centrais*) ver código HDB-3.

**HDLC “High Level Data Link Control” (controle de ligação de dados de alto nível) 1.** (*scc*)

protocolo da ISO utilizado em transmissão de dados orientados ao bit (ISO 3309). Os protocolos LAPB e LAPD são baseados no protocolo HDLC.

**HDSL “High Data Rate DSL” 1.** (*acesso*) tipo de DSL. Consiste de modems inseridos na fiação telefônica de usuário permitindo taxas de transferência de até 2 Mbps (E1) ou até 1,5 Mbps (T1), à distâncias de até 4500 metros.

**HDTV “High Definition Television” 1.** (*tv*) ver televisão de alta definição.

**headend 1.** (*tv*) ver centro de operações. **2.** (*tv*) ver cabeçal.

**heartbeat polling process 1.** (*dcn*) é uma troca de uma seqüência de números entre a rede e o dispositivo do usuário para garantir que ambos estejam operacionais. Nas redes frame relay é um processo de polling periódico utilizado para passar e solicitar mensagens de status de PVC entre o usuário e a rede. O usuário envia a mensagem STATUS ENQUIRY para a rede e esta responde com a mensagem STATUS onde descreve a integridade do PVC. Com isso dá ao usuário uma notificação dinâmica de adição ou retirada de PVC.

**HEC “Header Error Control” 1.** (*atm*) código cíclico utilizado para detecção de erros e correção de erro simples e delineamento da célula ATM (header).

**herança 1.** (*tmn*) mecanismo conceitual por meio do qual uma subclasse adquire atributos, notificações, operações e comportamentos de sua superclasse (Rec. X.700).

**herança múltipla 1.** (*tmn*) mecanismo conceitual que permite a uma classe de objeto gerenciado adquirir atributos, notificações,

operações e comportamento de mais de uma superclasse.

**hertz 1.** (*infra*) unidade de frequência. Ver apêndice “D”.

**HF “High Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 3 e 30 MHz.

**HFC “Hybrid Fiber / Coaxial Cable” 1.** (*tv*) ver rede HFC.

**híbrida 1.** (*rtpc*) dispositivo (ativo ou passivo) de conversão de dois para quatro fios (e vice-versa), que permite transmitir simultaneamente sinais da interface analógica Z (ou C<sub>22</sub>) para o conversor A/D e sinais do conversor D/A para a interface analógica Z (ou C<sub>22</sub>).

**hierarquia 1.** (*rtpc*) em multiplexação digital, é uma série de multiplexações digitais classificadas de acordo com a capacidade, de tal modo que a multiplexação em um nível combina um número definido de sinais digitais cuja velocidade de dígitos é determinada pelo nível de ordem inferior mais próximo em um sinal digital tendo uma determinada velocidade de dígitos. Esse nível fica então disponível para mais uma combinação com outros sinais digitais de mesma velocidade, em um multiplex de ordem mais alta.

**hierarquia de containment 1.** (*tmn*) ver containment tree.

**hierarquia de herança 1.** (*tmn*) organização hierárquica de classes de objetos gerenciados organizada, com base no refinamento da classe. Uma classe de objeto gerenciado derivada de outra classe de objeto gerenciado está situada abaixo na hierarquia em relação à classe da qual é derivada (Rec. X.720).

**hierarquia de transmissão digital de primeira ordem 1.** (*rtpc*) sinais digitais multiplexados para o nível 1544 kbit/s ou 2048 kbit/s (nível primário) para transmissão digital (Rec. Q.9).

**hierarquia de transmissão digital de segunda ordem 1.** (*rtpc*) sinais digitais multiplexa-

dos para o nível 6312 kbit/s ou 8448 kbit/s para transmissão digital (Rec. Q.9).

**hierarquia digital síncrona 1.** (*sdh*) padrão internacional para sistemas de transmissão, cuja classificação é baseada em múltiplos específicos (1, 4, 16, 64...) da taxa de transmissão básica de 155,52 Mbit/s. Ver SDH.

**high density bipolar of order 3 (HDB-3) 1.** (*centrais*) é o mesmo que código HDB-3.

**higher order path (via de ordem superior) 1.** (*sdh*) é a conexão lógica entre VCs de ordem superior. Em uma rede da SDH, a camada de vias de ordem superior forma a rede servidora para a camada de vias de ordem inferior. Os termos inferior e superior referem-se somente aos dois participantes na relação cliente/servidor. Vias de VC-12 devem ser descritas como de ordem inferior em relação à VC-3 e VC-4, enquanto a via de VC-3 deve ser descrita como de ordem inferior em relação à VC-4.

**hiperlink 1.** (*redes multiserviço, dcn*) região de um documento que o liga a outro. Na maioria dos browsers um hiperlink é mostrado como uma palavra ou frase em destaque ou então como uma figura. Clicar em um hiperlink ocasiona o download ou a exibição do documento ligado.

**hipermídia 1.** (*multimídia*) extensão do conceito de hipertexto para abranger qualquer tipo de mídia percebida pelo ser humano. Um documento em hipermídia, para ser completamente descrito, requer a definição das relações temporais entre os componentes do documento.

**hipertexto 1.** (*multimídia*) texto vinculado a outros textos ou documentos. Um documento hipertextual é formado por partes vinculadas de tal forma que sua consulta ou leitura não seja necessariamente seqüencial e o usuário navegue conforme o seu interesse. De modo geral é qualquer texto que contém hiperlinks a outros documentos.

**HLR “Home Location Register” 1.** (*redes*

*móveis*) é o registro de localização no qual a identidade do usuário é atribuída com a finalidade de registro, com informações do assinante tais como ESN, MDN, informações de perfil, localização corrente e período de autorização.

**HMA “Human-Machine Adaptation” 1.** (*tmm*) a HMA executa a conversão do modelo de informação da função de aplicação de gerência (MAF) para o modelo de informação apresentado pela TMN à função de apresentação (PF) e vice-versa. O HMA mascara alguns dados, adiciona e reorganiza informações. Além disso, suporta a autenticação e a autorização do usuário (Rec. M.3110).

**HMM “Hora de Maior Movimento” 1.** (*rtpc*) ver hora de maior movimento.

**HMMM “Hora Média de Maior Movimento” 1.** (*rtpc*) ver hora média de maior movimento.

**HO-BIP 1.** (*sdh*) corresponde ao número de blocos com erro de paridade detectados no byte B3.

**HOLD “call hold” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar retenção de chamada.

**home banking 1.** (*redes multiserviço*) serviço interativo que permite ao usuário manipular contas e serviços bancários predefinidos à distância.

**home page 1.** (*redes multimídia, dcn*) documento hipermídia utilizado para publicação na World Wide Web, também conhecido como página Web ou site. É utilizado para a divulgação de uma instituição, de uma pessoa ou de um tema específico.

**home shopping 1.** (*redes multiserviço*) serviço interativo que permite ao usuário manipular facilidades ofertadas pelo mercado de consumo à distância, como compras sem sair de casa.

**homes passed 1.** (*tv*) expressa o número total de usuários cobertos ou sob abrangência da rede de TV a cabo. Muito utilizado para expressar o potencial do mercado para este serviço.

**HO-PTMIS “Higher Order Path Trace Identifier Mismatch” 1.** (*sdh*) informação significando que a seqüência recebida no byte J1 não coincide com a esperada.

**hora de maior movimento (HMM) 1.** (*traf*) período de 60 min consecutivos, durante o dia, em que o volume de tráfego é máximo. Para a determinação da HMM mede-se o tráfego a cada quarto de hora e escolhe-se o conjunto de quatro períodos consecutivos em que o volume de tráfego é maior.

**hora média de maior movimento (HMMM) 1.** (*traf*) período de 60 min consecutivos, durante o dia, para o qual, nos dias observados, a soma dos volumes de tráfego é máxima. A HMMM é obtida escolhendo-se o conjunto de quatro períodos consecutivos de quinze minutos em que a soma dos volumes de tráfego a eles correspondentes é máxima.

**HO-RDI “Higher Order Remote Defect Indication” 1.** (*sdh*) contém a informação do status da via de ordem superior.

**HO-REI “Higher Order Remote Error Indication” 1.** (*sdh*) contém o número de blocos com erro de paridade na via de ordem superior detectado na recepção que deve ser enviado ao terminal gerador do sinal através dos bits 1 a 4 do byte G1.

**HO-SLMIS “Higher Order Signal Label Mismatch” 1.** (*sdh*) informação significando que a seqüência recebida no byte C2 não coincide com a esperada.

**host 1.** (*redes multimídia, dcn*) computador que permite que usuários se comuniquem com outros computadores em uma rede. Usuários individuais se comunicam usando programas de aplicação tais como correio eletrônico, telnet e FTP.

**HPA “High Power Amplifier” (Amplificador de Alta Potência) 1.** (*radiodifusão, satélite, tv*), dispositivo amplificador com capacidade de manejo da potência e com características

de distorção por não-linearidade pré-definidas, conforme requisitos do sistema no qual é empregado. É empregado nos estágios de saída de transmissores.

**HPA “Higher Order Path Adaptation” (Adaptação à Via de Ordem Superior) 1.** (*sdh*) a função HPA adapta um VC-m (VC-12/3) em um VC-n (VC-3/4) através do processamento do ponteiro de TU, o qual indica a diferença de fase entre o POH do VC-12/3 e o POH do VC-3/4. Esta função realiza também a montagem e desmontagem completa do VC-3/4.

**HPC “Higher Order Path Connection” (Conexão de Via de Ordem Superior) 1.** (*sdh*) função que provê alocação flexível de VCs de ordem superior (VC-3/4) dentro de um sinal STM-N.

**HPT “Higher Order Path Termination” (Terminação de Via de Ordem Superior) 1.** (*sdh*) função que processa o POH do VC de ordem superior.

**HSE “Hub Site Equipment” 1.** (*redes móveis*) é o centro do sistema celular, onde os sinais recebem o tratamento adequado para a transmissão para os usuários e onde os sinais transmitidos pelos usuários são recebidos.

**HTML “Hypertext Markup Language” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) linguagem de programação constituída de diretivas em código ASCII e utilizada na elaboração de documentos hipertexto e páginas da Web (home pages). Para a visualização de documentos HTML usa-se um browser.

**HTTP “Hypertext Transfer Protocol” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) protocolo para mover arquivos hipertexto através da Internet. Requer um programa cliente HTTP em uma das extremidades e um programa servidor HTTP na outra. HTTP é o protocolo mais importante usado na World Wide Web.

**hub 1.** (*dcn*) dispositivo que se conecta a diversos outros dispositivos, usualmente em

# H

uma topologia em estrela. Por exemplo, um hub de 12 portas ligado a um backbone de LAN permite a conexão de 12 dispositivos ou segmentos à LAN. **2.** (*tv*) estação retransmissora que funciona como um cabeçal (headend)

secundário, recebendo o sinal do cabeçal para redistribuí-lo pela rede. Pode permitir processamento ou inserção de informações advindas ou não do cabeçal, dependendo da tecnologia utilizada em sua implantação.



# I

**IAB “Internet Architecture Board” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) corpo técnico que supervisiona o desenvolvimento da suíte de protocolos Internet. Possui duas forças-tarefa: o IETF e o IRTF.

**IBT “Intrinsic Burst Tolerance” 1.** (*atm*) parâmetro de tráfego utilizado em redes ATM para caracterizar o tamanho máximo do surto de células em fontes de taxa variável.

**ICF “Information Conversion Function” 1.** (*tmm*) é utilizada em sistemas intermediários para traduzir o modelo de informação de uma interface para o modelo de informação de outra convertendo, por exemplo, representações de objetos. A tradução de informações pode ser a nível sintático e/ou a nível semântico.

**identificação da linha chamada 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção de retorno, consistindo de um número de sinais de endereço indicando a identidade completa da linha chamada.

**identificação da linha do chamador 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção do assinante chamado, consistindo do sinal de endereço indicando a identidade completa da linha do chamador.

**identificação de assinante chamador 1.** (*redes móveis*) serviço adicional oferecido por prestadora de serviço móvel celular que permite ao usuário identificar a chamada recebida antes do seu atendimento.

**identificação de chamada maliciosa 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar identificação de chamada maliciosa.

**identificação de país 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção do terminal chamador, consistindo de um número de sinais de endereço indicando a identidade do país no qual a chamada tenha sido comutada em trânsito internacional.

**identificação de rede 1.** (*rtpc*) ver identificação de país (a palavra rede refere-se à rede nacional do país).

**identificação de sistema (SID) 1.** (*redes móveis*) identificação digital associada à um sistema celular.

**identificação do número chamador 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar identificação do número chamador.

**identificação do número conectado 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar identificação do número conectado.

**identificação do terminal chamador 1.** (*rtpc*) seqüência de pares de frequências DTMF enviada pela central de comutação ao terminal chamado, correspondente aos algarismos da categoria e número do terminal do assinante chamador.

**identificador 1.** (*rtpc*) caractere, ou grupo de caracteres, usado para identificar ou nomear um item de dados e possivelmente para indicar certas propriedades desses dados (Rec. Q.9).

**identificador de atributo 1.** (*tmm*) identificador usado para distinguir um atributo de uma classe de objeto e de todos os outros atributos definidos para esta classe (ISO 9545).

**identificador de chamada 1.** (*acesso*) informação enviada na direção de retorno, consistindo de um número de sinais de endereço indicando a identidade completa da linha chamada.

**identificador de conexão de protocolo (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o identificador que especifica, univocamente, uma determinada conexão (N) em uma conexão (N-1) multiplexada.

**identificador de conexão de serviço (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o identificador que especifica, univocamente, uma conexão (N) entre entidades correspondentes (N+1).

**identificador de protocolo (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o identificador utilizado por entidades correspondentes (N) para selecionar um protocolo (N) específico que será utilizado em uma conexão (N-1).



**identificador de terminação de conexão (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o identificador que particulariza uma terminação de conexão (N) em um ponto de acesso ao serviço (N).

**identificador de terminação de conexão multiterminada 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o identificador que especifica a terminação de conexão multiterminada que deve aceitar os dados transferidos.

**idioma preferencial (PL) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário selecionar o idioma de preferência para as correspondentes notificações.

**idle cell (célula vazia) 1.** (*atm*) tipo de célula ATM utilizada para adaptar à taxa de transmissão em redes ATM. Estas células são geradas e extraídas pela camada física (meio de transmissão) em redes ATM.

**IETF “Internet Engineering Task Force” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) organização aberta composta por projetistas de rede, operadores, vendedores e pesquisadores cujo propósito é coordenar a operação, a gerência e a evolução da Internet e resolver questões de curto e médio prazos concernentes a protocolo e arquitetura. É uma fonte importante de propostas para padrões de protocolo, os quais são submetidos ao IAB para a aprovação final.

**ILMI “Integrated Local Management Interface” 1.** (*atm*) interface definida pelo ATM Forum para funções de gerenciamento da rede ATM. É baseada no protocolo de gerência SNMP encapsulado pelas camadas AAL, ATM e física.

**iluminação da abertura 1.** (*sr*) caracterização da distribuição de amplitude, fase e polarização do campo sobre a abertura de uma antena.

**iluminante C 1.** (*tv*) é o branco de referência da televisão cromática, obtido quando as tensões dos sinais das cores primárias são iguais. Sua distribuição espectral corresponde apro-

ximadamente à luz emitida pelo radiador padrão a uma temperatura de 6770 K.

**imitação de sinal 1.** (*centrais*) funcionamento do receptor de sinalização sob a ação de correntes de voz ou outras que não aquelas de sinalização propriamente ditas.

**impacto 1.** (*desempenho de redes*) ver gravidade.

**impedância característica 1.** (*infra*) de uma linha de transmissão, é a impedância no ponto de alimentação que a linha teria se fosse de comprimento infinito. Recomenda-se que este termo seja aplicado somente para linhas que, eletricamente, sejam substancialmente uniformes. **2.** (*infra*) de uma linha de transmissão de dois condutores, é o valor da impedância de uma terminação que, conectada a um trecho semi-infinito de linha, resulta em coeficiente de reflexão nulo na junção da linha com a terminação, para uma onda caminhante ao longo da linha na direção da terminação.

**impedância de entrada 1.** (*infra*) de um dispositivo, é a impedância apresentada pelo dispositivo à fonte.

**impedância de saída 1.** (*infra*) de um dispositivo, é a impedância apresentada pelo dispositivo à carga.

**impedância de uma antena 1.** (*sr*) Em geral a impedância pode ser considerada como composta de duas partes, uma impedância própria e uma impedância mútua da seguinte forma: Impedância = impedância própria + impedância mútua.

A impedância própria é a impedância que poderia ser medida nos terminais da antena em espaço livre, ou seja, livre de qualquer influência de outras antenas ou de obstáculos refletivos.

Esta impedância é composta de uma parte resistiva e uma parte reativa na seguinte forma:

Impedância própria = resistência + j (reatância)

A reatância é proveniente da energia reativa armazenada na região de campo próximo da antena, enquanto que a resistência considera a potência absorvida pela antena na entrada dos seus terminais. Essa resistência é composta por uma resistência de radiação e uma resistência de perda definida por:

$$\text{Resistência} = R_r + R_l$$

Onde  $R_l$  engloba todas as perdas ôhmicas e dissipativas da estrutura da antena.

$R_r$  - ver resistência de radiação

A impedância mútua considera os acoplamentos entre a antena e outros objetos exteriores a ela. Para muitas antenas, essa impedância mútua é desprezível devido a influência dos objetos circundantes ser muito menor do que a sua impedância própria. O cálculo de impedância mútua normalmente é teoricamente complicada devida as antenas estarem em campo próximo reativo e também das geometrias das antenas serem difíceis de se modelar analiticamente.

**implantação de rede 1.** (*infra*) serviço caracterizado pela construção de rede totalmente nova com a eventual desativação da rede anteriormente existente.

**imunidade 1.** (*infra*) a uma perturbação eletromagnética é a capacidade de um dispositivo, equipamento ou sistema de ter desempenho isento de degradação em presença de uma perturbação eletromagnética.

**IN “Intelligent Network” 1.** (*redes inteligentes*) é o mesmo que rede inteligente.

**INAP “Intelligent Network Application Protocol” 1.** (*redes inteligentes*) é o mesmo que protocolo de aplicação de rede inteligente.

**inativo 1.** (*redes móveis*) estado da estação móvel (EM) indicando que ela está indisponível para receber entrega de chamada. Este estado é mantido na CCC, na VLR e na HLR.

**inbound 1.** (*redes móveis, wireless, satélite*) em uma rede de comunicação de dados com

configuração estrela inbound diz respeito ao tráfego no sentido das estações remotas para a estação central ou master. Muitas vezes o termo “inbound” é confundido com “inroute”.  
**inclinação 1.** (*satélite*) da órbita de um satélite, é o ângulo determinado pelo plano que contém a órbita do satélite e o plano do equador da Terra.

**inclinação da curva de dispersão  $S_0$  1.** (*sistemas ópticos*) valor da inclinação da dispersão cromática no comprimento de onda de dispersão 0 (zero). Matematicamente:

$$S_0 = S(l_0) = (dD / dl) \hat{e} l_0 = (d^2l / dl^2) \hat{e} l_{=0}$$

**inclinação de feixe (TILT) 1.** (*sr*) é a inclinação mecânica ou elétrica do feixe de radiação da antena no plano vertical.

**indicação de alinhamento de mensagem 1.** (*rtpc*) informação enviada em uma mensagem, entre o subsistema de usuários e o subsistema de transferência de mensagens, para identificar os limites da mensagem.

**indicação de liberação pelo ECD 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada enviado pelo equipamento terminal de circuito de dados para indicar que a chamada (conexão) está sendo liberada.

**indicação de serviço 1.** (*rtpc*) informação contida em uma mensagem usada para indicar a que tipo de serviço a mensagem pertence.

**indicador da categoria do chamador 1.** (*rtpc*) informação enviada para frente indicando a categoria do chamador, que é usada junto com outras informações de estabelecimento de chamada para selecionar o tratamento de chamada apropriado (Rec. Q.9).

**indicador de chamada internacional 1.** (*rtpc*) informação enviada no sentido direto, indicando, na rede nacional, que a chamada entrante é internacional.

**indicador de chamada nacional 1.** (*rtpc*) informação enviada no sentido direto indicando, na rede nacional, que a chamada entrante é nacional.

**indicador de código de país 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção do terminal chamado indicando se o código de país está ou não incluído na informação de endereço (Rec. Q.9).

**indicador de encaminhamento alternativo 1.** (*rtpc*) informação enviada no sentido de saída indicando que a chamada foi realizada através de encaminhamento alternativo.

**indicador de pedido de identificação de linha chamada 1.** (*rtpc*) informação enviada no sentido direto indicando se a identidade da linha chamada deve ser incluída na mensagem-resposta ou não.

**indicador de pedido de identificação de linha do chamador 1.** (*rtpc*) informação enviada na direção de retorno indicando se deve ou não ser enviada para a frente a identidade da linha do terminal chamador.

**indicador de progresso 1.** (*nisdn*) elemento de informação veiculado em mensagens de mudança de estado na sinalização de acesso, para indicar que uma chamada, entrante ou sainte na RDSI, não apresenta todas as características normais da RDSI tais como informações de compatibilidade, por exemplo. Os seguintes valores estão previstos: a) “não é uma chamada RDSI de extremo a extremo”; b) “o número de destino não é RDSI”; c) “a chamada retornou à RDSI”; d) “informação na faixa disponível” e e) “informação na faixa não mais disponível”.

**indicador de volume do SFERT 1.** (*terminais*) ver medidor de volume do SFERT.

**indicadores do Serviço Móvel Celular 1.** (*redes móveis*) indicadores utilizados para o acompanhamento da qualidade da prestação do Serviço Móvel Celular, que devem ser aplicados por todas as prestadoras do serviço para atender aos requisitos e anseios dos usuários quanto à confiabilidade e à qualidade do serviço prestado.

**índice de modulação 1.** (*radiocomunicação*)

em frequência é a relação entre a excursão de frequência e a frequência de modulação de uma onda modulada em frequência e com amplitude e frequência determinadas. **2.** (*rtpc*) em FSK a dois estados é a relação entre o deslocamento de frequência, em hertz, e a taxa de modulação, em bauds.

**índice de ocupação 1.** (*infra*) de um cabo, é a razão entre a quantidade de pares ocupados e sua capacidade total.

**índice de refração absoluto 1.** (*fibra*) a razão da velocidade da luz no vácuo para a velocidade da luz no meio. A dependência do índice com a frequência ou comprimento de onda é conhecida como dispersão.

**índice geral de localidades (IGL) 1.** (*rtpc*) documento que contém uma relação das localidades ligadas à Rede Nacional de Telecomunicações (RNT), bem como informações necessárias à tarifação e encaminhamento de chamadas interurbanas.

**índice máximo de modulação 1.** (*radiocomunicação*) de uma onda modulada em frequência, é o valor do índice de modulação correspondente à máxima frequência de modulação. É o mesmo que razão de modulação.

**indisponibilidade 1.** (*desempenho de redes*) proporção de tempo que o sistema ou rede de telecomunicações está fora de operação.

**indoor 1.** (*wireless, radiocomunicação, satélite*) unidades internas, módulo ou conjunto de equipamentos de um transceptor que são instalados no interior das dependências do usuário. A unidade indoor compreende basicamente os processamentos de acesso, de banda básica e o modem, e é conectada à unidade outdoor por sinais de frequência intermediária (FI).

**indução elétrica 1.** (*infra*) efeito das tensões das linhas de energia elétrica sobre os condutores vizinhos.

**indução magnética 1.** (*infra*) efeito das cor-

rentes das linhas de energia elétrica sobre os condutores vizinhos.

**informação 1.** (*Dec 97057/88*) elemento de conhecimento passível de interpretação. **2.** (*redes multiserviço*) conhecimento capaz de ser representado em formas adequadas à comunicação, armazenamento ou processamento.

**informação de controle de interface (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI, são dados transferidos entre uma entidade (N+1) e uma entidade (N) adjacente para coordenar sua operação conjunta.

**informação de controle de protocolo (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI, é a informação trocada entre entidades correspondentes (N), utilizando uma conexão (N-1) para coordenar seu funcionamento conjunto.

**informação de controle do protocolo de aplicação 1.** (*tmn*) informação trocada entre entidades de aplicação, fazendo uso dos serviços de apresentação para coordenar suas operações conjuntas (ISO 9545).

**informação de estabelecimento e liberação de chamadas 1.** (*scc, nisdn*) conjunto de mensagens de controle associadas ao estabelecimento e à liberação de uma chamada. Esta informação de sinalização é trocada entre centrais, utilizando o SCC nº 7, e entre os acessos e as centrais (ou entre os acessos e a NT2) usando o sistema de sinalização de acesso (DSS1).

**informação de sinalização 1.** (*rtpc*) informação contida em um sinal de mensagem e que está relacionada com controle de chamada, ação de gerência, etc. As indicações de alinhamento de mensagem e as de serviço não fazem parte da informação de sinalização.

**informação de sinalização dentro de faixa 1.** (*rtpc*) troca de sinais de controle entre equipamentos terminais de comunicação, no mesmo meio ou canal, destinado ao serviço de usuário.

**informações para faturamento 1.** (*Resolução 40/98*) informações que permitem a uma prestadora emitir documentos de cobrança para seus usuários.

**information field 1.** (*den*). ver campo de informação.

**inicialização 1.** (*rtpc*) procedimento de atribuição de valores iniciais a um sistema.

**início de encaminhamento 1.** (*rtpc*) evento que caracteriza o início das operações necessárias à seleção de uma rota de saída em uma central de comutação telefônica.

**início de operação comercial do serviço 1.** (*Norma 20/96*) data (dia, mês e ano) em que as contas de serviço de Assinante começam a ser faturadas regularmente pela prestadora do serviço.

**inroute 1.** (*wireless, satélite*) em uma rede de comunicação de dados com configuração estreita, inroute diz respeito às portadoras empregadas para carrear o tráfego no sentido das estações remotas para a estação central ou master. Muitas vezes o termo “inroute” é confundido com “inbound”.

**inrush 1.** (*infra*) em energia é uma característica normalmente associada ao pico de corrente na entrada de um equipamento quando este é ligado ou colocado em operação.

**inspeção por montagem 1.** (*QoS*) tipo de inspeção na qual uma amostra constituída por uma ou mais unidades de produto é escolhida aleatoriamente na saída do processo de produção e examinada para uma ou mais características de qualidade.

**instalação de assinante 1.** (*nisdn*) conjunto de equipamentos terminais de usuário (ET1) e terminações de rede (TR2) compatíveis com as interfaces S ou T, além de adaptadores de terminal (AT) e terminais de usuário não RDSI (ET2), conectados por um meio de transmissão.

**instalação de sistema 1.** (*redes móveis*) instalação de equipamentos e demais componen-

tes da rede do serviço móvel de telecomunicações.

**instância de objeto 1.** (*tmn*) objeto gerenciado particular de uma classe de objeto gerenciado.

**instância de objeto gerenciado 1.** (*tmn*) ver instância de objeto.

**instante de decisão 1.** (*dcn*) de um sinal digital, é o instante no qual uma decisão é tomada por um dispositivo receptor como o provável valor de um elemento de sinal.

**instante significativo 1.** (*radiocomunicação*) instante no qual se iniciam os estados significativos assumidos sucessivamente pelo órgão apropriado de modulação ou de restituição. Cada um desses instantes significativos é determinado desde o momento em que o órgão apropriado toma o estado significativo utilizável para um registro em memória, um processamento ou um tratamento ulterior.

**instante significativo coerente 1.** (*radiocomunicação*) na transmissão em paralelo é o instante significativo da modulação ou da restituição que normalmente ocorre no mesmo instante em todos os canais.

**integrador(a) 1.** (*lan, redes multiserviço, dcn*) ver integradora de sistemas de comunicações.

**integradora de sistemas de comunicações 1.**

(*lan, redes multiserviço, dcn*) companhia que monta redes de computadores, geralmente agrupando componentes de diferentes fabricantes. **2.** (*rtpc, dcn*) empresa ou grupo de empresas que se constituem legalmente ou por parcerias e que oferecem como serviço a implantação completa de uma determinada rede, considerando-se todas as etapas necessárias a isto, como levantamento de dados, projeto, construção, ativação e em alguns casos o gerenciamento da rede e dos serviços prestados nela.

**integridade da rede “network integrity” 1.** ((*desempenho de redes*) habilidade da rede

em prover serviços de qualidade e sem interrupções garantindo, em caso de acidentes, falhas ou intrusões na rede, pequeno ou nenhum incômodo para os usuários.

**integridade da seqüência de intervalos de tempo 1.** (*rtpc*) garantia de que a informação digital contida nos *n* intervalos de tempo de uma conexão multi-intervalo chegue à saída (ou terminal) na mesma seqüência em que foi introduzida (Rec. Q.9).

**integridade da seqüência de octetos 1.** (*rtpc*) a propriedade de um canal de transmissão digital, circuito de telecomunicação ou conexão que permite que um sinal digital seja transportado através dele sem mudança da ordem de quaisquer octetos (Rec. Q.9).

**integridade de dígitos binários (ou integridade de bits ou integridade de seqüência de dígitos) 1.** (*rtpc*) condição em que a seqüência de dígitos é a mesma para os dois terminais de uma conexão digital.

**integridade de faturamento 1.** (*tmn*) preservação de precisão de acordo com parâmetros de desempenho especificados e critério na preparação de contas para um usuário de um serviço (Rec. M.3010).

**intelligent network 1.** (*redes inteligentes*) ver rede inteligente.

**intelligent peripheral 1.** (*redes inteligentes*) ver periférico inteligente.

**INTELSAT “International Telecommunications Satellite Organization” 1.** (*satélite*) organização criada por um acordo multilateral com a participação atualmente de mais de cem países, que possui, opera e mantém um sistema global de satélites de comunicações.

**intensidade de campo no espaço livre 1.** (*radiocomunicação*) é a intensidade de campo que existiria em um ponto, na ausência de ondas refletidas da terra e de outros objetos refletores ou absorventes.

**intensidade de radiação 1.** (*sr*) potência

radiada por uma antena, por unidade de ângulo sólido, em uma direção.

**intensidade de tráfego 1.** (*rtpc*) volume de tráfego que se apresenta a um elemento ou a um grupo de elementos de comutação ou de transmissão num determinado período de tempo tomando como referência a intensidade média. Expressa-se em Erlangs. **2.** (*rtpc*) número de tentativas de chamada num dado ponto, durante um certo período de tempo, dividido pela duração desse período.

**intensidade do campo elétrico 1.** (*infra*) magnitude do vetor campo elétrico.

**intensidade do campo magnético 1.** (*infra*) magnitude do vetor campo magnético.

**intensidade média de tráfego 1.** (*traf*) em um grupo de órgãos, durante um tempo de observação T, é a soma dos tempos de retenção dividida pelo tempo T, sendo os tempos dados na mesma unidade. **2.** (*traf*) número médio de órgãos ocupados simultaneamente durante o período de observação.

**interação bidirecional alternada 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o modo de interação através do qual, uma de cada vez, as entidades de apresentação correspondentes são autorizadas, uma a enviar dados, outra a recebê-los.

**interação bidirecional simultânea 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o modo de interação através do qual ambas as entidades de apresentação correspondentes podem enviar e receber dados simultaneamente.

**interação unidirecional 1.** (*nisdn*) no modelo OSI é o modo de interação através do qual apenas uma das entidades de apresentação correspondente está autorizada a enviar dados, e a outra está somente autorizada a recebê-los sem que essa situação possa ser invertida.

**interatividade 1.** (*redes multiserviço*) designa a possibilidade do usuário interferir ou manipular as informações transmitidas por

meios que permitam bidirecionalidade.

**intercalação 1.** (*acesso*) possibilidade de se interferir em uma chamada em curso sempre com um sinal de advertência (o tom de intercalação).

**intercâmbio de intervalos de tempo 1.** (*rtpc*) transferência de informação de um intervalo de tempo para outro entre as vias (por divisão de tempo) de entrada e saída (Rec. Q.9).

**interconexão 1.** (*Lei 9.472/97, Resolução 73/98, Norma 14/97*) é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

**interface 1.** (*rtpc, dcn*) entidade abstrata que facilita a especificação do tipo, da quantidade e da função dos circuitos de interconexão, assim como qualquer tratamento necessário para permitir o intercâmbio de sinal entre equipamentos e sistemas. **2.** (*rtpc, dcn*) limite comum entre dois sistemas associados.

**interface A 1.** (*nisdn*) interface física da seção digital do acesso primário RDSI, bem como da seção digital das junções da RDI e da RDSI em velocidade primária (2048 kbit/s). **2.** (*rtpc*) interface à 2048 kbit/s, padronizada para conexão de uma central CPA-T com outras centrais, tanto para tráfego originado e terminado como para tráfego de trânsito, podendo ser utilizada de forma unidirecional ou bidirecional.

**interface adaptadora 1.** (*dcn*) limite comum entre sistemas automáticos de tratamento da informação, ou entre suas partes, ou entre estes e sistemas de telecomunicação, em que ocorrem alterações de códigos, formatos, velocidade ou outras características lógicas, físicas ou elétricas, tornando os sistemas compatíveis entre si.

**interface analógica a 2 fios 1.** (*acesso*) é uma

interface constituída de um par de fios para interligação com Terminais Analógicos de Assinante, Telefone Público (TP), Telefone Semi-Público (TSP), Telefone Público Comunitário (TPC), central privada de comutação telefônica (CPCT), etc.

**interface analógica a 4 fios 1.** (*acesso*) é uma interface constituída de um par de fios para transmissão, um par de fios para recepção, além de fios para sinalização. Essa interface é usada para interligação de usuários com linhas privativas (LP) de voz ou dados com modems na faixa de áudio. Pode ser usada como tronco para pequenas centrais de comutação analógica e CPCT.

**interface C<sub>22</sub> 1.** (*acesso*) é a interface analógica a dois fios para conexão de CPCT a uma central telefônica ou a outra CPCT.

**interface com junções (interface tipo U) 1.** (*rtpc*) interface utilizada para a conexão entre centrais CPA-T, entre uma central e mesas (temporais ou espaciais) e entre uma central e máquinas anunciadoras (digitais ou analógicas), através de junções ou troncos digitais, ou utilizando muldex, transmultiplex ou rádio digital.

**interface com usuários tipo u 1.** (*rtpc*) interface utilizada para a conexão de equipamentos muldex a centrais CPA-T.

**interface com usuários tipo v 1.** (*rtpc*) interface utilizada para a conexão de CPCT temporais de grande porte a centrais CPA-T através de enlaces digitais (MCP).

**interface com usuários tipo x 1.** (*rtpc*) interface utilizada para a conexão de estágios de linha remotos ou concentradores de linha (temporais) a centrais CPA-T.

**interface com usuários tipo y 1.** (*rtpc*) interface utilizada para conexão de linhas digitais a centrais CPA-T.

**interface com usuários tipo z 1.** (*rtpc*) interface utilizada para a conexão de linhas

analógicas a centrais CPA-T.

**interface de acesso básico RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados) 1.** (*acesso*) é uma interface digital a dois fios para interligar usuários com terminais RDSI através de dois canais B a 64 kbit/s que podem ser usados independentes ou juntos (um canal a 128 kbit/s) e um canal D a 16 kbit/s para sinalização.

**interface de acesso primário RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados) 1.** (*acesso*) é uma interface digital a 2048 kbit/s usada para interligação de usuários com equipamentos terminais RDSI que necessitem de serviços de altas taxas de dados ou CPCT – RDSI. A interface é constituída de trinta canais B a 64 kbit/s e um canal D de sinalização a 64 kbit/s. Os canais a 64 kbit/s podem ser usados independentes ou juntos (128 kbit/s, 384 kbit/s até 1920 kbit/s).

**interface de acesso/serviços 1.** (*acesso*) é uma interface elétrica utilizada para prover serviços ou interligar equipamentos terminais de usuário.

**interface de camada 1.** (*nisdn*) interface entre camadas adjacentes de uma hierarquia de camadas.

**interface de terminal dedicado 1.** (*acesso*) é o circuito que executa as funções de interfaceamento elétrico e funcional com os terminais dedicados de uma determinada CPCT.

**interface digital a 64 kbit/s 1.** (*acesso*) é uma interface constituída de um par de fios para transmissão, um par de fios para recepção, além de fios para sinalização. Essa interface é usada para interligação com equipamentos de dados a 64 kbit/s.

**interface digital a 2048 kbit/s 1.** (*acesso*) é uma interface constituída de transmissão e recepção, usada para interligação com equipamentos com altas taxas de transmissão de dados ( $n \times 64\text{kbit/s}$ ), CPCTs digitais, Multiplex

de Assinantes, Troncos Digitais com Centrais de Pequeno Porte Temporal, etc. Pode ser constituída de pares de fios a 120 ohms ou cabo coaxial a 75 ohms.

**interface F 1.** (*tmn*) a interface F conecta remotamente estações de trabalho para o OSF ou MF por meio de uma rede de comunicações de dados (Rec. M.3010).

**interface física 1.** (*centrais*) interface entre dois equipamentos. Ver também especificação de interface física.

**interface G.703 1.** (*dcn*) padrão ITU para as características físicas e elétricas de várias interfaces digitais, incluindo aquelas a 64 kbps e 2,048 Mbps.

**interface híbrida 1.** (*centrais*) ver interface paralelo-série.

**interface homem-máquina 1.** (*rtpc*) interface entre uma pessoa e um sistema. Por exemplo, terminal de vídeo usado para interagir com um sistema de operações (Rec. Q.9).

**interface interoperável 1.** (*tmn*) interface que permite a operação de equipamentos de diversas tecnologias e diversos fornecedores, através de quaisquer sistemas. O que determina que uma interface seja interoperável é o conjunto de informações composto por protocolos, procedimentos, sintaxe e semântica das mensagens. As mensagens que compõem uma interface interoperável fornecem mecanismos genéricos para a gerência de objetos definidos por um modelo de informação. Os blocos de construção se comunicam através de interfaces interoperáveis.

**interface inter-redes 1.** (*rtpc*) interface entre duas redes dedicadas distintas ou entre uma rede dedicada e uma RDSI.

**interface K 1.** (*rtpc*) interface genérica para interfuncionamento a nível de junção, entre ISDN e RTPC.

**interface local 1.** (*mm&ip, dcn*) Em equipamentos de comunicações IP, uma interface

lógica *default* para todos os pacotes IP gerados localmente. Esses pacotes trafegam internamente à máquina apenas, não sendo enxergados pela rede.

**interface M 1.** (*rtpc*) interface digital genérica usada para conexão com troncos digitais.

**interface paralela 1.** (*dcn*) interface na qual os bits da palavra de dados são enviados simultaneamente através de canais separados, por exemplo através de um cabo chato (flat cable) de várias vias. **2.** (*tmn*) interface que consiste de dois ou mais elementos de conexão em paralelo, sendo cada elemento de conexão dedicado à passagem de sinais de um equipamento específico (Rec. M.3010).

**interface paralelo-série 1.** (*dcn*) interface na qual porções da palavra de dados são enviadas serialmente através de canais separados.

**interface Q 1.** (*tmn*) a interface Q é aplicável ao ponto de referência q para prover flexibilidade de implementação.

**interface Q3 1.** (*tmn*) é caracterizada por aquela porção do modelo de informação que é compartilhada entre os sistemas de suporte à operação (OS), entre os OS e os elementos de rede (NE) e entre os OS e os dispositivos de mediação (MD).

**interface Qx 1.** (*tmn*) é caracterizada por aquela porção do modelo de informação que é compartilhada entre o dispositivo de mediação (MD) e os elementos de rede (NE).

**interface R 1.** (*nisdn*) interface digital entre um equipamento terminal 2 (ET2) e um adaptador de terminal.

**interface S 1.** (*nisdn*) caracteriza, juntamente com a interface T, a interface usuário-rede. É a interface digital entre um equipamento terminal 1 (ET1) ou um adaptador de terminais (AT) e uma terminação de rede 1 (TR1 - caso acesso básico) ou terminação de rede 2 (TR2 - caso acesso primário).

**interface S/T 1.** (*nisdn*) interface definida



entre o terminal de usuário RDSI (ET1) ou um adaptador de terminais (AT), conectado diretamente à terminação de rede 1 (TR1).

**interface série 1.** (*dcn*) interface na qual os bits de uma palavra de dados e as palavras de dados sucessivas são enviadas através de um mesmo canal de forma serial.

**interface T 1.** (*nisdn*) caracteriza, juntamente com a interface S, a interface usuário-rede. É a interface digital entre a terminação de rede 1 (TR1) e a terminação de rede 2 (TR2).

**interface tipo U 1.** (*rtpc*) ver interface com junções.

**interface U 1.** (*nisdn*) interface digital entre a terminação de rede 1 (TR1) e o terminal de linha (TL).

**interface usuário-rede 1.** (*rtpc*) interface entre o equipamento terminal e uma terminação de rede na qual os protocolos de acesso são aplicados.

**interface V2 1.** (*acesso*) é uma interface digital a quatro fios para conexão de troncos digitais a 2048 kbit/s. Ela é típica para uma interconexão de CPCT com uma central telefônica ou a outra CPCT.

**interface V3 1.** (*rtpc*) interface digital de acesso primário, para conexão de equipamentos digitais de assinantes (Ex.: CPCT).

**interface V.24 1.** (*dcn*) interface que atende aos requisitos mecânicos, elétricos e funcionais da recomendação V.24 do CCITT. É compatível com os padrões RS-232 e V.28.

**interface V.35 1.** (*dcn*) padrão ITU para comunicação síncrona de dados em alta velocidade. Foi descontinuada pelo ITU em 1988, sendo substituída pela V.36.

**interface V.36 1.** (*dcn*) padrão ITU de modem para transmissão síncrona de dados que opera a 48 kbps entre usuários. Trata-se de modems de banda de grupo, o que significa que eles combinam vários canais telefônicos.

**interface X 1.** (*tmm*) o propósito de uma

interface X é interconectar dois sistemas de gerência ou TMNs. Será usada para interconectar as TMNs de duas Administrações separadas ou uma TMN da Administração a uma TMN de um provedor de serviço externo (Rec. M.3010).

**interface Z 1.** (*acesso*) é uma interface analógica a dois fios para conexão da CPCT a linhas de ramais ou a uma central telefônica do STFC. **2.** (*rtpc*) interface analógica de assinantes a dois fios para conexão de linha analógica à central CPA-T. Ver acesso analógico.

**interferência 1.** (*Dec 97057/88*) qualquer emissão, radiação, indução ou ruído eletromagnético que venha interromper, perturbar ou se introduzir na recepção de sinais de telecomunicação.

**interferência co-canal 1.** (*redes móveis, wireless*) é a perturbação provocada em um canal quando um sinal de mesma frequência, proveniente de outro cluster, interfere nesse canal.

**interferência de canal adjacente 1.** (*redes móveis, wireless*) é a perturbação provocada em um canal devido à interferência do canal adjacente, proveniente de outra célula.

**interferência de radiofrequência 1.** (*infra*) degradação da recepção de um sinal desejado causada por uma perturbação de radiofrequência.

**interferência eletromagnética (EMI) 1.** (*infra*) degradação do desempenho de um equipamento, canal de transmissão ou sistema, causada por uma perturbação eletromagnética. Os termos “perturbação eletromagnética” e “interferência eletromagnética” designam, respectivamente, causa e efeito e não devem ser utilizados indiscriminadamente.

**interferência indesejável 1.** (*Dec 2.615/98*) é a interferência que prejudica, de modo levemente perceptível, o serviço prestado por uma

estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada.

**interferência intersimbólica 1.** (*redes móveis, wireless*) é a perturbação que acontece na comunicação quando o sinal correspondente a um bit influi no sinal correspondente a outro. Isto pode ocorrer, por exemplo, por filtragem inadequada da banda básica. Esta pode produzir alargamento dos pulsos. Também pode ocorrer quando existe multipercusso. Neste caso um sinal atrasado pode se sobrepor ao sinal original.

**interferência por batimento FI 1.** (*tv*) interferência resultante do batimento que ocorre no conversor do receptor UHF entre o canal  $n$  e o canal  $n-8$ , resultando em um sinal que interferirá na FI do receptor de televisão sintonizado no canal  $n$ .

**interferência por frequência imagem de áudio 1.** (*tv*) interferência gerada no conversor do receptor de UHF entre o canal  $n$  e o canal interferente  $n+14$ .

**interferência por frequência imagem de vídeo 1.** (*tv*) interferência gerada no conversor do receptor de UHF entre o canal  $n$  e o canal interferente  $n+15$ .

**interferência por oscilador local 1.** (*tv*) interferência gerada no conversor do receptor de UHF entre o canal  $n$  e o canal interferente  $n-7$ .

**interferência prejudicial 1.** (*Dec 2.615/98*) é a interferência que, repetida ou continuamente, prejudica ou interrompe o serviço prestado por uma estação de telecomunicações ou de radiodifusão regularmente instalada.

**interferência solar 1.** (*satélite*) condição de aumento do nível de ruído da antena de uma estação terrena receptora, causada pelo aumento do ruído captado do sol, o que se verifica quando o sol passa próximo ou atrás do satélite, dentro do campo de visão da antena. Esta condição se verifica em períodos facilmente previsíveis, em datas próximas aos

equinócios, em março e setembro.

**interfuncionamento 1.** (*rtpc*) transferência controlada de informações de sinalização, idênticas ou traduzidas, através da interface entre sistemas de sinalização e a consequente execução de procedimentos apropriados associados à transferência dessas informações. **2.** (*rtpc*) cooperação de redes com características diferentes para suporte de comunicações eficazes.

**intermodulação 1.** (*radiocomunicação*) é o efeito deletério causado por não-linearidades em um dispositivo que acarreta o aparecimento, no sinal de saída do dispositivo, de frequências resultantes das somas e diferenças de múltiplos inteiros das frequências presentes em um sinal modulado aplicado a este dispositivo.

**Internet 1.** (*redes multiserviço*) rede mundial de computadores surgida nos anos 60 e popularizada a partir dos anos 90. Permite que usuários de vários tipos de computadores e redes no mundo inteiro se comuniquem por meio de um protocolo comum. É uma hierarquia de três níveis composta de redes backbone, redes intermediárias e redes locais. **2.** (*Port 148/95*) nome genérico que designa o conjunto de redes, os meios de transmissão e comutação, os roteadores, os equipamentos e os protocolos necessários à comunicação entre computadores, bem como o software e os dados neles contidos.

**internet 1.** (*redes multiserviço, dcn*) coleção de redes interconectadas por roteadores.

**internetworking 1.** (*redes multiserviço, dcn*) termo geral usado para se referir à indústria que surgiu em torno do problema de conectar redes entre si. O termo pode referir-se a produtos, procedimentos e tecnologias

**inter-office section 1.** (*sdh*) é uma configuração de referência para sistemas de linha óptica, considerando um enlace óptico conectando

dois equipamentos da SDH (multiplexador, “digital cross connect”, multiplexador com deriva/insere), incluindo repetidores, se necessário. A “inter-office section” é dividida em duas categorias de aplicação: a) “Short-Haul Inter-office” - corresponde à interconexão de distâncias de aproximadamente 15 km e b) “Long-Haul Inter-office” - corresponde à interconexão de distâncias de aproximadamente 40 km dentro da janela de 1310 nm e aproximadamente 80 km dentro da janela de 1550 nm.

**interoperabilidade 1.** (*Resolução 40/98*) conjunto de características técnicas comuns que assegura o provimento de serviços através de redes de telecomunicações. **2.** (*tmn*) é a capacidade de interconectar componentes de software e aplicativos de gerência (independente de fornecedor e de versão) e de prover o acesso aberto, resguardando os aspectos de segurança, a funcionalidades e à dados corporativos destes componentes, permitindo assim que as aplicações de gerência possam executar tarefas cooperativamente e compartilhar dados.

**inter-relacionamento entre classes de serviço de usuários 1.** (*dcn*) possibilidade de um equipamento terminal de dados pertencente a uma classe de serviço se comunicar com um ETD pertencente a outra classe de serviço.

**inter-relacionamento entre redes 1.** (*dcn*) possibilidade de um equipamento terminal de dados conectado a uma rede pública se comunicar com um ETD conectado a outra. As redes em questão podem ser redes públicas de dados, telefônicas ou de telex.

**interrogação 1.** (*rtpc*) sinal ou sinais (possivelmente enviados como uma seqüência de mensagens) solicitando informação específica (Rec. Q.9).

**interrupção 1.** (*rtpc*) suspensão de um processo, tal como a execução de um programa de computador, causada por um evento exter-

no a esse e executada de tal modo que possa ser reiniciado (Rec. Q.9).

**interrupção do processador 1.** (*rtpc*) situação em que um enlace de sinalização torna-se indisponível devido à fatores em um nível funcional mais alto que o nível 2. Isto pode ser causado, por exemplo, por uma falha do processador central (Rec. Q.9).

**interruptor anti-tr 1.** (*sr*) interruptor de descarga a gás, empregado quando é usada uma antena comum à emissão e à recepção, o qual desacopla automaticamente o emissor da antena durante o período de recepção.

**interruptor de telefone 1.** (*terminais*) interruptor acionado por molas ou pela retirada do monofone de sua posição de repouso no telefone ou, ainda, pela posição do próprio telefone, e que comanda o início da pré-seleção.

**intervalo de quantização 1.** (*rtpc*) intervalo entre dois valores de decisão adjacentes.

**intervalo de tempo 1.** (*rtpc*) em técnicas digitais é qualquer intervalo de tempo cíclico que pode ser reconhecido e unicamente definido.

**intervalo de tempo de alinhamento de quadro 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo que começa em uma fase particular em cada quadro alocado para o envio de um sinal de alinhamento de quadro.

**intervalo de tempo de canal 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo que começa em uma determinada fase de um quadro atribuído a um canal para o envio de um sinal de caractere e, eventualmente, de uma sinalização dentro do intervalo de tempo, ou de outra informação. A expressão intervalo de tempo de canal pode ser acompanhada por uma descrição apropriada (por exemplo, intervalo de tempo de canal telefônico).

**intervalo de tempo de sinalização 1.** (*rtpc*) em MCP é o intervalo de tempo que começa em uma fase determinada em cada quadro alocado para o envio da sinalização.

**intervalo de tempo para sinalização 1.** (*centrais*) intervalo de tempo que tem origem em uma determinada fase de seleção quando o equipamento é posicionado para o envio da sinalização.

**intervalo de varredura 1.** (*centrais*) intervalo de tempo compreendido entre duas leituras sucessivas do estado de um determinado ponto de supervisão no equipamento.

**intervalo mínimo 1.** (*rtpc*) em técnicas digitais, é a duração do mais curto intervalo significativo de um sistema que usa um código cujas durações teóricas dos intervalos significativos não são todas múltiplas de um intervalo unitário.

**intervalo mínimo aceitável 1.** (*rtpc*) duração do menor intervalo significativo que é aceitável expresso em intervalos unitários.

**intervalo significativo 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo compreendido entre dois instantes significativos.

**intervalo unitário 1.** (*rtpc*) em um sistema empregando um código de extensão uniforme ou em um sistema utilizando modulação isócrona é o intervalo de tempo tal que as durações teóricas dos intervalos significativos de uma modulação (ou demodulação) são múltiplos inteiros desse intervalo.

**intranet 1.** (*redes multiserviço*) conjunto de redes internas a uma empresa, interligadas segundo os protocolos da Internet, que usam a tecnologia World Wide Web. Enquanto a Internet é uma rede aberta, as Intranets existem apenas dentro de organizações, estando protegidas do mundo exterior por Firewalls que permitem que os empregados tenham acesso ao mundo externo mas evita que outros tenham acesso a ela. Intranets servem para distribuir notícias, responder perguntas dos empregados, atualizar registros funcionais, conectar funcionários em áreas distantes, etc.

**inversão de marca codificada (CMI) 1.** (*rtpc*) código de dois níveis sem retorno a zero no qual: a) o elemento “zero” é codificado de tal maneira que os níveis de ambas as amplitudes (A1 e A2) são atingidos consecutivamente, cada um em metade do intervalo unitário (T/2). b) o elemento “um” é codificado de tal maneira que um ou outro dos níveis de amplitude (A1 e A2) é atingido alternativamente em um intervalo unitário completo (T).

**invocar 1.** (*rtpc*) tipo de componente (em um protocolo) usado para especificar operações específicas a serem executadas entre grupos de mensagens, tendo funções similares (Rec. Q.9).

**IOR “Indian Ocean Region” 1.** (*satélite*) relativo a posicionamento de satélites no arco orbital sobre o Oceano Índico, com regiões de cobertura decorrentes.

**IOS “Intra-Office Section” 1.** (*sdh*) é uma configuração de referência para sistemas de linha óptica, considerando um enlace óptico conectando dois equipamentos da SDH (multiplexador, digital cross connect, multiplexador com deriva/insere). A categoria de aplicação do IOS visa conectar distâncias menores que 2 km.

**IOST “Intra-Office Section Termination” 1.** (*sdh*) representa uma terminação de um enlace intra-office e considera-se que incorpora as funções SPI, RST e MST. As funções de overhead englobadas estão em estudo.

**IP “Intelligent Peripheral” 1.** (*redes inteligentes*) é o mesmo que periférico inteligente.

**IP “Internet Protocol” 1.** (*redes multiserviço*) protocolo de comunicação de dados no qual se baseia a Internet. É a camada de rede da suíte de protocolos TCP/IP. É um protocolo de comutação de pacotes não-orientado a conexão.

**IRD “Integrated Receiver Decoder” 1.** (*satélite, tv*) receptor integrado a um decodificador para a recepção de sinais de voz, vídeo e da-

dos. Normalmente é empregado em recepção doméstica de serviços por assinatura, nos quais os sinais são criptografados.

**iris 1.** (*sinc*) em um guia de ondas, placa ou placas condutoras no mesmo plano transversal, de espessura pequena comparada a um comprimento de onda, que obstrui parcialmente o guia de ondas.

**irradiação 1.** (*sr*) ver radiação.

**IRTF “Internet Research Task Force” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) o IRTF é uma força tarefa do IAB para considerar questões Internet de longo prazo, do ponto de vista teórico.

**ISDN “Integrated Services Digital Network” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que RDSI.

**ISM “Industrial, Scientific and Medical” 1.** (*RR, infra*) ver equipamento ISM.

**ISO “International Organization for Standardization” 1.** (*rtpc*) é uma organização internacional formada por órgãos de diversos países, tais como o ANSI (americano), o BSI (inglês), o AFNOR (francês) e a ABNT (brasileira), que estabelece padrões industriais de aceitação mundial.

**isócrono 1.** (*sinc*) atributo de um fenômeno variável no tempo, de uma escala de tempo ou de um sinal, caracterizado por instantes significativos consecutivos separados por intervalos de tempo que têm todos a mesma duração nominal ou durações nominais iguais a um número inteiro de uma duração unitária. Na prática, as variações dos intervalos de tempo são mantidas entre limites fixados.

**isolador 1.** (*infra*) dispositivo ou peça que não permite a passagem de corrente elétrica dentro de determinados limites. **2.** (*infra*) suporte cilíndrico ou helicoidal para o condutor interno de um sistema coaxial. **3.** (*infra*) em linhas físicas, peça de cerâmica ou vidro (maus condutores) que sustenta cada condutor e o mantém fixo sobre as cruzetas ou sobre o poste. **4.** (*infra*) dispositivo passivo de duas por-

tas, tendo atenuação muito maior em um sentido de propagação do que no outro. **5.** (*sr*) em guias de ondas, atenuador passivo em que a perda em um sentido é muito maior do que a perda no sentido inverso. **6.** (*infra*) em acumulador, em energia CC, peça de material isolante, na forma de grades ou bastões, que separa as placas de polaridades opostas.

**isolamento 1.** (*infra*) revestimento do condutor com a finalidade de evitar fuga de corrente, podendo adicionalmente fornecer proteção contra ações mecânicas e agentes químicos durante sua manipulação.

**isolamento entre antenas 1.** (*sr*) medida da perda na transferência de potência de uma antena para outra, para uma determinada disposição relativa entre ambas. O isolamento é determinado pela razão entre a potência fornecida a uma antena e a potência recebida pela outra, normalmente expressa em decibel (dB).

**ISP “Internet Service Provider” 1.** (*acesso, redes multiserviço, dcn*) ver provedor de serviços Internet.

**ISUP “ISDN User Part” 1.** (*scc*) é o processo de sinalização entre centrais que permite que informações providas do acesso RDSI sejam levados pela rede de sinalização e entregues para o acesso de destino sem perda de informações, bem como serviços a serem trocados entre eles, e que controla as chamadas telefônicas utilizando o sistema de sinalização por canal comum n° 7. É o mesmo que subsistema de usuário.

**ITU “International Telecommunication Union” 1.** (*rtpc*) órgão da ONU responsável pelo estabelecimento de normas e padrões em telecomunicações e radiodifusão no mundo.

**ITU-T “International Telecommunication Union - Telecommunication” 1.** (*rtpc*) setor da ITU responsável pela padronização em telecomunicações (antigo CCITT).

# J

**janela 1.** (*sr*) em guia de ondas, é uma membrana ou tampa impermeável aos gases ou à água, dimensionada para não apresentar obstáculo à passagem da energia eletromagnética.

**janela deslizante “sliding window” 1.** (*sistemas ópticos*) na determinação da uniformidade de atenuação em fibras ópticas, é a variação das condições de medida da diferença das atenuações médias, utilizando o deslocamento de trechos de medida, de forma que se obtenha a sobreposição destes trechos para comprimento dos trechos de medida (comprimento da janela) e valor do deslocamento da janela (passo) preestabelecidos.

**jaque 1.** (*rtpc*) componente de mesa de comutação, constituído de molas que fazem contato elétrico com a pega. A inserção desta permite à telefonista ter acesso a um circuito, tronco ou qualquer outro meio de ligação terminado na mesa, em um jaque.

**jitter 1.** (*sinc*) variações de curto prazo (> 20 Hz) na borda de subida ou descida do relógio de um sinal digital. Ver flutuação rápida de fase.

**JPEG “Joint Photographic Expert Group” 1.** (*multimídia*) grupo de trabalho da ISO/IEC encarregado de desenvolver padrões de codificação e compressão de imagens (estáticas). O padrão mais conhecido é o IS 10918-1 (ITU-T T.81). No uso corrente, o padrão é muitas vezes confundido com o próprio nome do grupo.

**junção 1.** (*rtpc*) terminal de um nó de comutação correspondente a um canal de informação utilizado na interligação entre centrais públicas de comutação ou entre a central pública e outro equipamento do STFC.

**junção casada 1.** (*sr*) junção sem perdas, composta de quatro ou mais braços, na qual, se todos os braços, exceto um, estão ligados a terminações casadas, não há reflexão na junção quando esta é alimentada com potência

através do braço não-casado, qualquer que seja ele.

**junção híbrida 1.** (*sr*) disposição de guias de ondas com quatro ramificações na qual, quando estas estão com suas terminações casadas, a energia que entra em qualquer ramificação é igualmente dividida entre duas das três ramificações restantes.

**junção híbrida de quadratura 1.** (*sr*) junção híbrida que apresenta a propriedade pela qual uma onda deixando uma ramificação de saída está em quadratura de fase com a outra.

**junção ou junta rotativa 1.** (*sr*) acoplamento que permite a transmissão eficiente de energia eletromagnética entre duas seções de um guia de ondas, tal que uma delas pode girar livremente.

**junção T 1.** (*sr*) junção de guia de ondas no qual os eixos-guia longitudinais formam um T. O guia que continua através da junção é o guia principal; o guia que termina em uma junção é o guia ramificado.

**junção T no plano e 1.** (*sr*) junção T para guia de ondas na qual o vetor campo elétrico do modo dominante, em cada braço, é paralelo ao plano definido pelos eixos longitudinais dos guias. Para guias de ondas retangulares de mesma seção transversal, o braço lateral origina-se na face larga e, além disso, um único plano contém uma das faces estreitas de cada guia.

**junção T no plano h 1.** (*sr*) junção T para guia de ondas na qual o vetor campo magnético do modo dominante, em cada braço, é paralelo ao plano definido pelos eixos longitudinais dos guias. Para guias de ondas retangulares de mesma seção transversal, o braço lateral origina-se da face estreita e, além disso, um único plano contém uma das faces largas de cada guia.

**junção T paralelo 1.** (*sr*) ver junção T no plano h.

**junção Y 1.** (*sr*) junção de guia de ondas na qual os eixos longitudinais dos guias formam um Y.

**junções de proteção 1.** (*rtpc*) subgrupo de junções de uma rota final que só podem ser tomadas por chamadas para as quais a rota final em questão constitui a primeira e única escolha disponível.

**junta 1.** (*rtpc*) em rede, é uma emenda de dois ou mais condutores.

**junta de contato 1.** (*sr*) flange de acoplamento projetado para transferência total de potência entre dois guias de ondas, assegurando continuidade metálica entre as paredes internas dos guias.

**junta de flanges 1.** (*sr*) par de flanges de guias de ondas que liga dois guias.

**junta de topo 1.** (*sr*) junta entre dois guias de ondas, utilizando dois flanges planos de acoplamento em contato e realizando assim contato físico entre os terminais dos guias, para manter a continuidade elétrica.

**junta tipo choque 1.** (*sr*) junta de flanges projetada para transferência total de potência entre dois guias de ondas sem continuidade metálica entre as paredes internas do guia.

**juntor 1.** (*rtpc*) órgão ou função de uma central de comutação, responsável pela interface com o meio de transmissão.

**juntor de máquina anunciadora (juntor MA) 1.** (*rtpc*) juntor ou órgão de conexão da central (CPA-T) que realiza interface com uma máquina anunciadora.

**justificação 1.** (*sinc*) processo de variar a velocidade de um sinal digital de uma maneira

controlada de tal forma que possa concordar com uma velocidade diferente de seu valor inerente geralmente sem perda de informação.

**justificação negativa 1.** (*sinc*) em multiplexação digital, é a omissão, por apagamento, controlada de dígitos do sinal digital tributário de forma que a velocidade dos dígitos dos tributários individuais corresponda a uma velocidade determinada pelo equipamento de multiplexação. A informação omitida é enviada através de um intervalo de tempo separado, de baixa capacidade.

**justificação positiva 1.** (*sinc*) em multiplexação digital, é a provisão de um número fixo de intervalos de tempo dedicados (normalmente a intervalos regulares) no sinal digital de saída, sendo estes intervalos de tempo usados para transmitir informação de tributários ou nenhuma informação, em função da velocidade relativa dos dígitos dos tributários individuais e do sinal digital de saída.

**justificação positiva-negativa 1.** (*sinc*) combinação de justificação positiva e negativa na qual os dígitos de justificação são enviados (justificação positiva) ou os bits de informação são anulados (justificação negativa), em cada oportunidade de justificação.

**justificação positiva-zero-negativa 1.** (*sinc*) combinação de justificação positiva e negativa na qual bits que não contém informação são enviados (justificação positiva) ou bits de informação são omitidos (justificação negativa) somente quando é essencial, para evitar perda ou mutilação da informação.

# K

**karlsson acrescido 1.** (*tarifação*) método de tarifação por multimedição em que é aplicado aleatoriamente e registrado um pulso de tarifação quando da recepção do sinal de atendimento; os pulsos de tarifação subsequentes são enviados periodicamente ao contador associado ao terminal do assinante chamador em uma cadência predeterminada, durante o período de conversação.

**karlsson modificado 1.** (*tarifação*) método de tarifação por multimedição em que os pulsos de tarifação são enviados periodicamente ao contador associado ao terminal do assinante chamador em uma cadência predeterminada, durante o período de conversação, sendo registrado um pulso no atendimento e inibido o primeiro pulso aleatório, registrando-se os pulsos subsequentes.

**karlsson puro 1.** (*tarifação*) método de tarifação por multimedição em que os pulsos de tarifação são enviados periodicamente ao contador associado ao terminal do assinante

chamador, durante o período de conversação, sendo que o primeiro é registrado em um instante depois do atendimento da chamada. Este pulso ocorre dentro do intervalo da cadência predeterminada: os pulsos subsequentes são registrados ao fim de cada intervalo predeterminado entre pulsos.

**key-system (KS) 1.** (*rtpc*) central privada de comutação telefônica de pequena capacidade, permitindo comutação semi-automática, constituída de dois ou mais aparelhos especiais ligados a uma ou mais linhas-tronco, linhas individuais, linhas privadas (LP) ou ramais de CPCT.

**klystron 1.** (*satélite*) válvula amplificadora de microondas com cavidades, de faixa relativamente estreita, e amplamente empregada em amplificadores de alta potência (HPA) em estações terrenas. É aplicada desde frequências de UHF até 100 GHz, com ganhos de 3 a 90 dB e potências de alguns mW até centenas de kW.

**KS 1.** (*rtpc*) ver “key-system”.

ANATEL



# L

**label 1.** (*rtpc*) informação dentro de uma mensagem de sinalização usada para identificar tipicamente o circuito específico, chamada ou transação de gerência com que a mensagem está relacionada (Rec. Q.9).

**laboratório de módulos 1.** (*desempenho de redes*) local apropriado para avaliar e reparar as funcionalidades dos módulos.

**lâmpada de supervisão 1.** (*rtpc*) lâmpada que indica a condição em que se encontra um órgão de comutação.

**LAN “Local Area Network” 1.** (*lan*) ambiente de comunicação local que utiliza múltiplos sistemas conectados em um meio compartilhado, broadcast, pequeno atraso, grande largura de faixa e área geográfica limitada. Tipicamente construída para operar em ambiente privado.

**lançamento 1.** (*satélite*) operação para colocação em órbita de carga útil espacial. A carga útil poderá ser satélites de comunicações, onibus espacial, partes de uma estação espacial ou artefatos de exploração de científica.

**LANE “LAN Emulation” 1.** (*atm*) uma técnica e uma especificação do ATM Forum que define como prover comunicação entre LANs através de uma rede ATM.

**LAPD “Link Access Procedure on the D-channel” 1.** (*nisdn*) ver link access procedure on the D-channel.

**largura de banda (BW) 1.** (*radiocomunicação*) é a designação que se dá à diferença entre as frequências limite de um determinado sinal, formado por um conjunto contínuo de frequências, originário de um processo de telecomunicação. É expressa pela unidade Hz.

**2.** (*rtpc*) ver largura de faixa.

**largura de faixa 1.** (*rtpc*) faixa de frequências dentro da qual o desempenho de um dispositivo, com respeito a determinadas características, permanece dentro de valores e limites especificados, sem necessidade de ajuste ou

modificações em seus circuitos. Observar a diferença existente com relação a faixa de frequências.

**2.** (*radiocomunicação*) é o número, em Hertz, que expressa a diferença entre as frequências que limitam uma faixa de frequência.

**largura de faixa necessária 1.** (*rtpc*) para uma dada classe de emissão, valor mínimo da largura de faixa ocupada pela emissão suficiente para assegurar a transmissão da informação com a velocidade de transmissão e com as qualidades requeridas para o sistema empregado, nas condições especificadas. As emissões úteis para o funcionamento adequado do equipamento receptor (como, por exemplo, a emissão correspondente à portadora dos sistemas de portadora reduzida) devem ser incluídas na largura de faixa necessária.

**largura de faixa nominal 1.** (*rtpc*) indicação dada pela frequência máxima nominal, em quilohertz, que é efetivamente transmitida por circuitos de programa de som.

**largura de faixa ocupada 1.** (*rtpc, radiocomunicação*) largura de faixa tal que, abaixo de sua frequência limite inferior e acima de sua frequência limite superior, se irradiem potências médias iguais a 0,5%, cada uma, da potência média total radiada por uma dada emissão. Em certos casos (por exemplo, em sistemas multicanais por divisão em frequência), a percentagem de 0,5% pode conduzir a certas dificuldades na aplicação prática das definições de largura de faixa ocupada e de largura de faixa necessária; em tais casos, pode ser útil fixar um percentual diferente.

**largura de feixe de 3 dB 1.** (*sr*) é o ângulo medido em um plano do lóbulo principal da antena, entre as duas direções nas quais a potência do sinal é 3 dB inferior ao máximo de radiação da antena.

**laser semiconductor 1.** (*sistemas ópticos*) diodo emissor de luz, provido de espelhos que fornecem realimentação óptica e ganho, de

modo a possibilitar oscilação laser acima de uma determinada corrente de injeção, chamada corrente limiar. Os lasers são amplamente utilizados como fonte em comunicações ópticas. O mesmo que diodo laser .

**last mile 1.** (*rtpc, dcn, nisdn, bisdn*) ver última milha.

**latência 1.** (*QoS, traf, dcn*) ver atraso de propagação. **2.** (*QoS, acesso*) quantidade de tempo decorrido entre o instante em que um dispositivo solicita acesso a uma rede e o instante em que ele obtém permissão para transmitir.

**latitude 1.** (*satélite*) distância angular norte ou sul de um ponto ao equador terrestre, medida em graus.

**laudo conclusivo 1.** (*redes móveis*) formulário a ser apresentado em anexo ao formulário “Solicitação de Serviços de Telecomunicações”, devidamente assinado e preenchido por profissional habilitado, declarando que o projeto atende às exigências legais.

**leaky bucket 1.** (*atm*) termo utilizado informalmente para designar o algoritmo GCRA.

**led 1.** (*sistemas ópticos*) dispositivo optoeletrônico constituído de semicondutores compostos, emissor de radiação incoerente (espontânea) ao se injetar corrente elétrica. O mesmo que diodo emissor de luz.

**lei de codificação 1.** (*rtpc*) em técnicas digitais, é a lei que define os valores relativos dos degraus quânticos usados para a quantização e a codificação.

**lei de codificação segmentada 1.** (*rtpc*) lei de codificação cuja aproximação para uma curva contínua é obtida por um número de segmentos lineares.

**lei de compressão analógica 1.** (*rtpc*) lei que regula a redução das variações de amplitude do sinal em um sistema de transmissão.

**lente eletromagnética 1.** (*sr*) dispositivo para focalizar ondas eletromagnéticas no qual as necessárias mudanças de fase são obtidas

pela sua passagem através de um dielétrico ou através de um arranjo adequado de condutores metálicos.

**LEO “Low Earth Orbit” 1.** (*satélite*) relativo a satélites com órbitas elípticas ou circulares situados em altitudes não superiores a 2000 km acima da superfície da Terra.

**levantamento de campo 1.** (*tv*) coleta de dados necessários e suficientes para criar-se uma base de dados a ser utilizada na análise para o projeto do sistema a ser implantado. Envolve dados como número e posição dos diversos imóveis presentes na área de interesse, distâncias entre postes, dutos, caixas, etc, análise subjetiva dos níveis sociais das regiões observadas e etc. Muitas destas informações são anotadas em mapas envolvendo a área em questão que servirão como base imprescindível à elaboração do projeto.

**levantamento topográfico 1.** (*wireless*) conjunto de operações de medida efetuadas sobre o terreno e que permite obter os elementos necessários à elaboração da representação gráfica ou numérica do terreno.

**LF “Low Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 30 kHz e 300 kHz.

**LH “Line Hunter” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que serviço suplementar linha em busca.

**liberação da chamada 1.** (*rtpc*) ou liberação da conexão, é uma seqüência de eventos que se segue ao início de uma condição de liberação por uma ou mais das partes ou entidades envolvidas em uma chamada, que leva à desconexão das vias de comunicação usadas para essa chamada (Rec. Q.9).

**liberação da originação de chamada por senha (SPINA) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário habilitar ou não o acesso à rede pela EM, através de senha.

**liberação seletiva da originação de chamada (SPINI) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz,

que permite ao usuário selecionar os tipos de chamadas originadas permitidas, de acordo com a hierarquia estabelecida, através de senhas.

**licença de estação de radioamador 1.** (*Dec 91.836/85*) documento que autoriza a instalação e o funcionamento de estação do serviço de radioamador.

**licença para funcionamento de estação 1.** (*Dec 2615/98*) é o documento que habilita a estação a funcionar em caráter definitivo, e que explicita a condição de não possuir a emissora direito à proteção contra interferências causadas por estações de telecomunicações e de radiodifusão regularmente instaladas.

**ligação hipotética de referência 1.** (*terminais*) modelo de enlace para estudo do ruído de circuito no qual podem ser especificadas as potências de ruído médias e máximas introduzidas por circuitos e centrais de comutação.

**ligação telefônica 1.** (*rtpc*) conexão entre sistemas de assinantes que permite o estabelecimento de uma comunicação telefônica.

**ligação unidirecional 1.** (*rtpc*) conexão entre aparelhos terminais de telecomunicações, na qual um é um transmissor e o outro um receptor.

**limitação de pico 1.** (*rtpc*) em MCP, é o efeito causado pela aplicação, na entrada de um codificador, de um sinal cujo valor excede os valores virtuais de decisão do codificador.

**limitador de picos de audiodfrequência 1.** (*terminais*) circuito usado em sistemas de audiodfrequência, com a finalidade de eliminar picos que excedam a um determinado valor.

**limite inferior 1.** (*traf*) parâmetro que estabelece o tempo mínimo necessário para que um determinado evento ocorra com sucesso ou o valor mínimo a ser obtido em uma medição.

**limite superior 1.** (*traf*) parâmetro que estabelece o tempo acima do qual a probabilidade de ocorrência de um determinado evento com sucesso é inferior a 0,001 ou o valor máximo a

ser obtido em uma medição.

**line hunter 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar linha em busca.

**line termination 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de linha.

**linearidade de exploração 1.** (*tv*) é a uniformidade da velocidade de exploração durante a varredura.

**linha 1.** (*rtpc*) parte externa de um circuito, constituída por fios condutores interligando um equipamento terminal (telefônico, telegráfico ou de dados) a uma central de comutação ou interligando duas centrais de comutação entre si, ou quaisquer equipamentos de telecomunicações. **2.** (*rtpc*) conjunto de fios condutores seguindo o mesmo percurso e tendo ponto de apoio comum ou que pertence ao mesmo cabo.

**linha analógica 1.** (*rtpc*) linha de assinante em que trafegam sinais analógicos.

**linha artificial 1.** (*rtpc*) conjunto constituído por resistores, indutores, transformadores e capacitores que constituem uma malha de circuitos e que simula uma ou várias características de transmissão de uma linha.

**linha coaxial 1.** (*infra*) linha de transmissão consistindo de dois condutores cilíndricos coaxiais.

**linha compartilhada 1.** (*rtpc*) linha de assinante servindo simultaneamente a vários assinantes diferentes.

**linha concêntrica 1.** (*infra*) ver linha coaxial.

**linha conjunta 1.** (*rtpc*) linha de assinante servindo simultaneamente a vários equipamentos terminais de assinante com eventual utilização de dispositivos de chamada seletiva.

**linha de assinante 1.** (*rtpc*) meio físico que liga um assinante, ou uma instalação de assinante com aparelho suplementar, a uma fonte de alimentação e a central telefônica a que pertence, através da qual é fornecida a corrente microfônica.

**linha de atraso 1.** (*infra*) trecho de linha que, em função de seu comprimento físico, introduz um determinado retardo à passagem de uma onda eletromagnética.

**linha de dissipação 1.** (*sr*) linha de fio nu espaçada que é conectada a uma antena rômbrica, no vértice oposto ao alimentador da antena e que termina a antena rômbrica, provendo também um meio de dissipação da potência que existe na terminação.

**linha de energia elétrica 1.** (*infra*) linha de transmissão ou distribuição de energia elétrica (seja aérea ou subterrânea) e linhas de tração elétrica.

**linha de energia elétrica de grande confiabilidade 1.** (*infra*) linha de energia elétrica que satisfaz às condições especificadas e que permite supor reduzido o número de defeitos que afetam essa linha e pequena a duração desses defeitos.

**linha de exploração 1.** (*tv*) é uma das 525 linhas horizontais imaginárias que cruzam o quadro de imagem da esquerda para a direita durante o processo de varredura.

**linha de fio nu 1.** (*infra*) linha constituída por condutores de cobre, cobre e aço, alumínio ou outras combinações de metais, sem qualquer tipo de isolamento.

**linha de fio único 1.** (*infra*) linha de transmissão de onda superficial consistindo de um único condutor, de tal modo tratado que confina a energia propagada nas vizinhanças do fio. O tratamento pode consistir de um revestimento de dielétrico.

**linha de força 1.** (*infra*) de campo magnético, é a linha traçada de modo que, em qualquer um de seus pontos, ela seja tangente ao vetor intensidade de campo magnético no ponto considerado.

**linha de ordem 1.** (*rtpc*) em MCP, é um par de fios, pupinizado ou não, usado para comunicação de serviço entre terminais, entre

regeneradores, ou entre terminais e regeneradores. Em geral, utiliza-se apenas um par por rota, independentemente do número de sistemas mcp que por ela trafeguem.

**linha de retardo 1.** (*rtpc*) linha ou rede especialmente destinada a introduzir um atraso na transmissão de um sinal.

**linha de transmissão 1.** (*infra*) sistema de fronteiras ou estruturas de material para guiar ondas eletromagnéticas. Frequentemente, tal sistema é usado para guiar ondas eletromagnéticas de modo TEM. Comumente está formada por um sistema de condutores com dois fios ou coaxial.

**linha de transmissão blindada 1.** (*infra*) linha de transmissão cujos elementos confinam energia elétrica propagada a um espaço finito dentro de um revestimento condutor.

**linha de transmissão coaxial 1.** (*infra*) ver linha coaxial.

**linha de transmissão de radiofrequência 1.** (*sr*) linha de transmissão formada por condutores que transferem energia de radiofrequência de uma fonte para uma carga, sem radiação apreciável, por exemplo, de um emissor para uma antena.

**linha de visada 1.** (*redes móveis, wireless*) caminho direto entre transmissor e receptor, sem qualquer difração, reflexão ou sombreamento provocado por obstáculos.

**linha dedicada 1.** (*Dec 97057/88, Norma 09/95*) circuito, parte de rede pública de telecomunicações, destinado à exploração de serviço limitado ou serviço especial de telecomunicações.

**linha digital 1.** (*rtpc*) linha de assinante em que trafegam sinais digitais.

**linha direta 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste no encaminhamento automático de uma chamada a um assinante predeterminado, via rede telefônica comutada, quando o assinante retira o fone do gancho.

**linha em busca 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar linha em busca.

**linha equilibrada 1.** (*infra*) linha constituída por condutores do mesmo tipo, tendo as mesmas resistências por unidade de comprimento e sendo iguais as impedâncias e admitâncias mútuas dos condutores com o terra e outros condutores vizinhos.

**linha executiva 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste no encaminhamento automático de uma chamada a um número programado, via rede telefônica comutada, caso o assinante não inicie a discagem dentro de um período de supervisão.

**linha fendida 1.** (*sr*) trecho de guia de ondas ou de linha de transmissão em cuja parede há uma fenda longitudinal através da qual é inserida uma ponta de prova para fins de medida.

**linha g 1.** (*infra*) ver linha de fio único.

**linha goubau 1.** (*infra*) ver linha de fio único.

**linha homogênea 1.** (*infra*) ver linha uniforme.

**linha individual 1.** (*rtpc*) linha de assinante servindo somente a um equipamento terminal de assinante.

**linha principal 1.** (*rtpc*) linha de assinante servindo a uma instalação de assinantes com aparelhos telefônicos suplementares.

**linha privativa ou privada 1.** (*Dec 97057/88*) linha dedicada destinada a exploração de serviço limitado privado.

**linha reserva 1.** (*rtpc*) conjunto de linhas e regeneradores igual e paralelo às linhas em serviço de uma mesma rota. Este conjunto é comutado manual ou automaticamente para entrar em serviço, em caso de falha de um sistema naquela rota.

**linha telefônica 1.** (*rtpc*) ver terminal telefônico.

**linha telefônica internacional 1.** (*rtpc*) parte de um sistema de transmissão telefônica entre as posições de teste das duas estações

terminais, situadas em países diferentes, permitindo sinais telefônicos.

**linha uniforme 1.** (*infra*) linha de transmissão cujas características elétricas são uniformemente distribuídas ao longo de sua extensão.

**linha-tronco 1.** (*rtpc*) linha telefônica que interliga uma central privada de comutação telefônica a uma central telefônica pública.

**link 1.** (*infra, rtpc*) ver enlace.

**link access procedure on D-channel 1.** (*nisdn*) procedimento de camada 2 (modelo OSI) responsável pela integridade das informações transmitidas no canal D.

**link budget 1.** (*satélite, radiocomunicação*) tabela com os dados referentes ao cálculo de enlace rádio ou satélite. Na tabela estão indicadas as potências de transmissão nos enlaces de subida e descida, cálculos de interferência e relação sinal ruído esperados, margens de enlace, dentre outros parâmetros.

**link de descida 1.** (*satélite*) ver enlace de descida.

**link de subida 1.** (*satélite*) ver enlace de subida.

**link direto 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que transmissão direta.

**link reverso 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que transmissão reversa.

**lista de assinantes 1.** (*rtpc, Resolução 66/98*) é um conjunto de informações contendo, no mínimo, a relação de assinantes.

**lista internacional de frequências 1.** (*radio-comunicação*) relação na qual constam as faixas de frequências rádioelétricas que cada país pode usar em suas emissões de ondas rádioelétricas.

**lista telefônica 1.** (*rtpc*) publicação técnica periódica, destinada a divulgação da relação dos assinantes do serviço público de telefonia, em que o interesse preponderante seja a consulta do número do telefone.

**lista telefônica obrigatória gratuita (LTOG)**

**1.** (*Resolução 66/98, rtpc*) lista telefônica de distribuição obrigatória e gratuita a que se refere o § 2º do art. 213 da lei nº 9.472, de 1997.

**livro azul (Blue Book) 1.** (*rtpc*) conjunto de publicações do CCITT editadas em 1988, contendo cada uma um conjunto de recomendações de um dado domínio das telecomunicações.

**LMDS “Local Multipoint Distribution Service” 1.**

(*radiocomunicação*) serviço de distribuição de sinais multiponto local que se caracteriza pelo uso de sistemas de distribuição sem fio de faixa larga operando de modo semelhante aos sistemas celulares e com possibilidade de prover serviços de voz, dados e vídeo diretamente aos usuários.

**LMI “Local Management Interface” 1.**

(*frame relay*) protocolo de gerenciamento do frame relay, cuja principal função é fornecer ao usuário o status e informações de configurações relacionadas aos PVCs que utilizam a interface frame relay. É aplicado na UNI e na NNI. Utiliza DLCIs específicos para enviar as suas mensagens, diferentes daqueles usados para trafegar dados.

**LNA “Low Noise Amplifier” 1.** (*satélite*) ver amplificador de baixo ruído.

**LNB “Low Noise Block” 1.** (*satélite*) módulo que incorpora o amplificador de baixo ruído e a conversão de frequência para a banda de 950 a 1450 MHz.

**LNC “Low Noise Converter” 1.** (*satélite*) módulo que incorpora o amplificador de baixo ruído e a conversão de frequência para a banda de  $70 \pm 18$  MHz.

**LNR “Low Noise Receiver” 1.** (*satélite*) módulo que incorpora o amplificador de baixo ruído e o receptor.

**LO-BIP 1.** (*sdh*) corresponde ao número de blocos com erro de paridade detectado no byte B3 ou nos bits 1 e 2 do byte V5.

**lobo ou lóbulo principal 1.** (*sr*) é o lóbulo de radiação que contém a direção de máxima radiação da antena. Ver também feixe.

**lóbulos laterais 1.** (*sr*) são os lóbulos de radiação existentes em direções outras que não a do lóbulo principal.

**locação 1.** (*rtpc*) é o direito de usar, em caráter individualizado, equipamentos e circuitos especiais de telefonia, ou de haver a prestação do serviço telefônico público, em caráter individualizado e temporário, em instalações de uso particular.

**local específico 1.** (*Dec 97057/88*) interior dos limites de edificações ou de propriedades de qualquer tipo, móveis ou imóveis, inclusive condominiais.

**local próprio de ensaio 1.** (*infra*) de radiação, é o local que satisfaz as prescrições necessárias para a correta medição, sob condições definidas, de campos eletromagnéticos emitidos pelo equipamento sob ensaio.

**localidade 1.** (*rtpc*) é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como Capital Federal, Capital Estadual, Cidade, Vila, Aglomeração Rural e Aldeia.

**localidade centro de interesse de tráfego 1.**

(*rtpc*) localidade para onde convergem os interesses econômicos, políticos, culturais e sociais de uma área conurbada, podendo, caso haja dificuldade na sua identificação, ser assim considerada a localidade, integrante da área conurbada, com o maior número de terminais.

**localidade de pequeno porte 1.**

(*Dec 2615/98*) é toda cidade ou povoado cuja área urbana possa estar contida nos limites de uma área de cobertura restrita.

**localidades 1.** (*rtpc*) ver código nacional de localidades.

**localização sumária de defeitos 1.** (*rtpc*) determinação da área técnica (equipamento ou linha) responsável pela remoção do defeito.

**locatário 1.** (*rtpc*) é o usuário a quem se confere ou reconhece o direito de uso, em caráter individualizado, de equipamentos e circuitos especiais de telefonia, ou se presta, em caráter individualizado e temporário, o serviço telefônico público, em instalações de uso particular.

**LOF “Loss of Frame” (perda de quadro) 1.** (*sdh*) o estado de LOF de um sinal STM-N ocorre quando um estado OOF (Out of Frame) persistir por um período de tempo.

**logatons 1.** (*terminais*) sílaba isolada, geralmente destituída de sentido, empregada na formação de sons a serem transmitidos durante testes de inteligibilidade em circuitos telefônicos; por convenção são usados logatons somente constituídos por uma consoante inicial, uma vogal intermediária e uma consoante final.

**lógica de serviço 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de funções implementadas por software e residentes em elementos da rede de telecomunicações destinadas ao controle das chamadas de rede inteligente.

**login 1.** (*redes multiserviço, dcn*) nome que o usuário usa para ganhar acesso a uma rede de computadores. Depois de digitar seu login, que não é secreto, ele deve digitar uma senha, que é secreta. **2.** (*redes multiserviço, dcn*) o ato de entrar em um sistema de computadores.

**LOM “Loss of Multiframe” 1.** (*sdh*) sinal de perda do multiquadro de TU.

**longitude 1.** (*satélite*) distância angular leste ou oeste de um ponto ao meridiano de referência (Greenwich), medida em graus.

**longitudinal 1.** (*infra*) termo descritivo do

modo de tensões e correntes resultantes que ocorrem na mesma direção ao longo de cada condutor de um par. Refere-se mais particularmente no que tange a tensões transientes em redes de comunicações, a tensões em relação ao terra, em linhas ou condutores de cabos.

**LOP “Loss of Pointer” (perda de ponteiro) 1.** (*sdh*) o estado de perda de ponteiro é resultante de um número definido de ocorrências consecutivas de ponteiros inválidos ou com NDF habilitado.

**LO-PTMIS “Lower Order Path Trace Identifier Mismatch” 1.** (*sdh*) significa que a seqüência recebida no byte J1 ou no byte J2 não coincide com a esperada.

**LO-RDI “Lower Order Remote Defect Indication” 1.** (*sdh*) contém a informação do status da via de ordem inferior.

**LO-REI “Lower Order Remote Error Indication” 1.** (*sdh*) contém o número de blocos com erro de paridade na via de ordem inferior, detectado na recepção, a ser enviado ao terminal gerador do sinal através dos bits 1 a 4 do byte G1 ou do bit 3 do byte V5.

**LOS “Loss of Signal” (perda de sinal) 1.** (*sdh*) o estado de perda de sinal ocorre quando a amplitude do sinal relevante cair abaixo de um limite pré-estabelecido por um período também pré-estabelecido.

**LOS “Line of Sight” 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que linha de visada.

**LO-SLMIS “Lower Order Signal Label Mismatch” 1.** (*sdh*) sinal indicando que a seqüência recebida no byte C2 ou nos bits 5, 6 e 7 do byte V5 não coincide com a esperada.

**LOT “Loss of Tributary” 1.** (*sdh*) sinal que indica perda do tributário de entrada.

**lote 1.** (*infra*) quantidade de equipamentos ou de unidades avulsas, ou ainda de consumíveis, componentes ou acessórios, entregues por um fornecedor, em uma única

# L

remessa e de um mesmo tipo, para fins de serem submetidos a testes de aceitação.

**lote de erros 1.** (*dcn*) série de bits em que o número de bits correto que separa dois bits errados sucessivos é sempre inferior a um dado número (*X*), que deve ser especificado na descrição de um lote de erros. O último bit errado de um lote de erros e o primeiro bit errado do lote seguinte estão separados por *X* bits corretos, no mínimo (Rec. Q.9).

**lower order path (via de ordem inferior) 1.** (*sdh*) é a conexão lógica entre VCs de Ordem Inferior. Ver “Higher Order Path”.

**LPA “Lower Order Path Adaptation” (adaptação à via de ordem inferior) 1.** (*sdh*) a função LPA adapta o sinal da PDH a um container da SDH. Se o sinal for assíncrono, o processo de mapeamento envolve justificação a nível de bit.

**LPC “Lower Order Path Connection” (co-**

**nexão de via de ordem inferior) 1.** (*sdh*) a função LPC provê alocação flexível de VCs de Ordem Inferior em um VC de Ordem Superior.

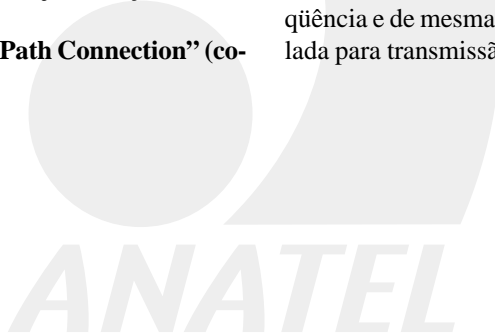
**LPT “Lower Order Path Termination” (terminação de via de ordem inferior) 1.** (*sdh*) a função LPT processa o POH do VC de ordem inferior.

**LT “Line Termination” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de linha.

**LTOG 1.** (*Resolução 66/98, rtpc*) ver lista telefônica obrigatória gratuita.

**LTOG comum 1.** (*rtpc*) é a lista telefônica obrigatória gratuita do conjunto de prestadoras de determinada área geográfica de prestação do STFC-LO, que substitui a LTOG de cada uma dessas prestadoras.

**luz coerente 1.** (*sistemas ópticos*) luz na qual todas as ondas são exatamente de mesma frequência e de mesma fase, podendo ser modulada para transmissão de informação.





# M

**MAC “Media Access Control” 1.** (*atm*) especificação IEEE para a sub-camada inferior da camada de enlace que define os protocolos e a topologia de acesso a um meio físico compartilhado.

**macrocélula 1.** (*redes móveis, wireless*) célula de diâmetro maior ou igual a 700 metros, normalmente setorizada, e que fica adjacente a outras células do mesmo tipo.

**MAF “Management Application Function” (função de aplicação de gerência) 1.** (*tmn, sdh*) um processo de aplicação que participa dos sistemas de gerência. A MAF inclui um agente (a ser gerenciado) e/ou um gerente. Cada elemento de rede (NE) e sistema de operações (OS) ou dispositivo de mediação (MD) deve suportar uma MAF que inclui no mínimo um agente. A MAF recebe a denominação correspondente ao bloco de função a que pertence, isto é OS-MAF, NEF-MAF e MF-MAF. Uma MAF é origem e terminação para todas as mensagens TMN (Rec. M.3010).

**MAHO “Mobile Station Assisted Handoff” 1.** (*redes móveis*) o mesmo que handoff assistido pela estação móvel.

**malicious call identification 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar identificação de chamada maliciosa.

**MAN “Metropolitan Area Network” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) uma rede de dados servindo uma área mais ou menos do tamanho de uma cidade grande.

**management layer 1.** (*tmn*) camadas de gerência são usadas para restringir atividade de gerência nas fronteiras de cada camada, para uma classificação claramente definida, que está de acordo com um subconjunto da atividade da gerência total. Para propósito operacional pode ser considerada como particionada em Camada de Elemento de Rede (NEL), Camada de Gerência de Elemento (EML), Camada de Gerência de Rede (NML),

Camada de Gerência de Serviço (SML) e Camada de Gerência de Negócios (BML) (Rec. M.3010).

**manual de aceitação 1.** (*infra*) documento contendo um conjunto ordenado de textos (normas, procedimentos, descrições, recomendações, etc.) específicos à aceitação de determinado material, equipamento, serviço ou parte de sistema, necessários e suficientes para, se aplicados, fornecerem as informações que permitam a emissão de um laudo conclusivo sobre o universo a ser testado.

**manutenção 1.** (*infra*) todas as operações destinadas a manter circuitos e equipamentos em bom estado de funcionamento.

**manutenção controlada 1.** (*infra*) método destinado a garantir uma qualidade desejada através da aplicação sistemática de técnicas de análise usando facilidades de supervisão centralizada ou amostragem para minimizar a manutenção preventiva e reduzir a manutenção corretiva.

**manutenção corretiva 1.** (*infra*) método baseado na localização e eliminação de falhas unicamente quando estas estejam afetando o funcionamento do equipamento ou sistema.

**manutenção periódica 1.** (*infra*) todas as operações preventivas necessárias para manter em boa ordem uma linha, um equipamento, ou aparelhos postos em serviço, podendo incluir ajustes.

**manutenção preventiva 1.** (*infra*) testes, medidas e ajustes a valores especificados efetuados antes da ocorrência de uma falha, objetivando a evitar que elas venham a ocorrer.

**mapa de previsão de rádio 1.** (*radiocomunicação*) mapa baseado na previsão de manchas solares, permitindo estimar qual a frequência máxima utilizável (MUF) para comunicações de rádio em alta frequência (HF), em função da distância, da hora do dia, da estação do ano, etc.

**mapeamento 1.** (*sdh*) é o processo pelo qual tributários são adaptados em VCs para serem transportados através da rede SDH. Se o tributário em questão for assíncrono, o mapeamento inclui justificação de bit.

**mapeamento de endereços (N) 1.** (*nisdn*) no modelo OSI, função que faz corresponder os endereços (N) e (N-1) associados a uma entidade (N).

**mapear 1.** (*rtpc*) estabelecer um conjunto de valores tendo uma correspondência definida com as quantidades ou valores de outro conjunto (Rec. Q.9).

**máquina 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento ou dispositivo baseado na tecnologia mecânica, ou combinações desta com as tecnologias elétrica ou eletrônica.

**máquina anunciadora 1.** (*rtpc*) equipamento que permite a gravação ou reprodução de mensagens verbais / sonoras a serem enviadas a assinantes e usuários do STFC.

**máquina de tratamento racional e automático da informação 1.** (*Dec 97057/88*) máquina/equipamento destinado ao tratamento da informação, controlado autonomamente através de um programa lógico e capaz de sintetizar informação adicional derivada de informações iniciais.

**máquina/equipamento automático 1.** (*Dec 97057/88*) máquina/equipamento autonomamente controlado através de programa lógico.

**máquina teleimpressora 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento terminal de telecomunicações que recebe e transmite, em baixa velocidade, sinais codificados em pulsos, converte eletromecanicamente para a forma impressa os sinais recebidos, e pode armazenar informação recebida, ou destinada a transmissão.

**marca 1.** (*rtpc*) designação de um dos estados significativos de uma modulação (ou de uma demodulação) binária. Ver também espaço. Em sistemas isócronos, é o termo que, ar-

bitrariamente, haja sido escolhido para designar uma ou outra das duas condições de sinalização.

**marcação 1.** (*Resolução 86/98, rtpc*) procedimento que permite aos usuários de serviço de telecomunicações estabelecer a conexão.

**margem 1.** (*rtpc*) de um equipamento terminal, é o maior grau de distorção do circuito, em cuja ponta está situado o aparelho, que ainda é compatível com a correta restituição de todos os sinais que possa vir a receber. O valor do grau de distorção que resulta em restituição incorreta deve ser entendido sem qualquer consideração especial quanto à forma de distorção que afeta os sinais. Em outras palavras, é o valor de distorção mais desfavorável para a restituição que determina o valor da margem.

**margem de desvanecimento 1.** (*radiocomunicação*) potência adicional de sinais de rádio que se inclui no dimensionamento de um radioenlace em condições de propagação normal, para assegurar que, mesmo com desvanecimento, um sinal suficiente atingirá o receptor em uma percentagem também adequada do tempo, por exemplo, 99,9%.

**margem de eco 1.** (*terminais*) para uma conexão telefônica específica, diferença encontrada ao se subtrair o volume de eco no telefone do assinante do volume de eco não ultrapassado por 99% dos usuários, para aquela mesma conexão.

**margem de estabilidade 1.** (*rtpc*) soma dos ganhos suplementares máxima, para os dois sentidos de transmissão, que se pode adicionar ao ganho dos repetidores de um circuito que se encontra nas condições mais críticas do ponto de vista das oscilações, sem que se produzam oscilações contínuas ou intermitentes, estando todas as outras condições bem especificadas (impedâncias terminais, valor inicial do equivalente do circuito, etc.).

**maser 1.** (*rtpc*) amplificação de microondas por emissão estimulada de radiação que consiste em um amplificador de microondas de baixo ruído, usado para amplificar sinais de rádio muito fracos.

**matéria ativa 1.** (*infra*) de um acumulador, em energia CC, é o material das placas que sofre transformação química durante a passagem da corrente. Nos acumuladores ácidos é constituída essencialmente de dióxido de chumbo nas placas positivas e chumbo metálico esponjoso nas placas negativas, enquanto que nos acumuladores alcalinos é constituída essencialmente por hidróxido de níquel nas placas positivas e hidróxidos ou óxido de cádmio e ferro nas placas negativas.

**materiais particulados 1.** (*desempenho de redes*) partículas sólidas com dimensões entre 1 a 200 micrômetros, presentes em alguns ambientes que contém produtos para redes e sistemas de telecomunicações.

**material giromagnético 1.** (*sr*) material ou meio capaz de apresentar o efeito giromagnético. Devido ao efeito giromagnético, as propriedades de propagação da onda eletromagnética em um material ou meio giromagnético exibem um comportamento característico, relacionado a permeabilidade tensorial.

**matriz de comutação 1.** (*rtpc*) um grupo ordenado de pontos de cruzamento em uma central por divisão espacial que, do ponto de vista de tráfego, opera como um comutador (Rec. Q.9).

**matriz de comutação das antenas 1.** (*radio-comunicação*) rede de pontos cruzados de comutadores coaxiais, com a qual é possível conectar qualquer um dentre vários emissores ou receptores de rádio a qualquer uma dentre várias antenas.

**matriz tarifária 1.** (*Port 064/85*) matriz que estabelece a correspondência entre os multiplicadores e os degraus tarifários. **2.** (*tarifação*) matriz utilizada na tarifação das

chamadas, construída a partir dos elementos que influenciam na determinação da tarifa.

**máxima abertura numérica teórica 1.** (*fibra*) para os modos guiados no núcleo de uma fibra óptica, é a raiz quadrada da diferença dos quadrados do máximo índice de refração do núcleo da fibra e do índice de refração da casca da fibra, isto é:

$$AN_{\max,t} = (n_1^2 - n_2^2)^{1/2}$$

Onde:  $AN_{\max,t}$  = máxima abertura numérica teórica;

$n_1$  = máximo índice de refração do núcleo da fibra;

$n_2$  = índice de refração da região externa homogênea da casca da fibra.

**máximo 1.** (*sr*) de uma onda estacionária, é a posição em um meio de transmissão em que a soma vetorial de certo parâmetro da onda incidente com o mesmo parâmetro da onda refletida é um máximo. É equivalente ao antinó.

**máximo erro relativo sobre um intervalo de tempo (MERIT) 1.** (*sinc*) é análogo ao MEIT, mas a referência de relógio utilizada é um oscilador de desempenho igual ou superior ao utilizado localmente ao invés da UTC.

**máximo erro sobre um intervalo de tempo (MEIT) 1.** (*sinc*) máxima variação pico a pico do atraso de tempo de um dado sinal de relógio com relação a um sinal de relógio ideal (Universal Time Coordinated – UTC).

**Mbps (Megabits por segundo) 1.** (*dcn*) medida de velocidade de transferência de dados. Equivale a um milhão de bits por segundo.

**MBS “Maximum Burst Size” 1.** (*atm*) parâmetro de tráfego que define o número máximo de células que pode ser transmitido à taxa de pico numa determinada conexão ATM.

**MCF “Message Communication Function” 1.** (*tmn*) a MCF está associada a todos os blocos funcionais e sua utilização é para a troca de informações de gerência contidas nas mensagens entre estes blocos. A MCF é com-

posta e limitada a uma pilha de protocolos que permite a conexão de blocos funcionais para as funções de comunicação de dados. Além disso, pode prover função de convergência entre pilhas de protocolos, caso haja diferença entre um lado e outro da comunicação mediada pelo elemento em questão. Dependendo da pilha de protocolos suportada no ponto de referência, diferentes tipos de MCFs podem existir. Estas são diferenciadas por letras minúsculas subscritas na sua identificação (por exemplo, MCFq3 aplica-se ao ponto de referência q3). **2.** (*sdh*) a MCF provê facilidades para o transporte de mensagens da TMN para a MAF e vice-versa, assim como facilidades para o trânsito de mensagens.

**MCID “Malicious Call Identification” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar identificação de chamada maliciosa.

**MCPC “Multiple Channel Per Carrier” 1.** (*redes móveis, wireless, radiocomunicação*) técnica de acesso FDMA onde cada portadora é modulada com as informações analógicas ou digitais de mais de um canal.

**MCU “Multipoint Control Unit” (Unidade de Controle Multiponto) 1.** (*multimídia*) é a facilidade de interconexão para distribuir os vários sinais entre terminais conectados numa sessão de comunicação com vários usuários. É necessária para suportar uma teleconferência com vários participantes sobre uma rede em modo circuito.

**MD “Mediation Device” (Dispositivo de Mediação) 1.** (*tmn*) é o dispositivo isolado que realiza funções de mediação. MDs podem ser implementados como hierarquias de dispositivos em cascata.

**medição 1.** (*infra*) operação que tem a finalidade de avaliar a grandeza de determinado fenômeno. **2.** (*infra*) tipo de exame no qual os resultados são apresentados em valor absoluto.

**medição por pulsos 1.** (*tarifação*) processo

de medição no qual são associados pulsos por acesso ao serviço e / ou por tempo de utilização.

**medição por pulsos combinados 1.** (*tarifação*) processo de medição no qual são associados pulsos fixos no atendimento para acesso ao serviço, e a partir daí um pulso a cada período de tempo em cadência pré-determinada, podendo ser suprimido o 1º pulso desta cadência.

**medição por pulsos fixos 1.** (*tarifação*) processo de medição no qual uma quantidade de pulsos fixos é atribuída a um determinado serviço. Neste caso a tarifação independe do tempo de utilização.

**medição por pulsos periódicos 1.** (*tarifação*) processo de medição no qual é associado um pulso aleatório e / ou sincronizado com o atendimento e a partir daí um pulso a cada período de tempo em cadência predeterminada.

**medição por tempo 1.** (*tarifação*) processo de medição no qual é registrado o tempo efetivo de utilização para tarifação do serviço.

**medição simples 1.** (*tarifação*) processo de tarifação automática em que um contador de pulsos associado ao terminal chamador registra um pulso por chamada completada e atendida.

**medida 1.** (*infra*) resultado numérico de uma medição, com indicação da respectiva unidade.

**medidas preventivas 1.** (*desempenho de redes*) plano de ações a serem implementadas buscando reduzir as probabilidades de ocorrência dos riscos mais importantes, classificados como catastróficos ou intoleráveis, para o desempenho aceitável de um sistema ou rede de telecomunicações.

**medidor de fator de modulação 1.** (*radiocomunicação*) aparelho para medir o fator de modulação em amplitude de uma onda de alta frequência, por uma onda de baixa frequência.

**medidor de ganho 1.** (*rtpc*) aparelho para medir ganho de transmissão sob condições especificadas.

**medidor de nível 1.** (*rtpc*) aparelho consistindo, essencialmente, de um receptor com um instrumento graduado em decibéis (os mais antigos também ou alternativamente em neper), referidos a 1 mW, em uma impedância especificada. O aparelho pode medir nível terminado ou nível passante. Quando usado para medir níveis passantes, o instrumento deve ter impedância de entrada alta em comparação com a do circuito sob medida.

**medidor de ondas estacionárias 1.** (*sr*) instrumento para medir o coeficiente de onda estacionária em um guia de ondas.

**medidor de perda por reflexão 1.** (*rtpc*) aparelho para medir perdas por reflexão, consistindo de um transformador híbrido (transformador diferencial) ao qual são ligados um oscilador, o circuito cuja perda por reflexão de deseja medir e a rede de equilíbrio.

**medidor de potência 1.** (*rtpc*) instrumento contendo um dispositivo capaz de absorver ou detectar a potência de radiofrequência em um sistema em guia de ondas ou em linha, possuindo também um circuito capaz de detectar alguma variação física ou elétrica devido à potência de radiofrequência e, finalmente, uma indicação de saída (deflexão de um instrumento, por exemplo), calibrada em potência.

**medidor de potência bolométrico 1.** (*rtpc*) medidor de potência que usa um bolômetro como elemento detector de potência.

**medidor de potência termoeletrico 1.** (*rtpc*) medidor de potência que usa uma junção termoeletrica como elemento detector de potência.

**medidor de ruído 1.** (*rtpc*) aparelho para medição do nível de ruído. O resultado de uma medição com o medidor de ruído depende da especificação do aparelho utilizado e esta deve ser indicada junto com o resultado.

**medidor de volume 1.** (*rtpc, terminais*) qualquer aparelho indicador de leitura direta que

permite verificar se o volume de um conversação telefônica ou de uma transmissão de radiodifusão se mantém dentro de limites estabelecidos. Na descrição de uma medição com tal medidor, seu tipo deve ser indicado.

**medidor de volume do ARAEN 1.** (*terminais*) medidor de volume utilizado no ajuste da potência vocal do operador que fala durante um ensaio de nitidez, cujas características essenciais são estabelecidas na descrição das instalações do laboratório da UIT-T.

**medidor de volume do SFERT 1.** (*terminais*) medidor de volume cujas características essenciais são estabelecidas na descrição das especificações do SFERT.

**medidor de VU 1.** (*radiocomunicação, terminais*) medidor de unidade de volume (VU), padronizado nos Estados Unidos.

**meio giromagnético 1.** (*sr*) ver material giromagnético.

**meios de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) equipamentos, dispositivos, componentes, antenas, refletores, difratores, torres, postes, estruturas de suporte e direcionamento, sinalizadores, transpondedores, conversores, processadores, acumuladores, bastidores, distribuidores, ferragens, guias, cabos, fios e demais instrumentos, máquinas e equipamentos de apoio, destinados a possibilitar a implantação, operação e manutenção de redes e sistemas de transferência de informação por processo eletromagnético.

**meios físicos 1.** (*nisdn*) no modelo OSI, é o conjunto dos meios reais de telecomunicações que permitem que sistemas distintos se comuniquem entre si, mesmo quando separados geograficamente. Exemplos: enlace de rádio, enlace via satélite, fios, cabos, etc.

**memória 1.** (*tarifação*) dispositivo que pode receber e guardar informações e fornecê-las de novo, quando excitado por um canal conveniente.

**memória de massa 1.** (*tarifação*) dispositivo periférico com capacidade de armazenamento, de forma não-volátil, de grande quantidade de informações e com facilidade de remoção e reposição para fins de manutenção.

**memória de massa de saída 1.** (*tarifação*) dispositivo periférico com meio de armazenamento removível, de forma não volátil, com capacidade de armazenar grande quantidade de informações.

**memorial descritivo 1.** (*infra*) descrição detalhada e de fácil entendimento das soluções adotadas em um projeto, preparada pelo projetista e que se destina a ser utilizada pelo construtor ou instalador, contendo todas as informações necessárias à execução dos serviços projetados.

**memory card 1.** (*terminais*) ver cartão de memória.

**mensageiro 1.** (*infra*) é a cordoalha de aço galvanizado, fixada em postes, com que se faz a sustentação física de cabos em redes aéreas e as instalações destas em postes ou torres estaiadas.

**mensagem 1.** (*rtpc*) conjunto de sinalização de informação pertencente a uma chamada, ação de gerência, etc., inclusive as indicações associadas de alinhamento de mensagem e as de serviço, que é enviado como parte da transferência da mensagem, podendo ser uma mensagem unitária ou uma mensagem multiunidade. **2.** (*rtpc*) em telessupervisão é o conjunto de informações trocadas entre as unidades centrais e as unidades terminais remotas, em um sistema de telessupervisão. **3.** (*tmm*) conteúdo de uma notificação ou operação.

**mensagem de endereço 1.** (*rtpc*) mensagem enviada na direção de saída contendo informação necessária para encaminhar e conectar a chamada a seu destino. Por exemplo: informação de endereço; informação de classe de serviço; informações adicionais relacionadas

às facilidades da rede e do usuário; etc. A mensagem de endereço também pode conter a identidade do terminal chamador.

**mensagem de espera 1.** (*rtpc*) facilidade das CPCT tipo P(A)BX, que permite ao usuário de um ramal saber que há um recado destinado a ele.

**mensagem de interrogação 1.** (*rtpc*) em telessupervisão, é a mensagem enviada pela unidade central que, ao ser recebida e identificada por uma determinada unidade terminal remota, provoca envio de uma mensagem de resposta desta última.

**mensagem de liberação 1.** (*rtpc*) mensagem enviada nas direções do terminal chamado e chamador contendo um sinal de circuito desconectado ou de confirmação de circuito desconectado.

**mensagem de resposta 1.** (*rtpc*) em telessupervisão, é a mensagem enviada pela unidade terminal remota contendo informações sobre as condições operacionais de uma estação remota, telessupervisionada, e desencadeada pela recepção de uma mensagem de interrogação a ela endereçada.

**mensagem de sinalização 1.** (*rtpc*) conjunto de informações de sinalização pertencentes a uma chamada, transação de gerência, etc, incluindo também elementos para delimitação, sequenciamento e controle de erros, que é transmitido como uma entidade (Rec. Q.9).

**mensagem de verificação de continuidade 1.** (*rtpc*) tipo de mensagem que contém um sinal de continuidade ou um sinal de falha de continuidade (Rec. Q.9).

**mensagem escrita 1.** (*rtpc*) informação escrita, com fraseologia própria e padronizada, utilizando caracteres alfanuméricos, apresentada ao usuário chamador ou chamado.

**mensagem espontânea 1.** (*rtpc*) em telessupervisão, é a mensagem enviada automaticamente pela unidade terminal remota aos cen-

tros de telessupervisão, quando da ocorrência de qualquer mudança na situação operacional da estação remota.

**mensagem gravada 1.** (*rtpc*) informação audível, com fraseologia própria e padronizada, enviada ao usuário chamador ou chamado.

**mensagem inicial de endereço (IAM) 1.** (*rtpc*) tipo de mensagem enviada primeiro para frente no estabelecimento de chamada. Contém informações de endereço e outras informações relacionadas com o encaminhamento e tratamento da chamada (Rec. Q.9).

**mensagem inicial de endereço com informações adicionais (IAI) 1.** (*rtpc*) tipo de mensagem enviada primeiro para frente no estabelecimento de chamada. Contém informações de endereço, encaminhamento e tratamento, tais como informações de tarifação e de serviços suplementares, usadas nos procedimentos de estabelecimento da chamada (Rec. Q.9).

**mensagem irracional 1.** (*rtpc*) mensagem com um conteúdo de sinal não apropriado, uma direção incorreta do sinal, ou um lugar não apropriado na seqüência de mensagens (Rec. Q.9).

**mensagem multiunidade 1.** (*rtpc*) mensagem que é enviada usando mais de uma unidade de sinal.

**mensagem não-sincronizada 1.** (*rtpc*) em máquina anunciadora, é a mensagem enviada a partir do momento da interligação do usuário à rota de mensagem (não sincronizada), sendo a emissão da mesma efetuada durante o tempo necessário a ser recebida integralmente.

**mensagem resposta 1.** (*rtpc*) mensagem enviada na direção reversa contendo: uma indicação da condição do terminal de linha chamado ou da condição da rede; informação relatando ao usuário as facilidades da rede; no caso de algumas facilidades de usuário, endereço ou identidade.

**mensagem sincronizada 1.** (*rtpc*) em máqui-

na anunciadora, é a mensagem enviada a partir de seu início sincronizadamente com o momento da interligação do usuário à rota de mensagem (sincronizada), sendo a emissão da mesma efetuada no intervalo de tempo entre os pulsos de sincronismo, de forma a que ela seja recebida integralmente.

**mensagem subsequente de endereço (SAM) 1.** (*rtpc*) tipo de mensagem enviada para frente, subsequente à mensagem inicial de endereço, contendo informações adicionais de endereço (Rec. Q.9).

**mensagem subsequente de endereço com um sinal 1.** (*rtpc*) tipo de mensagem enviada para frente, subsequente à mensagem inicial de endereço ou à mensagem subsequente de endereço e contendo somente um sinal de endereço (Rec. Q.9).

**mensagem unitária 1.** (*rtpc*) mensagem enviada utilizando um sinal unitário.

**mensagens defasadas 1.** (*rtpc*) em máquina anunciadora, é o processo de envio de mensagem sincronizada que permite minimizar o tempo que o usuário espera para receber a mesma, através da reprodução simultânea da mensagem por canais independentes da máquina anunciadora, estando os pontos de início das gravações defasados entre si.

**mensagens gravadas não-tarifadas 1.** (*rtpc*) mensagens enviadas ao terminal chamador com o objetivo de orientar o usuário quanto às condições gerais do sistema que ele pretende utilizar.

**mensagens gravadas tarifadas 1.** (*rtpc*) mensagens associadas aos serviços tarifados que utilizam máquina anunciadora.

**MEO “Medium Earth Orbit” 1.** (*satélite*) relativo a satélites com órbitas circulares situados em altitudes ao redor de 10000 km acima da superfície da Terra.

**mês de maior movimento (MMM) 1.** (*traf*) período de 30 dias consecutivos em um ano

no qual a razão de tráfego é máxima.

**mesa de comutação 1.** (*rtpc*) conjunto de posições de operadora que permitem a comutação manual de chamadas.

**mesa de monitoração 1.** (*rtpc*) mesa ligada às posições de operadora possibilitando que uma supervisora oriente e auxilie o trabalho das telefonistas.

**mesa de supervisão de tráfego 1.** (*rtpc*) ver mesa de monitoração.

**mesa de testes 1.** (*rtpc*) órgão ou conjunto de órgãos de comutação e de aparelhos de medição que permite acesso às linhas e circuitos e ao equipamento comutador central, para fins de execução de testes.

**mesa interurbana 1.** (*rtpc*) mesa de comutação cuja finalidade é estabelecer chamadas interurbanas.

**mesa local 1.** (*rtpc*) mesa de comutação à qual se ligam linhas de assinantes e cuja finalidade é estabelecer chamadas entre assinantes locais e destes à mesa interurbana ou da mesa interurbana para os assinantes locais.

**mesorregião 1.** (*redes móveis*) unidade territorial homogênea, em nível maior que a microrregião, porém menor que o estado ou território, e resultante do agrupamento de microrregiões.

**metálico 1.** (*infra*) termo referente a tensões entre condutores de um par (tensões transversais) ou correntes de igual valor que fluem em sentidos opostos, nos dois condutores de um par (correntes transversais).

**método de análise de registros gravados 1.** (*rtpc*) método de localização de defeitos que consiste na análise de dados registrados através de equipamentos de supervisão.

**método de chamadas dirigidas 1.** (*rtpc*) método de localização de defeitos usando o tráfego artificial de chamadas de teste, programadas em vista de uma pesquisa dirigida.

**método de cobrança 1.** (*terminais*) é aquele

pelo qual se debita primeiro a unidade de crédito do cartão para depois colocar à disposição do usuário o correspondente tempo de conversação.

**método de observação 1.** (*rtpc*) método de localização de defeitos que consiste na observação de chamadas reais, com ou sem uso de equipamentos manuais ou automáticos de observação de chamadas.

**método de retenção 1.** (*rtpc*) método de localização de defeitos que consiste em reter chamadas reais defeituosas para, seguindo o circuito estabelecido, localizar o defeito.

**método de simulação 1.** (*rtpc*) método de localização de defeitos que consiste na simulação das diversas seqüências lógicas que compõem o desenvolvimento de uma chamada telefônica.

**método de tarifação 1.** (*tarifação*) modo de calcular e aplicar tarifas em serviços de telecomunicações.

**método demorado 1.** (*rtpc*) método de estabelecimento de chamadas interurbanas em que o usuário, após solicitá-la à telefonista, não aguarda na linha o seu completamento.

**método imediato 1.** (*rtpc*) método de estabelecimento de chamadas interurbanas em que o usuário, após solicitá-la à telefonista, aguarda na linha o seu completamento.

**MF “Mediation Function Block” 1.** (*tmn*) o MF atua na informação que trafega entre NEFs e OSFs, para assegurar a compatibilidade das informações trocadas entre esses blocos funcionais. MFs principais incluem controle de comunicação, conversão de protocolos e tratamento de dados, comunicação de funções primitivas, processos que envolvem tomadas de decisão e armazenamento de dados.

**MF “Medium Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 300 kHz e 3000 kHz.

**MHEG “Multimedia and Hipermedia**



**information coding Expert Group” 1.** (*multimídia*) grupo de trabalho da ISO/IEC encarregado de desenvolver padrões para a representação codificada de objetos informação multimídia e hipermídia que são trocados entre aplicações e serviços usando vários tipos de mídia. No uso corrente, os padrões elaborados são muitas vezes confundidos com o próprio nome do grupo.

**MIB “Management Information Base” 1.** (*tmn*) é o repositório conceitual da informação de gerência, que pode ser transferida ou modificada por meio do uso de protocolos de gerência OSI. A estrutura de implementação da MIB não está sujeita à padronização TMN. Informação de gerência pode ser compartilhada entre os processos de gerência, e está estruturada de acordo com os requisitos desses processos. A MIB não restringe a interpretação de dados de gerência, a um conjunto pré-definido, nem dos dados armazenados de forma processada ou não processada. Entretanto, ambas sintaxe abstrata e semântica da informação, que são parte da MIB, são definidas de tal forma que podem ser representadas em trocas de informações no protocolo OSI (Rec. X.700).

**microcélula 1.** (*redes móveis, wireless*) célula de diâmetro inferior a 700 metros e que não é setorizada. Normalmente esta célula guarda uma certa distância de outras microcélulas.

**microfone 1.** (*terminais*) transdutor eletroacústico que responde à estímulos mecânicos fornecendo ondas ou sinais elétricos.

**microfone de carvão 1.** (*terminais*) microfone cujo funcionamento se baseia na variação da resistência de contato entre partículas ou grãos de carvão.

**microfonismo 1.** (*terminais*) efeito parasita através dos quais as vibrações de certos órgãos de um dispositivo elétrico produzem correntes interferentes de mesma frequência

que são superpostas às correntes úteis, ou as modulam.

**microlinha 1.** (*sr*) linha de transmissão consistindo de uma fita condutora sobre uma superfície isolante, limitada inferiormente por uma superfície condutiva.

**microondas 1.** (*rtpc*) ondas de comprimento muito pequeno (da ordem de 30 cm ou menos), correspondendo a frequências superiores a 1 GHz no espectro eletromagnético.

**microrregião 1.** (*redes móveis*) subdivisão de uma região natural.

**mídia 1.** (*multimídia*) [plural do latim *medium*, meio; no português do Brasil, vem sendo empregado como forma singular] meio através do qual uma informação é percebida, expressada, transmitida ou armazenada. Deve-se evitar o uso isolado do termo, procurando sempre identificar o contexto em que é empregado. Existem, basicamente, seis tipos de mídia percebidos pelo ser humano: texto, gráfico, imagem ou figura (estática, sem movimento), som, vídeo (imagem em movimento), animação (gráfico em movimento).

**MIL “Management Information Library” (Biblioteca de Informação de Gerência) 1.** (*tmn*) é um conjunto de definições de informações de gerência, usando os padrões da Recomendação X.722 (Rec. X.722).

**MIME “Multipurpose Internet Mail Extensions” 1.** (*redes multiserviço*) um conjunto padrão de definições programado para tratar e-mail não exclusivamente de texto (não-ASCII).

**mínimo 1.** (*sr*) de uma onda estacionária, é a posição em um meio de transmissão em que a soma vetorial de certo parâmetro da onda incidente com o mesmo parâmetro da onda refletida é um mínimo.

**misturador equilibrado 1.** (*sr*) junção híbrida de guia de onda com quatro portas, com detectores a semicondutor em um par de braços desacoplados, sendo os braços do outro

par alimentados por uma fonte de sinal e um oscilador local. Os sinais de frequência intermediária resultantes dos detectores são adicionados, de modo que o efeito de ruído do oscilador local é mínimo.

**MMDS “Multichannel Multipoint Distribution Service” (Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal) 1.** (*tv*) é uma modalidade de serviço especial que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço.

**MO “Managed Object” (Objetos Gerenciados) 1.** (*sdh*) é a visão abstrata de um recurso dentro do ambiente de telecomunicações que possa ser gerenciado pelo Agente. Exemplos de MOs são: equipamentos, portas de recepção, portas de transmissão, fonte de alimentação, VC, seção de multiplexação e seção de regeneração.

**MOC “Managed Object Class” (Classe de Objetos Gerenciados) 1.** (*sdh*) MOC é uma família de Objetos Gerenciados identificados que compartilham as mesmas características.

**MOCS “Managed Object Conformance Statement” 1.** (*tmn*) é uma declaração feita por um fornecedor, para indicar conformidade à uma definição de classes de objetos gerenciados.

**modalidade 1.** (*Dec 97057/88*) identificação genérica de serviços de telecomunicações por seu enquadramento em um ou mais dos modos de classificação de serviços de telecomunicações.

**modalidade de tarifa 1.** (*tarifação*) tipos de tarifas aplicadas em determinados horários predefinidos.

**modelo conceitual de rede inteligente 1.** (*redes inteligentes*) modelo de representação da arquitetura de rede inteligente através de três planos funcionais e um físico.

**modelo de chamada 1.** (*redes inteligentes*) representação através de uma máquina de estados finita das funções envolvidas no processamento de chamadas em uma rede de telecomunicações.

**modelo de estados de chamada básica 1.** (*redes inteligentes*) máquina de estados finita que modela o processamento de uma chamada básica.

**modelo de informação 1.** (*tmn*) entre duas entidades que se comunicam, existe a necessidade de haver um entendimento comum da informação de modo que possa ocorrer comunicação entre elas. Isto é abstraído num modelo de informação, como objetos e seus comportamentos, características e relacionamentos (Rec. M.3100).

**modelo de informação da rede genérica 1.** (*tmn*) o mesmo que GNIM.

**modelo de referência OSI 1.** (*rtpc*) ver modelo OSI.

**modelo de referência para interconexão de sistemas abertos 1.** (*rtpc*) ver modelo OSI.

**modelo OSI 1.** (*rtpc*) modelo conceitual de protocolo com sete camadas, que provê uma base comum para a coordenação do desenvolvimento de padrões com a finalidade de interconexão de sistemas de tratamento da informação. Sistemas que seguem os padrões desenvolvidos de acordo com o modelo OSI, são denominados sistemas abertos. O modelo OSI foi desenvolvido em conjunto pela ISO e pela UIT-T.

**modem 1.** (*dcn*) contração de “MODulador DEModulador”, utilizada para designar a unidade ou o equipamento resultante da associação de um modulador e de um demodulador. Este equipamento serve para transmitir sinais digitais através dos meios de comunicação, que são naturalmente analógicos.

**modem de canal 1.** (*dcn*) conjunto formado por um modulador e por um demodulador de canal,

na prática geralmente associados em uma mesma unidade de equipamento, pela conveniência na formação de circuitos. A capacidade de uma estação terminal de multiplex pode ser avaliada pelo número de modems de canal nela existentes. A definição acima é genérica. Assim, quando da utilização deste termo, é recomendável explicitar o tipo de canal, ou seja: modem de canal de voz, modem de canal telegráfico, modem de canal de dados, etc.

**modem de dados 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento de telecomunicações, destinado à transmissão de dados, que faz conversão de códigos, geralmente transformando sinais codificados por pulsos de tensão em sinais codificados por pulsos de frequência e vice-versa.

**modo 1.** (*sistemas ópticos, sr*) forma de propagação de ondas guiadas que é caracterizado por um padrão particular de campos em um plano transversal à direção de propagação, cujo padrão de campos é independente da posição ao longo do eixo do guia. No caso de guias de ondas ocos e metálicos, o padrão de campos de um modo de propagação particular é também independente da frequência.

**modo abaixo do corte 1.** (*sr*) ver modo atenuado.

**modo associado 1.** (*scc*) consiste no modo de sinalização por canal comum onde as mensagens referentes a uma determinada relação de sinalização entre pontos de sinalização adjacentes, são transferidos por um conjunto de enlaces, que interligam diretamente esses pontos de sinalização .

**modo atenuado 1.** (*sr*) modo de propagação de uma onda em um guia tal que a variação da fase ao longo da direção do guia é desprezível, enquanto que a diminuição de amplitude é considerável.

**modo autônomo 1.** (*sinc*) reflete o desempenho de um relógio escravo quando o oscila-

dor local perde o sinal de referência por um dado período de tempo, porém, utiliza técnicas de armazenamento da fase adquirida durante o modo sincronizado para manter a precisão do sinal de relógio de saída.

**modo conversacional 1.** (*rtpc*) modo de operação de um sistema de processamento de dados em que uma seqüência de acessos e respostas alternados entre um usuário e o sistema ocorre de maneira similar a um diálogo entre duas pessoas (Rec. Q.9).

**modo de sinalização 1.** (*scc*) consiste na associação entre a trajetória percorrida pela sinalização por canal comum e a rede de transporte utilizada.

**modo dominante 1.** (*sr*) em um guia de ondas uniforme, modo com menor frequência de corte.

**modo E 1.** (*sr*) ver modo TM.

**modo evanescente 1.** (*sr*) ver modo atenuado.

**modo fundamental 1.** (*sr*) ver modo dominante.

**modo H 1.** (*sr*) ver modo TE.

**modo híbrido 1.** (*sr*) em um guia de ondas, modo tal que os vetores campo elétrico e campo magnético têm componentes na direção do guia. Composição de modos TE e TM.

**modo livre 1.** (*sinc*) condição de operação de um relógio na qual o sinal de saída é fortemente influenciado pelo oscilador local, ou seja, não é mais controlado pelo phase-locked-loop. Neste modo, o relógio não possui nenhum sinal de referência externo e também não utiliza técnicas de armazenamento para manter sua precisão.

**modo não associado 1.** (*scc*) no modo de sinalização não associado, as mensagens referentes a uma determinada relação de sinalização são transferidas por dois ou mais conjuntos de enlaces em tandem, que passam por um ou mais pontos de sinalização que não são origem nem destino das mensagens. Quer dizer que as mensagens de sinalização passam por pontos de transferência de sinalização.

**modo quase associado 1.** (*scc*) o modo quase associado é um caso limitado do modo não associado, no qual o caminho percorrido por uma mensagem através da rede de sinalização está predeterminado e, num instante de tempo dado, é fixo.

**modo rajada 1.** (*traf, dcn*) modo de transmissão de dados no qual estes são transmitidos mais rápido que o normal.

**modo sincronizado 1.** (*sinc*) condição de operação na qual o sinal de saída é controlado por uma referência externa de relógio. É o modo normal de operação dos relógios escravos e o estado no qual cada relógio dentro de uma cadeia de relógios escravos possui a mesma frequência média de longo prazo.

**modo TE 1.** (*sr*) modo de propagação em que a componente longitudinal do campo elétrico é sempre nula e em que a componente longitudinal do campo magnético não o é.

**modo TEM 1.** (*sr*) modo de propagação em que as componentes longitudinais dos campos elétrico e magnético são sempre nulas.

**modo TM 1.** (*sr*) modo de propagação em que a componente longitudinal do campo magnético é sempre nula e em que a componente longitudinal do campo elétrico não o é.

**modo transversal elétrico 1.** (*sr*) ver modo TE.

**modo transversal elétrico e magnético 1.** (*sr*) ver modo TEM.

**modo transversal magnético 1.** (*sr*) ver modo TM.

**modos acoplados 1.** (*fibra*) em fibras ópticas, um modo que divide energia entre um ou mais modos que se propagam juntos. A distribuição de energia entre os modos acoplados muda com a distância de propagação.

**modulação 1.** (*radiocomunicação, redes móveis, wireless*) processo através do qual certas características de uma onda são modificadas em função de uma característica de uma

outra onda ou sinal. É o processo de agregar um sinal de informação a uma frequência de rádio, de maneira que na recepção esta informação possa ser selecionada e isolada de outros sinais transmitidos.

**modulação 8PSK 1.** (*radiocomunicação*) processo de modulação digital no qual a um conjunto de 3 bits de informação é associado a um símbolo definido por uma entre 8 fases angulares.

**modulação angular 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual o ângulo de fase (argumento) de uma onda portadora é modificada de acordo com uma característica da onda moduladora. A modulação em frequência e a modulação em fase são casos particulares da modulação angular.

**modulação BPSK “Binary PSK” 1.** (*radiocomunicação*) processo de modulação digital no qual a cada bit de informação é associado um símbolo definido por uma entre duas fases angulares.

**modulação coerente 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual a sucessão dos instantes significativos é relacionada simplesmente às características do valor transmitido para a linha. Exemplo: modulação obtida pela inverso da fase da portadora quando a corrente passa por zero.

**modulação com referência fixa 1.** (*radiocomunicação*) tipo de modulação na qual a escolha da condição significativa para qualquer elemento de sinal é baseada em uma referência fixa.

**modulação de pulsos 1.** (*radiocomunicação*) modulação de um ou mais dos parâmetros que caracterizam os pulsos.

**modulação de pulsos em amplitude (PAM) 1.** (*radiocomunicação*) modulação de pulsos pela qual a amplitude dos pulsos é variada em função do sinal de informação.

**modulação de pulsos em duração (PDM) 1.**

(*radiocomunicação*) modulação de pulsos em tempo, pela qual a duração dos pulsos varia de acordo com o sinal de informação.

**modulação de pulsos em intervalo 1.** (*radiocomunicação*) modulação de pulsos em tempo na qual o intervalo entre pulsos sucessivos é variado.

**modulação de pulsos em largura (PWM) 1.** (*radiocomunicação*) ver modulação de pulsos em duração.

**modulação de pulsos em posição (PPM) 1.** (*radiocomunicação*) modulação de pulsos em tempo pela qual é variada apenas a posição dos pulsos no tempo, sem alterar sua duração.

**modulação de pulsos em tempo (PTM) 1.** (*radiocomunicação*) modulação de pulsos pela qual o instante de ocorrência de alguma característica dos pulsos é variado por um sinal de informação, em relação ao instante correspondente em que não houvesse modulação. Ver modulação de pulsos em duração (ou largura), em intervalo, em posição e pela taxa de repetição.

**modulação de pulsos pela taxa de repetição 1.** (*radiocomunicação*) modulação de pulsos em tempo na qual a taxa de repetição de pulso é a característica variada.

**modulação de referência fixa 1.** (*radiocomunicação*) ver modulação com referência fixa.

**modulação delta 1.** (*radiocomunicação*) sistema de Modulação por código de pulsos em que os pulsos transmitidos levam informação correspondente à derivada da amplitude do sinal modulante. **2.** (*radiocomunicação*) forma de modulação por código de pulsos diferencial na qual a amplitude da diferença entre o valor prognosticado e o valor real é codificado por apenas um bit, isto é, onde somente o valor daquela diferença é detectado e transmitido.

**modulação diferencial 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual a escolha da condi-

ção significativa para qualquer elemento de sinal é dependente da escolha do elemento do sinal anterior.

**modulação digital 1.** (*radiocomunicação*) processo pelo qual alguma característica da onda portadora (frequência, fase, amplitude ou combinação destas) é variada de acordo com um sinal digital (sinal constituído de pulsos codificados ou de estados derivados de informação quantizada).

**modulação dupla 1.** (*radiocomunicação*) modulação de uma onda por outra já modulada.

**modulação em amplitude (AM) 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual a variação de amplitude da onda portadora é proporcional ao valor instantâneo da onda moduladora. **2.** (*radiocomunicação*) modulação na qual a amplitude de uma corrente alternada é a característica variada. **3.** (*radiocomunicação*) modulação na qual as condições significativas são representadas por correntes de diferentes amplitudes.

**modulação em fase 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual a característica variável da onda portadora é o ângulo de fase. **2.** (*radiocomunicação*) modulação angular na qual a variação de fase da onda portadora é proporcional ao valor instantâneo da onda moduladora.

**modulação em frequência (FM) 1.** (*radiocomunicação*) é o processo de modulação no qual a frequência da portadora varia proporcionalmente à amplitude instantânea do sinal modulante. A frequência instantânea da portadora independe da frequência do sinal modulante.

**modulação em frequência da subportadora 1.** (*radiocomunicação*) método no qual a informação modula em frequência uma onda portadora de baixa frequência (a subportadora) e esta onda modulada é usada para modular a

onda portadora de maior frequência do circuito de rádio, por qualquer sistema de modulação (por exemplo, modulação em amplitude ou modulação em frequência). É empregado, por exemplo, na transmissão dos sinais de áudio complementares a um sinal de TV, através de um circuito de rádio, utilizando uma subportadora em geral acima da faixa de frequências de vídeo.

**modulação fragmentada 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual recorre-se a condições auxiliares.

**modulação negativa (positiva) 1.** (*tv*) no sistema de televisão em amplitude modulada, é a forma de modulação em que ao aumento do brilho corresponde uma diminuição (aumento) de potência transmitida.

**modulação FSK 1.** (*radiocomunicação*) ver modulação por desvio de frequência.

**modulação perfeita 1.** (*radiocomunicação*) modulação na qual os intervalos significativos são associados a estados significativos corretos e têm suas durações teóricas.

**modulação por código de pulsos (MCP) 1.** (*radiocomunicação*) processo pelo qual um sinal é amostrado e a amplitude de cada amostra é quantizada em relação a uma referência fixa e convertida, por um código, em um sinal digital.

**modulação por código de pulsos diferencial 1.** (*radiocomunicação*) modulação por código de pulsos no qual o sinal amostrado e a diferença entre o valor real de cada amostra e seu valor prefixado originado de amostras prévias é quantizada e convertida através de um código, em um sinal digital.

**modulação por desvio de frequência 1.** (*radiocomunicação*) modulação de frequência em que a frequência varia nos instantes significativos: a) por passagem progressiva: a onda modulada e a variação de frequências são, então, contínuas, nos instantes significativos;

b) por passagem brusca: a onda modulada é, então, contínua, mas a frequência é descontínua nos instantes significativos.

**modulação por inversão de fase 1.** (*radiocomunicação*) modulação de fase em que as duas condições significativas tem suas fases diferindo de 180°.

**modulação por pulsos 1.** (*radiocomunicação*) modulação de uma onda portadora, já previamente modulada ou não, por um pulso ou por um trem de pulsos.

**modulação PSK “Phase Shift Keying” 1.** (*radiocomunicação*) processo de modulação digital no qual a um conjunto de  $n$  bits de informação é associado um símbolo definido por uma determinada fase angular.

**modulação QAM “Quadrature Amplitude Modulation” 1.** (*radiocomunicação*) processo de modulação digital no qual a um conjunto de  $n$  bits de informação é associado um símbolo definido por uma determinada fase angular e amplitude.

**modulação QPSK “Quadrature PSK” 1.** (*radiocomunicação*) processo de modulação digital no qual a um conjunto de 2 bits de informação é associado um símbolo definido por uma entre 4 fases angulares.

**módulo 1.** (*infra*) estrutura, geralmente metálica, utilizada para alojar unidades de equipamentos que, sozinho ou em conjunto, compõem uma prateleira ou painel. **2.** (*infra*) de blocos terminais, é um dispositivo para continuidade ou proteção que é inserido na base do bloco terminal. Seu invólucro é de plástico colorido, para facilitar a identificação dos circuitos. **3.** (*desempenho de redes*) parte (placa) que compõe um equipamento de telecomunicações.

**monitoração do desempenho 1.** (*tmn*) processo contínuo ou periódico de observação, realizado sobre os NE e sobre a rede, com o objetivo de avaliar seu comportamento e efetividade, permitindo detectar alterações

que indiquem a ocorrência de alguma degradação. A partir desta degradação, pode ter início um processo de manutenção, com o objetivo de restaurar o comportamento normal da rede.

**monobloco 1.** (*infra*) de um acumulador, é um conjunto de dois ou mais elementos de acumulador montados em uma única peça.

**monofone 1.** (*terminais*) dispositivo para manter as cápsulas emissora e receptora associadas de forma rígida e conveniente para mantê-las, simultânea e respectivamente, junto à boca e ao ouvido do usuário.

**montagem e desmontagem de pacotes (PAD)**

**1.** (*dcn*) serviço oferecido por uma rede comutada por pacotes, que permite que terminais que não operam em modo pacote (por exemplo, terminais modo caractere), possam acessar uma rede de pacotes e seus serviços.

**motor de combustão interna de regime contínuo limitado 1.** (*infra*) motor que trabalha em um regime no qual o grupo gerador fornece sua maior potência efetiva sob determinada velocidade angular, continuamente, durante um tempo limitado ou intermitentemente, conforme indicação do fabricante, sem sofrer desgaste anormal ou perda de desempenho.

**motor de combustão interna de regime contínuo não limitado 1.** (*infra*) motor que trabalha em um regime no qual o grupo gerador fornece sua maior potência efetiva sob determinada velocidade angular, durante 24 horas diárias, sem sofrer desgaste anormal ou perda de desempenho.

**MPEG “Moving Picture Experts Group” 1.** (*multimídia*) grupo de trabalho da ISO/IEC encarregado de desenvolver padrões de codificação, compressão, descompressão e processamento de vídeo, áudio e sua combinação. No uso corrente, os padrões elaborados são muitas vezes confundidos com o próprio nome do grupo.

**MPLS “Multi Protocol Label Switching” 1.** (*atm*) tecnologia emergente na qual as decisões de encaminhamento das mensagens são baseadas em um rótulo (“label”) de tamanho fixo inserido entre a camada de enlace e o cabeçalho da camada de rede a fim de melhorar o desempenho e a flexibilidade do encaminhamento. Em redes ATM, é possível efetuar o MPLS nativo onde o rótulo corresponde ao próprio VCI/VPI da conexão.

**MPOA “Multi Protocol Over ATM” 1.** (*atm*) um padrão do ATM Forum que especifica como múltiplos protocolos de rede podem operar sobre uma rede ATM.

**MS “Multiplexer Section” (Seção de Multiplexação) 1.** (*sdh*) denomina-se seção de multiplexação ao intervalo entre dois acessos consecutivos aos bytes de MSOH, incluindo as funções que realizam esse acesso.

**MSA “Multiplexer Section Adaptation” (Adaptação à Seção de Multiplexação) 1.** (*sdh*) a função MSA processa o ponteiro de AU-3/4 para indicar a fase do POH de VC-3/4 relativa ao SOH do STM-N. Também efetua a montagem/desmontagem do quadro STM-N.

**MS-BIP 1.** (*sdh*) corresponde ao número de blocos com erro de paridade detectado nos bytes B2.

**MSC “Mobile Switching Center” 1.** (*redes móveis, wireless*) é o mesmo que CCC.

**MSN “Multiple Subscriber Number” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar múltiplos números de usuário.

**MSO “Multiple System Operator” 1.** (*tv*) empresas ou grupos que operam mais de um sistema de TV por assinatura.

**MSOH “Multiplexer Section Overhead” (Overhead da Seção de Multiplexação) 1.** (*sdh*) esses bytes são alocados para transportar informações de supervisão, manutenção e alarmes da seção de multiplexação.

**MSP “Multiplexer Section Protection” (Pro-**

**teção da Seção de Multiplexação 1.** (*sdh*) a função MSP provê capacidade para comutar um canal de uma seção de multiplexação principal para uma seção de multiplexação reserva em caso de falhas. Essa operação é efetuada entre duas terminações da seção de multiplexação.

**MS-RDI “Multiplexer Section Remote Defect Indication” 1.** (*sdh*) o MS-RDI é um sinal de manutenção de seção, o qual é usado para retornar uma indicação ao transmissor de que o receptor tenha detectado uma falha de seção ou esteja recebendo um SIA também de seção. O RDI é detectado por um código “110” nas posições dos bits 6, 7 e 8 do byte K2, após ter sido desembaralhado.

**MS-REI “Multiplexer Section Remote Error Indication” 1.** (*sdh*) contém o número de blocos com erro de paridade na seção de multiplexação, detectado na recepção, a ser enviado ao terminal gerador do sinal através do byte M1.

**MS-SIA “Multiplexer Section Alarm Indication Signal” (Sinal Indicativo de Alarme na Seção de Multiplexação) 1.** (*sdh*) o MS-SIA é um sinal STM-N que contém o RSOH válido e um padrão “tudo 1” para o restante do sinal.

**MST “Multiplexer Section Termination” (Terminação da Seção de Multiplexação) 1.** (*sdh*) a função MST gera o MSOH no processo de formação do sinal de quadro SDH e extrai o MSOH na direção reversa.

**MTBF “Mean Time Between Failures” 1.** (*traf, QoS, desempenho de redes*) média dos intervalos de tempo entre sucessivas falhas do sistema, rede, ou componente. Ver tempo médio entre falhas.

**MTP “Message Transfer Part” 1.** (*scs*) o subsistema de transferência de mensagens corresponde aos primeiros três níveis do modelo OSI, e fornece funções que permitem que as informações relevantes aos subsistemas de usuários sejam transferidas, através da rede

de sinalização, até o destino solicitado. Além disto, o subsistema de transferência de mensagem inclui funções que permitem o tratamento de falhas na rede de sinalização. Isto inclui um serviço não orientado à conexões, com preservação da seqüência de entrega das mensagens de sinalização.

**MTTR “Mean Time To Repair” 1.** (*desempenho de redes*) média dos intervalos de tempo para reparo de sistemas ou redes de telecomunicações.

**muldex 1.** (*rtpc*) contração de multiplexador-demultiplexador, utilizada para designar o equipamento resultante da associação de um multiplexador e de um demultiplexador. Quando usado para descrever um equipamento, a função do equipamento pode qualificar o título. Por exemplo, muldex MCP, muldex de dados, muldex digital, etc.

**muldex digital 1.** (*rtpc*) muldex que combina as funções de multiplexação e de demultiplexação de um sinal digital.

**muldex primário 1.** (*rtpc*) um multiplexador-demultiplexador digital que converte sinais entre fluxos de bits de 64kbit/s e 1544 ou 2048 kbit/s (Rec. Q.9).

**muldex terciário 1.** (*rtpc*) um multiplexador-demultiplexador digital que converte sinais entre fluxos de bits de 64 kbit/s e 34368 kbit/s (Rec. Q.9).

**multicast 1.** (*redes multiserviço, dcn*) pacote com um endereço de destino especial que múltiplos nós na rede podem estar dispostos a receber. **2.** (*redes multiserviço, dcn*) transmitir uma mensagem para um grupo seletivo de recipientes.

**multimedição 1.** (*tarifação*) método de tarifação no qual o processo de medição é feito através de pulsos, em função do tempo de utilização e/ou acesso ao serviço, que são registrados em um contador associado ao terminal do assinante.



**multimídia 1.** (*multimídia*) adjetivo com o significado de “várias mídias”. Deve ser justaposto a um substantivo que lhe dê contexto. Por exemplo, serviço multimídia. **2.** (*redes multiserviço*) aplicações computacionais que apresentam texto, gráficos, vídeo, animação e som, de forma integrada.

**multiplagem 1.** (*rtpc*) arranjo de terminação ou de conexão repetida dos pares ou grupos de pares de cabo.

**multiplar 1.** (*rtpc*) executar uma interconexão em múltiplo.

**múltiplas linhas no mesmo endereço 1.** (*rtpc*) facilidade que permite a um usuário receber chamadas de um único endereço em mais de um circuito de acesso.

**multiple subscriber number 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar múltiplos números de usuário.

**multiplex 1.** (*dcn*) processo ou equipamento em que se emprega um canal comum para formar diversos canais de comunicação, seja através da divisão da faixa de frequências transmitidas por este canal comum em faixas menores (as quais se constituem, cada uma, em um canal de transmissão distinto - multiplex por divisão em frequência), seja através da utilização deste canal comum para constituir, por distribuição no tempo, diferentes canais de transmissão intermitentes (multiplex por divisão em tempo).

**multiplex estático 1.** (*rtpc*) fluxo digital de bits entre pontos de referência cujos canais de menor taxa de bits são combinados, cada um em um canal ou intervalo determinado (Rec. Q.9).

**multiplex heterogêneo 1.** (*dcn*) multiplex em que toda informação conduzida nos canais não está na mesma taxa de sinalização de dados.

**multiplex homogêneo 1.** (*dcn*) multiplex em que toda informação conduzida pelos canais

está na mesma taxa de sinalização de dados.

**multiplex por divisão em frequência (FDM) 1.** (*rtpc*) sistema multiplex no qual a faixa de frequências de transmissão disponível é dividida em faixas mais estreitas, cada uma utilizada para um canal separado.

**multiplex por divisão em tempo (TDM) 1.** (*rtpc*) sistema multiplex no qual um canal é constituído ao se conectar seu equipamento terminal, intermitentemente, a intervalos de tempo regulares através de uma distribuição automática, a um canal comum. Fora dos intervalos de tempo em que essas conexões são estabelecidas, a parte do canal comum entre os distribuidores pode ser utilizada para estabelecer, através de um processo cíclico, outros canais de transmissão similares.

**multiplexação 1.** (*nisdn, dcn*) no modelo OSI, é a função de uma camada (N) pela qual uma conexão (N-1) é utilizada para suportar mais de uma conexão (N).

**multiplexador de dados (de 2<sup>m</sup>, 3<sup>m</sup>, ..., n-ésima hierarquia) 1.** (*dcn*) equipamento que recebe um número de trens de pulsos binários, cada um deles proveniente de multiplexadores da hierarquia inferior ou de mesma velocidade de bits, combinando-os, por multiplexação no tempo, em um único trem de pulsos binários com velocidade igual à de um sinal MCP daquela hierarquia.

**multiplexador digital 1.** (*dcn*) equipamento que combina, através de multiplexação por divisão em tempo, dois ou mais sinais digitais afluentes (tributários) em um único sinal digital composto, a uma velocidade de dígitos definida e padronizada.

**multiplexagem 1.** (*dcn, sistemas ópticos*) a combinação de dois ou mais canais de informação sobre um meio de transmissão comum.

**Notas:** 1. em comunicações elétricas, as duas formas básicas de multiplexagem são multiplexagem por divisão do tempo (TDM) e

# M

multiplexagem por divisão de frequência (FDM). 2. em comunicações ópticas, o análogo de FDM é referido como multiplexagem por divisão de comprimento de onda (wavelength division multiplexing - WDM).

**multiplicadores 1.** (*Port 064/85*) coeficientes fixados em portaria específica que determinam a relação entre as tarifas do minuto de cada degrau tarifário e a tarifa básica.

**múltiplo 1.** (*rtpc*) conjunto de interconexões onde um circuito, uma linha ou um grupo de linhas tem vários pontos de acesso em paralelo, podendo se fazer uma conexão em quaisquer desses pontos.

**múltiplo parcial 1.** (*rtpc*) múltiplo repetido em seções determinadas de mesa de comutação.

**múltiplos números de usuário 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar múltiplos números de usuário.

**multiquadro 1.** (*rtpc*) conjunto de quadros consecutivos no qual a posição de cada quadro pode ser identificada por referência a um sinal de alinhamento de multiquadro. O sinal de alinhamento de multiquadro não ocorre necessariamente, completo ou em parte, em cada multiquadro.

**mutilação 1.** (*terminais*) em circuitos telefônicos controlados por voz, perda das partes iniciais ou finais de palavras ou sílabas, devido à operação de dispositivos operados por voz.



**name binding 1.** (*tmn*) uma relação entre classes de objetos com o propósito de nomeação.

**naming tree 1.** (*tmn*) um arranjo hierárquico de objetos gerenciados onde a hierarquia é organizada com base no relacionamento de containment. Um objeto gerenciado usado para nomear outro objeto gerenciado, está situado numa posição mais alta na hierarquia do que o objeto nomeado. O objeto gerenciado, que nomeia é dito superior ao objeto nomeado, e este, é dito subordinado.

**não aceitação 1.** (*infra*) evento que caracteriza a decisão do Contratante ou Comprador de considerar como não compatíveis com as especificações ajustadas nos respectivos contratos de compra ou documentos equivalentes (porém passíveis de recuperação) os materiais, equipamentos, obras, serviços, sistemas ou partes de sistemas submetidos a testes durante o período de testes de aceitação e o período de funcionamento provisório.

**não aceitação de chamadas 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada transmitido pelo ETD chamado, para indicar a não aceitação do pedido de estabelecimento de chamada recebido.

**não circularidade da casca 1.** (*fibra*) diferença de comprimento de duas cordas, passando ambas pelo centro da casca, uma unindo os pontos mais distantes da parte externa da superfície da casca e outra unindo os pontos mais próximos dessa mesma parte externa, dividido pelo diâmetro da superfície da casca. Isto é:

$$C(nc) = \frac{(l_{\max} - l_{\min})}{\delta C}$$

onde:

$C(nc)$  – não circularidade da casca;

$l_{\max}$  – linha reta mais comprida, passando pelo centro da casca e unindo os pontos mais distantes da parte externa da superfície da casca;

$l_{\min}$  – linha reta menor, passando pelo centro da casca e que une os pontos mais próximos da parte externa da superfície da casca;

$\delta C$  – diâmetro da superfície da casca.

**não circularidade da superfície de referência 1.** (*fibra*) diferença de comprimento de duas cordas, passando ambas pelo centro da superfície de referência, uma unindo os pontos mais distantes da superfície de referência e outra unindo os pontos mais próximos dessa mesma superfície, dividido pelo diâmetro da superfície de referência. Isto é:

$$SR(nc) = \frac{(l_{\max} - l_{\min})}{\delta SR}$$

onde:

$SR(nc)$  – não circularidade da superfície de referência;

$l_{\max}$  – linha reta mais comprida, passando pelo centro da superfície de referência e unindo os pontos mais distantes da superfície de referência;

$l_{\min}$  – linha reta menor, passando pelo centro da superfície de referência e unindo os pontos mais próximos da superfície de referência;

$\delta SR$  – diâmetro da superfície de referência.

**não circularidade do núcleo 1.** (*fibra*) diferença de comprimento de duas cordas, passando ambas pelo centro do núcleo, uma unindo os pontos mais distantes da interface da casca do núcleo (lugar geométrico dos pontos onde o índice de refração é  $n_3$ ) e outra unindo os pontos mais próximos dessa mesma interface, dividido pelo diâmetro do núcleo. Isto é:

$$N(nc) = \frac{(l_{\max} - l_{\min})}{\delta N}$$

onde:

$N(nc)$  – não circularidade do núcleo;

$l_{\max}$  – linha reta mais comprida, passando pelo centro da superfície de referência e unindo os

pontos mais distantes da superfície de referência;

$l_{\min}$  – linha reta menor, passando pelo centro do núcleo e unindo os pontos mais próximos da interface da casca do núcleo;

$2N$  - diâmetro do núcleo.

**não justaposição 1.** (*multimídia*) em fac-símile, ver falta de justaposição.

**não perturbe (DND) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário não ser chamado, enquanto estiver com essa facilidade ativada. **2.** (*rtptc*) serviço suplementar que consiste em interceptar e direcionar para uma máquina anunciadora as chamadas destinadas ao assinante que dispõe deste serviço.

**não pronto 1.** (*dcn*) condição de estado fixo na interface ETD/ECD que denota que o ECD não está pronto para aceitar um sinal de pedido de chamada ou que o ETD não está pronto para aceitar uma chamada de entrada.

**navegador 1.** (*redes multiserviço, dcn*) ver browser.

**NC “Network Computer” 1.** (*redes multiserviço*) computador sem disco rígido, que só funciona quando conectado a uma rede e ligado a um servidor.

**NCTA “National Cable Television Association” 1.** (*tv*) associação norte-americana de operadoras, programadoras, distribuidores e fabricantes de equipamentos para TV a cabo.

**NDF “New Data Flag” 1.** (*sdh*) é um mecanismo que permite uma mudança arbitrária no valor do ponteiro.

**NE “Network Element” 1.** (*tmn*) o NE consiste em equipamentos de telecomunicações (ou grupos/partes de equipamentos de telecomunicações) e equipamentos de manutenção a serem gerenciados. Um NE realiza funções de elemento de rede (NEFs) e tem uma ou mais interfaces padrão Q. **2.** (*sdh*) entidade física da SDH que permite executar pelo

menos NEFs, podendo executar também OSFs/MFs. Contém MOs, uma MCF e uma MAF.

**NEF “Network Element Function” (Função Elemento de Rede) 1.** (*sdh*) é uma função dentro de uma entidade da SDH que permite executar os serviços de transporte da rede SDH, como por exemplo multiplexação, roteamento, regeneração. A NEF é modelada pelos MOs.

**NEF “Network Element Function Block” 1.** (*tmn*) a NEF pode conter funções de telecomunicações e/ou funções de suporte. A NEF é um bloco funcional que se comunica com a TMN com a finalidade de ser monitorado e/ou controlado.

**NEL “Network Element Layer” 1.** (*tmn*) corresponde aos componentes da rede de telecomunicações que necessitam ser gerenciados.

**neper 1.** (*infra*) unidade de decremento logarítmico antigamente usada também como unidade de transmissão (mais modernamente, se usa somente o decibel) para expressar a relação entre duas correntes, duas tensões ou grandezas análogas de outros domínios, correspondendo ao logaritmo neperiano da relação entre as grandezas.

Se  $I_1$  e  $I_2$  representam dois valores de correntes, então:

$$M = \text{Ln} (I_1/I_2) \text{ (nepers)}$$

O decineper corresponde ao décimo do neper, ou seja

$$M = 10 \text{ Ln} (I_1/I_2) \text{ (decinepers)}$$

Quando as condições são tais que uma relação entre potências é o quadrado da relação entre correntes (ou entre tensões) correspondentes, o número de nepers que representa a relação entre as grandezas correspondentes pode ser expresso pela fórmula:

$$M = 1/2 \text{ Ln} (P_1/P_2) \text{ (nepers)}$$

em que  $(P_1/P_2)$  é a relação de potências considerada.

Por extensão, essas correlações entre os números de neper e a relação entre potências são algumas vezes aplicadas quando esta relação não é a raiz quadrada da relação entre correntes (ou entre tensões) correspondentes. Para evitar confusões, o emprego do termo neper deve vir acompanhado de uma indicação precisa que permita reconhecer quais são, no caso particular em questão, as grandezas consideradas.

**network termination 1.** (*nisdn*) é o mesmo que terminação de rede.

**network termination 1 1.** (*nisdn*) é o mesmo que terminação de rede 1.

**network termination 2 1.** (*nisdn*) é o mesmo que terminação de rede 2.

**networking 1.** (*redes multiserviço, dcn*) conjunto de conhecimentos e técnicas relacionados à interconexão de computadores.

**newsgroups 1.** (*redes multiserviço, dcn*) listas de discussão que constituem a ferramenta Internet que permite a troca pública de mensagens sobre os mais variados assuntos.

**NISDN “Narrow-band Integrated Services Digital Network” 1.** (*nisdn*) é o mesmo que RDSI-FE.

**nitidez de faixas 1.** (*terminais*) percentagem de faixas de frequências corretamente recebidas, correspondente a uma nitidez mensurável de sons ou sílabas, baseando-se no conceito de que cada faixa estreita de frequências de voz dá, na ausência de ruídos, uma contribuição à nitidez que independe das outras faixas e que a contribuição total de todas as faixas é a soma das contribuições das faixas individuais.

**nitidez de frases 1.** (*terminais*) percentagem de frases de um texto qualquer corretamente recebidas, em relação ao número total de frases emitidas.

**nitidez de logatons 1.** (*terminais*) percentagem de logatons (formando listas-tipo) corre-

tamente recebidos em relação ao número total de logatons emitidos.

**nitidez de palavras 1.** (*terminais*) percentagem de palavras (formando listas-tipo) corretamente recebidas em relação ao número total de palavras emitidas.

**nitidez de sons 1.** (*terminais*) percentagem de sons vocálicos ou consonantais corretamente recebidos em relação ao número total de sons emitidos.

**nitidez ideal 1.** (*terminais*) de uma conversação telefônica, é o valor da nitidez de um determinado sistema telefônico que seria obtido mediante ensaios por uma equipe ideal, isto é, por operadores fisiologicamente normais e perfeitamente treinados.

**NIU “Network Interface Unit” 1.** (*tv*) interface que faz a ligação entre os equipamentos do usuário e a rede LMDS.

**nível absoluto de corrente 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $I/I_r$ , onde  $I$  é o valor eficaz da corrente no ponto considerado e  $I_r$ , o valor de referência igual a 1,29 mA (tal que sua passagem sobre uma resistência de 600 ohms corresponda a uma dissipação de 1 mW).

**nível absoluto de potência aparente 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $P/Pr$ , onde  $P$  é a potência aparente de um sinal em um ponto de um sistema ou de um canal e  $Pr$ , a potência de referência igual a 1 mVA.

**nível absoluto de potência real 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $P/Pr$ , onde  $P$  é a potência real de um sinal em um ponto de um sistema ou de um canal e  $Pr$ , a potência de referênciadashi igual a 1 mW.

**nível absoluto de tensão 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $V/V_r$ , onde  $V$  representa o valor eficaz da tensão no ponto considerado e  $V_r$ , o valor de referência

igual a 0,775 V (tal que, quando aplicado aos terminais de uma resistência pura de 600 ohms, a potência dissipada nesta seja igual a 1 mW).

**nível de apagamento 1.** (*tv*) é o nível do sinal durante o intervalo de apagamento, exceto o intervalo durante os pulsos de sincronismo e durante a salva da subportadora de crominância.

**nível de branco (preto) de referência 1.** (*tv*) é o nível correspondente à excursão máxima do sinal de luminância na direção do branco (preto).

**nível de funcionamento 1.** (*rtpc*) de um supressor de eco, é o nível de sinal, na frequência de funcionamento do supressor, necessário na sua entrada para fazê-lo funcionar (Nota 1) ou fazê-lo apenas funcionar (Nota 2). Pode-se expressar o nível de funcionamento como um nível absoluto de potência (nível local de funcionamento) ou como um nível de potência referido ao ponto de nível zero relativo ao circuito ao qual o supressor de eco estiver ligado (“nível de funcionamento referido ao nível zero relativo”). **Notas:** 1. diz-se que um supressor de eco de ação descontínua funciona, quando introduz no canal a ser bloqueado uma atenuação determinada, igual ou superior à atenuação de bloqueio especificada. 2. diz-se que um supressor de eco de ação contínua apenas funciona, quando uma atenuação de 6 dB é introduzida no canal a ser bloqueado; e diz-se que efetivamente funciona, quando a atenuação introduzida igualar ou ultrapassar um valor 6 dB abaixo da atenuação de bloqueio especificada.

**nível de intensidade de campo E 1.** (*radiocomunicação*) em dB (m V/m), é a intensidade do campo eletromagnético da onda transmitida que chega a um determinado receptor numa determinada área.

**nível de modulação AM residual na portadora (transmissor de áudio) 1.** (*radiocomuni-*

*cação*) é a relação do valor médio quadrático (rms) das componentes AM do sinal (50-15000 Hz), da envoltória da portadora, para o valor médio quadrático (rms) da portadora na ausência do sinal modulante.

**nível de modulação FM residual na portadora (transmissor de áudio) 1.** (*radiocomunicação*) é a modulação de frequência resultante de espúrios produzidos no próprio transmissor, dentro da faixa de 50 a 15000 Hz. Esse nível será expresso como a relação do desvio residual de frequência na ausência de modulação, para o desvio total de frequência com modulação, quando afetado pelo efeito de um circuito de de-ênfase padrão de 75 m seg. O padrão de pré-ênfase de 75 m seg deverá ser apresentado no transmissor.

**nível de qualidade aceitável (NQA) 1.** (*infra*) percentagem máxima de defeitos em um atributo da amostra que, para os objetivos da inspeção por amostragem, pode ser considerada satisfatória como média de um processo. **nível de sinal de áudio 1.** (*radiocomunicação*) é a relação de potência entre o sinal de áudio e um sinal de referência de 1 mW sobre uma dada impedância (é frequentemente expresso em dBm).

**nível de sincronismo 1.** (*tv*) é o nível do sinal de vídeo durante a transmissão dos pulsos de sincronismo.

**nível de sobrecarga 1.** (*rtpc*) valor da potência total de um sinal para o qual um aumento de 1 dB é acompanhado de um aumento de 20 dB no nível do terceiro harmônico.

**nível de teste 1.** (*infra*) valor do nível absoluto de potência em um ponto de um circuito telefônico, quando sua origem é alimentada através de um gerador com uma impedância interna resistiva R igual à impedância nominal do circuito com uma força eletromotriz de  $2(R/1000)^{1/2}$  V e com as condições da terminação do circuito permanecendo invariáveis. Salvo

indicação em contrário, esta grandeza é medida na frequência de 800 Hz.

**nível de transmissão 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $P/P_o$ , em que  $P$  representa a potência (real ou aparente) no ponto considerado e  $P_o$ , a potência no ponto escolhido como referência (em geral, como origem do sistema de transmissão).

**nível de vídeo composto 1.** (*tv*) é a tensão pico a pico de um sinal de vídeo composto caracterizada pela diferença entre seu valor medido no nível de pico de sincronismo e o seu valor medido no nível de branco de referência.

**nível em alta impedância 1.** (*rtpc*) indicação de um medidor de nível de alta impedância quando ligado a um ponto de um circuito, sem considerar a correção devida à diferença eventual que exista entre a impedância real do circuito e a impedância nominal de calibração do instrumento.

**nível médio de uma radial 1.** (*redes móveis*) é a média aritmética das altitudes do terreno com relação ao nível do mar, tomadas no trecho compreendido entre 3 e 15 km, de uma radial que se origina na antena transmissora.

**nível médio do terreno 1.** (*Normas 11, 14 e 15/97, redes móveis*) média aritmética dos níveis médios das elevações do solo entre 3 e 15 km, a partir da antena transmissora, obtidos em oito radiais igualmente espaçadas, partindo-se do norte verdadeiro, tomando no mínimo, cinquenta pontos, por radial.

**nível relativo de intensidade de corrente 1.** (*rtpc*) expressão, em unidades de transmissão, da relação  $I/I_o$ , onde  $I$  representa o valor eficaz da intensidade de corrente no ponto considerado e  $I_o$ , o valor eficaz da corrente em um ponto escolhido como origem do sistema de transmissão.

**nível relativo de potência 1.** (*rtpc*) ver nível de transmissão.

**nível relativo de tensão 1.** (*rtpc*) expressão,

em unidades de transmissão, da relação  $V/V_o$ , em que  $V$  representa o valor eficaz da tensão no ponto considerado e  $V_o$ , o valor eficaz de tensão no ponto escolhido como origem do sistema de transmissão.

**nível terminado 1.** (*infra*) valor do nível de teste quando medido em um ponto de um circuito terminado neste ponto por uma resistência igual à impedância nominal do circuito.

**n-layer managed object 1.** (*tmn*) um objeto gerenciado específico à camada N.

**NML “Network Management Layer” 1.** (*tmn*) esta camada contém aquelas funções usadas para gerenciar a rede de telecomunicações numa visão fim-a-fim. O acesso da NML à rede, é provido pela camada de gerência de elemento (EML), que apresenta recursos da rede, tanto individualmente, como em agregação como uma sub-rede. A NML, controla e coordena o provisionamento ou modificação das capacidades do recurso, no suporte de serviços ao cliente, por meio de interação com outras funções da camada, tais como, aquelas da camada de gerência de serviços (SML). Ela, também, provê outras camadas com informações tais como desempenho, disponibilidade e uso de dados providos pelos recursos da rede.

**NNI “Network Node Interface” (Interface de Nó da Rede) 1.** (*sdh*) é a interface do nó da rede que é usada para interconectar os elementos da SDH com outros nós da rede.

**NNI “Network-to-Network Interface” 1.** (*atm*) padrão que define a interface entre dois comutadores ATM instalados numa mesma rede pública ou privada.

**nó de comutação 1.** (*rtpc*) um ponto intermediário em uma rede de telecomunicações onde interconexão temporária de entradas e saídas pode ser efetuada conforme necessário (Rec. Q.9).

**nó de comutação digital 1.** (*rtpc*) ponto em que ocorre comutação digital (Rec. Q.9).

**nó de descenso 1.** (*satélite*) ponto no qual um satélite atravessa o equador terrestre, vindo do norte.

**nó de serviços 1.** (*redes inteligentes*) elemento de arquitetura de rede inteligente que engloba as funções de controle de chamadas, de acesso e controle de serviços, base de dados e de recursos especializados.

**nó PABX virtual 1.** (*rtpc*) central CPA da RTPC na qual encontra-se implementado o PABX virtual.

**noise 1.** (*wireless, radiocomunicação, sco, satélite, tv*) ver ruído.

**nome comercial para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) é o nome que designa uma pessoa jurídica, o mesmo que razão social, e que também identifica órgãos e instituições.

**nome fantasia para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) é o nome utilizado para fins publicitários ou informativos, em substituição a um nome comercial, com a finalidade de comunicar-se ou identificar-se junto ao público, clientes e fornecedores.

**nome para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) é a palavra ou conjunto de palavras que designa uma pessoa física ou uma empresa, órgão ou instituição.

**norma técnica 1.** (*Resolução 47/98*) documento estabelecido por consenso, de caráter voluntário, e aprovado por uma instituição reconhecida que fornece regras, diretrizes ou características a serem atendidas por produtos, processos ou serviços.

**normal à onda 1.** (*sr*) vetor unitário normal a uma superfície equifase, com sua direção positiva tomada no mesmo lado da superfície que a direção de propagação. Em um meio isotrópico, normal à onda tem o sentido da direção de propagação.

**normas 1.** (*resolução 73/98*) serão destinados ao estabelecimento de regras para aspectos determinados da execução dos serviços.

**norte magnético 1.** (*wireless*) direção do pólo magnético da Terra.

**norte verdadeiro 1.** (*wireless*) direção da extremidade norte do eixo de rotação da Terra.

**NOSFER 1.** (*terminais*) sistema padrão adotado pela UIT-T para a determinação do equivalente de transmissão dos sistemas telefônicos, em substituição ao SFERT, anteriormente usado com a mesma finalidade.

**notificação 1.** (*tmn*) informação emitida por um objeto gerenciado relatando um evento que ocorreu no objeto gerenciado.

**notificação de mensagem em espera (MWN) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite ao usuário ser notificado de mensagem em espera a ser recuperada.

**NPCC “Network Parameter Control” 1.** (*atm*) conjunto de ações tomadas pela rede para monitorar e controlar o tráfego oriundo da NNI afim de proteger a rede de usuários mal intencionados.

**NRZ “Non Return to Zero” 1.** (*dcn*) ver código NRZ.

**NSAP “Network Service Access Point” 1.** (*atm*) padrão OSI para endereço de rede consistindo de 20 bytes. ATM utiliza a estrutura do endereço NSAP em redes privadas.

**NT “Network Termination” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de rede.

**NT1 “Network Termination 1” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de rede 1.

**NT2 “Network Termination 2” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de rede 2.

**NTSC “National Television Standards Committee” 1.** (*tv*) comitê de regulamentação dos padrões para televisão dos EUA. A sigla também define o padrão de cor americano.

**núcleo 1.** (*fibra*) a região central em torno do eixo óptico de uma fibra óptica, cuja região suporta a propagação do sinal óptico. **Notas:** 1. para a fibra guiar o sinal óptico, o índice de refração do núcleo deve ser ligeiramente maior



que aquele da casca. 2. em diferentes tipos de fibras, o núcleo e a região núcleo-casca funciona ligeiramente diferente na guiagem do sinal. Especialmente em fibras monomodo, uma fração importante da energia viaja no modo ligado dentro da casca.

**número chave 1.** (*rtpc*) número principal de um grupo de terminais ligados em circuito de busca automática (seqüencial) os quais poderão fazer parte do conjunto de troncos de uma CPCT tipo P(A)BX ou apenas um conjunto de terminais.

**número da estação móvel 1.** (*redes móveis*) o mesmo que código de acesso da estação móvel.

**número de canal 1.** (*redes móveis*) é a designação da frequência da portadora, de cada canal, por um valor numérico inteiro crescente, seguindo uma expressão matemática pré-estabelecida.

**número de contas com reclamação de erro por 1000 (mil) contas emitidas 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total das reclamações de contas, efetuadas pelos usuários, envolvendo contestações de valores referentes a serviços prestados pela concessionária, a serviços prestados por terceiros e de todos os problemas de inteligibilidade das referidas contas, durante o mês, e o número total de contas emitidas no mês.

**número de destino 1.** (*nisdn*) elemento de informação reservado ao endereço do assinante chamado, numa mensagem de “estabelecimento” ou de “informação”.

**número de estação 1.** (*redes móveis*) número de identificação de uma estação, constante da licença para funcionamento da estação, atribuído pelo sistema de informações técnicas para administração das radiocomunicações – SITAR, formado por sete dígitos, sendo o último um dígito verificador.

**número de estados significativos 1.** (*rtpc*) de uma modulação ou de uma demodulação, é o número de estados significativos distintos empregados em uma modulação (ou demodulação) para caracterizar os elementos de sinal a serem transmitidos ou recebidos.

**número de faixa 1.** (*rtpc*) subdivisão do label de endereço, contendo os bits mais significativos, usado para encaminhar a mensagem de sinal e possivelmente para identificar o grupo de circuitos contendo o circuito de tráfego envolvido (Rec. Q.9).

**número de identificação de estação móvel (MIN) 1.** (*redes móveis*) número de 34 bits que se refere a uma representação digital do código de acesso de 10 dígitos designando uma estação móvel no serviço móvel celular.

**número de linhas de exploração 1.** (*tv*) é a relação entre a frequência de linha e a frequência de quadro.

**número de onda 1.** (*infra*) inverso do comprimento de onda, em uma onda harmônica.

**número de pares 1.** (*infra*) de um cabo de pares, é o número de pares sem defeito que o cabo contém; por este número deverá ser designada a capacidade nominal do cabo.

**número individual 1.** (*rtpc*) de telefonista, é o número designado pela administração do tráfego a cada telefonista, utilizado para sua identificação no desempenho de suas tarefas.

**número RDSI 1.** (*nisdn*) parte do endereço pertencente ao plano de numeração da RDSI, destinada a identificar um acesso de usuário numa área de numeração fechada, bem como para identificar um terminal específico, no contexto dos serviços suplementares de “assinante com números múltiplos” (interface S) ou “disagem direta a ramal” - DDR (interface T).

**número serial de estação móvel (ESN) 1.** (*redes móveis*) número binário de 32 bits que identifica de forma única uma estação móvel a qualquer sistema celular. É pré-programado de

# N

fábrica, não podendo ser alterado em campo. **número tarifado 1.** (*redes inteligentes*) número que identifica a entidade responsável pelos custos de uma chamada de rede inteligente.

**NVOD “Near Video On Demand” (Quase Vídeo Sob Demanda) 1.** (*multimídia*) serviço em que as demandas dos usuários por uma dada seqüência de vídeo são agrupadas e servidas a intervalos regulares. Também cha-

mada de QVOD “quasi video on demand”. **2.** (*multimídia*) serviço de televisão por assinatura em que o mesmo programa é exibido diversas vezes, em vários canais, com defasagem de pequenos intervalos de tempo de forma que o assinante possa optar por assistir ao programa na hora de sua conveniência. Esta acepção é mais restritiva que a primeira porque a oferta do conteúdo é determinada pela provedora do serviço e não pelo usuário.



**OAM “Operation, Administration and Maintenance” (Operação, Administração e Manutenção) 1.** (*sdh*)

é um conjunto de ações realizadas visando obter a máxima produtividade da planta e dos recursos utilizados, integrando as funções de operação, administração e manutenção (OAM) de todos os elementos da rede responsáveis pela prestação de serviços de telecomunicações. Provê indicações de falhas, informações de desempenho e diagnósticos da rede. **Notas:** 1. define-se como operação, o conjunto de funções que tem por finalidade atingir os objetivos administrativos, através de ações a serem executadas na rede. 2. entende-se como administração, o conjunto de funções que visam viabilizar a prestação dos serviços de telecomunicações do ponto de vista dos órgãos que gerenciam a rede. 3. manutenção pode ser definida como o conjunto de funções que possibilitam o funcionamento contínuo da rede com a máxima eficiência possível.

**OBDM 1.** (*terminais*) método objetivo de medida de equivalentes de referência de telefones criado na Alemanha.

**objeto 1.** (*tmn*) uma representação de um ou mais recursos. A representação abstrata de tal recurso que representa suas propriedades vistas pela (e para o propósito de) gerência.

**objeto de suporte 1.** (*tmn*) um objeto definido para suportar as funções de gerência de uma rede. Objetos de suporte não existem independentemente da gerência de rede (Rec. X.700).

**objeto gerenciado 1.** (*tmn*) ver objeto.

**objeto gerenciado camada-n 1.** (*tmn*) o mesmo que n-layer managed object.

**objeto gerenciado subordinado 1.** (*tmn*) uma instância de objeto gerenciado situado abaixo da raiz na árvore de nomeação, que está contida em uma instância de objeto gerenciado superior e que é nomeada no escopo desta

instância de objeto gerenciado superior (Rec. X.720).

**obrigações de continuidade 1.** (*Lei 9.472/97, Resolução 73/98*) são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

**obrigações de universalização 1.** (*Lei 9.472/97, Resolução 73/98*) são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

**OCB “Outgoing Call Barring” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar bloqueio controlado de chamadas originadas.

**octeto 1.** (*dcn*) grupo de oito dígitos binários operados como uma única entidade.

**ocupação 1.** (*infra*) de um cabo, é a relação percentual entre os pares ocupados, para qualquer fim, e a capacidade nominal do cabo, para telecomunicações.

**ocupação eficiente 1.** (*traf*) toda ocupação que resulta no evento mais próximo do evento “atendimento”, por parte do terminal chamado.

**ocupação inicial 1.** (*infra*) de um cabo telefônico, é a ocupação recomendável para projetos de cabos de assinantes, devendo considerar: a) os assinantes existentes; b) os promitentes assinantes já determinados; c) os assinantes previstos até a data de ativação da rede.

**OFDM “Orthogonal Frequency Division Multiplex” 1.** (*radiocomunicação*) técnica de multiplexação de sinais utilizada em sistemas digitais, desenvolvida com base na transmissão de multiportadoras.

**offered load 1.** (*frame relay*) ver carga oferecida.

**offset 1.** (*sr*) tipo de antena para recepção de sinais de satélite com foco deslocado do centro do refletor.

**OFS “Out-of-Frame Second” (Segundo Fora de Sincronismo) 1.** (*sdh*) um OFS é o segundo no qual um ou mais eventos de Out-of-Frame tenham ocorrido.

**OHA “Overhead Access” (acesso ao overhead) 1.** (*sdh*) a função OHA provê acesso às funções de transmissão de overhead.

**onda caminhante 1.** (*sr*) ver onda progressiva.

**onda direta 1.** (*sr*) onda que caminha ao longo de uma trajetória entre as antenas de emissão e de recepção, no menor tempo possível.

**onda eletromagnética 1.** (*sr*) onda caracterizada pela variação dos campos elétricos e magnéticos. Ondas eletromagnéticas são conhecidas como: ondas de rádio, ondas de calor, ondas de luz, etc., dependendo da frequência de emissão.

**onda estacionária 1.** (*sr*) onda na qual a energia é transmitida tanto em direção à carga quanto na direção oposta. **2.** (*sr*) em um guia de ondas, é a configuração de campos devido à combinação de uma onda progressiva e de suas reflexões.

**onda guiada 1.** (*sr*) onda eletromagnética que se propaga ao longo ou entre limites físicos ou entre estruturas.

**onda incidente 1.** (*sr*) em um meio com certas características de propagação, é uma onda que colide com uma descontinuidade ou com um meio com características de propagação diferentes.

**onda lenta 1.** (*sr*) onda eletromagnética que se propaga com uma velocidade de fase menor do que a velocidade da luz.

**onda plana de frequência única 1.** (*sr*) onda na qual a única dependência da posição de todos os vetores campo está representada

através do mesmo fator exponencial, cujo expoente é uma função linear da posição.

**onda plana harmônica 1.** (*sr*) ver onda plana de frequência única.

**onda plana polarizada 1.** (*sr*) onda em que o campo elétrico e a direção de propagação estão permanentemente contidos no mesmo plano. Ver também polarização.

**onda plana polarizada circularmente 1.** (*sr*) onda plana polarizada na qual o campo elétrico é polarizado circularmente. Ver também vetor campo polarizado circularmente.

**onda plana polarizada elipticamente 1.** (*sr*) onda plana na qual o campo elétrico é polarizado elipticamente.

**onda plana polarizada linearmente 1.** (*sr*) onda plana em que o campo elétrico é polarizado linearmente.

**onda plana uniforme de frequência única 1.** (*sr*) onda plana de frequência única onde a amplitude de cada vetor campo independe da posição. Neste caso, o fator exponencial, citado na definição de onda plana de frequência única, que exprime a dependência da posição do vetor campo é de amplitude unitária.

**onda polarizada verticalmente 1.** (*sr*) onda eletromagnética cujo vetor campo elétrico é sempre perpendicular à superfície da Terra.

**onda portadora 1.** (*rtpc*) onda, geralmente senoidal, que é modulada a fim de transmitir sinais. **Notas:** 1. a frequência desta onda é chamada frequência da portadora. 2. a expressão “onda portadora” é freqüentemente utilizada com o significado de “multiplex FDM”. Exemplo: equipamento de ondas portadoras, sistema de ondas portadoras, etc.

**onda progressiva 1.** (*sr*) onda em que a energia é transmitida em uma única direção ao longo do guia de ondas. **2.** (*sr*) em um guia de ondas, é a configuração de campo correspondente à transmissão de energia em uma direção longitudinal, ou axial, somente.

**onda quadrada 1.** (*rtpc*) onda periódica que assume, alternadamente e por intervalos de tempo iguais, dois valores fixos. O tempo de transição entre os dois valores é desprezível comparado com o intervalo de tempo em que a onda assume cada um dos valores fixados.

**onda rápida 1.** (*sr*) onda, em um guia de ondas ou em uma estrutura periódica acelerada (por exemplo, uma malha infinita de hastes metálicas), propagando-se com uma velocidade de fase excedendo a velocidade da luz em um meio infinito (que preenche um guia) ou em um espaço que não tem estrutura acelerada. Comparar com o termo onda lenta.

**onda refletida 1.** (*sr*) quando uma onda em um primeiro meio de certas características de propagação incide sobre uma descontinuidade ou sobre um segundo meio, a componente da onda do mesmo modo de propagação na direção oposta à do primeiro meio é chamada onda refletida.

**onda refratada 1.** (*sr*) parte de uma onda incidente que passa de um meio para outro meio.

**onda regressiva 1.** (*sr*) onda cuja velocidade de grupo tem direção oposta àquela da velocidade de fase.

**onda retangular 1.** (*rtpc*) onda periódica que assume, alternadamente e por intervalos de tempo que podem ser diferentes, dois valores fixos. O tempo de transição de um valor para outro é desprezível em comparação com os intervalos de tempo nos quais a onda assume cada um dos valores fixados.

**onda superficial 1.** (*sr*) onda de radiofrequência que se propaga ao longo da superfície separando dois meios, de maneira determinada pelas propriedades do meio perto da superfície.

**onda terrestre 1.** (*sr*) termo aplicável à propagação entre antenas cujas alturas sejam pequenas quando comparadas com o comprimento de onda. É uma onda cujas características são afetadas por sua proximidade com o solo.

**onda transmitida 1.** (*sr*) quando uma onda, em um meio de certas características de propagação, incide sobre uma descontinuidade ou um segundo meio, resulta, neste segundo meio, uma onda progressiva chamada onda transmitida. Em um meio único, a onda transmitida é a onda que caminha em uma direção, progressivamente .

**ondas de rádio 1.** (*RR*) ondas eletromagnéticas com frequências arbitrariamente inferiores a 3.000 GHz que se propagam no espaço sem guia artificial.

**ondas hertzianas 1.** (*radiocomunicação*) ver ondas de rádio.

**ondas radioelétricas 1.** (*radiocomunicação*) ver ondas de rádio.

**OOF “Out of Frame” (Fora de Sincronismo) 1.** (*sdh*) o estado de OOF de um sinal STM-N é aquele no qual a posição dos bytes de alinhamento de quadro no feixe de entrada é desconhecida.

**operação diplex 1.** (*rtpc*) emissão ou recepção de dois canais, de frequências diferentes, simultaneamente, usando um órgão comum, como uma antena ou uma portadora.

**operação duplex 1.** (*rtpc*) método de operação que possibilita a transmissão simultânea em ambas as direções de tráfego.

**operação em modo pacote 1.** (*dcn*) transmissão de dados por meio de pacotes de dados. Em certas redes de comunicação de dados, estes podem ser formatados em pacotes ou divididos e então formatados em um número de pacotes (ambos pelo ETD ou por equipamentos internos à rede), para propósitos de transmissão e multiplexação.

**operação semi-duplex 1.** (*rtpc*) método de operação que é simplex em uma extremidade do circuito e duplex na outra. **2.** (*rtpc*) transmissão bidirecional alternada entre as duas extremidades do circuito.

**operação simplex 1.** (*rtpc*) método de opera-

ção que possibilita a transmissão em cada um dos sentidos, alternadamente. **2.** (*rtpc*) transmissão unidirecional de uma informação de uma extremidade do circuito para a outra.

**operação tipo despacho 1.** (*Norma 14/97, wireless*) comunicação entre estações fixas e estações móveis ou entre duas ou mais estações móveis, na qual uma mensagem é transmitida simultaneamente a todos os terminais e efetuada mediante compartilhamento automático de um pequeno número de canais, de forma a otimizar a utilização do espectro.

**operações 1.** (*tmm*) incluem a operação de centros de trabalho, centros de suporte técnico, sistemas de suporte, equipamentos de teste, métodos e procedimentos, e também o pessoal e o treinamento requeridos para instalar e manter todos os elementos que constituem a capacidade da rede que suporta os serviços relevantes.

**operadora 1.** (*rtpc*) ver telefonista.

**operadora de TV a cabo 1.** (*Lei 8.977/95*) é a pessoa jurídica de direito privado que atua mediante concessão, por meio de um conjunto de equipamentos e instalações que possibilitam a recepção, processamento e geração de programação e de sinais próprios ou de terceiros, e sua distribuição através de redes, de sua propriedade ou não, a assinantes localizados dentro de uma área determinada.

**operadora disca a distância (ODD) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento de chamadas interurbanas em que a telefonista da mesa interurbana da origem disca, ou tecla, diretamente o número do telefone solicitado.

**operadora disca a operadora (ODO) 1.** (*rtpc*) processo de estabelecimento de chamadas interurbanas em que a telefonista da mesa interurbana da origem disca, ou tecla, diretamente o código de acesso à mesa IU de destino.

**OPGW “Optical Ground Wire” 1.** (*sistemas ópticos*) tecnologia de redes de fibra óptica

que faz uso das torres de alta tensão.

**optoeletrônico 1.** (*Dec 97057/88*) dispositivo ou componente destinado à geração de efeitos ópticos produzidos por absorção de partículas portadoras de carga elétrica ou pelo controle da intensidade do campo magnético aplicado, ou inversamente, destinado a produzir efeitos elétricos pela absorção da energia de ondas do espectro luminoso.

**órbita 1.** (*satélite*) trajetória descrita em relação a um determinado sistema de referência pelo centro de massa de um satélite ou de outro objeto no espaço sujeito somente às forças naturais, principalmente as de gravitação. **2.** (*satélite*) por extensão, trajetória descrita pelo centro de massa de um objeto no espaço, sujeito às forças naturais e forças corretivas ocasionais de baixa energia, exercidas por um dispositivo de propulsão a fim de atingir e manter uma trajetória desejada.

**órbita circular 1.** (*satélite*) é a trajetória do satélite quando este descreve um círculo, isto é, a altitude se mantém constante ao longo da órbita, assim como a distância ao centro da Terra.

**órbita elíptica 1.** (*satélite*) é a trajetória elíptica do satélite no espaço onde o centro da Terra está localizado em um dos focos desta elipse.

**órbita equatorial 1.** (*satélite*) caminho percorrido por um satélite de comunicações em sua passagem em torno da Terra, no mesmo plano que contém o equador.

**órbita geostacionária 1.** (*satélite*) ver geossíncrono.

**órbita inclinada 1.** (*satélite*) posição orbital cujo plano apresenta uma inclinação em relação ao plano orbital equatorial. Podem ser do tipo MEO, HEO, LEO, etc. Satélites GEO, tem sua posição continuamente ajustada para permanecer no plano de orbita equatorial. Quando sem controle, os satélites adquirem uma órbita inclinada em relação ao plano equatorial.

**orelhão 1.** (*rtpc, terminais*) dispositivo projetado para proporcionar alguma isolação acústica e proteção contra intempéries de telefones de uso público.

**OREM 1.** (*terminais*) equipamento de medidas objetivas de equivalente de referência.

**organismos de certificação credenciados (OCC's) 1.** (*resolução 47/98*) organismos que conduzem a certificação de conformidade, para os quais o credenciamento foi concedido pelo INMETRO, segundo os critérios estabelecidos no âmbito do sistema brasileiro de certificação. Os OCC's, de posse dos resultados de testes realizados em laboratórios credenciados, avaliam a conformidade do produto frente aos regulamentos técnicos aplicáveis.

**origem de dados (N) 1.** (*rtpc*) no modelo OSI, uma entidade (N) que envia unidades de dados de serviço (N-1) em uma conexão (N-1).

**orthomode 1.** (*sr*) ortomode ou junção ortomodal, é um dispositivo em guia de ondas para separação de sinais de diferentes frequências e/ou polarizações.

**OS "Operations Systems" 1.** (*tmn*) o OS é um sistema isolado que realiza funções de sistema de operação (OSF) ou seja, processamento de informação de gerência de telecomunicações com o propósito de monitorar, coordenar e controlar funções de telecomunicações. Para propósitos operacionais a funcionalidade de gerência pode ser considerada particionada em camadas, tais como camada de gerência de elemento de rede, camada de rede, camada de serviço e negócios.

**OS/MD "Operations System / Mediation Device" (Sistema de Operações/Dispositivo de Mediação) 1.** (*sdh*) entidade física que permite executar as OSFs/MFs mas não NEFs. Contém uma MCF e uma MAF.

**oscilador local 1.** (*radiocomunicação*) é o circuito onde é gerado um sinal com alta estabilidade de frequência, que tem como finali-

dade obter a frequência do canal por batimento com a FI.

**OSF "Operations Systems Function Block" 1.** (*tmn*) os OSFs processam informações relacionadas a gerência de telecomunicações com o propósito de monitorar, coordenar e controlar funções de telecomunicações e suportar funções, inclusive funções de gerência, isto é, a própria TMN.

**OSF/MF "Operations System Function/Mediation Function" (Função Sistema de Operações/Função de Mediação) 1.** (*sdh*) são funções dentro de entidades da TMN que processam informação para monitorar e controlar a rede SDH. Não é feita nenhuma distinção entre OSF e MF na sub-rede da SDH da TMN, sendo consideradas como uma MAF com pelo menos um gerente.

**OSI "Open System Interconnection" 1.** (*rtpc*) ver modelo OSI.

**OTDR "Optical Time Domain Reflectometer" 1.** (*sistemas ópticos*) um instrumento optoeletrônico usado para caracterizar uma fibra óptica. **Notas:** 1. um OTDR injeta uma série de pulsos ópticos na fibra sob teste. Ele também extrai, a partir da mesma extremidade da fibra, a luz que é retroespalhada ou refletida. A intensidade dos pulsos de retorno é medida e integrada como uma função do tempo, e é plotada como uma função do comprimento da fibra. 2. um OTDR pode ser usado para estimar o comprimento e atenuação total da fibra, incluindo perdas por emendas e conectores. Também pode ser usado para localizar falhas, tais como quebras.

**outbound 1.** (*redes móveis, wireless, satélite*) em uma rede de comunicação de dados com configuração estrela, outbound diz respeito ao tráfego no sentido da estação central ou master para as estações remotas. Muitas vezes o termo "outbound" é confundido com "outroute".

**outdoor 1.** (*wireless, radiocomunicação, satélite*) unidades externas, módulo ou conjunto de equipamentos de um transceptor que são instalados no exterior das dependências do usuário. A unidade outdoor compreende basicamente os processamentos de conversão de subida e de descida, filtragens, o amplificador de potência e o amplificador de baixo ruído, o diplexador e a antena, e é conectada à unidade indoor por sinais de frequência intermediária (FI).

**outgoing call barring (OCB) 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar bloqueio controlado de chamadas originadas.

**outroute 1.** (*wireless, satélite*) em uma rede de comunicação de dados com configuração estreita, outroute diz respeito às portadoras

empregadas para carrear o tráfego no sentido da estação central ou master para as estações remotas. Muitas vezes o termo “outroute” é confundido com “outbound”.

**ouvido artificial 1.** (*terminais*) dispositivo na entrada do qual a impedância acústica é a mesma que a do ouvido externo humano médio. O ouvido artificial compreende uma rede acústica e um microfone de medições que permitem calibração do fone de ouvido usado em audiometria e telefonometria. **2.** (*terminais*) dispositivo apresentando para um receptor telefônico uma carga acústica equivalente aquela de um ouvido humano e permitindo a medida da pressão sonora em um ponto especificado nele por meio de um microfone de prova.





# P

**PA 1.** (*redes inteligentes*) ver processador adjunto.

**PABX “Private Automatic Branch Exchange” 1.** (*rtpc*) ver CPCT tipo PABX.

**PABX virtual 1.** (*rtpc*) funcionalidade adicional à central pública CPA para provimento de facilidades similares às oferecidas por equipamentos PABX.

**PABX virtual de área estendida (PVAE) 1.** (*rtpc*) funcionalidade na central CPA que permite a formação de um grupo de cliente em mais de um nó PABX virtual.

**packet handlers 1.** (*nisdn*) elementos cujas funções são as de comutadores de pacotes dentro da RDSI-FE.

**pacote 1.** (*dcn*) seqüência de bits formada por dados do usuário precedidos por um cabeçalho de controle que permite que o pacote seja encaminhado, através da rede, para seu destino. **2.** (*tmn*) um conjunto de atributos, notificações, operações e comportamento que é tratado como um único módulo na especificação de uma classe de objeto gerenciado. Pacotes podem ser especificados como mandatórios ou condicionais, quando referenciados na definição da classe de objeto gerenciado (Rec. X.720).

**pacote condicional 1.** (*tmn*) uma coleção de atributos opcionais, notificações, operações e comportamento, que estão presentes ou ausentes num objeto gerenciado. A presença ou ausência de um pacote esta condicionada à capacidade de um dado recurso, por exemplo, as opções do protocolo X.25 em uma máquina (Rec. X.720).

**PAD 1.** (*rtpc*) ver perda adicional determinada. Ver atenuador. **2.** (*dcn*) ver montagem e desmontagem de pacote.

**padrão de canal em repouso 1.** (*dcn, acesso*) seqüência de dígitos binários, ou trem de bits, introduzida em canais que não estejam transmitindo informação, estando ou não envolvi-

dos em conexões, para evitar problemas tais como diafonia ou instabilidade nas chamadas ou conexões. Segundo a lei A de codificação a seqüência binária é 11010101, após a inversão dos bits pares e com o primeiro dígito à esquerda correspondendo à polaridade.

**padrão de tecnologia celular 1.** (*redes móveis*) é a classificação de um sistema celular relacionada com suas especificações técnicas.

**padrão de trabalho 1.** (*terminais*) combinação especificada de um sistema emissor e de um sistema receptor, incluindo linhas de assinante e circuitos de alimentação (ou sistemas equivalentes), ligados por meio de um atenuador variável sem distorção, e empregados em condições especificadas a fim de determinar, por comparação, a qualidade de transmissão de outros sistemas telefônicos ou de partes de outros sistemas.

**pager 1.** (*wireless*) aparelho receptor móvel de mensagens transmitidas por radiofreqüência. O receptor avisa o usuário, por meio de um sinal, que ele deve se comunicar com uma determinada pessoa ou entidade. Os pagers mais modernos podem receber mensagens escritas em seu display.

**paginador 1.** (*redes multiserviço, dcn*) ver browser.

**páginas introdutórias 1.** (*rtpc*) são as páginas iniciais dos tomos da LTOG, destinadas a veicular informações de caráter geral, normas relativas ao uso do STFC-LO e sobre o entendimento e consulta da própria LTOG.

**paging 1.** (*redes móveis*) procedimento da estação rádio base para encontrar a estação móvel para oferecer uma chamada terminada ou passar outras informações. **2.** (*wireless*) sistema de transmissão de mensagens por radiofreqüência (FM) para assinantes individuais. O mesmo que radiochamada.

**painel de alarme 1.** (*infra*) em pressurização, é o equipamento onde estão reunidos todos os alarmes audiovisuais da fonte de gás, pressostatos e fluxostatos.

**painel de sinalização 1.** (*infra*) de um sistema de pressurização, ver painel de alarme.

**painel de sinalização da fonte (PSF) 1.** (*infra*) em energia CC, é um dispositivo de sinalização remota inserido em uma pequena caixa, dotada de painel frontal, contendo todos os alarmes convenientes.

**país de trânsito 1.** (*rtpc*) país outro que não o de origem ou de destino de uma comunicação em cujo território são usados equipamentos ou circuitos para o encaminhamento da mesma.

**PAL-M 1.** (*tv*) padrão de codificação de cor adotado para as transmissões de TV no Brasil.

**PAMA “Pre-Assignment Multiple Access” 1.** (*redes móveis*) múltiplo acesso com atribuição fixa, pré-definida, técnica de controle de acesso com atribuição fixa de recursos de transmissão aos usuários.

**PAMR “Public Access Mobile Radio” 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço limitado especializado, designação utilizada na Europa.

**papel do agente 1.** (*tmn*) papel de um usuário do serviço de informações de gerência (MIS), no qual é capaz de realizar operações de gerência nos objetos gerenciados e de emitir notificações em suporte aos objetos gerenciados (Rec. X.701).

**papel do gerente 1.** (*tmn*) papel de um usuário do serviço de informações de gerência (MIS), no qual é capaz de emitir operações de gerência e de receber notificações (Rec. X.701).

**par 1.** (*infra*) em rede externa, é o conjunto formado de dois condutores.

**par coaxial 1.** (*infra*) ver linha coaxial.

**par com “terra” 1.** (*infra*) par em que um dos condutores (ou ambos) entra em contato elé-

trico com a capa metálica do cabo telefônico. Este defeito pode ser também causado pela umidade que penetra no cabo, provocando uma baixa resistência de isolamento entre o condutor e a capa metálica do cabo.

**par de distribuição 1.** (*infra*) par destinado à distribuição entre o armário de distribuição ou o ponto de controle e as caixas terminais. Esses pares não podem ser multiplados, devendo ser dedicados às unidades residenciais e de negócios, conforme o índice de interesse.

**par extra 1.** (*infra*) par de condutores que excede a quantidade de pares garantidos (capacidade nominal do cabo), acrescentado ao núcleo do cabo pelo fabricante como forma de garantia. A quantidade de pares extras varia de conformidade com as especificações para cada tipo de cabo e o número de condutores deste. A cor e a localização dos pares extras no núcleo do cabo variam também de um tipo de cabo para outro.

**par invertido 1.** (*infra*) par em que, por ocasião de uma emenda, o condutor “A” ou “B” é emendado, respectivamente, ao condutor “B” ou “A” do mesmo par em outro trecho de cabo.

**par morto 1.** (*infra*) par inoperante, desconectado tanto no distribuidor geral quanto no outro extremo.

**par reserva 1.** (*infra*) par conectado apenas no lado vertical do distribuidor geral e desconectado no outro extremo.

**par secundário 1.** (*infra*) ver par de distribuição.

**par simétrico 1.** (*infra*) conjunto de dois condutores iguais, isolados individualmente e torcidos juntos.

**par terminado 1.** (*infra*) par efetivamente ligado a um bloco terminal interno em uma caixa de distribuição ou caixa de distribuição geral.

**par trocado 1.** (*infra*) par em que, por ocasião de uma emenda de dois lances de cabo, os condutores de um par de um dos lances são ligados aos condutores de um par qualquer, que não o devido do outro lance.

**par vago 1.** (*infra*) par conectado ao distribuidor geral no lado da central e a terminais de cabo no outro extremo, mas que não está em serviço.

**par x km 1.** (*infra*) somatório dos comprimentos de todos os pares de condutores de um ou mais cabos telefônicos, referenciado na unidade de comprimento equivalente a 1.000 metros.

**paradiafonia 1.** (*acesso*) é a diafonia que se propaga através do canal interferido no sentido oposto àquele da propagação do sinal do canal interferente. A extremidade do canal em que a paradiafonia é constatada está, geralmente, muito próximo ou coincide com a extremidade do canal interferente pelo qual o sinal está sendo enviado.

**parafuso de sintonia 1.** (*sr*) parafuso ou pino inserido com profundidade variável em uma linha de transmissão ou guia de ondas para refletir energia de maneira ajustável.

**parâmetro de rede 1.** (*rtpc*) característica inerente ao projeto da rede.

**paran 1.** (*radiocomunicação*) sistema de antenas constituído por quatro monopolos curtos (< que 1 comprimento de onda), com carga de topo, em geral utilizado para transmissão de OM.

**pára-raios 1.** (*infra*) em energia CA, é o dispositivo destinado a proteger equipamentos elétricos contra sobretensões transitórias elevadas, originárias de descargas atmosféricas, e limitar a duração e, freqüentemente, a intensidade da corrente subsequente.

**pára-raios de resistor variável 1.** (*infra*) pára-raios composto de um centelhador simples ou múltiplo, em série com um ou mais resistores não lineares.

**pára-raios não linear 1.** (*infra*) ver pára-raios de resistor variável.

**parcela adicional de transição (PAT) 1.** (*Resolução 33/98*) valor pago à concessionária do serviço na modalidade local, por unidade de tempo.

**parede interna 1.** (*infra*) de um duto, é a parede (ou paredes) que divide o duto em mais de um canal ou furo e que se apoia perpendicularmente em pelo menos dois lados da parede externa do duto.

**parte opcional 1.** (*rtpc*) parte de uma mensagem que contém parâmetros que podem não ocorrer em qualquer tipo particular de mensagem (Rec. Q.9).

**PAS 1.** (*redes inteligentes*) ver ponto de acesso a serviços.

**passagem subterrânea 1.** (*infra*) dutos subterrâneos intercalados em uma rede aérea para ultrapassagem de um trecho onde a passagem aérea for impraticável.

**passivos 1.** (*tv*) em TV a cabo, nome genérico designado a todos os equipamentos eletrônicos utilizados nas redes, com exceção dos amplificadores e fontes.

**patch 1.** (*rtpc*) uma modificação improvisada (Rec. Q.9).

**path layer (camada de vias) 1.** (*sdh*) é a camada que fornece transporte para o circuit layer. Por exemplo: uma camada contendo VC-4 é um exemplo de camada de vias. Pode ser de ordem superior (“Higher-Order Path Layer”) ou de ordem inferior (“Lower-Order Path Layer”).

**pavimento 1.** (*infra*) em edificação, é a designação genérica de qualquer piso da edificação.

**payload 1.** (*sdh*) corresponde à informação a ser transportada pela SDH, retirando-se os bytes de supervisão e gerenciamento. **2.** (*sdh*) são containers virtuais que recebem e acomodam organizadamente as informações dos tributários.

**pay-per-view 1.** (*multimídia*) serviço de televisão por assinatura em que o usuário paga apenas pelo programa que quiser assistir. **2.** (*multimídia*) por extensão, refere-se à parte ou item de uma aplicação ou serviço multimídia cuja exibição ou acesso é sujeita a pagamento.

**PCM “Pulse Code Modulation” 1.** (*dcn*) ver modulação por código de pulsos (MCP).

**PCR “Peak Cell Rate” (Taxa de Pico de Células) 1.** (*atm*) parâmetro de tráfego ATM que determina o valor da taxa máxima de células que pode ser transportada numa conexão ATM.

**PCS 1.** (*redes inteligentes*) ver ponto de controle de serviços.

**PCS “Personal Communications Services” 1.** (*wireless*) é um conceito de serviço de telecomunicações móveis em que um usuário utiliza um único terminal móvel, com um único número, para se comunicar a partir de sua residência, da rua ou do escritório, com funções de gerenciamento de perfil de usuário, como tarifação diferenciada em função do grau de mobilidade do serviço utilizado. Na prática, os sistemas PCS operando no mundo atualmente são apenas uma cópia do serviço móvel celular em uma faixa de frequências diferente. O PCS engloba telefones sem fio, telefones celulares móveis, sistemas de radiochamada (pagers), redes de comunicações pessoais, sistemas telefônicos de escritório sem fio e qualquer outro sistema de telecomunicações sem fio que permita às pessoas efetuar e receber chamadas de voz / dados enquanto estiverem fora de casa ou do escritório.

**pedido de liberação 1.** (*dcn*) condição que surge nas direções do terminal chamado e do terminal chamador, no canal de dados de intercâmbio, a partir dos terminais e conforme especificado, “liberando” aquele canal de dados.

**pedido de liberação pelo ETD 1.** (*dcn*) sinal de controle de chamada enviado pelo ETD para iniciar a liberação.

**pega 1.** (*rtpc*) peça terminal associada a cordões em mesas de operadoras.

**percentagem de modulação 1.** (*radiocomunicação*) quando aplicada à modulação em amplitude, é o valor percentual da relação entre a amplitude instantânea da onda moduladora e sua amplitude sem modulação. Corresponde à expressão percentual da taxa de modulação. Quando aplicada à modulação em frequência é o valor percentual da relação entre o desvio de frequência, medido ou calculado, e o desvio definido como correspondente a 100% de modulação.

**perda 1.** (*sistemas ópticos, rtpc*) ver atenuação.

**perda adicional determinada (PAD) 1.** (*rtpc*) atenuador fixo de valor ajustável usado para complementar uma atenuação até valores determinados. **2.** (*rtpc*) rede usada para introduzir uma atenuação fixa e que pode ser utilizada entre duas linhas de mesma impedância ou de impedâncias diferentes.

**perda de acoplamento 1.** (*sistemas ópticos*) a perda que ocorre quando a energia é transferida de um circuito, elemento de circuito ou de um meio para outro. A perda de acoplamento é usualmente expressa na mesmas unidades - tais como watts ou dB. **2.** (*sistemas ópticos*) em fibras ópticas, é a perda de potência que ocorre quando acoplamos luz de um dispositivo óptico para outro.

**perda de derivação 1.** (*infra*) perda devida à capacitância das derivações de pares de cabos telefônicos.

**perda de pacote 1.** (*QoS, traf, dcn*) insucesso de um pacote em atingir seu destino, causado ou por erro na linha de transmissão, ou por congestionamento, ou por falha da rede.

**perda de retorno 1.** (*sr*) ver perda por reflexão.

**perda de retorno de balanceamento (PRB) 1.** (*acesso*) o mesmo que perda de retorno equilibrada.

**perda de retorno equilibrada 1.** (*sistemas ópticos, rtpc*) a perda de retorno equilibrada apresentada numa terminação é aquela parte da perda total de transmissão introduzida pela terminação entre os canais de recepção e de transmissão que é atribuível ao valor da impedância equivalente entre as impedâncias de casamento dos terminais de linha a 2 fios e os terminais equilibrados da terminação,  $Z_2$  e  $Z_B$  respectivamente. É calculada aproximadamente pela expressão em unidades de transmissão do inverso do coeficiente de reflexão (corrente ou tensão) entre duas impedâncias:

$$\text{Coeficiente de reflexão} = \left| \frac{Z_2 - Z_B}{Z_2 + Z_B} \right|$$

Esta expressão é exata quando as impedâncias de casamento dos terminais transmissor e receptor a 4 fios da unidade de terminação são iguais a  $Z_B$  e quando os transformadores são ideais.

**perda de transmissão 1.** (*acesso, rtpc*) termo genérico usado para indicar uma diminuição na potência de um sinal, na transmissão de um ponto a outro. É expressa, normalmente, em decibéis.

**perda no espaço livre 1.** (*sr*) perda de transmissão teórica entre duas antenas isotrópicas de rádio no espaço livre, dependente apenas da distância e da frequência, com todos os fatores variáveis eliminados (reflexão, obstrução e espalhamento).

**perda por conversão de modo 1.** (*sr*) perda devido à conversão de potência de um modo para outro, em um guia de ondas.

**perda por espalhamento 1.** (*sr*) parte da perda de transmissão devida ao espalhamento dentro do meio ou devida à rugosidade de uma superfície refletora.

**perda por penetração (PPP) 1.** (*redes móveis, wireless*) atenuação do sinal em ambientes fechados, devido a dissipação ou reflexão em obstáculos, tais como janelas e paredes.

**perda por polarização 1.** (*sr*) perda adicional sofrida por onda plana quando a antena de recepção não tem o mesmo ângulo de polarização da onda de rádio recebida.

**perda por reflexão 1.** (*sr*) módulo do inverso do coeficiente de reflexão. **2.** (*sr*) em junção de linhas de transmissão, de guias de ondas ou de portas de acesso de antenas e componentes com mesma impedância de terminação, é a relação entre as potências, expressa em decibéis, da onda incidente e da onda refletida.

**perda por reflexão de equilíbrio 1.** (*rtpc*) expressão em unidades de transmissão da relação  $(Z_1 + Z_2) / (Z_1 - Z_2)$  em que  $Z_1$  e  $Z_2$  são, respectivamente, as impedâncias de um circuito a uma frequência  $f$  e de uma rede de equilíbrio a esta mesma frequência.

**perda por reflexão estrutural 1.** (*rtpc*) expressão em unidades de transmissão da relação  $(Z_1 + Z_2) / (Z_1 \times Z_2)$  em que  $Z_1$  e  $Z_2$  são, respectivamente, o valor medido da impedância na entrada de uma linha praticamente homogênea ou de uma cadeia periódica de quadripolos simétricos e idênticos, estando a linha terminada por uma impedância que reproduza as condições de linha infinita regular, e o valor da impedância nominal de entrada da linha infinitamente longa, calculada a partir dos valores médios das constantes primárias, ou o valor médio da impedância da linha deduzido nos resultados das medidas.

**perda por reflexão passiva de equilíbrio 1.** (*rtpc*) perda por reflexão de uma parte de um circuito que não inclui repetidores e terminada de maneira especificada.

**perda por refração 1.** (*sr*) parte da perda de transmissão devida à refração resultante da não-uniformidade do meio.

**perda residual 1.** (*rtpc*) perda mínima de atenuador variável colocado na sua posição mínima.

**perda transhíbrida 1.** (*acesso, rtpc*) relação entre a potência de um sinal na entrada de recepção e a potência na saída de emissão de uma híbrida.

**perfil altimétrico 1.** (*radiocomunicação*) corte longitudinal do terreno entre duas estações de um enlace ponto a ponto com indicação das cotas.

**perfil de índice de refração 1.** (*fibra*) distribuição do índice de refração ao longo de uma linha reta passando pelo centro do núcleo.

**periférico 1.** (*dcn*) todo dispositivo de entrada ou saída de dados ligado a um sistema de processamento de dados.

**periférico inteligente 1.** (*redes inteligentes*) elemento de arquitetura de rede inteligente responsável por suportar as funções de interação com o usuário, tais como envio de anúncios e coleta de informações adicionais.

**perigeu 1.** (*satélite*) ponto da órbita de um satélite em que se apresenta à menor distância da Terra (ou uma superfície de referência).

**perigo 1.** (*desempenho de redes*) fonte ou situação com potencial para causar danos em termos materiais, lesões ao meio ambiente, ou uma combinação destes.

**período 1.** (*satélite*) de um satélite é o intervalo de tempo compreendido entre duas passagens consecutivas de um satélite por um mesmo ponto de sua órbita.

**período de acumulação 1.** (*traf*) intervalo de tempo em que os dados de tráfego são coletados e acumulados ou armazenados.

**período de funcionamento provisório 1.** (*infra*) período de funcionamento de um equipamento ou sistema iniciado com a ativação experimental, de duração definida no contrato ou documento equivalente, após o qual o Contratante ou Comprador deve se pronunciar

através da emissão de um termo de aceitação definitiva ou de não aceitação ou de rejeição.

**período de interfuncionamento 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo desde o instante em que um sistema de sinalização de saída é selecionado até a liberação da chamada, incluindo o tempo de duração da chamada.

**período de linha 1.** (*tv*) é o intervalo de tempo transcorrido entre as bordas de ataque de dois pulsos de sincronismo horizontal sucessivos.

**período de preparação 1.** (*radiocomunicação*) período de teste anterior a uma transmissão de programa de som ou de televisão, no qual a organização realiza seus ajustes e testes.

**período de tarifação 1.** (*tarifação*) período do dia no qual vigora determinado regime de tarifação (reduzida ou normal).

**período de vigência para efeito de emissão da LTOG 1.** (*rtpc*) é o período transcorrido entre as edições consecutivas de uma LTOG.

**permissão 1.** (*Dec 52.795/63*) é a autorização outorgada pelo poder competente a entidades para a execução de serviço de radiodifusão de caráter local.

**permissão de serviço de telecomunicações 1.** (*Lei 9.472/97, Resolução 73/98*) é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

**permissionária 1.** (*Resolução 66/98, rtpc*) é a prestadora a quem se atribui o dever de prestar o STFC-LO no regime público e em caráter transitório.

**perturbação conduzida 1.** (*infra*) perturbação eletromagnética na qual a energia é transferida através de um ou mais condutores.

**perturbação de radiofrequência 1.** (*infra*) perturbação eletromagnética que se manifesta na faixa de radiofrequência.

**perturbação eletromagnética 1.** (*infra*) fenô-

meno eletromagnético capaz de degradar o desempenho de um dispositivo, equipamento ou sistema, ou de afetar desfavoravelmente matéria viva ou inerte. Uma perturbação eletromagnética, pode ser um ruído eletromagnético, um sinal não desejado ou uma modificação do próprio meio de propagação.

**perturbação radiada 1.** (*infra*) perturbação eletromagnética na qual a energia é transferida através do espaço na forma de ondas eletromagnéticas. O termo “perturbação radiada” é algumas vezes utilizado para tratar o fenômeno indução.

**peso psfométrico 1.** (*infra*) ver ponderação psfométrica.

**pesquisa de defeitos 1.** (*infra*) determinação da parte defeituosa de um equipamento, sistema ou serviço.

**PF “Presentation Function” 1.** (*tmm*) a PF executa operações gerais para traduzir informações mantidas no modelo de informação da TMN para um formato capaz de ser exibido em uma interface homem-máquina e vice-versa. Além disso, a PF executa todas as funções necessárias para prover uma interface amigável ao usuário, facilitando a entrada, a apresentação e a modificação de detalhes dos objetos.

**PGMU “Plano Geral de Metas de Universalização” 1.** (*rtpc*) plano elaborado pela ANATEL com o objetivo não somente de acelerar a oferta do serviço telefônico fixo comutado aos consumidores economicamente rentáveis, mas principalmente, torná-lo disponível às áreas rurais ou de urbanização precária, às regiões remotas, a instituições de caráter público ou social e deficientes físicos, por meio de metas aplicáveis somente às concessionárias do serviço telefônico fixo comutado.

**PH “Packet Handlers” 1.** (*nisdn*) ver packet handlers.

**PHS “Personal Handyphone System” 1.**

(*wireless*) sistema de mobilidade restrita padronizado no Japão.

**physical media layer (camada do meio físico) 1.** (*sdh*) é o meio físico de transmissão do STM-N.

**PI 1.** (*redes inteligentes*) ver periférico inteligente.

**picocélula 1.** (*redes móveis, wireless*) microcélula de diâmetro, normalmente, menor do que 200 metros e que é usada, principalmente, em interiores de prédios.

**pigtail 1.** (*fibra*) pequeno lance de fibra ótica com conector em uma ponta e terminado em fibra nua na outra ponta.

**piloto 1.** (*rtpc*) em sistemas de transmissão, é uma onda (normalmente constituída por uma única frequência) diferente das que transmitem os sinais de telecomunicações (telefonia, telegrafia, etc.), utilizada para indicar ou controlar suas características, por exemplo: controle automático de níveis, sincronização de osciladores, etc.

**pino 1.** (*sr*) em um guia de ondas, é uma haste cilíndrica colocada em um plano transversal de um guia de ondas e funcionando substancialmente como uma susceptância em paralelo.

**pirataria 1.** (*tv*) por parte da operadora, recepção ilegal de sinal ou transmissão a indivíduos não autorizados (não-assinantes). Por parte do assinante, recepção de sinal e/ou a instalação de pontos extras sem o conhecimento da operadora. **2.** (*tv*) recepção e/ou transmissão de sinais sem a devida autorização e/ou sem o conhecimento dos seus fornecedores.

**PJE “Pointer Justification Event” (Evento de Justificação de Ponteiro) 1.** (*sdh*) um PJE é a inversão dos bits I ou D do ponteiro, juntamente com um incremento ou decremento do valor do ponteiro, indicando uma justificação de byte.

**placa 1.** (*infra*) de um acumulador, em energia

CC, é o conjunto constituído, nos acumuladores ácidos, pela grade e pela matéria ativa nela depositada, e nos acumuladores alcalinos, pelos suportes, bolsas e matéria ativa.

**placa empastada e envelopada 1.** (*infra*) é uma placa empastada que apresenta-se envolvida por uma manta sintética (por exemplo, lã de vidro) e sobre esta, envelope de material plástico perfurado, (por exemplo, polietileno).

**placa negativa 1.** (*infra*) placa que apresenta potencial menos elevado quando o acumulador está carregado.

**placa negativa empastada tipo Fauré 1.** (*infra*) placa negativa em que a matéria ativa é colocada sobre a grade por empastamento, ficando aderida à estrutura da própria grade.

**placa perfurada 1.** (*te*) de um disco, é uma placa com perfurações correspondentes a números e que se faz girar até o ponto que corresponde ao número que se deseja registrar, liberando-o a seguir. Durante seu retorno à posição inicial (de repouso), produzem-se interrupções na corrente da linha de assinante.

**placa positiva 1.** (*infra*) placa que apresenta potencial mais elevado quando o acumulador está carregado.

**placa positiva de grande área tipo Planté 1.** (*infra*) placa positiva em que a matéria ativa é formada a partir da própria grade.

**placa positiva empastada tipo Fauré 1.** (*infra*) placa positiva em que a matéria ativa é colocada sobre a grade, por empastamento, ficando aderida à estrutura da própria grade.

**placa positiva tubular 1.** (*infra*) placa positiva em que a matéria ativa que envolve as hastes da grade encontra-se contida em tubos de material isolante e permeável ao eletrólito.

**planejamento de áreas de estações 1.** (*infra*) trabalho de planejamento levado a efeito em uma área de estação, que consiste na determinação de rotas, seções de diâmetros e seções

de serviço, com seus respectivos pontos de controle, lançados em mapas, denominados planos de áreas de estações.

**planejamento de áreas locais 1.** (*infra*) trabalho de planejamento levado a efeito dentro de uma área local, que consiste na determinação de novos centros de fios, áreas de atendimento e demais planos fundamentais, considerando as estações existentes, as estações planejadas e os cortes de área previstos.

**plano de aplicação dos esforços 1.** (*infra*) em postes, é o plano transversal a 30 cm do topo onde se aplicam os esforços, para efeito de ensaios.

**plano de área de estação 1.** (*infra*) ver planejamento de áreas de estações.

**plano de autorizações 1.** (*Resolução 108/99*) plano de caráter orientativo do serviço especial de radiochamada, que estabelece a distribuição dos canais disponíveis pelas áreas de prestação de serviço, bem como o número de autorizações previsto para cada área.

**plano de contingência 1.** (*desempenho de redes*) seqüência de ações corretivas (usualmente na forma de check lists) que devem ser tomadas para restabelecer, da melhor maneira e no menor tempo possível, os serviços de telecomunicações ou parte significativa deles que foram afetados por um acidente.

**plano de dutos 1.** (*infra*) estudo desenvolvido com a finalidade de implantar ou ampliar um serviço telefônico, através de rede subterrânea instalada em canalizações e caixas subterrâneas.

**plano de emendas 1.** (*infra*) em cabos telefônicos, é o planejamento construtivo de uma emenda quanto à sua localização no suporte, método de junção e fechamento, etc.

**plano de emergência 1.** (*desempenho de redes*) seqüência de ações (usualmente na forma de check lists) que devem ser tomadas para se reduzir o impacto de um dado tipo de aci-



dente, como por exemplo, notificar rapidamente os meios de comunicação, as autoridades e os principais clientes e parceiros, oferecer soluções alternativas, entre outros.

**plano de numeração 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de requisitos relativos a estrutura, formato, organização e significado dos recursos de numeração e de procedimentos de marcação necessários à fruição de um dado serviço de telecomunicações.

**plano de numeração de pontos de sinalização 1.** (*rtpc*) descrição formal do método de tradução da informação de endereço fornecida pelo usuário final para um endereço compreensível para a rede de sinalização (Rec. Q.9).

**plano de polarização 1.** (*sr*) plano que contém a elipse de polarização. **Notas:** 1. quando a elipse degenera em um segmento de reta, o plano de polarização é definido de uma única maneira: qualquer plano contendo o segmento é aceitável (para ondas planas em um meio isotrópico, é conveniente escolher o plano normal à direção de propagação). 2. em óptica, a expressão “campo plano polarizado” é aplicada para uma onda plana e usada para exprimir que o vetor campo de interesse é polarizado linearmente ou está em um plano que contém a direção de propagação.

**plano de propagação 1.** (*sr*) de uma onda eletromagnética, é o plano perpendicular à direção de propagação.

**plano de recuperação de acidentes 1.** (*desempenho de redes*) combinação de planos de emergência e de contingência, com vistas a reduzir a gravidade e o tempo de paralisação de um sistema ou rede de telecomunicações.

**plano de serviço 1.** (*Norma 20/96, Norma 23/96, redes móveis*) conjunto articulado e estruturado de regras que define os critérios e respectivas condições de aplicação e fixa os valores para a prestação do serviço pela concessionária de SMC. **2.** (*Resolução 85/98, rtpc*)

documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.

**plano de serviço alternativo 1.** (*rtpc, redes móveis*) plano de serviço, homologado pela Anatel, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, opcional ao plano de serviço básico, contendo valores e estrutura elaborados por concessionária ou autorizadas, em função de características técnicas ou de custos específicos, provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

**plano de serviço básico 1.** (*rtpc, redes móveis*) plano de serviço homologado pela Anatel, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, sendo seus valores estabelecidos no contrato da concessionária ou autorizada e tendo sua estrutura definida em norma da Agência Nacional de Telecomunicações.

**plano de serviço pré-pago no serviço móvel celular 1.** (*Norma 03/98, redes móveis*) plano de serviço do SMC, homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações, caracterizado pelo pagamento, por parte do usuário do plano de serviço pré-pago, previamente à utilização do serviço, por meio de cartões associados a valor, ou qualquer outra forma homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações.

**plano de serviço STFC 1.** (*Resolução 85/98*) documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.

**plano de terra 1.** (*sr*) sistemas de condutores elevados ou não em relação ao solo e que,

operando em conjunto com uma antena, tem como objetivo produzir o efeito que seria obtido caso a antena operasse em presença de um plano condutor perfeito.

**plano E 1.** (*sr*) para uma antena polarizada linearmente, é o plano que contém o vetor campo elétrico e a direção de máxima radiação.

**plano estrutural 1.** (*rtpc*) planos que fixam normas e critérios que permitem ligações locais automáticas e ligações de longa distância (interurbanas ou internacionais) automáticas ou semi-automáticas (ODD e DDO).

**plano fundamental 1.** (*rtpc*) estudo básico elaborado com a finalidade de implantar ou ampliar um serviço telefônico, aliando fatores técnicos e econômicos, de forma a ser conseguida a solução ótima para este fim.

**plano H 1.** (*sr*) para uma antena polarizada linearmente, é o plano que contém o vetor campo magnético e a direção de máxima radiação.

**planos 1.** (*Resolução 73/98*) serão destinados à definição de métodos, contornos e objetivos relativos ao desenvolvimento de atividades e serviços vinculados ao setor.

**planta cadastral 1.** (*infra*) desenho ou conjunto de desenhos representando esquematicamente uma rede ou parte dela.

**planta cadastral da rede interna 1.** (*infra*) aquela em que são mostrados detalhes de instalação de cabos em prédios.

**planta cadastral da rede subterrânea 1.** (*infra*) aquela que representa, esquematicamente, os tipos e as quantidades de cabos, caixas terminais, potes de pupinização, caixas repetidoras, emendas e outros equipamentos instalados na rede de canalização subterrânea e dutos subterrâneos.

**planta cadastral de cabos enterrados 1.** (*infra*) aquela que indica a localização real da rede de cabos enterrados.

**planta cadastral de canalização subterrânea 1.** (*infra*) aquela que indica as localiza-

ções reais das caixas e canalizações subterrâneas.

**planta cadastral de rede aérea 1.** (*infra*) aquela que indica as localizações reais dos cabos, postes, caixas terminais, potes de pupinização e outros equipamentos instalados na rede aérea.

**plena carga 1.** (*infra*) de um acumulador, é o estado do elemento/monobloco que atingiu as condições do instante final de carga.

**plesiócrono 1.** (*rtpc*) dois sinais são plesiócronicos se seus instantes significativos correspondentes ocorrem, nominalmente, à mesma velocidade, qualquer variação de velocidade sendo restrita dentro de limites especificados. **Notas:** 1. dois sinais com a mesma velocidade nominal de dígitos, mas não derivados do mesmo relógio, ou de relógios homócronos, são geralmente plesiócronicos. 2. não há limites para a relação de fase entre instantes significativos correspondentes.

**plug-ins 1.** (*redes multiserviço*) programas que permitem ao computador executar arquivos multimídia. Funcionam geralmente acoplados a outros programas.

**PM “Performance Management” 1.** (*tmm*) um conjunto de funções TMN que permite avaliar e relatar o comportamento de um equipamento de telecomunicações e a eficiência da rede ou do elemento de rede. Coleta e analisa dados com o propósito de monitorar e corrigir o comportamento e a eficiência da rede e de elementos de rede, bem como auxiliar no planejamento, provisionamento, manutenção e avaliação de qualidade dos mesmos (Rec. M.3400).

**PMD “Polarization Mode Dispersion” (Dispersão dos Modos de Polarização) 1.** (*sistemas ópticos*) ver dispersão dos modos de polarização.

**PMR “Public Mobile Radio” 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço limitado privado, designação utilizada na Europa.

**PNNI “Private Network-to-Network Interface” 1.** (*atm*) especificação do ATM Forum que define um protocolo de roteamento para utilização em redes privadas.

**poço de elevação 1.** (*infra*) em edificação, é o tipo especial de prumada de edifício, normalmente de seção retangular que possibilita a instalação de cabos telefônicos de grande capacidade.

**POH “Path Overhead” (Overhead de Via) 1.** (*sdh*) o POH é a informação adicionada ao payload para criar um VC. O POH contém informações sobre a integridade da comunicação entre os pontos onde é feita a montagem/desmontagem dos VCs.

**pointer (ponteiro) 1.** (*sdh*) é um indicador cujo valor define a diferença de fase (em bytes) entre o início do quadro de um VC-m ou VC-n e o início do quadro da entidade de transporte (AU ou TU). Esta diferença é também denominada frame offset.

**polarização 1.** (*sr*) para uma antena emissora é a polarização da onda radiada em uma determinada direção. Para uma antena receptora é a polarização da onda incidente em uma determinada direção que produz a máxima potência disponível nos terminais da antena. Quando a direção não é estabelecida, a polarização da antena é entendida na direção de máximo ganho.

**2.** (*sistemas ópticos*) de uma onda eletromagnética, é a propriedade que descreve a orientação, isto é, a direção e amplitude variando no tempo, do vetor do campo elétrico.

**Notas:** 1. os estados de polarização são descritos em termos das figuras traçadas como uma função do tempo pela projeção da extremidade da representação do vetor elétrico sobre um plano fixo no espaço, cujo plano é perpendicular à direção de propagação. Em geral a polarização é elíptica e é traçada no sentido horário e antihorário, como vista na direção de propagação. Se os eixos

menor e maior da elipse são iguais, a polarização é dita circular. Se o eixo menor da elipse é zero, a polarização é dita linear. A rotação do vetor elétrico no sentido horário é designada polarização à direita, e rotação no sentido antihorário é designada polarização à esquerda.

**2.** matematicamente, uma onda polarizada elípticamente pode ser descrita como a soma vetorial de duas ondas de comprimento de onda igual porém de amplitude desigual, e em quadratura (vetores elétricos  $90^\circ$  fora de fase).

**3.** (*satélite*) é definida pela orientação do campo elétrico da onda recebida ou transmitida em relação ao plano da terra. As polarizações mais comuns são denominadas de vertical e horizontal que não passam de situações particulares da polarização linear que pode assumir qualquer ângulo em relação a uma referência, que em geral é a superfície da Terra.

**polarização circular 1.** (*sr*) em um ponto do espaço a extremidade do vetor campo elétrico, descreve um círculo em função de tempo. A polarização circular pode ser vista como sendo um caso especial da polarização elíptica onde a razão axial é igual a 1 (unidade).

**polarização cruzada 1.** (*sr*) polarização ortogonal à polarização de referência considerada principal, ou seja, sinais indesejáveis podem entrar no sistema através da polarização ortogonal (ou cruzada), causando os mesmos efeitos dos lóbulos laterais. Se a polarização de referência for circular à direita, a polarização cruzada será à esquerda e vice-versa.

**polarização de uma onda plana de frequência única 1.** (*sr*) é a polarização de um vetor campo especificado na onda plana.

**Notas:** 1. para uma onda eletromagnética em um meio isotrópico, os vetores campo elétrico e campo magnético são perpendiculares à direção de propagação e simplesmente relacionados através de uma rotação de  $90^\circ$ , seguida de uma multiplicação por uma constante. É, portanto, suficiente conhecer

a propagação de um dos vetores para determinar a do outro. É convencionado na Engenharia Elétrica especificar a polarização da onda plana pela do vetor campo elétrico (ao contrário da convenção empregada em óptica, que é baseada no vetor campo magnético). 2. em um meio anisotrópico, tal como um magnetoplasma (por exemplo, a ionosfera no campo magnético terrestre), os campos elétrico e magnético podem ser transversais à direção de propagação. As suas polarizações são, usualmente, definidas assim que o vetor de onda é conhecido.

**polarização elíptica 1.** (*sr*) em um dado ponto de espaço, a extremidade do vetor campo elétrico descreve em função do tempo uma elipse.

**polarização horizontal 1.** (*sr*) transmissão de ondas de rádio orientadas de maneira que o vetor campo elétrico seja paralelo à superfície da Terra.

**polarização vertical 1.** (*sr*) transmissão de ondas de rádio orientadas de maneira que o vetor campo elétrico seja perpendicular à superfície da Terra.

**pólo 1.** (*infra*) de um acumulador, é a peça metálica emergente da barra coletora que permite a interligação entre os elementos.

**ponderação psfométrica 1.** (*infra*) de uma frequência, é o valor relativo atribuído a esta determinada frequência na tabela que define as especificações para psfômetros e os critérios que devem ser seguidos para proteção das linhas de telecomunicações, consoante padrões estabelecidos e aceitos internacionalmente.

**ponte 1.** (*infra*) conexão manobrável que interliga dois terminais de um mesmo conjunto permitindo alterar algumas partes de um circuito, dentro das opções previstas na operação deste conjunto.

**ponteiro 1.** (*sdh*) são bytes designados para indicar a localização do primeiro byte de um virtual container específico.

**ponto 1.** (*tv*) em TV por assinatura, designa o ponto de conexão do aparelho receptor dentro do domicílio do assinante.

**ponto a ponto 1.** (*rtpc, dcn*) comunicação entre um único ponto de origem e um único ponto de destino.

**ponto de acesso a serviços 1.** (*redes inteligentes*) elemento da arquitetura de rede inteligente responsável pela identificação de chamadas telefônicas que demandam processamento de rede inteligente. Fisicamente constituiu-se de uma central telefônica com tecnologia CPA local, trânsito ou mista com capacidade de identificar chamadas de rede inteligente e interagir com o ponto de controle de serviços para obter informações acerca do encaminhamento de chamadas na rede.

**ponto de acesso a serviços de rede 1.** (*dcn*) ver NSAP.

**ponto de acesso ao serviço (N) 1.** (*rtpc*) no modelo OSI, é o ponto no qual uma entidade (N) oferece serviços (N) a uma entidade (N+1), bem como uma entidade (N+1) solicita serviços (N) a uma entidade (N).

**ponto de acesso de circuito 1.** (*rtpc*) ponto de referência prático, com nível conhecido, em relação ao qual outros níveis são ajustados para uso em medições ou dimensionamentos.

**ponto de análise de rede 1.** (*QoS*) ponto que recebe informações referentes à qualidade de serviços e falhas não associadas a um circuito específico. Trata-se de um elemento incluído na organização de manutenção geral para o serviço automático e semi-automático internacional associado a um ou mais centros internacionais.

**ponto de apito 1.** (*radiocomunicação*) ver ponto de oscilação e equivalente de oscilação.

**ponto de atendimento 1.** (*rtpc*) ponto de terminação de chamadas não atendidas pelo terminal para o qual foram originalmente destinadas, podendo ser por exemplo, um terminal

de telefonista, o serviço de mensagem, um ramal PABX virtual.

**ponto de conexão 1.** (*rtpc*) local de uma entidade fornecedora no qual está disponível para uma entidade solicitante, com base em disposições contratuais, determinada capacidade de transmissão de sinais mediante a utilização de linha dedicada.

**ponto de conexão à Internet 1.** (*Port 148/95*) ponto através do qual o SCI se conecta à Internet.

**ponto de conexão intergrupos 1.** (*radiocomunicação*) ponto em que são conectados grupos, através de filtragens de grupo, para a constituição de sistemas de grupo.

**ponto de conexão intergrupos mestre 1.** (*radiocomunicação*) ponto em que são conectados grupos mestre, através de filtragens de grupo mestre para a constituição de sistemas de grupo mestre.

**ponto de controle (PC) 1.** (*infra*) é, em rede externa e em uma rota de cabos de assinante, todo ponto ao longo da rota onde ocorre descontinuidade do número total de pares, ou derivações dos cabos, ou mudanças no diâmetro dos condutores em pelo menos um dos cabos. Esses pontos de controle são determinados com a finalidade de facilitar o planejamento e o projeto da rede de cabos de assinantes.

**ponto de controle de serviços 1.** (*redes inteligentes*) elemento da arquitetura de rede inteligente responsável pelo armazenamento e processamento da lógica dos serviços. Fisicamente é constituído de sistema computacional tolerante a falhas e de alta disponibilidade. **2.** (*rtpc*) função ou entidade na rede de telecomunicações que tem acesso a dados e lógica para controle do processamento de uma chamada de modo a prover um serviço suplementar (Rec. Q.9).

**ponto de demonstração 1.** (*tv*) ponto instalado por algum tempo na casa de assinante em

potencial para que ele conheça o serviço.

**ponto de destino 1.** (*rtpc*) ponto de sinalização para o qual a mensagem é destinada (Rec. Q.9).

**ponto de detecção 1.** (*redes inteligentes*) ponto situado nas transições entre estados do modelo de estados de chamada básica no qual um evento ocorrido e detectado pode ser reportado à função de controle de serviços. Pode ocorrer também a interrupção e transferência do controle da chamada para a função de controle de serviços.

**ponto de espera 1.** (*rtpc*) função que caracteriza o impedimento do desenvolvimento de uma chamada, enquanto não for registrado o último algarismo do número do assinante chamado.

**ponto de gerência de rede 1.** (*QoS*) ponto que recebe todas as informações referentes a falhas ou congestionamentos nos centros de comutação nacionais e internacionais, grupos de circuitos e vias de transmissão, os quais afetam significativamente o fluxo de tráfego.

**ponto de informação de disponibilidade de sistema 1.** (*rtpc*) elemento relacionado com a organização geral de manutenção para serviços internacionais automáticos ou semi-automáticos e associado a um ou mais centros internacionais, onde são coletadas e disseminadas informações concernentes à indisponibilidade de sistemas de telecomunicações para uso naquele serviço.

**ponto de interconexão 1.** (*Resolução 40/98*) elemento de rede empregado como ponto de entrada ou saída para o tráfego a ser cursado na interconexão com outra rede, constituindo o ponto de referência para definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes envolvidas no contrato de interconexão.

**ponto de interconexão à Internet 1.** (*redes multiserviço*) ponto através do qual o Usuário ou Provedor de Serviços de Informação se conecta à Internet.

**ponto de interfuncionamento 1.** (*rtpc*) localização de uma ou mais das funções de interfuncionamento identificadas num dado cenário de interfuncionamento.

**ponto de monitoração 1.** (*rtpc*) ponto obtido por uma derivação do caminho do sinal, isto é, um ponto desacoplado, onde se pode colocar um instrumento de medida.

**ponto de origem 1.** (*rtpc*) ponto de sinalização em que a mensagem é gerada (Rec. Q.9).

**ponto de oscilação 1.** (*radiocomunicação*) em um circuito de longa distância equipado com sua rede de equilíbrio, ponto em que se mede a perda por reflexão de equilíbrio. Ver equivalente de oscilação.

**ponto de oscilação ativo 1.** (*radiocomunicação*) ponto de oscilação de uma parte de um circuito que inclui repetidores (com ganhos determinados nos dois sentidos de transmissão) e que está terminado em condições especificadas.

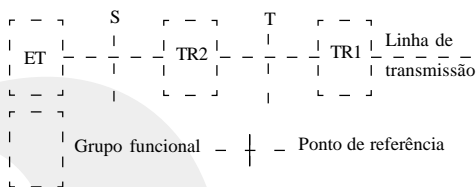
**ponto de oscilação passivo 1.** (*radiocomunicação*) ponto de oscilação de uma parte de um circuito que não inclui repetidores e que está terminado em condições especificadas.

**ponto de partida 1.** (*rtpc*) número ordinal correspondente ao algarismo que, quando recebido em uma central CPA-T, determina o início da sinalização para a próxima central de comutação, no encaminhamento de uma chamada.

**ponto de presença para interconexão 1.** (*Resolução 40/98*) elemento de rede empregado como acesso remoto de um ponto de interconexão, tornando-se o ponto de referência para definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes envolvidas no contrato de interconexão.

**ponto de referência 1.** (*tmn*) um conceito arquitetural usado para delimitar blocos funcionais de gerência e que define uma fronteira de serviço entre dois blocos funcionais de gerência. Para um dado par de blocos funcio-

nais a informação que trafega entre eles pode ser caracterizada por um conjunto de interações associadas a este par de blocos. Quando estes pontos de referência são implementados, através de interfaces físicas, correspondem a interface TMN padrão (Rec. M.3010). **2.** (*nisdn*) ligação conceitual entre dois grupos funcionais. Pode caracterizar uma interface física padronizada ou uma interface interna ou virtual de um equipamento.



**ponto de relatório de falha em circuito 1.** (*rtpc*) ponto localizado em cada central internacional de comutação, podendo ser comum a mais de um centro, e que tem facilidades para processar relatórios de falha de um ou mais circuitos, identificados a partir de uma ou mais fontes, nos serviços internacionais automáticos ou semi-automáticos, iniciando a localização das falhas ou auxiliando nestas operações.

**ponto de relatório de falha em rede 1.** (*rtpc*) ponto localizado em cada central internacional de comutação, podendo ser comum a mais de um centro, e que recebe relatórios de falhas ou de problemas de diferentes fontes antes que os circuitos que os tenham originado estejam perfeitamente definidos. Esse ponto de relatório de falha em rede pode, além disso, enviar relatórios de falha para outros pontos e iniciar a localização de tais falhas auxiliando nas operações.

**ponto de sinalização 1.** (*scc*) é o nó da rede de sinalização por canal comum n° 7 onde a sinalização se origina ou termina, numa relação de sinalização.

**ponto de tarifação 1.** (*tarifação*) primeira central de uma cadeia de comutação, normalmente de longa distância, onde efetivamente se efetua a tarifação da chamada.

**ponto de terminação de rede (PTR) 1.** (*Resolução 85/98, rtpc*) ponto de conexão física da rede externa com a rede interna do assinante, que permite o acesso individualizado ao STFC.

**ponto de teste 1.** (*rtpc*) ponto que se situa no caminho do sinal e implica na sua interrupção, permitindo a injeção de sinais de teste, medição e realização de enlaces no equipamento, devendo ser acessível frontalmente.

**ponto de teste de comutação 1.** (*rtpc*) elemento ligado à organização geral de manutenção do serviço internacional automático ou semi-automático, localizado em cada centro internacional e que se encarrega de efetuar os testes de comutação em circuitos internacionais.

**ponto de teste de sinalização de linha 1.** (*rtpc*) elemento ligado à organização geral de manutenção do serviço internacional automático ou semi-automático, localizado em cada centro internacional e que se encarrega de efetuar testes de sinalização out line em circuitos internacionais.

**ponto de teste de transmissão 1.** (*rtpc*) elemento ligado à organização geral de manutenção do serviço internacional automático ou semi-automático, localizado em cada centro internacional e que se encarrega de efetuar testes de transmissão em circuitos internacionais.

**ponto de transferência de sinalização (PTS) 1.** (*sc*) é o nó da rede onde é feita a transferência de mensagens de sinalização entre pontos de sinalização. Aplica-se a redes usando sinalização por canal comum nº 7. O mesmo que STP - Signaling Transfer Point.

**ponto de verificação 1.** (*rtpc*) função que caracteriza o impedimento do desenvolvimento

de uma chamada, enquanto não for recebido o último algarismo do número do assinante chamado.

**ponto extra 1.** (*tv*) demais pontos de recepção do assinante. Ver ponto principal.

**ponto multiponto 1.** (*rtpc, dcn*) comunicação entre um único ponto de origem e vários pontos de destino.

**ponto principal 1.** (*tv*) local da conexão do primeiro conversor/decodificador do assinante.

**ponto telefônico 1.** (*infra*) local correspondente à previsão de demanda de um telefone principal ou qualquer outro serviço de telecomunicações que utilize pares físicos, dentro de um edifício.

**ponto terminal de conexão 1.** (*rtpc*) ponto de sinalização que pode ser de origem ou destino (Rec. Q.9).

**pontos de sinalização adjacentes 1.** (*rtpc*) dois pontos de sinalização que são diretamente interconectados por um ou mais enlaces de sinalização (Rec. Q.9).

**pontos virtuais de comutação de um circuito telefônico internacional 1.** (*rtpc*) pontos hipotéticos, fixados, por convenção, no primeiro centro da cadeia internacional, com níveis relativos nominais, a 800 Hz, de -3,5 dBr na transmissão e -4,0 dBr na recepção, tomados como referência para o estabelecimento das características dos circuitos telefônicos nacionais e internacionais.

**pontuação média de opinião “Mean Opinion Score MOS” 1.** (*Resolução 146/99*) medida subjetiva que reflete a opinião ou grau de satisfação médio de um conjunto definido de pessoas, dentro de uma determinada escala, quanto à qualidade de voz oferecida por um sistema de comunicação. A escala dos valores de MOS está definida na recomendação referenciada no art. 3º, item X; VII - unidade de controle do sistema (UCS): unidade funci-

onal responsável por controlar a sinalização referente ao estabelecimento de chamadas, fazer interface entre a função de comutação e a ERB, e supervisionar funções da ERB. Nos casos em que o sistema não possua CCC, a UCS terá como função complementar de fazer interface com a central de comutação.

**POR “Pacific Ocean Region” 1.** (*satélite*) relativo a posicionamento de satélites no arco orbital sobre o Oceano Pacífico, com regiões de cobertura decorrentes.

**porta 1.** (*dcn*) circuito de entrada em um equipamento de comunicação de dados. Esta porta pode ser física ou lógica. **2.** (*sr*) de um componente em guia de ondas, é um meio de acesso, caracterizado por um plano de referência e um modo de propagação, ambos especificados em um guia de ondas, que permite à potência ser acoplada para dentro ou para fora do componente de guia.

**porta de canal 1.** (*rtpc*) dispositivo para conectar um canal a uma via, ou uma via a um canal, em intervalos de tempo especificados (Rec. Q.9).

**portabilidade de código de acesso 1.** (*Resolução 86/98*) facilidade de rede que possibilita ao assinante de serviço de telecomunicações manter o código de acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de área de prestação do serviço.

**portabilidade de terminais 1.** (*nisdn*) ver serviço suplementar portabilidade de terminais.

**portadora 1.** (*radiocomunicação*) onda destinada a ser combinada a uma grandeza moduladora, numa modulação. **2.** (*radiocomunicação*) em uma onda modulada, é a componente espectral cuja frequência é a frequência portadora. Ver onda portadora.

**portadora de áudio 1.** (*tv*) é o sinal de radiofrequência, com determinada frequência, modulado pelo sinal de áudio do canal.

**portadora de vídeo 1.** (*tv*) é o sinal de radiofre-

quência, com determinada frequência, modulado pelo sinal de vídeo composto do canal.

**pórtico anterior 1.** (*tv*) é o intervalo de tempo que antecede o pulso de sincronismo horizontal e durante o qual é suprimido todo o sinal de vídeo.

**pórtico posterior 1.** (*tv*) é o intervalo de tempo que sucede o pulso de sincronismo horizontal e durante o qual é suprimido todo o sinal de vídeo.

**posição de atendimento 1.** (*acesso*) é a posição ocupada por um terminal convencional ou dedicado para atender à facilidade distribuidor de chamadas.

**posição de supervisão 1.** (*acesso*) é a posição ocupada por um terminal que possibilita a um supervisor orientar e auxiliar o trabalho dos atendedores.

**posição expedidora 1.** (*rtpc*) posição de mesa interurbana que tem a finalidade de expedir chamadas.

**posição IU 1.** (*rtpc*) posição de operadora destinada exclusivamente à realização de chamadas telefônicas interurbanas.

**posição orbital 1.** (*satélite*) posição na órbita de satélites geostacionários, caracterizada por uma longitude. **2.** (*Dec 2195/97*) conjunto de recursos de órbita e espectro radioelétrico associado a uma rede satélite.

**posição orbital notificada pelo Brasil 1.** (*Dec 2195/97*) posição orbital objeto de notificação pelo Brasil junto à UIT, cujo processo é caracterizado, pelo menos, por uma das seguintes fases: publicação antecipada, coordenação e registro.

**posição recebedora 1.** (*rtpc*) posição de mesa interurbana que tem a finalidade de receber chamadas para sua rede local ou comutar chamadas de passagem.

**posto de serviço (PS) 1.** (*rtpc*) local destinado ao atendimento de usuários para estabelecimento de chamadas telefônicas.



**pote de capacitores 1.** (*infra*) conjunto de capacitores, protegidos por um invólucro, equipado com um coto de cabo de quatro metros de comprimento. O coto se destina à ligação dos capacitores aos pares do cabo.

**pote de pupinização 1.** (*infra*) conjunto de bobinas de pupinização com o respectivo invólucro protetor (carcaça ou pote propriamente dito) e o cabo para a ligação (coto) aos pares de um cabo para a instalação em rede externa.

**potência 1.** (*radiocomunicação*) sempre que se fizer referência à potência de um transmissor de rádio, uma das seguintes formas deverá ser empregada: a) potência de pico de envoltória (PEP); b) potência média (Pm); c) potência da portadora (Pc). Para as diferentes classes de emissão, as relações entre a potência de pico, a potência média e a potência da portadora, em condições normais de operação e em ausência de modulação, se encontram na recomendação 326 do ITU-R, que pode ser usada como orientação.

**potência aparente 1.** (*radiocomunicação*) produto do valor eficaz da intensidade da corrente pelo valor eficaz da tensão.

**potência da portadora de um transmissor de rádio 1.** (*radiocomunicação*) potência média fornecida por um transmissor à linha de transmissão da antena durante um ciclo de radiofrequência em condições de ausência de modulação. As condições de ausência de modulação deverão ser especificadas para cada classe de emissão.

**potência de distorção de quantização 1.** (*radiocomunicação*) potência da componente de distorção do sinal de saída, resultante do processo de quantização.

**potência de operação 1.** (*radiocomunicação, tv*) é aquela autorizada a ser efetivamente fornecida pelo transmissor ao sistema radiante de uma estação transmissora.

**potência de pico 1.** (*sr*) numa seção de um guia de ondas, é a potência instantânea máxima passando através de uma seção transversal durante o intervalo de interesse.

**potência de pico da envoltória de um transmissor de rádio 1.** (*radiocomunicação*) potência média fornecida por um transmissor à linha de transmissão da antena, durante um ciclo de radiofrequência, no ponto máximo da envoltória de modulação, tomada em condições normais de funcionamento.

**potência de recepção 1.** (*redes móveis, wireless*) é a potência de sinal que chega ou deve chegar na entrada de um receptor.

**potência de transmissão 1.** (*redes móveis, wireless*) é a potência de sinal transmitido entregue à antena do equipamento.

**potência efetiva radiada (ERP) 1.** (*sr, radiocomunicação, RR*) potência fornecida a uma antena, considerando as perdas na linha de transmissão, multiplicada pelo ganho desta antena, relativo a um dipolo de meia onda, em uma dada direção.

**potência equivalente isotropicamente radiada (EIRP) 1.** (*sr, RR*) de uma dada antena em uma dada direção, é a potência que, se radiada por uma antena isotrópica, situada na mesma posição da antena em questão, produziria, ao longo da direção considerada, a mesma densidade de potência que a antena em questão. Ver potência efetiva radiada.

**potência média 1.** (*radiocomunicação*) para uma onda periódica, é a média da potência instantânea que passa por uma dada seção transversal de um guia de ondas, num intervalo de tempo igual ao período da onda.

**potência nominal 1.** (*infra*) em energia CA é a potência em regime contínuo do alternador, expressa em kVA, calculada com o motor trabalhando nas condições ambientais de referência, com fator de potência igual a 0,8.

**potência nominal de saída 1.** (*infra*) de UR /

SR / FCC em energia CC é o valor correspondente ao produto da tensão de saída do equipamento, na condição de carga normal, pela corrente nominal de saída.

**potência vocal 1.** (*terminais*) potência do som emitido pela voz humana.

**potência vocal de pico 1.** (*terminais*) valor instantâneo máximo da potência vocal durante o intervalo de tempo considerado.

**potência vocal de referência para medidas do AEN 1.** (*terminais*) potência vocal de referência para o A.R.A.E.N. (aparelhagem de referência da atenuação equivalente de nitidez, A.E.N.) é a potência vocal que, em um ponto situado a 33,5 cm e diretamente em frente aos lábios de um operador, produz uma pressão acústica, causando, para cada uma das 3 sílabas “Kan, Kon, Baj ...” da frase de interligação (usada nos ensaios de articulação), uma deflexão de agulha do instrumento indicador de um volume especificado, ligado a um sistema “microfone amplificador” especificado, igual à deflexão obtida quando se aplica, no mesmo ponto e em regime contínuo, uma pressão acústica de 1 baria, a 1000 Hertz.

**potência vocal fonética ou silábica 1.** (*terminais*) maior potência vocal média por centésimo de segundo, que ocorrer durante a enunciação de uma vogal ou consoante; máximo da potência vocal indicada por um instrumento especificado, durante a enunciação de uma sílaba.

**potência vocal instantânea 1.** (*terminais*) potência instantânea, no caso em que a fonte acústica for o órgão vocal da pessoa que fala.

**potencial entre estrutura e ambiente 1.** (*infra*) potencial medido entre uma estrutura enterrada e um eletrodo não polarizável localizado no solo ou na água, tão próximo quanto possível da estrutura; quando indicado seu valor, o tipo de eletrodo utilizado deve ser também claramente indicado.

**PPP 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que perda por penetração. **2.** (*redes multiserviço, dcn*) Point to Point Protocol. Protocolo serial definido na RFC 1661 que provê um método para transportar datagramas sobre enlaces ponto-a-ponto. É usado na comunicação entre dois computadores via modem e linha telefônica. Outro protocolo com a mesma função é o protocolo SLIP.

**PRA “Primary Rate Access” 1.** (*nisdn*) o mesmo que acesso primário.

**pré-amplificador óptico 1.** (*sistemas ópticos*) amplificador óptico, com baixa figura de ruído, usado no final do enlace óptico e na entrada do receptor, com o objetivo de aumentar a sensibilidade de recepção do sinal óptico em sistemas de longa distância.

**preço 1.** (*Dec 97057/88*) valor cobrado pelo fornecimento de bens ou serviços, não submetidos ao regime de tarifas, fornecidos por entidades autorizadas, concessionárias ou permissionárias, entendendo-se aqui preço na aceção de preço não público.

**pré-ênfase 1.** (*radiocomunicação*) alteração intencional de um sinal a fim de aumentar a importância de (dar ênfase a) uma faixa de frequências em relação a outras. **2.** (*radiodifusão*) é a técnica empregada na modulação, que visa a melhoria da relação sinal/ruído do sinal demodulado.

**prefixo de central 1.** (*rtpc*) parte do número de assinante que identifica a central local onde se liga o assinante considerado.

**prefixo internacional 1.** (*Resolução 86/98*) elemento da estrutura do plano de numeração do STFC que identifica chamada de longa distância internacional, representado pelo dígito “00” (zero, zero).

**prefixo nacional 1.** (*Norma 21/96, rtpc*) o algarismo 0(zero) que deve ser digitado antes do número nacional ao se efetuar uma chamada telefônica para uma outra área de

numeração fechada, outras redes ou serviços. **2.** (*resolução 86/98*) elemento da estrutura do plano de numeração do STFC que identificam chamadas de longa distância nacional, representado pelo dígito 0 (zero).

**pré-grupo 1.** (*radiocomunicação*) ver super-grupo.

**pressão absoluta 1.** (*fibra*) pressão medida a partir do zero absoluto de pressão.

**pressão atmosférica 1.** (*fibra*) pressão atmosférica padrão é definida como a pressão produzida por uma coluna de mercúrio de altura exatamente igual a 760 mm, sendo a densidade do mercúrio de 13,5951 g/cm<sup>3</sup> e a aceleração da gravidade sendo padrão.

**pressão mínima exigida 1.** (*fibra*) em um sistema de pressurização dos cabos telefônicos de uma rede externa, corresponde à pressão mínima necessária nos pontos mais críticos do cabo, ou seja, nos pontos mais distantes da estação ou sob coluna d'água.

**pressão relativa 1.** (*fibra*) diferença entre a pressão absoluta e a atmosférica ou seja, é a pressão medida a partir da pressão atmosférica, considerada como referência .

**pressurização contínua 1.** (*fibra*) sistema de pressurização de cabos telefônicos em que a pressão de gás ou ar seco é mantida por meio de injeção permanente de gás ou ar seco.

**pressurização de cabo 1.** (*fibra*) sistema pelo qual é injetado gás ou ar seco, com a finalidade de evitar a penetração de umidade nos cabos telefônicos e facilitar a localização de defeitos.

**pressurização periódica 1.** (*fibra*) sistema de pressurização de cabos telefônicos em que o gás ou ar seco é injetado até a estabilização da pressão, quando a fonte é então, desconectada; será conectada novamente quando a pressão cair abaixo de um valor pré-determinado.

**prestadora de serviço de telecomunicações 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que detém

autorização, permissão ou concessão, para prestar serviço de telecomunicações.

**prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que presta serviço de telecomunicações classificado como de interesse coletivo, de acordo com a regulamentação.

**prestadora de STFC 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que detém concessão, permissão ou autorização para prestar o STFC.

**prestadora internacional 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que explora o STFC na modalidade longa distância internacional entre área local situada no território nacional e os demais países, na forma da regulamentação.

**prestadora local 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que explora o serviço telefônico fixo comutado na modalidade local, em áreas locais situadas em sua área de concessão, permissão ou autorização, na forma da regulamentação.

**prestadora nacional 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que explora o STFC na modalidade longa distância nacional entre áreas locais situadas no território nacional, na forma da regulamentação.

**prestadora regional 1.** (*Resolução 33/98*) entidade que, não sendo prestadora nacional, explora o STFC na modalidade longa distância nacional entre as áreas locais situadas em sua área de concessão, permissão ou autorização e destas com as demais áreas locais situadas na mesma região do plano geral de outorgas.

**preto (ou branco) 1.** (*radiocomunicação*) em fac-símile ou fototelegrafia sinal correspondendo em amplitude ou frequência, ao nível preto (ou branco) normal; quase sempre gerado localmente em um transmissor ou receptor para teste, calibração ou instalação do equipamento.

**PRI “Primary Rate Interface” 1.** (*nisdn*) o mesmo que acesso primário.

**primary rate access 1.** (*nisdn*) o mesmo que acesso primário.

**primary rate interface 1.** (*nisdn*) o mesmo que acesso primário.

**primitivas de serviço de camada 1.** (*rtpc*) um meio de especificar em detalhes a interação de camadas adjacentes (Rec. Q.9).

**prioridade 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste nas chamadas originadas por assinantes que dispõem desse serviço serem encaminhadas com prioridade em situações anormais.

**privacidade de voz (VP) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário fazer uso de criptografia, para ter privacidade na conversação.

**procedimento de teste de conjunto de rotas de sinalização 1.** (*rtpc*) procedimento incluído no gerenciamento de rotas de sinalização que é usado para testar a disponibilidade de uma dada rota de sinalização previamente declarada indisponível. Procedimento para a sinalização da informação na central entre dois pontos de sinalização que são também conectados diretamente ou através de PTS (ponto de transferência de sinalização) (Rec. Q.9).

**processador 1.** (*rtpc*) dispositivo capaz de desempenhar execução sistemática de operações em dados. Em aplicações de telecomunicações, as operações incluem controle dos recursos requeridos para prover serviços (Rec. Q.9).

**processador adjunto 1.** (*redes inteligentes*) elemento da arquitetura de rede inteligente funcionalmente equivalente ao ponto de controle de serviços mas conectado diretamente ao ponto de acesso a serviços.

**processador coletor de dados 1.** (*tmn*) um dispositivo de comunicações que serve como equipamento de mediação na rede de gerência de telecomunicações que provê concen-

tração, conversão de protocolo e funções de operações tais como acumulação e limitação. Um ou mais NE podem ser conectados a cada porta física.

**processador de centro de operação e manutenção 1.** (*rtpc*) um processador centralizado para propósitos de operação e manutenção que serve um ou mais centros de comutação (Rec. Q.9).

**processador de comunicação 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento de telecomunicações destinado a compensar variações de velocidade e de qualidade do fluxo de informação entre equipamentos, através da compressão / expansão de sinal, armazenamento intermediário de informação e conversão de códigos.

**processador utilitário 1.** (*rtpc*) processador em projeto de central multiprocessadora que é usado para efetuar tarefas administrativas (Rec. Q.9).

**processamento da informação 1.** (*Dec 97057/88*) tratamento da informação.

**processo de aplicação 1.** (*dcn*) no modelo OSI é o elemento de um sistema aberto que realiza o processamento de informação para uma determinada aplicação. **2.** (*rtpc*) um elemento que desempenha o processamento da informação para uma aplicação particular (Rec. Q.9).

**processo de gerência de sistemas 1.** (*tmn*) um processo de aplicação que participa em gerência de sistemas (Rec. X.701).

**processo eletromagnético de comunicação 1.** (*Dec 97057/88*) utilização das propriedades do campo eletromagnético para geração de sinais de comunicação.

**processos de telefonia 1.** (*Resolução 85/98*) aqueles que permitem a comunicação entre pontos fixos determinados, de voz e outros sinais, utilizando técnica de transmissão nos modos 3,1 kHz-voz ou 7kHz-áudio ou até 64 kbit/s irrestrito, por meio de fio, radioelétrici-

dade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético.

**produto para redes e sistemas de telecomunicações 1.** (*desempenho de redes*) equipamento, dispositivo, partes, acessórios e/ou material utilizados em redes e sistemas de telecomunicações.

**produtos de comunicação de categoria I 1.** (*Resolução 47/98*) são os equipamentos terminais destinados à conexão com a rede de suporte ao serviço telefônico fixo comutado (STFC) através de uma terminação de rede. São, também, assim classificados, os equipamentos destinados à conexão de uma rede de suporte de serviços de telecomunicações de interesse restrito com uma terminação de rede do STFC, e os equipamentos utilizados no provimento de serviços de valor adicionado com conexão direta ou indireta à terminação de uma rede do STFC.

**produtos de comunicação de categoria II 1.** (*Resolução 47/98*) são os equipamentos não incluídos na definição da categoria I, mas que fazem uso do espectro radioelétrico, incluindo-se antenas e aqueles caracterizados, em regulamento técnico específico, como equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita.

**produtos de comunicação de categoria III 1.** (*Resolução 47/98*) são aqueles que não se enquadram nas definições de categorias I e II, mas que são cobertos por algum Regulamento Técnico emitido pela ANATEL.

**produtos de intermodulação 1.** (*radiocomunicação*) sinais parasitas produzidos em amplificadores pela intermodulação de dois ou vários sinais que agem simultaneamente. Para duas frequências originais  $f_1$  e  $f_2$ , podem ser produzidas frequências de intermodulação de segunda ordem  $f_1 \pm f_2$ ; de terceira ordem  $2f_1 \pm f_2$  e assim sucessivamente.

**produtos de modulação 1.** (*radiocomunicação*) onda ou conjunto de ondas resultantes

de uma modulação, eventualmente seguida por operações suplementares, tais como filtragens.

**programa (rotina) reutilizável 1.** (*rtpc*) programa (rotina) que pode ser carregado(a) uma vez e executado(a) repetidamente, submetido(a) aos requisitos que algumas instruções, que são modificadas durante a sua execução, retornem ao seu estado e que seus parâmetros externos de programa sejam preservados imutáveis (Rec. Q.9).

**programa 1.** (*Dec 97057/88*) expressão de um conjunto organizado de instruções destinadas à execução de procedimentos predefinidos.

**programa armazenado 1.** (*centrais*) é o conjunto de programas e dados que executam o processo de comutação e controle de centrais de comutação CPA (SPC).

**programa de encaminhamento 1.** (*rtpc*) conjunto de informações utilizadas para definir o encaminhamento das chamadas telefônicas a serem cursadas pela central CPA-T.

**programa lógico 1.** (*Dec 97057/88*) programa que inclui opções dependentes de informação variável.

**programa sonoro 1.** (*radiocomunicação*) ver transmissão de programa.

**programação remota de facilidades (RFC) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário ativar ou desativar as facilidades a si atribuídas.

**programadora 1.** (*Lei 8.977/95*) é a pessoa jurídica produtora e/ou fornecedora de programas ou programações audiovisuais.

**proibição de transferência 1.** (*scc*) procedimento, incluindo o gerenciamento de rotas de sinalização, que é usado para informar o ponto de sinalização da indisponibilidade de uma rota de sinalização (Rec. Q.9).

**projeto técnico 1.** (*redes móveis*) projeto que deve ser apresentado à ANATEL, para análise

se, anexo ao formulário “Solicitação de Serviços de Telecomunicações”, utilizando os formulários “Diagrama de Ligação de redes”, “Descrição do Sistema”, “Formulário de Estações” e “Formulário de Freqüências”, conforme Manual de Projetos Técnicos do SITAR.

**propagação (no espaço livre) 1.** (*propagação*) aquela realizada no vácuo ou em uma atmosfera homogênea e isotrópica e na ausência de qualquer corpo capaz de alterar a recepção do sinal eletromagnético.

**propagação anômala 1.** (*radiocomunicação*) propagação de rádio que permite a detecção dos sinais transmitidos, durante várias horas, a distâncias em que a recepção normal é, em geral, impossível; é decorrente da coincidência das ondas de rádio com um duto ou coroa ionizada que as guiam por longas distâncias.

**propagação por multipercursos 1.** (*redes móveis, wireless*) é quando o sinal transmitido chega ao receptor percorrendo mais de um caminho. Por exemplo, um caminho consiste na trajetória ao longo da linha de visada. Outros caminhos acontecem através de reflexões em edifícios.

**propulsão 1.** (*rtpc*) aceleração de um objeto através de técnicas de expansão de gases.

**proteção contra transferência indevida 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de rechamada do ramal do terminal atendedor pelo tronco após tentativa de transferir uma ligação indevidamente, por meio do ramal ou do terminal atendedor.

**proteção coordenada 1.** (*infra*) uso de medidas de proteção ou dispositivos que limitam tensões e correntes espúrias abaixo da tensão de ruptura e da capacidade de tempo – corrente de redes e equipamentos.

**proteção para transmissão de dados 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de se proteger a linha de

ramal contra qualquer intervenção (por exemplo, chamada em espera ou intercalação) que possa causar alteração nos dados que estão sendo transmitidos por esta linha de ramal.

**proteção seletiva 1.** (*infra*) em energia CA é o emprego de dispositivos de proteção que permitem o desligamento de cada ramal, por ocorrência de uma falha, sem interromper os demais.

**proteção suplementar 1.** (*infra*) medidas de proteção ou dispositivos usados em conjunto com a proteção básica para limitar, posteriormente, tensões perturbadoras.

**protetor 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo de proteção usado em sistemas de comunicações, para limitar o valor de tensões e correntes espúrias.

**protocolo (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI é o conjunto de regras e formatos (semânticos e sintáticos) que determinam o comportamento de comunicação das entidades (N), na execução de funções (N).

**protocolo de aplicação 1.** (*tmn*) um conjunto de regras e formatos (semântica e sintaxe) que definem o comportamento de uma comunicação entre entidades de aplicação no desempenho de funções de aplicação (Rec. X.200).

**protocolo de aplicação de rede inteligente 1.** (*redes inteligentes*) protocolo de comunicação que suporta a interação entre aplicações de rede inteligente como a função de controle de serviços e a função de acesso a serviços.

**protocolo de sinalização 1.** (*rtpc*) diagrama, em função do tempo com ou sem escala, que configura a troca de sinais para um dado encaminhamento de chamadas, obedecendo a seqüências preestabelecidas. **2.** (*rtpc*) protocolo usado para troca efetiva de informação de sinalização entre usuário de serviços de rede ou entre centrais e/ou outras entidades de rede (Rec. Q.9).

**provedor 1.** (*acesso, redes multiserviço, dcn*) ver provedor de serviços Internet.

**provedor de serviço de conexão à Internet (PSCI) 1.** (*Port 148/95*) entidade que presta o serviço de conexão à Internet.

**provedor de serviço de informações 1.** (*Port 148/95, redes multiserviço*) entidade que possui informações de interesse e as dispõe na Internet, por intermédio do serviço de conexão à Internet.

**provedor de serviço de manutenção 1.** (*nisdn*) o mesmo que centro de administração de operação e manutenção.

**provedor de serviços 1.** (*redes inteligentes*) organização que mantém e opera serviços de telecomunicações.

**provedor de serviços Internet 1.** (*acesso, redes multiserviço, dcn*) uma organização oferecendo e provendo serviços Internet ao público e possuindo seus próprios servidores para prover os serviços oferecidos.

**provimento de capacidade espacial 1.** (*satélite*) é o oferecimento de recursos de órbita e espectro radioelétrico pela exploradora de satélite à prestadora de serviços de telecomunicações.

**provisionamento 1.** (*tmn*) consiste em procedimentos que são necessários para disponibilizar vários recursos de telecomunicações (por exemplo, centrais telefônicas, facilidades de transporte) de forma a suportar os serviços de telecomunicações. Inclui previsão de demanda por serviços, determinação da necessidade de adições de recursos à rede ou alterações da rede, bem como onde e quando estas alterações ou adições serão necessárias (Rec. M.3010).

**prumada 1.** (*infra*) nome normalmente designado às tubulações construídas internamente em edifícios, passando por todos os andares, permitindo receber a instalação dos cabos de distribuição dos sinais..

**PSM “Provedor de Serviço de manutenção” 1.** (*nisdn*) o mesmo que centro de administração de operação e manutenção.

**psfômetro 1.** (*fibra*) aparelho apropriado para dar uma indicação visual correspondente ao efeito auditivo de tensões perturbadoras de várias frequências. Incorpora uma rede de compensação cujas características variam de acordo com o circuito em consideração, por exemplo, música de alta qualidade ou circuito de frequência de voz.

**PT “Payload Type” 1.** (*bisdn*) três bits contidos no cabeçalho da célula ATM que determinam se a célula em questão está transportando informações de usuário ou de gerência.

**PTS 1.** (*scc*) ver ponto de transferência de sinalização.

**publicação antecipada 1.** (*satélite*) procedimento, previsto no Regulamento de Radiocomunicações da UIT, que tem por objetivo informar a todas as administrações sobre qualquer sistema de satélite planejado e suas características principais.

**pulso de 12 kHz 1.** (*rtpc*) pulsos elétricos que acionam o contador de pulsos, gerados em cadência predeterminada por tipo de chamada.

**pulso de fechamento 1.** (*rtpc*) em telefonia automática pulso produzido pelo fechamento e subsequente abertura de um circuito.

**pulso de sinalização 1.** (*rtpc*) variação da corrente num circuito, produzida com o fim de operar um dispositivo de sinalização.

**pulso em seno quadrado 1.** (*radiocomunicação*) pulso unidirecional definido pela expressão:  $Y = K \sin^2 (p t/2T)$ ,  $0 < t < 2T$

onde: K é a amplitude;

2T é a duração do pulso (T é a largura do intervalo, ao longo do qual a grandeza característica do pulso é superior a K/2);

t é o tempo.

**pulsos de tarifação de multimediação 1.** (*tarifação*) pulsos elétricos que acionam o contador de pulsos, gerados em cadência predeterminada por tipo de chamada.

# P

**pulsos equalizadores 1.** (*tv*) são pulsos cuja frequência é igual a duas vezes a frequência de linha e que ocorrem imediatamente antes e depois dos pulsos de sincronismo vertical.

**PVC “Permanent Virtual Circuit” 1.** (*dcn*)

um circuito que está permanentemente provisionado, tal como uma linha privativa.

**2.** (*atm*) conexão virtual estabelecida através do sistema de gerência e mantida por tempo indeterminado até que o usuário solicite ao operador a liberação.





# Q

**QA “Q-adaptor” 1.** (*tmn*) dispositivo que conecta entidades físicas elemento de rede ou sistema de operações com interfaces não TMN (em pontos de referência *m*) a interfaces Q3 (Rec. M.3010).

**QAF “Q-Adapter Function” 1.** (*tmn*) bloco funcional usado para conectar à TMN, equipamentos e sistemas de telecomunicações não-TMN, isto é, entidades não providas de interface padrão TMN. Tipicamente este bloco funcional tem a função de conversão de interfaces, adequando as informações e os protocolos da interface proprietária para a interface Qx ou Q3, padronizadas pelo ITU-T.

**QoS “Quality of Service” (Qualidade de Serviço) 1.** (*atm*) é definida fim-a-fim em termos dos seguintes parâmetros numa rede ATM: CLR, CER, CMR, SECBR, CDV e CTD.

**QPRS (resposta parcial em quadratura) 1.** (*radiocomunicação*) método de modulação em fase combinado com uma filtragem para redução da faixa de frequência ocupada, empregado na transmissão, via rádio, de sinais digitais.

**QPSK (Modulação por Deslocamento de Fase em Quadratura) 1.** (*radiocomunicação*) método de modulação em fase, empregado na transmissão, via rádio, de sinais digitais.

**quadro 1.** (*dcn*) ciclo, ou unidade de sinal de dados, constituído por um bloco de posições de dígito, ou intervalos de tempo de transmissão consecutivos, em que cada posição de dígito, ou intervalo de tempo, pode ser identificada inequivocamente. **2.** (*dcn*) seqüência de bits formada por um pacote precedido por um cabeçalho e seguido por uma seqüência de controle de erro. **3.** (*radiocomunicação*) conjunto de intervalos de tempo de dígitos consecutivos no qual a posição de cada intervalo de tempo digital pode ser identificado com referência ao sinal de alinhamento de quadro. O sinal de alinhamen-

to de quadro não ocorre, necessariamente, todo, ou em parte, em cada quadro. **4.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que frame.

**quadro de distribuição 1.** (*infra*) em energia é o painel, equipamento ou estrutura que se destina à distribuição de facilidades em uma instalação de telecomunicações.

**quadro de distribuição de luz (QDL) 1.** (*infra*) em energia CA é o quadro de distribuição destinado a distribuir energia em corrente alternada para iluminação e tomadas.

**quadro de distribuição para bastidores (QDB) 1.** (*infra*) em energia CC é o quadro que se destina a ramificar a alimentação que chega a cada fila de equipamentos de telecomunicações para os bastidores daquela fila.

**quadro de distribuição para condicionamento de ar (QDC) 1.** (*infra*) em energia CA é o quadro destinado à alimentação em CA dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, exaustores e câmaras frigoríficas.

**quadro de distribuição para filas (QDF) 1.** (*infra*) em energia CC é o equipamento de interface entre a USCC e o consumidor (ou os QDB).

**quadro de distribuição para retificadores (QDR) 1.** (*infra*) em energia CA é o quadro destinado à alimentação em CA de unidades retificadoras, compondo o sistema de corrente alternada que serve de interface com o sistema de corrente contínua de uma instalação de telecomunicações.

**quadro de distribuição suplementar (QDS) 1.** (*infra*) em energia CC é o equipamento do sistema de corrente contínua que funciona como ponto de concentração, no centro de consumo, do sistema de distribuição de CC.

**quadro de filtragem suplementar (QFS) 1.** (*infra*) equipamento destinado a reduzir a ondulação de tensão contínua para atender às necessidades de consumidor considerado especial.

**quadro de transferência automática (QTA)**

**1.** (*infra*) em energia CA é o quadro destinado a efetuar a comutação automática da alimentação do barramento essencial pelas fontes de CA (rede comercial ou grupo gerador).

**quadro de transferência manual (QTM) 1.**

(*infra*) em energia CA é o quadro destinado a isolar a chave de transferência automática, para eventual manutenção do quadro de transferência automática, bem como a alimentação direta de energia comercial ou grupo gerador para o quadro de distribuição geral.

**quadro HDLC 1.** (*rtpc*) no modelo OSI é o formato de quadro, que é o módulo de transferência de sinalização na camada de enlace de dados da estrutura de quadro e procedimentos de controle de alto nível para enlace de dados, HDLC da ISO. No quadro HDLC, utilizado com transmissão em modo síncrono, cada posição de dígito ou intervalo de tempo pode ser identificada em relação a delimitadores externos, denominados flags. Os intervalos de tempo sem informação devem ser preenchidos por flags.

**quadro XID 1.** (*rtpc*) no modelo OSI é o quadro de enlace de dados tipo HDLC destinado ao intercâmbio de identificação, bem como ao intercâmbio de outros parâmetros para compatibilização de terminais.

**qualidade de serviço 1.** (*QoS*) o efeito conjunto do desempenho de um serviço de comunicações, o qual determina o grau de satisfação de um usuário do serviço. É função da qualidade de transmissão e da disponibilidade do serviço.

**qualificação 1.** (*rtpc*) em exame de linha é o tipo de exame no qual os resultados indicam o estado de uma unidade funcional relativamente a suas funções e a parâmetros cujos limites tenham sido previamente estabelecidos.

**quantização 1.** (*radiocomunicação*) em técnicas digitais, processo pelo qual as amostras de um sinal são classificadas em um certo número de intervalos adjacentes, cada intervalo sendo representado por um único valor, chamado valor quantizado.

**quantização linear 1.** (*radiocomunicação*) ver quantização uniforme.

**quantização não linear 1.** (*radiocomunicação*) ver quantização não uniforme.

**quantização não uniforme 1.** (*radiocomunicação*) quantização na qual os intervalos não são todos iguais.

**quantização uniforme 1.** (*radiocomunicação*) quantização na qual todos os intervalos são iguais.

**QVOD / Quasi Video on Demand 1.** (*multimídia*) ver NVOD.

# R

**radiação 1.** (*infra*) emissão de energia em ondas eletromagnéticas ou em partículas dotadas de energia cinética. **2.** (*redes móveis, wireless*) é o sinal proveniente da antena que se propaga através do meio ambiente.

**radiação de uma antena 1.** (*sr*) ver diagrama de radiação.

**radiação eletromagnética 1.** (*infra*) ondas propagadas com a velocidade da luz, consistindo de um campo magnético e de um campo elétrico.

**radiação espúria 1.** (*radiocomunicação*) qualquer emissão de um transmissor de rádio em frequências fora da sua faixa de frequências autorizada.

**radiação isotrópica 1.** (*sr*) ver antena isotrópica

**radiação não ionizante 1.** (*redes móveis, wireless*) quando a radiação eletromagnética de saída de um transmissor tem o comprimento de onda muito maior que as distâncias intermoleculares, sendo então insuficiente para ionizar as moléculas das células do corpo humano. Por exemplo, as frequências na faixa de 800 MHz que tem o comprimento de onda da ordem 30 cm, do sistema AMPS é considerada não ionizante.

**radiador principal 1.** (*sr*) parte da antena que recebe energia da linha de transmissão, diretamente ou através de dispositivos adaptadores (casadores de impedância, baluns, divisores de potência, etc). O mesmo que elemento excitador de antenas lineares.

**rádio 1.** (*RR*) termo geral aplicado à utilização de ondas eletromagnéticas na faixa de frequências de rádio.

**radioaltímetro 1.** (*radiocomunicação*) equipamento de radionavegação, a bordo de uma aeronave, que utiliza a reflexão de ondas de rádio no solo para determinar a altitude em que se encontra a aeronave em relação ao solo.

**radioamador 1.** (*Dec 91.836/85*) pessoa autorizada a executar serviço de radioamador e possuidora de licença de estação.

**radioastronomia 1.** (*radiocomunicação*) astronomia baseada na recepção de ondas de rádio de origem cósmica.

**radiobalisa 1.** (*radiocomunicação*) emissor do serviço de radionavegação aeronáutica, que emite um feixe no sentido vertical para fornecer a uma aeronave uma indicação de posição.

**radiochamada (serviço especial de) 1.** (*RR*) serviço especial de telecomunicações destinado a transmitir, de forma unidirecional, sinais de chamada especialmente codificados, endereçados a receptores móveis dos assinantes do serviço. Os terminais utilizados podem apenas emitir um tom de áudio ou, os mais sofisticados, receber curtas mensagens em forma de texto. Estão destinadas a este serviço as faixas de radiofrequências 929 MHz e 931 MHz.

**radiochamada 1.** (*wireless*) o mesmo que paging.

**radiocomunicação 1.** (*RR*) telecomunicação realizada por meio de ondas de rádio.

**radiocomunicação de terra 1.** (*radiocomunicação*) radiocomunicação que não seja radiocomunicação espacial ou radioastronomia.

**radiocomunicação espacial 1.** (*RR*) radiocomunicação que envolve o uso de uma ou mais estações espaciais ou o uso de um ou mais satélites passivos ou de outros objetos no espaço.

**radiocomunicação terrestre 1.** (*RR*) telecomunicação realizada por meio de ondas de rádio que se propagam por trajetos próximos à superfície da Terra. Em geral, qualquer radiocomunicação que não seja radiocomunicação espacial ou radioastronomia.

**radiodeterminação 1.** (*RR*) determinação da posição, velocidade e/ou outras características de um objeto, ou a obtenção de informa-

ção relacionada com estes parâmetros, por meio de propriedades de propagação de ondas de rádio. **2.** (*radiocomunicação*) determinação da posição, velocidade e/ou outras características de um objeto, ou obtenção de informação relativa a estes parâmetros por meio de técnicas que exploram as propriedades de propagação de ondas eletromagnéticas.

**radiodifusão 1.** (*Dec 97057/88, Lei 4117/62*) forma de telecomunicação caracterizada pela teledifusão de ondas radioelétricas para serem recebidas direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e televisão.

**radioelétrico 1.** (*Dec 97057/88*) referente a ondas hertzianas de frequência inferior a 3000 GHz, ditas ondas radioelétricas.

**radioemissão 1.** (*radiocomunicação*) ver emissão hertziana.

**radioenlace 1.** (*redes móveis, wireless*) é o meio de transmissão entre um transmissor e um receptor de rádio. **2.** (*rádio em visibilidade*) ligação via rádio entre duas estações.

**radiofrequência (RF) 1.** (*RR*) termo comumente utilizado para se referir a frequências utilizadas por um sistema de radiocomunicação. **2.** (*radiocomunicação*) sinal eletromagnético de frequência acima da de áudio e abaixo da de infra-vermelho.

**radiogoniometria 1.** (*radiocomunicação*) radiodeterminação que utiliza a recepção de ondas de rádio a fim de determinar a direção de uma estação de rádio ou de um objeto.

**radiolocalização 1.** (*RR*) radiodeterminação utilizada para outros fins que não os de radionavegação.

**radiomédida 1.** (*radiocomunicação*) telemedida efetuada por meio de ondas radioelétricas.

**radionavegação 1.** (*RR*) radiodeterminação utilizada para navegação, inclusive aviso de obstrução.

**radiopropagação 1.** (*radiocomunicação*) transferência de energia através do espaço por radiações eletromagnéticas em frequências de rádio.

**radiossonda 1.** (*radiocomunicação*) transmissor automático de rádio do serviço de auxílio à meteorologia que transmite dados meteorológicos.

**radiotelefonia 1.** (*Dec 97057/88*) telefonia efetivada por intermédio de ondas radioelétricas.

**radiotelegrafia/grafia 1.** (*Dec 97057/88*) telegrafia efetivada por intermédio de ondas radioelétricas.

**radiotelegrama 1.** (*Dec 97057/88*) telegrama cuja origem ou destino é uma estação móvel.

**radiotelemetria 1.** (*radiocomunicação*) telemetria por meio de ondas de rádio.

**raio de encurvamento; “Fibra curl” 1.** (*sistemas ópticos*) parâmetro que caracteriza a deflexão de uma fibra óptica em relação ao seu próprio eixo, determinado pelo raio da circunferência formada pela maior das deflexões observadas quando da rotação da extremidade não fixa, sem revestimento e com comprimento especificado, da fibra óptica, sobre seu eixo.

**raio efetivo da terra 1.** (*radiocomunicação*) valor do raio da Terra que deve ser usado quando se calcula as perdas de radiopropagação, para corrigir os efeitos de refração atmosférica.

**raio equivalente (fictício) da Terra (ae) 1.** (*radiocomunicação*) raio que a Terra deveria ter (hipoteticamente esférica) de modo a se poder considerar os trajetos de propagação como retilíneos.

**rajada 1.** (*traf, dcn*) porção de uma transmissão de dados caracterizada por uma taxa bem acima da média dessa transmissão.

**ramal de CPCT 1.** (*rtpc*) terminal da CPCT

que está, ou pode ser ligado a uma Linha Privativa (interna ou externa).

**ramal externo 1.** (*rtpc*) ramal de CPCT que ocupa um ou mais pares da rede externa da concessionária e que conecta o equipamento de comutação de uma CPCT localizada num edifício a um aparelho telefônico localizado em outro edifício.

**ramal interno 1.** (*rtpc*) ramal de CPCT que não ocupa pares na rede externa da concessionária e que conecta o equipamento de comutação de uma CPCT a um aparelho telefônico localizado dentro do mesmo edifício.

**ramal PABX virtual 1.** (*rtpc*) terminal para o qual foram designados facilidades PABX virtual.

**ramal privilegiado em CPCT 1.** (*rtpc*) ramal com acesso automático à rede pública.

**ramal restrito em CPCT 1.** (*rtpc*) ramal sem acesso à rede pública.

**ramal semi-restrito em CPCT 1.** (*rtpc*) ramal com acesso à rede pública via mesa de telefonista, podendo receber chamadas de consulta ou transferência.

**ramificações conjugadas 1.** (*radiocomunicação*) quaisquer duas portas de um circuito, tais que uma excitação imposta em uma das ramificações não produz qualquer resposta na outra.

**razão axial. 1.** (*sr*) é a relação, expressa em dB, entre o eixo maior e o eixo menor da elipse de polarização da onda produzida pela antena e descrita pelo comportamento do vetor campo elétrico.

**razão de chamadas 1.** (*traf*) relação entre o número total de chamadas e o número de fontes de tráfego.

**razão de modulação 1.** (*radiocomunicação*) ver índice máximo de modulação.

**razão de tráfego 1.** (*traf*) relação entre a intensidade de tráfego e o número de fontes de tráfego.

**RDI “Remote Defect Indication” 1.** (*sdh*) retorna ao terminal gerador, informações de status da seção ou via.

**RDN “Relative Distinguished Name” 1.** (*tmn*) conjunto de um ou mais pares (tipo de atributo, valor) que identifica unicamente um objeto subordinado a um objeto superior. É um componente de um distinguished name de um objeto (Rec. X.501 e Rec. X.720).

**RDSI “Rede Digital de Serviços Integrados” 1.** (*nisdn*) o mesmo que rede digital de serviços integrados.

**RDSI 1.** (*nisdn*) ver rede digital de serviços integrados.

**RDSI-FE 1.** (*nisdn*) RDSI prestando serviços de até 2 Mbit/s, em que é utilizada a rede de pares metálicos até o assinante.

**realimentação 1.** (*radiocomunicação*) referindo-se a um amplificador é o efeito de acoplamento entre os circuitos de saída e de entrada, que resulta em alteração do ganho de um sistema amplificador.

**realinhamento 1.** (*dcn*) operação pela qual o alinhamento de quadro é restabelecido.

**realinhamento de central 1.** (*rtpc*) operação pela qual o alinhamento dos circuitos é restabelecido.

**recepção 1.** (*Dec 97057/88*) entrada de sinais de telecomunicação em qualquer sistema, rede, equipamento, estágio, ou dispositivo, para decodificação imediata ou posterior.

**recepção em diversidade 1.** (*radiocomunicação*) recepção de rádio que minimiza o efeito do desenvolvimento devido a caminhos múltiplos, combinando duas ou mais ondas recebidas que portam a mesma informação de modulação.

**recepção heterodina 1.** (*radiocomunicação*) recepção em que a frequência do sinal é mudada para audiodiferença por meio de batimentos produzidos pela combinação de oscilações de radiofrequências geradas lo-

calmente e das oscilações do sinal, seguida por detecção.

**recepção individual 1.** (*radiocomunicação*) no serviço de radiodifusão por satélite é a recepção de emissões de uma estação espacial do serviço de radiodifusão por satélite por instalações domésticas simples e, em particular, por aquelas possuindo antenas de pequenas dimensões.

**recepção super-heterodina 1.** (*radiocomunicação*) método de recepção em que a frequência do sinal portador é mudada para uma outra radiofrequência, geralmente mais baixa, por um processo heteródino. Pode haver mais de uma mudança de radiofrequência.

**receptáculos de cápsulas 1.** (*terminais*) locais onde devem ser inseridas as cápsulas de transmissão e recepção no monofone.

**receptor a cristal 1.** (*radiocomunicação*) guia de ondas incorporando um detetor a cristal, com a finalidade de detectar sinais eletromagnéticos.

**receptor de rádio super-heterodino 1.** (*radiocomunicação*) receptor de rádio no qual o sinal de entrada é convertido a uma frequência intermediária, amplificado e detectado para recuperação da informação transmitida.

**receptor de radiochamada 1.** (*Norma 15/97*) receptor de rádio portátil destinado a fornecer indicação aural, visual ou tátil, quando ativado pela recepção de um sinal de radiofrequência contendo seu código específico.

**2.** (*wireless*) o mesmo que pager.

**receptor multifrequencial 1.** (*rtpc*) órgão ou conjunto de órgãos associados a função de registrador que recebe os sinais de frequências altas para frente e envia os sinais de frequências baixas para trás, em sistemas de comutação que operam com sinalização multifrequencial.

**receptor ótico 1.** (*tv*) em TV a cabo, equipamento que recebe o sinal ótico e o converte

para sinal elétrico, conservando as características das informações transmitidas.

**receptor RAKE 1.** (*redes móveis, wireless*) processo de recepção em que se recebe isoladamente o sinal de cada percurso e se agrupa os sinais demodulados de maneira a ter um nível resultante equivalente à soma dos níveis individuais.

**rechamada 1.** (*rtpc*) sinal enviado por uma central de comutação a um usuário para que o mesmo inicie ou reinicie uma chamada anteriormente desejada.

**rechamada automática ao terminal atendedor 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de uma chamada externa de entrada, transferida e não atendida durante uma temporização pré-fixada, ser redirigida ao terminal atendedor, com sinalização adequada.

**rechamada automática de ramal de CPCT 1.** (*rtpc*) possibilidade de um ramal colocar uma ligação em espera, a fim de que seja chamado automaticamente quando o ramal desejado desocupar.

**rechamada automática de telefonista CPCT 1.** (*rtpc*) retorno automático das chamadas transferidas pela telefonista e não atendidas dentro de determinado período.

**recomendação 1.** (*Dec 97057/88*) qualquer especificação meramente indicativa referente a material, pessoal, ou procedimentos, relativos aos serviços de telecomunicações.

**reconhecimento mútuo entre organismos de credenciamento 1.** (*Resolução 47/98*) ato recíproco de reconhecer e promover a equivalência dos sistemas de credenciamento e dos certificados e relatórios emitidos pelos organismos de certificação credenciados por esses sistemas.

**recuperação da informação 1.** (*Dec 97057/88*) busca o processamento de informação armazenada para torná-la disponível para fins de apresentação ou transmissão.

**recuperação da temporização 1.** (*rtpc*) a derivação de um sinal de temporização de um sinal recebido (Rec. Q.9).

**recuperação de mensagem fonada (VMR) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário um procedimento para receber mensagem fonada.

**recurso 1.** (*tmn*) partes funcionais de equipamento de telecomunicações e de suporte que podem ser gerenciadas e definidas não ambigüamente.

**recursos de numeração 1.** (*Resolução 86/98*) conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos, utilizados para permitir o estabelecimento de conexões entre diferentes terminações de rede, possibilitando a fruição de serviços de telecomunicações.

**recursos de rede 1.** (*rtpc*) no contexto de rede de telecomunicações, em comutação em particular consideram-se: grupo de circuitos, dispositivos de controle de perda e de eco, dispositivos para envio de mensagens gravadas, posição de serviço de tráfego, banco de dados integrados de rede, etc (Rec. Q.9).

**recursos OSI 1.** (*dcn*) no modelo OSI são os recursos de processamento e de comunicação de dados referentes ao ambiente OSI.

**rede 1.** (*rtpc*) conjunto de equipamentos terminais, linhas e circuitos, bem como os meios de comutação e transmissão para a sua interligação, junto com todos os acessórios, para assegurar um serviço de telecomunicações.

**2.** (*rtpc*) nome genérico que designa a rede local, rede interurbana, rede internacional ou rede móvel de uma entidade.

**rede assíncrona 1.** (*dcn*) rede na qual os relógios não necessitam ser síncronos ou mesócronos .

**rede com neutro aterrado 1.** (*infra*) em energia CA é a rede de distribuição de energia elétrica, geralmente trifásica, que, em regime normal de operação, tem o ponto neutro liga-

do, em pelo menos um local, diretamente à terra, ou por intermédio de uma impedância de valor pequeno em relação à impedância de seqüência zero da rede.

**rede com neutro isolado 1.** (*infra*) em energia CA é a rede de distribuição de energia elétrica, geralmente trifásica, em que, em regime normal de operação, o ponto neutro é isolado da terra ou ligado à terra através de uma impedância grande em relação à impedância de seqüência zero da rede.

**rede corporativa 1.** (*lan, redes multiserviço, dcn*) rede conectando a maioria dos principais pontos de uma companhia.

**rede de acesso 1.** (*acesso*) aquela porção de uma rede pública comutada que conecta nós de acesso a assinantes individuais. A rede de acesso hoje é predominantemente composta de pares trançados de fios de cobre.

**rede de assinantes 1.** (*infra*) conjunto formado pelos aparelhos telefônicos, linhas de assinante, pontes de alimentação e seus meios de interligação às centrais telefônicas correspondentes, todos pertencentes a uma mesma estação telefônica. Incluem-se nesta rede, as centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), as centrais satélites, e os concentradores de linha com seus respectivos troncos.

**rede de balanceamento 1.** (*infra*) dispositivo passivo que procura simular a impedância de uma linha ou circuito empregado principalmente em conjunto com transformadores híbridos em junções dois fios para quatro fios.

**rede de circuito comutado 1.** (*tmn*) uma rede que provê conexões para o uso exclusivo dos usuários para a duração de uma chamada ou serviço pelos canais de transmissão interconectados ou pelos circuitos de telecomunicação (Rec. M.3010).

**rede de comunicação de dados 1.** (*tmn*) é o mesmo que dcn.

**rede de comutação 1.** (*rtpc*) estágio de co-

mutação das centrais de telecomunicações tomadas coletivamente.

**rede de gerência de telecomunicações 1.** (*tmn*) é o mesmo que *tmn*.

**rede de referência 1.** (*redes inteligentes*) ambiente de laboratório composto de réplicas dos elementos da arquitetura de rede inteligente que, quando interligados, fornecem o suporte necessário para testes de verificação e validação de serviços, funcionalidades e interfaces de rede inteligente em condições muito próximas àquelas de uma rede real.

**rede de repetidoras 1.** (*Dec 2593/98*) é o conjunto de estações repetidoras destinado a transportar os sinais de sons e imagens ao longo de um determinado trajeto contínuo.

**rede de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos de telecomunicações. **2.** (*Resolução 40/98, Resolução 85/98*) conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviço de telecomunicações.

**rede de tração elétrica 1.** (*infra*) conjunto de linhas de tração elétrica interligadas entre si, que utiliza o mesmo tipo de corrente (contínua ou alternada) com a mesma tensão de serviço.

**rede de transporte de telecomunicações 1.** (*Lei 8.977/95, tv*) é o meio físico destinado ao transporte de sinais de TV e outros sinais de telecomunicações utilizado para interligar o cabeçal de uma operadora do serviço de TV a cabo a uma ou várias redes locais de distribuição de sinais de TV e ao Sistema Nacional de Telecomunicações.

**rede dedicada 1.** (*Norma 09/95, Dec 97057/88*) rede ou parte de rede destinada a exploração de qualquer modalidade de serviço limitado ou serviço especial de telecomunica-

ções. **2.** (*fibra*) sistema de rede na qual é previsto um ou mais pares telefônicos para cada assinante, ligando diretamente os telefones à estação telefônica sem interferências.

**rede digital de serviços integrados (RDSI) 1.** (*Dec 97057/88*) rede de telecomunicações digitais capaz de transportar indistintamente sinais de ampla variedade de formas de telecomunicação integrantes de diversos serviços. **2.** (*nisdn*) uma rede evoluída, a partir da rede telefônica, que provê conectividade digital fim a fim, para suportar uma variedade de serviços vocais e não vocais, aos quais os usuários tem acesso através de um conjunto limitado de interfaces usuário-rede padronizadas.

**rede digital integrada 1.** (*rtpc*) rede de telecomunicações digital na qual as conexões estabelecidas por comutação digital são usadas para a transmissão de sinais digitais. **2.** (*rtpc*) uma combinação de nós da comutação digital e enlaces digitais que se usa na transmissão digital integrada, comutação digital e sinalização por canal comum provenientes de conexões entre dois ou mais pontos para facilitar a telecomunicação e possibilitar outras funções.

**rede em cascata 1.** (*tmn*) uma arquitetura física, onde conexões para um tipo de componente (por exemplo elementos de rede) seguem serialmente por meio de componentes semelhantes antes de serem conectados a outro tipo de componente, por exemplo, sistemas de operação (Rec. M.3010).

**rede em malha 1.** (*lan, dcn*) topologia de rede na qual os dispositivos estão conectados com enlaces redundantes. Existem dois tipos de rede em malha: as redes totalmente malhadas e as redes parcialmente malhadas. As redes totalmente malhadas são aquelas em que cada nó tem um enlace conectando-o a cada outro nó da rede. As redes parcialmente ma-



lhadas são aquelas em que alguns nós são organizados num esquema totalmente malhado mas outros somente são conectados a um subconjunto de nós da rede. As redes totalmente malhadas têm um custo de implementação mais alto, mas oferecem maior redundância, e portanto maior confiabilidade.

**rede equipada com bobinas de supressão de arco 1.** (*infra*) em energia CA é a rede de distribuição de energia elétrica, geralmente trifásica, em que o neutro é ligado à terra em um ou vários pontos, por meio de bobinas de reatância (bobinas de Peterson) ou dispositivos análogos (transformadores de Bauch, etc.), que são sincronizados com a capacidade da rede entre as fases e terra.

**rede externa 1.** (*Resolução 85/98*) segmento da rede de telecomunicações suporte do STFC, que se estende do PTR, inclusive, ao distribuidor geral de uma estação telefônica.

**rede filtrante 1.** (*radiocomunicação*) rede de circuitos em que a atenuação varia, nas várias frequências, segundo uma determinada lei.

**rede HFC (Hybrid Fibra/Coaxial Cable) 1.** (*tv*) rede híbrida fibra ótica/cabo coaxial. Como o próprio nome diz, esta rede é formada por duas redes que se complementam: a rede ótica e a rede coaxial.

**rede inteligente 1.** (*redes inteligentes*) arquitetura de rede que propicia flexibilidade para introdução de serviços de telecomunicações. É caracterizada pelo uso extensivo de técnicas de processamento de informações, uso eficiente dos recursos de rede, modularização de funções da rede, criação e implementação de serviços integrados por meio de funções de rede padrões e reutilizáveis, alocação flexível de funções de rede nas diversas entidades físicas, portabilidade de funções de rede entre as entidades físicas, comunicação padronizada entre as funções de rede via interfaces independentes de ser-

viços, acesso do provedor de serviços (empresas operadoras) ao processo de criação de serviços através da combinação de blocos funcionais independentes de serviços, controle dos clientes sobre alguns atributos específicos de serviços e gerenciamento padronizado da lógica dos serviços.

**rede interna do assinante 1.** (*Resolução 85/98*) segmento da rede de telecomunicações suporte do STFC, que se inicia nas dependências do imóvel indicado pelo assinante, para a disponibilidade do STFC, e se estende até o PTR, exclusive.

**rede interurbana 1.** (*Resolução 33/98*) rede de prestadora de STFC na modalidade longa distância nacional, constituída pelo conjunto dos centros de comutação, equipamentos e meios de transmissão, suporte a prestação de STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional.

**rede local 1.** (*Resolução 33/98*) conjuntos dos centros de comutação, equipamentos e meios de transmissão da prestadora, utilizados como suporte a prestação de STFC na modalidade local.

**rede local de distribuição de sinais de TV 1.** (*Lei 8.977/95, tv*) é o meio físico destinado à distribuição de sinais de TV e, eventualmente, de outros serviços de telecomunicações, que interligam os assinantes deste serviço à rede de transporte de telecomunicações ou diretamente a um cabeçal, quando este estiver no âmbito geográfico desta rede.

**rede local de radiodifusão 1.** (*radiodifusão*) conjunto de estações de radiodifusão instaladas em uma determinada localidade, organizadas em cadeia, para a transmissão simultânea de uma mesma programação ou para divulgação de assunto cujo conhecimento seja de interesse daquela localidade.

**rede local de televisão 1.** (*Dec 2593/98*) é o sistema de retransmissão de televisão restri-

to à área geográfica de um grupo de localidades pertencentes a uma mesma Unidade da Federação.

**rede móvel 1.** (*Norma 24/96, redes móveis*) conjunto de instalações, centros de comutação e meios de telecomunicações e transmissão da concessionária de SMC, suporte à prestação do serviço móvel celular dessa entidade.

**rede nacional de pacotes 1.** (*dcn*) rede pública comutada por pacotes, destinada à comunicação de dados.

**rede nacional de radiodifusão 1.** (*radiodifusão*) conjunto de todas as estações de radiodifusão instaladas no país, organizadas em cadeia, para a transmissão simultânea de uma mesma programação ou para divulgação de assunto cujo conhecimento seja de interesse de todo país.

**rede nacional de televisão 1.** (*Dec 2593/98*) é o conjunto de estações geradoras e respectivos sistemas de retransmissão de televisão com abrangência nacional e que veiculam uma mesma programação.

**rede não sincronizada 1.** (*rtpc*) rede em que os instantes significativos correspondentes dos sinais não precisam ser sincronizados (Rec. Q.9).

**rede oligárquica 1.** (*radiocomunicação*) uma rede é de sincronização oligárquica quando o controle está nas mãos de uns poucos relógios selecionados; os relógios restantes são controlados por aqueles.

**rede privativa ou rede privada 1.** (*Dec 97057/88*) rede dedicada destinada à exploração de serviço limitado privado.

**rede pública 1.** (*Lei 8.977/95*) é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de televisão, utilizada pela prestadora do serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de sua propriedade ou das prestadoras de serviços de telecomunicações de inte-

resse coletivo, possibilitando o acesso de qualquer interessado, nos termos desta Lei, mediante prévia contratação.

**rede regional de radiodifusão 1.** (*radiocomunicação*) conjunto de estações de radiodifusão instaladas em uma determinada região do país, organizadas em cadeia, para transmissão simultânea de uma mesma programação ou para divulgação de assunto cujo conhecimento seja de interesse daquela região.

**rede regional de televisão 1.** (*Dec 2593/98*) é o conjunto de estações geradoras e respectivos sistemas de retransmissão de televisão que veiculam uma programação dentro da área geográfica de uma ou mais Unidades da Federação, sem abrangência nacional.

**rede sincronizada 1.** (*rtpc*) rede em que os instantes significativos correspondentes dos sinais são ajustados para que fiquem sincronizados. Rede usada para sinalização e consiste em pontos de sinalização e conexão em enlaces de sinalização. Rede usada para transferir mensagens de sinalização e consiste de pontos de sinalização e conexão de enlace de sinalização de canal comum (Rec. Q.9).

**rede telefônica pública comutada (RTPC) 1.** (*rtpc*) rede analógica ou digital, com acessos analógicos, destinada basicamente ao serviço de telefonia, e que provê suporte restrito para comunicação de dados em faixa de voz.

**rede tolerante a falhas 1.** (*desempenho de redes*) rede com redundâncias lógicas ou físicas de forma que a maioria dos defeitos (provocados ou não) dos sistemas que a compõem, não resultem em falhas da rede. Por exemplo, se um componente duplicado falhar, ele deixa de executar sua função, mas a rede continua a operar de forma satisfatória (ver integridade da rede).

**rede única 1.** (*tv*) é a característica que se atribui às redes capacitadas para o transporte e a distribuição de sinais de televisão, vi-

sando a máxima conectividade e racionalização das instalações dos meios físicos, de modo a obter a maior abrangência possível na prestação integrada dos diversos serviços de telecomunicações.

**redes e sistemas públicos de telecomunicações 1.** (*Norma 09/95*) redes e sistemas de telecomunicações preponderantemente destinados à exploração de serviços públicos de telecomunicações.

**redirecionamento de chamada (CD) 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar redirecionamento de chamada.

**redução da qualidade de transmissão pelo ruído 1.** (*radiocomunicação*) redução da qualidade de transmissão, expressa pelo correspondente índice de qualidade de transmissão, devida à presença de ruídos no circuito ou no canal de transmissão..

**redução da qualidade de transmissão por limitação de faixa 1.** (*radiocomunicação*) redução da qualidade de transmissão, expressa pelo correspondente índice de qualidade de transmissão devida à limitação da faixa de frequências efetivamente transmitidas.

**Reed Salomon 1.** (*radiocomunicação*) código em bloco aplicado ao sinal de dados de transmissão para correção de erros na recepção.

**reencaminhamento 1.** (*rtpc*) processo pelo qual uma determinada chamada é encaminhada para um destino diferente do solicitado pelo chamador.

**reencaminhamento forçado 1.** (*rtpc*) procedimento de transferência de tráfego de sinalização de uma rota de sinalização para outra, quando a rota de sinalização em uso falha ou é necessário liberá-la de tráfego (Rec. Q.9).

**referência de sincronismo 1.** (*rtpc*) sinal de onde são extraídas as informações para sincronização do relógio da central. São definidos dois tipos de referência para sincronismo. **2.** (*rtpc*) sinal de relógio recuperado de

enlace a 2.048 kbit/s (interface A) e sinal de 2048 kHz recebido pela interface de sincronização de entrada.

**refletômetro 1.** (*radiocomunicação*) instrumento para medida da relação entre algum parâmetro da onda refletida e o parâmetro correspondente da onda incidente, num meio de transmissão.

**refletor principal 1.** (*sr*) superfície de uma antena refletora que produz a abertura radiante, responsável pelas características do diagrama de radiação da antena.

**reflexão difusa 1.** (*sr*) reflexão em superfície acidentada onde os raios refletidos são distribuídos em todas as direções.

**reforçador celular (ou repetidor de faixa larga) 1.** (*redes móveis*) equipamento destinado a amplificar, em baixa potência, todos os canais ou um conjunto de canais de cada uma das bandas de operação do sistema celular. Amplifica, sem translação de frequência, todos os sinais recebidos dentro da faixa de operação, excluindo os canais de controle.

**refração 1.** (*sistemas ópticos*) retardamento e, no caso geral, redirecionamento de uma frente de onda passando através (a) da fronteira entre dois meios dissimilares ou (b) de um meio cujo índice de refração é uma função contínua da posição, p.ex., uma fibra óptica de índice gradual. **2.** (*radiocomunicação*) desvio sofrido por uma onda eletromagnética quando incide, obliquamente, na interface de dois meios de diferentes densidades. É causada pela diferença de velocidades de propagação nos meios considerados.

**refrigeração passiva 1.** (*desempenho de redes*) sistema de refrigeração no qual a circulação do fluido que absorve e rejeita calor, ocorre por variação de massa específica, não possuindo partes móveis, e não consumindo potências de fontes externas para o seu funcionamento.

**regeneração 1.** (*radiocomunicação*) processo de receber um sinal de saída, com o mesmo valor provável de condições de um dado sinal de entrada, porém com amplitude, forma de onda ou sincronismo situados dentro de limites estabelecidos. **2.** (*radiocomunicação*) em técnica digital, processo de reconhecimento e reconstrução de um sinal digital de tal forma que a amplitude, a forma de onda e o sincronismo sejam mantidos dentro de limites estabelecidos. **3** (*sistemas ópticos*) em um repetidor regenerativo, o processo pelo qual os sinais digitais são amplificados, reformatados e retransmitidos.

**regeneração de pulsos 1.** (*radiocomunicação*) processo que consiste em corrigir as posições, as amplitudes ou as formas de pulsos, em uma série de pulsos.

**regenerador 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que realiza a regeneração do sinal.

**regenerador de pulsos 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que recebe pulsos e os repete após correção de sua velocidade e forma de onda.

**região de campo distante 1.** (*sr*) também conhecida como região de Fraunhofer, é a região do campo de uma antena onde a distribuição angular do campo é essencialmente independente da distância da antena. Nesta região as componentes dos campos são essencialmente transversais. Costuma-se definir como a fronteira inferior dessa região a distância  $R > 2D^2/\lambda$ , onde  $D$  é a maior dimensão da antena.

**região de deslocamento 1.** (*radiocomunicação*) intervalo de tempo em torno de um instante ideal de uma modulação ou de uma demodulação, no qual ocorrem os instantes significativos reais de uma modulação ou de uma demodulação.

**região do campo próximo 1.** (*sr*) zona na qual a interceptação do campo transmissor

por uma antena receptora ocasiona, em sua superfície, um defasamento maior que  $1/16$  entre dois percursos do feixe de máxima radiação.

**região do campo próximo reativo 1.** (*sr*) definido como a região do campo imediatamente próximo da antena onde os campos são predominantemente reativos. Costuma-se definir para essa região o limite superior dado por  $R < 0.62 \text{ SQRT}(D^3/\lambda)$ , onde  $\text{SQRT}$  é a raiz quadrada e  $D$  a maior dimensão da antena.

**região numérica 1.** (*rtpc*) cada uma das regiões em que se divide um país, abrangendo todas as áreas de numeração fechada, designadas por códigos nacionais formados pelos mesmos algarismos iniciais. Uma unidade federativa poderá ter partes de seu território atribuídas a regiões numéricas distintas, desde que justificado por algum interesse comum.

**regiões de cáusticas. 1.** (*sr*) são as regiões angulares do diagrama de radiação de uma antena refletora onde se concentram os sinais espalhados pelas bordas dos refletores. Definição somente aplicável às antenas refletoras.

**regiões de transbordamento 1.** (*sr*) são as regiões angulares do diagrama de radiação de uma antena nas quais ocorrem os transbordamentos de iluminação nos refletores da antena. Definição somente aplicável a antenas refletoras.

**registrador 1.** (*rtpc*) órgão, conjunto de órgãos ou função de uma central telefônica capaz de receber, interpretar, armazenar algarismos e informações e controlar a troca de informações de e para outras centrais.

**registrador multifrequencial de destino ou de entrada 1.** (*rtpc*) registrador situado na extremidade da parte já estabelecida de uma cadeia de comutação onde é utilizada a sinalização multifrequencial.

**registrador multifrequencial de origem 1.** (*rtpc*) registrador situado no ponto de origem de uma cadeia de comutação que utiliza sinalização multifrequencial e controla o estabelecimento da ligação, em parte ou em todo o trecho subsequente da cadeia. Quando utilizado em redes locais, denomina-se registrador local.

**registrador multifrequencial de ponto de espera 1.** (*rtpc*) registrador que tem por função comandar o encaminhamento à área associada de destino, após terem sido recebidas as informações necessárias ao estabelecimento da chamada.

**registrador multifrequencial de ponto de verificação 1.** (*rtpc*) registrador que tem por função permitir ao registrador multifrequencial de origem o encaminhamento à área associada de destino após dispor de todas as informações para o encaminhamento.

**registrador multifrequencial de tarifação 1.** (*rtpc*) registrador multifrequencial de origem ou destino associado à função de tarifação de chamadas por bilhetagem automática ou multimedição.

**registrador multifrequencial de trânsito 1.** (*rtpc*) registrador de destino, situado em qualquer ponto da cadeia de comutação, que recebe as informações suficientes para o encaminhamento das chamadas internamente à sua central, permitindo a conexão entre as junções de entrada e as junções de saída, liberando-se em seguida.

**registro da chamada 1.** (*tarifação*) conjunto dos dados, relativos a cada chamada, necessários à tarifação pelo método de bilhetagem automática.

**registro detalhado de chamadas originadas 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste no registro de todas as chamadas atendidas, que foram originadas por assinantes que dispõem deste serviço, durante um determinado período.

**registro do assinante 1.** (*tarifação*) conjunto dos dados, relativos a cada assinante, necessários à tarifação pelo método de multimedição.

**regra específica de certificação 1.** (*Resolução 47/98*) procedimento documentado que define a forma pela qual o organismo de certificação deve operacionalizar a certificação de conformidade de um determinado produto em relação aos requisitos dos regulamentos técnicos a ele aplicáveis.

**regulador 1.** (*infra*) dispositivo que permite ajustar uma característica de um aparelho, ou grandeza de um fenômeno físico, e que normalmente lhe dá o nome específico. **Exemplos:** regulador de tensão, corrente, nível, potência, temperatura, frequência, ganho, velocidade, etc.

**regulador automático de ganho 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que, sob a ação do sinal na entrada, faz variar a amplificação total do equipamento regulado, mantendo aproximadamente constante o nível de saída.

**regulador CA 1.** (*infra*) em energia, é o equipamento que regula uma tensão em corrente alternada a partir de outra tensão em corrente alternada, sem modificar sua frequência. Também conhecido como gradador.

**regulador de (fio) piloto 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo automático que regula perdas ou ganhos associados aos circuitos de telecomunicações, a fim de compensar variações de transmissão causadas por variações da temperatura, dependendo o controle, geralmente, da resistência de um “fio piloto” (condutor que se encontra em condições de temperatura aproximadamente iguais às dos condutores dos circuitos regulados). Modernamente, com o desenvolvimento dos sistemas de alta capacidade, e sua desvinculação a “condutores”, passou a ser empregado um tom piloto, inserido em determinadas

posições na banda básica, cujo nível, exercendo as mesmas funções do “fio piloto”, comanda as compensações do ganho ou perda nos circuitos de telecomunicações.

**regulador de ação 1.** (*radiocomunicação*) regulador automático, no qual o controle efetuado pelo regulador não afeta a grandeza que causou o ajuste, pois o ponto em que atua está situado depois do ponto de extração da informação para a regulação.

**regulador de faixa de tensão de saída para o consumidor 1.** (*infra*) em energia CC, equipamento do sistema primário de CC (unidades conversoras, unidades de díodos de queda ou unidades de elementos finais) que permite manter a tensão de saída para o consumidor numa faixa admitida pelo mesmo, e independente das tensões existentes nos terminais das baterias entre as condições finais de plena carga e descarga.

**regulador de reação 1.** (*radiocomunicação*) regulador automático no qual o controle efetuado pelo regulador afeta a grandeza que causou o ajuste, pois o ponto em que atua está situado antes do ponto de extração da informação para a regulação.

**regulador de tensão para grupo motor gerador 1.** (*infra*) equipamento estático, utilizado para manter a tensão de saída dos alternadores dentro de limites determinados, qualquer que seja o valor e o tipo de carga aplicada aos alternadores.

**regulador para frente 1.** (*radiocomunicação*) ver regulador de ação.

**regulamento técnico 1.** (*Resolução 47/98*) documento oficial, emitido por órgão governamental competente, cujo cumprimento é obrigatório, e que estabelece requisitos técnicos, seja diretamente, seja por referência ou incorporação do conteúdo de uma norma ou de uma especificação técnica.

**regulamentos 1.** (*Resolução 73/98*) serão

destinados ao estabelecimento das bases normativas de cada matéria relacionada à execução, à definição e ao estabelecimento das regras peculiares a cada serviço ou grupo deles, a partir da eleição de atributos que lhes sejam comuns.

**REI “Remote Error Indication” 1.** (*sdh*) retorna ao terminal gerador, o número de blocos com erro de paridade detectados no receptor remoto.

**reinicialização 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função que coloca as entidades correspondentes (N) em um estado previamente definido, podendo, eventualmente, acarretar perda ou duplicação de dados. O mesmo que reset.

**reinicialização de ponto de sinalização 1.** (*rtpc*) procedimento que permite incrementos suaves de tráfego para um nó em reinicialização (Rec. Q.9).

**relação de abertura e fechamento 1.** (*terminais*) relação entre as durações de um pulso de fechamento e do pulso de abertura associado.

**relação de assinantes 1.** (*Resolução 85/98*) conjunto de informações que associa os nomes de todos os assinantes ou usuários indicados do STFC na modalidade local, aos respectivos endereços e códigos de acesso de determinada localidade, respeitadas as manifestações de não divulgação de seus códigos de acesso.

**relação de desvio 1.** (*radiocomunicação*) de uma onda modulada em frequência, é a razão entre o desvio de frequência e a máxima frequência de modulação.

**relação de dimensões 1.** (*radiocomunicação*) em fototelegrafia, fac-símile e televisão é a relação entre a largura da imagem e sua altura.

**relação de enchimento 1.** (*radiocomunicação*) ver relação de justificação.

**relação de justificação 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a velocidade real de justi-

ficação e a velocidade máxima de justificação. O mesmo que relação de enchimento.

**relação de perda 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a perda reversa expressa em dB e a perda direta expressa em dB ao longo de um meio de transmissão num isolador ou circulador.

**relação de postos de serviços 1.** (*Resolução 66/98*) é a relação de endereços dos postos para atendimento de usuários, instalados nas localidades da área de abrangência da LTOG.

**relação de proteção 1.** (*Norma 14/97*) relação mínima, em dB, entre o sinal desejado e o sinal interferente que assegura a qualidade especificada para o serviço.

**relação de reprodução 1.** (*radiocomunicação*) em fac-símile ou fototelegrafia é a relação entre as dimensões lineares da imagem recebida e aquelas da imagem transmitida.

**relação de sinalização 1.** (*scc*) relação de sinalização refere-se a possibilidade de comunicação entre quaisquer pontos de sinalização na rede de sinalização por canal comum, ou seja se entre quaisquer pontos de sinalização existir a possibilidade de comunicação entre seus correspondentes subsistemas de usuários, existe uma relação de sinalização.

**relação de telefones de uso público 1.** (*Resolução 66/98*) é o conjunto de informações que associa o código de acesso do TUP ao respectivo endereço nas localidades da área de abrangência da LTOG.

**relação frente-costas 1.** (*sr*) relação entre a intensidade de campo produzida pelo lóbulo principal e aquela produzida no sentido oposto da máxima radiação.

**relação portadora - ruído 1.** (*radiocomunicação*) expressão, em dB, da relação entre a potência da onda portadora e a potência de ruído, após a passagem em um circuito seletivo e antes de qualquer processo não linear, como, por exemplo, a limitação de amplitude e a detecção.

**relação portadora / interferência (C/I) 1.** (*redes móveis, wireless*) relação entre o nível da portadora do sinal desejado e o nível do sinal interferente.

**relação sinal – diafonia 1.** (*radiocomunicação*) a relação sinal - diafonia é definida em um ponto de um canal interferido por um único canal interferente e é expressa para canais de mesmo sentido como

$$R_{DP} = P_u - P_1 + A_{DP}$$

$$R_{Dt} = P_u - A_o - P_1 + A_{Dt};$$

para canais de sentido opostos como

$$R_{DP} = P_u - A_o - P_1 + A_{DP}$$

$$R_{Dt} = P_u - P_1 + A_{Dt}.$$

onde:

$R_{DP}$  é a relação sinal/paradiafonia, em dB.

$R_{Dt}$  é a relação sinal/telediafonia, em dB.

$P_u$  é a potência do sinal útil aplicada ao circuito interferido, em dBm.

$P_1$  é a potência do sinal interferente aplicada ao circuito interferente, em dBm.

$A_o$  é a atenuação (equivalente) do circuito interferido, em dB.

$A_{DP}$  é a atenuação de paradiafonia entre os circuitos, em dB.

$A_{Dt}$  é a atenuação de telediafonia entre os circuitos, em dB.

**2.** (*radiocomunicação*) expressão, em unidades de transmissão, da razão  $P_1/P_A$ , onde  $P_1$  representa a potência aparente das correntes úteis, no ponto considerado, quando o canal interferido está transmitindo uma potência aparente  $P$  no ponto de nível relativo zero (por exemplo,  $P$  dBm0);  $P_A$  representa a potência aparente originada pela diafonia no ponto considerado quando, no canal interferente a potência aparente transmitida tem um valor também igual a  $P$  no ponto de nível relativo zero.

**relação sinal – ruído 1.** (*radiocomunicação*) relação entre o valor do sinal e o do ruído. **2.** (*radiocomunicação*) na transmissão em li-

na, a relação entre o valor do sinal e o do ruído. Esta relação é expressa, freqüentemente, em dB ou Np. Esta relação pode ser expressa de várias maneiras, por exemplo em termos de valores de pico, no caso do ruído impulsivo e em termos de valores eficazes no caso do ruído aleatório, sendo o sinal senoidal. Em casos especiais podem ser usadas outras medidas de sinal e ruído, desde que claramente definidas.

**relacionamento de autoridade 1.** (*tmm*) o relacionamento entre uma aplicação de gerência e um objeto gerenciado, na qual a aplicação de gerência tem a autoridade para gerenciar o objeto gerenciado.

**relacionamento de grupo 1.** (*tmm*) usado para expressar o agrupamento de objetos-membros de uma mesma classe ou de diferentes classes, para alguma gerência funcional identificada ou para propósito administrativo.

**relé de corte 1.** (*rtpc*) relé que desconecta da linha, o relé de linha.

**relé de linha 1.** (*rtpc*) relé associado a uma linha de assinante, telefone público ou a um tronco e comandado pela corrente que circula por ele.

**relocalizar 1.** (*rtpc*) mover um programa de computador ou parte do programa, e ajustar as referências de endereço necessárias para que o programa de computador possa ser executado após ser movido (Rec. Q.9).

**relógio 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que fornece uma referência de tempo utilizada em um sistema de transmissão para controlar o ritmo de certas funções tais como o controle da duração dos elementos de sinal, o intervalo da amostragem, etc.

**relógio de referência 1.** (*radiocomunicação*) relógio de alta estabilidade e precisão que é usado para controlar a freqüência de uma rede de relógios mutuamente sincronizados, de menor estabilidade. A falha de tal relógio não

causa perda de sincronismo.

**relógio escravo 1.** (*dcn,rtpc*) é um relógio cujo sinal de saída é sincronizado por um sinal recebido de um relógio de desempenho igual ou superior.

**relógio primário de referência (RPR) 1.** (*rtpc*) relógio que provê um sinal de referência com desvio de freqüência, a longo prazo, melhor ou igual a  $1 \times 10^{-11}$ , verificado pelo UTC (Tempo Universal Coordenado).

**relógio-mestre 1.** (*radiocomunicação*) relógio que gera sinais precisos de ritmo para o controle de outros relógios e possivelmente de diversos equipamentos.

**remontagem 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função de uma entidade (N) que mapeia várias unidades de dados de protocolo (N), em uma unidade de dados de serviço (N).

**rendimento de montagem bolométrica 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a potência de RF dissipada no elemento detector e a potência total de RF dissipada na montagem bolométrica.

**rendimento de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a relação entre o número de Ah (ou Wh) obtidos numa descarga do acumulador à corrente constante, e o número de Ah (ou Wh) fornecidos na carga que a precedeu, em idênticas condições de temperatura e corrente.

**rendimento efetivo da montagem bolométrica 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a potência CC ou CA substituída no elemento bolométrico e a potência de RF dissipada na montagem bolométrica quando usada na ponte de substituição.

**renúncia 1.** (*Lei 9.472/97*) é o ato formal unilateral, irrevogável e irretroatável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

**reobtenção 1.** (*radiocomunicação*) processo de se produzir uma aproximação de um sinal original através de um processamento



num conjunto de amostras derivadas daquele sinal.

**reparo de campo 1.** (*desempenho de redes*) ação de restabelecer a funcionalidade do módulo em campo.

**reparo de módulo 1.** (*desempenho de redes*) ação de restabelecer a funcionalidade do módulo no laboratório de módulos.

**repetição (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função através da qual uma entidade (N) intermediária retransmite informações recebidas de uma entidade correspondente (N) para outra.

**repetidor 1.** (*radiocomunicação*) em um sistema de transmissão, equipamento colocado em posições intermediárias entre as extremidades transmissora e receptora, destinado a amplificar ou regenerar os sinais transmitidos. Ver também: repetidor regenerativo, repetidor de impedância negativa, estação repetidora. **2.** (*sistemas ópticos*) um dispositivo analógico que amplifica um sinal de entrada sem levar em consideração sua natureza, i.e., analógica ou digital.

**repetidor de faixa larga 1.** (*redes móveis*) ver reforçador celular.

**repetidor de impedância negativa 1.** (*radiocomunicação*) repetidor bidirecional para circuitos a dois fios, que possui dispositivo para converter a impedância da linha em valores negativos, reduzindo portanto a sua atenuação (da linha).

**repetidor de linha longa para CPCT tipo P(A)BX 1.** (*rtpc*) equipamento que possibilita ligação de ramais, além do alcance normal da CPCT tipo P(A)BX.

**repetidor de microondas 1.** (*sr*) estação intermediária de sistema de microondas, que, em princípio, recebe os sinais de uma direção e os reemite na direção da estação seguinte. Pode, eventualmente, modificar a informação a retransmitir.

**repetidor de pulsos 1.** (*rtpc*) dispositivo que

tem por finalidade receber pulsos de um circuito e transmitir pulsos correspondentes a um outro circuito, podendo também mudar a forma de onda dos pulsos e realizar outras funções.

**repetidor híbrido 1.** (*radiocomunicação*) repetidor formado por dois amplificadores e equipamentos associados, um para cada sentido de transmissão, e dois transformadores híbridos para ser intercalado em circuitos a dois fios, ou com um transformador híbrido para os casos de comutação a 2 fios e transmissão a 4 fios ou transmissão a 2 fios com comutação a 4 fios.

**repetidor regenerativo 1.** (*radiocomunicação*) dispositivo que realiza a regeneração do sinal juntamente com funções auxiliares. **2.** (*sistemas ópticos*) um dispositivo digital que amplifica, reformata, recupera o relógio ou executa uma combinação de qualquer uma destas funções sobre um sinal de entrada digital para retransmissão.

**repetidor regenerativo de pulsos 1.** (*radiocomunicação*) ver regenerador de pulsos.

**repetidora celular 1.** (*redes móveis*) estação destinada a amplificar, em alta potência, canais específicos de operação de uma determinada estação radiobase (ERB), no caso chamada de ERB doadora. Cada canal recebe e amplifica os sinais transmitidos da ERB doadora à estação móvel e vice versa, com translação de frequência.

**reseleção 1.** (*rtpc*) processo pelo qual nova tentativa para completar uma chamada é feita utilizando uma outra junção livre na mesma rota.

**reserva de eletrólito em acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o volume de eletrólito compreendido entre as indicações de nível máximo e mínimo.

**reset 1.** (*dcn*) ver reinicialização.

**resistência de enlace 1.** (*infra*) soma das resistências dos dois condutores que consti-

tuem o tronco ou linha de assinante, excluindo desta última a resistência do aparelho telefônico e a da ponte de alimentação em ambos os casos.

**resistência de isolamento 1.** (*infra*) valor da resistência elétrica, em condições verificadas, entre duas partes condutoras separadas por isolante.

**resistência de terra 1.** (*infra*) em energia, é a resistência elétrica determinada ao longo da superfície do solo, do conjunto constituído de condutores de terra, conexões, eletrodos de aterramento incluindo o volume do solo adjacente, determinada com relação a um ponto no infinito.

**resistência interna de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a resistência intrínseca do elemento, medida em condições determinadas.

**resistividade do solo 1.** (*infra*) em energia, é a resistência elétrica específica de determinado terreno a uma determinada profundidade.

**resistividade elétrica de um solo homogêneo 1.** (*infra*) em energia, é a resistência apresentada entre faces opostas de um cubo com um metro de aresta, medida entre eletrodos planos cobrindo faces opostas do cubo.

**resolução de endereço 1.** (*lan, dcn*) conversão de um endereço de camada de rede (por exemplo, o endereço IP) no correspondente endereço físico (por exemplo, o endereço MAC). **2.** (*atm*) procedimento utilizado no protocolo de emulação de redes locais sobre a rede ATM (LANE - LAN Emulation) no qual um cliente associa um endereço de rede físico de uma rede local (MAC - Media Access Control) a um endereço ATM e vice-versa.

**resposta 1.** (*rtpc*) sinal ou sinais contendo informações solicitadas por uma interrogação (Rec. Q.9).

**resposta à função degrau 1.** (*radiocomunicação*) forma de onda de resposta quando a

função de entrada é a função degrau que ocorre no tempo zero. O mesmo que resposta transitória.

**resposta ao pulso unitário (de DIRAC) 1.** (*terminais*) forma de onda na saída de um transdutor, a cuja entrada é aplicado, no tempo zero, um pulso infinitamente pequeno tendo a sua integral, em relação ao tempo, valor unitário.

**resposta dinâmica 1.** (*radiocomunicação*) tempo necessário para que as características de um parâmetro retornem aos valores estáveis ou a uma faixa em torno do mesmo, contado a partir do instante em que ocorreu a perturbação ou transitório gerador da variação.

**resposta em frequência (distorção amplitude/frequência) 1.** (*radiocomunicação, terminais*) variação indesejável, em função da frequência, da relação entre a amplitude da componente fundamental da resposta a uma excitação senoidal e a amplitude da excitação.

**resposta espúria 1.** (*radiocomunicação*) resposta de um sistema seletivo de frequência, como receptores de rádio, a uma frequência indesejável.

**resposta transitória 1.** (*radiocomunicação*) ver resposta à função degrau.

**resposta XID 1.** (*dcn*) no modelo OSI, quadro enviado pelo terminal destinatário para reconhecer o recebimento de um comando XID.

**ressonador em guia 1.** (*sr*) dispositivo em um guia de ondas que pode armazenar energia eletromagnética oscilante, por períodos de tempo longos em relação ao período da frequência ressonante, na frequência de ressonância ou em frequência próxima.

**restrição da identificação do número chamador (CNIR) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz, que permite ao usuário originador da chamada, colocar restrição a identificação do seu número numa chamada por este origina-

da. **2.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar restrição da identificação do número chamador.

**restrição da identificação do número conectado 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar restrição da identificação do número conectado.

**restrição de transferência 1.** (*rtpc*) procedimento, incluído na gerência de rotas de sinalização, que é usado para informar ao ponto de sinalização que uma rota de sinalização não é a melhor e deve ser evitada quando possível (Rec. Q.9).

**resultado de análise para encaminhamento 1.** (*rtpc*) conjunto de decisões que a central CPA-T deve tomar para o correto encaminhamento de uma chamada.

**retardo 1.** (*dcn*) ver latência.

**retenção de chamada (HOLD) 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar retenção de chamada.

**retenção de tronco 1.** (*rtpc*) é a possibilidade do terminal da CPCT reter, com sinalização específica no caso do terminal atendedor, chamada externa.

**retificador 1.** (*infra*) termo simplificado de unidade retificadora.

**retificador auxiliar 1.** (*infra*) retificador cujo funcionamento e respectivas características de saída são condicionadas a comandos provenientes de um retificador piloto ligado em paralelo a ele.

**retificador de proteção catódica 1.** (*infra*) dispositivo transformador-retificador para alimentação de corrente contínua que flui entre a estrutura enterrada e a estrutura aterrada que esteja recebendo proteção catódica.

**retificador piloto 1.** (*infra*) retificador que controla as condições de funcionamento dos demais retificadores auxiliares que estão conectados em paralelo com ele.

**retransmissão automática 1.** (*radiocomuni-*

*cação*) gravação de sinais, seguida automaticamente por sua transmissão, após um intervalo geralmente curto ou a retransmissão instantânea do sinal de entrada, sem que ocorra a gravação do sinal.

**retransmissão forçada 1.** (*rtpc*) procedimento de correção de erro usado para complementar o procedimento preventivo de retransmissão cíclica (Rec. Q.9).

**retransmissor automático 1.** (*radiocomunicação*) repetidor que, após um retardo relativamente curto, retransmite automaticamente os sinais que foram registrados na sua entrada.

**reuso de frequências 1.** (*redes móveis, wireless*) utilização de uma mesma frequência portadora em células diferentes, e suficientemente distantes entre si, para que não haja interferência mútua.

**RF 1.** (*radiocomunicação*) abreviatura usada para radiofrequência.

**RFC “Request for Comments” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) série de documentos, iniciada em 1969, que descreve a suíte de protocolos Internet. Nem todas as RFCs descrevem padrões Internet, mas todos os padrões Internet são escritos como RFCs.

**risco 1.** (*desempenho de redes*) combinação da probabilidade de ocorrência e da consequência de um determinado perigo que possa afetar o desempenho de um sistema ou rede de telecomunicações.

**RM Cell (Célula de Gerenciamento de Recursos) 1.** (*atm*) célula de controle utilizada em redes ATM para o transporte de informações de disponibilidade de banda na rede e estado de congestionamento a fim de que as aplicações possam alterar suas taxas de transmissão e adaptar-se à disponibilidade de recursos da rede.

**RM “Resource Management” (Gerenciamento de Recursos) 1.** (*atm*) consiste em gerenciar recursos críticos em redes ATM tais

como espaço em buffers e banda nos enlaces de transmissão. Estes recursos podem ser alocados agrupando-se conexões com os mesmos requisitos de QoS e/ou tráfego nos mesmos buffers e/ou enlaces.

**roamer 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que assinante visitante.

**roaming 1.** (*redes móveis*) facilidade que permite a uma Estação Móvel Visitante acessar ou ser acessada pelo Serviço Móvel Celular, em um sistema visitado.

**ROE (Relação de Onda Estacionária) 1.** (*sr*) ver coeficiente de onda estacionária

**rota 1.** (*rtpc*) conjunto de junções que interligam duas centrais públicas de comutação ou entre a central pública e outros equipamentos da rede de telecomunicações.

**rota alternativa 1.** (*rtpc*) rota dimensionada para escoar o tráfego de sobrecarga entre duas centrais locais, através de uma ou mais centrais trânsito, ou projetada num percurso diferente da rota direta, por motivo de confiabilidade.

**rota alternativa de segurança 1.** (*rtpc*) rota não pertencente ao grupo de rotas para um determinado destino, definida de forma a permitir o encaminhamento das chamadas no caso em que, por indicação de falha externa, não se possa encaminhá-las pelo grupo de rotas. Esta rota não é necessariamente de uso exclusivo para tal finalidade.

**rota de alto uso 1.** (*rtpc*) rota direta dimensionada com a alta probabilidade de perda, para a qual se prevê a existência de uma ou mais rotas alternativas.

**rota de emergência 1.** (*rtpc*) rota entre duas centrais telefônicas, utilizada no caso de interrupção total ou de deficiências graves das rotas normais e alternativas.

**rota de mensagens 1.** (*rtpc*) o enlace de sinalização ou enlaces consecutivos conectados em tandem que são usados para transportar

uma mensagem de sinalização de um ponto de origem para seu ponto de destino (Rec. Q.9).

**rota de proteção 1.** (*rtpc*) sub-grupo de circuito de uma rota final que só pode ser tomado por chamadas para as quais a rota final em questão constitui a primeira e única escolha disponível. Esse sub-grupo é dimensionado com alta probabilidade de perda, sendo o tráfego de transbordo oferecido aos demais circuitos que constituem a rota final.

**rota de sinalização 1.** (*rtpc*) caminho pré determinado descrito por uma sucessão de pontos de sinalização que pode ser percorrido por mensagens de sinalização direcionadas por um ponto de sinalização para um ponto de destino específico (Rec. Q.9).

**rota direta 1.** (*rtpc*) grupo de circuitos que interliga duas centrais de comutação (local ou de trânsito) sem subordinação hierárquica.

**rota exclusiva DIC / DLC 1.** (*rtpc*) grupo de circuitos utilizados exclusivamente em chamadas automáticas a cobrar.

**rota final 1.** (*rtpc*) grupo de circuitos dimensionado com baixa probabilidade de perda, que interliga duas centrais de trânsito classe 1, ou ainda uma determinada central telefônica (local ou de trânsito) à central de trânsito de classe superior a qual ela está subordinada.

**rota não exclusiva 1.** (*rtpc*) grupo de circuito utilizados para qualquer tipo de tráfego telefônico.

**rota normal 1.** (*rtpc*) conjunto de circuitos utilizado indiferentemente na primeira escolha entre duas centrais telefônicas nacionais ou internacionais determinadas.

**rota primária 1.** (*rtpc*) conjunto de circuitos utilizado no serviço telefônico intercontinental.

**rota secundária 1.** (*rtpc*) conjunto de circuitos utilizado no serviço telefônico intercontinental, desde que a rota primária esteja con-

gestionada, ou quando a qualidade de transmissão na rota primária esteja deficiente, ou quando se esteja fora do horário de funcionamento do serviço pela rota primária.

**roteador 1.** (*lan, redes multiserviço, dcn*) dispositivo que transfere tráfego entre redes. A decisão de transferência é baseada em informação de camada de rede e tabelas de roteamento, geralmente construídas por protocolos de roteamento.

**roteamento 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função de uma camada (N) que, mediante a tradução do título de uma entidade (N) ou do endereço (N) ao qual a entidade (N) está conectada, determina a rota através da qual a entidade (N) pode ser acessada.

**roteamento alternativo 1.** (*rtpc*) o roteamento de um determinado fluxo de tráfego de sinalização no caso de falhas que afetam os enlaces de sinalização, ou rotas, envolvidos no roteamento normal daquele fluxo de tráfego de sinalização (Rec. Q.9).

**router 1.** (*lan, redes multiserviço, dcn*) ver roteador.

**RR 1.** (*rtpc*) forma abreviada de se referir ao Regulamento de Radiocomunicações da UIT.

**RS “Regenerator Section” (Seção de Regeneração) 1.** (*sdh*) uma seção de regeneração é a parte de um sistema de linha entre quaisquer equipamentos SDH (incluindo regeneradores).

**RS-BIP 1.** (*sdh*) corresponde ao número de blocos com erro de paridade detectado no byte B1.

**RSOH “Regenerator Section Overhead” (Overhead da Seção de Regeneração) 1.** (*sdh*) esses bytes são alocados para transportar informações de supervisão, manutenção e alarmes da seção de regeneração.

**RST “Regenerator Section Termination” (Terminação de Seção de Regeneração) 1.** (*sdh*) a função RST gera o RSOH no proces-

so de formação do quadro SDH e extrai o RSOH na direção reversa.

**RTPC 1.** (*rtpc*) ver rede telefônica pública comutada.

**ruído 1.** (*radiocomunicação*) quaisquer sinais indesejáveis ou interferências produzidas ou não pelo homem na faixa de frequências em utilização, tais como as ondas eletromagnéticas na recepção do canal de transmissão ou do dispositivo considerado. A diafonia, produtos da distorção harmônica e produtos de intermodulação são algumas vezes classificadas como ruídos.

**ruído aleatório 1.** (*infra*) ruído devido à superposição de um número considerável de interferências simples que ocorrem aleatoriamente ao longo do tempo.

**ruído ambiente 1.** (*terminais*) ruído que existe no ambiente que circunda um telefone e que tem efeito nocivo na audição de uma conversação telefônica.

**ruído básico 1.** (*infra, radiocomunicação*) ruído medido em circuito de sistema de telecomunicações, na ausência de sinais de informação.

**ruído branco 1.** (*infra, radiocomunicação*) ruído aleatório distribuído ao longo do espectro de frequência, de tal modo que a potência de ruído é independente da frequência.

**ruído co-canal 1.** (*radiocomunicação*) ruído provocado pela interferência entre sistemas diferentes operando na mesma frequência.

**ruído cósmico 1.** (*sr*) ruído de fundo aproximadamente constante (3 K), originado pelo momento de surgimento do universo (big bang).

**ruído de circuito 1.** (*infra*) todo ruído gerado eletricamente no circuito.

**ruído de clique 1.** (*rtpc*) ruído de circuito causado, por exemplo, por uma descarga brusca de um capacitor, ou ainda, por uma comutação (interrupção do circuito) brusca. O mesmo que clique.

**ruído de comutação 1.** (*rtpc*) ruído devido à abertura ou ao fechamento de circuitos, em consequência das operações de comutação.

**ruído de comutação e contato 1.** (*rtpc*) ruído de circuito produzido por vibrações mecânicas ou indução elétrica de comutadores automáticos próximos.

**ruído de contato 1.** (*rtpc*) ruído de circuito devido, por exemplo, a maus contatos nos indutores do circuito ou nos comutadores automáticos.

**ruído de fonte de alimentação 1.** (*infra, radiocomunicação*) ruído de circuito produzido por uma saída indesejável da fonte de alimentação em corrente alternada, ou pela ondulação residual da fonte de alimentação em corrente contínua, de uma estação ou de uma estação repetidora.

**ruído de intermodulação 1.** (*infra, radiocomunicação*) ruído devido a intermodulação.

**ruído de microfone 1.** (*terminais*) ruído devido a correntes irregulares, produzido pelo microfone e que se manifesta mesmo na ausência de excitação sonora do microfonismo por ser constante.

**ruído do amplificador 1.** (*radiocomunicação*) ruído que aparece na saída de um amplificador e que é produzido por correntes parasitas que se superpõem às correntes úteis em quaisquer pontos do amplificador.

**ruído frontal 1.** (*radiocomunicação*) ruído do circuito de entrada de um receptor. **2.** (*radiocomunicação*) ruído térmico dos primeiros estágios de um receptor de rádio que varia inversamente com o nível de radiofrequência na entrada do receptor; aumenta durante os desvanecimentos de sinal, mas não é afetado pela

variação da carga (número de canais ativos) do sistema.

**ruído galáctico 1.** (*sr*) ruído dependente de frequência proveniente de nossa própria galáxia, cuja intensidade é maior em frequências baixas (MHz) e menor em frequências altas (GHz). Atinge valores de 500 K em 100 MHz e aproximadamente 3 K a 2 GHz.

**ruído galáctico de rádio 1.** (*radiocomunicação*) radiação permanente de radiofrequência, proveniente do espaço exterior, grande parte da qual se origina na Via Láctea. Equivale a uma temperatura de aproximadamente 4 K. Detectado e medido primeiramente por Penzias e Wilson.

**ruído induzido 1.** (*infra*) ruído de circuito produzido pela ação elétrica ou magnética de uma linha de distribuição de energia elétrica ou de fiação elétrica que se acha próxima do circuito de telecomunicações considerado.

**ruído solar 1.** (*sr*) ruído dependente em frequência verificado quando uma antena é apontada para o Sol. Atinge altos valores de temperatura kelvin em baixas frequências (MHz) e decresce com o aumento em frequência.

**ruído térmico 1.** (*infra*) ruído aleatório devido a agitação térmica dos elétrons num condutor. O mesmo que ruído de agitação térmica.

**ruído total 1.** (*infra*) potência de ruído resultante da combinação de todas as fontes de ruídos que agem sobre um dado circuito, na ocasião em que se procede a medida.

**ruralcel 1.** (*wireless*) serviço de telefonia fixa rural sem fio, implantado antes da divisão entre as teles fixas e celulares, também chamado de ruralvan.

**Rx 1.** (*radiocomunicação*) sigla associada ao receptor de um sistema de comunicação.

**SAAL “Signalling ATM Adaptation Layer”**

**1.** (*atm*) tipo de AAL que provê o transporte de maneira confiável das mensagens de sinalização na rede ATM.

**sala de equipamento de comutação 1.** (*rtpc*) em edificação, sala destinada a abrigar os equipamentos de comutação telefônica.

**sala de equipamentos de transmissão 1.** (*radiocomunicação*) em edificação, sala destinada a abrigar os equipamentos de rádio, multiplex, telessupervisão e seus distribuidores.

**sala de equipamentos PCM 1.** (*radiocomunicação*) em edificação, sala destinada a abrigar os equipamentos PCM da estação telefônica.

**sala de equipamentos periféricos 1.** (*rtpc*) em edificação, sala destinada a abrigar os equipamentos de bilhetagem automática, medição de troncos interurbanos e outros equipamentos dessa natureza.

**sala de manutenção dos equipamentos de comutação 1.** (*rtpc*) em edificação, sala destinada a execução de reparos em equipamentos de comutação.

**sala de pressurização de cabos 1.** (*infra*) sala destinada a abrigar os equipamentos de pressurização de cabos telefônicos.

**sala de retificadores 1.** (*infra*) em edificação, sala destinada a abrigar as unidades retificadoras, as unidades de supervisão de corrente contínua (USCC), unidades reguladoras de faixa de tensão de corrente contínua, quadro de distribuição para retificadores (QDR) e máquinas de sinal (quando eletromecânica).

**sala de subestação 1.** (*infra*) sala destinada a abrigar os disjuntores, os transformadores e demais componentes da subestação.

**sala de supervisão e controle 1.** (*rtpc*) em edificação, sala destinada a abrigar os painéis de controle, equipamentos de medição de tráfego e outros, quando não estiverem

instalados na sala dos equipamentos de comutação.

**sala de tráfego 1.** (*rtpc*) local onde estão instaladas as mesas de comutação e de serviços especiais.

**sala do distribuidor geral 1.** (*infra*) de cabos telefônicos, é a sala destinada a abrigar o distribuidor geral da estação; de energia elétrica, é o compartimento apropriado, reservado para uso exclusivo da concessionária de energia elétrica, que substitui a caixa de distribuição geral, em alguns casos.

**sala do grupo motor-gerador 1.** (*infra*) sala destinada a abrigar o grupo motor-gerador e seus acessórios: sistema de óleo combustível, unidade de supervisão de corrente alternada, quadro de distribuição geral (QDG), retificador, flutuador, bateria de partida.

**SAM 1.** (*terminais*) corresponde a um módulo de segurança de autenticação instalado em telefones públicos, capaz de armazenar informações de maneira segura. É utilizado para verificar a autenticidade de um cartão inteligente ou de memória. **2.** (*redes móveis*) abreviatura de serviço avançado de mensagens.

**SAPI “Service Access Point Identifier” 1.** (*nisdn*) ver service access point identifier.

**satélite artificial 1.** (*satélite*) satélite fabricado e lançado pelo homem.

**satélite 1.** (*satélite*) corpo que gira em volta de um outro corpo de massa preponderante e cujo movimento é determinado, de forma permanente, pela força de atração gravitacional deste último.

**satélite ativo 1.** (*radiocomunicação*) satélite da Terra provido de uma estação destinada a transmitir ou retransmitir sinais de radiocomunicação.

**satélite brasileiro 1.** (*Lei 9.472/97*) é o que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico notificados pelo País, ou a ele distribuí-

dos ou consignados, e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

**satélite estrangeiro 1.** (*satélite*) é aquele que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico coordenados ou notificados por outros países.

**satélite GEO 1.** (*satélite*) ver geostacionário.

**satélite geostacionário 1.** (*satélite*) ver geostacionário.

**satélite LEO 1.** (*satélite*) ver LEO.

**satélite MEO 1.** (*satélite*) ver MEO.

**satélite não-geostacionário 1.** (*satélite*) satélite cujas características não o enquadrem como satélite geostacionário.

**SBR “Statistical Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transferência ATM para conexões com taxa variável e tráfego em surtos caracterizadas pela taxa de pico (PCR) e pela taxa média (SCR).

**SBTS “Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite” 1.** (*satélite*) designação do sistema de telecomunicações por satélite operado pela Embratel desde 1974, que engloba o segmento espacial (satélites) próprio e alugado, as estações terrenas de comunicações, as de controle de comunicações e as de controle do segmento espacial próprio.

**SCC “Satellite Control Center” 1.** (*satélite*) estação ou estações terrenas de controle.

**SCCP “Signalling Connection Control Part” 1.** (*scc*) corresponde à parte superior do nível 3 (nível de rede) do modelo OSI. Desempenha tarefas de conversão de endereços e suporta diferentes classes de serviços, fornecendo as mensagens às aplicações (application parts) a que dizem respeito.

**SCPC “Single Channel Per Carrier” 1.** (*redes móveis, wireless*) é o sistema de comunicação em que cada portadora é modulada por um único canal de voz ou de dados, em contraposição com os sistemas em

que o sinal modulante é um multiplex analógico ou digital de vários canais de informação. **2.** (*wireless*) técnica de acesso FDMA onde cada portadora é modulada com as informações analógicas ou digitais de um único canal

**SCR “Sustainable Cell Rate” 1.** (*atm*) parâmetro de tráfego que especifica a taxa média de células ATM que podem ser transmitidas sobre uma dada conexão virtual (VC – Virtual Connection).

**scrambler 1.** (*lan*) processo utilizado para assegurar um fluxo contínuo de transmissão para qualquer seqüência de dados de modo a evitar uma seqüência de dígitos idênticos. Consiste em introduzir no sinal de dados a ser transmitido uma seqüência binária pseudo-aleatória. A recuperação do sinal original dá origem ao efeito denominado descrambler.

**SD “Signal Degrade” (Degradação do Sinal) 1.** (*sdh*) uma condição SD é aquela na qual um sinal é degradado dentro de limites preestabelecidos.

**SDH “Synchronous Digital Hierarchy” (Hierarquia Digital Síncrona) 1.** (*sdh*) abreviatura mantida na linguagem técnica para se referir a sistemas da hierarquia digital síncrona. É um padrão de transporte de informações em redes digitais.

**SDSL “Symmetric Digital Subscriber Line” 1.** (*acesso*) tipo de DSL que permite taxas de transferência de até 22 Mbps. Utiliza uma única linha telefônica. Este nome não foi adotado por nenhum grupo de normatização, mas está sendo discutido pelo ETSI.

**SDXC “Synchronous Digital Cross-Connect” 1.** (*sdh*) o SDXC é um DXC com tecnologia de roteamento da SDH, ou seja, os roteamentos são realizados a nível de VCs. As interfaces de um SDXC podem ser da PDH ou da SDH ou de ambas.



**seção básica de repetição 1.** (*radiocomunicação*) seção de linha entre duas estações repetidoras adjacentes.

**seção de linha digital 1.** (*terminais*) dois equipamentos terminais de linha consecutivos, seus meios de transmissão e interconexão, a cabeção da estação entre eles, seus quadros de distribuição digital adjacentes que, juntos, provêm o total dos meios de transmissão e recepção entre duas armações de distribuição digital consecutivas (ou seus equivalentes) de um sinal digital com velocidade especificada. Onde apropriado, a velocidade dos bits deve qualificar o título. Equipamentos terminais de linha podem incluir: regeneradores, conversores de código, scramblers, alimentação remota de potência, localização de defeitos e supervisão. A descrição sempre se aplica à combinação de sentidos de transmissão de ida e volta, a menos que seja estabelecido de outra forma. Uma seção de linha digital é um caso particular de uma seção digital.

**seção de regeneração 1.** (*radiocomunicação*) um regenerador e sua rota de transmissão precedente.

**seção de regulação de linha 1.** (*radiocomunicação*) em sistemas por ondas portadoras, seção de linha na qual o piloto ou os pilotos reguladores de linha são transmitidos de ponta a ponta, sem passar por dispositivos modificadores de amplitude que lhes sejam particulares.

**seção de telefonista 1.** (*rtpc*) conjunto de duas posições contíguas de telefonista.

**seção de teste 1.** (*radiocomunicação*) seção de um canal que se situa entre duas estações que possuem equipamento de medição e que permitem a realização de testes de transmissão.

**seção digital 1.** (*nisdn*) conjunto de meios de transmissão digital de um sinal digital de taxa especificada entre dois distribuidores digi-

tais ou equivalentes. A seção digital forma parte ou é todo um enlace digital e inclui equipamentos de terminação em ambas as extremidades, mas exclui multiplexadores. No acesso de assinante RDSI, a seção relativa ao trecho compreendido entre os pontos de referência V e T é uma seção digital. **2.** (*radiocomunicação*) total dos meios de transmissão e recepção entre duas armações de distribuição digital consecutivas (ou pontos equivalentes) de um sinal digital de velocidade especificada. Uma seção forma também uma parte ou o todo de uma rota digital. Onde apropriado, a velocidade dos bits deve qualificar o título. A descrição sempre se aplica à combinação dos sentidos de transmissão de ida e volta, a menos que seja estabelecido de outra forma.

**seção digital unidirecional 1.** (*radiocomunicação*) cada um dos sentidos de uma seção digital.

**seção homogênea de repetição 1.** (*radiocomunicação*) seção repetidora do circuito hipotético de referência sem derivação ou modulação de grupo mestre, supergrupo, grupo ou canal.

**seção principal de repetição 1.** (*radiocomunicação*) seção de linha, incluindo estações repetidoras intermediárias, entre duas estações repetidoras atendidas e adjacentes.

**seção rádio digital 1.** (*radiocomunicação*) dois equipamentos terminais de rádio consecutivos e seus meios de transmissão que, juntos, provêm o total dos meios de transmissão e recepção entre duas armações de distribuição digital consecutivas (ou seus equivalentes). Onde apropriado, a velocidade dos bits deve qualificar o título. A descrição sempre se aplica à combinação dos sentidos de transmissão de ida e volta, a menos que seja estabelecido de outra forma. Uma seção rádio digital é um caso particular de uma seção digital.

**seção repetidora 1.** (*radiocomunicação*) trecho de circuito que se encontra entre estações repetidoras.

**SECBR “Severely Errored Cell Block Rate” (Taxa de Blocos de Células Severamente Errados) 1.** (*atm*) parâmetro de QoS que mede a razão entre o número de blocos de células severamente errados e o total de blocos de células transmitidos. Um bloco de células corresponde a uma seqüência de N células onde  $N = PCR/25$ . Um bloco de células severamente errado corresponde a um bloco de células com mais que M células erradas onde  $M = N/32$ .

**sedimentação 1.** (*infra*) em energia CC, processo de deposição gradativa de resíduos desprendidos das placas de um acumulador.

**segmentação 1.** (*den*) no modelo OSI, função de uma entidade (N) que mapeia uma unidade de dados de serviço (N) em várias unidades de dados de protocolo (N).

**segmentação de tempo 1.** (*rtpc*) modo de operação em que a dois ou mais processos são alocadas partes do tempo de processamento, no mesmo processador (Rec. Q.9).

**segmento espacial 1.** (*Resolução 88/99*) são os satélites e as estações de rastreamento, telemetria, comando, controle, monitoração e equipamentos requeridos para suportar a operação desses satélites. **2.** (*satélite*) componente de sistema de comunicações constituído por satélites em órbita, operando em faixas de frequências específicas, e correspondentes estações terrenas, estações de controle de satélite e estações de acesso, se for o caso.

**segmento espacial brasileiro 1.** (*satélite*) segmento espacial que utiliza posições orbitais notificadas pelo Brasil junto à UIT e cujas estações de controle de satélite se encontrem em território nacional.

**segmento espacial INTELSAT 1.** (*Resolução 88/99*) segmento espacial de propriedade da INTELSAT.

**segundo detetor 1.** (*radiocomunicação*) detetor que faz a recuperação do sinal de informação do sinal de frequência intermediária, em um receptor de rádio superheteródino.

**seleção 1.** (*rtpc*) operação característica das diversas etapas de comutação pela qual os diferentes meios são escolhidos através de sinais recebidos. **2.** (*radiocomunicação*) operação primária da tradução, pela qual o sinal a ser impresso ou transcrito (ou a função a controlar) é escolhido, automaticamente ou não, a partir do sinal restituído .

**seleção de uma frequência 1.** (*radiocomunicação*) operação que consiste em isolar uma frequência (ou frequências) desejada(s) de um espectro de frequências.

**seleção em estágio único 1.** (*rtpc*) método normal de encaminhamento utilizado para interfuncionamento a nível de junção. O endereço provido ao terminal de origem contém um prefixo especial, para prover escape da rede ou para acesso a um serviço especial.

**seletor 1.** (*rtpc*) dispositivo de comutação, associado a um circuito, que permite se efetuarem as operações de seleção e busca.

**seletor de barras cruzadas 1.** (*rtpc*) seletor existente em centrais eletro-mecânicas composto de um certo número de circuitos de acesso dispostos horizontalmente e dispositivos mecânicos acionados eletromagneticamente, utilizados para interconectar qualquer um dos circuitos verticais com qualquer um dos circuitos horizontais.

**seletor de grupo 1.** (*rtpc*) seletor existente em centrais eletro-mecânicas que escolhe um circuito de tronco ou um circuito de junção para encaminhar a chamada à direção desejada.

**seletor de linha 1.** (*rtpc*) seletor existente em centrais eletro-mecânicas que estabelece, diretamente, conexão com a linha do assinante chamado.

**sem conexão 1.** (*rtpc*) modo de transferência

de informação através de uma rede, entre usuários, sem estabelecimento de uma conexão lógica ou circuito virtual (Rec. Q.9).

**SEMF “Synchronous Equipment Management Function” (Função Gerenciamento de Equipamento Síncrono) 1.** (*sdh*) a SEMF converte dados de desempenho e alarmes específicos de implementação de hardware em mensagens orientadas a objeto para transmissão através dos DCCs (Data Communications Channel) e/ou da interface Q. Ela também converte mensagens orientadas a objeto em comandos fornecidos através dos pontos de referência Sn.

**semiconexão 1.** (*rtpc*) via bidirecional incluindo uma conexão de entrada e uma conexão de saída, ambas tendo a mesma interface da central (Rec. Q.9).

**semiduplex 1.** (*terminais*) circuito concebido para operação duplex mas que, em virtude da natureza dos equipamentos terminais, deve ser utilizado apenas alternativamente. O mesmo que circuito semiduplex. **2.** (*RR*) método que é operação simplex em um terminal do circuito e operação duplex no outro. Em geral, esta operação requer duas frequências em radiocomunicação.

**semi-supressor de eco 1.** (*radiocomunicação*) supressor de eco no qual os sinais de voz de uma via controlam a atenuação introduzida na outra via, mas no qual essa não é recíproca.

**senha 1.** (*dcn*) dispositivo de segurança consistindo de uma cadeia de caracteres conhecida apenas pelo usuário e o sistema. O usuário deve fornecer essa cadeia quando solicitado, para ganhar acesso ao sistema.

**sensibilidade de campo de um microfone 1.** (*terminais*) relação entre a saída elétrica do microfone, medida segundo método especificado, e a pressão acústica de uma onda plana e progressiva, na qual o microfone é colo-

cado sob um ângulo especificado. A saída elétrica é, geralmente, especificada como sendo a força eletromotriz do microfone, em circuito aberto.

**sensibilidade de cápsula receptora 1.** (*terminais*) relação entre a pressão acústica obtida do receptor e a tensão do sinal nos terminais de entrada da cápsula receptora.

**sensibilidade de pressão de um microfone 1.** (*terminais*) relação entre a saída elétrica do microfone, medida segundo método especificado, e a pressão acústica que é exercida sobre a superfície do diafragma.

**sensibilidade de um supressor de eco 1.** (*radiocomunicação*) sensibilidade expressa em dB ou nepers, sendo os valores correspondentes aqueles do nível de funcionamento, mas com sinal contrário (-dB, -Np). A sensibilidade local e a sensibilidade referida ao nível relativo zero, correspondem, respectivamente, ao nível de operação local e nível de operação referido ao nível relativo zero.

**sensibilidade do circuito de guarda 1.** (*radiocomunicação*) relação entre a tensão de saída do circuito de guarda, na sua frequência de sensibilidade máxima e a tensão de saída do circuito de sinal na frequência de sua máxima sensibilidade.

**separação 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função de uma entidade (N) utilizada para identificar diversas unidades de dados de protocolo (N) que estão contidas em uma unidade de dados de serviço (N-1).

**separador de endereço 1.** (*rtpc*) caractere que separa os diferentes endereços nos sinais de seleção (Rec. Q.9).

**separador de placas num acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a peça de material isolante permeável ao eletrólito, que separa placas de polaridade opostas, assegurando também o espaçamento entre elas.

**seqüência de treinamento 1.** (*dcn*) protoco-

lo de sincronização do enlace de dados de uma dada compatibilidade de modem.

**seqüenciação 1.** (*dcn*) no modelo OSI, função realizada pela camada (N) para manter a ordem correta das unidades de dados de serviço (N) submetidas à camada (N).

**seqüenciação de mensagens 1.** (*rtpc*) procedimentos para assegurar que as mensagens recebidas sejam processadas na ordem correta (Rec. Q.9).

**SER 1.** (*radiocomunicação*) abreviatura de serviço especial de radiocamada.

**service access point identifier 1.** (*nisdn*) informação contida no campo de endereço do quadro LAPD que identifica a entidade da camada de rede que processará o quadro, ou seja, indica se o quadro é de sinalização, manutenção, ou de dados por pacotes do usuário.

**service control function 1.** (*redes inteligentes*) ver função de controle de serviços.

**service control point 1.** (*redes inteligentes*) ver ponto de controle de serviços.

**service creation environment 1.** (*redes inteligentes*) ver ambiente de criação de serviços.

**service creation environment function 1.** (*redes inteligentes*) ver função de criação de serviços.

**service data function 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação que fornecem os recursos necessários ao armazenamento e provimento de dados de um serviço de rede inteligente

**service data point 1.** (*redes inteligentes*) elemento da arquitetura de rede inteligente que implementa a função de armazenamento e provimento de dados de um serviço de rede inteligente.

**service feature 1.** (*redes inteligentes*) ver facilidades de serviço.

**service independent building block 1.** (*redes inteligentes*) partições funcionais reutilizá-

veis de um serviço ou facilidade de um serviço de rede inteligente.

**service logic 1.** (*redes inteligentes*) ver lógica de serviço.

**service management function 1.** (*redes inteligentes*) ver função de gerência de serviços.

**service management system 1.** (*redes inteligentes*) ver sistema de gerência de serviços.

**service node 1.** (*redes inteligentes*) ver nó de serviços.

**service switching function 1.** (*redes inteligentes*) ver função de acesso a serviços.

**service switching point 1.** (*redes inteligentes*) ver ponto de acesso a serviços.

**serviço (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, potencialidade de execução de funções da camada (N) e das camadas inferiores a ela, que é oferecida à camada (N+1) na fronteira entre a camada (N) e a camada (N+1).

**serviço aberto a correspondência pública 1.** (*Normas 11, 13 e 15/97*) categoria de serviço de telecomunicações destinado à intercomunicação entre seus usuários e fornecido indiscriminadamente a qualquer pessoa por meio de equipamentos terminais de uso individual ou terminais de uso coletivo ou, ainda, postos de serviço livremente acessíveis.

**serviço avançado de mensagens 1.** (*Norma 11/97*) serviço especial de telecomunicações utilizado para múltiplas aplicações móveis bidirecionais, podendo transmitir dados, voz ou qualquer outra forma de telecomunicação, utilizando-se das faixas de frequências de 901-902 MHz, 930-931MHz e 940-941 MHz.

**serviço básico 1.** (*nisdn*) tipo de serviço fundamental, ou o serviço mais comumente provido numa rede. Constitui a base sobre a qual podem ser adicionados serviços suplementares.

**serviço com preparação (internacional) 1.** (*rtpc*) serviço que comporta, após registro do pedido de chamada por uma primeira tele-

fonista da estação internacional de origem, o estabelecimento desta chamada por uma outra telefonista desta estação. Esta segunda telefonista toma todas as providências necessárias para que os dois assinantes, chamador e chamado, sejam colocados em comunicação sem nenhuma perda de tempo no (s) circuito (s).

**serviço de aluguel de circuitos (ou sistemas)**

**1.** (*rtpc*) serviço que consiste em colocar à disposição do usuário (ou um grupo de usuários), para sua utilização exclusiva, os circuitos da rede pública de telecomunicações.

**serviço de circuito especializado 1.** (*wireless*) serviço fixo, não aberto à correspondência pública, destinado a prover telecomunicação ponto a ponto ou ponto multiponto mediante a utilização de circuitos colocados à disposição dos usuários.

**serviço de comunicação de dados 1.** (*dcn*) modalidade de serviço de telecomunicações essencialmente destinado à intercomunicação para comunicação de dados entre seus usuários.

**serviço de comunicação de dados por linha dedicada 1.** (*dcn*) ver serviço por linha dedicada.

**serviço de conexão à Internet (SCI) 1.** (*Port 148/95, redes multiserviço,*) nome genérico que designa serviço de valor adicionado que possibilita o acesso à Internet a usuários e provedores de serviços de informações.

**serviço de dados comutados por circuito 1.** (*dcn*) são os serviços de comunicação de dados oferecidos numa rede de *comutação de circuitos*.

**serviço de dados comutados por pacotes 1.** (*dcn*) são os serviços de comunicação de dados oferecidos numa rede de comutação por pacotes. Essa rede garante a detecção e correção de erros.

**serviço de diretório 1.** (*redes inteligentes*) conjunto de processos de aplicação que for-

necem informações acerca da localização das entidades de uma rede de telecomunicação. É normatizado pelo conjunto de recomendações X.500 da ITU-T.

**serviço de escuta 1.** (*Dec 97057/88*) serviço de recepção de ondas radioelétricas difundidas no espaço livre, destinado à fiscalização das telecomunicações.

**serviço de exploração da terra por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação entre estações terrenas e uma ou mais estações espaciais, no qual informações relativas às características da Terra e seus fenômenos naturais são obtidas de instrumentos situados em satélites da Terra ; informações análogas são recolhidas de plataformas aerotransportadas ou situadas sobre a Terra; tais informações podem ser distribuídas às estações terrenas pertencentes ao mesmo sistema e as plataformas podem igualmente ser interrogadas.

**serviço de frequência padrão por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação que utiliza estações espaciais em satélites da Terra para os mesmos fins do serviço de frequência padrão.

**serviço de gerência de sistemas 1.** (*tmn*) um conjunto nomeado de primitivas de serviço que provê um serviço para uso em gerência de sistemas (Rec. X.701).

**serviço de gerência TMN 1.** (*tmn*) o mesmo que TMN MS.

**serviço de informações ou serviço de teleinformática 1.** (*Norma 09/95*) serviço de distribuição ou processamento remoto da informação, realizado de modo interativo ou não, com a utilização de serviços de telecomunicações.

**serviço de interceptação 1.** (*rtpc*) aquele destinado a interceptar chamadas telefônicas para assinantes com número do telefone mudado, terminais não ativados, inexistentes,

desligados, prefixos e códigos não ativados e (se existentes e chamadas em que houve encaminhamento) discagem ou teclagem incorreta.

**serviço de operação espacial 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação para fins exclusivos de operação de espaçonaves, em particular para rastreamento, telemetria e telecomando. Tais funções serão normalmente executadas nas faixas de frequências do serviço em que a estação espacial estiver operando.

**serviço de quarentena 1.** (*den*) no modelo OSI, facilidade do serviço de sessão através da qual um número inteiro de unidades de dados de serviço de sessão deixa de ser entregue à entidade de apresentação receptora, até que sejam explicitamente liberados pela entidade de apresentação emissora.

**serviço de radioamador 1.** (*Dec 91836/85*) serviço de telecomunicações destinado ao treinamento próprio, a intercomunicação, e a investigações técnicas, levados a efeito por amadores devidamente autorizados, interessados na radiotécnica a título pessoal, e que não visem qualquer objetivo pecuniário ou comercial ligado à exploração do serviço.

**serviço de radioamador por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação que utiliza estações espaciais em satélites da Terra para os mesmos fins do serviço de radioamador.

**serviço de radioastronomia 1.** (*radiocomunicação*) serviço que envolve a utilização de radioastronomia.

**serviço de radiochamada privado 1.** (*wireless*) serviço limitado privado, não aberto à correspondência pública, destinado ao uso próprio do executante, com características específicas, destinado a transmitir informações unidirecionais originadas em uma estação radiobase e endereçadas a receptores fixos

ou móveis, por qualquer forma de telecomunicação.

**serviço de radiocomunicação 1.** (*RR*) um serviço de rádio envolvendo a transmissão, emissão e/ou recepção de ondas de rádio para fins específicos de telecomunicação. Em geral, exceto quando explicitamente estabelecido, qualquer serviço de radiocomunicação se refere a radiocomunicação terrestre.

**serviço de radiocomunicação móvel restrito 1.** (*Dec 97057/88*) serviço de telecomunicações móvel terrestre, marítimo, ou aeronáutico, na modalidade público-restrito, com acesso aos sistemas públicos de telecomunicações.

**serviço de radiodeterminação 1.** (*radiocomunicação*) ver serviço especial de radiodeterminação.

**serviço de radiodeterminação por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação para fins de radiodeterminação que envolve a utilização de uma ou mais estações espaciais.

**serviço de radiodifusão 1.** (*Dec 97057/88*) modalidade de serviço de telecomunicações destinado à transmissão de sons (radiodifusão de sons, radiofonia, ou radiodifusão sonora) ou de sons e imagens (radiodifusão de sons e imagens, radiotelevisão, ou radiodifusão de televisão), por ondas radioelétricas, para serem direta e livremente recebidos pelo público em geral.

**serviço de radiodifusão por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação no qual os sinais transmitidos ou retransmitidos por estações espaciais são destinados à recepção direta e livre pelo público em geral.

**serviço de radionavegação por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiodeterminação por satélite utilizado para os mesmos fins que o serviço de radionavegação; em certos casos este serviço inclui a transmissão ou

retransmissão de informações suplementares necessárias à operação de sistemas de radio-navegação.

**serviço de rádio-táxi especializado 1.** (*wireless*) serviço de radiocomunicações bidirecional, destinado a prestação a terceiros, dotado ou não de sistema de chamada seletiva, por meio do qual são intercambiadas informações entre estação radiobase e estações móveis terrestres instaladas em veículos de aluguel, destinadas à orientação e à administração de transporte de passageiros.

**serviço de rádio-táxi privado 1.** (*wireless*) serviço de radiocomunicações bidirecional, destinado ao uso próprio do executante, dotado ou não de sistema de chamada seletiva, por meio do qual são intercambiadas informações entre estação radiobase e estações móveis terrestres instaladas em veículos de aluguel, destinadas à orientação e à administração de transporte de passageiros.

**serviço de rede com conexão 1.** (*rtpc*) serviço de rede que estabelece conexões lógicas entre usuários finais antes da informação ser transferida (Rec. Q.9).

**serviço de rede especializado 1.** (*wireless*) serviço limitado especializado, não aberto à correspondência pública, destinado a prover telecomunicação entre pontos distribuídos, de forma a estabelecer redes de telecomunicações distintas a grupos de pessoas jurídicas que realizam uma atividade específica.

**serviço de rede inteligente 1.** (*redes inteligentes*) conjunto constituído de lógica e dados de assinante responsável por agregar valor a uma chamada telefônica.

**serviço de rede privado 1.** (*wireless*) serviço limitado privado, não aberto à correspondência pública, destinado a prover telecomunicação a uma mesma entidade, entre pontos distribuídos, de forma a estabelecer uma rede de telecomunicações privada.

**serviço de segurança 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação utilizado de maneira permanente para a salvaguarda da vida humana e de bens materiais na superfície da Terra, no ar ou no espaço.

**serviço de sinais horários por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação que utiliza estações espaciais em satélites da Terra para os mesmos fins do serviço de sinais horários.

**serviço de suporte 1.** (*nisdn*) tipo de serviço de telecomunicação que provê a capacitação (de nível baixo) para transmissão de sinais entre duas interfaces usuário-rede.

**serviço de telecomunicações 1.** (*Lei 9.472/97*) conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação. **2.** (*Resolução 73/98*) é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

**serviço de telecomunicações de interesse coletivo 1.** (*Resolução 73/98*) é aquele cuja prestação deve ser proporcionada pela prestadora a qualquer interessado na sua fruição, em condições não discriminatórias, observados os requisitos da regulamentação.

**serviço de telecomunicações de interesse restrito 1.** (*Resolução 73/98*) é aquele destinado ao uso do próprio executante ou prestado a determinados grupos de usuários, selecionados pela prestadora mediante critérios por ela estabelecidos, observados os requisitos da regulamentação e dar-se-á somente em regime privado.

**serviço de telecomunicações por satélites 1.** (*radiocomunicação*) serviço espacial, entre estações terrenas, que se utilizam de satélites ativos ou passivos para o intercâmbio de

comunicações nos serviços fixo ou móvel, ou entre estações terrenas e estações situadas em satélites ativos, para o intercâmbio de comunicações do serviço móvel, com vistas à sua retransmissão desde ou até estações do serviço móvel.

**serviço de transmissão/comunicação de dados 1.** (*Dec 97057/88, dcn*) modalidade de serviço de telecomunicações essencialmente destinado à intercomunicação para transmissão/comunicação de dados entre seus usuários.

**serviço de TV a cabo 1.** (*tv*) serviço de telecomunicações que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio, a assinantes, mediante transporte por meios físicos. Incluem-se neste serviço a interação necessária à escolha de programação e outras aplicações pertinentes ao serviço, cujas condições serão definidas por regulamento do Poder Executivo.

**serviço de valor adicionado 1.** (*Resolução 40/98*) atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicação que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

**serviço DIC/DLC 1.** (*rtpc*) é aquele que permite ao usuário efetuar chamadas telefônicas automáticas a serem faturadas ao assinante chamado.

**serviço especial 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação, não definido de outra forma pela regulamentação do espectro de rádio destinado a atender as necessidades de interesse geral e não aberto à correspondência pública. **2.** (*rtpc*) aquele que auxilia ou complementa a prestação do serviço público de telecomunicações e é designado por números com discagem simplificada, ou de discagem normal porém de fácil

memorização. **3** (*nisdn*) serviço básico que é obtido por meio de estabelecimento de comunicação direta com uma entidade provedora e que não se confunde com quaisquer serviços de suporte, teleserviços ou seus serviços suplementares.

**serviço especial de boletins meteorológicos 1.** (*Dec 97057/88*) serviço especial de telecomunicações destinado à divulgação dos resultados de observações meteorológicas.

**serviço especial de circuito fechado de televisão com utilização de radioenlace 1.** (*Dec 97057/88*) serviço especial de telecomunicações que utiliza pelo menos um enlace radioelétrico com geração ou retransmissão de imagens, ou de imagens e sons, entre pontos fixos ou entre pontos fixos e móveis, bem definidos, para atender ao interesse coletivo de espectadores concentrados em locais específicos.

**serviço especial de fins científicos e experimentais 1.** (*Dec 97057/88*) serviço especial de telecomunicações destinado à observação científica ou à realização de testes experimentais.

**serviço especial de frequência padrão 1.** (*Dec 97057/88*) serviço especial de telecomunicações destinado à transmissão de sinais portadores de padrões de frequência de elevada precisão.

**serviço especial de música funcional 1.** (*Dec 97057/88*) serviço especial de telecomunicações destinado à teledifusão de música ambiente para assinantes do serviço.

**serviço especial de radiochamada (SER) 1.** (*Norma 15/97*) serviço especial de telecomunicações, não aberto à correspondência pública, com características específicas, destinado a transmitir, por qualquer forma de telecomunicação, informações unidirecionais originadas em uma estação de base e endereçadas a receptores móveis, utilizando-se das



faixas de radiofrequências de 929 MHz e 931 MHz.

**serviço especial de radiodeterminação 1.** (Dec 97057/88) serviço de telecomunicações destinado à obtenção de informações sobre a movimentação e o posicionamento de objetos refletores ou transmissores de ondas radioelétricas.

**serviço especial de radiodistribuição localizada 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado à sonorização ou à distribuição de sons e imagens em áreas restritas, mediante a utilização de receptores individualmente portados ou distribuídos pelo interior da área objeto do serviço.

**serviço especial de radiorrecados 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado a transmitir mensagens padronizadas, especialmente codificadas e endereçadas a assinantes do serviço.

**serviço especial de repetição e retransmissão de sinais de televisão 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado a possibilitar que sinais da radiodifusão de televisão sejam satisfatoriamente recebidos em locais por eles não diretamente atingidos em condições técnicas adequadas.

**serviço especial de sinais horários 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado à teledifusão de sinais cronométricos de elevada precisão.

**serviço especial de supervisão e controle 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado à transmissão unilateral ou bilateral de sinais especialmente codificados para fins de supervisão e controle de atividades, fenômenos, ou condições emergenciais.

**serviço especial de telecomunicações 1.** (Dec 97057/88) modalidade de serviço de telecomunicações não aberto à correspondência pública e destinado à realização de determinados fins de interesse coletivo.

**serviço especial de televisão por assinatura 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações destinado à teledifusão de sons e imagens a assinantes do serviço por meio de sinais especialmente codificados e mediante a utilização de ondas radioelétricas, permitida, à critério do poder concedente a utilização parcial sem codificação especial.

**serviço especial de utilização de canais secundários de emissora em frequência modulada 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações que utiliza parte do canal de FM de uma estação de radiodifusão para teledifusão de sinais analógicos ou digitais, especialmente codificados, para a transmissão de telecomandos, sons, dados, textos, imagens ou gráficos.

**serviço especial secundário de radiodifusão de sons e imagens 1.** (Dec 97057/88) serviço especial de telecomunicações que utiliza os intervalos de apagamento horizontal ou vertical, em sinais radiodifundidos de televisão, para a teledifusão de sinais digitais especialmente codificados para a transmissão de telecomandos, sons, dados, textos, imagens ou gráficos.

**serviço especializado 1.** (Dec 97057/88) categoria de serviço de telecomunicações que pressupõe a utilização dos meios da entidade explorada do serviço para a execução de uma única e determinada forma de telecomunicações dentro de limites técnicos e parâmetros especificamente definidos na norma reguladora do serviço.

**serviço fixo 1.** (Dec 97057/88, RR) categoria de serviço de telecomunicações em que as comunicações são estabelecidas entre estações situadas em pontos fixos determinados.

**serviço interior 1.** (Dec 97057/88) modalidade de serviço de telecomunicações destinado à telecomunicação entre estações fixas

ou móveis, dentro dos limites da jurisdição territorial da união.

**serviço internacional 1.** (*Dec 97057/88*) modalidade de serviço de telecomunicações destinado à telecomunicação entre estações, fixas ou móveis, situadas dentro dos limites da jurisdição territorial da união, e estações, fixas ou móveis, que se achem fora destes limites.

**serviço intersatélites 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação que proporciona enlaces entre satélites artificiais da Terra.

**serviço intra-estadual 1.** (*Dec 97057/88*) categoria de serviço interior destinado à telecomunicação entre estações localizadas no interior de uma mesma unidade federada da união, ou de território federal, ressalvadas as exceções referentes à extensão de áreas de operação em regiões fronteiriças.

**serviço limitado de múltiplos destinos 1.** (*Dec 97057/88*) serviço limitado de telecomunicações destinado à transferência de informação entre órgãos dispersos de uma mesma organização, ou a pessoas físicas ou jurídicas contratantes de serviço de informações, com características de comunicação ponto-multiponto.

**serviço limitado de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral. 1.** (*Dec 97057/88*) serviço limitado de telecomunicações especificamente destinado ao apoio dos serviços de transportes.

**serviço limitado de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) modalidade de serviço de telecomunicações destinado ao uso de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, não aberto à correspondência pública por ser limitado a grupos bem determinados de pessoas físicas ou jurídicas.

**serviço limitado especializado (SLE) 1.** (*Norma 13/97*) serviço limitado, telefônico, tele-

gráfico, de transmissão de dados ou qualquer outra forma de telecomunicações, destinado à prestação a terceiros, desde que sejam estes uma mesma pessoa ou grupo de pessoas naturais ou jurídicas, caracterizado pela realização de atividade específica.

**serviço limitado privado (SLP) 1.** (*Norma 13/97*) serviço limitado, telefônico, telegráfico, de transmissão de dados ou qualquer outra forma de telecomunicações, destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa natural ou jurídica.

**serviço limitado privado de radiochamada 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço de radiochamada privado.

**serviço limitado rural 1.** (*Dec 97057/88*) serviço limitado de telecomunicações autorizado a organizações rurais para intercomunicação entre seus membros.

**serviço medido 1.** (*rtpc*) serviço de telefonia cuja tarifa é fixada em função da zona ou do tempo de ocupação dos circuitos e do número de ligações efetuadas pelo usuário do serviço.

**serviço móvel aeronáutico 1.** (*Dec 97057/88*) categoria de serviço móvel em que as estações móveis deslocam-se por via aérea. As estações terrestres do serviço móvel aeronáutico denominam-se estações aeronáuticas.

**serviço móvel aeronáutico por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão localizadas a bordo de aeronaves. As estações de dispositivos de salvamento e as de radiofarol de emergência indicador de posições podem também participar deste serviço.

**serviço móvel especializado (SME) 1.** (*Norma 14/97*) serviço limitado especializado, não aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicação basicamente para a realização de operações do tipo despacho, nas faixas de 460 MHz, 800 MHz e 900 MHz.

**serviço móvel global 1.** (*redes móveis*) é o sistema celular digital de acesso TDMA, de oito canais por portadora, concebido pelos europeus.

**serviço móvel global por satélites não-geostacionários (SMGS) 1.** (*norma 16/97*) serviço público- restrito móvel por satélite, de âmbito interior e internacional, que utiliza como suporte serviço de transporte de sinais de telecomunicações por satélites não-geostacionários cujas estações de acesso são interligadas a redes terrestres, fixas ou móveis.

**serviço móvel marítimo 1.** (*Dec 97057/88*) categoria de serviço móvel em que as estações móveis deslocam-se por via marítima, e suas conexões lacustres ou fluviais. As estações terrestres do serviço móvel marítimo denominam-se estações costeiras.

**serviço móvel marítimo por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão localizadas a bordo de navios. As estações de dispositivos de salvamento e as de radiofarol de emergência indicador de posição podem também participar deste serviço.

**serviço móvel por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação entre estações terrenas móveis e uma ou mais estações espaciais ou entre estações espaciais utilizadas neste serviço; entre estações terrenas móveis por meio de uma ou mais estações espaciais; para ligações entre estações espaciais e uma ou mais estações terrenas situadas em pontos fixos determinados, se o sistema assim o exigir.

**serviço móvel privativo 1.** (*wireless*) serviço limitado privado, não aberto à correspondência pública, destinado ao uso próprio do executante, que utiliza sistema de radiocomunicação basicamente para operações do tipo despacho nas faixas de radiofrequências de 460, 800 e 900 MHz.

**serviço móvel terrestre 1** (*Dec 97057/88*) categoria de serviço móvel em que as estações móveis são capazes de deslocar-se sobre a superfície, no interior dos limites geográficos nacionais, ou continentais. As estações não móveis do serviço móvel terrestre denominam-se estações base.

**serviço móvel terrestre por satélite 1.** (*radiocomunicação*) serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão em terra.

**serviço multimídia 1.** (*multimídia*) serviço que emprega, do ponto de vista do usuário, vários tipos de mídia de forma sincronizada. Pode envolver vários participantes e várias conexões bem como a inclusão e a remoção de recursos, mídias e usuários durante uma sessão de comunicação.

**serviço não orientado à conexão 1.** (*scc*) na sinalização por canal comum, o serviço não orientado à conexão consiste naquele onde não é necessário o estabelecimento de uma conexão para envio de informações. Ocorre quando se necessita consultar bancos de dados, envio de telecomandos, etc., onde não se necessita conexão de voz ou dados. Por exemplo o serviço celular móvel de consulta a bancos de dados (VLR ou HLR), serviço 800, etc.

**serviço noturno 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de, nas horas em que o terminal atendedor estiver fora de operação, os troncos serem atendidos diretamente por determinado(s) ramal(is).

**serviço orientado à conexão 1.** (*scc*) na sinalização por canal comum, o serviço orientado à conexão consiste naquele em que é necessário o estabelecimento de uma conexão para a troca de informações de dados ou voz, como por exemplo, o sistema telefônico.

**serviço por linha dedicada 1.** (*Norma 09/95*) serviço limitado telefônico, telegráfico, ou de

transmissão de dados, prestado por entidade exploradora de serviço público de telecomunicações com utilização de linhas dedicadas.

**serviço por linha dedicada para sinais analógicos (SLDA) 1.** (*Norma 10/95*) consiste no recebimento, transmissão e entrega pela prestadora, ao assinante, de sinais analógicos entre endereços preestabelecidos pelo assinante.

**serviço por linha dedicada para sinais digitais (SLDD) 1.** (*Norma 11/95*) consiste no recebimento, transmissão e entrega pela prestadora, ao assinante, de sinais digitais entre endereços preestabelecidos pelo assinante.

**serviço por linha dedicada para telegrafia (SLDT) 1.** (*Norma 12/95*) aquele fornecido pela prestadora ao assinante, através de circuito local ou circuito intra e inter-áreas tarifárias, dotado de características técnicas apropriadas à transmissão de sinais gráficos, com velocidade de 50, 75, 100 ou 200 bps, na configuração ponto-a-ponto ou ponto-multiponto.

**serviço por linha privativa 1.** (*Dec 97057/88*) serviço por linha dedicada destinado a servir a uma única pessoa física ou jurídica.

**serviço pré-pago no serviço móvel celular 1.** (*redes móveis*) serviço oferecido pelo serviço móvel celular em que as chamadas são cobradas fazendo-se uma operação de débito em uma conta, associada ao telefone, onde se faz um crédito prévio; as chamadas originadas serão estabelecidas somente se houver saldo.

**serviço primário 1.** (*Resolução 78/98*) categoria de serviço que confere ao usuário de radiofrequência o direito à proteção contra interferências prejudiciais.

**serviço rádio do cidadão 1.** (*Norma 01A/80*) é o serviço de radiocomunicações de uso

compartilhado para comunicados entre estações fixas e/ou móveis, realizados por pessoas naturais, utilizando o espectro de frequência compreendido entre 26,96 MHz e 27,61 MHz.

**serviço secundário 1.** (*Resolução 78/98*) categoria de serviço que não confere ao usuário de radiofrequência o direito à proteção contra interferências prejudiciais provenientes do serviço primário. Nesta categoria de serviço, o usuário de radiofrequência não deve causar interferência prejudicial em estações do serviço primário já autorizadas, assim como para as que vierem a ser autorizadas posteriormente.

**serviço suplementar 1.** (*nisdn*) serviço que modifica ou suplementa um serviço básico (ou serviço principal) de telecomunicação. Em consequência, não pode ser oferecido a um cliente como serviço isolado. Deve ser oferecido com ou em associação com um serviço básico de telecomunicação.

**serviço suplementar bloqueio controlado de chamadas originadas (OCB) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que o assinante possa escolher uma restrição para tipos de chamadas originadas em seus acessos.

**serviço suplementar chamada em espera (CW) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que uma chamada terminada seja oferecida a um acesso RDSI da central, mesmo que todos os canais de transferência de informação do acesso estejam ocupados. O usuário tem a possibilidade de liberar ou reter a chamada corrente para atender a chamada oferecida.

**serviço suplementar conexão tripartite (3PTY) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que habilita o usuário estabelecer uma conversação simultaneamente com outros dois usuários.

**serviço suplementar conferência (CONF) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite o

estabelecimento de uma ligação envolvendo simultaneamente mais de dois assinantes.

**serviço suplementar discagem direta a ramal (DDI) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que uma chamada externa seja feita diretamente a um usuário particular dentro de um PABX RDSI, sem a intervenção de um operador.

**serviço suplementar estabelecimento de chamada para assinante ocupado (CCBS) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar em que o usuário detentor deste serviço ao tentar estabelecer uma chamada e o usuário chamado estiver ocupado não necessita refazer a ligação. Quando o usuário a ser chamado tiver possibilidade de conexão a RDSI informa ao usuário chamador da disponibilidade do chamado permitindo a conexão.

**serviço suplementar estabelecimento de chamada para assinante que não responde (CCNR) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar em que o usuário A, detentor deste serviço ao tentar estabelecer uma chamada com o usuário B e não houver atendimento não necessita refazer a ligação. A rede supervisiona o usuário B por um determinado tempo ou até que este utilize a rede. Assim que o usuário B estiver disponível a rede informa ao usuário A, permitindo assim a conexão.

**serviço suplementar grupo fechado de usuários (CUG) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que habilita um grupo de usuários formar uma rede privada lógica e estabelecer comunicação entre usuários do grupo. Os membros podem ter permissão para receber/originar chamadas internas/externas ao grupo.

**serviço suplementar identificação de chamada maliciosa (MCID) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que o usuário solicite o registro de informações relativas às chamadas recebidas.

**serviço suplementar identificação do número**

**chamador (CLIP) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que possibilita o usuário chamado receber a identificação do número de lista do usuário chamador.

**serviço suplementar identificação do número conectado (COLP) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao chamador receber o número no qual foi atendida a chamada.

**serviço suplementar informação de tarifação (AOC) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao usuário receber o valor da tarifa relativa à chamada telefônica.

**serviço suplementar linha em busca (LH) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que chamadas de entrada para um número de lista específico sejam distribuídas em um grupo de interfaces. O número de lista que identifica o grupo é o número chave.

**serviço suplementar múltiplos números de usuário (MSN) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que mais de um número RDSI seja associado a um mesmo acesso.

**serviço suplementar portabilidade de terminais (TP) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao usuário, durante uma chamada ativa, trocar de terminal ou mover o terminal para um outro conector num dado acesso básico.

**serviço suplementar redirecionamento de chamada (CD) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao usuário redirecionar determinadas chamadas para um outro número de lista. O redirecionamento é realizado em resposta ao oferecimento da chamada ou quando estiver sendo informado da chamada.

**serviço suplementar restrição da identificação do número chamador (CLIR) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que provê restrição à apresentação do número de lista do usuário chamador ao chamado.

**serviço suplementar restrição da identificação do número conectado (COLR) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite o usuário

chamado inibir a apresentação do seu número RDSI ao usuário chamado.

**serviço suplementar retenção de chamada (HOLD) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite o usuário reter uma chamada para, por exemplo, gerar uma nova chamada ou atender uma chamada em espera oferecida.

**serviço suplementar sinalização usuário-usuário (UUS) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite o usuário enviar/receber uma quantidade limitada de informação para/de um outro usuário através do canal de sinalização.

**serviço suplementar subendereçamento de terminais (SUB) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite que o assinante tenha a capacidade de endereçamento de seus terminais expandida, além da capacidade provida pelos seus números de lista RDSI; este endereçamento adicional não é tratado pela central.

**serviço suplementar transferência automática em caso de não responde (CFNR) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao assinante transferir as chamadas a ele destinadas para um outro endereço, caso não haja atendimento dentro de um período de supervisão.

**serviço suplementar transferência automática em caso de ocupado (CFB) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao assinante transferir as chamadas a ele destinadas para um outro endereço, caso todos os canais de seu acesso estejam ocupados.

**serviço suplementar transferência automática para telefonista 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao assinante interceptar todas as chamadas a ele destinadas e reencaminha-las para uma telefonista, a fim que sejam anotadas e/ou prestadas informações.

**serviço suplementar transferência de chamada ativa (ECT) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao usuário com duas cha-

madas, conectar seus interlocutores em uma chamada.

**serviço suplementar transferência temporária (CFU) 1.** (*nisdn*) serviço suplementar que permite ao assinante transferir todas as chamadas a ele destinadas para um outro endereço.

**serviço telefônico fixo comutado (STFC) 1.** (*Resolução 85/98*) é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

**serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional 1.** (*Resolução 40/98*) modalidade de serviço telefônico fixo comutado, destinado ao uso do público em geral, que permite a comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e outro ponto no exterior.

**serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional 1.** (*Resolução 40/98*) modalidade de serviço telefônico fixo comutado, destinado ao uso do público em geral, que permite a comunicação entre pontos fixos determinados situados em áreas locais distintas do território nacional.

**serviço telefônico fixo comutado local 1.** (*Resolução 40/98*) modalidade de serviço telefônico fixo comutado, destinado ao uso do público em geral, que permite a comunicação entre pontos fixos determinados situados dentro de uma mesma área local.

**serviço telefônico/serviço de telefonia/de fonia 1.** (*Dec 97057/88*) modalidade de serviço de telecomunicações essencialmente destinado à intercomunicação de voz entre seus usuários.

**serviço terra-espaço 1.** (*radiocomunicação*) serviço de radiocomunicação entre estações espaciais.

**serviço terreno 1.** (*radiocomunicação*) qual-

quer serviço radioelétrico definido pela regulamentação do espectro de rádio, diferente de um serviço espacial ou de radioastronomia. **serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura (SCEMA) 1.** (*tv*) são serviços de telecomunicações prestados no âmbito do interesse coletivo, com acesso por assinatura e que possuam simultaneamente as seguintes características:

- a) distribuição ou difusão dos sinais ponto-multiponto ou ponto-área;
- b) fluxo de sinais predominantemente no sentido prestadora-usuário;
- c) conteúdo das transmissões não gerado ou controlado pelo usuário; e
- d) escolha do conteúdo das transmissões realizada pela prestadora do serviço.

**serviços de informações de gerenciamento comum 1.** (*tmn*) o mesmo que CMIS.

**serviços de telecomunicações explorados no regime público 1.** (*Resolução 73/98*) são aqueles cuja existência, universalização e continuidade a própria União compromete-se a assegurar, incluindo-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

**serviços multimedidos 1.** (*tarifação*) serviços tarifados pelo método de tarifação por multimedição.

**servidor 1.** (*lan, dcn*) um computador ou programa configurado para fornecer serviços a um programa cliente ou a uma rede.

**SETAB 1.** (*terminais*) sistema padrão de trabalho, constituído por dois aparelhos telefônicos e por um atenuador, além de linhas de assinante, ponte de alimentação e medidor de volume.

**SETAC 1.** (*terminais*) sistema padrão de trabalho, que emprega microfone a carvão tipo solid back e receptor tipo Bell.

**SETED 1.** (*terminais*) sistema padrão que usa

cápsulas eletrodinâmicas, medidores, calibradores, filtros.

**SETG “Synchronous Equipment Timing Generator” (Gerador de Sincronismo do Equipamento Síncrono) 1.** (*sdh*) a função SETG filtra o sinal de referência de sincronismo a partir dos sinais selecionados na função SETS para assegurar que os requisitos de sincronismo necessários no ponto de referência T0 sejam alcançados.

**setor 1.** (*radiocomunicação*) parte de um equipamento de multiplex por divisão de tempo, permanentemente associada a um dos canais temporariamente estabelecidos.

**setor de teste 1.** (*radiocomunicação*) setor de um canal, localizado entre duas estações, tendo equipamentos de medição, e que permite a realização de testes da qualidade de transmissão do tipo de telecomunicação a ser feito.

**setor morto 1.** (*radiocomunicação*) em fac-símile ou fototelegrafia, parte do cilindro ou da superfície de exploração que é utilizada para registrar ou prender a imagem. A significação pode ser a mesma no caso de um receptor munido de um cilindro, mas para um registrador contínuo pode significar a parte do registro sobre a qual nenhuma mensagem pode ser recebida uma vez que ela corresponde à posição de corte (seção morta) do transmissor.

**setor principal de teste 1.** (*radiocomunicação*) o maior setor de teste que pode ser obtido de um canal completo de telecomunicação.

**setorização 1.** (*redes móveis, wireless*) subdivisão de uma célula em três ou mais partes alimentadas por meio de antenas diretivas situadas em uma única torre de transmissão.

**SETPI “Synchronous Equipment Timing Physical Interface” (Interface Física de Sincronismo do Equipamento Síncrono) 1.** (*sdh*) esta função provê a interface entre um sinal de sincronismo externo e o gerador de sincronismo do equipamento (SETS).

**SETS “Synchronous Equipment Timing Source” (Fonte de Sincronismo do Equipamento Síncrono) 1.** (*sdh*) a função SETS provê referência de sincronismo para o equipamento síncrono e representa o relógio do elemento de rede da SDH.

**set-top box 1.** (*tv*) termo genérico aplicado ao equipamento de interface entre a rede e os equipamentos eletro-eletrônicos do assinante, que podem ser conectados a este, como por exemplo o televisor.

**SF “Signal Fail” 1.** (*sdh*) condição na qual o sinal se encontra degradado de tal forma que  $BER > 10^{-3}$ .

**SFERT 1.** (*terminais*) sistema padrão usado pela ITU-T para determinação de equivalentes de referência, substituído pelo sistema NOSFER desde a década de 1960 e em relação ao qual muitos padrões de trabalho, ou objetivos, foram aferidos.

**SGLM 1.** (*desempenho de redes*) sistema para gerenciamento de laboratório de manutenção.

**SGT 1.** (*desempenho de redes*) sistema de gerenciamento de terceiros.

**SHF “Super High Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 3 GHz e 30 GHz.

**SID “System Identification” 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que Identificação de Sistema.

**símbolo binário 1.** (*radiocomunicação*) um dos dois símbolos (0 ou 1) usados na representação de números na notação binária.

**simplex 1.** (*dcn*) ver circuito simplex.

**simplex (operação) 1.** (*RR*) método de operação em que a transmissão é possível alternadamente em cada sentido de um canal de telecomunicação, como por exemplo, por meio de um controle manual. Em geral, esta operação pode usar uma ou duas frequências em radiocomunicação.

**sinais de cores primárias 1.** (*tv*) são os si-

nais elétricos  $E'r$ ,  $E'g$  e  $E'b$  produzidos pela exploração da imagem segundo as cores primárias R, G e B, respectivamente, aos quais foram aplicadas correções gama.

**sinais de linha 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais destinados a efetuar a tomada e a supervisão dos circuitos que interligam dois centros de comutação.

**sinais diferença de cor 1.** (*tv*) são os sinais elétricos  $E'v$  e  $E'u$  produzidos pela diferença entre os sinais de cores primárias  $E'r$  e  $E'b$ , respectivamente, e o sinal de luminância ( $E'y$ ), obtido pela equação  $E'y = 0,299E'r + 0,587E'g + 0,114E'b$ , aos quais foram aplicados os fatores de correção 0,877 e 0,493, respectivamente.

**sinais do grupo A 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais para trás, cuja finalidade é caracterizar uma das seguintes condições: pedido de algarismo, congestionamento, pedido de categoria, preparação para recepção de sinais do grupo B, pedido de indicação de trânsito internacional e serviço internacional.

**sinais do grupo B 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais para trás, cuja finalidade é indicar ao registrador multifrequencial de origem a condição da linha do assinante chamado.

**sinais do grupo I 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais para frente usados para caracterizar as seguintes condições: informações de seleção; informações referentes ao código internacional do país de origem, ao código nacional do centro de origem e ao número do assinante chamador; indicação da necessidade de inserção de semi-supressor de eco na origem; pedido recusado, indicação de trânsito internacional; inserção de semi-supressor de eco e fim de número do assinante chamador.

**sinais do grupo II 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais para frente utilizados para indicar ao registrador de destino a natureza (categoria) dos equipamentos originadores de chamada.



**senal 1.** (*Dec 97057/88*) fenômeno ou fato físico cuja variação perceptível possa representar informação.

**senal básico 1.** (*dcn*) sinal sem outros componentes que não aqueles usados originalmente para representar a informação.

**senal de alinhamento de quadro concentrado 1.** (*rtpc*) é um sinal de alinhamento de quadro em que os elementos de sinal ocupam intervalos de tempo de dígitos consecutivos (Rec. Q.9).

**senal de alinhamento de quadro distribuído 1.** (*rtpc*) é um sinal de alinhamento de quadro em que os elementos de sinal ocupam intervalos de tempo de dígitos não consecutivos (Rec. Q.9).

**senal de atendimento: 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir do juntor de entrada, ao juntor de saída associado, para indicar que o assinante chamado atendeu.

**senal de aviso de chamada em espera 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário em conversação que existe outra chamada a ele destinada e que esta outra chamada pode ser atendida.

**senal de bloqueio 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir do juntor de entrada, ao juntor de saída associado, provocando o bloqueio do mesmo, enquanto durar este sinal.

**senal de caractere 1.** (*rtpc*) conjunto de elementos de sinal representando um caractere, ou em MCP (modulação por código de pulsos) representando o valor quantizado da amostra (Rec. Q.9).

**senal de chamada 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamado que uma chamada está dirigida a seu terminal.

**senal de chamada a cobrar 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário que o pagamento da chamada que está recebendo será de sua responsabilidade.

**senal de código inacessível 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que as informações marcadas correspondem a uma das seguintes situações: código de acesso de usuário não ativado ou, indicador de chamada de longa distância seguido de código de seleção de prestadora não ativado ou, indicador de chamada de longa distância seguido de código de seleção de prestadora ativado e código nacional não compreendido pela área de atuação da prestadora selecionada ou, código não geográfico não ativado ou, código de acesso a serviços de utilidade pública não ativado.

**senal de condição especial do terminal 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que o terminal chamado encontra-se fora de serviço por razões específicas.

**senal de condição excepcional de rede 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que não é possível o estabelecimento da chamada por motivos excepcionais de falha grave na rede.

**senal de confirmação de desconexão 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir do juntor de entrada, ao juntor de saída associado, em resposta a um sinal de desligar para frente, para indicar que ocorreu a liberação dos órgãos associados ao juntor de entrada.

**senal de confirmação de ocupação 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir do juntor de entrada, ao juntor de saída associado, para indicar que a ocupação foi efetuada.

**senal de confirmação de recebimento 1.** (*rtpc*) sinal para trás, transmitido em seguida ao recebimento de um sinal para frente, como confirmação de seu recebimento.

**senal de confusão 1.** (*rtpc*) sinal enviado para trás indicando que uma central é incapaz de

atuar sobre uma mensagem recebida da central precedente porque a mensagem é considerada não razoável (Rec. Q.9).

**sinal de controle de chamada 1.** (*rtpc*) sinal para trás, transmitido à central de origem, para indicar que o número desejado está sendo chamado.  **2.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que a chamada alcançou o destino e que o respectivo terminal está sendo chamado.

**sinal de controle de chamada em espera 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que o terminal chamado está ocupado e que o mesmo está sendo avisado da chamada em espera.

**sinal de crominância 1.** (*tv*) é o sinal elétrico que contém a informação de cor da imagem e as salvos de subportadora.

**sinal de dados 1.** (*dcn*) sinal que contém um conjunto de dígitos usados para transmitir informações ou comandos de funções de serviço, podendo conter dígitos de controle.

**sinal de desbloqueio 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir de juntor de entrada, ao juntor de saída associado, para provocar o restabelecimento do circuito.

**sinal de desconexão forçada 1.** (*rtpc*) sinal de linha que substitui o sinal de desligar para trás, num ponto conveniente da cadeia interurbana. O sinal de desconexão forçada é emitido a partir deste ponto, após ocorrida a temporização que se inicia com a recepção do sinal de desligar para trás.

**sinal de desligar para frente 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para frente, a partir do juntor de saída, ao juntor de entrada associado a fim de liberar, a partir deste, todos os órgãos envolvidos na chamada. É normalmente enviado quando o assinante chamador desliga (Rec. Q.9).

**sinal de desligar para trás 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, a partir do juntor de entrada, ao juntor de saída associado, para indicar que o assinante chamado desligou ou que ocorreu a operação equivalente.

**sinal de discar ou marcar 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que a rede está preparada para receber as informações que permitem o estabelecimento de uma chamada.

**sinal de encaminhamento para caixa postal 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que sua chamada está sendo encaminhada para a caixa postal do terminal chamado.

**sinal de encaminhamento para interceptação 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que sua chamada está sendo encaminhada para um sistema de interceptação que, regra geral, inclui uma mensagem gravada ou atendimento por uma operadora.

**sinal de endereço 1.** (*rtpc*) um sinal contendo um elemento da parte dos sinais de seleção que indica o destino da ligação iniciada por um cliente, facilidade de rede, etc (Rec. Q.9).

**sinal de endereço completo 1.** (*scc*) um sinal enviado para trás indicando que os sinais necessários para o roteamento da ligação para o chamado foram recebidos e que sinais de condição de linha do chamado não serão enviados (Rec. Q.9).

**sinal de endereço incompleto 1.** (*rtpc*) sinal enviado para trás indicando que o número de sinais de endereço recebidos não é suficiente para estabelecer a ligação (Rec. Q.9).

**sinal de facilidade de rede inacessível 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário cha-

mador que não é possível o estabelecimento da chamada ou aos usuários envolvidos que a mesma foi interrompida e as facilidades de rede alocadas não estão mais disponíveis.

**senal de falha 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para frente, a partir do juntor de entrada associado, para indicar que houve falha no equipamento de origem.

**senal de falha de chamada 1.** (*rtpc*) sinal enviado para trás indicando uma falha na tentativa de estabelecimento da ligação, devido a uma temporização ou uma falha não coberta por sinais específicos (Rec. Q.9).

**senal de fim de bloco 1.** (*dcn*) sinal que identifica o fim de um bloco.

**senal de fim de numeração 1.** (*rtpc*) sinal para frente, transmitido para indicar que não há mais sinais de numeração a receber.

**senal de fim de seleção 1.** (*rtpc*) sinal enviado para trás indicando a finalização com sucesso, ou insucesso na finalização do processo de estabelecimento da ligação, e que pode conter informações ou a condição da linha do chamado (Rec. Q.9).

**senal de início de bloco 1.** (*dcn*) sinal que identifica o início de um bloco.

**senal de intervenção 1.** (*rtpc*) sinal para frente emitido quando o(a) telefonista de uma central chamadora deseja a assistência de um(a) telefonista na central chamada.

**senal de liberação 1.** (*rtpc*) sinal transmitido por um circuito a fim de liberar uma conexão estabelecida por comutação.

**senal de liberação para numeração 1.** (*rtpc*) sinal transmitido sobre a via de sinalização de retorno, ao equipamento automático distante, em resposta a um sinal de tomada para indicar que os sinais de numeração podem ser transmitidos.

**senal de luminância 1.** (*tv*) é o sinal elétrico que caracteriza as variações de brilho da imagem.

**senal de numeração 1.** (*rtpc*) sinal para frente destinado a transmitir as informações necessárias ao encaminhamento da chamada na direção desejada.

**senal de ocupação 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para frente, a partir do juntor de saída, para levar o juntor de entrada associado à condição de ocupação.

**senal de ocupado 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário chamador que, embora a chamada tenha alcançado o seu destino, o terminal chamado está ocupado. **2.** (*rtpc*) sinal para trás, transmitido até a central telefônica de origem, para indicar que o circuito ou a linha do assinante chamado está ocupado. (Nota: não confundir com tom de ocupado).

**senal de programação aceita 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário que a programação de um dado serviço suplementar foi aceita.

**senal de programação não aceita 1.** (*rtpc*) sinal audível ou opcionalmente através de mensagem escrita, que indica ao usuário que a tentativa de programação de um dado serviço suplementar não foi bem sucedida.

**senal de rechamada 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para frente, a partir do juntor de saída, ao juntor de entrada associado, quando uma telefonista deseja rechamar o assinante chamado (ou outra telefonista), após o desligamento do mesmo.

**senal de referência de sincronismo 1.** (*rtpc*) sinal de onde são extraídas as informações para sincronização. Este sinal possui determinados requisitos de desempenho e é utilizado como base de tempo para sincronizar equipamentos multiplexadores, CPA-T e também para medidas de caracterização de relógios.

**senal de relógio 1.** (*rtpc*) sinal periódico utili-

zado para controlar a operação dos equipamentos digitais e da rede.

**senal de relógio ideal 1.** (*rtpc*) sinal de relógio sem jitter, sem wander e sem desvio de frequência. Para efeitos práticos o UTC é considerado como o sinal de relógio ideal.

**senal de ritmo ideal 1.** (*rtpc*) ver sinal de relógio ideal.

**senal de sincronismo 1.** (*tv*) é a porção do sinal de vídeo composto formada pelos pulsos de sincronismo horizontal, sincronismo vertical e pelos pulsos equalizadores.

**senal de supervisão 1.** (*rtpc*) sinal destinado a chamar a atenção de um(a) telefonista, ou do pessoal de manutenção para atuar sobre os órgãos de comutação, ou outra operação semelhante.

**senal de tarifação 1.** (*rtpc*) sinal de linha enviado para trás, pelo juntor de entrada ao juntor de saída associado, de acordo com a cadência correspondente ao degrau tarifário, a partir do ponto de tarifação por multimedição.

**senal de telecomunicação 1.** (*Dec 97057/88*) sinal de comunicação gerado por qualquer processo eletromagnético.

**senal de vídeo composto 1.** (*tv*) é o sinal composto pelos sinais de luminância, crominância, apagamento, sincronismo e pelos pulsos equalizadores.

**senal distribuído de alinhamento de quadro 1.** (*dcn*) sinal de alinhamento de quadro no qual os elementos de sinal ocupam intervalos de tempo de dígitos não consecutivos.

**senal especial 1.** (*rtpc*) sinal característico emitido pelo aparelho telefônico, a partir de uma operação comandada pelo assinante (p. ex.: \*, #).

**senal indicativo de alarme (SIA) 1.** (*rtpc*) sinal que indica que uma avaria foi identificada à retaguarda e que alarmes locais e de outra natureza devem ser desativados. O SIA gerado numa interface da central digital aplica-se

aos canais de 64 kbit/s comutados da interface para a matriz de comutação. O SIA recebido de fora diz respeito a um sinal composto de 2 Mbit/s, em princípio gerado por um equipamento multiplex de hierarquia superior. Constitui-se de uma seqüência ininterrupta de binário 1 (1111.....).

**senal off-air 1.** (*radiodifusão*) sinais trafegados pelo ar. É um termo usado na recepção de canais abertos, transmitidos por estações de radiodifusão. O meio de propagação é o ar e, normalmente, as informações são de livre acesso.

**senal padrão de televisão 1.** (*tv*) é o sinal de vídeo cujas amplitudes e durações de pulsos obedecem a padrões pré-estabelecidos.

**senal para frente 1.** (*rtpc*) sinal enviado no sentido do aparelho chamador para o aparelho chamado, transmitindo informações referentes ao encaminhamento da chamada.

**senal para trás 1.** (*rtpc*) sinal enviado em sentido do aparelho chamado para o aparelho chamador, transmitindo informações referentes ao estabelecimento e controle de ligações.

**senal simples 1.** (*rtpc*) em sinalização telefônica é o sinal que contém somente uma frequência.

**senalização 1.** (*rtpc*) troca de informação elétrica (outra que não a informação transmitida por voz) especificamente no que diz respeito ao estabelecimento, controle de conexões e operação de uma rede de comunicação. **2.** (*scc*) consiste na troca de informações entre centrais ou entre uma central e um terminal de assinante ou de rede, para o estabelecimento de ligações, controle de conexões, consulta a base de dados e operação de uma rede de comunicação.

**senalização 5C 1.** (*rtpc*) sistema de sinalização de registro MFC, utilizada enlace a enlace no intercâmbio de informações, onde os sinais entre registradores são transmitidos em

alta velocidade, de forma compelida, a partir de uma determinada quantidade de algarismos armazenada nos equipamentos de conversão ou terminais de origem.

**senalização 5S 1.** (*rtpc*) sistema de sinalização para utilização em enlaces via satélite, abrangendo as sinalizações entre registradores e de linha, utilizada enlace a enlace no intercâmbio de informações, onde os sinais entre registradores são transmitidos em alta velocidade, de forma não compelida, a partir de uma determinada quantidade de algarismos armazenada nos equipamentos de conversão ou terminais de origem.

**senalização acústica 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais transmitidos, a partir dos órgãos de comutação, diretamente aos assinantes e que são por eles recebidos sob a forma audível, por meio de transdutores apropriados.

**senalização compelida 1.** (*rtpc*) ver sistema de sinalização compelida.

**senalização de canal comum #7 da ITU-T 1.** (*scc*) sistema de sinalização dos elementos de conexão de trânsito concebido para a tecnologia de centrais digitais do tipo CPA-T, utilizando técnica de comutação de mensagem, em via independente dos circuitos de transmissão do serviço.

**senalização de código multifrequencial 1.** (*rtpc*) método de sinalização em frequência de voz em que a informação de sinalização é representada por sinais compostos, cada um consistindo de  $n$  frequências de um conjunto de  $m$  frequências (Rec. Q.9).

**senalização de endereço com superposição 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que a transmissão para frente dos sinais de endereço de um centro de comutação pode iniciar antes que a recepção de todos os sinais de endereço do enlace precedente esteja completa (Rec. Q.9).

**senalização de linha 1.** (*rtpc*) conjunto de si-

nais destinados a efetuar a ocupação e supervisão enlace a enlace dos circuitos que interligam duas centrais de comutação telefônica. Opcionalmente, permite o envio dos sinais de tarifação.

**senalização de linha com superposição 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que a transmissão para frente de um sinal de linha de um centro de comutação pode iniciar antes que termine o tempo de reconhecimento do sinal de linha sendo recebido (Rec. Q.9).

**senalização dentro da faixa 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que sinais são enviados no mesmo canal de transmissão ou circuito que a comunicação do usuário e na mesma faixa de frequências disponível para os usuários (Rec. Q.9).

**senalização dentro do intervalo de tempo 1.** (*rtpc*) sinalização associada a um canal e transmitida em um intervalo de tempo de dígito, permanentemente (ou periodicamente) alocada no intervalo de tempo deste canal.

**senalização DTMF 1.** (*rtpc*) sinalização multifrequencial na faixa de voz, usada para enviar ou receber dígitos de identificação de terminal ou sinalização. É utilizada entre terminal de assinante e a central local, ou vice-versa.

**senalização em bloco 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que os dígitos de endereço são agrupados em um bloco para transmissão, o bloco contendo todas as informações de endereço necessárias para encaminhar a chamada ao seu destino (Rec. Q.9).

**senalização em corrente alternada 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que a informação de sinalização é representada por meio de pulsos de corrente alternada tendo uma frequência abaixo da faixa de voz (Rec. Q.9).

**senalização em corrente contínua 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que a informação de sinalização pode ser representada por controle da magnitude, polaridade e duração da

corrente contínua, ou uma combinação disso (Rec. Q.9).

**senalização entre registradores 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais correspondentes ao envio e à recepção das informações, devidamente ordenadas, destinadas ao estabelecimento das chamadas através dos órgãos de comutação, das informações referentes às condições particulares dos assinantes chamador e chamado e das informações referentes aos circuitos e órgãos envolvidos.

**senalização fora da faixa 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que sinais são enviados no mesmo canal de transmissão ou circuito que a comunicação do usuário mas em faixa de frequências diferente da disponível para o usuário (Rec. Q.9).

**senalização MFC 1.** (*rtpc*) sistema de sinalização telefônica via faixa de voz (multifrequencial compelida), dos elementos de conexão trânsito da rede analógica, concebido para a tecnologia de centrais telefônicas eletromecânicas.

**senalização para usuários 1.** (*rtpc*) conjunto de sinais com características, funções e aplicações padronizadas, gerado e transmitido a partir dos elementos das redes de telecomunicações ou de terminal de usuário, que são apresentadas ao usuário na forma de sinais audíveis ou mensagens escritas.

**senalização por abertura de enlace 1.** (*rtpc*) método de sinalização de corrente contínua em que os sinais são representados pela abertura do enlace (Rec. Q.9).

**senalização por canal associado 1.** (*rtpc*) método de sinalização em que os sinais necessários para o tráfego transportado por um canal são transmitidos no próprio canal ou em um canal de sinalização permanentemente associado com aquele (Rec. Q.9).

**senalização por canal comum 1.** (*scc*) sistema de sinalização em que informações de si-

nalização relativas a vários circuitos, e outras informações tais como as usadas para gerência de rede, são transportadas num único canal por meio de mensagens endereçadas (Rec. Q.9).

**senalização por dígito de voz 1.** (*rtpc*) sinalização na qual os intervalos de tempo de dois dígitos, basicamente utilizados para a transmissão do sinal de voz codificado, são periodicamente usados para transmitir informações de sinalização.

**senalização usuário – rede 1.** (*rtpc*) conjunto de informações, estruturado de forma lógica, trocadas entre o terminal de usuário e a rede.

**senalização usuário-usuário/serviço 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar sinalização usuário-usuário/serviço.

**sincronização 1.** (*multimídia*) definição da relação temporal entre os vários tipos de mídia de uma apresentação multimídia, por exemplo, entre um som e uma seqüência de vídeo. Se a relação não for natural e sim criada explicitamente, o processo é chamado de orquestração. **2.** (*tmn*) sincronização de relógio usado nos equipamentos de transmissão e comutação. A sincronização é necessária quando uma dada operação de gerência necessita agir de modo coordenado sobre um conjunto de objetos gerenciados. Os objetos gerenciados envolvidos podem estar distribuídos em diferentes elementos gerenciados (Rec. M.3010).

**sincronização de conexão de sessão 1.** (*dcn*) no modelo OSI, facilidade do serviço de sessão que permite as entidades de apresentação definirem e identificarem pontos de sincronização, bem como reinicializarem uma conexão de sessão e acordarem quanto a um ponto de resincronização.

**sintaxe abstrata 1.** (*dcn*) no modelo OSI, aspectos das regras utilizadas na especificação

formal de dados, independente da apresentação específica desses dados.

**sintaxe concreta 1.** (*dcn*) no modelo OSI, aspectos das regras utilizadas na especificação formal de dados, que incorporam uma representação específica desses dados (Rec. X.200).

**sintaxe de mensagem 1.** (*tmn*) o relacionamento entre mensagens ou grupos de mensagens, independentemente de seus significados ou do modo como são interpretados e usados.

**sintaxe de transferência 1.** (*dcn*) no modelo OSI, sintaxe concreta utilizada na transferência de dados entre sistemas abertos.

**sistema aberto 1.** (*dcn*) no modelo OSI, representação dentro do modelo de referência daqueles aspectos de um sistema real aberto que são pertinentes ao modelo OSI. **2.** (*scc*) sistemas que permitem a comunicação com diferentes tipos de usuários, equipamentos e serviços (Ing.: Open Systems).

**sistema brasileiro de certificação (SBC) 1.** (*Resolução 47/98*) sistema reconhecido pelo Estado Brasileiro, instituído pelo CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, através da Resolução 02/97, que possui suas próprias regras e procedimentos de gestão, destinados às atividades de credenciamento, efetuadas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e às de certificação e treinamento, conduzidas por Organismos de Certificação Credenciados – OCC's.

**sistema compatível de televisão a cores 1.** (*tv*) é aquele que permite a recepção normal por um receptor monocromático dos sinais transmitidos a cores, e cujos receptores a cores recebem também normalmente as transmissões monocromáticas.

**sistema corretor de erros 1.** (*dcn*) sistema que usa um código corretor de erros e em que

os sinais recebidos reconhecidamente errados são, no todo ou em parte, corrigidos pela extremidade receptora, antes de enviá-los ao coletor de dados ou ao receptor telegráfico.

**sistema corretor de erros com pedido de repetição (RQ automático) 1.** (*dcn*) sistema que usa um código de erros projetado de modo que um sinal reconhecido como errado provoca automaticamente um pedido de repetição deste sinal.

**sistema corretor de erros pelo retorno de informação 1.** (*dcn*) sistema de controle de erros usando o retorno da informação, com repetição do grupo errado pela extremidade emissora.

**sistema corretor de erros sem repetição 1.** (*dcn*) sistema que usa o código detetor de erros ou um detetor da qualidade de um sinal de dados, projetado de forma que todo sinal reconhecidamente errado é suprimido dos dados transmitidos no coletor de dados, em alguns casos com a indicação que tal supressão aconteceu, ou transmitido ao coletor de dados simultaneamente com uma indicação de que este sinal foi reconhecido como errado.

**sistema de acesso sem fio 1.** (*wireless*) sistema de telecomunicações caracterizado pela utilização na rede de acesso de usuários, via rádio, através de estações terminais, associadas a uma estação radiobase, destinado à prestação do serviço de telecomunicações.

**sistema de assinante 1.** (*terminais*) conjunto formado pelo aparelho telefônico, linha de assinante, ponte de alimentação e o meio de interligação entre esta ponte de alimentação e a central local correspondente envolvida em uma ligação telefônica.

**sistema de aterramento 1.** (*infra*) conjunto de eletrodos de aterramento, condutores e conectores interligados, permanentemente ligados à terra através de uma impedância suficientemente baixa.

**sistema de bateria central 1.** (*rtpc*) sistema no qual a energia necessária para a sinalização e para transmissão de voz é fornecida por uma fonte situada na central telefônica.

**sistema de bateria local 1.** (*rtpc*) sistema no qual a energia necessária para a transmissão da corrente de voz é fornecida por uma bateria localizada junto ao aparelho telefônico do assinante.

**sistema de bilhetagem 1.** (*tarifação*) é o sistema destinado a registrar os dados das ligações telefônicas de forma a permitir o posterior cálculo dos custos das chamadas originadas externas.

**sistema de controle da central 1.** (*rtpc*) o sistema de controle de uma central de comutação CPA. Pode consistir de um ou mais processadores (Rec. Q.9).

**sistema de corrente contínua 1.** (*infra*) em energia, é a configuração de sistema de suprimento de energia em corrente contínua a equipamentos de telecomunicações e que apresenta qualquer das seguintes características: ter dispositivo regulador de faixa de tensão para os consumidores C.C., com características típicas (ex.: conversor aditivo regulado, conversor aditivo não regulado, elementos finais de bateria, diodos de queda); ter um ou mais tipos de unidades com características tão peculiares que requeiram especificações típicas de diagrama de bloco ao sistema de C.C., (ex.: retificador regulado ou não regulado).

**sistema de eletrodos de terra 1.** (*infra*) conjunto de eletrodos de terra interligados eletricamente.

**sistema de espera 1.** (*rtpc*) sistema no qual a chamada é bloqueada por falta de órgãos livres e espera até que um dos órgãos da central se torne livre.

**sistema de gerência 1.** (*tmn*) um sistema com a capacidade e autoridade para exercer con-

trole e/ou coletar informação de gerência de outro sistema.

**sistema de gerência de serviços 1.** (*redes inteligentes*) elemento de arquitetura de rede inteligente responsável pelas funções de operação, administração, manutenção e provisionamento de serviços de telecomunicações.

**sistema de operações 1.** (*rtpc*) sistema cuja função é receber dados operacionais de elementos de rede e analisar tais dados para prover informações e/ou comandos para facilitar a operação, administração e/ou engenharia da rede (Rec. Q.9).

**sistema de paging bidirecional 1.** (*redes móveis*) ver serviço avançado de mensagens.

**sistema de paging unidirecional 1.** (*redes móveis*) ver serviço especial de radiochamada.

**sistema de perda 1.** (*rtpc*) sistema no qual a chamada, bloqueada por falta de órgãos livres na central, é perdida.

**sistema de programação 1.** (*rtpc*) uma ou mais linguagens de programação e o software necessário para uso destas linguagens com um determinado equipamento automático de processamento de dados (Rec. Q.9).

**sistema de resfriamento 1.** (*infra*) em energia CA, é o conjunto de elementos que resfria o motor, podendo ser a ar e a água.

**sistema de resfriamento a água 1.** (*infra*) em energia CA, é o sistema em que o elemento que resfria o motor é água arrefecida, através um sistema radiador-exaustor, ou pelo emprego de torre de resfriamento.

**sistema de resfriamento a ar 1.** (*infra*) em energia CA, é o sistema em que o elemento que resfria o motor é o próprio ar ambiente. O ar quente resultante deve ser conduzido para o exterior.

**sistema de retransmissão de televisão 1.** (*Dec 2593/98*) é o conjunto constituído por uma



ou mais redes de repetidoras e estações retransmissoras associadas, que permite a cobertura de determinada área por sinais de televisão.

**sistema de sinalização 1.** (*rtpc*) procedimentos para interpretação e uso de um repertório de sinais juntamente com o hardware e/ou software necessários para geração, transmissão e recepção destes sinais (Rec. Q.9).

**sistema de sinalização compélida 1.** (*rtpc*) sistema em que cada sinal transmitido, num sentido, depende de uma resposta no sentido oposto, sem o que não será interrompido (até o limite máximo permitido pelos órgãos de temporização dos equipamentos automáticos).

**sistema de telecomunicações 1.** (*Norma 13/97*) conjunto de redes de telecomunicações e demais elementos organizados para a exploração de serviços de telecomunicações.

**sistema de telecomunicações móvel celular 1.** (*redes móveis*) sistema de telecomunicações composto de uma central de comutação e controle, estações radiobase e estações móveis, que permite a comunicação entre estações móveis ou entre estas e a rede telefônica pública comutada.

**sistema domicílio 1.** (*redes móveis*) um sistema que transmite o SID e é recebido e reconhecido pela EM como o SID do domicílio.

**sistema nacional de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) conjunto de circuitos portadores, troncos de telecomunicações, sistemas, e redes públicas contínuas, essencialmente destinado à exploração dos serviços públicos de telecomunicações em todo o território nacional.

**sistema objetivo para determinação de equivalentes de referência 1.** (*terminais*) todo sistema que emprega medidores para a determinação dos equivalentes de referência, prescindindo da opinião de equipes de avaliação.

**sistema padrão de trabalho 1.** (*terminais*) sistema adotado como padrão de referência, que seja constituído por componentes encontráveis comercialmente e comparado em relação ao sistema NOSFER, a fim de se conhecer o seu equivalente de referência.

**sistema primário para determinação de equivalentes de referência 1.** (*terminais*) sistema que seja a réplica do NOSFER ou sistema que obedeça à descrição do Livro Verde da ITU-R, nº IV, seção S.1.1.11.

**sistema radiante 1.** (*sr*) antena constituída de vários elementos radiantes, geralmente similares, convenientemente dispostos e excitados, para produzir determinados diagramas de radiação. Também empregado como sinônimo de antena.

**sistema radiante colinear 1.** (*sr*) sistema radiante linear, no qual os eixos dos elementos, geralmente dipolos, estão alinhados. Também conhecido como conjunto (ou array) colinear.

**sistema radiante linear 1.** (*sr*) sistema radiante, no qual os centros dos elementos radiantes estão dispostos ao longo de uma reta, chamada eixo do sistema. Também conhecido como conjunto (ou array) linear.

**sistema radiante longitudinal 1.** (*sr*) sistema radiante linear ou planar, cuja direção de radiação máxima coincide com seu eixo ou situa-se no seu plano, respectivamente. Também conhecido como conjunto (ou array) longitudinal.

**sistema radiante planar 1.** (*sr*) sistema radiante, no qual os centros dos elementos estão dispostos num plano. Também conhecido como conjunto (ou array) planar.

**sistema real 1.** (*dcn*) no modelo OSI, conjunto de um ou mais computadores, software associado, terminais, periféricos, operadores humanos, processos físicos, meio de transferência de informações, etc. que forma um todo autônomo capaz de processar ou transferir informações.

**sistema real aberto 1.** (*dcn*) no modelo OSI, sistema real que obedece aos padrões estabelecidos pelas normas, que especificam os serviços e protocolos do modelo de referência OSI, em uma comunicação com outros sistemas reais.

**sistema satélite 1.** (*satélite*) é o conjunto formado por satélite, estação terrena associada e estação de controle.

**sistema semi-automático 1.** (*rtpc*) um sistema em que a ordem do assinante chamador é dada para um operador, que completa a chamada através de comutadores automáticos (Rec. Q.9).

**sistema síncrono 1.** (*radiocomunicação*) sistema no qual os equipamentos de transmissão e recepção operam continuamente à mesma frequência e são mantidos, através de correções, se necessário, em uma relação de fase desejada.

**sistema subjetivo para determinação de equivalentes de referência 1.** (*terminais*) todo sistema que emprega avaliação subjetiva, pela comparação de características entre dois sistemas, sendo um, o padrão.

**sistema visitado 1.** (*redes móveis*) um sistema que transmite o SID e é recebido e reconhecido pela EM como SID diferente do SID do domicílio.

**sistemas (abertos) gerenciados 1.** (*tmn*) um sistema aberto real que suporta o papel do agente de um usuário do serviço de informação de gerência (MIS) (Rec X.701).

**sistemas de operações 1.** (*tmn*) o mesmo que OS.

**sistemas troncalizados 1.** (*wireless*) nomenclatura usada no Brasil para designar os sistemas móveis que operam segundo regulamentação do serviço móvel especializado (SME) e serviço móvel privativo (SLP). O SME é destinado à prestação de serviços a terceiros, não aberto à correspondência pública, enquanto que o SLP destina-se à prestação

de serviços em caráter privado, vedado o uso em base comercial. **2.** (*wireless*) sistema de serviço limitado.

**site 1.** (*redes multiserviço, dcn*) ver home page.

**sítio 1.** (*redes multiserviço, dcn*) ver home page.

**SLA “Service Level Agreement” 1.** (*QoS*) contrato entre um provedor de serviços WAN e um comprador desses serviços. Os SLAs diferem dos acordos de serviços genéricos no aspecto de obrigarem os provedores de serviços a manter um certo grau ou “nível” de serviço que é contratualmente garantido. O nível geral de serviço é definido por um conjunto de parâmetros mensuráveis, cada qual possuindo limites que são negociados entre o provedor de serviços e o usuário. Quando esses limites não são atendidos, há normalmente a expectativa de algum tipo de compensação.

**SLE 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço limitado especializado.

**SLIP “Serial Line Internet Protocol” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) protocolo definido na RFC 155, usado para transportar IP sobre linhas seriais, por exemplo, na conexão entre dois computadores via modem e linha telefônica, ou via cabo RS-232. Outro protocolo utilizado para fins similares é o protocolo PPP.

**smart card 1.** (*terminais*) ver cartão inteligente.

**SMC 1.** (*redes móveis*) o mesmo que serviço móvel celular.

**SMDS “Switched Multimegabit Data Service” 1.** (*dcn*) tecnologia de rede baseada em datagrama que utiliza comutador de pacotes de alta velocidade.

**SME 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço móvel especializado.

**SME “Small Message Entity” 1.** (*plmn*) ver entidade de mensagem curta.

**SML “Service Management Layer” 1.** (*tmn*) composta por sistemas destinados à operação, administração e manutenção de serviços, abrangendo cadastros de usuários, relacionamento com usuários, provisionamento e manutenção de serviços, informações de faturamento, entre outros serviços.

**SMN “Synchronous Digital Hierarchy Management Network” (Rede de Gerenciamento da SDH) 1.** (*sdh*) uma SMN é um subconjunto da TMN, responsável pelo gerenciamento dos NEs da SDH. A SMN pode ser subdividida em conjuntos de “SDH Management Sub-Networks” (sub-redes de gerenciamento da SDH).

**SMR “Specialized Mobile Radio” 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço limitado especializado, designação utilizada nos EUA.

**SMS “Short Message Service” 1.** (*redes móveis*) é um serviço que permite a troca de mensagens alfanuméricas curtas entre uma estação móvel e o sistema celular, e entre o sistema celular e um aparelho externo capaz de transmitir e receber mensagens curtas.

**SMS “Synchronous Digital Hierarchy Management Sub-Network” (Sub-rede de Gerenciamento da SDH) 1.** (*sdh*) uma SMS consiste de um conjunto de ECCs distintos e enlaces de comunicação de dados dentro de uma mesma área, os quais tenham sido interconectados para formar uma rede de controle de operações de comunicações de dados dentro de uma dada topologia de transporte da SDH. Uma SMS representa uma rede de comunicação local (Local Communication Network - LCN) específica da SDH, que é parte da TMN.

**SNMP “Simple Network Management Protocol” 1.** (*atm*) protocolo de gerenciamento de redes utilizado predominantemente no gerenciamento de redes TCP/IP. SNMP também pode ser utilizado no gerenciamento de redes ATM. Quando utilizado entre dois

elementos de rede ATM, o SNMP é encapsulado pela AAL5, camada ATM e camada física. Esta pilha de protocolos é denominada ILMI.

**soft handoff 1.** (*redes móveis*) procedimento no qual duas Estações Radiobase mantêm a chamada até o handoff ser completado. A primeira estação radiobase não se libera da chamada até receber a informação da segunda estação radiobase, de que a chamada está sob controle. Este tipo de handoff, até a presente data, só é possível com a interface aérea para CDMA.

**softer handoff 1.** (*redes móveis*) é o soft handoff entre dois setores controlados por uma mesma estação radiobase. Este tipo de handoff é suportado apenas pelas estações móveis de tecnologia CDMA.

**software 1.** instruções ou dados em um computador. Qualquer coisa que possa ser armazenada digitalmente é software.

**SOH “Section Overhead” (Overhead de Seção) 1.** (*sdh*) a informação de SOH é adicionada ao payload para criar um sinal STM-N. Ela contém informações de alinhamento de quadro e bytes para manutenção, desempenho e monitoração além de outras funções operacionais.

**specialized resource function 1.** (*redes inteligentes*) ver função de recursos especializados.

**SPI “SDH Physical Interface” (Interface Física da SDH) 1.** (*sdh*) a função SPI converte o sinal STM-N em um sinal de interface de linha e vice-versa.

**spread spectrum 1.** (*radiocomunicação*) termo em inglês comumente utilizado para se referir aos sistemas de espalhamento espectral.

**SRAEN 1.** (*terminais*) sistema padrão da ITU-T para determinação dos equivalentes de articulação (AEN) e constituído pelo aparelho para determinação dos equivalentes de

referência de nitidez (ARAEN), pelo filtro passa-faixa de 300 a 3.400 Hz e pelo dispositivo injetor de ruído elétrico de circuito.

**SRTS “Synchronous Residual Time Stamp”**

**1.** (*atm*) técnica de recuperação de relógio onde a diferença entre o relógio da aplicação e o relógio da rede é transmitida para possibilitar a recuperação do relógio da fonte no nó destino.

**status do alarme 1.** (*tmn*) é o atributo que descreve a condição do objeto gerenciado como resultado da ocorrência de um ou mais alarmes.

**status global 1.** (*tmn*) o conjunto completo de atributos necessário para descrever um objeto num determinado momento.

**STFC 1.** (*Resolução 85/98*) o mesmo que serviço telefônico fixo comutado.

**STFC-LO 1.** (*Resolução 66/98*) é o serviço telefônico fixo comutado, na modalidade de serviço local, conforme disposto no § 1º e inciso I do § 2º do Artigo 1º do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2534, de 02 de abril de 1998.

**STM “Synchronous Transport Module”**

**(Módulo de Transporte Síncrono) 1.** (*sdh*) o STM é a estrutura básica de transporte na SDH. É constituído por um campo de payload e por um campo de informação de section overhead (SOH), organizados em uma estrutura de quadro que se repete a cada 125 m s. O STM básico é definido a 155.520 kbit/s e é denominado STM-1. STMs de capacidades superiores são formados por taxas equivalentes a múltiplos da taxa básica (155.520 kbit/s x N). Atualmente são definidos N = 1, 4 e 16. Valores mais elevados para N ainda estão em estudo. O STM-1 compreende um único AUG associado ao SOH. O STM-N contém N x AUGs associados ao SOH. **2.** (*atm*) modo de transferência de informação na rede caracterizado pela reserva periódica de banda para

as aplicações que compartilham o mesmo enlace de transmissão. Mesmo que a aplicação não tenha dados para transmitir no período reservado a ela, esta banda não poderá ser utilizada por outra aplicação.

**STM-0 (STM-RR) “Synchronous Transport Module for Sub-STM-1 Radio-Relay”**

**(Módulo de Transporte Síncrono para a Sub-Hierarquia Rádio STM-0) 1.** (*sdh*) é uma estrutura de quadro a uma taxa de 51,84 Mbit/s.

**STP “Signalling Transfer Point” 1.** (*scc*) ver ponto de transferência de sinalização.

**streaming 1.** (*multimídia*) operação que consiste em restaurar as relações temporais dentro de um fluxo serial de mídia contínua (som, vídeo, animação) quando ela é transmitida em tempo real.

**SUB “subaddressing” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar subendereçoamento de terminais.

**subaddressing 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar subendereçoamento de terminais.

**subclass 1.** (*tmn*) uma classe derivada de outra classe por meio de especialização.

**subclasse 1.** (*tmn*) o mesmo que subclass.

**subendereçoamento de terminais 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar subendereçoamento de terminais.

**subendereço 1.** (*nisdn*) expansão do endereço RDSI, destinada à identificação de usuários, processos, ou grupos de usuários, dentro de um conjunto maior de usuários, ou processos, associado a um único número de acesso na rede. O subendereço deve ser de conhecimento mútuo do chamador e do chamado, não devendo ser tratado pela rede. **2.** (*scc*) serviço suplementar onde um assinante pode ter um ou mais números associados ao seu número de lista.

**subestação 1.** (*infra*) em energia CA, é a denominação do conjunto de equipamentos cuja

finalidade é transformar, medir e controlar a energia elétrica, bem como proteger e comandar os diversos sistemas e equipamentos elétricos da estação.

**subestação abrigada 1.** (*infra*) em energia CA, é a subestação interna que tem seus componentes instalados em compartimentos executados em tela ou alvenaria, e com as blindagens em tela metálica, permitindo que os equipamentos de manobra sejam operados externamente.

**subestação ao tempo 1.** (*infra*) em energia CA, é a subestação cujos componentes ficam expostos a ação das intempéries, sendo instalados ao ar livre.

**subestação blindada interna 1.** (*infra*) em energia CA, é a subestação totalmente construída com estruturas e chapas de aço, dividida internamente em compartimentos destinados à fixação dos diversos elementos, permitindo que os equipamentos de manobra sejam operados externamente.

**subestação interna 1.** (*infra*) subestação situada dentro de construção de alvenaria, ou equivalente, podendo ou não ser parte do prédio.

**subestação subterrânea 1.** (*infra*) quando a subestação é construída abaixo do nível do solo.

**subgrupo de circuitos 1.** (*rtpc*) um número de circuitos com características similares como por exemplo tipo de sinalização, tipo de via de transmissão, etc. O subgrupo faz parte de um grupo de circuitos, e subgrupos são criados por razões de serviço, proteção, limitação de equipamentos, manutenção, etc. (Rec. Q.9).

**subgrupo de cliente 1.** (*rtpc*) subconjunto de ramais PABX virtual de mesmo grupo de cliente com interesse de comunicação e facilidades comuns.

**subocupação 1.** (*infra*) de um cabo telefônico, é a ocupação abaixo dos limites mínimos recomendáveis.

**subportadora de crominância 1.** (*tv*) é o sinal de radiofrequência, de frequência  $F_{sc}$ , que, modulado pelos sinais  $E'v$  e  $E'u$  e pelo chaveamento de sincronismo de cor, produz o sinal de crominância.

**sub-refletor 1.** (*sr*) superfície refletora de uma antena que se interpõe entre o alimentador e o refletor principal.

**sub-rota 1.** (*infra*) em rede externa, é a área de influência (atendimento) de um ramal ou cabo alimentador.

**subsistema (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, elemento de uma divisão hierárquica de um sistema aberto, que só interage diretamente com elementos das divisões imediatamente acima e abaixo dentro desse sistema aberto.

**subsistema de transferência de mensagens (MTP) 1.** (*rtpc*) parte funcional do sistema de sinalização por canal comum que transfere mensagens e executa as funções necessárias (controle de erro, segurança do circuito, etc.) relacionadas com aquela transferência.

**subsistema de usuário 1.** (*scc*) consiste nos subsistemas TUP, ISUP, TCAP, etc., que usam o subsistema de transferência de mensagens para troca de mensagens de canal comum na rede de sinalização nº 7. Correspondem às camadas superiores do modelo OSI (de 4 a 7) ou o nível 4 do sistema de canal comum.

**sufixo (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, parte de um endereço (N), univocamente definido em um ponto de acesso ao serviço (N).

**sufixo de terminação de conexão (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, parte do identificador de terminação de conexão (N) que é única no escopo de um ponto de acesso ao serviço (N).

**superclass 1.** (*tmn*) uma classe usada para derivar outra classe por meio de especialização (X.720).

**superclasse 1.** (*tmn*) o mesmo que superclass.

**supergrupo 1.** (*radiocomunicação*) nos sistemas telefônicos em ondas portadoras, é um

conjunto de determinado número de grupos, normalmente cinco, que ocupam faixas adjacentes num espectro de frequências.

**supergrupo básico 1.** (*radiocomunicação*) nos sistemas telefônicos em ondas portadoras, é um supergrupo formado por cinco grupos básicos A ou B, tendo cada um destes uma largura de faixa de 48 kHz, e combinados na faixa de frequências de 312 kHz a 552 kHz. Estes grupos utilizam, para a transmissão dos sinais, a faixa lateral inferior, resultante da modulação de uma das frequências portadoras de 420 kHz, 468 kHz, 516 kHz, 564 kHz e 612 kHz.

**supergrupo mestre 1.** (*radiocomunicação*) nos sistemas telefônicos em ondas portadoras, é um conjunto de determinado número de grupos mestres, normalmente três, que ocupam faixas adjacentes num espectro de frequências.

**supergrupo mestre básico 1.** (*radiocomunicação*) nos sistemas telefônicos em ondas portadoras, é um supergrupo mestre formado por três grupos mestre básicos, tendo cada um destes uma largura de faixa de 3872 kHz, e combinados na faixa de frequências de 8516 kHz a 12388 kHz. Estes grupos mestres utilizam, para a transmissão dos sinais, a faixa lateral inferior, resultante da modulação de uma das frequências

as portadoras, de 10560 kHz, 11880 kHz e 13200 kHz.

**suporte de placa em acumulador alcalino 1.** (*infra*) em energia CC, é a parte metálica na qual são fixadas as bolsas e que conduz a corrente elétrica.

**suporte para tubo plástico 1.** (*infra*) em rede externa, é a peça de material termoplástico, destinada a fixar na parede os tubos plásticos de alimentação de ar seco, ou nitrogênio, nas instalações de pressurização.

**suporte para válvula 1.** (*infra*) em rede externa, é a peça de metal, provida de parafuso e porca, destinada a fixação de válvulas em caixas subterrâneas.

**SVC “Switched Virtual Connection” 1.** (*atm*) conexão virtual estabelecida e liberada através de procedimentos de sinalização. Em redes ATM, a sinalização usuário-rede que inicia o processo de estabelecimento ou liberação de conexões é denominada sinalização UNI.

**switch 1.** (*lan, dcn*) dispositivo que filtra e repassa pacotes entre segmentos de LAN. As switches operam na camada de enlace de dados (camada 2) do modelo de referência OSI e portanto suportam qualquer protocolo de pacotes. LANs que usam switches para conectar segmentos são chamadas switched LANs ou, no caso de redes Ethernet, switched Ethernet LANs.

# T

**tailing 1.** (*QoS*) ver arrastamento.

**tambor das bobinas 1.** (*infra*) parte cilíndrica do carretel da bobina sobre a qual é enrolado o cabo, que deve ser de diâmetro superior a dezoito (18) vezes o diâmetro externo do cabo.

**tampa de caixa subterrânea 1.** (*infra*) em rede externa, é a peça que, encaixada na base, fecha a entrada das caixas subterrâneas .

**tampa em acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a peça de cobertura do vaso, fixada ao mesmo, com abertura para passagem dos pólos e com orifícios para instalação de válvulas.

**tampão de caixa subterrânea 1.** (*infra*) em rede externa, é o conjunto constituído por tampa e base destinado ao fechamento de caixas subterrâneas.

**tampão para dutos de PVC 1.** (*infra*) peça de polietileno usada para tamponar os dutos de PVC já assentados, com a finalidade de impedir a entrada de detritos em seu interior.

**tandem interurbana 1.** (*rtpc*) central de trânsito a dois fios cuja função é distribuir as chamadas interurbanas terminadas em uma determinada área local. Expressão fora de uso. Atualmente utiliza-se Local Trânsito.

**tandem local 1.** (*rtpc*) central de trânsito utilizada no encaminhamento de chamadas locais. Expressão fora de uso. Atualmente utiliza-se Trânsito Local.

**tanque de serviço 1.** (*infra*) em energia, nas estações que dispõem de grupo motor-gerador, é o reservatório interno de óleo combustível.

**tanque principal 1.** (*infra*) em energia, nas estações que dispõem de grupo motor-gerador, é o reservatório externo de óleo combustível.

**tap 1.** (*tv*) em TV a cabo, dispositivo passivo instalado na rede de distribuição que permite derivação do sinal trafegando nesta, para atendimento do assinante.

**taper 1.** (*sr*) ver transição.

**tarefas de processamento de chamadas 1.** (*rtpc*) funções executadas em tratamento de tráfego (Rec. Q.9).

**tarifa 1.** (*Dec 97057/88*) valor fixado prévia e unilateralmente pela administração pública, correspondente à importância a ser paga por usuários facultativos de bens ou serviços a eles fornecidos pela administração pública, direta ou indiretamente através de entidades autorizadas, concessionárias, ou permissionárias, em regime de exclusividade ou de competição limitada.

**tarifa de disponibilidade 1.** (*Port 063/85*) valor mensal, expresso em tarifa básica de serviço local (TBSL), fixado em portaria específica do Ministério das Comunicações.

**tarifa de uso (TU) 1.** (*Resolução 33/98*) nome genérico que designa a tarifa de uso de rede local, a tarifa de uso de rede interurbana ou a tarifa de uso de comutação.

**tarifa de uso de comutação (TU-COM) 1.** (*Resolução 33/98*) valor que remunera uma prestadora de STFC na modalidade longa distância nacional, por unidade de tempo, pelo uso de sua comutação na realização de uma chamada.

**tarifa de uso de rede interurbana (TU-RIU) 1.** (*Resolução 33/98*) valor que remunera uma prestadora de STFC, por unidade de tempo, pelo uso de sua rede interurbana na realização de uma chamada.

**tarifa de uso de rede local (TU-RL) 1.** (*Resolução 33/98*) valor que remunera uma prestadora de STFC, por unidade de tempo, pelo uso de sua rede local na realização de uma chamada.

**tarifa de uso móvel (TU-M) 1.** (*Norma 24/96*) valor que remunera uma dada concessionária de SMC, por unidade de tempo, pelo uso de sua rede móvel na realização de uma chamada inter-redes.

**tarifa de utilização local 1.** (*Port 063/85*) valor estabelecido para o pulso local excedente à franquia de 90 pulsos mensais.

**tarifa diferenciada 1.** (*tarifação*) valor diferenciado da tarifa normal que poderá ser aplicado às chamadas processadas nas horas de maior intensidade de tráfego.

**tarifa ou preço de assinatura 1.** (*Resolução 85/98*) valor de trato sucessivo pago pelo assinante à prestadora, durante toda a prestação do serviço, nos termos do contrato de prestação de serviço, dando-lhe direito à fruição contínua do serviço.

**tarifa ou preço de habilitação 1.** (*Resolução 85/98*) valor devido pelo assinante, no início da prestação de serviço, que lhe possibilita a fruição imediata e plena do STFC.

**tarifação 1.** (*tarifação*) é o processamento dos dados fornecidos pela bilhetagem, quando houver o valor monetário de chamada;

**tarifação área-a-área 1.** (*Port 064/85*) sistema de tarifação na qual as tarifas das chamadas interáreas são calculadas em função da distância geodésica entre os centros de área envolvidos

**tarifação centralizada 1.** (*tarifação*) sistema de tarifação no qual as chamadas são tarifadas a nível de central de trânsito regional, estadual ou nacional.

**tarifação imediata 1.** (*rtpc*) serviço suplementar que permite ao assinante obter informação sobre a tarifação das últimas chamadas por ele completadas interrogando, por microcomputador conectado à rede telefônica em terminal da central, os dados armazenados no serviço suplementar registro detalhado de chamadas originadas.

**tarifação na origem 1.** (*tarifação*) sistema de tarifação no qual as chamadas são tarifadas a nível da central local de origem das chamadas.

**tarifação ponto-a-área 1.** (*tarifação*) sistemática de tarifação na qual as tarifas das chama-

das são calculadas em função da distância geodésica entre a central de origem da chamada e o centro de área da central de destino.

**tarifação ponto-a-ponto 1.** (*tarifação*) sistemática de tarifação na qual as tarifas das chamadas são calculadas em função da distância geodésica entre a central de origem e a central de destino, quando estas estão no interior de uma mesma área tarifária.

**taxa anual de crescimento da demanda 1.** (*QoS*) incremento anual médio da demanda, expresso em percentual, verificado ou previsto para um determinado período e calculado pela expressão:

$$i = \left( \sqrt[n]{\frac{A_n}{A_0}} - 1 \right) \times 100$$

onde: n = período da previsão em anos

$A_n$  = demanda no ano n

$A_0$  = demanda no ano zero

**taxa de acesso 1.** (*frame relay*) ver access rate.

**taxa de atendimento do centro de atendimento 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de chamadas atendidas pelas telefonistas / atendentes ou por sistemas de auto-atendimento, originadas na rede da prestadora do serviço móvel celular em tempo não superior a dez segundos e o número total de tentativas de originar chamadas, na hora de maior movimento do mês para o centro de atendimento, na rede da prestadora do serviço móvel celular.

**taxa de atendimento público 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de usuários que compareceram aos setores de atendimento da prestadora do serviço móvel celular, e que foram atendidos em até 10 minutos, no mês e o número total de usuários que



compareceram aos setores de atendimento da prestadora do serviço móvel celular, no mês.

**taxa de chamadas originadas completadas 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de chamadas originadas completadas e o número total de tentativas de originar chamadas, na HMM do mês.

**taxa de compreensão imediata 1.** (*terminais*) na determinação da inteligibilidade é a porcentagem, em relação ao total de frases pronunciadas, das frases imediatamente compreendidas, sem esforço consciente de dedução e quando cada frase tem uma idéia simples e fácil de compreender.

**taxa de dados 1.** (*dcn*) é a taxa em bps com que se pode fazer a comunicação de dados.

**taxa de erro 1.** (*dcn*) taxa com que os erros ocorrem, onde erro é a recepção de 1 quando um 0 foi transmitido, ou a recepção de um 0 quando um 1 foi transmitido.

**taxa de erros de bits 1.** (*dcn, rtpc*) relação entre o número de bits recebidos com erro e o número total de bits recebidos, para um dado intervalo de tempo.

**taxa de erros de dígitos binários 1.** (*dcn, rtpc*) ver taxa de erro de bits.

**taxa de erros de blocos 1.** (*dcn*) relação entre o número de blocos recebidos de modo errôneo, e o número de blocos emitidos.

**taxa de erros de caracteres 1.** (*dcn*) relação entre o número de caracteres recebidos de modo errôneo, e o número de caracteres emitidos.

**taxa de erros de elementos 1.** (*dcn*) relação entre o número de elementos recebidos de modo errôneo, e o número de elementos emitidos.

**taxa de erros residuais 1.** (*dcn*) relação entre o número de bits, elementos unitários, caracteres ou blocos incorretamente recebidos, mas não detectados nem corrigidos pelo

equipamento de proteção contra erros, e o número total de bits, elementos unitários, caracteres ou blocos emitidos.

**taxa de estabelecimento de chamadas 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de chamadas estabelecidas em tempo não superior a quinze segundos e o número total de chamadas estabelecidas, na HMM do mês.

**taxa de falhas 1.** (*QoS*) relação entre um incremento do número de falhas e o incremento correspondente de tempo, em qualquer instante da vida de um item. **2.** (*desempenho de redes*) taxa em que uma unidade formadora da rede falha, geralmente expressa em eventos por unidade de tempo, como percentual de falhas por ano, ou falhas por 10<sup>6</sup> horas de operação.

**taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) 1.** (*Lei 9.472/97*) é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações.

**taxa de fiscalização de instalação 1.** (*Lei 9.472/97*) é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

**taxa de queda de ligação 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de chamadas completadas na rede da prestadora do serviço móvel celular, interrompidas por queda de ligação e o número total de chamadas completadas na mesma rede, na HMM do mês.

**taxa de reclamações 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de reclamações e o número total de acessos móveis em operação, no último dia do mês.

**taxa de resposta ao usuário 1.** (*redes móveis*) (indicador do serviço móvel celular) é a relação percentual entre o número total de correspondências, pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, recebidos pela prestadora do serviço móvel celular e efetivamente respondidos em até cinco dias úteis, no mês, e o número total de correspondências, pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, recebidos pela prestadora do Serviço Móvel Celular, no respectivo mês, acrescido do número total de correspondências, pedidos de informação, reclamações e solicitações de serviços, relativos aos meses anteriores, e ainda não respondidos aos usuários.

**Tc “Committed Rate Measurement Interval” 1.** (*frame relay*) intervalo de tempo em que a rede frame relay garante transferir os bits Bc.

**TC “Terminação de Central” 1.** (*nisdn*) ver terminação de central.

**TCAP “Transaction Capabilities Application Part” (Subsistema de Capacitação de Transações) 1.** (*scc*) é um protocolo que controla a transferência de informações não relacionadas a circuitos entre dois ou mais nós através de uma rede de sinalização (nível 7 OSI), bem como provê meios para troca de informações entre aplicações situadas num ambiente distribuído.

**TCP “Transmission Control Protocol” 1.** (*redes multiserviço*) é um protocolo de transporte (nível 4 OSI) padronizado para a interligação de redes baseadas em IP. Operando no topo do IP, é responsável pela multiplexagem de sessões, recuperação de erros, confiabilidade da ligação extremo a extremo e controle do fluxo. **2.** (*redes multiserviço*) protocolo padrão da Internet de camada de transporte definido na STD 7 e na RFC 793. É orientado à conexão e orientado à stream, ao contrário do UDP.

**TCP / IP “Transmission Control Protocol / Internet Protocol” 1.** (*redes multiserviço*) é a plataforma de protocolos originária da rede ARPA, também conhecida como o conjunto de protocolos da Internet, que combina o TCP e o IP. Aplicações como o Telnet, FTP e SMTP pertencem ao TCP/IP.

**TD/AT-a/b 1.** (*nisdn*) telefone digital (TD) da RDSI que incorpora as funções de adaptador de terminais tipo a/b.

**TD/AT-V.24 1.** (*nisdn*) telefone digital (TD) da RDSI que incorpora as funções de adaptador de terminais tipo V.24.

**TDD “Time Division Duplex” 1.** (*rtpc*) abreviatura usada na linguagem técnica para se referir à Duplexação por Divisão de Tempo.

**TDM “Time Division Multiplex” 1.** (*rtpc*) ver multiplex por divisão em tempo.

**TDMA “Time Division Multiple Access” 1.** (*redes móveis, wireless*) método de transmissão em que cada canal ocupa um intervalo de tempo distinto na mesma frequência, enquanto durar a comunicação designada para aquele canal.. Em um sistema telefônico móvel celular com padrão TDMA, as Estações Móveis se revezam, no tempo, na transmissão/recepção sob a mesma frequência compartilhada.

**tdmp 1.** (*sistemas ópticos*) diferença, em picosegundos (ps), entre os tempos de propagação dos dois modos guiados com polarizações ortogonais dos campos elétricos.

**TD-RDSI 1.** (*nisdn*) telefone digital RDSI que corresponde ao equipamento terminal básico da RDSI com interface para conexão ao ponto de referência S do acesso básico da RDSI. Além dos elementos necessários para participação no serviço telefônico, o TD-RDSI possui um conjunto de funções e facilidades básicas necessárias ao uso pleno das facilidades RDSI de modo padronizado.

**TE 1.** (*sr*) ver junção T.

**TE “Terminal Equipment” 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal.

**TE1 “Terminal Equipment 1” 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal 1.

**TE2 “Terminal Equipment 2” 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal 2.

**teclado com memória 1.** (*terminais*) teclado no qual a combinação estabelecida ao se abaixar uma tecla não comanda diretamente o transmissor, mas é transferida a um ou diversos dispositivos de armazenamento, com o objetivo de comandar posteriormente o transmissor.

**teclado com proteção contra a inversão 1.** (*terminais*) teclado que emprega um dispositivo para impedir que uma tecla seja abaixada, a menos que a tecla de inversão tenha sido antes acionada.

**teclagem 1.** (*terminais*) método de digitação através de teclado.

**técnica analógica 1.** (*Dec 97057/88*) acervo tecnológico que permite a codificação da informação pela variação contínua de qualquer característica de um sinal, estando a informação contida na taxa de variação característica em relação ao tempo.

**técnica celular 1.** (*NGT 20/96*) técnica que consiste em dividir uma área geográfica em sub-áreas, denominadas células, atribuindo-se a cada célula uma frequência ou grupos de frequências, permitindo-se a sua reutilização em outras células.

**técnica digital 1.** (*Dec 97057/88*) acervo tecnológico que permite a codificação da informação pela variação descontínua de qualquer característica de um sinal, estando a informação contida na diversidade das descontinuidades sucessivas.

**TEI “Terminal Endpoint Identifier” 1.** (*nisdn*) ver terminal endpoint identifier.

**teleautografia 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmis-

são de informações gráficas na medida em que são manualmente escritas ou desenhadas para reprodução à distância sobre o suporte gráfico de um terminal.

**telecomunicação 1.** (*Dec 97057/88*) comunicação realizada por processo eletromagnético. **2.** (*RR*) qualquer transmissão, emissão ou recepção de símbolos, sinais, texto, imagens e sons ou inteligência de qualquer natureza através de fio, de rádio, de meios ópticos ou de qualquer outro sistema eletromagnético.

**telecomunicação analógica 1.** (*Dec 97057/88*) telecomunicação de informação codificada com o uso de técnica analógica.

**telecomunicação digital 1.** (*Dec 97057/88*) telecomunicação de informação codificada com o uso de técnica digital.

**teleconferência 1.** (*multimídia*) serviço de conferência em tempo real entre indivíduos ou grupos de indivíduos, localizados em dois ou mais lugares diferentes, por meio de redes de telecomunicação. O conceito de conferência implica na troca de sinais de fala como facilidade básica.

**telecópia/fac-símile 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela reprodução à distância de documentos gráficos (textos escritos, ou imagens fixas) sob a forma de outros documentos gráficos geometricamente semelhantes ao original.

**telediafonia 1.** (*rtpc, infra*) é a diafonia que se propaga sobre o canal interferido no mesmo sentido de propagação do sinal sobre o canal interferente. A extremidade do canal interferido em que a telediafonia é constatada e a extremidade pela qual o sinal é enviado no canal interferente estão, geralmente, afastadas uma da outra;

**teledifusão 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação unilateral caracterizada pela transmissão de informação para grande nú-

mero de destinatários atingidos por circuitos físicos ou radioelétricos.

**teledistribuição 1.** (*tv*) distribuição de um sinal a partir de um ponto central em direção a um conjunto de usuários, através de uma rede de cabos.

**telefone 1.** (*terminais*) conjunto compreendendo um transmissor telefônico, um receptor telefônico, elementos de sinalização, assim como a fiação e acessórios diretamente associados.

**telefone automático 1.** (*terminais*) telefone munido de um disco ou dispositivo semelhante para digitação.

**telefone celular 1.** (*redes móveis*) dispositivo de comunicação telefônica sem fio que utiliza canais de transmissão e recepção relacionados com a célula em que ele se encontra.

**telefone compensado 1.** (*terminais*) telefone que provê meios de compensar as variações na linha à qual se encontra ligado, de modo a diminuir as disparidades de perda entre linhas de assinantes curtas e longas e, conseqüentemente, diminuir problemas de contraste e estabilidade.

**telefone de assinante 1.** (*terminais*) telefone instalado em residências, escritórios, etc., para utilização particular, tendo capacidade de efetuar e receber chamadas para e de qualquer outro telefone da rede nacional de telefonia.

**telefone de bateria central 1.** (*terminais*) telefone no qual as correntes de cápsula microfônica e de sinalização para a estação são fornecidas por uma fonte de corrente contínua, que é comum a vários aparelhos telefônicos.

**telefone de bateria local 1.** (*terminais*) telefone em que a corrente de alimentação da cápsula microfônica é fornecida por uma bateria individual junto ao aparelho, sendo a corrente de sinalização fornecida por um magneto manual, uma fonte central ou um cir-

cuito de sinalização alimentado pela bateria do próprio aparelho.

**telefone de extensão 1.** (*terminais*) telefone associado a um telefone principal de assinante, através de conexão em paralelo à mesma linha de assinante.

**telefone de magneto 1.** (*terminais*) telefone no qual a corrente de sinalização é fornecida por magneto manual.

**telefone de uso público (TUP) 1.** (*Resolução 66/98*) é aquele que permite, a qualquer pessoa, utilizar, por meio de acesso de uso coletivo, o serviço telefônico fixo comutado, independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora.

**telefone de uso público a cartão indutivo 1.** (*terminais*) é aquele que permite, a qualquer pessoa, utilizar, por meio de acesso de uso coletivo, o serviço telefônico fixo comutado, independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora, mediante uso de cartão indutivo pré-pago, salvo em chamadas a cobrar e em ligações não tarifáveis.

**telefone de uso público a ficha telefônica 1.** (*terminais*) é aquele que permite, a qualquer pessoa, utilizar, por meio de acesso de uso coletivo, o serviço telefônico fixo comutado, independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora, necessitando da introdução de uma ou mais fichas, adequadas para operarem, salvo em chamadas não tarifáveis.

**telefone equalizado 1.** (*terminais*) telefone que contém varistor de equalização.

**telefone principal de assinante 1.** (*terminais*) telefone que tem um número de identificação, instalação fixa e é ligado diretamente a uma central por uma linha de assinante.

**telefone público celular 1.** (*terminais*) é o telefone público a cartão indutivo, que realiza suas funções de comunicação através do sistema celular ou WLL.

**telefonema 1.** (*terminais*) ação executada por um usuário visando o estabelecimento de uma comunicação telefônica.

**telefonia 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmissão da voz e de outros sons audíveis.

**telefonia móvel 1.** (*wireless*) sistema de telefonia em que os telefones, instalados em veículos, se comunicam com as centrais telefônicas por meio de transmissão radioelétrica.

**telefonia móvel celular 1.** (*redes móveis*) sistema em que os telefones são portáteis e se comunicam por meio de transmissão radioelétrica com a Estação Radiobase.

**telefonia móvel global 1.** (*redes móveis*) ver serviço móvel global por satélites não-geostacionários (SMGS)

**telefonista 1.** (*rtpc*) funcionário(a) encarregado(a) de efetuar a comutação ou atendimento de chamadas em centrais telefônicas de comutação manual ou na operação de serviços especiais.

**telegrafia 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmissão de matéria escrita destinada a ser apresentada através de sinais gráficos, utilizando um código digital adaptado a baixas velocidades de transmissão.

**telegrama 1.** (*Dec 97057/88*) matéria escrita destinada a ser apresentada ao destinatário após transmissão por telegrafia.

**telemetria 1.** (*RR*) uso de telecomunicação para indicação ou gravação de medidas automaticamente em um ponto distante do instrumento de medida. **2.** (*satélite*) processo de obtenção remota de dados operacionais do satélite e de posicionamento de dispositivos. **3.** (*radiocomunicação*) aquisição ou monitoração de tráfego a baixas taxas.

**teleporto 1.** (*satélite*) sítio integrado de múltiplos sistemas e antenas destinado à transmissão e recepção de sinais de satélite. O

teleporto é um ponto central que interconecta diversos clientes e serviços a diversos satélites.

**telesserviço 1.** (*nisdn*) serviço de telecomunicação definido entre dois terminais da rede e que provê a capacitação plena para a comunicação por meio de funções de terminal de rede (ET1). Através do telesserviço é feita a requisição de um tipo de serviço de suporte. Alguns exemplos de telesserviços são telefonia, fac-símile, videofonia. O usuário adquire um telesserviço no momento em que adquire um terminal de usuário compatível com um telesserviço.

**telessupervisão 1.** (*rtpc*) transmissão com a finalidade de efetuar telecomando, telemedida e transmissão de informações referentes a alarmes ou ao estado de dispositivos instalados nas estações.

**teletex 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmissão de textos para sua apresentação sob o aspecto de documentos gráficos de formatação variável.

**teletexto 1.** (*Dec 97057/88*) videografia na qual a informação é radiodifundida para ser selecionada pelo usuário, com auxílio de dispositivo apropriado, e apresentada na tela de receptores de televisão.

**televisão de alta definição (HDTV) 1.** (*tv*) como o nome diz, sistema de televisão digital de alta definição que apresenta superioridade de qualidade quando comparada a outros sistemas de TV, como por exemplo, imagem estendida e com maior nitidez e qualidade de som que aproxima-se do CD, oferecendo um alto nível de qualidade televisiva.

**televisão interativa 1.** (*multimídia*) serviço de televisão por assinatura em que o assinante pode interferir instantaneamente na programação. **2.** (*multimídia*) nome dado a uma classe de serviços cujo princípio é usar os aparelhos de TV como terminais na

interação com servidores remotos em diferentes campos de aplicação como correio eletrônico, compras, serviços bancários ou acesso a bases de informação.

**televisão/TV 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmissão de imagens transientes, animadas ou fixas, reproduzíveis em tela optoeletrônica à medida de sua recepção.

**telex 1.** (*Dec 97057/88*) categoria de serviço telegráfico, comutado, destinado a comunicação entre máquinas teleimpressoras.

**telnet (emulação de terminal) 1.** (*redes multiserviço, dcn*) protocolo padrão da Internet para o serviço de conexão de terminal remoto. É definido na STD 8 e na RFC 854 e estendido com opções por muitas outras RFCs.

**temperatura ambiente 1.** (*infra*) valor de temperatura da sala na qual se encontra instalado o equipamento.

**temperatura de referência de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o valor da temperatura à qual devem ser referidos os parâmetros medidos. Para os acumuladores estacionários esta temperatura é de 25°C.

**temperatura de ruído de uma antena 1.** (*sr*) temperatura física de um resistor fictício que, ao ser colocado no lugar da antena, gera a mesma potência de ruído que a antena, estando tanto o resistor como a antena casados com a linha de transmissão ou receptor ao qual estão ligados. O ruído que aparece nos terminais da antena é formado pelas contribuições de ruído galático, atmosférico, do terreno e por perdas ôhmicas na própria antena. A temperatura de ruído da antena varia em função de sua direção de apontamento e das frequências de operação.

**temperatura do ambiente de operação 1.** (*infra*) valor de temperatura obtido no interior do gabinete ou próximo à estante onde encontra-se instalado um determinado equipamento.

**temperatura do elemento/monobloco de um acumulador ventilado 1.** (*infra*) em energia CC, é o valor da temperatura do seu eletrólito.

**temperatura do elemento/monobloco de um acumulador regulado por válvula 1.** (*infra*) em energia CC, é o valor de temperatura obtido na superfície do elemento, devendo, sempre que possível, ser lido próximo ao pólo negativo.

**temperatura média anual do local de instalação 1.** (*infra*) valor da média ponderada da temperatura do local da instalação de um determinado equipamento, por um período de 12 meses.

**temperatura média de descarga de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a média das temperaturas durante a descarga de um acumulador.

**temperatura para ajuste da tensão de flutuação 1.** (*infra*) em energia CC, para acumuladores ventilados é o valor de temperatura do elemento/monobloco; para acumuladores regulados por válvula é o valor de temperatura medido no ponto especificado pelo fabricante.

**template 1.** (*tmm*) define formatos padrões para a documentação de definições de classe de objetos gerenciados, pacotes condicionais, erros específicos, name bindings, atributos, grupo de atributos, definições de comportamento, ações e notificações. (Rec. X.722).

**tempo após a discagem 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o término da discagem e o recebimento de sinal audível por parte do usuário chamador.

**tempo de atendimento 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o recebimento do tom de controle de chamada e o atendimento.

**tempo de carga de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o tempo, normalmente medido em horas, necessário para se atingir o instante final da carga.

**tempo de coerência 1.** (*redes móveis, wireless*) medida estatística do intervalo de tempo durante o qual os sinais recebidos permanecem fortemente correlacionados; o tempo de coerência é inversamente proporcional ao espalhamento doppler; estes parâmetros contribuem para a caracterização da variação temporal de um canal de comunicações móveis, causada pelo movimento relativo entre a estação móvel e a estação radiobase ou pelo movimento de objetos por entre o canal.

**tempo de comutação 1.** (*rtpc*) o intervalo de tempo atribuível às funções executadas em uma central de comutação no processo de estabelecimento de uma chamada (Rec. Q.9).

**tempo de conversação 1.** (*rtpc*) no serviço automático, é o intervalo de tempo decorrido entre o atendimento e o desligamento da chamada; no serviço manual, é o intervalo de tempo registrado pela telefonista em chamada interurbana estabelecida entre dois usuários.

**tempo de descarga de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o tempo, normalmente medido em horas, necessário para se atingir o instante final de descarga.

**tempo de descida de um pulso 1.** (*radiocomunicação*) intervalo de tempo necessário para que o valor instantâneo de um pulso ou de sua envoltória (tratando-se de um pulso de onda portadora) passe, pela primeira vez, do limite superior ao limite inferior, ambos especificados, e que, salvo menção em contrário, correspondem a 10% e 90% do valor de pico do pulso.

**tempo de desconexão 1.** (*rtpc*) em comutação, é o intervalo de tempo decorrido entre o desligamento e a liberação total dos órgãos envolvidos na ligação.

**tempo de discagem 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o início e o término da discagem.

**tempo de estabelecimento da chamada 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o início de uma tentativa de chamada e o recebimento de sinal audível por parte do usuário chamador.

**tempo de funcionamento 1.** (*infra*) em energia CA, é o período durante o qual um grupo motor-gerador deve alimentar, ininterruptamente, uma carga de valor equivalente a sua potência nominal, mantendo a tensão e a frequência dentro dos limites especificados, sem necessidade de qualquer manutenção.

**tempo de liberação da comunicação por uma central 1.** (*rtpc*) é o tempo decorrido do instante em que a última informação necessária para liberação de uma chamada em uma central está disponível para processamento na central até o instante em que a conexão na rede de comutação não está mais disponível entre os circuitos de entrada e saída a 64 kbit/s e o sinal de desconexão é enviado para a central subsequente. Este tempo não inclui o tempo tomado para detectar o sinal de liberação, que pode tornar-se significativo durante certas condições de falha, como, por exemplo, falha no sistema de transmissão (Rec. Q.9).

**tempo de operação de um supressor de eco 1.** (*rtpc*) em um supressor de eco de ação descontínua é o intervalo de tempo entre o instante em que o sinal de teste é aplicado à entrada do supressor de eco e o instante em que a atenuação fixa é introduzida no circuito controlado; em um supressor de eco de ação contínua é o intervalo de tempo entre o instante em que o sinal de teste é aplicado à entrada e o instante de tempo no qual a perda no caminho controlado atinge um valor dentro de 6dB da atenuação de bloqueio.

**tempo de perda de alinhamento de quadro 1.** (*dcn*) tempo durante o qual o alinhamento é efetivamente perdido. Compreende o tempo necessário para detectar a per-

da de alinhamento e o tempo de recuperação de alinhamento.

**tempo de propagação de um canal de dados 1.**

(*rtpc*) período que começa quando o último bit da unidade de sinal entra no canal de dados no lado transmissor e termina quando o último bit da unidade de sinal deixa o canal de dados no lado receptor, sem considerar se a unidade de sinal é alterada ou não (Rec. Q.9).

**tempo de reação do usuário 1.** (*rtpc*) intervalo de tempo decorrido entre o recebimento do tom de discar e o início da discagem.

**tempo de recuperação 1.** (*desempenho de redes*) intervalo de tempo necessário para que um sistema ou rede de telecomunicações retorne ao seu estado operacional após uma falha ou acidente.

**tempo de recuperação de alinhamento de quadro 1.** (*dcn*) tempo que decorre entre o aparecimento de um sinal válido de alinhamento de quadro no equipamento terminal de recepção e o efetivo estabelecimento do alinhamento de quadro. O tempo de recuperação de alinhamento de quadro inclui o tempo necessário a uma verificação repetida da validade do sinal de alinhamento de quadro.

**tempo de remoção de um supressor de eco 1.** (*rtpc*) de um supressor de eco de ação descontínua é o intervalo de tempo entre o instante em que o sinal de teste é retirado e o instante em que a atenuação fixa é removida do circuito controlado; de um supressor de eco de ação contínua é o intervalo de tempo entre o instante em que o sinal de teste é retirado e o instante em que a atenuação introduzida no circuito bloqueado atinge um valor 6dB abaixo da atenuação de bloqueio.

**tempo de retenção 1.** (*rtpc*) duração total de uma ocupação.

**tempo de subida de um pulso 1.** (*radiocomunicação*) é o intervalo de tempo necessário para que o valor instantâneo de um

pulso ou de sua envoltória (tratando-se de um pulso de onda portadora) passe, pela primeira vez, do limite inferior ao limite superior, ambos especificados, e que, salvo menção em contrário, correspondem a 10% e 90% do valor de pico do pulso.

**tempo de transferência de mensagens de sinalização 1.** (*rtpc*) tempo que a mensagem levará para passar através da rede de sinalização (Rec. Q.9).

**tempo de trânsito através da central 1.** (*rtpc*) tempo que uma mensagem de sinalização leva para passar através de uma central (Rec. Q.9).

**tempo de transmissão 1.** (*rtpc*) é a soma dos tempos necessários para um octeto passar em ambas as direções em uma conexão através de uma central digital devido às funções de escrita em memória, alinhamento de quadro e troca de intervalo de tempo, para conexões de digital para digital, e em adição, para conexões analógico para analógico, às conversões A/D (analógico – digital) (Rec. Q.9).

**tempo de utilização 1.** (*tarifação*) período de tempo ao longo de uma chamada, durante o qual um serviço de telecomunicações é utilizado pelo assinante, determinado pela hora de atendimento e de desconexão da chamada.

**tempo médio entre falhas 1.** (*QoS*) resultado do produto do número de itens por seus tempos de operação, dividido pelo número total de falhas detectadas. O mesmo que MTBF.

**tempo universal coordenado (UTC) 1.** (*rtpc*) escala de tempo mantida pelo Bureau International de L'Heure, e que forma a base de uma disseminação coordenada de frequências de sinais horários. Ela acompanha a marcha do tempo atômico internacional, diferindo dele por um número inteiro de segundos.

**temporização 1.** (*rtpc*) período de supervisão destinado a controlar o tempo de duração de uma função ou processamento de um sinal.



**temporizador 1.** (*rtpc*) contador de tempo utilizado para monitorar o estabelecimento e liberação de chamadas, provocando mudança de estado por decurso de prazo.

**tensão a plena carga de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão existente entre os pólos de um elemento, no instante final da carga.

**tensão crítica 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão abaixo da qual aceleram-se os processos internos de corrosão num acumulador.

**tensão de corrente subsequente 1.** (*infra*) tensão estável na qual, para um dado espaçamento se inicia a corrente subsequente.

**tensão de descarga 1.** (*infra*) tensão entre os terminais do protetor, durante a passagem de corrente de descarga; é função de: valor da corrente de descarga; impedância combinada de eletrodos e montagem; queda de tensão de arco (valor típico de 25 V).

**tensão de flutuação 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão acima da tensão em circuito aberto, acrescida apenas do necessário para compensar as perdas por autodescarga, mantendo o acumulador no estado de plena carga, a qual deve ser definida pelo fabricante.

**tensão de gaseificação de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão de carga acima da qual é iniciado o desprendimento intenso de gases, por efeito de eletrólise.

**tensão de início de descarga 1.** (*infra*) amplitude da tensão para a qual o espaçamento do protetor começa a conduzir corrente em um circuito e para a qual começa a limitar a tensão nos terminais do dispositivo protetor.

**tensão de ruptura estática 1.** (*infra*) amplitude da tensão para a qual um espaçamento é atravessado por uma centelha, sob a ação de tensão gradualmente crescente (menor que 100 volts por segundo, como valor típico).

**tensão de serviço 1.** (*infra*) tensão eficaz existente, em condições de serviço normal, entre

os condutores de fase de linhas monofásicas ou trifásicas.

**tensão disruptiva de impulso atmosférico 1.** (*infra*) maior valor da tensão atingida antes do centelhamento do pára-raios, quando uma tensão de impulso atmosférico, de forma de onda e polaridade dadas, é aplicada entre os terminais do pára-raios.

**tensão disruptiva de impulso de manobra 1.** (*infra*) tensão disruptiva de impulso de um pára-raios, cujo tempo virtual de frente é superior a 30ms.

**tensão disruptiva de impulso normalizada 1.** (*infra*) menor valor de crista de uma tensão de impulso normalizada que, aplicada a um pára-raios, provoca centelhamento em todas as aplicações.

**tensão em circuito aberto de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão existente entre os pólos de um elemento, em circuito aberto, desprezando-se o consumo do voltímetro.

**tensão final de descarga de um acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a tensão abaixo da qual se considera o elemento tecnicamente descarregado para um determinado regime de descarga.

**tensão mecânica constante 1.** (*sistemas ópticos*) método para classificação do desempenho mecânico das fibras ópticas através da aplicação de uma entre várias tensões mecânicas de amplitude constante, por período de tempo menor que um segundo e com controle do tempo de descarregamento da tensão aplicada.

**tensão nominal de um elemento de acumulador 1.** (*infra*) valor de tensão que caracteriza o tipo de acumulador. Para acumulador chumbo-ácido, a tensão nominal é de 2 V à temperatura de referência. Para os acumuladores alcalinos de níquel-cádmio, a tensão nominal é de 1,2 V, à temperatura de referência.

**tensão residual de linha de energia elétrica 1.** (*infra*) soma vetorial das tensões, em relação à terra, dos fios de fase.

**tensão residual em um pára-raios 1.** (*infra*) em energia, é a tensão que aparece entre os terminais de um pára-raios, durante a passagem da corrente de descarga.

**tensão transversal 1.** (*infra*) tensão que se manifesta entre dois condutores de um circuito de telecomunicações, em um ponto considerado.

**tentativa de chamada 1.** (*rtpc*) seqüência de operações feitas por um usuário de uma rede de telecomunicações para atingir um outro usuário ou um serviço (Rec. Q.9).

**terminação 1.** (*sr*) dispositivo eletricamente ligado ao terminal de saída de um guia de ondas e que serve como carga de uma porta. Terminação, desta maneira, não implica em dispositivos especiais de características específicas. O termo é utilizado também para denominar uma terminação com impedância ajustável em fase ou amplitude. O mesmo que carga.

**terminação de central (TC) 1.** (*rtpc*) equipamento que provê as funções necessárias para a execução dos protocolos de acesso de usuário na central de comutação. **2.** (*nisdn*) grupo funcional onde é realizado o tratamento das camadas 2, 3 e das funções da camada 1 (modelo OSI) que não foram tratadas pela terminação de linha.

**terminação de conexão (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, terminação em uma das extremidades de uma conexão (N) dentro de um ponto de acesso ao serviço (N).

**terminação de linha (TL) 1.** (*rtpc*) equipamento que faz o acoplamento físico e elétrico entre linha de transmissão e a terminação de central (TC). **2.** (*nisdn*) grupo funcional que faz a terminação física e elétrica da linha do assinante e realiza algumas funções de camada 1 (modelo OSI).

**terminação de rede 1.** (*nisdn*) termo genérico dado ao equipamento de terminação de linha de RDSI nas instalações do usuário, no qual está ligado o conjunto de terminais do usuário. **2.** (*Resolução 86/98*) ponto de acesso individualizado de uma dada rede de telecomunicações.

**terminação de rede 1 1.** (*nisdn*) grupo funcional que representa uma terminação de rede que interliga a instalação do usuário com a linha externa. Este equipamento trata apenas da camada um do modelo OSI. Usualmente este equipamento permanece nas instalações do usuário mas a propriedade do equipamento pode ser do usuário ou da operadora.

**terminação de rede 2 1.** (*nisdn*) grupo funcional que representa uma terminação de rede na instalação do usuário, com funções de comutação. São equipamentos que tratam das três camadas inferiores de protocolos do modelo OSI. Quando não há o TR2 a interface S se confunde com a T.

**terminais 1.** (*tmn*) equipamento, localizado próximo ao usuário que apresenta ao mesmo as informações recebidas da rede numa forma compatível com os requisitos do usuário e também realiza as funções complementares do usuário para a rede. (Rec. I.112).

**terminal analógico 1.** (*dcn*) terminal provido de interface analógica tipo fios a, b, para acesso à rede analógica, compreendendo os terminais do serviço telefônico, bem como o conjunto ETD-ECD em que a função ECD é, necessariamente, um modem.

**terminal atendedor 1.** (*rtpc*) é o terminal que atende e encaminha as chamadas originadas da rede pública e as solicitações dos ramais.

**terminal de atendimento 1.** (*rtpc*) ramal de PABX virtual dotado de funções de atendimento para o grupo de cliente.

**terminal de central (TC) 1.** (*rtpc*) é o órgão da CPCT CPA que se liga fisicamente à linha

analógica ou digital e provê a adequada interface elétrica e funcional. **2.** (*rtpc*) órgão da central de comutação que se liga fisicamente à linha externa (analógica ou digital) e provê o adequado interfaceamento elétrico e/ou funcional para a central, com exceção das funções do equipamento terminal de linha a 2 Mbit/s.

**terminal de retenção do cordão do aparelho telefônico 1.** (*terminais*) elemento metálico adaptado às extremidades do cordão destinado à fixação deste ao aparelho e à roseta.

**terminal de telecomunicações 1.** (*Resolução 86/98*) equipamento ou aparelho que possibilita acesso de usuário a serviço de telecomunicações.

**terminal de telefonista 1.** (*rtpc*) terminal designado para atendimento e encaminhamento de chamadas em casos específicos ou atendimento às solicitações dos ramais.

**terminal dedicado para a facilidade distribuidor de chamadas 1.** (*rtpc*) é o terminal telefônico projetado e construído para uso específico com interface de ramal dedicado da CPCT com a facilidade distribuidor de chamadas, utilizado nas posições de atendimento.

**terminal em acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o pólo do(s) elemento(s) que permite(m) ligação com o circuito externo.

**terminal endpoint identifier 1.** (*nisdn*) informação contida no campo de endereço do quadro LAPD que identifica um determinado equipamento terminal na interface RDSI.

**terminal equipment 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal.

**terminal equipment 1 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal 1.

**terminal equipment 2 1.** (*nisdn*) o mesmo que equipamento terminal 2.

**terminal funcional 1.** (*terminais*) equipamento terminal que precisa ter em memória o estado de qualquer chamada em andamen-

to, tanto na geração quanto na análise das mensagens.

**terminal modo caractere 1.** (*terminais*) terminal do tipo teletipo, em que cada caractere é transmitido de modo absolutamente independente, no momento em que a tecla correspondente é acionada. Cada caractere é delimitado por um bit de partida (start) e um bit de parada (stop). O suporte de comunicação de dados em faixa de voz com interfuncionamento via banco de modem, para terminal modo caractere, requer protocolo assíncrono.

**terminal portability 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar portabilidade de terminais.

**terminal telefônico 1.** (*rtpc*) terminal da central telefônica que está, ou pode ser ligado a uma linha de assinante, a um telefone público, a um equipamento de teste, etc. O mesmo que linha telefônica. Os troncos de serviços especiais não são considerados terminais telefônicos.

**terminal telefônico em serviço 1.** (*rtpc*) terminal telefônico que está efetivamente em operação.

**terminal telemático 1.** (*dcn*) terminal com compatibilidade de nível alto para prestação de um serviço telemático, tal como teletex, telefax, ou acesso a bases de dados. Os serviços telemáticos com interfuncionamento RDSI-RTPC requerem compatibilidade de nível baixo com enlace de dados baseados em quadros HDLC, transmissão duplex e protocolo síncrono.

**termo de autorização 1.** (*Resolução 46/98*) ato administrativo vinculado que faculta a exploração de STFC, no regime privado, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

**termo de compromisso 1.** (*Norma 03/98*) documento, emitido pela prestadora do Serviço Móvel Celular, a ser entregue ao usuário

do Plano de Serviço Pré-Pago, antes ou concomitantemente à sua habilitação, onde deverá constar a regulamentação do Plano de Serviço Pré-Pago, especificações e condições de uso do serviço, migração entre os diversos planos de serviço, habilitação, assinatura, possíveis limitações do Plano de Serviço Pré-Pago em relação ao Plano Básico do SMC e a aquiescência do usuário do Plano de Serviço Pré-Pago com os termos citados no documento a partir do início da utilização do Plano de Serviço Pré-Pago.

**termo de responsabilidade 1.** (*redes móveis*) termo assinado por profissional habilitado, certificando a conformidade das instalações do sistema de radiocomunicações com o correspondente projeto de instalação.

**termofone 1.** (*terminais*) transdutor eletroacústico que opera a partir de um sistema elétrico para um sistema acústico e cujo funcionamento se baseia nas variações da temperatura de um condutor elétrico, produzindo expansões e contrações de um volume de gás adjacente.

**terra 1.** (*infra*) em energia, eletricamente, pode ser considerado como um corpo que possui uma capacidade praticamente ilimitada de absorver quantidades de eletricidade, sem alterar o seu potencial elétrico. Em relação às suas dimensões, apresenta baixa resistência ou grande condutância.

**terra de proteção 1.** (*infra*) em energia, é o circuito de distribuição de terra dos equipamentos de alimentação de energia, usado para fins de segurança. O mesmo que terra de segurança.

**terra de segurança 1.** (*infra*) ver terra de proteção.

**teste 1.** (*rtpc*) verificação das características de um equipamento ou sistema.

**teste de funcionamento 1.** (*rtpc*) teste efetuado em condições normais de operação, a fim

de verificar se um circuito ou uma parte determinada do equipamento está funcionando corretamente.

**teste de ocupação 1.** (*rtpc*) procedimento para determinar se um dispositivo próprio para cursar tráfego está livre e disponível para uso (Rec. Q.9).

**testes de diagnóstico 1.** (*tmm*) testes especialmente designados para identificar mais precisamente, de preferência para uma única unidade substituível, a localização de uma falha de hardware. (Rec. M.3010).

**TETRA “Trans European Trunked Radio Access” 1.** (*wireless*) sistema celular digital para prestação de serviço móvel especializado ou serviço móvel privativo de radiocomunicação móvel terrestre definido pelo ETSI.

**TF “Transmit Fail” 1.** (*sdh*) caracteriza falha na interface óptica.

**three party 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar conexão tripartite.

**thresholding 1.** (*tmm*) um processo que é envolvido na tomada de decisão e compara o valor atual de um parâmetro, com um valor predeterminado, para decidir se uma ação de alarme precisa ser iniciada (Rec. M.3010).

**throughput 1.** (*frame relay*) para uma conexão virtual, é o número de bits contido entre o campo de endereço e o campo FCS, do quadro transferido com sucesso numa direção através da conexão virtual, por unidade de tempo. Transferência com sucesso significa que a verificação do FCS para cada quadro é satisfeita.

**tif 1.** (*terminais*) ver fator de influência telefônica.

**time-out 1.** (*dcn*) evento que ocorre quando um dispositivo de rede espera uma resposta de outro dispositivo de rede, mas não a obtém dentro de um intervalo especificado de tempo. A consequência de um time-out é a retransmissão da informação ou a simples

interrupção do circuito virtual entre os dois dispositivos.

**tipo de atributo 1.** (*tmn*) é a definição de um nome para um tipo específico de atributo, incluindo a definição de sua sintaxe (tipo) e semântica. Um atributo é uma instância de um tipo de atributo (Rec. X.720). **2.** (*tmn*) uma coleção de valores que uma instância daquele tipo pode ter e uma coleção de operações (no sentido matemático) que podem ser realizadas com os valores daquele tipo de atributo.

**tipo de notificação 1.** (*tmn*) um datatype definindo um tipo específico de notificação.

**TL “Terminação de Linha” 1.** (*nisdn*) ver terminação de linha.

**TLDN 1.** (*redes móveis*) número de lista local temporário, atribuído para estabelecimento de chamada para uma EM fora de seu sistema domicílio.

**TMN “Telecommunications Management Network” 1.** (*tmn*) uma estrutura de rede organizada, possibilitando a interconexão entre vários tipos de sistemas de suporte à operação e aos equipamentos de telecomunicações, através de uma rede de comunicações de dados, utilizando uma arquitetura genérica com interfaces e protocolos padronizados. **2.** (*tmn*) uma TMN provê os meios para transportar e processar as informações relacionadas com a gerência de redes de telecomunicações (Rec. M.3010). **3.** (*sdh*) o conceito básico de TMN é o de prover uma estrutura organizada de rede para realizar a interconexão de vários tipos de sistemas de operação (Operations Systems - OSs) e equipamentos de telecomunicações, usando um acordo sobre arquitetura com protocolos e interfaces padronizados. Isso irá prover à administração da rede de telecomunicações e aos fabricantes de equipamentos, um conjunto de padrões a serem usados quando do desen-

volvimento de equipamentos e planejamento da rede de gerenciamento em redes de telecomunicações.

**TMN general function 1.** (*tmn*) funções gerais TMN provêm suporte para as funções de aplicação TMN (Rec. M.3010).

**TMN MF “TMN Management Function” 1.** (*tmn*) a função de gerência TMN representa um mecanismo de acesso para os recursos gerenciados. Provê a capacidade de agir nos recursos gerenciados. TMN MFs mapeiam as operações a serem realizadas nos objetos gerenciados (e atributos relacionados) que representam os recursos gerenciados (Rec. M.3020).

**TMN MS “TMN Management Service” 1.** (*tmn*) é um evento que cumpre uma necessidade específica de gerência de telecomunicações do usuário de TMN. Usuários de TMN podem ser internos ou externos à organização do provedor de TMN. TMN MS, é então, uma atividade de gerência que provê o suporte de um aspecto de operação, administração e manutenção das redes e serviços gerenciados. TMN MS sempre é projetado do ponto de vista dos requisitos de gerência do usuário TMN. TMN MSs são descritos como conjuntos de TMN MSCs (Rec. M.3020). **2.** (*tmn*) é um segmento de atividade que provê suporte à operação, administração, manutenção e provisionamento da rede de telecomunicações a ser gerenciada. É sempre descrito sob o ponto de vista dos requisitos OAM&P do usuário.

**TMN MSC “TMN Management Service Components” 1.** (*tmn*) são as partes constituintes do serviço de gerência TMN que determinam os requisitos funcionais de monitoração e ações a serem executadas na rede gerenciada (ex.: modificar detalhes no serviço do cliente, efetuar medições de tráfego, etc.).

**tom de advertência de telefone público (TATP)**

**1.** (*rtpc*) é o sinal enviado por um telefone público, indicando o fim de um período de taxação e a necessidade de suplementação de novos créditos para evitar o desligamento da chamada.

**tom de aviso de chamada em espera (TCE) 1.**

(*rtpc*) é o sinal enviado por uma central CPA aos terminais envolvidos em uma conversação ou, preferencialmente, apenas ao terminal chamado que dispõe do serviço chamada em espera, indicando a existência de outra chamada.

**tom de aviso de programação (TAP) 1.**

(*rtpc*) é o sinal enviado por uma central CPA ao terminal chamador, em substituição ao Tom de Discar, informando-lhe, adicionalmente, que está inibido por programação o recebimento de tráfego terminado.

**tom de controle de chamada da CPCT 1.**

(*rtpc*) é o sinal recebido no ramal chamador ao ser completada a cadeia de comutação interna, indicando que o terminal chamado está na condição de livre.

**tom de discar 1.** (*rtpc*) sinal recebido pelo assinante chamador para que este inicie a marcação dos algarismos.

**tom de discar da CPCT 1.** (*rtpc*) é o sinal recebido no ramal chamador para que este inicie a marcação de códigos.

**tom de intercalação da CPCT 1.** (*rtpc*) é o sinal recebido pelos participantes de uma conversação interna ou externa, indicando intercalação do terminal atendedor ou ramal na chamada em curso.

**tom de ocupado da CPCT 1.** (*rtpc*) é o sinal recebido no ramal chamador, indicando que a chamada, programação ou via de acesso a serviços não foi completada ou permitida.

**tom de operação incorreta da CPCT 1.** (*rtpc*) é o sinal de advertência recebido pelo ramal chamador, indicando que este efetuou ope-

ração não permitida ou incorreta.

**tomada 1.** (*rtpc*) uma tentativa bem sucedida de obter o serviço de um recurso (Rec. Q.9).

**tomada de terra 1.** (*infra*) em energia, é o ponto do condutor de terra destinado a conectar um equipamento ou estrutura ao sistema de aterramento.

**topologia 1.** (*dcn, lan*) forma com que são conectados os integrantes de uma rede de computadores ou outro sistema de comunicações. As principais topologias existentes são: barramento, anel e estrela. Uma rede pode possuir topologia mista. **2.** (*dcn*) em uma rede de computadores, consiste na exata configuração de computadores e enlaces interconectando-os. A camada de rede deve conhecer a topologia de uma rede a fim de rotear os pacotes até seu destino final.

**torcímetero de guia de ondas 1.** (*sr*) parte de um guia de ondas no qual há uma rotação progressiva da seção transversal, com relação ao eixo longitudinal. Também conhecido como twist.

**torre radiadora (ou torre radiante) 1.** (*sr*) estrutura alta de metal que, por si só, constitui uma antena de radiotransmissão.

**TP “Terminal Portability” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar portabilidade de terminais.

**TPCEL 1.** (*terminais*) ver telefone público celular.

**TPCI 1.** (*terminais*) ver telefone público a cartão indutivo.

**TR1 “Terminação de Rede 1” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de rede 1.

**TR2 “Terminação de Rede 2” 1.** (*nisdn*) o mesmo que terminação de rede 2.

**tradução 1.** (*rtpc*) em telefonia automática é a operação que consiste na transformação de sinais recebidos para determinado código, a fim de permitir o encaminhamento de uma chamada à direção desejada.

**tradutor 1.** (*rtpc*) dispositivo usado em telefonia automática para efetuar operações de tradução.

**tráfego 1.** (*traf*) tráfego telefônico é a ocorrência de chamadas, caracterizadas pela ocupação de um ou mais órgãos. O tráfego pode receber as seguintes denominações:

- quanto à direção: tráfego de entrada ou de saída;

- quanto ao fluxo: tráfego oferecido, escoado ou perdido;

- quanto às áreas envolvidas: tráfego local, interurbano ou internacional;

- quanto à procedência ou destino: tráfego originado, terminado ou de trânsito.

**tráfego de transbordo 1.** (*traf*) tráfego oferecido a uma rota alternativa por não ter encontrado circuitos disponíveis da rota direta.

**tráfego inter-redes 1.** (*traf*) tráfego cursado entre redes distintas.

**tráfego sainte 1.** (*Norma 14/97*) é o tráfego, local ou de longa distância, originado na rede de SME, que cursa pela rede pública de telecomunicações.

**trajeto digital 1.** (*rtpc*) conjunto de meios para transmitir e receber um sinal digital de taxa especificada entre dois distribuidores digitais (ou equivalentes), em que se conectam equipamentos terminais ou de comutação. Os equipamentos terminais são aqueles nos quais se originam ou terminam sinais a uma taxa binária especificada. Os trajetos digitais compreendem uma ou várias seções digitais, e trajetos digitais interligados por comutadores digitais formam uma conexão digital.

**transação 1.** (*rtpc*) uma troca de mensagens de interrogação e resposta entre pontos de sinalização que transferem informações (Rec. Q.9).

**transceptor 1.** (*rtpc*) um dispositivo de tons inserido na saída de um circuito que realiza o teste de verificação de transmissor e re-

ceptor através de um enlace de verificação (Rec. Q.9).

**transconexão 1.** (*rtpc*) os processos executados por equipamentos de controle e comutação para estabelecer uma conexão na central (Rec. Q.9).

**transconexão assimétrica 1.** (*rtpc*) a transconexão de somente uma direção de transmissão em uma transconexão bidirecional em potencial (Rec. Q.9).

**transdução de informação 1.** (*Dec 97057/88*) tratamento da informação por meio de um transdutor.

**transdução de telecomunicação 1.** (*Dec 97057/88*) tratamento de informação eletronicamente codificada com objetivo de prepará-la para a transmissão ou retransformá-la na recepção.

**transdução primária 1.** (*Dec 97057/88*) codificação/decodificação eletrônica da informação diretamente gerada pelo usuário de equipamento terminal ou destinada a ser a ele apresentada.

**transdutor 1.** (*Dec 97057/88*) equipamento ou dispositivo que de qualquer forma modifica o modo pelo qual a informação está codificada ou o próprio sinal por meio do qual se dá a transferência da informação.

**transferência 1.** (*rtpc*) é a possibilidade de um ramal encaminhar uma ligação para outro ramal ou terminal atendedor, liberando-se em seguida.

**transferência automática em caso de não responde 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar transferência automática em caso de não responde. **2.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em transferir as chamadas destinadas ao assinante que dispõe deste serviço para um outro número, programado pelo assinante ou pela empresa operadora, caso não haja atendimento dentro de um período de supervisão.

**transferência automática em caso de ocupado 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar transferência automática em caso de ocupado. **2.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em transferir as chamadas destinadas a um terminal de assinante ocupado que dispõe do serviço, para um outro número programado pelo assinante, ou pela empresa operadora a pedido do assinante.

**transferência automática para telefonista 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar transferência automática para telefonista. **2.** (*rtpc*) serviço suplementar que consiste em interceptar e direcionar para uma telefonista as chamadas destinadas ao assinante que dispõe deste serviço, a fim de que sejam anotadas e/ou prestadas informações.

**transferência controlada 1.** (*scc*) procedimento na gerência da via de sinalização, que informa o estado de congestionamento de um Ponto de Sinalização.

**transferência das chamadas de entrada para terminal atendedor 1.** (*rtpc*) é a possibilidade do terminal atendedor receber e encaminhar as chamadas externas para os ramais.

**transferência de canal de voz 1.** (*redes móveis*) ver handoff.

**transferência de chamada (CT) 1.** (*redes móveis*) facilidade de voz que permite a transferência de chamada para um terminal especificado pelo usuário.

**transferência de chamada ativa 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar transferência de chamada ativa.

**transferência temporária 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar transferência temporária. **2.** (*rtpc*) serviço suplementar que permite que as chamadas destinadas ao assinante que dispõe do serviço sejam transferidas para um outro número.

**transferência temporária de chamada 1.** (*nisdn*) ver transferência temporária.

**transformador adaptador 1.** (*rtpc*) transformador usado para a combinação e a interconexão de circuitos telefônicos.

**transformador crossbar 1.** (*sr*) dispositivo de modificação de modo e propagação de operação, para converter uma linha de transmissão coaxial para um guia de ondas de transmissão retangular. O condutor externo da linha coaxial termina em um orifício em um dos lados maiores do guia de ondas e o condutor interno atravessa parcialmente o guia. **transformador diferencial do telefone 1.** (*terminais*) transformador usado para acoplar a linha de assinante ao circuito de voz do telefone.

**transformador em guia 1.** (*sr*) estrutura acrescentada a um guia de ondas com a finalidade de transformação de impedância e / ou de adaptação dimensional entre guias de diferentes seções.

**transformador híbrido 1.** (*rtpc*) dispositivo destinado a interligar um circuito a dois fios e a respectiva rede de equilíbrio com um circuito a quatro fios.

**transição 1.** (*sr*) elemento de guia de ondas cuja seção transversal varia progressiva ou abruptamente. Transição progressiva é o mesmo que *taper*.

**transmissão 1.** (*Dec 97057/88*) transferência unilateral de informação de um ponto a outro por meio de sinais.

**transmissão a cores (cromática) 1.** (*tv*) é a transmissão de sinais de televisão que podem ser reproduzidos com diferentes valores de matiz, saturação e brilho.

**transmissão de dados 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela especialização na transferência de dados de um ponto a outro.

**transmissão de dados (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, facilidade (N) que transporta unidades de dados de serviço (N) de uma entidade



(N+1) para uma ou mais entidades (N+1), através de uma ou mais conexões (N).

**transmissão de programa 1.** (*tv*) transmissão de som através de uma rede de telecomunicações, com a finalidade de intercâmbio de material de programa sonoro entre organizações de radiodifusão, incluindo todos os tipos de material de programa transmitido por um serviço de radiodifusão sonora, como voz, música, som que acompanha um programa de televisão, etc.

**transmissão direta 1.** (*redes móveis, wireless*) transmissão que tem o sentido da Estação Radiobase para a Estação Móvel.

**transmissão monocromática (preto e branco) 1.** (*tv*) é a transmissão de sinais de televisão que produzem a imagem exclusivamente segundo a intensidade luminosa de seus pontos (brilho).

**transmissão reversa 1.** (*redes móveis*) transmissão que tem o sentido da Estação Móvel para a Estação Radiobase.

**transmissão simplex (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, transmissão de dados em único sentido previamente determinado.

**transmission media layer (camada do meio de transmissão) 1.** (*sdh*) é a camada que fornece serviço de transporte para a camada de vias, ou diretamente para a camada de circuitos.

**transmissor óptico 1.** (*tv*) equipamento eletro-óptico que pode receber sinal elétrico, convertê-lo em sinal óptico e transmiti-lo em redes ópticas.

**transponder 1.** (*sistemas ópticos*) um dispositivo automático que recebe, amplifica e retransmite um sinal em uma frequência diferente.

**transponder para verificação de continuidade 1.** (*rtpc*) dispositivo que é usado para interconectar as vias de ida e retorno na entrada de um circuito e que na detecção de um tom de verificação, retorna outro tom de veri-

ficação para a origem, para permitir a verificação de continuidade de um circuito a dois fios (Rec. Q.9).

**tratamento / processamento da informação 1.** (*Dec 97057/88*) qualquer operação sistematizada praticada sobre informação, desde sua coleta até o momento de sua destruição.

**tratamento de pacotes 1.** (*rtpc*) a função de receber e transmitir pacotes de usuário entre um usuário e uma função de comutação de pacotes (Rec. Q.9).

**tratamento racional da informação 1.** (*Dec 97057/88*) tratamento da informação que resulta na sintetização de informação adicional derivada de informações iniciais.

**trem de pulsos 1.** (*rtpc*) seqüência periódica de pulsos de características análogas.

**trem de pulsos de sincronismo vertical 1.** (*tv*) é a seqüência de seis pulsos com duração aproximada de 27  $\mu$ seg transmitidos durante o intervalo de apagamento vertical e que são destinados à sincronização de campo e quadro.

**trigger table 1.** (*redes inteligentes*) estrutura de dados que contém os critérios utilizados para a identificação de chamadas de rede inteligente bem como as informações necessárias para iniciar a comunicação com a função de controle de serviços.

**triggering 1.** (*redes inteligentes*) processo utilizado por centrais telefônicas para identificação de chamadas que necessitam de tratamento de rede inteligente pelas centrais telefônicas com tecnologia CPA com função de ponto de acesso a serviços.

**tronco 1.** (*rtpc*) meio usado para interligação de duas centrais telefônicas. Ver circuito tronco. **2.** (*rtpc*) é a linha telefônica que interliga a CPCT ao sistema telefônico fixo comutado (STFC).

**tronco de entrada 1.** (*rtpc*) linha que interliga a CPCT a uma central telefônica pública sendo

# T

somente utilizada para o tráfego de entrada.

**tronco de saída 1.** (*rtpc*) linha que interliga a CPCT a uma central telefônica pública sendo somente utilizada para o tráfego de saída.

**tronco local 1.** (*rtpc*) meio de transmissão e sinalização utilizado no escoamento do tráfego interurbano de ou para uma central local.

**troncos de telecomunicações 1.** (*Dec 97057/88*) circuitos que interligam centros de comutação.

**tropicalização 1.** (*desempenho de redes*) adaptação dos produtos eletroeletrônicos, utilizados em redes e sistemas de telecomunicações, à corrosividade dos ambientes tropicais.

**tropodifusão 1.** (*sr*) ver difusão troposférica.

**trunking 1.** (*wireless*) o mesmo que serviço móvel especializado ou serviço móvel privativo. **2.** (*wireless*) termo em inglês comumente utilizado para se referir aos sistemas troncalizados.

**TTAC “Tracking, Telemetry and Command” 1.** (*satélite*) sistema automatizado para acompanhamento de dados de telemetria e comandos de e para o satélite.

**TU “Tributary Unit” (Unidade de Tributário) 1.** (*sdh*) o TU é uma estrutura de transporte constituída por um VC de Ordem Inferior e por um ponteiro de TU que indica o início do

quadro do VC de Ordem Inferior dentro do VC de Ordem Superior. O TU-m (m=11,12,2,3) consiste de um VC-m e um ponteiro de TU.

**TUG “Tributary Unit Group” (Grupo de Unidades de Tributário) 1.** (*sdh*) o TUG é uma estrutura de informação formada pelo entrelaçamento byte a byte de TUs ocupando posições definidas dentro de um VC-n. Um TUG-2 pode ser formado por 4 TU-11s, por 3 TU-12s ou por um TU-2. Um TUG-3 pode ser formado por 7 TUG-2s ou por um TU-3.

**TU-LOP 1.** (*sdh*) sinal de perda do ponteiro de TU.

**TUP “Telephone User Part” 1.** (*scc*) é um processo de sinalização entre centrais que utilizam mensagens de sinalização e que controla as chamadas telefônicas, usando o sistema de sinalização por canal comum n.º 7.

**TU-SIA 1.** (*sdh*) corresponde a um sinal “tudo 1” em todo o TU, inclusive no ponteiro.

**TV a cabo 1.** (*tv*) sistema de comunicação onde múltiplos canais de televisão comercial são transmitidos utilizando cabos coaxiais que permitem tráfego de informações em faixa larga.

**two binary, one quaternary 1.** (*nisdn*) o mesmo que código de linha 2B1Q.

**Tx 1.** (*radiocomunicação*) sigla associada ao transmissor de um sistema de comunicação.

# U

**UA “Unidade de Acesso” 1.** (*nisdn*) o mesmo que access unit.

**UBR “Unespecified Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transferência ATM caracterizada pelo “mellhor-esforço”. No modo UBR, não há controle dos parâmetros de QoS da conexão e as células tem o bit CLP =1, ou seja, podem ser descartadas em caso de congestionamento na rede.

**UCS 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo que unidade de controle do sistema.

**UDP “User Datagram Protocol” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) protocolo padrão da Internet de camada de transporte definido na STD 6 e na RFC 768. É um protocolo não orientado à conexão que adiciona um nível de confiabilidade e multiplexação ao IP.

**UHF “Ultra High Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 300 MHz e 3000 MHz.

**UIT 1.** (*rtpc*) ver ITU.

**última milha 1.** (*rtpc, dcn*) a porção da rede mais próxima às instalações do assinante.

**unassigned cell (célula não designada) 1.** (*atm*) tipo de célula ATM utilizada para completar a taxa de transmissão em redes ATM. Estas células são geradas e extraídas pela camada ATM.

**UNI “User-to-Network Interface” 1.** (*atm*) interface usuário-rede tanto em redes públicas como em redes privadas que define os protocolos de sinalização, gerenciamento, a camada física, os parâmetros e mecanismos de controle de tráfego e QoS, a camada ATM e a camada AAL.

**único sentido 1.** (*rtpc*) uma qualificação aplicada para tráfego que significa que estabelecimento de chamadas ocorra sempre em uma direção (Rec. Q.9).

**unidade central de processamento 1.** (*rtpc*) processador que controla e coordena o processamento de tráfego em uma central (Rec. Q.9).

**unidade conversora (UCV) 1.** (*infra*) em energia CC, é o equipamento que recebe energia em CC na entrada e supre também energia CC na saída, porém com alteração do valor ou polaridade de tensão.

**unidade de acesso 1.** (*nisdn*) o mesmo que access unit.

**unidade de controle do sistema 1.** (*wireless, Resolução 146/99*) unidade funcional responsável por controlar a sinalização referente ao estabelecimento de chamadas, fazer interface entre a função de comutação e a ERB, e supervisionar funções da ERB. Nos casos em que o sistema não possua CCC, a UCS tem como função complementar, fazer a interface com a central de comutação.

**unidade de dados de interface (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, informação transferida entre entidades (N+1) e entidades (N), e vice-versa, em uma mesma interação, através de um ponto de acesso ao serviço (N). Contém informações de controle de interface (N) e pode conter, também, uma parte ou a totalidade de uma unidade de dados de serviço (N).

**unidade de dados de protocolo (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, informação transferida entre entidades correspondentes (N) através de uma conexão (N-1). Contém informações de controle de protocolo (N) e pode conter, também, dados de usuário (N).

**unidade de dados de serviço (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, certa quantidade de dados de interface (N), cuja identidade é preservada ao longo de uma conexão (N).

**unidade de dados expressos de serviço (N) 1.** (*dcn*) no modelo OSI, unidades de dados de serviço (N) de tamanho reduzido, cuja transferência e processamento são prioritários.

**unidade de diodo de queda (UDQ) 1.** (*infra*) em energia CC, é o dispositivo regulador de faixa de tensão para o consumidor que utilize diodos de queda para prover uma variação

de tensão menor que a diretamente fornecida nos terminais de bateria.

**unidade de elementos finais (UEF) 1.** (*infra*) em energia CC, é o dispositivo regulador de faixa de tensão para o consumidor que se utilize da inserção ou retirada de elementos finais de bateria para diminuir as variações da tensão fornecida.

**unidade de interface 1.** (*rtpc*) unidades de uma central em que linhas e/ou circuitos intercentrais são terminados, e que são envolvidas no processamento de tráfego de/para essas linhas e/ou circuitos (Rec. Q.9).

**unidade de sinalização 1.** (*rtpc*) grupo de bits formando uma entidade separadamente transferível, usado para transportar informação por um enlace de sinalização (Rec. Q.9).

**unidade de supervisão de corrente alternada (USCA) 1.** (*infra*) em energia CA, é o equipamento do sistema de CA que recebe, controla, protege e comanda a transferência das fontes de energia CA disponíveis, sinalizando seu estado de funcionamento (no local ou à distância).

**unidade de supervisão de corrente contínua (USCC) 1.** (*infra*) em energia CC, é o equipamento da fonte de CC, para onde convergem as interligações dos conjuntos de retificadores, baterias e reguladores de faixa de tensão para o consumidor.

**unidade de supervisão e gerência (USG) 1.** (*Resolução 146/99*) unidade funcional responsável por supervisionar e gerenciar todo o sistema.

**unidade de tarifação 1.** (*terminais*) corresponde ao valor, em moeda nacional, de cada pulso de cobrança enviado pelo equipamento de tarifação, equivalente a um crédito.

**unidade de volume (VU) 1.** (*terminais*) unidade usada para exprimir a magnitude de uma onda elétrica complexa, como a de voz ou música. O volume em unidades VU é igual ao

número de decibéis pelo qual a onda difere do volume de referência.

**unidade funcional 1.** (*rtpc*) uma entidade de hardware ou software, ou ambos, capaz de executar uma tarefa especial (Rec. Q.9).

**unidade funcional de gerência de sistemas 1.** (*tmn*) um conjunto nomeado de serviços de gerência de sistemas definido com a finalidade de identificar conjuntos específicos de funcionalidades necessários para estabelecer ou negociar o uso de tais funcionalidades entre os sistemas fins ou com o propósito de referências para outros padrões. (Rec. X.701).

**unidade normalizada de vídeo (UNV) 1.** (*tv*) é a unidade de medida de nível de vídeo equivalente a 1/100 da diferença de tensão entre o nível do branco de referência e o nível de apagamento.

**unidade normalizada de volume (UV) 1.** (*tv*) é a unidade de medida de nível de áudio, em dB, com referência ao nível padrão de +4 dBm sob carga resistiva de 600 ohms.

**unidade retificadora 1.** (*infra*) em energia CC, é o equipamento do sistema de CC que converte CA em CC, destinado à flutuação e recarga da bateria e suprimento de CC ao consumidor.

**unidade terminal híbrida 1.** (*terminais*) equipamento composto de transformador híbrido e equipamentos associados.

**universo 1.** (*infra*) conjunto de itens homogêneos considerados como um todo, para fins de inspeção, especialmente segundo as técnicas de amostragem.

**UPC “User Parameter Control” 1.** (*atm*) mecanismo de policiamento de tráfego efetuado sobre o tráfego ATM que entra no comutador ATM afim de se verificar se está conforme o contrato de tráfego estabelecido previamente entre o usuário e a rede.

**uplink 1.** (*redes móveis, wireless*) o mesmo

que transmissão reversa. **2.** (*satélite*) ver enlace de subida.

**upload 1.** (*redes multiserviço, dcn*) mandar um arquivo de um computador para outro, via rede ou modem.

**upstream 1.** (*tv*) em um sistema bidirecional (ou sistema two-way), termo utilizado para designar transmissão de sinais no sentido assinante para o cabeçal.

**UR 1.** (*infra*) ver unidade retificadora.

**URL “Uniform Resource Locator” 1.** (*redes multiserviço, dcn*). endereço para localização e identificação de informações na Web. Contém informação de servidor e caminho usada para especificar a localização de um documento; a URL é inserida num documento no seguinte formato: esquema://domínio-do-host[:porta]/caminho/nome-do-arquivo. Uma URL se parece com o seguinte:

http://www.anatel.gov.br

O modo mais comum de usar uma URL é inseri-la num programa browser WWW. A URL é definida na RFC 1738.

**USCA 1.** (*infra*) ver unidade de supervisão de corrente alternada.

**USCC 1.** (*infra*) ver unidade de supervisão de corrente contínua.

**usenet 1.** (*redes multiserviço, dcn*) coleção de milhares de newsgroups topicamente nomeados, os computadores que executam os protocolos, e as pessoas que lêem e submetem mensagens Usenet. Nem todos os hosts da Internet assinam a Usenet e nem todos os hosts da Usenet estão na Internet.

**user to user signalling 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar sinalização usuário-usuário.

**uso exclusivo 1.** (*Resolução 68/98*) é a forma de uso em que, numa determinada área geográfica, uma faixa de frequências é objeto de uma única autorização.

**uso não exclusivo 1.** (*Resolução 68/98*) é a

forma de uso em que, numa determinada área geográfica, uma faixa de frequências pode ser objeto de mais de uma autorização.

**usuário 1.** (*tmn*) uma pessoa ou uma máquina delegada por um cliente para usar as facilidades e/ou serviços de uma rede de telecomunicações. (Rec. I.112). **2.** (*Resolução 146/99*) qualquer pessoa que se utiliza do STFC, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à prestadora.

**usuário de serviço 1.** (*redes inteligentes*) indivíduo que faz uso de um serviço de telecomunicações bem como de suas facilidades através de acesso a rede de telecomunicações.

**usuário de serviço de conexão à Internet 1.** (*Port 148/95*) nome genérico que designa usuários e provedores de serviços de informações que utilizam o serviço de conexão à Internet.

**usuário de serviço de informações 1.** (*Port 148/95*) usuário que utiliza, por intermédio do serviço de conexão à Internet, as informações dispostas pelos provedores de serviço de informações.

**usuário de um sistema de sinalização 1.** (*rtpc*) uma resposta funcional, tipicamente um serviço de telecomunicações, que usa uma rede de sinalização para transferir informações (Rec. Q.9).

**usuário do plano de serviço pré-pago 1.** (*Norma 03/98*) qualquer pessoa que se utiliza do serviço móvel celular através do plano de serviço pré-pago, independente de assinatura ou inscrição junto à prestadora de Serviço.

**usuário indicado 1.** (*Resolução 66/98*) é a pessoa física ou jurídica, inclusive firma individual, que o assinante do serviço, titular ou temporário, indica, em substituição ao seu nome, para inserção na relação de assinantes.

**usuário TMN 1.** (*tmn*) usuário TMN é aquele que opera o serviço de gerência TMN com a

# U

finalidade de cumprir seus objetivos de gerência. Pode ser um usuário humano que solicita o uso de serviço de gerência por meio de uma comunicação homem-máquina ou pode ser um sistema requisitando as capacidades do TMN (Rec. M.3010).

**UT 1.** (*terminais*) ver unidade de tarifação.

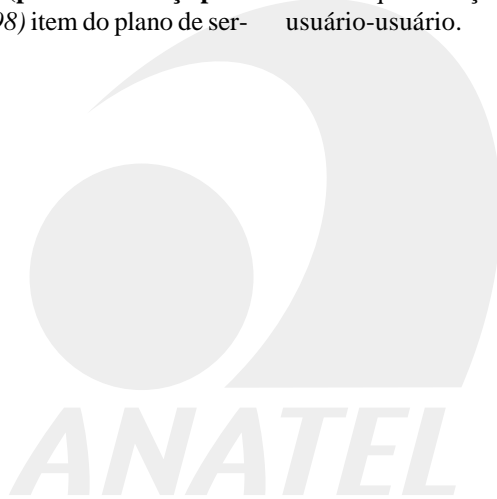
**utilização do serviço (plano de serviço) 1.** (*Norma 23/96*) item de plano de serviço, por unidade de tempo, correspondente ao valor devido pelo assinante à concessionária de SMC pela efetiva utilização do SMC.

**utilização do serviço (plano de serviço pré-pago) 1.** (*Norma 03/98*) item do plano de ser-

viço pré-pago no SMC, por unidade de tempo, correspondente ao valor a ser debitado, após o completamento da chamada, do crédito do usuário do plano de serviço pré-pago, pela prestadora do SMC, pela efetiva utilização do serviço.

**UUI (informação usuário a usuário) 1.** (*scc, nisdn*) serviço suplementar onde as informações de um usuário da RDSI são passadas transparentemente desde a origem até o destino (caso de terminais RDSI).

**UUS “User to User Signalling” 1.** (*nisdn*) o mesmo que serviço suplementar sinalização usuário-usuário.



**valor default 1.** (*dcn*) valor de um atributo, ou parâmetro, que deve ser usado na ausência de uma definição de opção numa interface entre homem e máquina, ou numa negociação de alternativas. Ver default.

**valor do atributo 1.** (*tmn*) é uma instância particular da classe de informação, indicada por um tipo de atributo.

**valor eficaz de corrente 1.** (*infra*) intensidade de uma corrente contínua que dissipa num resistor a mesma quantidade de calor que uma corrente alternada.

**válvula de segurança de elemento de acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é a válvula destinada a evitar a explosão do elemento impedindo a propagação de chama ou faísca para seu interior.

**válvula do acumulador 1.** (*infra*) em energia CC, é o dispositivo destinado a permitir a liberação de gases formados no interior do acumulador, dificultando a saída de partículas do eletrólito arrastadas durante o processo de carga e impedindo a entrada de impurezas no mesmo.

**válvula reguladora de elemento de acumulador 1.** (*infra*) dispositivo que impede a entrada de gás (ar) em um elemento regulado por válvula, permitindo, entretanto, o escape de excesso de gases, quando se alcança uma pressão interna de valor pré-determinado.

**variatic 1.** (*infra*) em energia, é o equipamento que permite o ajuste contínuo de uma tensão em corrente alternada a partir de outra tensão em corrente alternada, sem modificar sua frequência.

**variação de fase de longo prazo 1.** (*radiocomunicação, rtpc*) variações de atraso de tempo de um sinal de relógio devido a wander e desvio de frequência de longo prazo.

**variante 1.** (*desempenho de redes*) termo que classifica o ambiente em função do seu nível de agressividade em relação aos produtos para sistema ou rede de telecomunicações.

**vaso 1.** (*infra*) em acumulador, em energia CC, é o recipiente que contém os grupos de placas, os separadores e o eletrólito.

**VBR “Variable Bit Rate” 1.** (*atm*) capacidade de transferência ATM para aplicações com taxa de bit variável e tráfego em surtos caracterizadas pela taxa de pico (PCR) e pela taxa média (SCR). Existem duas categorias de tráfego VBR: tempo real (real-time - rt) e não tempo real (non-real-time - nrt). Nas aplicações VBR-rt, os requisitos de atraso são críticos e o tráfego é em surtos. Nas aplicações VBR-nrt, os atrasos são toleráveis e o tráfego também é em surtos.

**VC “Virtual Container” (Container Virtual) 1.** (*sdh*) o VC é uma estrutura de transporte constituída por um campo de payload e por um campo de informação de Path Overhead (POH) organizados em uma estrutura de quadro que se repete a cada 125 ou 500 is. Os VCs podem ser de dois tipos:

- Lower Order VC (VC de Ordem Inferior) - O VC-m (m=1,1,2,2,3) é formado por um único container de ordem inferior C-m associado a um POH apropriado;

- Higher Order VC (VC de Ordem Superior) - O VC-n (n=3,4) é formado por um único container de ordem superior associado a um POH apropriado.

**VC “Virtual Channel” 1.** (*atm*) canal de comunicação que provê o transporte sequencial e unidirecional de células ATM.

**VCI “Virtual Channel Identifier” 1.** (*atm*) um identificador numérico contido no cabeçalho da célula ATM que identifica o canal sobre o qual a célula será transmitida. Tem significado local para uma dada conexão.

**VCL “Virtual Channel Link” (enlace de VC) 1.** (*atm*) enlace entre dois comutadores de VC onde os valores de VCI/VPI são transladados baseados em uma tabela de roteamento previamente estabelecida.

**VDSL “Very high data rate Digital Subscriber Line” 1.** (*acesso*) modem para acesso por par trançado operando em taxas de dados de 12,9 a 52,8 Mbps com o máximo alcance correspondente variando de 1400 metros a 300 metros de par trançado bitola 24.

**velocidade de fase 1.** (*sr*) velocidade de um observador que se deslocasse segundo uma normal ao plano de onda, de modo que as características de onda se apresentem, ao observador, como se conservasse uma fase constante; ou ainda, velocidade de uma superfície equifase ao longo do eixo do guia de ondas. Corresponde ao quociente do comprimento de onda pela duração de um período.

**velocidade equivalente de dígitos 1.** (*dcn*) em um sinal de linha codificado, é o número de dígitos binários que podem ser transmitidos na unidade de tempo. O ponto ao qual está referida a velocidade equivalente dos dígitos tanto pode ser real como hipotético.

**velocidade máxima de enchimento 1.** (*dcn*) ver velocidade máxima de justificação.

**velocidade máxima de justificação 1.** (*dcn*) máxima velocidade na qual os dígitos de justificação podem ser inseridos (ou omitidos). O mesmo que velocidade máxima de enchimento.

**velocidade nominal de enchimento 1.** (*dcn*) ver velocidade nominal de justificação.

**velocidade nominal de justificação 1.** (*dcn*) velocidade na qual os dígitos de justificação são inseridos (ou omitidos), quando a velocidade dos dígitos afluentes e a do multiplex estão nos seus valores nominais. O mesmo que velocidade nominal de enchimento.

**vetor campo 1.** (*infra*) vetor associado ao campo elétrico.

**vetor campo polarizado circularmente 1.** (*infra*) vetor campo para o qual a elipse de polarização se reduz a um círculo.

**vetor campo polarizado elípticamente 1.** (*infra*) vetor campo cuja extremidade descre-

ve uma elipse em função do tempo. Qualquer campo vetorial de frequência única é polarizado elípticamente, se “elíptico” for entendido em sentido amplo, incluindo polarização circular e linear. Comumente, entretanto, essa expressão é usada no sentido restrito, significando não circular e não linear.

**vetor campo polarizado horizontalmente 1.** (*infra*) vetor campo polarizado linearmente e cuja direção é horizontal.

**vetor campo polarizado linearmente 1.** (*infra*) vetor campo vetorial no qual a elipse de polarização se reduz a um segmento de reta.

**vetor campo polarizado verticalmente 1** (*infra*) vetor campo polarizado linearmente e cuja direção é vertical.

**VHF “Very High Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 30 MHz e 300 MHz.

**vida útil de um acumulador ácido 1.** (*infra*) em energia CC, é o intervalo de tempo entre o início de operação e o instante no qual a sua capacidade atinge 80% da capacidade nominal, dentro das condições normais de manutenção e operação.

**vida útil de um acumulador alcalino 1.** (*infra*) em energia CC, é o intervalo de tempo entre o início de operação e o instante no qual a sua capacidade atinge 70% da capacidade nominal, dentro das condições normais de manutenção e operação.

**vida útil projetada 1.** (*infra*) em energia CC, é a vida útil de um acumulador, baseada nas suas características de projeto, fabricação e aplicação.

**videoconferência 1.** (*multimídia*) teleconferência que provê transferência bidirecional e em tempo real de voz e vídeo (imagens em movimento) colorido entre indivíduos ou grupos de indivíduos, localizados em dois ou mais lugares diferentes. Em condições normais, a informação transmitida em vídeo deve ser su-



ficiente para representar adequadamente o movimento fluido de duas ou mais pessoas numa situação típica de reunião, exibidas numa vista de cabeça e ombros. Embora a informação em vídeo seja parte essencial do serviço, outros tipos de mídia podem ser trocados entre os participantes.

**videofone 1.** (*redes multiserviço*) aparelho composto de um emissor e receptor de som, conjugado a um emissor e receptor de imagem, de uso de um assinante do serviço de videofonia.

**videofonia 1.** (*redes multiserviço*) tipo de comunicação telefônica em que os aparelhos são dotados de vídeo, que mostra a imagem dos interlocutores. **2.** (*multimídia*) associação de técnicas de telefonia e vídeo para permitir a mútua visão dos interlocutores durante sua conversação telefônica. É um termo genérico, sem a precisão de videotelefonia ou videoconferência.

**videografia 1.** (*Dec 97057/88*) forma de telecomunicação caracterizada pela transmissão de informação de modo a permitir ao usuário sua seleção para apresentação sob forma gráfica (textos escritos, ou imagens fixas) em tela optoeletrônica.

**videotelefonia 1.** (*multimídia*) serviço conversacional que provê transferência bidirecional, simétrica e em tempo real de voz e vídeo (isto é, imagens em movimento) entre dois locais (pessoa-a-pessoa) através das redes envolvidas. Em condições normais, a informação transmitida em vídeo deve ser suficiente para representar adequadamente o movimento fluido de uma pessoa exibida numa vista de cabeça e ombros. Um requisito essencial deste serviço é que ele seja provido em conjunto com a telefonia ordinária, ou em outras palavras, os terminais videotelefônicos devem ser capazes de suportar a telefonia.

**videotexto 1.** (*Dec 97057/88*) videografia

interativa onde o usuário de equipamento terminal se utiliza da estrutura de uma rede de telecomunicações para obter respostas gráficas a consultas específicas, ou armazenar remotamente informação.

**VLF “Very Low Frequency” 1.** (*radiocomunicação*) faixa de radiofrequências entre 3 kHz e 30 kHz.

**VLR “Visitor Location Register” 1.** (*redes móveis*) é o registro de localização utilizado pela CCC para recuperar informações para tratamento de chamadas originadas ou terminadas numa EM visitante.

**VOD “Video on Demand” (vídeo sob demanda) 1.** (*multimídia*) serviço no qual o usuário pode acessar um servidor e escolher para assistir uma seqüência ou programa de vídeo a ser transmitido pela rede no horário de sua escolha. A aplicação pode estar disponível em ambientes públicos ou privados. Seu conteúdo pode ser variado: filmes, notícias, material instrucional.

**VoFR “Voice over Frame Relay” 1.** (*dcn*) ver voz sobre frame relay.

**vogad 1.** (*terminais*) dispositivo operado pela voz usado para fornecer sinal de saída com volume que se mantenha aproximadamente constante para uma certa escala de entrada.

**VoIP “Voice over IP” 1.** (*redes multiserviço*) ver voz sobre IP.

**volume 1.** (*terminais*) grandeza elétrica que é função da potência vocal e cuja medição é feita com um instrumento especificado (por exemplo, um indicador de volume), num ponto determinado de um circuito telefônico.

**volume de referência 1.** (*terminais*) magnitude de uma onda elétrica complexa, como de voz ou música, com a qual o medidor dá uma leitura de zero unidades VU. Ajusta-se a sensibilidade do medidor de unidades de volume de maneira a obter a indicação do volume de

referência, ou zero VU, quando o instrumento estiver ligado aos terminais de um resistor de 600 ohms, ao qual é fornecida uma potência de 1 miliwatt na frequência de 1000 Hertz.

**volume de referência da ITU-R 1.** (*terminais*) volume correspondente à marcação zero na escala do instrumento medidor do volume do SFERT. Esta indicação zero é obtida quando se aplica a esse instrumento uma tensão senoidal de 800 a 1000 Hz, correspondente a uma potência de 6 miliwatts em um resistor de 600 ohms.

**voz sobre frame relay 1.** (*dcn*) tecnologia que possibilita o uso de redes frame relay como o meio de transmissão de voz.

**voz sobre IP 1.** (*redes multiserviço*) tecnologia que possibilita o uso de redes IP como o meio de transmissão de voz.

**VP “Virtual Path” 1.** (*atm*) via de comunicação unidirecional em redes ATM. Um VP transporta vários VCs.

**VPE “Volt Por Elemento” 1.** (*infra*) em energia CC, refere-se à tensão em volt por elemento de um acumulador.

**VPI “Virtual Path Identifier” 1.** (*atm*) um identificador numérico contido no cabeçalho da célula ATM que identifica a via sobre a qual as células estão sendo roteadas.

**VPL “Virtual Path Link” (enlace de VP) 1.** (*atm*) enlace entre dois comutadores de VP onde os valores de VPI são transladados baseados em uma tabela de roteamento previamente estabelecida.

**VPN “Virtual Private Network” 1.** (*rtpc, nisdn*) elementos da rede pública que contêm as funcionalidades das redes privadas.

**VSAT “Very Small Aperture Terminal” 1.** (*sr*) sistema cuja abertura das antenas é considerada pequena para frequências de operação, normalmente utilizado em redes de transmissão de dados via satélite. **2.** (*satélite*) sistema de comunicação bidirecional via satélite que tem como principal característica o emprego de antenas de pequeno diâmetro.

**VSWR “Voltage Signal Wave Ratio” 1.** (*sr*) ver coeficiente de onda estacionária.

**VU 1.** (*terminais*) ver unidade de volume.

# W

**WAN “Wide Area Network” 1.** (*redes multiserviço, rtpc, nisdn, bisdn*) rede que cobre uma grande área geográfica, podendo constituir-se de várias LANs interligadas **2.** (*dcn*) rede caracterizada por sua grande extensão geográfica se comparada às redes LAN. Em função de sua extensão, as WANs podem provocar grandes atrasos de transferência nas aplicações.

**wander 1.** (*rtpc*) variações de frequência de longo prazo (<20 Hz) na borda de descida ou subida do relógio de um sinal digital.

**WDM “Wavelength-Division Multiplexing” (multiplexação por divisão de comprimento de onda) 1.** (*sdh*) técnica de multiplexação que permite a transmissão de sinais ópticos de comprimentos de onda distintos através de uma mesma fibra.

**web 1.** (*redes multiserviço, dcn*) literalmente significa teia. Ver WWW.

**web TV 1.** (*redes multiserviço, tv*) tecnologia que permite acesso à Internet, unidirecional, usando o aparelho de TV acoplado a um equipamento terminal de assinante (o set-top box). No sentido provedor de serviços-assinante, a informação trafega por sistemas para transmissão de TV e no sentido assinante-provedor de serviços a informação trafega por rede telefônica via conexão do set-top box com esta rede.

**what if 1.** (*desempenho de redes*) método utilizado para a análise de riscos a sistemas ou redes de telecomunicações, recomendado

para identificar os perigos associados aos processos operacionais, a partir de desvios hipotéticos no processo em análise.

**wireless 1.** (*redes móveis, wireless*) sistemas de comunicação por rádio.

**WLL “Wireless Local Loop” 1.** (*wireless*) abreviatura que se refere genericamente a sistemas de acesso fixo sem fio - também referenciados como acesso fixo sem fio (FWA) e rádio no enlace local (RLL) - cuja principal característica é utilizar sistemas rádio multiacesso em vez de par metálico (fio de cobre ou cabo coaxial) na rede de acesso ou de distribuição.

**world wide web 1.** (*redes multiserviço, dcn*) ver WWW.

**WS “Work Station” 1.** (*tmn*) um terminal multifunção com capacidade de processamento local. (Rec. M.3010). **2.** (*sdh*) computador com capacidade de processamento dependente da aplicação específica.

**WSF “Work Station Function Block” 1.** (*tmn*) bloco funcional que provê meios para que o operador possa visualizar e interpretar informações TMN, além de poder atuar nestas informações. O WSF inclui o suporte para fazer interface com um usuário humano.

**WWW “World Wide Web, Web ou W3” 1.** (*redes multiserviço, dcn*) sistema de informação distribuído, acessível via Internet, criado por pesquisadores do CERN na Suíça. Os usuários podem criar, editar ou ler, através de um browser, documentos hipermídia.

# X

**xDSL 1.** (*acesso*) nome que foi cunhado para a família de tecnologias de linha digital de assinante que transportam informação por

meio dos fios de cobre existentes. Abrange desde o HDSL até o VDSL, com o ADSL no meio da faixa de velocidade/capacidade.



# Z

**zona de sombra 1.** (*radiodifusão*) é a área que, apesar de circunscrita ao contorno protegido a partir das características técnicas de instala-

ção da estação, devido às características de relevo do terreno, apresenta um valor de intensidade de sinal recebido menor que 40 dBμ.



# Apêndice A

Quadro Geral de Unidades de Medida (de acordo com o decreto Nº 81.621, de 03.05.78), aplicáveis a telecomunicações (excertos)

a. Siglas e abreviaturas empregadas

SI – Sistema Internacional de Unidades  
Unidade SI – Unidade compreendida no SI

Unidade	Símbolo	Grandeza
radiano	rad	ângulo plano
esterradiano	sr	ângulo sólido

c. Outras unidades

b. Texto legal

“Art. 1º Fica aprovado o Quadro Geral de Unidades de Medida, baseado nas resoluções, recomendações e declarações das Conferências Gerais de Pesos e Medidas, realizadas por força da Convenção Internacional do Metro, 1875”.

a. Unidades de base do SI

Unidade	Símbolo	Grandeza
metro	m	comprimento
quilograma	kg	massa
segundo	s	tempo
ampère	A	corrente elétrica
kelvin	K	temperatura termodinâmica
mol	mol	quantidade de matéria
candela	cd	intensidade luminosa

b. Unidades suplementares do SI

(1). Unidades SI derivadas, deduzidas direta ou indiretamente das unidades de base e/ou suplementares

- unidades dotadas de nomes especiais: hertz, volt, farad, ohm, joule, newton, watt, henry, tesla, weber, siemens, lux, coulomb, pascal, var, grau Celsius, lúmen, dioptria, etc.;
- unidades sem nomes especiais: metro quadrado, radiano por segundo, volt-ampère, ampère por metro, newtonmetro, etc.

(2). Unidades fora do SI

- aceitas, isoladamente ou combinadas entre si e/ou com unidades SI, sem restrição de prazo: litro, hora, dia, grau, minuto, decibel, elétron-volt, rotação por minuto, oitava, tonelada, etc.;
- admitidas temporariamente: angstrom, atmosfera, bar, gauss, caloria, cavalo-vapor, quilograma-força, barn, nó, milha marítima, milímetro de mercúrio, entre outras.

# Apêndice B

Algumas regras básicas para formação de plural, grafia de nomes e símbolos de unidades, grafia de números, utilização de prefixos decimais, uso de símbolos, expressão oral e escrita de unidades

## a. Plural dos nomes das unidades

- (1). os prefixos SI são sempre invariáveis;
- (2). os nomes das unidades recebem a letra “s” no final de cada palavra, com exceção dos nomes (ou parte dos nomes) de unidades terminados em “s”, “x” e “z”. (Diz-se: 2 ampères, dois volts, cinco ohms; dez lux, 3 siemens e 300 hertz);
- (3). o plural não desfigura o nome que a unidade tem no singular, não se aplicando aos nomes das unidades certas regras usuais de formação do plural de palavras na língua portuguesa. Por exemplo: o plural de mol é mols, o de henry é henry, etc.;
- (4). quando as unidades são termos compostos por multiplicação, em que os componentes podem variar independentemente um do outro, ou quando são palavras compostas em que o elemento complementar de um nome de unidade não é ligado a este por hífen, a letra “s” é acrescentada a cada palavra (exemplo: ampères-horas, ohms-metros, watts-horas);
- (5). os nomes de unidades que correspondem ao denominador de unidades compostas por divisão não recebem “s”, ou seja, não vão para o plural (quilômetros por hora, watts por esterradiano);
- (6). igualmente não recebem o “s” final os nomes de unidades que, em palavras compostas, são elementos complementares de nomes de unidades a estes ligados por hífen ou por preposição. Por exemplo, anos-luz, elétron-volts, quilogramas força, unidades de massa atômica, etc.

## a. Grafia dos nomes das unidades

- (1). quando escritos por extenso, os nomes das unidades começam por letra minúscula, mesmo quando têm o nome de um cientista, exceto o grau Celsius;
- (2). na expressão do valor numérico de uma grandeza, a respectiva unidade pode ser escrita por extenso ou representada por seu símbolo, não sendo admitidas combinações de partes escritas por extenso com partes expressas por símbolo.

## c. Grafia dos símbolos de unidades

- (1). os símbolos são invariáveis, não sendo admitido colocar, após o símbolo, seja ponto de abreviatura, seja “s” de plural, sinais, letras ou índices;
- (2). os prefixos SI nunca são justapostos em um mesmo símbolo. Por exemplo: unidades como GWh, nm, pF, etc. não devem ser substituídas por expressões em que se justaponham, respectivamente, os prefixos mega e quilo (para formar giga), mili e micro (para formar nano), micro e micro (para formar pico), etc.;
- (3). o símbolo é escrito no mesmo alinhamento do número a que se refere, e não como expoente ou índice. São exceções: os símbolos das unidades fora do SI de ângulo plano, os expoentes dos símbolos que tem expoente, o sinal ° no símbolo de grau Celsius e os símbolos que tem divisão indicada por traço de fração horizontal;
- (4). o símbolo de uma unidade composta por

multiplicação pode ser formado pela justaposição dos símbolos correspondentes, se não causar ambigüidade, ou mediante a colocação de um ponto entre os símbolos correspondentes, na base da linha ou a meia altura;

- (5). o símbolo de uma unidade que contém divisão pode ser formado por uma qualquer das três maneiras indicadas a seguir:
- mediante o uso de uma barra entre numerador e denominador;
  - alinhando todos os símbolos, dotando aqueles correspondentes ao denominador de expoentes negativos;
  - ou separando o numerador do denominador por um traço de fração horizontal, não devendo ser empregada esta última forma quando o símbolo, escrito em duas linhas diferentes, puder causar confusão.

#### d. Grafia dos números

- (1). para separar a parte inteira da parte decimal de um número, é empregada sempre uma vírgula; quando o valor absoluto do número é menor do que 1, coloca-se 0 à esquerda da vírgula;
- (2). os números que representam quantias em dinheiro, ou quantidades de mercadorias, bens ou serviços em documentos para efeitos fiscais, jurídicos e/ou comerciais, devem ser escritos com os algarismos em grupos de três, a contar da vírgula para a esquerda e para a direita, com pontos separando esses grupos entre si. Nos demais casos, é recomendado que os algarismos da parte inteira e da parte decimal dos números sejam separados em grupos de três, a contar da vírgula para a esquerda e para a direita, com pequenos espaços entre esses grupos, mas é também

admitido que os algarismos sejam escritos seguidamente, ou seja, sem separação em grupos (exceto a vírgula que separa as partes inteira e decimal);

- (3). para exprimir números grandes, sem escrever ou pronunciar todos os algarismos, deve-se recorrer a:
- quando representam quantias em dinheiro, ou quantidades de mercadorias, bens ou serviços, são empregadas as palavras

mil	=	1 000
milhão	=	1 000 000
bilhão	=	1 000 000 000
trilhão	=	1 000 000 000 000

podendo ser empregados os prefixos SI ou os múltiplos decimais correspondentes;

- para trabalhos de caráter técnico ou científico, é recomendado o emprego, exclusivamente, de prefixos SI ou dos fatores decimais correspondentes.
- (4). essas prescrições não se aplicam a números que representem numeração de elementos em seqüência, códigos alfanuméricos de identificação, datas, números de telefone, ou que não digam respeito a quantidades.

#### c. Espaçamento entre número e símbolo

- (1). em frases de textos correntes, é dado, normalmente, o espaçamento correspondente a uma ou a meia letra, mas não se deve dar espaçamento quando há possibilidade ou risco de fraude;
- (2). em colunas ou tabelas, é facultado utilizar espaçamentos diversos entre os números e os símbolos.



- d. Pronúncia dos múltiplos e submúltiplos decimais das unidades
- (1). os nomes dos múltiplos e submúltiplos decimais das unidades são pronunciados por extenso, prevalecendo a sílaba tônica da unidade;
  - (2). as únicas exceções legais são as palavras milímetro, centímetro, decímetro e quilômetro, cujo uso com o acento deslocado para o prefixo está consagrado;
  - (3). por conseguinte, deve-se pronunciar, por exemplo, megametro, hectometro, decametro, etc., com o acento tônico na penúltima sílaba (mé);
  - (4). de acordo com as regras acima, dB deve ser lido decibel, da mesma forma que kHz é lido quilohertz.
- g. Pronúncia do nome de unidades quando palavras estrangeiras
- (1). os nomes das unidades devem ser pronunciadas conforme as regras de pronúncia em suas respectivas línguas de origem, exceto se já houver palavra homógrafa em português, quando a opção é aceita.
  - (2). por conseguinte, deve-se pronunciar: “jule”, “nílton”, “uót”, “quirrie”, “culómb”, “zimens”, “zívert”, “rérts”, “rénri”, “véber”, etc. e não, respectivamente, “jaule” ou “joule”, “nélton” ou “niltón”, “vát”, “curri” ou “quiure”, “cáulomb” ou “cúlomb”, “cimens”, “cívert”, “erts”, “enre” ou “enri”, “uéber”, etc.



# Apêndice C

## Prefixos, múltiplos e submúltiplos decimais do SI

Nome	Símbolo	Fator multiplicativo
exa	E	1 000 000 000 000 000 000
peta	P	1 000 000 000 000 000
tera	T	1 000 000 000 000
giga	G	1 000 000 000
mega	M	1 000 000
quilo	k	1 000
hecto	h	100
deca	da	10
deci	d	0,1
centi	c	0,01
mili	m	0,001
micro	μ	0,000 001
nano	n	0,000 000 001
pico	p	0,000 000 000 001
femto	f	0,000 000 000 000 001
atto	a	0,000 000 000 000 000 001

Obs.: A ITU-T e a ITU-R adotam ainda o prefixo decimal “myria”, símbolo ma, com o fator multiplicativo 10.000. Contudo, o citado prefixo não se encontra adotado pelo BIPM (Bureau International des Poids et Mesures) e, em consequência, não foi adotado legalmente no Brasil.

# Apêndice D

Principais unidades SI (e correspondentes símbolos) aplicáveis a telecomunicações

Grandeza	Unidade	Símbolo	Observações
tempo	segundo	s	unidade de base
frequência	hertz	Hz	1 Hz = 1/s
massa	quilograma	kg	unidade de base
força	newton	N	1 N = 1 kg.m/s <sup>2</sup>
pressão	pascal	Pa	1 Pa = 1 N/m <sup>2</sup>
trabalho	joule	J	1 J = 1 N.m
potência	watt	W	1 W = 1 J/s
corrente elétrica	ampère	A	unidade de base
tensão elétrica	volt	V	1 V = 1 W/A
resistência elétrica	ohm	Ω	1 ohm = 1 V/A
resistividade	ohm metro	Ω m	-
condutância	siemens (*)	S	1 S = 1 A/V
condutividade	siemens por metro	S/m	-
carga elétrica (quant. de matéria)	coulomb	C	1 C = 1 A.s
capacitância	farad	F	1 F = 1 C/V
fluxo magnético	weber	Wb	1 Wb = 1 V.s
indutância	henry	H	1 H = 1 Wb/A
indução magnética	tesla	T	1 T = 1 Wb/m <sup>2</sup>
temperatura termodinâmica	kelvin (**)	K	unidade de base
temperatura	grau Celsius (***)	°C	1 °C = 274,15 K
fluxo luminoso	lúmen	lm	cd.sr
ângulo plano	radiano	rad	unidade suplemen.
velocidade angular	radiano por segundo	rad/s	-
ângulo sólido	esterradiano (****)	sr	unidade suplemen.

Observações:

(\*) antigamente chamada “mho”

(\*\*) antigamente chamada “grau kelvin”

(\*\*\*) não usar grau “centígrado” ou grau “centesimal”

(\*\*\*\*) antigamente chamada “esferorradiano”

# Apêndice E

Correspondência entre outras unidades e unidades SI (e respectivos símbolos)

Grandeza	Unidade	Símbolo	Valor em Unidades SI
volume	litro	l ou L	1 L = 0,001 m <sup>3</sup>
ângulo plano	grau	°	1° = p/180 rad
	minuto	' (*)	1' = p/10800 rad
	segundo	" (*)	1" = p/648000 rad
tempo	minuto	min	1 min = 60 s
	hora	h	1 h = 3600 s
	dia	d	1 d = 86 400 s
velocidade angular	rotação p/min	rpm	1 rpm = p/30 rad/s
energia	elétronvolt	eV	1 eV = 1,602 19E-19 J
nível de potência	decibel	dB	(refere-se a 10 vezes o logaritmo decimal de uma relação entre duas potências, expressas na mesma unidade)
decremento logarítmico	neper	Np	(refere-se ao logaritmo neperiano de uma relação entre duas tensões, ou entre duas correntes, expressas na mesma unidade)
comprimento	angstrom	Å	1 Å = 1 E-10 m
pressão	atmosfera	atm	1 atm = 101 325 Pa
bar	bar	1 bar = 1E5 Pa	
área	barn	b	1 b = 1E-28 m <sup>2</sup>
quantidade de calor	caloria	cal	1 cal = 4,186 J
indução magnética	gauss	Gs	1 Gs = 1E-4 T
força	quilograma força	kgf	1 kgf = 9,806 65 N

Observações:

(\*) não devem ser usados como símbolos de tempo

“E” significa “potência de dez”, isto é:

10E3 = 10000 (10 vezes a terceira potência de 10)

5E-2 = 0,05 (cinco vezes dez elevado a menos dois)

# Apêndice F

Abreviaturas e siglas de uso freqüente (português, inglês, francês e espanhol)

2B1Q (ing.):	Two Binary, One Quaternary
3G (ing.):	Third Generation Mobile Services
3GPP (ing.):	Third Generation Partnership Project
3PTY (ing.):	Three Party
A3 (ing.):	GSM authentication algorithm
A5 (ing.):	GSM stream cipher algorithm
A8 (ing.):	GSM cipher key generating algorithm
AAL (ing.):	ATM Adaptation Layer
AAL1 (ing.):	ATM Adaptation Layer Type 1
AAL2 (ing.):	ATM Adaptation Layer Type 2
AAL3/4 (ing.):	ATM Adaptation Layer Type 3/4
AAL5 (ing.):	ATM Adaptation Layer Type 5
AAMT (fr.):	Appareil Automatique de Mésure de la Transmission; equipamento automático de medida da transmissão; o mesmo que ATME (ing.)
A-bis (ing.):	BSC-BTS interface
ABR (ing.):	Available Bit Rate
ABT (ing.):	ATM Block Transfer
AC (ing.):	Authentication Center
ACB (port.):	Chamada a Cobrar
ACME (ing.):	Analog Circuit Multiplexation Equipment
ACS (port.):	Ambiente de Criação de Serviços
ADPCM (ing.):	Adaptive Differential Pulse Code Modulation, Adaptive DPCM; MCP diferencial adaptável
ADSL (ing.):	Asymmetrical Digital Subscriber Line
AEN (fr.):	Affaiblissement Equivalent Pour la Netteté; atenuação equivalente para a nitidez (a abreviatura é internacionalmente usada)
AF (ing.):	Audio Frequency; freqüência de áudio ou audiofreqüência ou freqüência acústica
AFC (ing.):	Automatic Frequency Control; controle automático de freqüência (CAF)
AGC (ing.):	Automatic Gain Control; controle automático de ganho (CAG)
ALU (ing.):	Arithmetic and Logic Unit; unidade aritmética e lógica; termo de informática
AM (ing.):	Amplitude Modulation; modulação de amplitude; o mesmo que MA (fr. e esp.)
AMA (ing.):	Automatic Message Accounting
AMDC (fr.):	Accès Multiple par Différence de Code; acesso múltiplo por divisão em código; o mesmo que CDMA (ing.)
(esp.):	Acceso Multiple por Diferenciación de Código
AMDF (esp.):	Acceso Multiple por Distribución de Frecuencia; o mesmo que AMRF (fr.) e FDMA (ing.)
AMDT (port.):	Acesso Múltiplo por Divisão no tempo

(esp.):	Acceso Multiple por Distribución en el Tiempo; o mesmo que AMRT (fr.) e TDMA (ing.)
AMEE (esp.):	Acceso Multiple por Ensanchamiento del Espectro; o mesmo que AMES (fr.) e SSMA (ing.)
AMES (fr.):	Accès Multiple par Étalement du Spectre; acesso múltiplo por espalhamento do espectro; o mesmo que AMEE (esp.) e SSMA (ing.)
AMI (ing.):	Alternate Mark Inversion; sinal bipolar ou sinal com inversão alternada de marca
AMP (fr.):	Amplitude-Modulation de Phase; modulação amplitude-fase; o mesmo que APK (ing.)
AMPS (ing.):	American Mobile Phone System (celular analógico)
AMRF (fr.):	Accès Multiple par Répartition en Fréquence; acesso múltiplo por divisão em freqüência; o mesmo que FDMA (ing.) e AMDF (esp.)
AMRT (fr.):	Accès Multiple par Répartition dans le Temps; acesso múltiplo por divisão em tempo; o mesmo que TDMA (ing.) e AMDT (esp.)
ANSI (ing.):	American National Standards Institute
AoC (ing.):	Advice of Charge
AOR (ing.):	Atlantic Ocean Region
APC (ing.):	Automatic Phase Control; controle automático de fase
API (ing.):	Application Program Interface
APK (ing.):	Amplitude-Phase Keying (system); sistema de modulação amplitude-fase; o mesmo que AMP (fr.)
APL (ing.):	Average Picture Level; nível médio da imagem (a abreviatura é internacionalmente usada); termo de transmissão de TV.
APS (ing.):	Automatic Protection Switching
ARAEN (fr.):	Appareil de Référence pour la Determination des AEN; aparelho de referência para a determinação das atenuações equivalentes para a nitidez (a abreviatura é internacionalmente usada)
ARQ (ing.):	Automatic Repeat Request
ART (port.):	Anotação de Responsabilidade Técnica
ASB (ing.):	Advanced Set-top Box
ASCI (ing.):	Advanced Speech Call Items
ASCII (ing.):	American Standard Code for Information Interchange
ASE (ing.):	Application Service Element
ASK (ing.):	Amplitude-Shift Keying; modulação por desvio de amplitude
ASN (ing.):	ATM Switching Network
AT (port.):	Adaptador de Terminal
AT V.24 (port.):	Adaptador de Terminal V.24
ATB (port.):	Área de Tarifa Básica
ATM (ing.):	Asynchronous Transfer Mode
ATME (ing.):	Automatic Transmission Measuring Equipment; equipamento automático de medida da transmissão; o mesmo que AAMT (fr.)

ATV (ing.):	Advanced Television
AU (ing.):	Administrative Unit
AUC (ing.):	Authentication Center
AUG (ing.):	Administrative Unit Group
AU-LOP (ing.):	AU Loss of Pointer
AV (fr.):	Appareil de Visualisation; o mesmo que VDU (ing.)
AVA (ing.):	Attribute Value Assertion
AVC (ing.):	Automatic Volume Control; controle automático de volume (CAV)
AWG (ing.):	American Wire Gauge; gabarito (padrão) americano de fios (bitola de fios)
BASK (ing.):	Binary ASK; modulação por desvio de amplitude, binária (dois níveis)
Bc (ing.):	Committed Burst Size
BCCH (ing.):	Broadcast Control Channel
BCD (ing.):	Binary Coded Decimal; decimal codificado em binário
BCOB (ing.):	Broadband Connection Oriented Bearer
BCOB-A (ing.):	Broadband Connection Oriented Bearer Class A
BCOB-C (ing.):	Broadband Connection Oriented Bearer Class C
BCOB-X (ing.):	Broadband Connection Oriented Bearer Class X
BCSM(ing.):	Basic Call State Model; modelo de estados de chamada básica
Be (ing.):	Excess Burst Size
BER (ing.):	Bit Error Rate; taxa de erro de bits
BF (fr.):	Base Fréquence; frequência de áudio
BFSK (ing.):	Binary FSK; modulação por desvio de frequência binária (dois níveis)
BHC (ing.):	Busy Hour Call; número de chamadas na HMM
B-ICI (ing.):	B-ISDN Inter-Carrier Interface
BIP-X (ing.):	Bit Interleaved Parity
B-ISDN (ing.):	Broadband Integrated Services Digital Network
BISUP (ing.):	Broadband ISDN User Part
BIT (ing.):	Binary Digit
BLA (fr.):	Bande Latérale Attenuée; faixa lateral atenuada; o mesmo que VSB (ing.)
BLR (fr.):	Bande Latérale Résiduelle; faixa lateral residual; o mesmo que VSB (ing.)
(esp.):	Banda Lateral Residual
BLU (fr.):	Bande Latérale Unique; faixa lateral única (ou banda lateral única)
(esp.):	Banda Lateral Única
bps (port.):	Bits Por Segundo
BPSK (ing.):	Binary PSK; modulação por desvio de fase, binária (em dois níveis)
BR (port.):	Bilhete de Reparo
BS (ing.):	Base Station
BSC (ing.):	Base Station Controller
BSS (ing.):	Broadcast Satellite Service
B-TA (ing.):	Broadband Terminal Adaptor
B-TE (ing.):	Broadband Terminal Equipment

BTS (ing.):	Base Transceiver Station
BTU (ing.):	British Thermal Unit; unidade térmica britânica
BW (ing.):	Bandwidth; largura de banda
C/N (ing.):	Carrier to Noise
CAC (ing.):	Connection Admission Control
CAF (port.):	Controle Automático de Freqüência; o mesmo que AFC (ing.)
(fr.):	Comande Automatique de Fréquence
(esp.):	Control Automático de Frecuencia
CAG (port.):	Controle Automático de Ganho; o mesmo que AGC (ing.)
(fr.):	Comande Automatique de Gain
(esp.):	Control Automático de Ganancia
CAMEL (ing.):	Customised Application for Mobile Network Enhanced Logic
CATV (ing.):	Cable TV
CATV (ing.):	Community Antenna Television; serviço de recepção de TV com antena coletiva, em uma comunidade
CAV (port.):	Controle Automático de Volume; o mesmo que AVC (ing.)
(esp.):	Control Automático de Volúmen
CB (ing.):	Cell Broadcast
CBR (ing.):	Constant Bit Rate
CC (port.):	Canal de Controle
CC (port.):	Chamada em Conferência
CCBS (ing.):	Completion of Calls to Busy Subscriber; estabelecimento de chamada para assinante ocupado
CCC (port.):	Central de Comutação e Controle
CCCH (ing.):	Common Control Channel
CCF (ing.):	Call Control Function; função de controle de chamadas
CCNR (ing.):	Completion of Calls on No Reply; estabelecimento de chamada para assinante que não responde
CCS (ing.):	Common Channel Signalling
CCS 7 (ing.):	Common Channel Signalling n° 7
CD (ing.):	Call Deflection; redirecionamento de chamada
CD (ing.):	Call Delivery
CDM (ing.):	Code Division Multiplex; multiplex por divisão em código; o mesmo que MDC (esp.) e MRC (fr.)
CDMA (ing.):	Code Division Multiple Access; acesso múltiplo por divisão em código
CDMP (port.):	Coefficiente de Dispersão de Modos de Polarização
CDPD (ing.):	Cellular Digital Packet Data
CDV (ing.):	Cell Delay Variation
CEIR (ing.):	Central Equipment Identity Register
CELTC (fr.):	Concentrateur Exploitant les Temps de Inactivité des Circuits
CER (ing.):	Cell Error Ratio
CFB (ing.):	Call Forwarding Busy; transferência automática em caso de ocupado



CFNR (ing.):	Call Forwarding No Reply; transferência automática em caso de não responde
CFU (ing.):	Call Forwarding Unconditional; transferência temporária
CGE (port.):	Centro de Gerência de Elemento de Rede
CGR (port.):	Centro de Gerência de Rede
CHDB (ing.):	Compatible HDB (code); código HDB compatível
CHM (port.):	Comunicação Homem-Máquina
CHR (port.):	Circuito Hipotético de Referência
CIR (ing.):	Committed Information Rate
CLI (ing.):	Calling Line Identification
CLIP (ing.):	Calling Line Identification Presentation
CLIR (ing.):	Calling Line Identification Restriction
CLP (ing.):	Cell Loss Priority
CLR (ing.):	Cell Loss Ratio
CM (ing.):	Configuration Management
CME (ing.):	Circuit Multiplexation Equipment
CMI (ing.):	Code Mark Inversion; código com inversão de marca
CMIS (ing.):	Common Management Information Services
CMISE (ing.):	Common Management Information Service Element
CMR (ing.):	Cell Misinsertion Rate
CNIR (ing.):	Restrição da Identificação do Número Chamador
CNL (port.):	Código Nacional de Localidades
CODEC (ing.):	Coder/Decoder
COFDM (ing.):	Coded Orthogonal Frequency Division Multiplexing
COLP (ing.):	Connected Line Identification Presentation
COLR (ing.):	Connected Line Identification Restriction
COM (port.):	Centro de Operação e Manutenção
CONF (ing.):	Conference Call; serviço suplementar conferência
CP (port.):	Correspondência Pública
CPA (port.):	Controle por Programa Armazenado; o mesmo que SPC (ing.)
CPA-E (port.):	CPA-Espacial
CPA-T (port.):	CPA-Temporal
CPCT (port.):	Central Privada de Comutação Telefônica
CPE (ing.):	Customer Premise Equipment
CPSK (ing.):	Coherent PSK; modulação por desvio de fase, coerente
CPU (ing.):	Central Processing Unit; unidade central de processamento (UCP)
CRC (ing.):	Cyclic Redundancy Check
CRT (ing.):	Cathode Ray Tube; tubo (válvula) de raios catódicos
CS-“n”(ing.):	Capabilities Set N° “n”
CSO (ing.):	Composite Second-Order
CT (ing.):	Call Transfer; transferência de chamada
CTB (ing.):	Composite Triple Beat

CTD (ing.):	Cell Transfer Delay
CTV (port.):	Centro de Televisão
CUG (ing.):	Closed User Group
CV (port.):	Correspondência Privada
CW (ing.):	Call Waiting
CW (ing.):	Continuous Wave; onda contínua
DAB (ing.):	Digital Audio Broadcasting
DAC (port.):	Distribuidor Automático de Chamadas
DAMA (ing.):	Demand Assignment Multiple Access
D-AMPS (ing.):	Digital AMPS (também conhecido como IS-136)
DAR (ing.):	Digital Audio Radio
DAV (ing.):	Data Above Voice; dados acima da faixa de voz (telefonia) (a abreviatura é usada internacionalmente)
DAW (ing.):	Digital Audio Workstation
DBL (fr.):	Double Bande Latérale; faixa lateral dupla; o mesmo que DSB (ing.)
(esp.):	Doble Banda Lateral
DBR (ing.):	Deterministic Bit Rate
DBS (ing.):	Direct Broadcast Satellite
DCB (fr.):	Décimal Codé en Binaire; decimal codificado em binário; o mesmo que BCD (ing.)
(esp.):	Decimal Codificado em Binário
DCC (ing.):	Data Communication Channel
DCCH (ing.):	Dedicated Control Channel
DCE (ing.):	Data Communication Equipment
DCF (ing.):	Data Communication Function
DCN (ing.):	Data Communication Network
DCPSK (ing.):	Differential CPSK; modulação por desvio de fase, coerente, diferencial
DCS 1800 (ing.):	Digital Cellular System at 1800 MHz; comercializado como GSM 1800
DDD (port.):	Discagem Direta a Distância
(ing.):	Direct Distance Dialling
DDI (ing.):	Direct Dialling In
DDI (port.):	Discagem Direta Internacional; o mesmo que IDDD (ing.)
DDO (port.):	Discagem Direta a Operadora
DDR (port.):	Discagem Direta ao Ramal; o mesmo que DID (ing.)
DE (ing.):	Discard Eligibility
DECT (ing.):	Digital Enhanced Cordless Telecommunications
DETRAF (port.):	Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços
DFB (ing.):	Distributed Feedback
DF-MDP (esp.):	MDP Diferencial en Frecuencia; o mesmo que FD-PSK (ing.) e MDP-DF (fr.)
DG (port.):	Distribuidor Geral
DIC (port.):	Discagem Interurbana a Cobrar
DID (port.):	Distribuidor Intermediário Digital

DID (ing.):	Direct Inward Dialling; discagem direta ao ramal (DDR)
DLC (port.):	Discagem Local a Cobrar
DLCI (ing.):	Data Link Connection Identifier
DM (ing.):	Delta Modulation; modulação delta
DMP (port.):	Dispersão de Modos de Polarização
DN (ing.):	Distinguished Name
DND (ing.):	Do Not Disturb; não perturbe
DNS (ing.):	Domain Name System
DOV (ing.):	Data Over Voice; ver DAV
DPA (port.):	Chamada para Determinada Pessoa
DPC (port.):	Distribuidor Paralelo de Chamadas
DPCM (ing.):	Differential PCM; modulação por código de pulsos, diferencial
DPSK (ing.):	Differential PSK; modulação por desvio de fase, diferencial
DRX (ing.):	Discontinuous Reception
DSB (ing.):	Double Sideband; faixa lateral dupla; o mesmo que DBL (fr. e esp.)
DSB-SC (ing.):	DSB Supressed Carrier; faixa lateral dupla com portadora suprimida
DSL (ing.):	Digital Subscriber Line
DSNG (ing.):	Digital Satellite News Gathering
DSP (ing.):	Digital Signal Processor
DSS 1 (ing.):	Digital Subscriber Signalling System No 1
DSS2 (ing.):	Digital Subscriber Signalling System No 2
DTAP (ing.):	Direct Transfer Application Part
DTE (ing.):	Data Terminal Equipment; equipamento terminal de dados
DTH (ing.):	Direct to Home
DT-MDP (esp.):	MDP Diferencial en el Tiempo; o mesmo que TD-PSK (ing.) e MDP-DT (fr.)
DTMF (ing.):	Dual Tone Multi Frequency
DTX (ing.):	Discontinuous Transmission
DV (ing.):	Digital Vídeo
DWDM (ing.):	Dense Wavelength Division Multiplexing
DXC (ing.):	Digital Cross Connect
E.I.R.P. (ing.):	Equivalent Isotropically Radiated Power; potência equivalente isotropicamente radiada; o mesmo que P.I.R.E. (fr. e esp.)
E.M.R.P. (ing.):	Effective Monopole-radiated Power; potência efetiva radiada por uma antena monopolo; o mesmo que P.A.R.V. (fr.) e P.R.A.V. (esp.)
E.R.P. (ing.):	Effective Radiated Power; potência efetiva radiada; o mesmo que P.A.R. (fr.) e P.R.A. (esp.)
E/S (port.):	Entrada/Saída; o mesmo que I/O (ing.)
EASG (port.):	Entidade de Aplicação do Sistema de Gerenciamento
ECC (ing.):	Embedded Control Channel
ECD (port.):	Equipamento de Comunicação de Dados
ECT (ing.):	Explicit Call Transfer
EDGE (ing.):	Enhanced Data rates for GSM Evolution

EDI (ing.):	Eletronic Data Interchange
EDTV (ing.):	Enhanced-definition Television
EF (ing.):	Functional Entity
EFCI (ing.):	Explicit Forward Congestion Indication
EFR (ing.):	Enhanced Full Rate
EFT (ing.):	Electronic Funds Transfer
EHF (ing.):	Extra High Frequency; faixa 11 de radiofrequências (30 a 300 GHz)
EIR (ing.):	Excess Information Rate
EIRP (ing.):	Equivalent Isotropically Radiated Power
EIT (port.):	Erro sobre um Intervalo de Tempo
ELF (ing.):	Extremely Low Frequency; faixa 2 de radiofrequências (30 a 300 Hz)
EM (port.):	Estação Móvel
EMAA (port.):	Entidade de Manutenção de Acesso de Assinante
EMC (ing.):	Electromagnetic Compatibility
EMI (ing.):	Electromagnetic Interference
EMIA (port.):	Entidade de Manutenção da Instalação de Assinante
EML (ing.):	Element Management Layer
EOC (ing.):	Embedded Operations Channel
EOM (port.):	Equipe de Operação e Manutenção
EPER (esp.):	Empresa Privada de Explotación Reconocida; empresa privada de exploração (de serviços de telecomunicações) reconhecida (pela UIT); o mesmo que EPR (fr.) e RPOA (ing.)
EPR (fr.):	Exploitation Privée Reconnue; o mesmo que EPER (esp.) e RPOA (ing.)
ER (port.):	Estágio Remoto
ERB (port.):	Estação Radiobase
ERP (ing.):	Effective Radiated Power
ESD (ing.):	Electrostatic Discharge
ESG (port.):	Estágio de Seleção de Grupo
ESL (port.):	Estágio de Seleção de Linha
ESN (ing.):	Electronic Serial Number
ETA (port.):	Estação Terminal de Acesso
ETD (esp.):	Equipo Terminal de Datos; equipamento terminal de dados; o mesmo que DTE (ing.) e ETTD (fr.)
ETD-C (port.):	Equipamento Terminal de Dados modo Caractere
ETD-P (port.):	Equipamento Terminal de Dados modo Pacote
ETI (port.):	Equipamento para Tecnologia da Informação
ETTD (fr.):	Equipement Terminal de Traitement de Données; o mesmo que ETD (esp.) e DTE (ing.)
FA (ing.):	Alerta flexível
FACCH (ing.):	Fast Association Control Channel
FAL (ing.):	Frame Alignment Loss
FAQ (ing.):	Frequently Asked Questions

FCC (ing.):	Federal Communications Commission
FCCH (ing.):	Frequency Correction Channel
FCS (ing.):	Frame Check Sequence
FD (port.):	Fator de Degradação
FDD (ing.):	Frequency Division Duplex
FDDI (ing.):	Fiber Distributed Data Interface
FDM (ing.):	Frequency Division Multiplex; multiplex por divisão em frequência; o mesmo que MDF (esp.) e MRF (fr.)
FDMA (ing.):	Frequency Division Multiple Access; acesso múltiplo por divisão em frequência
FD-PSK (ing.):	Frequency-Differential PSK; modulação por desvio de fase, diferencial em frequência; o mesmo que MDP-DF (fr.) e DF-MDP (esp.)
FEC (ing.):	Forward Error Correction
FECN (ing.):	Forward Explicit Congestion Notification
FER (ing.):	Frame Error Rate
FI (port.):	Frequência Intermediária; o mesmo que IF (ing.)
(esp.):	Frecuencia Intermedia
(fr.):	Fréquence Intermédiaire
FIT (ing.):	Failures In Time
FM (ing.):	Frequency Modulation; modulação em frequência; o mesmo que MF (fr. e esp.)
FMA (ing.):	Failure Mode Analysis
FMC (ing.):	Fixed Mobile Convergence
FMEA (ing.):	Failure Mode and Effects Analysis
FRAD (ing.):	Frame Relay Access Device
FRBS (ing.):	Frame Relay Bearer Service
FRPS (ing.):	Field Reliability Performance Study
FSK (ing.):	Frequency-Shift Keying; modulação por desvio de frequência; o mesmo que MDF (fr. e esp.)
FSS (ing.):	Fixed Satellite Service
FTP (ing.):	File Transfer Protocol
FTTC (ing.):	Fiber to the Curb
FTTF (ing.):	Fiber to the Feeder
FTTH (ing.):	Fiber to the Home
FWA (ing.):	Fixed Wireless Access
GCRA (ing.):	Generic Cell Rate Algorithm
GEO (ing.):	Geostationary Orbit
GFC (ing.):	Generic Flow Control
GGSN (ing.):	Gateway GPRS Support Node
Gig E (ing.):	Gigabit Ethernet
GIR (port.):	Gerência Integrada de Rede
GMPCS (ing.):	Global Mobile Personal Communications by Satellite

GMSC (ing.):	Gateway Mobile Services Switching Centre
GMT (ing.):	Greenwich Mean Time; hora média de Greenwich; o mesmo que TMG (fr.)
GNIM (ing.):	Generic Network Information Model
GPRS (ing.):	General Packet Radio Service
GPS (ing.):	Global Positioning System
GR (ing.):	GPRS Register
GSA (ing.):	Global Mobile Suppliers Association
GSM (ing.):	Global System for Mobile Communications; sistema celular digital, que opera nas faixas de 900, 1800 and 1900 MHz
GSM	
Alliance (ing.):	Consórcio de operadoras do sistema GSM 1900 nos Estados Unidos
GSM	
Association (ing.):	Associação constituída por operadoras e organizações reguladoras do sistema GSM (anteriormente GSM MoU Association)
GSM-R (ing.): GSM for Railways	
GSN (ing.):	GPRS Support Node
HAZOP (ing.):	Hazard and Operability
HCS (ing.):	Hierarchical Cell Structure
HDB (ing.):	High Density Bipolar (code); código bipolar de alta densidade
HDB-3 (ing.):	High Density Bipolar of order 3
HDLC (ing.):	High Level Data Link Control
HDML (ing.):	Handheld Device Markup Language
HDSL (ing.):	High Data Rate Digital Subscriber Line
HDTV (ing.):	High Definition Television
HEC (ing.):	Header Error Control
HF (ing.):	High Frequency; faixa 7 de radiofrequências (3 a 30 MHz)
HFC (ing.):	Hybrid Fiber / Coaxial Cable
HLR (ing.):	Home Location Register
HMA (ing.):	Human-Machine Adaptation
HMM (port.):	Hora de Maior Movimento
HMMM (port.):	Hora Média de Maior Movimento
HNMT (port.):	Altura da Antena sobre o Nível Médio do Terreno
HOLD (ing.):	Call Hold; retenção de chamada
HO-PTMIS (ing.):	Higher Order Path Trace Identifier Mismatch
HO-RDI (ing.):	Higher Order Remote Defect Indication
HO-REI (ing.):	Higher Order Remote Error Indication
HO-SLMIS (ing.):	Higher Order Signal Label Mismatch
HO-VC (ing.):	Higher Order Virtual Container
HPA (ing.):	High Power Amplifier; amplificador de alta potência
HPA (ing.):	Higher Order Path Adaptation
HPC (ing.):	Higher Order Path Connection
HPT (ing.):	Higher Order Path Termination

HSE (ing.):	Hub Site Equipment
HTML (ing.):	Hipertext Markup Language
HTTP (ing.):	Hipertext Transfer Protocol
I/O (ing.):	Input/Output; entrada/saída; o mesmo que E/S (port.)
IAB (ing.):	Internet Architecture Board
IAI (ing.):	Mensagem inicial de endereço com informações adicionais
IAM (ing.):	Mensagem inicial de endereço
IBCN (ing.):	Integrated Broadband Communications Network
IBT (ing.):	Intrinsic Burst Tolerance
ICF (ing.):	Information Conversion Function
IDDD (ing.):	International DDD; o mesmo que DDI (port.)
ILMI (ing.):	Integrated Local Management Interface
IDN (ing.):	Integrated Digital Network; rede digital integrada; o mesmo que RDI (port. e esp.) e RNI (fr.)
IETF (ing.):	Internet Engineering Task Force
IEV (ing.):	International Electrotechnical Vocabulary; Vocabulário Eletrotécnico Internacional; o mesmo que VEI (port., fr. e esp.)(publicado pela IEC-International Electrotechnical Commission )
IF (ing.):	Intermediate Frequency; frequência intermediária; o mesmo que FI (port., esp. e fr.)
IGL (port.):	Índice Geral de Localidades
IMEI (ing.):	International Mobile Equipment Identity
IMSI (ing.):	International Mobile Subscriber Identity
IMT-2000 (ing.):	International Mobile Telecommunications 2000; padrão de sistema móvel de 3ª geração da ITU
IN (ing.):	Intelligent Network
INAP (ing.):	Intelligent Network Application Protocol; protocolo de aplicação de rede inteligente
IOR (ing.):	Indian Ocean Region
IOS (ing.):	Intra-Office Section
IOST (ing.):	Intra-Office Section Termination
IP (ing.):	Internet Protocol
IP (ing.):	Intelligent Peripheral
IRTF (ing.):	Internet Research Task Force
IS-634 (ing.):	MSC/BSS A+ Interface
ISDN (ing.):	Integrated Services Digital Network; rede digital de serviços integrados; o mesmo que RDSI (port. e esp.) e RNIS (fr.)
ISM (ing.):	Industrial, Scientific and Medical (equipamento)
ISO (ing.):	International Organization for Standardization
ISP (ing.):	Internet Service Provider
ISUP (ing.):	ISDN User Part
ITU (ing.):	International Telecommunication Union

IWF (ing.):	InterWorking Function
JPEG (ing.):	Joint Photographic Experts Group
KS (ing.):	Key System
LAN (ing.):	Local Area Network
LANE (ing.):	LAN Emulation
LAPD (ing.):	Link Access Procedure on the D-channel
LED (ing.):	Light Emitting Diode; diodo emissor de luz (a abreviatura é internacionalmente usada)
LEO (ing.):	Low Earth Orbit
LF (ing.):	Low Frequency; faixa 5 de radiofrequências (30 a 300 kHz)
LH (ing.):	Line Hunter
LMD/CS (ing.):	Local Multipoint Distribution/ Communication System
LMDS (ing.):	Local Multipoint Distribution Service
LMI (ing.):	Local Management Interface
LMT (ing.):	Local Maintenance Terminal
LNA (ing.):	Low Noise Amplifier; amplificador de baixo ruído
LNB (ing.):	Low Noise Block
LNC (ing.):	Low Noise Converter
LNR (ing.):	Low Noise Amplifier
LOF (ing.):	Loss of Frame
LOM (ing.):	Loss of Multiframe
LOP (ing.):	Loss of Pointer
LO-PTMIS (ing.):	Lower Order Path Trace Identifier Mismatch
LO-RDI (ing.):	Lower Order Remote Defect Indication
LO-REI (ing.):	Lower Order Remote Error Indication
LOS (ing.):	Line of Sight
LOS (ing.):	Loss of Signal
LO-SLMIS (ing.):	Lower Order Signal Label Mismatch
LOT (ing.):	Loss of Tributary
LO-VC (ing.):	Lower Order Virtual Container
LP (port.):	Linha Privativa (ou Linha Privada)
LPA (ing.):	Lower Order Path Adaptation
LPC (ing.):	Lower Order Path Connection
LPCD (port.):	Linha Privativa para Comunicação de Dados
LPT (ing.):	Lower Order Path Termination
LSI (ing.):	Large-Scale Integration; integração em larga escala (a abreviatura é internacionalmente usada)
LT (ing.):	Line Termination
LTOG (port.):	Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita
LUF (ing.):	Lowest Useful high Frequency; frequência mínima utilizável (a abreviatura é internacionalmente usada)
MA (fr.):	Modulation d' Amplitude; modulação de amplitude; o mesmo que AM (ing.)



(esp.):	Modulación de Amplitud
MAC (ing.):	Media Access Control
MAF (ing.):	Management Application Function
MAH (ing.):	Busca seqüencial em grupo
MAHO (ing.):	Mobile Station Assisted Handoff
MAN (ing.):	Metropolitan Area Network
MAP (ing.):	Mobile Application Part
MASK (ing.):	Multiple ASK; modulação por desvio de amplitude de ordem $m$ ( $m$ níveis)
MBS (ing.):	Maximum Burst Size
MC (ing.):	Centro de mensagem
MCF (ing.):	Message Communication Function
MCID (ing.):	Malicious Call Identification
MCP (port.):	Modulação por Código de Pulsos; o mesmo que PCM (ing.) e MIC (fr. e esp.)
MCPC (ing.):	Multiple Carrier Per Channel
MCU (ing.):	Multipoint Control Unit
MD (ing.):	Mediation Device
MDC (esp.):	Multiplex por Distribución de Código; multiplex por divisão em código; o mesmo que CDM (ing.) e MRC (fr.)
MDF (esp.):	Multiplex por Distribución de Frecuencia; modulação por divisão em freqüência; o mesmo que FDM (ing.) e MRF (fr.)
MDF (fr.):	Modulation par Déplacement de Fréquence; modulação por desvio de freqüência; o mesmo que FSK (ing.)
(esp.):	Modulación por Desplazamiento de Frecuencia
MDM (fr.):	Modulation par Déplacement Minimal; modulação por desvio mínimo; o mesmo que MSK (ing.)
(esp.):	Modulación por Desplazamiento Mínimo
MDP (fr.):	Modulation par Déplacement de Phase; modulação por desvio de fase; o mesmo que PSK (ing.)
(esp.):	Modulación por Desplazamiento de Fase
MDP4 (fr.):	O mesmo que MDPQ
(esp.):	O mesmo que MDPQ
MDPC (fr.):	MDP Cohérente; modulação por desvio de fase, coerente; o mesmo que CPSK (ing.)
(esp.):	MDP Coherente
MDPCD (fr.):	MDPC Différentielle; modulação por desvio de fase, coerente, diferencial; o mesmo que DCPSK (ing.)
(esp.):	MDPC Diferencial
MDPD (fr.):	MDP Différentielle; modulação por desvio diferencial; o mesmo que DPSK (ing.)
(esp.):	MDP Diferencial
MDP-DF (fr.):	MDP Différentielle en Fréquence; modulação por desvio de fase, diferencial em freqüência; o mesmo que DF-MDP (esp.) e FD-PSK (ing.)

MDP-DT (fr.):	MDP Différentielle dans le Temps; modulação por desvio de fase, diferencial no tempo; o mesmo que DT-MDP (esp.) e TD-PSK (ing.)
MDPM (fr.): (esp.):	MDP M -valente; modulação por desvio de fase de ordem $m$ ( $m$ níveis); o mesmo que MPSK (ing.)
MDPQ (fr.):	MDP Quadrivalente; MDPM com $M = 4$ ; o mesmo que QPSK (ing.) ou MDP4 (esp. e fr.)
MDT (esp.):	Multiplex por Distribución en el Tiempo; multiplex por divisão no tempo; o mesmo que TDM (ing.) e MRT (fr.)
ME (ing.):	Mobile Equipment
MEIT (port.):	Máximo Erro sobre um Intervalo de Tempo
MEO (ing.):	Medium Earth Orbit
MERIT (port.):	Máximo Erro Relativo sobre um Intervalo de Tempo
MEExE (ing.):	Mobile Station Application Execution Environment
MF (ing.):	Mediation Function Block
MF (fr.):	Modulation de Fréquence; modulação de frequência; o mesmo que FM (ing.)
(esp.):	Modulación de Frecuencia
MF (ing.):	Medium Frequency; faixa 6 de radiofrequências (300 kHz a 3 MHz)
MFC (port.):	Multifrequencial compelida
MFSK (ing.):	Multiple FSK; modulação por desvio de frequência de ordem $m$ ( $m$ níveis)
MHEG (ing.):	Multimedia and Hipermedia information coding Experts Group
MIB (ing.):	Management Information Base
MIC (fr.):	Modulation par Impulsion et Codage; modulação por código de pulsos; o mesmo que MCP (port.) e PCM (ing.)
(esp.):	Modulación por Impulsos Codificados
MICD (fr.):	MIC Différentielle; MCP diferencial; o mesmo que DPCM (ing.)
(esp.):	MIC Diferencial
MICDA (fr.): (esp.):	MICD Adaptable; MCP diferencial adaptável; o mesmo que ADPCM (ing.)
MID (fr.):	Modulation d' Impulsions en Durée; modulação de pulsos em duração; o mesmo que PDM e PWM (ing.)
(esp.):	Modulación de Impulsos en Duración
MII (esp.):	Modulación por Intervalo entre Impulsos; o mesmo que PIM (ing.)
MIL (ing.):	Management Information Library
MIME (ing.):	Multipurpose Internet Mail Extensions
MIS (ing.):	Management Information Service; serviço de informação de gerência
MMDS (ing.):	Multichannel Multipoint Distribution Service
MMM (port.):	Mês de maior movimento
MO (ing.):	Managed Object
MOC (ing.):	Managed Object Class
MOC (ing.):	Mobile Originating Call
MOCS (ing.):	Managed Object Conformance Statement

MOS (ing.):	Mean Opinion Score; pontuação média de opinião
MP (fr.):	Modulation de Phase; modulação de fase; o mesmo que PM (ing.)
MPEG (ing.):	Moving Picture Experts Group
MPLS (ing.):	Multi Protocol Label Switching
MPOA (ing.):	Multi Protocol Over ATM
MPSK (ing.):	Multiple PSK; modulação por desvio de fase de ordem $m$ ( $m$ níveis); o mesmo que MDPM (fr. e esp.)
MRC (fr.):	Multiplex par Répartition du Code; multiplex por divisão em código; o mesmo que MDC (esp.) e CDM (ing.)
MRF (fr.):	Multiplex par Répartition en Fréquence; multiplex por divisão em frequência; o mesmo que MDF (esp.) e FDM (ing.)
MRT (fr.):	Multiplex par Répartition dans le Temps; multiplex por divisão em tempo; o mesmo que TDM (ing.) e MDT (esp.)
MS (ing.):	Mobile Station
MS (ing.):	Multiplexer Section
MSA (ing.):	Multiplexer Section Adaptation
MSC (ing.):	Mobile Services Switching Centre
MSISDN (ing.):	Mobile Station International ISDN
MSK (ing.):	Minimum-Shift Keying; modulação por desvio mínimo; o mesmo que MDM (fr. e esp.)
MSN (ing.):	Multiple Subscriber Number
MSO (ing.):	Multiple System Operator
MSOH (ing.):	Multiplexer Section Overhead
MSP (ing.):	Multiplexer Section Protection
MS-RDI (ing.):	Multiplexer Section Remote Defect Indication
MS-REI (ing.):	Multiplexer Section Remote Error Indication
MSRN (ing.):	Mobile Subscriber Roaming Number
MSSHO (ing.):	Mobile Speed Sensitive Handover
MS-SAI (ing.):	Multiplexer Section Alarm Indication Signal
MST (ing.):	Multiplexer Section Termination
MTBF (ing.):	Mean Time Between Failures; tempo médio entre falhas (a abreviatura é internacionalmente usada)
MTP (ing.):	Message Transfer Part
MTTR (ing.):	Mean Time To Repair; tempo médio para reparo (a abreviatura é internacionalmente usada)
MUF (ing.):	Maximum Usable Frequency; frequência máxima utilizável (a abreviatura é internacionalmente usada)
MWN (ing.):	Notificação de mensagem em espera
NC (ing.):	Network Computer
NCTA (ing.):	National Cable Television Association
NDF (ing.):	New Data Flag
NE (ing.):	Network Element

NEF (ing.):	Network Element Function
NEL (ing.):	Network Element Layer
N-ISDN (ing.):	Narrowband Integrated Services Digital Network
NIU (ing.):	Network Interface Unit
NML (ing.):	Network Management Layer
NMT (ing.):	Nordic Mobile Telephone system (celular analógico)
NNI (ing.):	Network Node Interface
NNI (ing.):	Network-to-Network Interface
NOSFER (fr.):	Nouveau Système Fondamental pour la détermination des Equivalents de Référence; novo sistema fundamental para determinação dos equivalentes de referência
NPC (ing.):	Network Parameter Control
NQA (port.):	Nível de Qualidade Aceitável
NRZ (ing.):	Non Return to Zero; sem retorno ao nível zero
NSAP (ing.):	Network Service Access Point
NT (ing.):	Network Termination
NT1 (ing.):	Network Termination 1
NT2 (ing.):	Network Termination 2
NTSC (ing.):	National Television Systems Committee; sistema americano de televisão em cores
NVOD (ing.):	Near Video On Demand
OAM (ing.):	Operation Administration and Maintenance
OCB (ing.):	Outgoing Call Barring
OCC (port.):	Organismo de Certificação Credenciado
ODD (port.):	Operadora Disca à Distância
(ing.):	Operator Distance Dialling
ODO (port.):	Operadora Disca à Operadora
OFDM (ing.):	Orthogonal Frequency Division Multiplex
OFS (ing.):	Out-of-Frame Second
OHA (ing.):	Overhead Access
OMC (ing.):	Operations and Maintenance Centre
OMT (ing.):	Operation and Maintenance Terminal
OOF (ing.):	Out of Frame
OOK (ing.):	On-Off Keying; manipulação “tudo ou nada”
OPGW (ing.):	Optical Ground Wire
OS (ing.):	Operations Systems
OS/MD (ing.):	Operations System / Mediation Device
OSF (ing.):	Operations Systems Function Block
OSF/MF (ing.):	Operations System Function / Mediation Function
OSI (ing.):	Open Systems Interconnection
OTA (ing.):	Over The Air
OTDR (ing.):	Optical Time Domain Reflectometer

P.A.R. (fr.):	Puissance Apparente Rayonnée; potência efetiva radiada; o mesmo que P.R.A. (esp.) e E.R.P. (ing.)
P.A.R.V. (fr.):	P.A.R. sur la antenne Verticale course; potência efetiva radiada por uma antena monopolo; o mesmo que P.R.A.V. (esp.) e E.M.R.P. (ing.)
P.I.R.E. (fr.):	Puissance Isotrope Rayonnée Equivalente; potência equivalente isotropicamente radiada; o mesmo que E.I.R.P. (ing.)
(esp.):	Potência Isótropa Radiada Equivalente
P.R.A. (esp.):	Potência Radiada Aparente; potência efetiva radiada; o mesmo que E.R.P. (ing.) e P.A.R. (fr.)
P.R.A.V. (esp.):	P.R.A. referida a uma antena Vertical; potência efetiva radiada por uma antena monopolo; o mesmo que E.M.R.P. (ing.) e P.A.R.V. (fr.)
PA (port.):	Processador Adjunto
PABX (ing.):	Private Automatic Branch eXchange; CPCT tipo PABX
PACA (ing.):	Atribuição prioritária de canal
PAD (ing.):	Montagem e desmontagem de pacotes
PAD (port.):	Perda Adicional Determinada
PAL (ing.):	Phase Alternation Line; sistema de televisão em cores desenvolvido na Alemanha (adotado no Brasil)
PAM (ing.):	Pulse Amplitude Modulation; modulação de pulsos em amplitude
PAMR (ing.):	Public Access Mobile Radio
PAS (port.):	Ponto de Acesso a Serviços
PAT (port.):	Parcela Adicional de Transição
PAX (ing.):	Private Automatic eXchange; CPCT tipo PAX
PBX (ing.):	Private Branch eXchange; CPCT tipo PBX
PC (port.):	Ponto de Controle
PCA (ing.):	Aceitação de chamada por senha
PCIA (ing.):	Personal Communications Industry Association (Estados Unidos)
PCM (ing.):	Pulse Code Modulation; modulação por código de pulsos; o mesmo que MCP (port.) e MIC (fr. e esp.)
PCMCIA (ing.):	Personal Computer Memory Card International Association
PCN (ing.):	Personal Communications Network
PCR (ing.):	Peak Cell Rate
PCS (ing.):	Personal Communications Services
PCS (port.):	Ponto de Controle de Serviços
PCS 1900 (ing.):	Rede GSM, operando na faixa de 1900 MHz
PCU (ing.):	Packet Control Unit
PDC (ing.):	Personal Digital Cellular (sistema japonês)
PDM (ing.):	Pulse Duration Modulation; modulação de pulsos em duração; o mesmo que MID (fr. e esp.) e PWM (ing.)
PF (ing.):	Presentation Function
PFM (ing.):	Pulse Frequency Modulation; modulação de pulsos em frequência
PH (ing.):	Packet Handlers

PHS (ing.):	Personal Handyphone System
PI (port.):	Periférico Inteligente
PIM (ing.):	Pulse Interval Modulation; modulação de pulsos em intervalo; o mesmo que MII (esp.)
PIN (ing.):	Personal Identification Number
PJE (ing.):	Pointer Justification Event
PLMN (ing.):	Public Land Mobile Network
PM (ing.):	Performance Management
PM (ing.):	Phase Modulation; modulação de fase; o mesmo que MP (fr.)
PM (ing.):	Pulse Modulation; modulação de pulso
PMD (ing.):	Polarization Mode Dispersion
PMR (ing.):	Private/professional Mobile Radio
PNNI (ing.):	Private Network-to-Network Interface
POH (ing.):	Path Overhead
POR (ing.):	Pacific Ocean Region
PPM (ing.):	Pulse Position Modulation; modulação de pulso em posição
PPP (ing.):	Point to Point Protocol
PPP (port.):	Perda Por Penetração
PRA (ing.):	Primary Rate Access
PRB (port.):	Perda de Retorno de Balanceamento
PRI (ing.):	Primary Rate Interface
PS (port.):	Posto de Serviço
PSF (port.):	Painel de Sinalização da Fonte
PSK (ing.):	Phase-Shift Keying; modulação por desvio de fase; o mesmo que MDP (fr. e esp.)
PSM (port.):	Provedor de Serviço de manutenção
PSTN (ing.):	Public Swtiched Telephone Network
PT (ing.):	Payload Type
PTM (ing.):	Pulse Time Modulation; modulação de pulsos em tempo
PTO (ing.):	Public Telecommunications Operator
PTR (port.):	Ponto de Terminação de Rede
PTS (port.):	Ponto de Transferência de Sinalização
PVAE (port.):	PABX Virtual de Área Estendida
PVC (ing.):	Permanent Virtual Circuit
PWM (ing.):	Pulse Width Modulation; modulação de pulsos em largura; o mesmo que PDM (ing.) e MID (esp. e fr.)
QA (ing.):	Q-Adapter
QAF (ing.):	Q-Adapter Function Block
QAM (ing.):	Quadrature Amplitude Modulation; modulação de amplitude em quadratura
QDB (port.):	Quadro de Distribuição para Bastidores
QDC (port.):	Quadro de Distribuição para Condicionamento de ar

QDF (port.):	Quadro de Distribuição para Filas
QDL (port.):	Quadro de Distribuição de Luz
QDR (port.):	Quadro de Distribuição para Retificadores
QDS (port.):	Quadro de Distribuição Suplementar
QFS (port.):	Quadro de Filtragem Suplementar
QoS (ing.):	Quality of Service
QPRS (ing.):	Quadrature Partial-Response System; sistema em quadratura com resposta parcial (a abreviatura é internacionalmente usada)
QPSK (ing.):	Quaternary PSK; modulação por desvio de fase quadrivalente (de ordem 4); o mesmo que MDPQ (fr.) ou MDP4 (fr. e esp.)
QTA (port.):	Quadro de Transferência Automática
QTM (port.):	Quadro de Transferência Manual
QVOD (ing.):	Quasi Video on Demand
RACH (ing.):	Random Access Channel
RDI (ing.):	Remote Defect Indication
RDI (port.):	Rede Digital Integrada; o mesmo que RNI (fr.) e IDN (ing.)
(esp.):	Red Digital Integrada
RDN (ing.):	Relative Distinguished Name
RDSI (port.):	Rede Digital de Serviços Integrados; o mesmo que ISDN (ing.) e RNIS (fr.)
(esp.):	Red Digital de Servicios Integrados
RDSI-FE (port.):	Rede Digital de Serviços Integrados – Faixa Estreita
REI (ing.):	Remote Error Indication
RF (ing.):	Radio Frequency; radiofrequência (a abreviatura é internacionalmente usada)
RFA (ing.):	Radio Fixed Access
RFC (ing.):	Programação remota de facilidades
RFC (ing.):	Request For Comments
RI (port.):	Rede Inteligente
RISC (ing.):	Reduced Instructions Set Computer
RM (ing.):	Resource Management
rms (ing.):	Root Mean Square; valor médio quadrático
RNI (fr.):	Réseau Numérique Intégré; rede digital integrada; o mesmo que RDI (port. e esp.) e IDN (ing.)
RNIS (fr.):	Réseau Numérique avec Intégration des Services; rede digital de serviços integrados; o mesmo que ISDN (ing.) e RDSI (port. e esp.)
ROE (esp.):	Relación de Onda Estacionaria; relação de onda estacionária; o mesmo que VSWR (ing.) e TOS (fr.)
RPOA (ing.):	Recognized Private Operating Agency; empresa privada de exploração (de serviços de telecomunicações), reconhecida (pela UIT); o mesmo que EPER (esp.) e EPR (fr.)
RPR (port.):	Relógio Primário de Referência

RR (port.):	Rede de Referência
RR (port.):	Regulamento de Radiocomunicações da UIT
RS (ing.):	Regenerator Section
RSOH (ing.):	Regenerator Section Overhead
RSR (port.):	Relação Sinal/Ruído; o mesmo que SNR (ing.)
RSS (ing.):	Radio Subsystem
RST (ing.):	Regenerator Section Termination
RTPC (ing.):	Rede Telefônica Pública Comutada
Rx (ing.):	Receiver
RXLEV (ing.):	Received Signal Level
RXQUAL (ing.):	Received Signal Quality
RZ (ing.):	Return to Zero; retorno ao nível zero
S/B (fr.):	Signal/Bruit; sinal/ruído; o mesmo que S/R (port.) e S/N (ing.)
S/N (ing.):	Signal/Noise; sinal/ruído; o mesmo que S/R (port.) e S/B (fr.)
S/R (port.):	Sinal/Ruído; o mesmo que S/B (fr.) e S/N (ing.)
SAAL (ing.):	Signalling ATM Adaptation Layer
SACCH (ing.):	Slow Associated Control Channel
SAI (ing.):	Sinal indicativo de alarme
SAM (ing.):	Security Authentication Module
SAM (port.):	Serviço Avançado de Mensagens
SAPI (ing.):	Service Access Point Identifier
SB (ing.):	Synchronisation Burst
SBC (port.):	Sistema Brasileiro de Certificação
SBR (ing.):	Statistical Bit Rate
SBTS (port.):	Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite
SCA (ing.):	Aceitação seletiva de chamadas
SCC (ing.):	Satellite Control Center
SCCP (ing.):	Signalling Connection Control Part
SCE (ing.):	Service Creation Environment; ambiente de criação de serviços (ACS)
SCEF (ing.):	Service Creation Environment Function
SCEMA (port.):	Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura
SCF (ing.):	Service Control Function
SCH (ing.):	Synchronisation Channel
SCP (ing.):	Service Control Point; ponto de controle de serviços (PCS)
SCPC (ing.):	Single-Channel Per Carrier; canal único por portadora
SCR (ing.):	Sustainable Cell Rate
SD (ing.):	Signal Degradation
SDCCH (ing.):	Stand-alone Dedicated Control Channel
SDF (ing.):	Service Data Function
SDH (ing.):	Synchronous Digital Hierarchy
SDP (ing.):	Service Data Point
SDSL (ing.):	Symmetric Digital Subscriber Line



SDXC (ing.):	Synchronous Digital Cross-Connect
SECAM (fr.):	Sequenciel en Couleurs A Mémoire; sistema francês de televisão em cores
SECBR (ing.):	Severely Errored Cell Block Rate
SEMF (ing.):	Synchronous Equipment Management Function
SER (port.):	Serviço Especial de Radiochamada
SETAB (fr.):	Système Étalon de Travail avec appareils d'Abonné; sistema padrão de trabalho com o terminal do assinante (a sigla é internacionalmente usada)
SETED (fr.):	Système Étalon de Travail avec microphone et récepteur ElectroDynamique; sistema padrão de trabalho com cápsulas transmissora e receptora eletrodinâmicas (a sigla é internacionalmente usada)
SETG (ing.):	Synchronous Equipment Timing Generator
SETPI (ing.):	Synchronous Equipment Timing Physical Interface
SETS (ing.):	Synchronous Equipment Timing Source
SF (ing.):	Service Feature
SF (ing.):	Signal Fail
SGLM (port.):	Sistema de Gerenciamento de Laboratório de Manutenção
SGS (port.):	Sistema de Gerência de Serviços
SGSN (ing.):	Serving GPRS Support Node
SGT (port.):	Sistema de Gerenciamento de Terceiros
SHF (ing.):	Super High Frequency; faixa 10 de radiofrequências (3 a 30 GHz)
SI (fr.):	Système International d'Unités; Sistema Internacional de Unidades (a sigla é internacionalmente usada)
SIA(port.):	Sinal Indicativo de Alarme
SIB (ing.):	Service Independent Building Block
SID (ing.):	System Identification
SIM (ing.):	Subscriber Identity Module
SITAR (port.):	Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações
SL (ing.):	Service Logic
SLA (ing.):	Service Level Agreement
SLDA (port.):	Serviço por Linha Dedicada para sinais Analógicos
SLDD (port.):	Serviço por Linha Dedicada para sinais Digitais
SLDT (port.):	Serviço por Linha Dedicada para Telegrafia
SLE (port.):	Serviço Limitado Especializado
SLIP (ing.):	Serial Line Internet Protocol
SLP (port.):	Serviço Limitado Privado
SLPR (port.):	Serviço Limitado Privado de Radiochamada
SMC (port.):	Serviço Móvel Celular
SMDS (ing.):	Switched Multimegabit Data Service
SME (ing.):	Small Message Entity; entidade de mensagem curta
SME (port.):	Serviço Móvel Especializado

SMF (ing.):	Service Management Function
SMGS (port.):	Serviço Móvel Global por Satélites não-geostacionários
SML (ing.):	Service Management Layer
SMN (ing.):	Synchronous Digital Hierarchy Management Network
SMR (ing.):	Specialized Mobile Radio
SMS (ing.):	Service Management System; Sistema de Gerência de Serviços (SGS)
SMS (ing.):	Short Message Service
SMS (ing.):	Synchronous Digital Hierarchy Management Sub-Network (Sub-rede de Gerenciamento da SDH)
SMSC (ing.):	Short Message Service center
SN (ing.):	Service Node; nó de serviços
SNG (ing.):	Satellite News Gathering
SNMP (ing.):	Simple Network Management Protocol
SNR (ing.):	Signal to Noise Ratio; relação sinal/ruído; o mesmo que RSR (port.)
SOH (ing.):	Section Overhead
SPADE (ing.):	Single-channel-per-carrier PCM multiple Access Demand assignment Equipment; equipamento SCPC de modulação por código de pulsos com consignaçoão em função da demanda, para acesso múltiplo (a abreviatura é internacionalmente usada)
SPC (ing.):	Stored Program Control; controle por programa armazenado; o mesmo que CPA (port.)
SPI (ing.):	SDH Physical Interface
SPINA (ing.):	Liberação da originação de chamada por senha
SPINI (ing.):	Liberação seletiva da originação de chamada
SRAEN (fr.):	Système de Référence pour la détermination des Affaiblissements Equivalents pour la Netteté; sistema de referência para determinação das atenuações equivalentes para a nitidez (a abreviatura é internacionalmente usada)
SRF (ing.):	Specialized Resource Function; função de recursos especializados
SRTS (ing.):	Synchronous Residual Time Stamp
SS (ing.):	Supplementary Service
SS7 (ing.):	Signalling System N° 7
SSB (ing.):	Single SideBand; faixa lateral única (singela); o mesmo que BLU (fr. e esp.)
SSF (ing.):	Service Switching Function
SSMA (ing.):	Spread Spectrum Multiple Access; acesso múltiplo por espalhamento do espectro; o mesmo que AMES (fr.) e AMEE (esp.)
SSP (ing.):	Service Switching Point; Ponto de Acesso a Serviços (PAS)
SSPA (ing.):	Solid State Power Amplifier
SSR-SC (ing.):	SSB Supressed Carrier; faixa lateral singela com portadora suprimida
STFC (port.):	Serviço Telefônico Fixo Comutado
STM (ing.):	Synchronous Transfer Module

STM-0 (ing.):	Synchronous Transport Module for Sub-STM-0
STM-RR (ing.):	Synchronous Transport Module for Sub-STM-1 Radio-Relay
STP (ing.):	Signalling Transfer Point
SUB (ing.):	Subaddressing
SVC (ing.):	Switched Virtual Connection
TACS (ing.):	Total Access Communications System (celular analógico)
TAP (port.):	Tom de Aviso de Programação
TASI (ing.):	Time-Assigned Speech Interpolation (system); sistema de interpolação da voz por consagração de tempo (a abreviatura é internacionalmente usada)
TATP (port.):	Tom de Advertência de Telefone Público
Tc (ing.):	Committed Rate Measurement Interval
TC (port.):	Terminação de Central
TCAP (ing.):	Transaction Capabilities Application Part
TCE (port.):	Tom de aviso de Chamada em Espera
TCH (ing.):	Traffic Channel
TCP (ing.):	Transmission Control Protocol
TCP/IP (ing.):	Transmission Control Protocol / Internet Protocol
TD (port.):	Telefone digital
TD-CDMA (ing.):	Time Division Code Division Multiple Access
TDD (ing.):	Time Division Duplex
TDM (ing.):	Time Division Multiplex; multiplex por divisão no tempo; o mesmo que MDT (esp.) e MRT (fr.)
TDMA (ing.):	Time Division Multiple Access; acesso múltiplo por divisão no tempo; o mesmo que AMRT (fr.) e AMDT (esp.)
TD-PSK (ing.):	Time Differential PSK; modulação por desvio de fase, diferencial no tempo; o mesmo que DT-MDP (esp.) e MDP-DT (fr.)
TE (ing.):	Terminal Equipment
TE1 (ing.):	Terminal Equipment 1
TE2 (ing.):	Terminal Equipment 2
TEI (ing.):	Terminal Endpoint Identifier
TETRA (ing.):	Trans European Trunked Radio Access
TF (ing.):	Transmit Fail
TFF (port.):	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
TL (port.):	Terminação de Linha
TLDN (ing.):	Número de lista local temporário
TMG (fr.):	Temps Moyen de Greenwich; hora média de Greenwich; o mesmo que GMT (ing.)
TMN (ing.):	Telecommunications Management Network
TMN MF (ing.):	TMN Management Function
TMN MS (ing.):	TMN Management Service
TMN MSC (ing.):	TMN management service components

TMSI (ing.):	Temporary Mobile Subscriber Identity
TOS (fr.):	Taux d'Ondes Stationnaires; relação de onda estacionária; o mesmo que VSWR (ing.) e ROE (esp.)
TP (ing.):	Terminal Portability
TPCEL (port.):	Telefone Público Celular
TPCI (port.):	Telefone Público a Cartão Indutivo
TR1 (port.):	Terminação de Rede 1
TR2 (port.):	Terminação de Rede 2
TRAU (ing.):	Transcoder and Rate Adaptation Unit
TRX (ing.):	Transceiver
TTAC (ing.):	Tracking, Telemetry and Command
TU (ing.):	Tributary Unit; unidade de tributário
TU (port.):	Tarifa de Uso
TU-COM (port.):	Tarifa de Uso de Comutação
TUG (ing.):	Tributary Unit Group; grupo de unidades de tributário
TU-LOP (ing.):	Perda do ponteiro de TU
TU-M (port.):	Tarifa de Uso Móvel
TUP (port.):	Telefone de Uso Público
TUP (ing.):	Telephone User Part
TU-RIU (port.):	Tarifa de Uso de Rede Interurbana
TU-RL (port.):	Tarifa de Uso de Rede Local
TWT (ing.):	Travelling Wave Tube; válvula de ondas progressivas
Tx(ing.):	Transmitter
UA (port.):	Unidade de Acesso
UBR (ing.):	Unespecified Bit Rate
UCP (port.):	Unidade Central de Processamento; o mesmo que CPU (ing.)
UCS (port.):	Unidade de Controle do Sistema
UCV (port.):	Unidade Conversora
UDP (ing.):	User Datagram Protocol
UDQ (port.):	Unidade de Diodos de Queda
UEF (port.):	Unidade de Elementos Finais
UHF (ing.):	Ultra High Frequency; faixa 9 de radiofrequências (300 MHz a 3 GHz)
Um (ing.):	GSM air interface
UMTS (ing.):	Universal Mobile Telecommunications System; um dos sistemas do padrão IMT-2000
UNI (ing.):	User-to-Network Interface
UNV (port.):	Unidade Normalizada de Vídeo
UPC (ing.):	User Parameter Control
UR (port.):	Unidade Retificadora
URL (ing.):	Uniform Resource Locator
USASCII (ing.):	United States ASCII; o mesmo que ASCII
USCA (port.):	Unidade de Supervisão de Corrente Alternada

USCC (port.):	Unidade de Supervisão de Corrente Contínua
USG (port.):	Unidade de Supervisão e Gerência
USIM (ing.):	UMTS Subscriber Identity Module
UTC (ing.):	Universal Time Coordinated; Tempo Universal Coordenado
UTRA (ing.):	Universal Terrestrial Radio Access
UUI (ing.):	Informação usuário a usuário
UUS (ing.):	User to User Signalling
UV (port.):	Unidade normalizada de Volume
VBR (ing.):	Variable Bit Rate
VC (ing.):	Virtual Channel
VC (ing.):	Virtual Container
VCI (ing.):	Virtual Channel Identifier
VCL (ing.):	Virtual Channel Link
VDA (ing.):	Voice Activity Detection
VDSL (ing.):	Very high data rate Digital Subscriber Line
VDU (ing.):	Video Display Unit; unidade (normalmente uma tela, ou seja, um tubo de raios catódicos) para apresentação visual; o mesmo que AV (fr.)
VEI (port.):	Vocabulário Eletrotécnico Internacional (publicado pela CEI - Comissão Eletrotécnica Internacional); o mesmo que IEV (ing.)
(esp.):	Vocabulario Electrotécnico Internacional
(fr.):	Vocabulaire Electrotechnique International
VF (ing.):	Voice Frequency; faixa 3 de radiofrequências (300 a 3000 Hz) - na verdade, não é propriamente uma faixa de rádio, mas assim pode ser considerada na divisão do espectro de radiofrequências
VHE (ing.):	Virtual Home Environment
VHF (ing.):	Very High Frequency; faixa 8 de radiofrequências (30 a 300 MHz)
VLf (ing.):	Very Low Frequency; faixa 4 de radiofrequências (3 a 30 kHz)
VLR (ing.):	Visitor Location Register
VMR (ing.):	Recuperação de mensagem fonada
VMSC (ing.):	Voice Mail System Center
VOD (ing.):	Video on Demand
VODAS (ing.):	Voice Operated Device Anti-Singing; dispositivo antioscilação operado pela voz (do operador) (a abreviatura é internacionalmente usada)
VoFR (ing.):	Voice Over Frame-Relay
VOGAD (ing.):	Voice Operated Gain Adjusting Device; dispositivo de ajuste de ganho operado pela voz (do operador) (a abreviatura é internacionalmente usada)
VoIP (ing.):	Voice over IP
VP (ing.):	Privacidade de voz
VP (ing.):	Virtual Path
VPE (port.):	Volt Por Elemento
VPI (ing.):	Virtual Path Identifier
VPL (ing.):	Virtual Path Link

VPLMN (ing.):	Visited Public Land Mobile Network
VPN (ing.):	Virtual Private Network
VSAT (ing.):	Very Small Aperture Terminal
VSB (ing.):	Vestigial SideBand; faixa lateral residual (ou vestigial); o mesmo que BLR (fr. e esp.)
VSWR (ing.):	Voltage Standing Wave Ratio; relação de tensões de uma onda estacionária; o mesmo que ROE (esp.) e TOS (fr.)
VU (ing.):	Volume Unit; unidade de volume
WAN (ing.):	Wide Area Network
WAP (ing.):	Wireless Application Protocol
WCDMA (ing.):	Wideband CDMA
WDM (ing.):	Wavelength-Division Multiplexing; multiplexação por divisão de comprimento de onda
WLL (ing.):	Wireless Local Loop
WSF (ing.):	Work Station Function Block
WWW (ing.):	World wide web
X.25 (ing.):	Protocolo padrão internacional para redes de comutação de pacotes



# Apêndice G

## Siglas de entidades

ANSI:	American National Standards Institute
BIH:	Bureau International de l'Heure
BIPM:	Bureau International des Poids et Mesures
CCIR:	Comité Consultatif International des Radiocommunications
CCITT:	Comité Consultatif International Télégraphique et Téléphonique
CEI:	Commission Electrotechnique Internationale / Comisión Electrotécnica Internacional
CEPT:	Conférence Européenne des Administrations des Postes et Télécommunications
CITEL:	Conferencia Interamericana de Telecomunicaciones
CNET:	Centre National d'Etudes des Télécommunications
COMSAT:	Communications Satellite Corporation
FCC:	Federal Communications Commission
GAS:	Groupe Autonome Spécialisé (CCITT)
IBI:	Intergovernmental Bureau of Informatics
IEC:	International Electrotechnical Commission
IEE:	Institution of Electrical Engineers
IEEE:	Institute of Electrical and Electronics Engineers, Inc.
IFRB:	International Frequency Registration Board
INTELSAT:	International Telecommunications Satellite Organization
INMARSAT:	International Maritime Satellite Organization
ISO:	International Standardization Organization
ITU:	International Telecommunication Union
SWIFT:	Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication S.C.
UIT:	Union Internationale des Télécommunications



*Agência Nacional de Telecomunicações*

SAS Quadra 06 Ed. Ministro Sérgio Motta

CEP 70.313-900 - Brasília-DF

PABX: (61) 312-2000

CGC: 02.030.715/0001-12

**Central de Atendimento:** 0800-332001

**Internet:** [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)